ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA JANDIRA D'ÁVILA

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Joinville/SC

Fevereiro, 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
23ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA JANDIRA D'ÁVILA
Rua Emílio Landmann, 100 – Bairro Aventureiro – CEP 89226-030
Telefone: 47.3461.1540 E-mail: eebjandira@sed.sc.gov.br

PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Formação integral:

resultado de um processo dialético e emancipador

Gestão Escolar 2024-2027

Diretor geral: Paulo César Cordeiro

Assessoras: Édna Polanczyk e Liana Costa Iankoski

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 06

1. IDENTIFICAÇÃO..... 07
2. HISTÓRICO E DIAGNOSTICO DA INSTITUIÇÃO..... 07
   - 2.1 HISTÓRICO..... 07
   - 2.2 OBJETIVOS, FINS E MISSÃO..... 09
     - 2.2.1 OBJETIVOS..... 09
     - 2.2.2 FINS..... 09
     - 2.2.3 MISSÃO..... 10
     - 2.2.4 VISÃO..... 10
3. PERFIL DOS SUJEITOS DO PROCESSO EDUCATIVO..... 10
   - 3.1 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS..... 10
   - 3.2 ÍNDICES DE APRENDIZAGEM..... 12
     - 3.2.1 RESULTADOS DE AVALIAÇÕES INTERNAS..... 12
     - 3.2.2 RESULTADOS DE AVALIAÇÕES EXTERNAS..... 12
4. PLANOS DE AÇÃO..... 14
   - 4.1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO IDEB..... 14
   - 4.2 PLANO DE GESTÃO..... 16
     - 4.2.1 TÍTULO..... 16
     - 4.2.2 INTRODUÇÃO..... 16
     - 4.2.3 OBJETIVO GERAL..... 17
     - 4.2.4 DIAGNÓSTICO DA ESCOLA..... 18
     - 4.2.5 METAS E AÇÕES..... 25
     - 4.2.6 AVALIAÇÃO DO PLANO..... 32
     - 4.2.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PGE..... 32
5. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO..... 32
   - 5.1 CALENDÁRIO ESCOLAR..... 34
6. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO..... 35
   - 6.1 ETAPAS E PROGRESSÃO..... 36
   - 6.2 MODALIDADES – ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL..... 36
   - 6.3 ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 37
   - 6.4 ORGANIZAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO..... 38
   - 6.5 MATRIZES CURRICULARES..... 39

6.6 CURRÍCULO E PLANEJAMENTO..... 40
6.6.1 AULAS DE ENSINO RELIGIOSO..... 40
6.6.2 EXECUÇÃO SEMANAL DOS HINOS OFICIAIS..... 41
6.6.3 PROGRAMAS E PROJETOS..... 41
6.7 CURRÍCULO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO..... 43
7. ATENDIMENTO À DIVERSIDADE..... 44
7.1 EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES DE GÊNERO..... 44
7.2 EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE SEXUAL..... 45
7.3 EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICOS-RACIAIS (ERER)..... 46
8. AVALIAÇÃO..... 47
8.1 CRITÉRIOS E REGISTRO..... 47
8.2 RECUPERAÇÃO PARALELA..... 48
8.3 CONSELHO DE CLASSE..... 48
9. GESTÃO DEMOCRÁTICA..... 49
9.1 ÓRGÃOS COLEGIADOS..... 49
9.1.1 CONSELHO DELIBERATIVO..... 49
9.1.2 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP..... 50
9.1.3 GRÊMIO ESTUDANTIL..... 50
10. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA..... 50
10.1 EQUIPE TÉCNICA..... 51
10.2 ETAPAS – FUNCIONAMENTO..... 51
10.3 EQUIPE DE TRABALHO E QUANTIDADE DE ESTUDANTES 51
10.4 ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.. 52
11. ACOMPANHAMENTO DE ACESSO, PERMANÊNCIA E DE SUPERAÇÃO DA RETENÇÃO ESCOLAR..... 53
11.1 APOIA - PROGRAMA DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR..... 54
11.2 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 54
11.3 TRANSPORTE ESCOLAR..... 55
11.4 BOLSA-ESTUDANTE..... 55
11.5 PROGRAMA PÉ DE MEIA..... 55
11.6 ALUNA GESTANTE..... 56
11.7 SERVIÇO MILITAR..... 56
12. ESTÁGIOS, ATIVIDADES DE FORMAÇÃO INICIAL, PESQUISA,

EXTENSÃO E OUTROS..... 56
13. ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS E ESPAÇOS FÍSICOS..... 58
13.1 RECURSOS FINANCEIROS..... 58
13.2 RECURSOS PEDAGÓGICOS - LIVRO DIDÁTICO..... 59
13.3 ESPAÇOS FÍSICOS..... 60
13.4 LABORATÓRIOS E ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA..... 61
14. NORMAS REGIMENTAIS..... 62
15. COORDENAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PPP..... 62
16. REFERÊNCIAS..... 64

ANEXOS

1 REGIMENTO INTERNO E PORTARIA 420/2023

2 PROJETO MEMÓRIAS DO BAIRRO

3 RELAÇÃO DE TURMAS ATENDIDAS PELA ESCOLA

4 REGIME DE ATIVIDADES DOMICILIARES – RAD

5 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AE, ALTAS HABILIDADES

6 COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS E PROJETO DE VIDA

7 CADERNO DE ORIENTAÇÕES CURRICULARES ENSINO MÉDIO

8 MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E GRADES DO ENSINO MÉDIO

9 RESOLUÇÃO 11/2022, PORTARIA Nº 703/2024 E RESOLUÇÃO 43/2024

10 MODELO DE PLANEJAMENTO

11 OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO – DECRETO 3882/2005 E OFÍCIO 176/2022

12 REGULAMENTO GINJAD

13 REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS

14 RESOLUÇÃO 132/2009 – INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

15 LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008 – OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE CONTEÚDOS DE MATRIZ AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA

16 ORIENTAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PARALELA

17 GESTÃO ESCOLAR – DECRETO 273/2023, ATA APURAÇÃO DE ELEIÇÃO, PORTARIA 2905 (METAS E INDICADORES), EQUIPE GESTORA

18 CONSELHO DELIBERATIVO

19 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

20 GRÊMIO ESTUDANTIL

21 ATRIBUIÇÕES SUPERVISOR, ORIENTADOR, ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

22 LISTA DE PROFESSORES E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

23 ATA DE CONSELHO DE CLASSE PARTICIPATIVO

24 BOLSA ESTUDANTE

25 PROGRAMA PÉ DE MEIA

26 ESTÁGIOS – LEI 11788 E PORTARIA 124/2020

27 PLANTA BAIXA

28 LABORATÓRIOS – INSTRUÇÃO 364/2024

APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico da Escola de Educação Básica Professora Jandira D'Ávila, aprovado em Assembleia Geral da comunidade escolar, é um documento legal amparado pela Constituição Federal, artigo 206, inciso VI; conforme LDB 9.394/96, Inciso I, Artigo 12; e está de acordo com a Lei Complementar 170/98, do Conselho Estadual de Educação e com a Resolução CEE/SC nº 10, de 09 de maio de 2022, que estabelece as Diretrizes para elaboração do Projeto Político-Pedagógico bem como com suas alterações apontadas na Resolução CEE/SC nº 25, de 14.05.2024 e na Resolução CEE/SC nº 28 de 10.06.2024.

É o instrumento norteador que traduz os anseios de toda a comunidade escolar. Tem a intencionalidade da prática funcional, ao ser manuseado e consultado por qualquer pessoa que a ele recorre para fundamentar o processo político-pedagógico cotidiano, pois foi traçado sob medida para esta instituição.

A construção deu-se de forma participativa, através de reuniões para exposição de sua função e importância. Foram questionados professores, profissionais da educação, servidores, pais e alunos, a fim de que expusessem a sociedade que temos e a que desejamos e, por consequência, qual o papel da escola nesse meio e na construção desse cidadão.

Este documento norteador visa delinear o vir a ser da escola, com princípios a serem observados na condução das atividades desenvolvidas na instituição de ensino.

As especificações acerca dos temas abordados são apresentadas em forma de anexos, para que possam ser atualizadas com maior agilidade quando se tornar necessário. Como Anexo 1 deste PPP está o Regimento Escolar, importante documento no qual de apresentam condutas de professores e estudantes e as ações pedagógicas e administrativas implantadas pela unidade escolar.

É de grande importância a tomada de consciência dos principais desafios da instituição, das possibilidades de solução e definição das responsabilidades coletivas e pessoais para superar ou atenuar as falhas detectadas durante o processo. Sendo assim, este Projeto Político Pedagógico deve ser constantemente discutido, refletido, executado e avaliado entre os seus pares, pois somente assim se fortalecerá, mostrando a sua real intenção enquanto identidade desta escola.

1 IDENTIFICAÇÃO

A Escola de Educação Básica Professora Jandira D'Ávila – código 75400020796, pertencente a Coordenadoria Regional de Educação de Joinville, localiza-se na Rua Emílio Landmann, 100, Bairro Aventureiro, CEP 89.226-030, telefone 47.3461.1540, em Joinville, Santa Catarina. A Instituição de Ensino foi criada pelo Decreto n° 604, de 29/03/1976.

2 HISTÓRICO E DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO

2.1 HISTÓRICO

A história do Bairro Aventureiro tem início no século XVII quando os bandeirantes, através do mar da Vigoreli, navegando o rio Cubatão, estabeleceram-se na região. Dessa forma, as primeiras famílias que povoaram o bairro foram de portugueses vicentinos. Por volta de 1850, com a imigração europeia, vieram para a região algumas famílias alemãs e suíças. As principais atividades desenvolvidas eram relacionadas à agricultura, pesca e indústria, com engenho e serraria. O comércio só se desenvolveu na região entre as décadas de 1940 e 1950.

No que se refere à educação, não existiam escolas na região; a mais próxima ficava no Gaxanduva (entrada da atual Rua Piratuba, Iririú), portanto, a maioria dos pais realizava a educação dos filhos em casa. Ao lado da Igreja Nossa Senhora das Dores (no Cubatão), havia o professor Alfredo Moreira, que dava algumas aulas de Português.

Na década de 1960, a região até então chamada Iririú, recebeu a denominação de Aventureiro, devido a um time de vôlei que mais tarde passou a ser um time de futebol (o nome oficial de "Bairro Aventureiro" foi definido apenas em 1990). Mais informações sobre a história do bairro encontram-se no Anexo 2 – Projeto Memórias do Bairro.

Com a ampliação da rede de energia elétrica, em 16 de setembro de 1955 foi criada a Metalúrgica Duque, o que ocasionou a vinda de muitos funcionários que estabeleceram moradia na localidade, gerando a necessidade da construção de

uma escola que atendesse seus filhos.

Em 1960, a professora Jandira D'Ávila, que atuava junto à coordenadoria de educação da época, vendo a necessidade dos pais em matricular seus filhos, não mediu esforços para articular a abertura, mesmo que ainda em um ambiente não muito apropriado, da primeira escola do bairro.

A "Escola Isolada Estadual do Iririú" abriu suas portas à rua Tuiuti s/ nº, atendendo poucas crianças. No ano seguinte, 1964, a escola já atendia 4 turmas, totalizando 81 alunos. Contava na época com quatro professoras, uma delas responsável pela direção, chamada de "Professora Regente".

Em 1976 passou a atender todo o Ensino Fundamental, recebendo o nome de "Escola Básica Professora Jandira D'Ávila", uma homenagem feita pela comunidade à professora Jandira D'Ávila, responsável pela fundação e ampliação da escola durante estes primeiros anos. O nome proposto pela comunidade foi aceito e oficializado pela Secretaria de Estado da Educação, na data de 22/03/76.

Em 1985 foi implantado o 2º Grau e nessa época recebeu o nome de "Colégio Estadual Professora Jandira D'Ávila". Até o ano de 2006, foi a única escola de Ensino Médio no bairro, atendendo muitos dos jovens que aqui moravam.

Atualmente, com o nome de "Escola de Educação Básica Professora Jandira D'Ávila", atende o Ensino Fundamental e o Ensino Médio distribuídos em turmas de Ensino Fundamental I (1º a 5º ano), Ensino Fundamental II (6º a 9º ano), Ensino Médio Matutino, Vespertino e Noturno (1ª a 3ª série) e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral – Técnico em Administração. Os dados referentes às turmas são atualizados anualmente e encontram-se no Anexo 3.

Sobre a patronesse Jandira D'Ávila, sabe-se que era natural de Jaguaruna/SC, nascida em 07 de novembro de 1926, filha de Álvaro Xavier D'Ávila e Donodócia Prates D'Ávila. Teve uma vida voltada para a educação, formando-se no Curso Normal em Laguna em 1956 e ampliando os estudos em diversos outros cursos, com destaque para as formações em Pedagogia e Direito. Atuando em escolas isoladas e na rede estadual, chegou a ser diretora de escola e, mediante sua dedicação e eficiência, conquistou espaço na coordenadoria de educação em Joinville, como diretora de Orientação Pedagógica da 5ª Coordenadoria de Educação do Estado. Com capacidade de redação notável, Jandira escreveu e editou livros didáticos, livros para crianças e um livro para mulheres, intitulado

“Mulher, sempre Mulher”, no qual desabafa sobre o quanto foi podada pelo destino. Como advogada, não atuou, porém, foi membro do Conselho Estadual de Educação, permanecendo por vários anos. Enfraquecida pela idade, com a saúde debilitada, Jandira faleceu em 28 de outubro de 1999.

2.2 OBJETIVOS, FINS E MISSÃO DA ESCOLA

2.2.1 OBJETIVOS

O Artigo 22 da LDB coloca como finalidade da escola o desenvolvimento dos educandos, garantindo a eles uma formação comum que os prepare para o exercício da cidadania, para o mundo do trabalho e para a continuidade de estudos. Para que possamos atingir tal finalidade, elencamos como objetivos:

1. Incentivar a pesquisa e a iniciação científica para a aquisição de conhecimentos científica e historicamente construídos
2. Proporcionar o desenvolvimento de habilidades socioemocionais.
3. Promover um ambiente físico e social inclusivo, de respeito, de acolhimento e de visibilidade das diversidades
4. Oferecer suporte para a orientação profissional, fomentando a orientação para o trabalho e a continuidade dos estudos.
5. Manter relação colaborativa com a comunidade escolar e do entorno para o incentivo do desenvolvimento da cidadania e do sentimento de pertencimento.

2.2.2 FINS

Como finalidade da educação desenvolvida em nossa escola temos a Educação Integral – com a promoção do crescimento cognitivo, pessoal, social, emocional e físico dos nossos estudantes. Por isso os fins a que almejamos são:

1. Educação Formal – pensamento científico e curiosidade intelectual
2. Formação para a cidadania responsável, participativa e inclusiva
3. Desenvolvimento de bem estar físico, mental e emocional

2.2.3 MISSÃO

Oferecer educação que garanta o acesso, a permanência e a aprendizagem, com o compromisso de formar cidadãos autônomos, responsáveis, críticos e reflexivos, capazes de entender sua formação como sujeitos históricos e agir com vistas a transformar a realidade em que vivem.

2.2.4 VISÃO

Ser reconhecida como instituição de ensino que promove a formação integral, crítica, política, científica e inovadora, por meio de um processo de ensino e aprendizagem dialético e emancipador.

3 PERFIL DOS SUJEITOS DO PROCESSO EDUCATIVO

3.1 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS

O acompanhamento de indicadores socioeconômicos da Escola de Educação Básica Prof. Jandira D'Ávila é peça importante no planejamento da Comunidade Escolar.

O diagnóstico da população escolar em suas mais variadas dimensões constitui uma etapa fundamental do Projeto Político Pedagógico. É com base no retrato das condições sociais e econômicas que o planejamento de longo prazo identifica tendências e incertezas para o estabelecimento das melhores estratégias.

Este Diagnóstico Socioeconômico da população escolar foi oportunizado a todas as famílias dos estudantes no ano de 2023 através de formulário on-line (Google Forms) e, com as respostas de parte da comunidade escolar, observou- se o que segue.

A maioria dos estudantes (64,4%) moram com ambos os pais, que em 61,6% dos casos são oficialmente casados. Os que estão sob responsabilidade e convivem com suas mães somam 29,7%. Grande parte dos pais (53%) finalizaram os estudos

do Ensino Médio, 23% o Ensino Superior, e 8,5% possuem pós-graduação.

Quanto às questões de trabalho, em sua maioria, o pai (75,6%) e mãe (68,5%) estão empregados em sua maioria em cargos efetivos (64,4%), sendo que há uma boa parcela de autônomos (31,1%). Em geral, as famílias são compostas de três a quatro membros e têm uma boa renda mensal, sendo que 63,7% tem renda entre dois e quatro salários mínimos (De R$2.640,00 a R$ 5.280,00), 14,1% têm renda de quatro a sete salários mínimos (R$5.280,00 a R$ 9.240,00) e 4,1% e de sete a dez salários mínimos (R$9.240,00 a R$ 13.200,00 mantendo padrão baixo, mas em boas condições de sobrevivência já que 62,6% possuem residências próprias. A maioria dos responsáveis (44,8%) trabalham na indústria, 32,2% no comércio e 31,1% no setor de serviços. O índice de desemprego é de 3%. Há também aqueles em que os responsáveis já são aposentados: 7,4%.

A grande maioria das famílias mora no bairro há mais de 5 anos (72,6%) e próximos à escola (48,9% menos de 1km e 27,8% menos de 2km) sendo que 54,4% dos estudantes costumam vir a pé para a escola e 22,6% utilizam-se de bicicleta como meio de transporte. Ao finalizar as pesquisas percebeu-se que a maioria das famílias são catarinenses (71,9%), enquanto os demais são oriundos de outros estados brasileiros (Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Pará entre os mais citados) e de outros países (Venezuela e Haiti).

Percebe-se que temos uma comunidade com bons níveis de ensino e condições financeiras, sendo participantes ativos da vida em comunidade, possibilitando o desenvolvimento de metas e ações que envolvam a todos.

Diante da caracterização socioeconômica da comunidade escolar e da escuta de seus anseios é que a escola constrói este Projeto Político Pedagógico que traz uma proposta inovadora para o Ensino Médio com o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIEP, além da manutenção de Ensino Fundamental e Médio que proporcionem, desde o princípio da vida escolar de nossas crianças, uma educação integral, com percurso formativo que promova o desenvolvimento do protagonismo e cidadania, conforme primam a BNCC e os Currículos Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Território Catarinense.

3.2 ÍNDICES DE APRENDIZAGEM

3.2.1 RESULTADOS DE AVALIAÇÕES INTERNAS

Em relação aos estudantes do Ensino Médio Noturno, o índice de aprovação melhorou em 2025 porém o de abandono escolar tem piorado. Dos 219 alunos que frequentavam o Ensino Médio Noturno em dezembro de 2024, 24 foram reprovados, totalizando um percentual de 11% do total dos alunos. Portanto, apresenta-se um índice de aprovação de 89%. Quanto ao índice de abandono, este chega 5,5% e precisa ser levado em consideração.

No Ensino Médio Diurno, os dados são um pouco melhores. Dos 264 alunos que frequentavam as turmas em 2024, 09 foram reprovados, o que representa 96% de aprovação. Apesar de ser um bom índice, espera-se sempre a proximidade aos 100%, por isso, a equipe precisa intensificar as atividades de acompanhamento pedagógico principalmente por termos registrado 03 estudantes reprovados por frequência, demsontrando que precisamos intensificar o trabalho de acompanhamento de frequência escolar e a busca ativa.

Nas turmas de Ensino Fundamental, os resultados de aprovação no ano de 2024, entre as turmas dos Anos Finais, com 357 alunos, chegou a 98%, tendo reprovado 7 estudantes.

Os indicadores de aprendizagem dos alunos dos Anos Iniciais são muito bons visto que de 387 estudantes, apenas 04 foram reprovados, gerando um índice de 99%.

Importante ressaltar que os estudantes são avaliados trimestralmente conforme descrito no item 8 deste PPP.

3.2.2 RESULTADOS DE AVALIAÇÕES EXTERNAS

O **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB** observado nos últimos anos apresenta uma queda nos indicadores, movimento que pode estar relacionado à defasagem escolar observada no período pós-pandêmico. O retorno à escola depois de 2020, quando o mundo vivenciou a pandemia da Covid-19, foi extremamente difícil pois além das dificuldades apresentadas pelos estudantes em

relação à aprendizagem, temos observado crescer constantemente o número de estudantes que apresentam quadros de ansiedade e depressão que prejudicam o rendimento escolar e causam desmotivação em relação aos estudos.

Os números mostram claramente este quadro.

Em 2017, o IDEB dos Anos Iniciais estava em 7,1, conforme quadro abaixo.

4ª série / 5º ano

	Ideb Observado							Metas Projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEB PROF JANDIRA D AVILA	4.8	4.9	6.1	6.5	6.7	6.7	7.1	4.8	5.1	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	6.8

Fonte: http://ideb.inep.gov.br Acesso em 20.03.2019

Já em 2021, apesar de termos uma taxa de aprovação de 98,9%, a nota do IDEB caiu muito, chegando a 6,7 conforme dados obtidos no site do INEP.

Em 2023, o índice continuou caindo, sendo observado em 6,5.

Quanto aos resultados observados nos Anos Finais, este já não eram tão positivos em 2017, conforme mostra a tabela.

8ª série / 9º ano

	Ideb Observado							Metas Projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEB PROF JANDIRA D AVILA		4.7	4.7	5.1	5.4	5.6	5.6		4.8	5.0	5.3	5.7	5.9	6.1	6.3

Fonte: http://ideb.inep.gov.br Acesso em 20.03.2019

Em 2021 o quadro também mostra queda no desempenho dos estudantes. Se em 2017 o índice era de 5,6, em 2021 retornamos aos 5,4 com taxa de aprovação de 92,8% de acordo com dados do INEP.

Em 2023, mantivemos o índice em 5,4.

Quanto ao Ensino Médio, em 2016, a escola participou pela primeira vez da avaliação sendo que o índice obtido foi superior ao índice observado na rede estadual, que chegou à 3.6, conforme resultado da pesquisa realizada no site do INEP em 20/03/2019.

3ª série EM

	Ideb Observado							Metas Projetadas							
Escola	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EEB PROF JANDIRA D AVILA							4.5							4.7	5.0

Fonte: http://ideb.inep.gov.br Acesso em 20.03.2019

Já o índice obtido pelo Ensino Médio em 2021 foi de 4,4 e o de aprovação foi de 84,9% sendo que a maioria dos estudantes retidos foram de 1ª série, deixando

claras as lacunas de aprendizagem trazidas pela pandemia.

Em 2024 não recebemos o índice pois foi apontado que não havia 80% de estudantes presentes na realização do SAEB em 2023. Após verificarmos os diários de classe, constatamos que o dado é inconsistente, porém, apesar de discordarmos da justificativa da falta de dados, perdemos o prazo de recurso. Para a próxima avaliação, pretendemos elaborar lista de presença interna, que seja assinada pelo avaliador e permaneça na instituição comprovando a participação dos estudantes.

4 PLANOS DE AÇÃO

4.1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO IDEB

IDEB 2023: 5º ANO: 6,5 / 9º ANO: 5,4 / 3ª SÉRIE: Sem registro

O QUÊ?	POR QUÊ?	QUEM?	QUANDO?	COMO?	ONDE?	CUSTO?	SITUAÇÃO
Analisar o motivo da falta de dados no SAEB do Ensino Médio	Criar estratégia que garanta a coleta de dados e, se necessário, a solicitação de revisão em tempo hábil	Equipe Gestora	Outubro de 2024	Verificando os diários de Classe na data da prova para analisar o percentual de faltas	Escola	Sem custos	Finalizado
Analisar a proficiência e a taxa de aprovação	Compreender a média do IDEB e elaborar plano de ação da escola	Equipe Gestora	Outubro de 2024	Reunião com a equipe	Escola	Sem custos	Finalizado
Elaborar planejamento administrativo e pedagógico	Organizar e direcionar as ações para a aprendizagem efetiva	Equipe Gestora e pedagógica	Fevereiro de 2025	Reunião com a equipe	Escola	Sem custos	Não iniciado
Avaliação diagnóstica de todos os Componentes Curriculares	Detectar lacunas de aprendizagem e orientar a elaboração dos planejamentos	Professores	Fevereiro de 2025	Avaliação individual aplicada por cada professor	Escola	Folhas A4 Tonner R$ 1.000,00	Não iniciado
Acompanhar os registros no professor on-line	Garantir que o processo de avaliação esteja de acordo com a portaria 703/24	Supervisão escolar	Mensalmente	Acessando a plataforma SISGESC/Professor On-line e analisando os diários de cada professor	Acesso ao Sistema SISGESC e Professor On-line	Sem custos	Em andamento
Acompanhar a frequência dos alunos	Prevenir a evasão e garantir o processo de	Equipe pedagógica	Semanalmente	Conferindo o registro de frequência diária na “pastinha” e/ou	Acesso ao Sistema e à “pastinha”	Sem custos	Em andamento

	aprendizagem			acessando o SISGESC	(descrita no PPP)		
Acompanhar a situação dos alunos que estão no APOIA	Garantir que o aluno receba o suporte necessário para o retorno à escola e superação da defasagem	Equipe pedagógica	Sempre que houver casos	Mantendo contato com o aluno e família; acionando rede de apoio, se necessário e elaborando proposta de recuperação de aprendizagem com os professores	Escola	Sem custos	Em andamento
Acompanhar o desempenho escolar dos estudantes	Ajustar as estratégias de ensino detectando dificuldades e necessidade de replanejamento de ações	Equipe pedagógica	Mensalmente	Acessando a Plataforma Sistema Professor On-line e Boa Vista Gestão e realizando reuniões individuais com professores	Acesso a Plataforma Sistema Professor On-line e Boa Vista Gestão	Sem custos	Em andamento
Aplicar simulados de Língua Portuguesa e Matemática	Familiarizar os estudantes com o SAEB, detectar as defasagens e realizar intervenção pedagógica	Professores e estudantes de 5º ano EF, 9º ano EF, 3ª série EM	Ao fim do 1º e 2º trimestre e 15 dias antes da prova (para anos iniciais revisarem preenchimento de gabarito)	Realização de provas simulando a aplicação do SAEB com preenchimento de gabarito	Na escola	Folhas A4 Tonner R$ 2.000,00	Não iniciada
Criar projetos de incentivo à leitura	Estimular o hábito de leitura dos alunos e ampliar a capacidade de interpretação textual	Toda comunidade escolar	Durante o ano letivo	Delimitando temas específicos por etapa de ensino e elaborando e aplicando projetos variados como “Sacola de Leitura”, “Biblioteca Itinerante”, “TicTac Leitor”, “Do Texto à Cena”	Na escola e nas famílias	Sem custos iniciais	Não iniciado
Criar projeto na área de Matemática	Promover a aprendizagem ativa, desenvolvendo habilidades fundamentais como interpretação de problemas e cálculo	Professores e Professor orientador de Laboratório	Durante o ano letivo	Reunindo professores da área para elaborar projeto que envolva os estudantes em atividades práticas e desafios como jogos matemáticos, análise de dados, etc.	Na escola	Sem custos iniciais	Não iniciado
Trabalhar as matrizes de referência do SAEB	Preparar os estudantes para um desempenho melhor nas avaliações, contribuindo para a melhoria	Professores	Mensalmente	Inserindo em avaliações e/ou resolução de exercícios questões que abordem as matrizes de referência	Na escola	Sem custos	Não iniciado

	dos indicadores da escola						
Oferecer aulas de reforço, atividades extracurriculares e tutoria entre pares	Melhorar o desempenho dos estudantes tanto nas avaliações escolares, quanto no SAEB e reduzir o índice de reprovação	Professores orientadores de laboratório e estudantes	Durante o ano letivo	Aulas e atividades no contraturno e grupos de estudo em sala, onde alunos com melhor desempenho auxiliam os demais	Na escola	Sem custos	Não iniciada
Estimular o pertencimento e comprometimento para com a aprendizagem de todos	Melhorar o rendimento escolar, evitando reprovações e melhorando o desempenho em avaliações externas	Equipes gestora e pedagógica, professores e estudantes	Durante o ano letivo	Realizando projetos em parceria com Grêmio Estudantil e NEPRE promovendo conscientização sobre a importância da escola	Na escola	Contratação de palestrantes, compra de materiais R$ 1.500,00	Não iniciado

4.2 PLANO DE GESTÃO

4.2.1 TÍTULO

Gestão participativa: o princípio fundamental para uma educação de qualidade

4.2.2 INTRODUÇÃO

A Escola, em seu PPP, apresenta como missão oferecer educação que garanta o acesso, a permanência e a aprendizagem, com o compromisso de formar cidadãos autônomos, responsáveis, críticos e reflexivos, capazes de entender sua formação como sujeitos históricos e agir com vistas a transformar a realidade em que vivem.

Por isso, prima por uma educação com qualidade, vendo o ensino-aprendizagem como condição em que o aluno possa buscar o conhecimento, a partir de suas próprias necessidades, independentemente de sua classe social ou etnia, buscando direitos iguais, baseados no diálogo construído na interação. Assim, a diversidade apresenta-se como elemento fundamental do currículo da escola.

No processo ensino aprendizagem, o professor tem função de mediador entre o conhecimento historicamente acumulado e a realidade em que o estudante se insere, provocando-o a refletir sobre os conhecimentos científicos, entender como

podem auxiliá-lo na solução de problemas e refletir sobre as verdades que se apresentam e como pode agir para que a realidade se transforme. O professor torna-se um provocador, não apenas um mero transmissor de informações.

Para que conhecimentos científicos, cultura e realidade estejam integrados e presentes no cotidiano escolar, são desenvolvidos inúmeros projetos que estimulam a participação de todos, integrando, além das áreas de conhecimento, a clientela escolar e a comunidade como um todo.

A avaliação da aprendizagem é constantemente realizada através da aplicação de instrumentos diversificados e da aplicação de avaliações externas e acompanhamento dos índices de aprovação anuais. As ações são avaliadas periodicamente quando ocorrem paradas pedagógicas e em processos de interação informal entre gestão e comunidade escolar.

Apesar de inúmeras ações positivas serem realizadas no cotidiano escolar, percebemos que após o período pandêmico nossos índices de desempenho escolar, aprovação e nota média no SAEB tiveram uma leve queda, apesar de os dois primeiros ainda serem considerados bons. Diante desse cenário, a fim de buscarmos a excelência no processo educacional e para que possamos ser reconhecidos como instituição de ensino que promove a formação integral, crítica, política, científica e inovadora (visão da escola), apresentamos este Plano de Gestão pois, conhecedores da realidade que hoje se apresenta e do potencial da escola observado em anos anteriores à pandemia, buscamos aprimorar o processo pedagógico em pontos específicos, para retomar os resultados positivos alavancando com sucesso os indicadores e, de forma primordial, oportunizando a nossos estudantes o desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para que possam ter futuro exitoso.

4.2.3 OBJETIVO GERAL

Promover uma gestão participativa que fortaleça o sentimento de pertencimento e a relação entre família e escola, criando, através dessa relação alinhada à boa gerência de recursos financeiros, um espaço educativo de qualidade que, através do acompanhamento e incentivo ao uso de diferentes recursos, promova ações pedagógicas significativas com foco na formação integral das crianças e adolescentes.

4.2.4 DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Dimensão Socioeconômica

Em pesquisa amostral realizada em 2023, levantaram-se alguns dados relacionados à realidade socioeconômica da comunidade escolar conforme segue.

Os dados em análise mostram que a maioria dos estudantes (64,4%) moram com ambos os pais, que em 61,6% dos casos são oficialmente casados. Os que estão sob responsabilidade e convivem com suas mães somam 29,7%. Grande parte dos pais (53%) finalizaram os estudos do Ensino Médio, 23% o Ensino Superior, e 8,5% possuem pós-graduação.

Quanto às questões de trabalho, em sua maioria, o pai (75,6%) e mãe (68,5%) estão empregados em sua maioria em cargos efetivos (64,4%), sendo que há uma boa parcela de autônomos (31,1%). Em geral, as famílias são compostas de três a quatro membros e têm uma boa renda mensal, sendo que 63,7% tem renda entre dois e quatro salários mínimos (De R$2.640,00 a R$ 5.280,00), 14,1% têm renda de quatro a sete salários mínimos (R$5.280,00 a R$ 9.240,00) e 4,1% e de sete a dez salários mínimos (R$9.240,00 a R$ 13.200,00 mantendo padrão baixo, mas em boas condições de sobrevivência já que 62,6% possuem residências próprias. A maioria dos responsáveis (44,8%) trabalham na indústria, 32,2% no comércio e 31,1% no setor de serviços. O índice de desemprego é de 3%. Há também aqueles em que os responsáveis já são aposentados: 7,4%.

A grande maioria das famílias mora no bairro há mais de 5 anos (72,6%) e próximos à escola (48,9% menos de 1km e 27,8% menos de 2km) sendo que 54,4% dos estudantes costumam vir a pé para a escola e 22,6% utilizam-se de bicicleta como meio de transporte. Ao finalizar as pesquisas percebeu-se que a maioria das famílias são catarinenses (71,9%), enquanto os demais são oriundos de outros Estados brasileiros (Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Pará entre os mais citados) e de outros países (Venezuela e Haiti).

Percebe-se que temos uma comunidade com bons níveis de ensino e condições financeiras, sendo participantes ativos da vida em comunidade, possibilitando o desenvolvimento de metas e ações que envolvam a todos.

Dimensão Pedagógica

Com base na Proposta Curricular de Santa Catarina, a escola faz opção pela

concepção histórico-cultural de aprendizagem. Neste sentido a sociedade é vista como participativa crítica nos seus direitos e deveres, respeitados e assegurados, onde os indivíduos valorizam seus conhecimentos, conscientes de sua cultura e sua história, com oportunidades iguais.

A escola trabalha com a concepção metodológica sociointeracionista de Vygotsky, possibilitando ao educando uma relação dialética com o mundo, visando o aprimoramento de suas experiências e ampliando seus conhecimentos através da mediação do professor, considerando nesse contexto os saberes histórico-culturais trazidos para o interior da escola.

Quanto ao Currículo, este é entendido como movimento e envolve as práticas docentes e institucionais com o intuito de ampliar e construir novos conhecimentos, configurando-se como um conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados, cumprindo papel relevante na construção das identidades socioculturais, garantindo a qualidade das aprendizagens.

Os conteúdos curriculares, competências e habilidades de todas as etapas de ensino estão descritos em acordo com a Proposta Curricular/SC/2014 e com a Base Nacional Comum Curricular BNCC/2017. Para o Ensino Fundamental, estão em acordo com o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense/2019 e, para o Ensino Médio, com o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense 2021.

Os planejamentos docentes e práticas pedagógicas trabalham o respeito aos sujeitos da diversidade explícitos na PCSC e atrelados ao PPP, primando pela educação inclusiva e integral, resultando no enfrentamento de discursos dominantes homogeneizadores. Cada projeto desenvolvido busca promover o respeito e o reconhecimento de todos os grupos.

As metodologias de ensino utilizadas ficam a critério de cada professor sendo respeitadas as diversas formas de ensinar/aprender, ficando livres os métodos aplicados pelos docentes, desde que estejam em acordo com a PCSC e PPP, garantindo os direitos de aprendizagem de todos e valorizando e respeitando as diferenças.

Os critérios de avaliação seguem os princípios da PCSC, da Resolução nº 11/2023, e da Portaria nº 737/2023, sendo diagnóstica, processual, contínua e inclusiva, ocorrendo a qualquer tempo e tendo o registro dos seus resultados no SISGESC, de forma trimestral. Além de diferentes formas de avaliação, os

estudantes também têm assegurada a recuperação paralela, entendida como a oferta de novas oportunidades de aprendizagem, por meio da retomada pedagógica de conceitos, objetos de conhecimento, habilidades e competências não apropriados e/ou desenvolvidos pelo estudante em determinado período letivo. Ainda, incidem sobre a avaliação, as deliberações do Conselho de Classe (composto pelos professores da turma, gestão e equipe pedagógica da escola, estudantes e pais ou responsáveis, quando for o caso) cuja decisão é soberana a respeito dos resultados da avaliação da aprendizagem de cada estudante.

No que se refere à relação professor e aluno, observa-se que esta é estabelecida de forma tranquila e respeitosa sendo que há poucos casos de indisciplina e desrespeito e quando acontecem, coordenação pedagógica e gestores mediam conflitos evitando ao máximo que esta relação seja prejudicial ao bom andamento das atividades educacionais.

As relações interpessoais, os procedimentos de avaliação, a organização de projetos interdisciplinares, a realização de eventos que integram família e escola e as reflexões sobre as práticas pedagógicas estão sempre presentes nas reuniões pedagógicas realizadas segundo calendário da SED. Professores participam de cursos e seminários, encorajados pela Direção, que reorganiza horários escolares a fim de que o professor possa buscar novas informações e repassar aos demais docentes em momentos de reuniões ou mesmo, na informalidade do cotidiano da Sala dos Professores.

Inúmeros projetos são realizados anualmente. No ensino fundamental destacam-se os Programas Caráter Conta e PROERD. A UE mantém atuantes os Núcleos de Educação Ambiental – NEA e de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola – NEPRE, através dos quais desenvolve projetos que envolvem toda comunidade escolar. Também se destacam os projetos de Feira de Ciências e de Matemática, Semana de Arte e Literatura e Gincana Jandira D'Ávila – GINJAD, que promove variadas atividades esportivas, culturais e artísticas, a cada ano abordando um tema diferenciado.

A diversidade se faz presente no cotidiano escolar, em atividades integradoras propostas em sala de aula e/ou nos eventos escolares. Na escola são inúmeros os trabalhos relacionados às diversidades, sendo uma escola considerada inclusiva, que, assim como se apresenta na Proposta Curricular de Santa Catarina de 2014, além de acolher, também abre espaço para as manifestações diversas que fazem

parte do cotidiano dos estudantes.

As Leis 10.639/03 e 11.645/08 norteiam os planejamentos dos professores e têm, nos mais variados projetos desenvolvidos espaços de exposição sobre os legados e de reflexão sobre uma sociedade menos racista e mais acolhedora e igualitária.

A escola oferece matrícula às crianças a partir de 6 anos completos que pertençam ao zoneamento para o 1º ano e assim sucessivamente nos demais anos do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Dos alunos matriculados e cursando, pode-se dizer que a grande maioria logra êxito em suas atividades escolares, porém, busca-se sempre a excelência no processo e objetiva-se 100% de aprovação. Analisando as taxas de aprovação e reprovação, infrequência e abandono, percebe-se que existe a necessidade de um olhar especial por parte da gestão e coordenação pedagógica para o alto índice de aprovações pelo Conselho de Classe.

Comparando os dados da escola aos do Estado de Santa Catarina, não estamos com índices baixos, porém comparando-os com os da própria escola em período anterior a 2019, percebemos que existe uma leve queda. A recuperação dos índices iniciou em 2022 e as ações previstas neste Plano Gestor pretendem proporcionar melhores resultados a cada ano. Para essa análise, utilizamos o Sistema Educação na Palma da Mão que trouxe os seguintes dados:

Taxa de Aprovação	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio
Estado (2022)	94,8	86,7	80,6
Escola (2022)	98,9	94,3	87,7
Escola em 2019	97,9	96,6	92,2

Os maiores índices de reprovação foram no 7º ano EF e na 1ª série EM e na sequência dos anos escolares, 8º ano EF e 2ª série EM, percebem-se os maiores índices de abandono. Dessa forma percebe-se que precisamos envolver de forma mais intensa essas turmas para que sejam motivadas aos estudos e participação e realização de atividades propostas.

Em relação ao IDEB, a escola apresentava bons resultados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (7,1 em 2017), porém em 2021 caiu para 6,7. Nos Anos

Finais, em 2017 o índice era de 5,6, em 2021 retornamos aos 5,4, mesma nota de 2013. Em 2016, a escola participou, pela primeira vez, da avaliação do Ensino Médio sendo que o índice obtido (4,5) foi superior ao índice da rede estadual, que chegou a 3,6 e, em 2021 o resultado foi de 4,4. Assim, todos os níveis de ensino merecem atenção para esses dados.

Dimensão Administrativa

O setor de Recursos Humanos da Escola conta com mais de 90 profissionais.

A equipe gestora conta com um Diretor Geral, duas Assessoras de Direção, e duas Assistentes de Educação. A equipe pedagógica é composta por uma Supervisora e duas ATPs. Uma Orientadora que coordena o serviço de Atendimento Educacional Especializado.

O corpo docente da escola é composto por profissionais efetivos e em regime de ACT. Destes, 90% são pós-graduados.

As condições de trabalho dos docentes são boas. Os professores são respeitados pelos alunos e pela comunidade em geral. A equipe gestora não mede esforços para atender às solicitações dos professores, visando melhorar a prática pedagógica.

Tempo e espaço são reorganizados de acordo com as necessidades apresentadas. As adequações são feitas diante de propostas pedagógicas diferenciadas, de projetos e/ou planejamentos de aulas e diante de fatores externos como eventos/proposições da sociedade em geral.

Todas as atividades desenvolvidas pela comunidade escolar são possíveis de acompanhamento já que mantemos rede social ativa e sistema estadual onde os professores registram/relatam seu cotidiano com os estudantes.

Os professores fazem os registros na plataforma do Diário Online. O Conselho de Classe acontece trimestralmente e suas deliberações são registradas em atas.

Os pais são sempre bem atendidos, seja pela equipe diretiva, seja pela coordenação pedagógica que, através de reuniões coletivas e/ou atendimentos individualizados, dá retornos às mais variadas questões trazidas por todos: pais, estudantes, professores, servidores.

Após o Conselho de Classe, os responsáveis são chamados para reunião onde recebem orientações da coordenação e conversam com os professores dos componentes curriculares nos quais seus filhos estejam enfrentando dificuldades.

Alunos têm, na Orientação Pedagógica e com Orientação de Convivência, atendimento para todas suas dificuldades, seja de cunho pedagógico ou pessoal.

A documentação dos professores e estudantes é providenciada com agilidade e clareza pelas AEs, com o arquivo organizado e registro em livro próprio.

A Avaliação Institucional organizada pela própria escola ainda não foi implantada, mas consta como meta deste PGE.

Com a finalidade de assegurar a participação de todos os segmentos nas ações da escola, contamos com CDE, APP e Grêmio Estudantil devidamente constituídos e ativos. Todos reúnem-se mensalmente e acompanham as atividades desenvolvidas e a aplicação dos recursos por parte da gestão escolar. Ressalta-se que o Grêmio Estudantil foi criado a partir de meta do PGE 2019, apresentado por este proponente.

Em 2016 a escola implantou NEPRE, criando um espaço de referência para ouvir e considerar as falas sobre as distintas violências, e atender às demandas das famílias que procuram a escola para comunicar problemas de violências enfrentados por seus filhos, inclusive as que ocorrem no entorno da escola.

A frequência escolar, além de verificada pelos professores em aula, é feita através de anotações em instrumento utilizado pelos representantes de turma no qual anotam a frequência dos colegas. No que se refere à infrequência, casos graves são informados no APOIA e, quando necessário, ao Conselho Tutelar.

Dimensão Financeira

A escola recebe recursos de duas fontes públicas: do FNDE/MEC, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e da Secretaria de Estado da Educação-SED, através do Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina CPESC.

As compras são realizadas de acordo com as necessidades da escola, apresentadas pelos professores e demais integrantes da equipe, posteriormente aprovadas pela Diretoria da APP e CDE.

Recursos são utilizados também em obras emergenciais, na aquisição bens de consumo, exceto serviços.

Além dos recursos públicos, a gestão dispõe de saldo disponibilizado pela APP; valores angariados através de contribuição espontânea e eventos promovidos pela associação.

As prestações de contas são mensais, apresentadas à APP e afixadas em

mural específico no pátio da escola e na sala dos professores. As contas das verbas públicas são apresentadas de acordo com calendário da Gerência Regional de Educação - GERED.

Dimensão Física

A escola possui 18 salas de aulas que atendem mais de 1.200 alunos distribuídos em três turnos. Destas, 13 possuem lousas digitais e as demais possuem *Datashow* instalados. Todas possuem ar condicionado.

Por não dispor de salas de aulas suficientes para atender a demanda, há limitação de matrículas.

Existe necessidade de adequação da estrutura física com rampas de acesso ao piso superior. As instalações sanitárias merecem atenção, pois não contamos com um espaço adequado à acessibilidade.

A área de convivência coberta é pequena para atender os alunos, principalmente em dias de chuva. O refeitório é aberto e integrado à área de convivência e atende razoavelmente a demanda.

Há necessidade de investimentos em tecnologia, a fim de dinamizar as aulas através do acesso à Internet nas salas.

A escola dispõe de um ginásio de esportes polivalente, com vestiários e banheiros em bom estado, uma quadra de beach tennis e de uma quadra coberta.

Ainda, possui um Espaço de Arte, considerado inadequado para o armazenamento dos materiais e atendimento aos alunos, necessitando de investimentos para forro, piso, fechamento da área e instalação de climatização, além de móveis.

Alunos do Ensino Médio em Tempo Integral, atendidos pela Orientação de Convivência, dispõem de uma sala exclusiva para este atendimento.

Os alunos da modalidade de Educação Especial dispõem de 2 salas, uma para Atendimento Educacional Especializado de Altas Habilidades e outra para AEE.

A escola conta ainda com quatro salas para o setor pedagógico (uma para Assessoria de Direção, uma para Coordenação, uma para Supervisão e outra para Orientação).

Existe uma sala para Direção, uma para Secretaria, uma sala de professores e uma sala de planejamento com 5 computadores instalados e com acesso à Internet.

O único auditório existente é equipado com kit multimídia e tem capacidade

para 80 pessoas.

A biblioteca possui acervo de cerca de 5.500 livros, entre literatura infanto-juvenil e infantil.

Existem cinco laboratórios: Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática, Maker e Informática, considerados adequados à demanda.

Ainda, conta com espaços de depósito, arquivo, lavanderia, almoxarifado, despensa e duas cozinhas, uma de acesso exclusivo à SEPAT, empresa responsável pela merenda escolar.

4.2.5 METAS E AÇÕES

Indicador/ Meta	Melhorar o desempenho dos estudantes ampliando o percentual de médias maiores ou iguais a 6,0 em 1,57% por trimestre, nas turmas de anos finais e ensino médio
Ação 1	Instruir professores no correto preenchimento do Diário On-line, principalmente na atualização de notas e agendamento de avaliações e no cumprimento de prazos
Objetivos específicos	Permitir o acompanhamento pedagógico agilizando o trabalho da equipe na solicitação de intervenção da família
Início	Fevereiro 2024
Fim	Dezembro 2027 – sempre que receber um novo professor
Público-alvo	Professores
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Professores indicados pela gestão
Ação 2	Organizar grupos de estudos em horários alternativos
Objetivos específicos	Fortalecer a aprendizagem através de um ambiente de integração estudantil
Início	Junho 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Estudantes dos anos finais
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Orientação Educacional, Grêmio Estudantil e estudantes do Ensino Médio (voluntários)
Ação 3	Estabelecer parceria com Instituições de Ensino Superior na oferta de reforço escolar
Objetivos específicos	Melhorar o desempenho dos alunos nas atividades avaliativas, superando dificuldades e realizando atividades avaliativas com qualidade
Início	Maio 2024
Fim	Dezembro 2027

Público-alvo	Estudantes indicados pelos professores do Componente Curricular
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Gestão Escolar
Ação 4	Estimular o uso dos recursos tecnológicos em sala de aula, através de ampliação da capacidade de Internet nas salas e criação de grupos de professores para o compartilhamento de atividades (drive, what's)
Objetivos específicos	Tornar as aulas mais atrativas e dinâmicas, facilitando a aprendizagem dos estudantes
Início	Fevereiro 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Professores
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Gestão e Supervisão Escolar
Ação 5	Fomentar o uso dos laboratórios e outros espaços de aprendizagem através da criação de portfólios
Objetivos específicos	Proporcionar aulas práticas que incentivem o estudante ao aprofundamento de conhecimentos em pauta nos planejamentos dos professores
Início	Fevereiro 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Professores
Responsável pela ação	Gestão Escolar
Ação 6	Criar espaço de escuta aos estudantes (pré-conselho, reuniões com representantes, caixas/formulários de sugestões/reclamações)
Objetivos específicos	Acompanhar as atividades desenvolvidas em sala através da perspectiva dos estudantes para avaliar e definir novas ações necessárias
Início	Fevereiro 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Estudantes
Responsável pela ação	Gestão Escolar

Indicador/ Meta	Ampliar a taxa de aprovação nos Anos Iniciais de 98,9% em 2022 para 100% em 2024 e mantê-la até o fim deste plano
Ação 2	Criar grupos de reforço escolar em horários alternativos para estudantes em defasagem, destinando a eles acompanhamento pedagógico individual.

Objetivos específicos	Melhorar o desempenho dos alunos nas atividades avaliativas
Início	Maio 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Estudantes em defasagem selecionados pelo professor regente de turma
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Orientação Escolar com auxílio de estudantes voluntários dos anos finais e ensino médio
Ação 2	Organizar tempo/espaço para reuniões pedagógicas mensais com os professores
Objetivos específicos	Elaborar propostas de intervenção nas turmas de acordo com os problemas elencados pelos professores
Início	Maio 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Professores
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Assessoria de direção, supervisão e orientação escolar

Indicador/ Meta	Ampliar a taxa de aprovação nos Anos Finais de 94,3% (2022) para 100% em 2024 e mantê-la até o fim deste plano
Ação 1	Incentivar a realização de projetos interdisciplinares de leitura
Objetivos específicos	Melhorar a interpretação textual e concentração inferindo sobre toda a aprendizagem
Início	Março 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Todos os estudantes
Recurso	Materiais pedagógicos para culminância dos projetos
Responsável pela ação	Supervisão Escolar e Professores

Indicador/ Meta	Ampliar a taxa de aprovação nos Ensino Médio 87,7% (2022) para 100% em 2025 e mantê-la até o fim deste plano
Ação 1	Criar agenda de atendimento a estudantes e pais com presença de professores
Objetivos específicos	Envolver a família do estudante na busca por bons resultados trimestrais
Início	Maio 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Professores, pais, estudantes
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Equipe gestora

Ação 2	Viabilizar, em parceria com o NEPRE, a realização de palestras e desenvolvimento de projetos de valorização à vida, resgate da autoestima, combate ao bullying, empatia, autoconhecimento, entre outros temas
Objetivos específicos	Incentivar o estudante a dedicar-se aos estudos como forma de preparação para seu futuro e superação de eventuais problemas relacionados à saúde mental
Início	Março 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Estudantes
Recurso	APP, PDDE, CEPESC
Responsável pela ação	Equipe gestora, equipe pedagógica e NEPRE
Ação 3	Realizar simulados e provões
Objetivos específicos	Qualificar a participação dos alunos nas provas do ENEM/Vestibulares/Concursos e proporcionar atividades avaliativas integradas
Início	Maio 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Estudantes do ensino médio
Recurso	APP, PDDE
Responsável pela ação	Gestão Escolar

Indicador/ Meta	Reduzir a taxa de abandono escolar na 2ª série do Ensino Médio
Ação 1	Oferecer Curso Técnico em Administração
Objetivos específicos	Fomentar novas matrículas, reduzir o abandono e motivar os estudos do ensino médio
Início	Fevereiro 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Comunidade escolar
Recurso	Não há
Responsável pela ação	Equipe gestora
Ação 2	Propiciar contato dos estudantes com Instituições de Ensino Superior e com o mercado de trabalho através da participação em eventos e palestras
Objetivos específicos	Incentivar o estudante a concluir seus estudos com êxito, valorizando seu currículo e facilitando o acesso à Universidade
Início	Fevereiro 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Estudantes de 3ªs séries

Recurso	APP
Responsável pela ação	Equipe gestora

Indicador/ Meta	Atingir maiores notas em Língua Portuguesa e Matemática no SAEB, com crescimento de 4,7% ao ano
Ação 1	Incentivar os professores a destinar momentos de preparação para o SAEB aplicando atividades de revisão constantes
Objetivos específicos	Melhorar o desempenho dos alunos no SAEB
Início	Fevereiro 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Professores
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Equipe pedagógica
Ação 2	Conscientizar os estudantes a respeito da importância do SAEB na formação do IDEB da escola
Objetivos específicos	Ampliar e qualificar a participação dos alunos nas provas do SAEB
Início	Junho 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Estudantes de 5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ªs séries do ensino médio
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Gestão Escolar
Ação 3	Realizar simulados SAEB
Objetivos específicos	Qualificar a participação dos alunos nas provas do SAEB
Início	Junho 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Estudantes de 5º e 9º anos do ensino fundamental e 3ªs séries do ensino médio
Recurso	APP, PDDE
Responsável pela ação	Gestão Escolar

Indicador/ Meta	Qualificar o Atendimento Educacional Especializado
Ação 1	Elaborar relatório simplificado sobre as necessidades de cada estudante em AEE
Objetivos	Compartilhar informações aos professores para que possam

específicos	compreender as necessidades de adaptações e formas de tratamento adequadas aos estudantes
Início	Março 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Professores
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Orientação educacional
Ação 2	Promover palestra sobre as principais deficiências/transtornos observados nos estudantes matriculados na escola
Objetivos específicos	Sensibilizar os professores acerca da importância do acolhimento e tratamento às individualidades dos estudantes
Início	Maio 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Professores
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Orientação educacional

Indicador/ Meta	Fortalecer o sentimento de pertencimento da comunidade escolar tornando a escola mais acolhedora
Ação	Ampliar a participação na GINJAD – Gincana Jandira D'Ávila
Objetivos específicos	Envolver de forma mais evidente a comunidade escolar na participação de atividades da gincana esportiva e cultural anual
Início	Março 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Comunidade escolar
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Equipe gestora
Ação	Divulgar amplamente as atividades/espaços pedagógicos existentes em redes sociais e/ou através de jornais, rádios, panfletos, etc.
Objetivos específicos	Mostrar à comunidade local a estrutura física e as tantas atividades formativas desenvolvidas no ambiente escolar e/ou fora dele
Início	Fevereiro 2024
Fim	Dezembro 2027
Público-alvo	Professores e Alunos
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Equipe gestora e professores da área de ciências da natureza
Ação	Elaborar projeto de arborização e jardinagem no ambiente

	escolar
Objetivos específicos	Envolver alunos e professores em projeto de jardinagem e arborização conscientizando-os sobre a importância de cuidar do ambiente
Início	Setembro 2024
Fim	Dezembro 2024
Público-alvo	Professores e Alunos
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Equipe gestora e professores da área de ciências da natureza
Ação	Realizar o plantio de arvores, folhagens, flores em locais de convivência, incluindo o Quiosque
Objetivos específicos	Proporcionar ambiente acolhedor para realização de atividades pedagógicas em espaços diferenciados
Início	Fevereiro 2024
Fim	Dezembro 2025
Público-alvo	Comunidade escolar
Recurso	APP, PDDE, CEPESC
Responsável pela ação	Equipe gestora, APP
Ação	Melhorar o espaço físico existente
Objetivos específicos	Construir áreas cobertas facilitando o acesso à espaços como auditório, biblioteca e laboratórios de ciências humanas e da natureza e o acesso ao Espaço de Arte
Início	Julho 2024
Fim	Março 2025
Público-alvo	Comunidade escolar
Recurso	APP, PDDE, CEPESC
Responsável pela ação	Equipe gestora

Indicador/ Meta	Aperfeiçoar o atendimento da equipe gestora, administrativa e pedagógica
Ação	Elaborar documento com a descrição de cargos e de planejamento quinzenal definindo, através de encontros/reuniões, metas e ações para cada membro das equipes gestora, administrativa e pedagógica
Objetivos específicos	Alinhar as ações das equipes otimizando o trabalho, focando na resolução de problemas e ações inovadoras que fortaleçam a motivação de professores e alunos
Início	Fevereiro 2024
Fim	Junho 2024
Público-alvo	Equipe gestora, administrativa e equipe pedagógica
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Equipe gestora

Ação	Criar um Instrumento de Acompanhamento Pedagógico utilizando a ferramenta Google e formar os professores para sua utilização
Objetivos específicos	Agilizar o acompanhamento pedagógico facilitando a intervenção da equipe pedagógica
Início	Fevereiro 2024
Fim	Março 2027
Público-alvo	Professores
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Orientação e Supervisão Escolar
Ação	Instituir protocolo de resolução de conflitos
Objetivos específicos	Agilizar os atendimentos a conflitos, registrando ocorridos, prestando encaminhamentos assertivos e dando devolutivas aos envolvidos
Início	Fevereiro 2024
Fim	Junho 2024
Público-alvo	Comunidade escolar
Recurso	Sem ônus
Responsável pela ação	Equipe gestora, orientação, supervisão, NEPRE

4.2.6 AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação deste Plano de Gestão será realizada periodicamente, através de reuniões semestrais com professores e funcionários, com alunos, e com os órgãos colegiados a fim de analisar a realização das ações e cumprimento das metas, reformulando ações, se necessário.

4.2.7 CONSIDERAÇÕES FINAIS DO PGE

Assim como o Projeto Político Pedagógico da escola é revisado anualmente, também se pretende que este Plano de Gestão passe por revisões constantes sendo que, a partir da Avaliação do Plano e da Avaliação Institucional, será realizado Planejamento Anual, contemplando as ações estabelecidas neste PGE e outras que a comunidade escolar julgar necessárias.

5 ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

Com base na Proposta Curricular de Santa Catarina 2014 – Formação Integral

na Educação Básica, a escola faz opção pela concepção histórico-cultural de aprendizagem na qual o ponto de partida é o sujeito na/da formação, compreendido como ser social e histórico de direito subjetivo à aprendizagem e ao desenvolvimento em sua concepção ampla. Sujeito que, nas experiências de vida e nas relações com outros sujeitos, com a natureza e com as estruturas e instituições sociais, faz apropriações de mundo mediadas por diferentes linguagens. (SED/SC,2014, p. 26)

Dessa forma, compreende a aprendizagem como fruto das relações sociais e a escola se torna

> o espaço social justificado pelo processo de mediação (VYGOTSKY, 2007), ou seja, é nela que se reúnem sujeitos que interagem uns com os outros em favor da elaboração conceitual progressivamente mais complexa, que os leva a pensar diferente, porque deslocam suas representações de mundo. Dessa forma, desenvolver o ato criador, o pensamento teórico, é (ou deveria ser) objetivo que move os sujeitos para a escola e marca a sua especificidade, sendo ela o espaço social da institucionalização do desejo de aprender. PCSC, 2014 (p.41)

Neste sentido a escola é essencial para o desenvolvimento de indivíduos que compartilham e valorizam seus conhecimentos, conscientes de sua cultura e sua história, com oportunidades iguais. Neste processo de ensino e aprendizagem o professor tem função de mediar o conhecimento historicamente acumulado, propondo trocas de informações e reflexões sobre conceitos e não ser apenas um mero transmissor de informações para seus alunos.

A proposta pedagógica da escola é organizada na perspectiva da Educação Integral conforme prevê a PCSC 2014 e busca articular as áreas de conhecimento; reconhecer a diversidade de identidades e de saberes; ampliar os espaços de autonomia intelectual e política dos sujeitos; explorar as interfaces dos saberes e manter a democratização da gestão dos processos educativos, valorizando e fortalecendo o trabalho coletivo.

A Escola prima por uma educação com qualidade, com compromisso de formar cidadãos responsáveis pela sociedade, vendo o ensino-aprendizagem como condição em que o aluno possa buscar o conhecimento, a partir de suas próprias necessidades, independente de sua classe social, etnia ou qualquer outra distinção, buscando direitos iguais, baseados no diálogo e construídos na interação. Assim, a diversidade apresenta-se como elemento fundamental do currículo.

Ainda, de acordo com PCSC,

> é fundamental que as práticas pedagógicas (...) considerem a importância do desenvolvimento de todas as potencialidades humanas, sejam elas físicas/motoras, emocionais/afetivas, artísticas, linguísticas, expressivo-sociais, cognitivas, dentre outras, contribuindo assim para o desenvolvimento do ser humano de forma omnilateral. (p. 31)

Por isso, também leva-se em consideração o percurso formativo como *continuum curricular* que, ao respeitar diferentes tempos, concretiza o direito à igualdade de condições de acesso ao conhecimento e permanência para todos os sujeitos na escola.

5.1 CALENDÁRIO ESCOLAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE
MUNICÍPIO DE JOINVILLE **EEB PROF. JANDIRA D'ÁVILA**

janeiro 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

fevereiro 2025

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	15 dias

10 - Início das aulas 24 a 28 - Avaliação diag.
25 -Assembleia 28 - Dia da Alegria

março 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					18 dias

31 - Simulado CRE

abril 2025

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
						21 dias

12 - Dia da Família na escola 22 a 25 - prova p/áreas

maio 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
						20 dias

21 - Conselho 30 - Reunião pedagógica M
5 a 9 - RP p/área 27 - Feira de Mat. e Ciências

junho 2025

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
						20 dias

14 - Festa Junina 24 - Feira Matemática reg.

julho 2025

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
						14 dias

17 e 18 - Jogos

agosto 2025

	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
						20 dias

28 - FECITEC

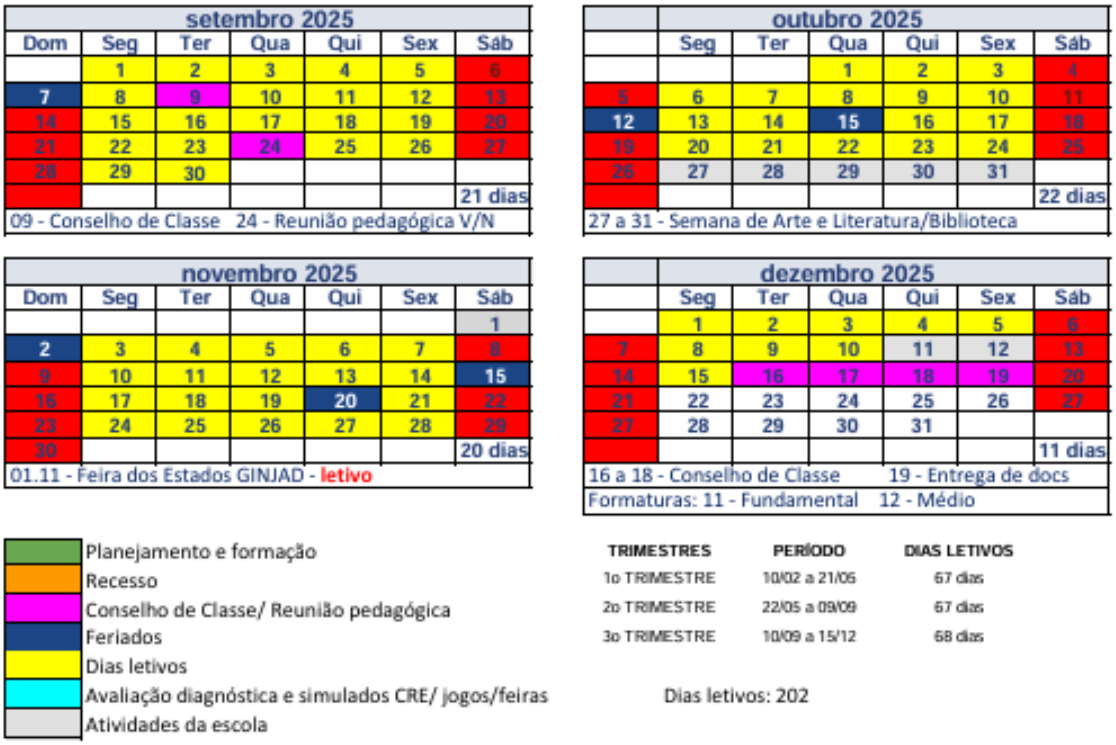

setembro 2025						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
						21 dias

09 - Conselho de Classe 24 - Reunião pedagógica V/N

outubro 2025						
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
						22 dias

27 a 31 - Semana de Arte e Literatura/Biblioteca

novembro 2025						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						20 dias

01.11 - Feira dos Estados GINJAD - letivo

dezembro 2025						
	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31		
						11 dias

16 a 18 - Conselho de Classe 19 - Entrega de docs
Formaturas: 11 - Fundamental 12 - Médio

TRIMESTRES	PERÍODO	DIAS LETIVOS
1o TRIMESTRE	10/02 a 21/05	67 dias
2o TRIMESTRE	22/05 a 09/09	67 dias
3o TRIMESTRE	10/09 a 15/12	68 dias

Dias letivos: 202

6 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

O currículo é movimento e envolve as práticas docentes e institucionais com o intuito de ampliar e construir novos conhecimentos. É o currículo que organiza o que será ensinado e aprendido em termos de conhecimento para a promoção do desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes. Ainda se configura como um conjunto de valores e práticas que proporcionam a produção e a socialização de significados, cumprindo papel relevante na construção das identidades socioculturais a partir de um processo educacional, que, garantindo a qualidade das aprendizagens, é:

> [...] constituído pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, permeadas pelas relações sociais, buscando articular vivências e saberes dos alunos com os conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir as identidades dos estudantes. (BRASIL, 2010b, p. 28).

A escola trabalha com a concepção metodológica sociointeracionista de Vygotsky, possibilitando ao educando uma relação dialética com o mundo, visando o aprimoramento de suas experiências e ampliando seus conhecimentos através da

mediação do professor, considerando nesse contexto os saberes histórico-culturais trazidos para o interior da escola.

6.1 ETAPAS E PROGRESSÃO

As etapas atendidas pela escola são o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio.

A progressão se dá por anos (ensino fundamental) e séries (ensino médio).

O ensino fundamental é atendido nos períodos matutino e vespertino e o Ensino Médio é atendido nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo que há duas turmas de Ensino Médio Integral – Técnico em Administração.

6.2 MODALIDADES – ENSINO REGULAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Além do Ensino Regular, a escola atende a Educação Especial que, diante da perspectiva inclusiva, respaldada por documentos políticos e legais, deixa de ser um sistema paralelo com abordagem assistencialista e clínica terapêutica e passa a ser uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e outras modalidades de ensino, sem substituí-los, ofertando os recursos e serviços de acessibilidade aos estudantes segundo o seu público. Assim, a Educação Especial na rede regular de ensino está consolidada na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, publicada pelo Ministério da Educação, em 2008; no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; no Plano Estadual de Educação, Lei nº 16.794, 14 de dezembro de 2015; na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão, entre outras ações que asseguram para os estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção/hiperatividade e altas habilidades/superdotação o acesso, a permanência, a participação e o sucesso escolar.

A EEB Professora Jandira D'Ávila atende ao que determina a Política de Atendimento Educacional Especial - AEE da SED/SC, e inclui, conforme a Resolução nº 100/2016/CEE, o atendimento a todos os alunos que se incluem na modalidade de educação especial, com a presença segundos professores e professor bilíngue ou intérprete (de acordo com a necessidade) diariamente em sala de aula regular e com um professor de AEE - Atendimento Educacional Especializado que realiza

atendimentos no contra turno, em sala específica para tal atividade, para estudantes indicados pela Fundação Catarinense de Educação Especial (responsável pela análise dos processos).

Ainda, a escola conta com Núcleo de Atendimento em Altas Habilidades/Superdotação, que realiza atividades no contraturno para alunos selecionados através de processo específico sob responsabilidade da orientação escolar, e que são atendidos por um articulador pedagógico e um professor de AEE Altas Habilidades/Superdotação.

Integra a Educação Especial a oferta de regime de Atividades Domiciliares (RAD) e o Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD). O regime de atividades domiciliares (RAD) está previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e na Lei nº 6.202/75 como prática pedagógica excepcional, com acompanhamento da unidade escolar, sem contratação de professor domiciliar. Tal afastamento não pode ultrapassar um semestre letivo e as instruções para atendimento se encontram no Anexo 04.

Segundos Professores, Professor AEE, Professor Bilíngue, Professor Intérprete, Professor e Articulador AEE/Altas Habilidades/Superdotação têm suas atividades coordenadas pela Orientação Educacional que acompanha o desenvolvimento das atividades com os estudantes das diversas turmas conforme relação apresentada no Anexo 05.

6.3 ORGANIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Conforme Resolução CNE/CEB no 3, de 3 de agosto de 2005, Resolução CEE/SC no 110, de 12 de dezembro de 2006, e Resolução no 7, de 14.12.2010, o Ensino Fundamental constitui-se de 9 (nove) anos de escolaridade. Para cada ano letivo de escolaridade, há uma lista de aprendizagens e/ou habilidades definidas pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC) que devem ser desenvolvidas pela criança/adolescente em suas faixas etárias ao longo de 9 (nove) anos.

A Proposta Curricular de Santa Catarina (PCSC) é o documento norteador da prática pedagógica do Ensino Fundamental. O Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (CBTC-2019) aponta diretrizes para desenvolver competências e habilidades com base nos princípios fundamentais da educação integral, considerando o percurso formativo na Educação Básica.

Todos os documentos citados acima embasam o trabalho dos professores do nível. Em 2024 a matriz curricular sofreu alteração com a inclusão de aulas de Língua Inglesa e Ensino Religioso para turmas de 1º a 5º ano.

6.4 ORGANIZAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO

Em 2019, a escola aderiu, como Escola Piloto, ao Programa Novo Ensino Médio e, desde 2020 contava com o NEM/EMITI – Novo Ensino Médio de Tempo Integral, no qual os estudantes cursavam 35 aulas semanais, com o diferencial dos componentes Projeto de Vida e Língua Espanhola além de outros componentes curriculares eletivos (CCE) integrando a nova estrutura do Ensino Médio que adota a flexibilidade como princípio de organização curricular.

Com a determinação da SED de que não fosse mais oferecido Ensino Médio com 35h/a, e, a partir de escuta realizada com os estudantes matriculados nesta grade (que poderiam optar pela ampliação para 44h/a ou redução para 31h/a), o Ensino Médio Matutino passa a ser de 31h/a. Porém, mantendo o acordo com o Governo Federal para oferecimento de Ensino Médio em Tempo Integral e, mediante escuta realizada com alunos do 9º ano do ensino fundamental, abrimos uma turma com matriz curricular de 44h/a, o **Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMIEP**, sendo que para a implantação da modalidade foi escolhido pelos estudantes o Curso Técnico em Administração. Integram essa matriz curricular Componentes Curriculares Eletivos (listados no Anexo 06) e Projeto de Vida cujas atividades são desenvolvidas conforme o Portfólio de Componentes Curriculares Eletivos e Roteiros Pedagógicos do Componente Projeto de Vida (Anexo 06).

Para o ano de 2025, a matriz curricular do **Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral** foi alterada de 44 para 40h/a, sendo que a nova turma de EMIEPTI também cursa o Técnico em Administração. Nesta nova matriz estão incluídas a realização de 40h anuais de atividades integradoras assim como na grade curricular do Ensino Médio regular.

O Ensino Médio Diurno e Noturno, em 2025, conta com nova matriz curricular que inclui Atividades Complementares (5 h/a semanais por turma) e 40h anuais de Atividades Integradoras, que serão desenvolvidas conforme indica o Caderno de Orientações da Organização Curricular do Ensino Médio 2025 (Anexo 07).

As atividades desenvolvidas no Ensino Médio estão pautadas na BNCC e no

Currículo Base do Território, atendendo à Lei nº 13.415/2017 (Lei do Novo Ensino Médio), tendo a flexibilidade como princípio de organização curricular. Com um currículo diferenciado, o ensino médio traz, no seu Itinerário Formativo, os eixos de investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo, aproximando as juventudes de suas realidades, evidenciando

> a contextualização, a diversificação e a transdisciplinaridade ou outras formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos, contemplando vivências práticas e vinculando a educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social e possibilitando o aproveitamento de estudos e o reconhecimento de saberes adquiridos nas experiências pessoais, sociais e do trabalho (Resolução CNE/CEB nº 3/2018, Art. 7, § 2º)

Todo o Ensino Médio Diurno e as 3ªs séries do Ensino Médio Noturno realizam **Simulado em preparação para o Enem e Vestibulares**, com Editais Anuais definidos pelos professores em reunião pedagógica. **Simulados do SAEB** são aplicados nas turmas que participam da avaliação, em componentes curriculares específicos, sendo que esta ação atinge o também o Ensino Fundamental. Ainda, a proposta para 2025 é a aplicação de **Provas por Área de Conhecimento** em uma semana destinada a este fim, com o propósito de fortalecer a avaliação integral.

6.5 MATRIZES CURRICULARES

Os conteúdos curriculares, competências e habilidades de todas as etapas de ensino estão descritos em acordo com a Proposta Curricular/SC/2014 e com a Base Nacional Comum Curricular BNCC/2017. Para o Ensino Fundamental, estão em acordo com o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense/2019 e, para o Ensino Médio, com o Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense 2021. Todos os documentos citados podem ser explorados pela comunidade escolar a qualquer momento, pois encontram-se disponíveis de forma impressa na Secretaria da Escola ou, de forma online, na página da Secretaria Estadual de Educação.

As matrizes curriculares que definem componentes e carga horária dos cursos de Ensino Fundamental e Médio encontram-se na íntegra no Anexo 08 deste

documento. São elas

Ensino Fundamental Anos Iniciais – 5268

Ensino Fundamental Anos Finais – 5269

Novo Ensino Médio Diurno – 5404

Novo Ensino Médio Noturno – 5406

Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral 40h – 5535

Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral 44h – 4754

6.6 CURRÍCULO E PLANEJAMENTO

A melhoria da qualidade de ensino-aprendizagem é aprimorada na medida em que os conteúdos oferecem subsídios significativos que possibilitem ao estudante leitura e compreensão do contexto social em que vivem.

Anualmente, os professores elaboram seus Planejamentos Anuais de Ensino e Sequências Didáticas observando todas estas diretrizes. Tais planejamentos são postados no Professor Online seguindo orientação da SED apresentadas na Portaria Normativa nº 703, de 19.03.2024 (Anexo 9).

O modelo padrão dos planejamentos pode ser conferido no Anexo 10.

Também integram o currículo desenvolvido na escola a realização de:

6.6.1 AULAS DE ENSINO RELIGIOSO

O Decreto nº 3.882, de 28 de dezembro de 2005, que regulamenta o Ensino Religioso nas escolas de ensino fundamental da rede pública do Estado, apresenta este componente curricular como facultativo e integrante dos horários normais de aulas, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedando qualquer forma de proselitismo. O Ofício Circular nº 176/2022 apresenta tal componente como de oferta obrigatória, sendo que a opção de não frequentar as aulas deve ser realizada no ato da matrícula e/ou rematrícula. Documentos oficiais sobre a oferta encontram-se no Anexo 12.

6.6.2 EXECUÇÃO SEMANAL DOS HINOS OFICIAIS

As Leis estaduais nº. 11.564/2000 e 13.315/2005 estabelecem a obrigatoriedade da execução cantada dos hinos nacional, estadual e/ou do respectivo município nas escolas públicas e privadas do Estado.

Na escola, em todas as segundas-feiras do ano letivo, realiza-se a execução de Hino, quando do início das aulas nos turnos matutino e vespertino. Também é realizada a execução de Hinos em eventos oficiais escolares como aberturas de Feiras e Gincana, e realizada execução diária nas Semanas Cívicas do Município e da Pátria, quando também são realizadas apresentações pelos estudantes.

6.6.3 PROGRAMAS E PROJETOS

Nos anos iniciais desenvolve-se o **Programa Caráter Conta,** uma parceria entre a ONG “Os Companheiros das Américas”, Virginia State University, IEPES, GERED e Secretaria Municipal de Educação de Joinville, cujo principal objetivo é a construção de uma cultura de paz por meio da sistematização de valores nas atividades pedagógicas, evidenciando valores de convivência social e familiar, às vezes esquecidos na contemporaneidade.

Em 2016 a escola implantou o **Núcleo de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola – NEPRE**, seguindo as orientações do Caderno Politica de Educação, Prevenção, Atencao e Atendimento as Violências na Escola (disponível em https://www.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/Politica-de-Educacao-prevencao-atencao-e-atendimento-as-violencias-na-escola.pdf), como plítica estadual de educação, criando na escola um espaço de referência para ouvir e considerar as falas sobre as distintas violências, e atender às demandas das famílias que procuram a escola para comunicar problemas de violências enfrentados por seus filhos, inclusive as que ocorrem no entorno da escola. Tal núcleo possui um módulo incorporado ao SISGESC no qual são realizados registros das situações de violência na escola. Também é através do NEPRE que se realiza a solicitação do Nome Social, direito dos estudantes travestis e transexuais adquirido mediante preenchimento de requerimentos pelos representantes legais, conforme as legislações. O NEPRE

também atua quando da ocorrência de Transferências Involuntárias que seguem as normas da Portaria 420, de 16.02.2023 disponível como anexo do Regimento Escolar (Anexo 01).

Sob responsabilidade do NEPRE, de acordo com o Ofício Circular SED nº 301/2022, também está a articulação do projeto **"Segue o Fluxo! Absorva essa ideia"** que tem como objetivo promover ações pedagógicas que tratem sobre os temas atinentes ao ciclo menstrual, dignidade e pobreza menstrual, compreendendo a menstruação como processo natural humano. Além dessas ações, o projeto prevê a distribuição gratuita de absorventes higiênicos conforme Decreto Estadual nº 1.851/2022.

A escola mantém ativo e divulga anualmente **o Programa Novos Valores**, voltado para estudantes do ensino médio, superior, profissionalizante, de educação especial e de jovens e adultos, que permite colocar em prática os conhecimentos teóricos e observar como funciona o mundo corporativo com a experiência de estágio no setor público. O Programa tem a finalidade de assegurar oportunidade de aprendizado para inserção no mercado de trabalho do estudante residente no Estado de Santa Catarina. Estagiários do programa prestam serviços junto à Secretaria da Escola nos períodos matutino e vespertino. Inscrições são realizadas de acordo com os editais publicados pelo Governo do Estado e amplamente divulgados entre os estudantes.

Os Laboratórios Maker e de Ciências da Natureza trabalham com os estudantes o projeto de **Horta Pedagógica** (em construção), a fim de integrar o conhecimento científico ao cotidiano, como incentivo para a adoção de novos hábitos alimentares, saudáveis e sustentáveis e desenvolver a capacidade de trabalho em equipe.

Anualmente é desenvolvida de forma interdisciplinar a **Gincana Jandira D'Ávila - GINJAD** que se inicia em maio/abril e finaliza no mês de outubro/novembro envolvendo todos os alunos de Ensino Fundamental ao Ensino Médio em atividades culturais, artísticas e esportivas com objetivo de trabalhar a união das equipes e a competição respeitosa e saudável entre elas. A cada ano, na primeira reunião pedagógica, é formada uma equipe de professores e gestores que são responsáveis pela criação e divulgação do regulamento da Gincana e organização de todas as atividades. A GINJAD foi resgatada no ano de 2008 em decorrência das festividades dos 50 anos da fundação da escola, retornando ao calendário oficial de atividades,

valorizando a tradição de mais de 20 anos de sua criação. Regulamento anual encontra-se no Anexo 12.

Também se destacam eventos tradicionais como a realização da **Feira de Matemática e Ciências da Natureza, Semana de Arte e Literatura**, **Dia da Família na Escola, Celebração de Páscoa, Festa Junina e Semana da Criança**, eventos que promovem o protagonismo dos jovens na realização de ações que movimentam a escola e a comunidade local fomentando descobertas e divulgando o conhecimento científico, cultural e tecnológico. Ainda, a escola incentiva e, quando possível, mantém atividades extracurriculares de grupos focais como de reforço escolar, preparatórios para OBMEP, estudos e debates interdisciplinares (JEDI), equipes esportivas – Jeville, etc.

6.7 CURRÍCULO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

A equipe pedagógica da escola, coordenada pelos Assessores de Direção, realiza ações de apoio e acompanhamento pedagógico das atividades desenvolvidas em classe ou extraclasse de forma que os docentes se sintam motivados a buscar estratégias diferenciadas de ensino, oportunizando um aprendizado mais amplo dos objetos do conhecimento propostos em seu planejamento, e os discentes sintam-se interessados e dediquem-se à realização de atividades propostas para que obtenham bom rendimento escolar.

As aulas dos professores são acompanhadas pessoalmente pela equipe pedagógica que, na ocasião, preenche o Registro de acompanhamento (Anexo 13) e acompanhadas no Professor Online (conforme orientação da SED na Portaria Normativa nº 703, de 19.03.2024), com registros de frequência, conteúdos, avaliações e postagens de planejamento anual e sequência didática. Tal acompanhamento é realizado principalmente pela Supervisão Escolar e equipe gestora.

Reuniões pedagógicas acontecem de acordo com o Calendário Escolar (constante no item 5.1 deste PPP) e, quando a gestão escolar percebe que uma parada se torna necessária, seja para ajustar as ações e/ou quando surgir oportunidade de formação em serviço (reuniões internas, planejamento por área de conhecimento, palestras, entre outras). Tais encontros, não especificados no Calendário Escolar são agendados com antecedência e amplamente divulgados aos

professores, e principalmente à comunidade escolar, já que afetam o atendimento dos estudantes.

Nesta data todos os professores e demais colaboradores são convocados a participar e a pauta é elaborada incluindo orientações e reflexões sobre a execução das metas e ações previstas para o ano letivo nas quatro dimensões da gestão (pedagógica, administrativa, física e financeira) pontuando questões relevantes que precisam ser rediscutidas pelo colegiado escolar e/ou consta de formação em serviço.

7 ATENDIMENTO À DIVERSIDADE

"A diversidade, entendida como enriquecimento, possibilidade, processo de construção, é própria dos seres humanos. É o tema que se impõe para que possamos construir uma escola pautada no direito à educação e no direito à diferença e na formação integral do sujeito como movimentos que impulsionam a superação de perspectivas monoculturais, etnocêntricas e hegemônicas que determinam os modos de fazer educação escolar." (Proposta Curricular de Santa Catarina, 2014, p. 56)

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica estabelecem:

> A educação destina-se a múltiplos sujeitos e tem como objetivo a troca de saberes, a socialização e o confronto do conhecimento, segundo diferentes abordagens exercidas por pessoas de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens, contextos socioculturais, e da cidade, do campo e de aldeias. (BRASIL, 2013, p. 25).

A diversidade como princípio formativo tem sido apresentada como atrelada à educação inclusiva e educação integral, e resulta no enfrentamento de discursos dominantes homogeneizadores. (Proposta Curricular de Santa Catarina, 2014, p. 56)

7.1 EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES DE GÊNERO

Uma Educação para as Relações de Gênero requer perceber como, para

homens e mulheres, para meninos e meninas, a cultura, a sociedade e o atual tempo histórico constroem diferentes formas de “ser masculino” ou “ser feminino” (masculinidades e feminilidades). O conceito “gênero” não é o mesmo que “sexo” (nossa biologia). (Proposta Curricular de Santa Catarina, 2014, p.58)

Ao se falar em gênero, não se fala apenas de macho ou fêmea, homem e mulher, a partir do olhar biológico. O gênero remete, também, a outros corpos. Remete a construções sociais, históricas, culturais e políticas que dizem respeito a disputas materiais e simbólicas que envolvem processos de configuração de identidades em outros sujeitos. É a partir da categoria gênero que sujeitos LGBT podem ser compreendidos no mundo social atual, o que torna essa categoria imprescindível aos sujeitos da diversidade sexual. (Proposta Curricular de Santa Catarina, 2014, p.59)

7.2 EDUCAÇÃO PARA A DIVERSIDADE SEXUAL

Em Santa Catarina o Conselho Estadual de Educação, desde 2009, aprovou a Resolução nº 132 de 15 de dezembro de 2009 (SANTA CATARINA, 2009), a fim de minimizar os processos de discriminação e preconceitos a travestis, transexuais e transgêneros, garantindo-lhes o acesso e a permanência na Educação Básica. Esta normativa (Anexo 14) dispõe sobre o nome social nos registros escolares internos e dá outras providências, e passou a vigorar a partir de 2011.

A Educação Sexual, em toda a Educação Básica, aponta para a necessidade de superar padrões estereotipados das relações de gênero e do modelo familiar único, pautado na família nuclear. O contexto atual requer o reconhecimento dos diversos arranjos (organizações, configurações) familiares da contemporaneidade, o que possibilitará a reflexão e problematização do conceito de família, ampliando os recursos para discutir gênero, diversidade sexual e direitos humanos. (Proposta Curricular de Santa Catarina, 2014, p.61)

A organização de atividades pedagógicas nas quais meninas e meninos participam juntos permitirá, com mais eficiência, a reflexão das vivências sexuais, dos processos socioculturais e políticos que nos constituem, bem como da contribuição de meninos e meninas, homens e mulheres na superação das violências. (Proposta Curricular de Santa Catarina, 2014, p.61)

Anualmente são realizados momentos de reflexão sobre a valaorização e o

papel da mulher na sociedade ao longo dos anos. Esses momentos incluem desde o primeiro ano do ensino fundamental à terceiras séries do ensino médio, cada nível com sua complexidade. São rodas de conversa, textos, vídeos, entrevistas, pesquisas, produção de fotos, entre tantas outras atividades que geralmente são propostas pelos professores da área de ciências humanas e, em um dia específico, preferencialmente no mês de março, é relizado evento de socialização dos estudos sobre o tema entre os estudantes.

7.3 EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (ERER)

Trata-se de política curricular, determinada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (Anexo 15), que torna obrigatório o ensino de conteúdos de matriz afro-brasileira, africana e indígena nos currículos das escolas. Advinda das políticas de reparação, objetiva atender as demandas das populações negra e indígena brasileira no sentido de vislumbrar ações de reconhecimento e de valorização de sua identidade histórico-cultural na educação. (PCSC, 2014, p.66)

Dessa forma, apresentam-se três princípios da ERER:

1. A busca de uma consciência política e histórica da diversidade,
2. O fortalecimento de identidades e de direitos, orientando para que ofereçam um processo afirmativo na construção das identidades.
3. Ações educativas de combate ao racismo e às discriminações, reconhecendo que todos os sujeitos da escola são detentores de identidade, de história, de personalidade cultural e étnica, que possuem conteúdos e saberes e que são sujeitos de direitos, isto é, que têm o direito de ter direitos.

(Proposta Curricular de Santa Catarina, 2014, p.67 e 68)

Na escola, os professores incluem em seus planejamentos diários a história e cultura afro e indígena e, através de Projeto Interdisciplinar de Valorização das Relações Étnico-Raciais, a temática é abordada com maior afinco no mês de novembro quando comemoramos o Dia da Consciência Negra e realizamos uma culminância do projeto organizado pelos professores da área de Ciências Humanas, conforme consta no Regimento Escolar (Anexo 1).

8 AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A Portaria Normativa no 703, de 19/03/2024 conceitua avaliação como "*o processo de aferição da qualidade da aprendizagem do estudante e tem por função orientar o trabalho docente e pedagógico da escola, a fim de que todos aprendam e se desenvolvam integralmente, considerando o currículo vigente".*

Sobre a questão avaliativa, a Lei Nº 9.394/1996, no Art. 24 e o Artigo 5º da Resolução nº 11/2022 CEE indicam que a verificação do nível de aprendizagem deve ser contínua e cumulativa. Assim, conforme o Repositório DIEN 2024, devemos considerar todo o percurso formativo da aprendizagem do estudante através de um processo formativo que compreenda as etapas de diagnóstico, intervenção e replanejamento sendo este último essencial para que a avaliação assuma um caráter inclusivo, tendo em vista a efetiva aprendizagem de todos os estudantes.

Devemos, portanto, observar os avanços do estudante. Para contribuir com esta perspectiva, Luckesi diz que: [...] a avaliação deverá ser assumida como um instrumento de compreensão do estágio de aprendizagem em que se encontra o aluno, tendo em vista tomar decisões suficientes e satisfatórias para que possa avançar no seu processo de aprendizagem. (LUCKESI, 1999, p.81)

As diretrizes para avaliação do processo de ensino-aprendizagem que orientam as escolas da rede e de critérios para observação em Conselho de Classe seguem os princípios da PCSC, da Resolução nº 11/2022, da Resolução nº 43, de 18 de setembro de 2024 e da Portaria nº 703, de 19 de março de 2024 (retificada pela Portaria 2386, de 28.08.2024), que estão disponíveis em orientações que se encontram no Anexo 9.

Ainda, em reunião pedagógica no início do ano letivo, os professores estabelecem algumas orientações a serem seguidas pelo corpo docente, descritas no Regimento Interno, disponível no Anexo 01.

8.1 CRITÉRIOS E REGISTRO

A avaliação, de acordo com a legislação citada no item anterior, possui caráter diagnóstico, processual, contínuo e inclusivo, ocorrendo a qualquer tempo e tendo o registro dos seus resultados no SISGESC, de forma trimestral. Além de diferentes

formas de avaliação, os estudantes também têm assegurada a recuperação paralela, entendida como a oferta de novas oportunidades de aprendizagem, por meio da retomada pedagógica de conceitos, objetos de conhecimento, habilidades e competências não apropriados e/ou desenvolvidos pelo estudante em determinado período letivo, sucedidas de avaliação. Ainda, incidem sobre a avaliação, as deliberações do Conselho de Classe (composto pelos professores da turma, gestão e equipe pedagógica da escola, estudantes e pais ou responsáveis, quando for o caso) cuja decisão é soberana a respeito dos resultados da avaliação da aprendizagem de cada estudante. Ressalta-se que, em acordo com a Resolução 43/2024 é adotada média global para aprovação, conforme as especificações pautadas no texto legal (Anexo 9).

8.2 RECUPERAÇÃO PARALELA

A recuperação paralela dos estudantes é matéria que está contemplada e garantida em diversas legislações, tais como: a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Complementar nº 170/1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação; Resolução nº 11/2022/CEE, que estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem e a Portaria da SED que regulamenta a avaliação do processo ensino-aprendizagem na Rede Pública Estadual de Ensino.

Regulamentada pela Portaria 703, 2024 (Anexo 9) a recuperação paralela é concebida como novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, simultâneas ao desenvolvimento do processo de ensino- aprendizagem do ano letivo. Orientações sobre a aplicação deste instrumento pedagógico podem ser encontradas no Anexo 16.

8.3 CONSELHO DE CLASSE

Órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos. É o momento em que professores, equipe pedagógica e direção se reúnem para discutir, avaliar as ações educacionais e indicar alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem dos

estudantes.

A composição e as responsabilidades do Conselho de Classe estão descritas no Capítulo V, Artigos 16 a 20, da Resolução nº 011, de 10 de maio de 2022, do Conselho Estadual de Educação (Anexo 9). Orientações sobre o desenvolvimento do conselho podem ser observadas na Portaria 703, de 19/03/2024 (Anexo 9) e no Repositório de Orientações para organização e funcionamento das unidades escolares da rede, do ano de 2025.

9 GESTÃO DEMOCRÁTICA

A escolha de direção da escola, assim como a de todas da rede estadual de ensino, é realizada por meio de seleção de Plano de Gestão Escolar, de acordo com o processo que segue o Decreto nº 1.794, de 15 de outubro de 2013, com alterações introduzidas pelo Decreto SC nº 243, de 1º de julho de 2015 (Anexo 17).

O Plano de Gestão Escolar é documento fundamental no sentido de planejar *a priori* a gestão, de submetê-lo à apreciação da comunidade em processo democrático de escolha de direção de escola. A gestão do diretor selecionado, por meio do seu Plano de Gestão Escolar, tem a duração de 4 anos e permanente acompanhamento da comunidade escolar e de equipe técnica especializada.

Resultado da eleição e equipe gestora encontram-se no Anexo 17.

9.1 ÓRGÃOS COLEGIADOS

9.1.1 CONSELHO DELIBERATIVO

Com a finalidade de assegurar a participação de todos os segmentos nas decisões da escola, o Conselho Deliberativo acompanha a aplicação dos recursos e discute prioridades. Também avalia a atuação da escola na execução do projeto político-pedagógico, e participa das discussões sobre assuntos de interesse da comunidade escolar. Eleito a cada 2 anos, reúne-se mensalmente, sendo constituído por representações de pais/alunos e magistério/servidores na proporcionalidade de

50% (cinquenta) por cento de cada.

Membros do Conselho citados em Ata, Decreto nº 1.586, de 26 de novembro de 2021, do Governo de Santa Catarina e na Instrução Normativa 146, de 25.01.2022 que definem as responsabilidades, composição e funcionamento do CDE estão disponíveis no Anexo 18.

9.1.2 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES - APP

Com função social de contribuir na discussão, implementação e execução de políticas públicas educacionais, a Associação de Pais e Professores, cujos membros estão descritos na Ata que consta no Anexo 19, contribui para a melhoria do processo ensino/aprendizagem nos seus diversos aspectos, juntamente com a equipe gestora, atuando como órgão representativo e organizador da comunidade escolar. Entre outras, é responsabilidade da APP administrar os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade, prestando contas dos recursos aos órgãos públicos, e, de todas as movimentações financeiras à Comunidade Escolar, atividade de acompanhamento que é realizada mensalmente, contribuindo com a garantia de gestão democrática da escola.

9.1.3 GRÊMIO ESTUDANTIL

Em 2022 foi criado o Grêmio Estudantil Jandira D'Ávila incentivando o protagonismo juvenil e a construção do caráter cidadão de nossas crianças e adolescentes. A eleição de chapa de comando do Grêmio Estudantil ocorre de forma anual ou bienal, conforme consta no regimento do órgão.

A documentação referente à criação e atuação deste órgão e a chapa eleita e atuante encontram-se no Anexo 20 deste PPP.

10 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

10.1 EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnico-pedagógica da escola é composta pela equipe gestora, com o diretor geral e duas assessoras de direção e com os profissionais efetivos em Supervisão Escolar, Orientação Escolar, Assistente Técnico Pedagógico e Assistente de Educação, nomeados no Anexo 21, que também apresenta as atribuições de cada cargo.

10.2 ETAPAS – FUNCIONAMENTO

A escola atende a estudantes organizados em turmas de séries anuais, classificados mediante promoção anual ou por transferência, no:

Ensino Fundamental:

Anos Iniciais – 1º a 5º ano – Atendimento nos períodos matutino (7h30min às 11h30min) e vespertino (13h30min às 17h30min)

Anos Finais – 6º a 9º ano – Atendimento nos períodos matutino (7h30min às 11h30min) e vespertino (13h30min às 17h30min)

Ensino Médio

Ensino Médio Matutino – grade de 31h/a, sendo 25h/a realizadas diariamente das 7h30min às 11h30min, e 6 h/a não presenciais.

Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP) – grade de 44h/a, sendo realizadas diariamente das 7h30min às 12h15min, e das 13h30min às 17h30min em três tardes da semana.

Ensino Médio Noturno – grade de 31h/a, sendo 25h/a realizadas diariamente no período noturno das 18h30min às 22h e 6 h/a não presenciais. Para os anos de 2024 e 2025, há grade de transição para 2ªs e 3ªs séries com aulas não presenciais que somam 12h/a e 18h/a.

10.3 EQUIPE DE TRABALHO E QUANTIDADE DE ESTUDANTES

O trabalho cotidiano é desenvolvido por uma grande equipe de profissionais que se encontram listados no Anexo 22. Ressalta-se que alguns profissionais

efetivos se encontram readaptados, exercendo funções de auxílio à coordenação pedagógica no acompanhamento dos processos de ensino e aprendizagem e à gestão escolar na organização e utilização dos espaços escolares.

A quantidade de estudantes atendidos permanece em constante alteração. A escola tem muita procura de vagas, principalmente nos primeiros anos do ensino fundamental e médio, sendo realizado anualmente sorteio de vaga ao início do ano letivo. Dados atualizados estão no Anexo 03.

10.4 ORGANIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Os lanches intermediários para os estudantes de cada turno são servidos nos seguintes horários:

Matutino

9h – 9h15min: estudantes de Anos Finais e Ensino Médio

9h45min – 10h: estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Vespertino

15h – 15h15min: estudantes de Anos Finais e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

15h45min – 16h: estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Noturno

19h48min – 20h03min: estudantes Ensino Médio

Ressalta-se que, em três dias da semana, é servido almoço para os estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, das 12h15min às 12h40min.

Para acesso a cada uma das refeições os estudantes apresentam sua Carteirinha (impressa pela secretaria da escola) e as refeições servidas são contabilizadas em leitura das carteirinhas por equipamento eletrônico (tablet) administrado por um profissional da escola.

11 ACOMPANHAMENTO DE ACESSO, DE PERMANÊNCIA E DE SUPERAÇÃO DA RETENÇÃO ESCOLAR

O acompanhamento de frequência escolar e se faz diretamente pela observação das anotações realizadas na "pastinha"[1], semanalmente. A frequência e as ocorrências são registradas em formulário próprio e encaminhadas aos pais quando necessário. No que se refere à frequência, casos graves são informados ao APOIA (conforme item 11.1 deste PPP) . Nas salas de aulas, é observada a relação professor-aluno com visitas esporádicas previamente anunciadas ao professor. Também é aplicado Instrumento de avaliação do processo de ensino-aprendizagem (Anexo 23), sempre antes do Conselho de Classe. A esta atividade dá-se o nome de Conselho Participativo, onde se promove uma oportunidade de autoavaliação tanto dos alunos, quanto dos professores. No Conselho de Classe, é realizada a leitura do documento avaliativo, preenchido em classe pelos alunos. Os resultados são colocados em discussão com o grupo e casos nominais são tratados individualmente, tornando o Conselho de Classe mais participativo.

Os encaminhamentos definidos em Conselho de Classe são realizados pela coordenação pedagógica que mantém contato constante com as famílias dos estudantes, realiza intervenções diretamente com os alunos, promove trocas de salas, organiza com professores de laboratórios horários de reforço escolar, entre outras ações.

Ainda, são realizadas reuniões de pais ao início de cada ano letivo, em Assembleia Geral, para informações sobre o cotidiano escolar, divulgação de prestações de contas, incentivo à participação em órgãos colegiados e votações de aprovação de PPP e Regimento Escolar. Também são realizadas trimestralmente para a entrega de boletins. Sempre que houver alguma problemática relacionada a um estudante os pais são chamados para reuniões com a equipe pedagógica, objetivando ao estreitar laços com as famílias, a redução dos índices de abandono e

---

[1] Pastinha- Pasta contendo uma folha para cada aluno da classe, de responsabilidade do aluno representante, disponível em todas as aulas para que os professores façam anotações referentes ao cumprimento do que fora combinado entre os professores e alunos (avaliações, material de apoio para as aulas, trabalhos não entregues e outros, assim como, registro de atitudes indisciplinares ocorrida durante as aulas).

evasão e o êxito no rendimento.

Ressalta-se que os índices de distorção idade série somam apenas 3% das matrículas de estudantes na primeira série do Ensino Médio, não sendo taxada como prioridade a realização de atividades focadas na correção de fluxo. Ainda, a escola mantém os seguintes programas que promovem acesso, permanência e êxito no rendimento dos estudantes:

11.1 APOIA - PROGRAMA DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR

A Portaria Nº 775/2018 orienta e respalda a implementação do Programa de Aviso por Infrequência de Aluno (APOIA) e, segundo a portaria, é de responsabilidade da escola, registrar no SISGESC/APOIA, os alunos infrequentes no período de 05 dias consecutivos e/ou 07 dias alternados no período de trinta dias.

O programa visa todas as etapas da Educação Básica, promovendo o regresso à escola daqueles que abandonaram os estudos sem concluí-los integralmente. A partir de um sistema intersetorial de apoio ao aluno infrequente e à sua família, o programa é capaz de gerar, em cada instância do processo, procedimentos mínimos, em prazos curtos, aptos a garantir o retorno do aluno à escola, possibilitando-lhe o aproveitamento do ano letivo. A completa informatização do Programa APOIA tornou-o mais eficaz e hoje, o acesso ao sistema APOIA é online.

11.2 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Alimentação Escolar, instituída nacionalmente pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e atualizada pelas Leis nº 12.982, de 28 de maio de 2014, 12.695, de 25 de julho de 2012 e 13.987, de 7 de abril de 2020, visa garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), respeitando as escolhas e perspectivas individuais de alimentação. Há uma variedade de alimentos, selecionados e preparados para possibilitar tanto a satisfação das necessidades nutricionais do escolar no período, quanto para permitir que cada um exerça seu direito de escolha sobre o que lhe é ofertado.

A merenda escolar é terceirizada pela empresa GEF, tendo um cardápio balanceado criado por nutricionistas especializadas. É feita pelas merendeiras

contratadas pela empresa. A Unidade Escolar conta com quatro merendeiras distribuídas em turnos. Toda a alimentação é fornecida pela empresa.

Alunos que necessitam de alimentação especial (celíacos, veganos, vegetarianos, intolerantes a lactose, diabético, alérgicos, entre outros) são orientados a preencher Formulário encaminhado à empresa para que tenham cardápio específico.

11.3 TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar é dever do Estado e direito dos alunos da educação básica pública, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 208, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – arts. 4º, 10, 11 e 70), devendo ser promovido e incentivado para que os estudantes de todas as áreas, rural ou urbana, frequentem as instituições públicas de ensino.

Quando existem estudantes que necessitem de transporte, os mesmos são informados sobre os procedimentos necessários para que o Governo do Estado ofereça o transporte gratuito conforme legislação vigente. Em 2025, até a data de atualização deste PPP, 10 alunos estão usufruindo do transporte.

11.4 BOLSA-ESTUDANTE

Destinada a alunos regularmente matriculados do ensino médio das escolas da rede pública estadual e distribuído conforme Decreto nº 1.850, de 06 de abril de 2022 (Anexo 24), a Bolsa prevê repasses de valores em 11 parcelas mensais ao estudante que atingir, no mínimo, 75% de assiduidade. Em 2024, aproximadamente 127 estudantes recebem a bolsa.

11.5 PROGRAMA PÉ DE MEIA

Programa federal de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, destinado a promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público. O Programa é regulamentado pela

Lei 14.818, de 16.01.2024 e Decreto 11.901, de 26.01.2024 e apresenta quatro tipos de incentivos: matrícula, frequência, conclusão e Enem. Documentos sobre o programa encontram-se no Anexo 25.

Em 2024, 23 estudantes constavam na listagem de beneficiados pelo programa.

11.6 ALUNA GESTANTE

O atestado médico assegura o direito ao afastamento das atividades escolares para a aluna gestante. Diante da apresentação de Atestado Médico, com especificação de quantidade de dias, a escola garante o direito de realizar exercícios domiciliares, organizados pelos professores e encaminhados à aluna pela coordenação pedagógica, conforme descreve o RAD - Regime de Atividades Domiciliares revisto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e na Lei nº 6.202/75 como prática pedagógica excepcional, conforme Anexo 04.

11.7 SERVIÇO MILITAR

O aluno militar tem direito a época especial de avaliação por motivo de afastamento a serviços comprovado por declaração da Instituição requerente. O abono de faltas é amparado pela Lei 4.375, de 17 de agosto de 1965 e Decreto Lei nº 715, de 30 de julho de 1969, que diz que “todo convocado (...) que seja obrigado a faltar a suas atividades civis (...) terá suas faltas abonadas para todos os efeitos”.

Pode-se entender por isenção de assiduidade a não obrigatoriedade de frequência de um número mínimo de aulas para efeito de realização das disciplinas. Os estudantes nessa condição estão sujeitos a dispositivos de avaliação compensatórios da ausência às aulas.

12 ESTÁGIOS, ATIVIDADES DE FORMAÇÃO INICIAL, PESQUISA, EXTENSÃO E OUTROS

Corroborando o compromisso de formar cidadãos autônomos e entendendo que, para a inserção dos estudantes no mundo trabalho através do qual poderão

transformar suas realidades a escola entende necessária a abertura de seu ambiente para a realização de atividades como estágios e projetos de pesquisa e extensão que colaboram para efetivarmos nossa missão. Dessa forma, a EEB Profª. Jandira D'Ávila mantém relação de cooperação com Instituições de Ensino Superior, disponibilizando espaço e colaborando para a realização de estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios e desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e Extensão tanto no Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio.

Professores das diversas áreas do conhecimento, de acordo com o seu horário, recebem estagiários cuja presença no meio escolar é regida por definições e orientações apresentadas na Lei nº 11.788/2008, na Portaria nº 124/2020, documentos constantes no Anexo 26.

Toda a prática de estágio, iniciando pelas atividades de observação das turmas são autorizadas e acompanhadas pela Supervisão Escolar, mediante apresentação de documentos por parte do estagiário, sendo eles a Carta de Apresentação com carga horária e o Cronograma de estágio. Através do estágio, o estudante universitário poderá vivenciar situações reais dentro do espaço escolar, explorando as possibilidades de recursos, materiais e instrumentos necessários às intervenções pedagógicas no ambiente escolar. Aos estagiários, a escola solicita postura, sigilo, ética e que seus planejamentos de intervenção estejam em acordo com os documentos norteadores da prática pedagógica desenvolvida na escola e na rede estadual de Santa Catarina (PPP, Proposta Curricular SC, Currículo Base do Território, BNCC e LDB).

A escola também mantém ligação com Instituições de Ensino Superior para a realização dos Programas de Extensão, sendo os principais o PIBID e PROESDE.

O PIBID - Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – MEC promove a iniciação do licenciando no ambiente escolar ainda na primeira metade do curso, visando estimular, desde o início da formação, a observação e a reflexão sobre a prática profissional no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Os discentes são acompanhados por um professor da escola e por um docente da Univille.

Já o PROESDE - Programa de Educação Superior para o Desenvolvimento Regional – SED promove a qualificação dos estudantes das licenciaturas para intervir e contribuir na qualidade da educação básica. A articulação entre os cursos de licenciatura e atividades desenvolvidas nas unidades escolares públicas de

educação básica, fundamentada na Proposta Curricular/SC é responsabilidade da coordenação do Programa na Univille.

Ainda, em constante contato com as Universidades locais, a escola, através de seus professores, desenvolve Projetos variados de interação dos estudantes e professores universitários com alunos da escola. Os projetos que acontecem mais comumente são os relacionados ao Núcleo de Altas Habilidades através de parcerias com a UFSC, e na área de Ciências da Natureza, através de parcerias com a UDESC.

Além disso, estudantes têm, por meio de convites aceitos pela escola, a oportunidade de visitar e desenvolver atividades extracurriculares em inúmeras outras Universidades locais, o que promove apoio na construção de seus projetos de vida.

13 ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS E ESPAÇOS FÍSICOS

13.1 RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros disponíveis são escassos, dada a demanda de melhorias na estrutura física assim como a disponibilidade de materiais de apoio pedagógico/tecnológicos necessários ao desenvolvimento pleno da aprendizagem proposto pela instituição.

A escola recebe recursos de duas fontes públicas: do FNDE/MEC, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e da Secretaria de Estado da Educação- SED, através do Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina - CPESC. Os recursos são calculados pelo número de alunos matriculados e informados no Censo Escolar do ano anterior.

O valor total recebido do PDDE é de R$ 21.113,79, sendo que este valor é gasto 50% em custeio e 50% em capital.

As compras são realizadas de acordo com as necessidades da escola, apresentadas pelos professores e demais integrantes da equipe, posteriormente aprovadas pela Diretoria da APP e CDE.

O recurso recebido pelo CPESC, no total de R$ 66.000,00, também é disponibilizado em três parcelas, uma por semestre é utilizado prioritariamente em obras emergências, na aquisição de bens de consumo, exceto serviços.

Além dos recursos públicos, a gestão dispõe de saldo disponibilizado pela APP. Esses valores são angariados em promoções realizadas no decorrer do ano letivo, como: contribuição espontânea, festa junina, ações entre amigos e outros eventos promovidos pela associação.

As prestações de contas são de responsabilidade da Gestão Escolar, que apresenta regularmente relatórios de movimento de caixa em mural na sala dos professores e grupos de aplicativos de conversa. As contas das verbas públicas são apresentadas de acordo com o calendário da Gerência Regional de Educação - GERED.

13.2 RECURSOS PEDAGÓGICOS - LIVRO DIDÁTICO

O livro didático é distribuído gratuitamente pelos programas PNDL/PNBE/ PNLEM que, de acordo com Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica.

O PNLD oferece atualmente ao Ensino Fundamental, livros de Português, Matemática, Geografia, História e Ciências. Já ao Ensino Médio, oferece livros de Projeto de Vida, Projetos Interdisciplinares e das áreas de Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática, Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Em 2025 está prevista a realização de processo de escolha de livros para o Ensino Médio, por componente curricular, não mais por área de conhecimento.

Em 2025, após a mudança na matriz curricular dos Anos Iniciais, com a inserção de aula de Inglês, a escola recebeu também livros de Língua Inglesa para este nível de ensino.

Alguns exemplares, principalmente dos anos iniciais são consumíveis, sendo repostos a cada ano letivo. Outros, tem validade de uso por quatro anos, sendo que após este período, é realizada nova escolha para remessa de novos livros.

Os programas também destinam à escola livros de literatura infantil e infanto – juvenil para uso em salas de aula e para compor acervo da Biblioteca. O

remanejamento de livros ociosos é realizado através de ferramenta do PPDE Interativo/SIMEC.

A solicitação, encaminhamento para utilização, armazenamento e descarte são responsabilidade da gestãoe escolar que conta com a ajuda de professor readaptado para a organização dos exemplares.

13.3 ESPAÇOS FÍSICOS

A escola possui atualmente 18 salas de aulas que atendem mais de 1.200 alunos do Ensino Fundamental e Médio distribuídos em três turnos. Destas, 13 possuem lousas digitais e as demais possuem *datashow* instalados. Por não dispor de salas de aulas suficientes para atender a demanda, há limitação de matrículas.

Existe necessidade de adequação da estrutura física com rampas de acesso ao piso superior. As instalações sanitárias encontram-se em de conservação que exige atenção, porém não contam com um espaço adequado à acessibilidade.

A área de convivência coberta é pequena e insuficiente para atender os alunos, principalmente em dias de chuva. O refeitório é aberto e integrado à área de convivência e atende razoavelmente a demanda.

Há necessidade de investimentos em tecnologia, a fim de dinamizar as aulas através do acesso à Internet nas salas de aula para que o professor possa melhor utilizar as lousas digitais. A rede utilizada é a do CIASC, mantida pelo Governo do Estado.

A escola dispõe de um ginásio de esportes polivalente, com vestiários e banheiros em bom estado e de uma quadra coberta, que amplia o espaço disponível aos professores e alunos. Tais espaços frequentemente são colocados à disposição da comunidade (projetos sociais e grupos comunitários) que contribui com a valores destinados à APP.

Ainda, possui um Espaço de Arte, considerado inadequado para o armazenamento dos materiais e atendimento aos alunos, necessitando de investimentos para forro, piso, fechamento da área e instalação de climatização, além de móveis.

Alunos do Ensino Médio em Tempo Integral, atendidos pela Orientação de Convivência, dispõem de uma sala exclusiva para este atendimento, considerada

extremamente pequena e inadequada.

Os alunos da modalidade de Educação Especial dispõem de 2 salas, uma para Atendimento Educacional Especializado de Altas Habilidades e outra para AEE, anexas ao Ginásio de Esportes.

A escola conta ainda com quatro salas para o setor pedagógico (uma para Assessoria de Direção, uma para Coordenação, uma para Supervisão e outra para Orientação).

Existe uma sala para Direção, uma para Secretaria, uma sala de professores e uma sala de planejamento com 5 computadores instalados e com acesso à Internet.

O único auditório existente na escola é equipado com kit multimídia e tem capacidade para 80 pessoas (considerado pequeno e inadequado).

A biblioteca possui acervo de cerca de 5.500 livros, entre literatura infanto-juvenil e infantil, porém seu espaço físico é limitado o que impossibilita o trabalho com uma turma inteira.

Existem cinco laboratórios: um de Ciências da Natureza, um de Ciências Humanas, um de Matemática, um Laboratório Maker e um de Informática, considerados adequados à demanda.

Estudantes do EMIEP contam com armários para guarda de materiais didático-pedagógicos e de higiene pessoal. Os armários são distribuídos no início do ano letivo, devidamente enumerados e listados e ficam sob a responsabilidade do estudante até o fim do ano. É de responsabilidade do estudante o lacre de seu armário (uso de cadeados).

Ainda, a escola conta com espaços de depósito, arquivo, lavanderia, almoxarifado, despensa e duas cozinhas, uma de acesso exclusivo à empresa terceirizada responsável pela merenda escolar.

Planta baixa dos espaços escolares encontra-se no Anexo 27.

13.4 LABORATÓRIOS E ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

Na escola existem cinco laboratórios: um de Ciências da Natureza, um de Ciências Humanas, um de Matemática, um Laboratório Maker e um de Informática. Para cada laboratório existia um professor orientador que auxiliava nas atividades

desenvolvidas pelos professores em aulas e colaborava com a coordenação pedagógica na realização de atividades extracurriculares e de acompanhamento. Em 2025, até a data de atualização deste PPP não haviam sido contratados nem distribuídos os cargos de orientadores de laboratórios, permanecendo fechados até então.

Contamos com um Orientador de Convivência de 16h que atende os períodos de almoço/convivência dos estudantes do EMIEP e EMIEPTI.

Com atribuições definidas pela SED através da Instrução Normativa 364, de 09/02/2024 no Anexo 28, os Orientadores também realizam atendimentos quando da falta de professores, através da execução de planejamento previamente apresentado à Coordenação Pedagógica, sendo que as aulas ministradas nestes períodos integrarão as ações descritas no Portfólio entregue à gestão escolar em períodos semestrais.

14 NORMAS REGIMENTAIS

Documento com normativas para professores e funcionários foi discutido em reunião pedagógica assim como as normas de convivência que, após aprovação, passaram a constar no Regimento Escolar apresentado como Anexo 01 deste PPP.

Ressalta-se que, tendo aprovação do corpo docente, o Regimento é encaminhado ao Conselho Deliberativo para análise, e na sequência, apresentado à comunidade escolar em Assembleia da APP.

15 COORDENAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PPP

Este Projeto Político-Pedagógico, em sua versão com anexos, foi reorganizado no ano de 2017, sob a coordenação do então gestor, Alcinei da Costa Cabral e da Orientadora de Leitura do ProEMI, Édna Polanczyk.

Participaram das discussões todos os professores, efetivos e contratados, presentes na Semana Pedagógica realizada no período de 06 a 10 de fevereiro de 2017, sendo levadas em consideração todas as opiniões e anseios revelados por pais e alunos no decorrer do ano letivo de 2016.

A cada ano desde então, o Documento é revisitado nas reuniões de

planejamento do início do ano letivo, quando são realizadas as atualizações necessárias. No ano de 2025 as atualizações foram realizadas sob organização da assessora Édna Polanczyk.

16 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/12/BNCC_19dez2018_site.pdf. Acesso em: 20/03/2019.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep. **Resultados IDEB e SAEB 2021**. Disponível em: gov.br/INEP

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** LDBN 9394/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

SANTA CATARINA. **Caderno de orientações para a implementação do Novo Ensino Médio.** Secretaria de Estado da Educação. Florianópolis: Editora Secco, 2019b.

SANTA CATARINA. **Proposta Curricular de Santa Catarina.** 2014. Disponível em: http://www.sed.sc.gov.br/servicos/professores-e-gestores/16977-nova- proposta-curricular-de-sc-2014

SANTA CATARINA. **Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense. 2019**. Disponível em http://www.sed.sc.gov.br/documentos/curriculo-base-sc/8018-curriculo-base-ed-infantil-e-ens-fundamental-de-sc

SANTA CATARINA. **Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense. 2019.** Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/programas-e- projetos/30899-novo-ensino-medio

SANTA CATARINA. Repositório DIEN 2024. Arquivo recebido através de e-mail, impresso.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Sistema Educação na Palma da Mão**. Disponível em: https://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30945-educacao-na-palma-da-mao Acesso em 03.11.2023

ANEXO 1

REGIMENTO INTERNO E PORTARIA 420/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Escola de Educação Básica Professora Jandira D'Ávila
Rua Emílio Landmann, 100, Aventureiro – Joinville /SC CEP 89226-030
Fone: 47.3461.1540 E-mail: eebjandira@sed.sc.gov.br

REGIMENTO INTERNO - 2025

DIRETOR: Paulo Cesar Cordeiro
ASSESSORAS DE DIREÇÃO:
PEDAGÓGICO: Édna Polanczyk (Ensino Médio)
PEDAGÓGICO: Liana Costa Iankoski (Ensino Fundamental)
ASSISTENTES DE EDUCAÇÃO:
Dijalma Bittencourt – vespertino e noturno
Helena Maria Matias – matutino e vespertino
ORIENTADORA ESCOLAR: Joice Cristina Ribeiro
SUPERVISORA ESCOLAR: Siomara dos Santos Dobrychtop
ASSISTENTES TÉCNICO-PEDAGÓGICOS:
Marise Beatriz Luft - Coordenadora EF Anos Finais e EM Noturno
Marlene Lima - Coordenadora EM Noturno

PARTE 01 – DOS PROFESSORES

1 DOS PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

1.1 Todos os funcionários efetivos ou contratados desta Unidade de Ensino estão Subordinados à Secretaria de Estado da Educação do Estado de Santa Catarina, à Gerência Regional de Educação e à Direção da Escola na pessoa do seu representante legal como determina o Estatuto do Servidor Público do Estado de SC, Lei n° 6.844, de 29 de julho de 1986.
1.2 Todas as determinações contidas neste documento foram amplamente discutidas e decididas em conjunto, fundamentadas pela legislação atual e implantadas com o propósito de orientar os professores e demais funcionários desta UE.

2 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO PROFESSOR

2.1 DO PONTO

LEI Nº 6.844, de 29 de julho de 1986

Art. 206 - O registro de frequência é diário e mecânico ou, nos casos indicados em Regulamento, por outra forma que vier a ser adotada.

§ 1º - Todo o membro do magistério deve observar rigorosamente o seu horário de trabalho, previamente estabelecido.

§ 2º - A marcação do cartão de ponto deve ser feita pelo próprio funcionário.

§ 3º - Nenhum membro do magistério, mesmo os que exerçam função externa ou estejam isentos do ponto, pode deixar o seu local de trabalho, durante o expediente sem autorização.

§ 4º - Quando houver necessidade de trabalho fora do horário normal de funcionamento do órgão, deve ser providenciada a autorização específica.

2.1.1 Registrar o Ponto Eletrônico e/ou Livro Ponto diariamente, na chegada e ao ausentar-se da Escola, em seu respectivo turno. É expressamente proibido assinar o turno seguinte antes do horário.
2.1.2 É indispensável o registro do ponto mesmo que você esteja só cumprindo aulas atividades ou aulas complementares, pois estas são legalmente iguais às demais lecionadas e devem ser registradas no seu quadro funcional. Quem se ausentar da realização das mesmas levará falta injustificada como rege a Lei de Cargos e Salários 1139/92 do Estado de SC.
2.1.3 Caso alguém se esqueça de registrar, a Direção fará uma observação de que o professor compareceu na Unidade Escolar, porém não registrou o Ponto.
2.1.4 Mensalmente será emitido relatório do Ponto Eletrônico para envio à CRE. É importante não esquecer de registrar, pois em breve o ponto estará interligado ao SIGESC, incidindo no pagamento.
2.1.5 A Folha Ponto, quando for utilizada, não pode ser rasurada.
2.1.6 Somente a Direção e a Secretaria poderão fazer observações no Ponto, cabe ao professor somente assinar seu nome e horário de chegada e saída.
OBS.: Se não observarmos estes itens acima, a Folha Ponto perderá o amparo legal.

2.2 DA PONTUALIDADE

LEI Nº 6.844, de 29 de julho de 1986

Art. 160 - São deveres do membro do magistério:

I - preservar os princípios, ideais e fins da educação;

II - empenhar-se pela educação integral do estudante, incutindo-lhe o espírito de solidariedade humana de justiça e cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria.

III - comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade;

IV - cumprir as ordens superiores, representando-as quando ilegais;

V – comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho;

VI - manter com os colegas espírito de cooperação e solidariedade;

VII - guardar sigilo profissional.

2.2.1 Procure chegar sempre antes do horário de início das aulas, no mínimo 10 minutos para organização do seu material de trabalho.

2.2.2 Procure dirigir-se com rapidez e agilidade para a fila, receber seus alunos e encaminhá-los para a sala de aula ao toque do sinal. Professores do EM dirigem-se diretamente à sala.

2.2.3 Cada três chegadas tardias correspondem a uma falta injustificada.

2.2.4 Cada professor deve conferir sua folha de pagamento para ver se está tudo correto. Em caso de dúvidas, procurar a Direção. A regularização de pagamento será feita apenas até o último dia do mês.

2.2.5 Nunca se ausentar da Escola sem comunicar a Direção e registrar o Ponto com o horário em que saiu, pois o que acontecer após a saída não será mais de responsabilidade do gestor, muito menos do Estado.

2.3 DAS FALTAS

LEI Nº 6.844, de 29 de julho de 1986

Art. 207 - O membro do magistério é obrigado a avisar a sua chefia imediata no dia em que, por doença ou força maior, não puder comparecer ao serviço.

§ 1º As faltas ao serviço por motivo de doença só serão justificadas para fins disciplinares, de anotação no assentamento individual e de pagamento, se a impossibilidade de comparecimento for atestada pelo órgão médico oficial.

§ 2º - As faltas ao serviço por doença em pessoa da família serão analisadas e poderão ser justificadas para os fins previstos no parágrafo anterior.

Art. 208 - As faltas ao serviço por motivos particulares não serão justificadas para qualquer efeito, computando-se como ausência o sábado e domingo, ou feriado, quando intercalados.

Parágrafo único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as faltas decorrentes de provas escolares, coincidentes com o horário de trabalho ou o dia de ponto facultativo.

2.3.1 A falta só será justificada mediante atestado médico;

2.3.2 Não serão aceitas declarações.

2.3.3 O professor deverá entregar o atestado médico na secretaria no prazo de 48 horas para que o mesmo seja protocolado.

2.3.4 O fechamento da frequência ocorre no último dia do mês.

2.3.5 Acima de três dias de atestado, o professor (efetivo) deverá passar pela perícia médica (LICENÇA). É responsabilidade do professor registrar o Atestado no SIGRH e agendar perícia.

2.3.6 Professor ACT com mais de uma falta justificada também deverá procurar a perícia médica sendo sua responsabilidade o registro do Atestado no SIGRH e agendamento de perícia.

2.3.7 O período que constar no atestado médico será descontado. (Ex. Caso o professor trabalhe na Unidade Escolar na segunda-feira e na quarta-feira, deverá pegar atestado de três dias, pois se computa direto, 2ª feira, 3ª feira e 4ª feira. Neste caso não será aceito atestado de dois dias. Caso o professor pegue três dias de atestado médico e decida voltar antes, será descontado o período que constar no atestado.

2.3.8 Em caso de consulta médica de filhos, no atestado deverá vir especificado o nome do responsável (efetivos).

2.3.9 É responsabilidade do professor entregar a cópia de seu atestado nas mãos das secretárias, pois as mesmas não se responsabilizarão pelo original. Caso o professor não traga até o fechamento da frequência, será encaminhada falta injustificada.

2.3.10 Somente poderemos contratar professores, caso o atestado do professor em licença seja a partir de dez dias.

2.3.12 Quando precisar faltar com conhecimento prévio, deixar atividades com a supervisão para atendermos os alunos.

2.3.13 Os alunos têm direito a ter todas as aulas previstas no calendário escolar, amparados pelo ECA.

2.4 DO CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE

Lei Federal – 11.738/2008 – Art.2º, Leis Estaduais 668, de 28/12/2015 – Art. 19 e 16.861, de 23/12/2015 – Art.10.

2.4.1 Segundo orientação vigente através da Portaria 3247, de 22.11.2024, é de responsabilidade e autonomia do Gestor Escolar a organização do cumprimento da hora-atividade. A portaria traz, em seu Art. 1º, §2 que *"é de responsabilidade do Gestor organizar a hora-atividade na unidade escolar, bem como acompanhar e avaliar seu cumprimento"*.

2.4.2 A Portaria ainda traz, em seu Art. 5º que: *"o ocupante do cargo de Professor deverá participar presencialmente de reuniões, do Conselho de Classe ou de atividades de planejamento, sempre que convocado pelo Gestor Escolar, mesmo que em período destinado à hora-atividade, nos termos desta Portaria*". Parágrafo único: "*O não cumprimento ao que trata o caput deste artigo implicará no registro de faltas justificadas ou injustificadas, conforme o caso"*.

2.5 DO DIÁRIO DE CLASSE – DIÁRIO ON-LINE

2.5.1 O Diário de Classe é um documento primordial para o controle de frequência, lançamento dos conteúdos trabalhados e notas atribuídas aos alunos regularmente matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino na rede pública estadual.

2.5.2 O Diário de Classe é passível de fiscalização a qualquer tempo, por parte da equipe gestora da Unidade Escolar, da Gerência de Educação, da Secretaria de Educação e dos órgãos competentes do Ministério da Educação.

2.5.3 É de responsabilidade do professor o registro diário de frequência e atividades realizadas na plataforma de diário online.

2.5.4 O registro de notas das avaliações deverá respeitar o prazo de 10 dias úteis conforme Portaria 703, de 19.03.2024.

2.5.5 Importante utilizar a "Agenda" para marcar as avaliações com antecedência pois não é permitida a realização de mais de duas avaliações diárias na turma. Em caso de avaliação conjunta (como o Simulado, por exemplo) combinar com os pares as datas de lançamento das notas, preferencialmente na mesma semana.

2.5.6 Após o Conselho de Classe Final, cabe aos professores atualizarem os resultados no campo CC.
2.5.7 Para organização e funcionalidade do Diário de Classe é necessário observar alguns procedimentos básicos quanto ao seu preenchimento e apuração dos dados registrados, como segue:

a) Lançar as presenças, faltas e faltas justificadas nas respectivas datas, preferencialmente através do uso do *app* Professor SC;
b) Registrar os dias de aula de acordo com o horário de aulas;
c) Lançar os conteúdos dados a cada aula ministrada, de acordo com o Plano de Ensino;
d) Lançar as notas de cada trimestre, bem como, as outras formas de avaliação, incluindo a Recuperação Paralela;
e) Comunicar à Secretaria a falta de nomes dos alunos;
f) Utilizar o Campo "Observações" para realizar registros importantes sobre o desenvolvimento das atividades (aluno que se nega a fazer atividade, que entra atrasado em sala, desrespeito, etc.
g) Os planejamentos também são postados no sistema conforme as orientações da SED. Não deixe para postar ao fim do trimestre para não acumular trabalho.

2.5.8 O preenchimento do Diário Online, a elaboração de planejamentos, a realização e o registro do mínimo de avaliações são atribuições do professor. Quando for observada a não realização destas tarefas a escola fará registro escrito e abertura de Processo Administrativo, conforme Instrução Normativa 3257, de 25.11.2024.
2.5.9 Os Diários de Classe dos 1º e 2º trimestres deverão ser encaminhados em PDF, devidamente preenchidos, para a Supervisão Escolar através do e-mail: pedagogicojandirajoinville@gmail.com, até o dia anterior ao Conselho de Classe Trimestral.
2.5.10 Os Diários de Classe do 3º trimestre deverá ser impresso, assinado e entregue à Supervisão Escolar até o último dia letivo com estudantes (15.12.2025).

2.6 DA SALA DE AULA E AMBIENTE ESCOLAR

2.6.1 A sala de aula é seu ambiente de trabalho, zele por sua organização e limpeza. Ao sair apague o quadro, nunca deixe para que o outro apague as atividades que você realizou.
2.6.2 Procure observar ao entrar e ao sair como estava e como você deixou o ambiente de trabalho. Oriente os alunos para que os mesmos organizem as cadeiras e carteiras ao final de cada atividade.
2.6.3 Oriente os alunos para que não risquem as paredes, nem as carteiras e cadeiras, pois são de uso de todos e adquiridos com dinheiro público, e de certa forma são nossos também.
2.6.4 Todos os professores possuem as chaves das salas (que são de uso exclusivo do professor, não se pode emprestar a chave da sala para os alunos), portanto não se esqueçam de fechar a porta na saída para o recreio, saídas de sala para outros ambientes e na saída do turno. Não deixem nenhum aluno em sala de aula em nenhum momento. O professor só poderá ausentar-se da sala de aula quando na mesma não estiver mais nenhum aluno. No recreio e no almoço, nenhum aluno poderá descer com o material.
2.6.5 **Exclusivamente para o noturno -** Para a saída ao banheiro, o representante de sala receberá dois cartões e será de sua responsabilidade portá-los em todas as aulas. O aluno que precisar ir ao banheiro deverá requisitá-lo, o mesmo descerá ao banheiro e logo que volte devolverá o cartão ao representante de sala. Desta forma o professor terá controle dos alunos que saíram e não voltaram no decorrer de sua aula. Está expressamente proibido deixar aluno ausentar-se da sala de aula sem o cartão de autorização**.**
2.6.6 Entradas tardias em sala devem ser autorizadas pela coordenação pedagógica. O aluno deverá entregar o bilhete para o professor. Se não tiver a autorização, diga para procurarem a coordenação.
2.6.7 Evite ausentar-se da sala de aula. Tudo que acontecer aos alunos na sua ausência é de sua responsabilidade.
2.6.8 Quando realizar trabalhos em grupo com recortes procure se programar para deixar o ambiente limpo e organizado (carteiras e cadeiras no lugar).
2.6.9 Os trabalhos expostos na parede ou murais devem ser recolhidos no máximo até 15 dias e entregues aos alunos. Evitar excessos de cartazes, pois cada sala é utilizada nos três turnos, portanto faltará espaço.
2.6.10 Evite pedir aos alunos que se ausentem da sala de aula para buscar livros e demais materiais na sala dos professores.
2.6.11 O Professor da sala de aula é responsável pelo aluno que se ausentou da mesma, com ou sem a sua autorização, portanto é necessário realizar as chamadas todos os dias e procurar descobrir se todos estão presentes desde a primeira aula.
2.6.12 A chamada, inclusive na aula de educação física, deve ser feita em sala de aula. E, após a chamada, o professor deverá guardar seu celular, aparelhos sonoros e/ou notebook, para dar a devida atenção aos estudantes.
2.6.13 Idas ao banheiro – evitar as saídas na 1ª e 3ª aula (após o recreio). Nas demais aulas, se não for recorrente, deixe os alunos irem pois com as temperaturas elevadas a hidratação é fundamental e consequentemente, idas ao banheiro também.
2.6.14 Todas as aulas realizadas fora do ambiente de sala de aula (incluindo ginásio de esportes) deverão ser acompanhadas pelo professor que deverá retornar os alunos à sala para a realização de novas aulas, antes que o sinal bata, respeitando o horário.
2.6.15 O professor deverá organizar os ambientes de uso coletivo após sua utilização, deixando-os em ordem para receber novas turmas (auditório, quiosque, sala de arte, pátio...).
2.6.16 Se o aluno não estiver se sentindo bem e/ou necessite de intervenção por desrespeitar alguma norma, enviar o aluno acompanhado pelo representante à sala da Orientação.
2.6.17 A Sala dos Professores deve ser mantida limpa e organizada. Procure guardar seu material nos armários, nunca deixe trabalhos ou provas dos alunos sobre a mesa ou sobre os armários.
2.6.18 Não será permitida a presença/permanência de estudantes ou familiares de docentes na Sala de Professores e na Sala de Planejamento, a não ser em casos esporádicos em que estejam acompanhando/auxiliando o professor em alguma tarefa.
2.6.19 A escola disponibiliza, na sala de planejamento, uma copiadora para uso dos professores. O professor realiza a contribuição mensal de R$ 5,00 (até 20h/a), R$ 10,00 (de 20 a 40h/a) para folhas e manutenção da máquina.

3 DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E EDUCACIONAIS

3.1 PLANEJAMENTO ANUAL

3.1.1 O Planejamento Anual deverá contemplar as diretrizes gerais da Proposta Curricular de Santa Catarina 2014, e do Currículo Território Catarinense de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dos cadernos que compõem o Currículo Base do Ensino Médio e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, tanto de Ensino Fundamental, quanto a de Ensino Médio, documentos amplamente discutidos, organizados nas áreas de conhecimento.

3.1.2 Uma cópia impressa deverá estar com a Equipe Pedagógica e a outra com o Professor para consulta na elaboração do seu planejamento diário;

3.1.3 Data da Entrega do Planejamento Anual para a Supervisão Escolar, por e-mail (pedagogicojandirajoinville@gmail.com), em *pdf*: **20/03/2025** (conforme Instrução Normativa 3257, de 25.11.2024, o prazo é de 20 dias a partir da contratação para ACT's e 20 dias do início do ano letivo para efetivos)

3.2 PLANO DE AULA

3.2.1 O plano de aula é uma ferramenta muito importante para o professor. Por meio dele, o educador pode fazer a previsão de competências e habilidades que serão trabalhadas, as atividades que serão desenvolvidas, os objetivos que pretende alcançar e as formas de avaliação.

3.2.2 Os planejamentos (30 dias) deverão ser elaborados conforme modelo repassado pela Supervisão Escolar e postados em *pdf* no Diário On-line.

3.2.3 A equipe pedagógica poderá, a qualquer momento, solicitar o planejamento para conferência.

3.3 AVALIAÇÃO

3.3.1 A Avaliação da aprendizagem deve pautar-se nos termos da resolução CEE/SC n° 11/2022, Resolução CEE/SC nº 43/2024 e da Portaria SED N° 703/2024 e das definições apresentadas neste Regimento.

3.3.1.1 O registro do resultado da avaliação do aluno será trimestral, expresso de forma numérica de 0 a 10, podendo ser fracionado em 0,5 (conforme Art. 12º da Portaria 703).

3.3.1.2 As avaliações de aprendizagem deverão ser realizadas com datas previamente agendadas no Professor Online, e marcadas a caneta pelo representante de classe ou professor do componente curricular na tabela de Provas e Avaliações, fixadas pela coordenação pedagógica em todas as salas de aula.

3.3.1.3 Todas as avaliações deverão ter critérios claros do que o professor espera que os alunos façam, para que os mesmos não sejam surpreendidos com cobranças além do que foi combinado. Desta forma a avaliação passa ser de conhecimento do aluno que assim poderá realizá-la com tranquilidade.

3.3.1.5 Quanto ao número mínimo de avaliações, deverão ser realizadas: para 01 aula semanal – 02 avaliações, para 02 aulas semanais – 03 avaliações e para 03 ou mais aulas semanais, 04 avaliações. Para cada avaliação deverá constar a Recuperação Paralela.

3.3.1.6 Importante: nenhum aluno pode ficar com nota abaixo da média sem registro de Recuperação Paralela. No campo RP deverá estar digitada a nota obtida pelo estudante no novo processo avaliativo. Não pode constar NI (não informado). Se o aluno faltou na RP, informe FALTOU pois isso irá gerar uma nota 0,0 que poderá ser substituída quando aluno fizer a RP em segunda chamada.

3.3.1.7 Conforme a Portaria 703, Art. 6º, § 1º "*é direito de todo o estudante fazer a recuperação paralela, mesmo aqueles com resultados de avaliações igual ou acima da média e é dever do todo professor ofertá-la a todos os estudantes, independente do rendimento obtido."*

3.3.1.8 Conforme acordo realizado em Reunião Pedagógica:

3.3.1.8.1 Fica estabelecida a autoavaliação como um dos procedimentos avaliativos que poderá ser aplicado pelo professor.

3.3.1.8.2 Determina-se a seguinte regra para entrega de trabalhos avaliativos: o aluno(a) terá uma data para entrega dos trabalhos. A próxima data será registrada como Recuperação Paralela. Quando o aluno não realizar a entrega do trabalho, os pais serão comunicados.

3.3.1.8.3 Não será permitida a avaliação "surpresa"

3.3.1.8.4 Faltas em dias de avaliações deverão ser justificadas mediante Atestado Médico e/ou declaração formal, no prazo máximo da aula subsequente. No caso do Ensino Fundamental, também serão aceitas justificativas plausíveis emitidas pelos pais.

3.3.1.8.5 A equipe pedagógica, ao receber o Atestado Médico do aluno, arquivará o documento em uma pasta específica para tal, deixando uma cópia com o aluno. É responsabilidade do estudante de anos finais e ensino médio comunicar e apresentar a cópia do Atestado para os professores.

3.3.1.9 O professor terá o prazo de, no máximo, 10 dias úteis para devolver as avaliações corrigidas aplicadas em sala de aula e registrá-las no Diário Online. Após entregá-las, deverá corrigi-las com os alunos com o propósito de sanar as dúvidas que surgirem.

3.3.1.10 Sempre que registrar as notas no Diário On-line é essencial liberar as notas para o Estudante On-line, do contrário os alunos não conseguirão visualizá-las e as famílias não conseguirão acompanhar o rendimento, o que é obrigação legal dos pais.

3.3.1.11 Para aprovação, será levada em consideração a média global (6,0) descrita na Resolução 43/2024.

3.3.1.12 Os professores, reunidos por área de conhecimento, elaborarão uma Prova Trimestral por área, cuja nota será compartilhada pelos componentes da área. Essa prova por área será realizada com Anos Finais e Ensino Médio em uma semana dedicada a este fim.

3.3.1.13 Professores do Ensino Médio serão responsáveis pela seleção de questões para a elaboração do Simulado do Enem, aplicado a todo ensino médio diurno e às 3ªs séries do ensino médio noturno.

3.4 CONSELHO DE CLASSE

3.4.1 Normatizado e descrito na Resolução CEE/SC 11/2022 – Artigos 16 a 20:

Art. 16. *O Conselho de Classe é instância deliberativa integrante da estrutura dos estabelecimentos de ensino e tem sob sua responsabilidade:*

I - a avaliação do processo ensino e aprendizagem desenvolvido pelo estabelecimento de ensino e a proposição de ações para a sua melhoria;

II - a avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;

III - a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades;

IV - a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;

V - apreciar, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos alunos apresentados individualmente pelos professores;

VI - decidir pela promoção ou retenção dos alunos.

Art. 17. *O Conselho de Classe será composto:*

I - pelos professores da turma;

II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;

III - pela equipe pedagógica;

IV - por alunos; (opcional)

V - por pais ou responsáveis, quando couber.

Parágrafo único. *O funcionamento e a composição da representação prevista nos incisos IV e V do Conselho de Classe será previsto no Projeto Político Pedagógico.*

Art. 18. *O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma, bimestral, trimestral ou semestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos alunos no processo de apropriação de conhecimento e desenvolvimento de competências.*

Art. 19. *O Conselho de Classe poderá reunir-se extraordinariamente, convocado pela direção do estabelecimento de ensino, composto por 1/3 (um terço) dos professores, pais quando for o caso, dos alunos da turma quando couber.*

Art. 20. *Das reuniões do Conselho de Classe deverá ser lavrada ata, em livro próprio, com assinatura de todos os presentes.*

Lei Complementar n° 170, de 07 de agosto de 1998 no Art. 26, Item VI, prevê:

c) incluir conselhos de classe participativos, envolvendo todos os sujeitos do processo, ou comissões específicas, cabendo-lhes definir encaminhamentos e alternativas;

3.4.2 É importante que a cada Conselho de Classe sejam relembrados seus objetivos para que não se torne apenas uma avaliação de rendimento. São objetivos do Conselho:

a) Compartilhar informações sobre a classe e sobre cada aluno para embasar a tomada de decisões para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

b) Constituir-se num espaço de discussão acerca da aprendizagem, desempenhos e avaliações dos alunos.

c) Encontrar os pontos de dificuldade tanto do aluno quanto da própria instituição de ensino na figura de seus professores e organização escolar.

d) Reformular as práticas escolares a partir das reflexões realizadas.

3.4.3 A unidade escolar acata as datas estipuladas pela CRE para a realização dos Conselhos de Classe.

3.4.4 Os conselhos de classes são amplamente divulgados e referendados por convocação.

3.4.5 Antecedendo o Conselho de Classe Final, deverão ser discutidos entre os professores e definidos os critérios para Aprovação, observando os apresentados no documento Repositório de Orientações 2024 – item 4.4, podendo incluir outros critérios se necessário.

3.4.6 Ao final de cada trimestre podem ser atribuídos pontos no campo CC, porém tal ação deve ser criteriosa, a partir da reavaliação da apropriação de conceitos pelo aluno. Importante: No campo CC disponível no último trimestre, os pontos atribuídos serão somados à média anual.

3.4.7 Após o Conselho de Classe Final, é de responsabilidade do professor a atualização dos resultados no Professor On-line (campo CC) a partir das decisões do Conselho.

3.4.8 Cabe ao Conselho de Classe a decisão final a respeito da avaliação da aprendizagem e rendimento global do estudante.

3.4.9 Quando houver processo de revisão de resultado, fica estabelecido que, se houver inconsistência nos Diários de Classe, será efetuada a aprovação do estudante, sem necessidade de convocação de Conselho Extraordinário.

3.5 REGÊNCIA DE CLASSE

3.5.1 O/a professor/a regente de turma coordena a turma que representa em atividades diferenciadas, motivando e buscando soluções para questionamentos e conflitos que se originam no ambiente escolar.

3.5.2 São suas funções:

a) Organizar a eleição de representantes de classe.

b) Com os alunos, refletir sobre os problemas existentes na turma e repassar tais problemas e/ou sugestões de melhorias à coordenação pedagógica e/ou gestão escolar

c) Organizar os alunos em sala de aula para que possam ter um rendimento melhor (mapa de sala).

d) Ouvir as sugestões dos colegas professores sobre o que pode ser feito para melhorar o desempenho da turma.

e) Acolher os anseios e as dificuldades que os alunos tiveram durante o trimestre e registrar em uma ficha, para ser lida no conselho de classe.

f) No dia do conselho de classe fazer anotações dos relatos de todos e fazer um pós-conselho para uma reflexão com o objetivo de melhorar o rendimento da turma. Os encaminhamentos feitos no conselho de classe são levados à turma pelo professor regente.

Os comentários devem ser estritamente em relação às dificuldades e avanços apurados, pois **o conselho de classe deve ser sigiloso** e devemos levar ao conhecimento do aluno apenas aquilo que é de seu interesse com o objetivo de melhorar o aprendizado.

g) Orientar e incentivar a turma na organização de horário de estudos, de forma a levar o aluno a adquirir este hábito.

h) Acompanhar o rendimento escolar da turma alertando e orientando os alunos com baixo aproveitamento, incentivando a formação de grupos de estudo.

i) Organizar a turma para a GINJAD – Gincana Jandira D'Ávila.

3.6 RECURSOS TECNOLÓGICOS E ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

3.6.1 O professor deverá agendar no *app* AGENDA 1 (login com o número da matrícula), com antecedência, os equipamentos de multimídia e espaços que deverão ser usados nas atividades de aprendizagem previamente planejadas por ele.

3.6.2 A retirada e entrega de equipamentos é realizada no Laboratório de Informática.

3.6.3 Os kits para uso da lousa digital não precisam de agendamento, porém o professor assinará a retirada e deverá devolver a cada fim de turno.

3.6.4 Todos os equipamentos e kits apenas serão entregues para PROFESSORES.

3.6.5 Quando necessitar do auxílio dos alunos para recolher os aparelhos eletrônicos, acompanhe-os, pois se houver algum acidente com danos ou perdas deste material, o professor será o responsável legal.

3.6.6 Espaços pedagógicos que contam com um professor responsável deverão ser agendados diretamente com o responsável.

3.7 PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS EM 2025

3.7.1 PROJETOS INTERDISCIPLINARES ESPECÍFICOS DA UNIDADE ESCOLAR

3.7.1.1 GINJAD – Gestão Escolar e Equipe Pedagógica

3.7.1.2 Semana de Arte e Literatura e da Biblioteca – Professores da Área de Linguagens e Professor Responsável pela Biblioteca

3.7.1.3 Feira de Ciências e Matemática – Professores da Área de Ciências da Natureza e Matemática

3.7.1.4 Páscoa – Gestão Escolar e Equipe Pedagógica

3.7.1.5 Festa Junina – Gestão Escolar e Equipe Pedagógica

3.7.1.6 Projeto Defesa Civil nas Escolas - Professores dos Anos Finais

3.7.1.7 Semana de Valorização das Relações Étnico-Raciais - Professores da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

3.7.1.8 Saída a campo com turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio – Professores regentes e/ou da área de conhecimento envolvida. Sugestões:

a) 5º ano – São Francisco do Sul
b) 6º ano - Sítio da Vó Bia
c) 7º ano – Sítio da Vó Bia
d) 8º ano – Sítio da Vó Bia
e) 9º ano – Beto Carrero
f) 1ª série EM – Balneário Camboriú
g) 2ª série EM – Florianópolis
h) 3ª série EM – Curitiba

3.8 PROGRAMAS NA ESCOLA

3.8.1 ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TEMPO INTEGRAL - EMIEPTI - Técnico em Administração

3.8.2 PROGRAMA O CARÁTER CONTA

3.8.3 PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD

3.8.4 NÚCLEO DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO, ATENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS NA ESCOLA – NEPRE

3.8.5 NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO

3.9 SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO

3.9.1 LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

3.9.2 LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS HUMANAS

3.9.3 LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA

3.9.4 LABORATÓRIO MAKER

3.9.5 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

3.9.6 BIBLIOTECA

3.9.7 SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

3.9.8 SALA DO NÚCLEO DE ALTAS HABILIDADES

3.9.9 SEGUNDO PROFESSOR - Caracteriza-se pela atuação de um professor para atender a turma como um todo, sem distinção, para melhor desenvolvimento da prática pedagógica, ou seja, o professor não é somente do aluno com deficiência, mas sim de toda a turma.

Nas séries iniciais do ensino fundamental, tem como função correger a classe com o professor titular, contribuindo com a proposição de procedimentos diferenciados para qualificar a prática pedagógica. Nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, sua função é apoiar o regente da turma e fazer as adaptações do conteúdo proposto pelo professor regente de cada componente curricular. Para um atendimento de qualidade aos estudantes, os professores regentes devem compartilhar no drive do pedagógico seus planejamentos e atividades avaliativas para que os segundos professores possam realizar as adaptações necessárias em tempo hábil.

3.10 RECREIO MONITORADO

3.11 Dever de todos os professores, conforme cronograma elaborado pela gestão, pois trata-se de convocação da gestão (dos 50% de hora-atividade que devem ser cumpridos na escola - item 2.4 deste regimento).

3.11 PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS – ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES

3.11.1 O professor será responsável pela utilização consciente do Livro Didático, entregue a todos os alunos, fazendo deste recurso um apoio ao processo de aprendizagem, minimizando a utilização de cópias a fim de praticar a consciência ambiental.

3.11.2 Não ocupe todo tempo de sua aula realizando atividades do livro didático, procure relacionar tópicos importantes no quadro, relacionar o assunto com as aulas anteriores, provocar a participação dos alunos em debates e perguntas. Lembre-se: muitas atividades poderão ser feitas em casa, para a fixação do assunto.

3.11.3 Procure planejar-se quanto ao horário de suas aulas, não demore na troca entre uma aula e outra. Se estiver na sala dos professores depois de uma aula atividade, suba antes de bater o sinal e aguarde próximo a sua sala.

3.11.4 A ordem e disciplina dos alunos são de sua responsabilidade, não transfira a sua autoridade aos ATPs, Orientadores, Supervisora e Diretores, que servem de apoio nas situações de extrema necessidade.

3.11.5 Quanto aos alunos que não fazem as atividades em sala de aula, devem ser chamados os pais para conversar. Não deixe para comunicar apenas no final do trimestre. (Comunique a Orientação Escolar e anote essas situações na Pastinha)

3.11.6 Utilize a Pastinha para anotações relevantes, caso contrário, corremos o risco de banalizarmos este instrumento de acompanhamento disciplinar tão importante de consulta no atendimento aos pais e responsáveis.

3.11.7 Não perca muito tempo de sua aula olhando a pastinha ou fazendo anotações, a aula tem apenas 45 minutos que devem ser aproveitados para as atividades de aprendizagens propostas.

3.11.8 Procure orientar sua turma quanto às providências que serão tomadas de acordo com o Regimento Escolar e as Normativas vigentes aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

3.11.9 Evite ficar sentado em sala de aula, procure circular para acompanhar os alunos na resolução das atividades. Não chame o aluno para ver a sua atividade em sua mesa. Vá até ele, atenda-o em sua carteira.

3.11.10 Quando houver trabalho em grupo o professor terá o direito de determinar os participantes da equipe, horário de início e término da atividade, procurando concluí-la naquele dia, nem que seja apenas uma etapa do processo. O professor deverá avaliar todas as etapas do trabalho. Só será permitido aos alunos virem à escola no horário do contraturno para fazer trabalhos em grupo sob a supervisão do professor previamente agendado os dias e horários (na hora atividade do professor) e com a autorização dos pais ou responsáveis.

3.11.11 Recomenda-se ao professor utilizar os recursos de multimídia pelo menos uma vez por mês, em todas as turmas que trabalha.

3.11.12 Leve o material para a sala de aula. Não esqueça da esponja para apagar a lousa.

3.11.13 Planeje com antecedência suas aulas e demais atividades extraclasse.

3.11.14 É **expressamente proibido** dispensar alunos da sala de aula em horário de avaliações e recuperação paralela.

3.11.15 Não dispense alunos antes de bater o sinal. Aguarde! Sua atitude garante o bom andamento dos trabalhos.

3.11.16 Quando ouvir o sinal desloque-se imediatamente para receber os alunos (que estarão em fila no pátio) e encaminhá-los à sala de aula. Exceto o Ensino Médio pois os alunos sobem sozinhos, portanto, o professor deve se dirigir diretamente à sala de aula.

3.11.17 Não utilize aparelhos celulares em sala de aula (exceto para a realização da chamada) nem permita que seus alunos o façam. É ilegal. O uso do celular só é permitido se sua utilização estiver descrita no planejamento diário do professor.

3.11.18 Recreio Monitorado é responsabilidade de todos, cumpra com seu papel.

3.11.19 Evite sair da sala de aula e deixar os alunos sozinhos.

3.11.20 Observe se os alunos em sua aula estão matriculados na turma. Não aceite em sala alunos de outra turma (principalmente nas aulas de Educação Física).

3.11.21 Auxilie na cobrança do uso do uniforme pelos estudantes do período diurno. Quando perceber alguém sem uniforme, peça para que, acompanhado do representante de turma, o aluno desça para ser atendido pela coordenação pedagógica. Importante: seja exemplo de conduta nas vestimentas, estamos em ambiente profissional.

3.11.22 É proibido o uso de entorpecentes, drogas, fumo e bebidas alcoólicas, conforme Lei Estadual nº 13.017/2004. Assim, é expressamente proibido fumar nas dependências da Escola. Solicitamos bom senso por parte dos professores quanto a fumar em frente à escola.

3.11.23 Seja cordial, gentil e trate a todos com respeito. Respeite os acordos do grupo. Vamos tentar manter um clima organizacional agradável para todos.

3.11.24 Procure colaborar com a escola nas promoções e eventos organizados.

3.11.25 É importante observar sempre os avisos dos murais, da TV na sala dos professores e do grupo do whats.

3.11.26 Aviso importante - o portão eletrônico do estacionamento está programado para fechar em 10 segundos. A escola não se responsabiliza por eventuais acidentes que ocorrerem se o professor não tiver cautela ao entrar (não entre sem se certificar que o portão está travado ou você mesmo ter acionado sua abertura).

3.12 PASTA DE OCORRÊNCIA DOS ANOS FINAIS E DO ENSINO MÉDIO

3.12.1 Os dois representantes deverão pegar e entregar a Pasta de Ocorrência todos os dias na sala de Coordenação.

3.12.2 Quando for necessária a intervenção da orientadora, supervisora, coordenadora e direção, encaminhar o aluno acompanhado do representante de sala com a pasta de ocorrência devidamente anotada pelo professor.

3.12.3 Ao fazer a chamada, o representante anota as faltas na pasta, mas o professor tem por obrigação registrar a frequência no Professor Online.

3.12.4 Os atestados médicos devem ser apresentados na Orientação para a devida notificação aos professores. O representante só poderá anotar FJ se visualizar o Atestado do colega.

3.12.5 Quando o aluno tiver três (5) faltas consecutivas ou cinco (7) faltas alternadas, injustificadas, o representante deverá avisar a orientação escolar para providências.
3.12.6 Lembrando que a pasta de ocorrência é um documento de responsabilidade do professor que deverá ter cuidado nas anotações, caso seja necessário encaminhar o aluno para algum órgão, poderá ser anexado ao encaminhamento cópia das ocorrências. A cada cinco anotações o aluno será encaminhado para a Orientação Escolar.

PARTE 02 – DOS ALUNOS

Regimento Escolar para o Aluno

1 NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E CONVIVÊNCIA

1.1.1 Fica determinado e aprovado pelo estatuto dos Funcionários Públicos Civis, Estatuto do Magistério Público do Estado, na consolidação das Leis de Trabalho e no Estatuto da Criança e do Adolescente a existência do **Regimento Escolar da EEB Professora Jandira D'Ávila** pelo qual o aluno deverá cumprir o que determinam as regras e normas indispensáveis para a qualidade de ensino.

1.1.2 Este Regimento Escolar, regulamentado no Projeto Político Pedagógico, determina:

Art. 1º - São deveres primordiais do estudante:

I - estudar, empenhando-se em sua educação e formação;

II – seguir as orientações dos professores relacionadas a seu processo de ensino;

III – ser assíduo e pontual no cumprimento de suas tarefas escolares;

IV – valorizar a unidade escolar e o processo de ensino e aprendizagem desenvolvido nela;

V – conhecer e cumprir as normas de organização e convivência constantes neste regimento.

Art. 2º - Pela inobservância dos deveres previstos neste Regimento Escolar e, conforme a gravidade ou reiteração das faltas e infrações serão aplicadas, aos alunos as seguintes medidas disciplinares: aconselhamento, observação crítica e pena disciplinar.

§1º - Aconselhamento: aplicado pelo professor, orientação, coordenação, supervisão e/ou direção.

§2º - Observação crítica: expressa oralmente ou por escrito aos pais ou responsáveis, aplicada pela coordenação, orientação, supervisão e/ou direção.

§3º - Pena Disciplinar: imposta aos estudantes, consiste na proibição temporária do exercício de suas atividades escolares, aplicada pela Direção. *Os pais devem estar cientes da situação do aluno(a) e assinar o termo de responsabilidade – em casos mais graves de indisciplina escolar.*

§4º - Registro no Sistema NEPRE e validação da Portaria 420, de 16.02.2023 (em anexo), que prevê a Transferência Involuntária.

Art. 3º - Esgotadas as medidas anteriores, a Direção fará os devidos encaminhamentos ao Conselho Tutelar ou registro de Boletins de Ocorrência.

§1º - As medidas disciplinares aplicadas ao corpo discente não serão registradas em seu Histórico Escolar, devendo constar apenas nos assentamentos escolares.

Art. 4º - É dever de todo o aluno portar-se com educação, postura e atitude de bem conviver no ambiente escolar.

Art. 5º - É dever dos pais participar da vida escolar de seus filhos, acompanhando a aprendizagem no decorrer do ano letivo (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), participando de eventos e promoções realizados pela Unidade Escolar.

Art. 6º - O aluno deverá cumprir rigorosamente o horário de entrada e saída das aulas sendo que este é das 7h30min às 11h30min - matutino, 13h30min às 17h30min - vespertino e 18h30min às 22h - noturno, devendo estar nas dependências da escola no mínimo cinco minutos antes da primeira aula. Para EMIEP/EMIEPTI haverá horário diferenciado. Abertura do portão 10min antes. Entrada e saída sempre pelo portão dos fundos na rua David Thomás Pereira, com exceção do Ensino Médio Noturno, que realiza entrada pela rua Emílio Landmann.

§ 1º - Não será permitida a entrada de alunos atrasados durante a 1ª aula. Estando atrasado, o estudante deverá solicitar autorização da equipe pedagógica e apresentá-la ao professor para poder entrar no início da 2ª aula. Na 3ª chegada tardia, será aplicada medida disciplinar descrita no § 2º do Art. 2º.

§ 2º - O aluno do Ensino Médio Noturno que tiver justificativa de trabalho deverá apresentar trimestralmente a declaração de trabalho que permitirá sua entrada com até no máximo 15min de atraso, isto é 18h45min.

Art. 7º - Só serão permitidas saídas antecipadas com autorização prévia dos pais ou responsáveis legais por escrito, presencialmente ou ligações para a secretaria da escola (não sendo aceitas ligações em telefone celular e/ou mensagens por *app*). Quem se ausentar sem autorização terá registrado no Livro de Ocorrências e sofrerá as penalidades cabíveis.

§ 1º - O estudante que se ausentar sem autorização terá registro no livro de ocorrências.

§ 2º - Os alunos que tiverem registros excessivos no livro de ocorrências (05 por trimestre), perdem o direito de participar de processos seletivos para estágios remunerados oferecidos com aval da unidade Escolar.

Art. 8º - Fica determinado que a utilização de uniforme seja obrigatória para estudantes do diurno. Os alunos utilizarão uniforme da escola (camisetas cinza ou preta com logo da escola) ou camiseta totalmente branca, calça ou bermuda azul/preta.

§ 1º - Será aceita como uniforme a camiseta da equipe da GINJAD do ano letivo vigente, desde que nela conste o logotipo da escola. A camiseta da GINJAD do ano anterior só será aceita até a abertura da gincana do ano vigente.

§ 2º - Quando o estudante se apresentar sem uso do uniforme, assinará um livro de ocorrências. Após três assinaturas levará para casa um Termo que deverá vir assinado pelos pais. Caso apresente-se novamente sem uniforme, a Direção

entrará em contato com os Pais por telefone. Reincidindo, entrará em sala de aula apenas após ter comparecido na Direção, acompanhado pelos pais.

§ 3º - Para saídas a campo o aluno deverá estar uniformizado, com autorização assinada pelos pais ou responsáveis e documento de identidade ou documento exigido pela empresa de transporte/turismo.

Art. 9º - É dever de todo aluno vir uniformizado para as aulas de Educação Física (camiseta, *legging* bermuda, calça de agasalho, toalha pequena individual e tênis) com intuito de propiciar a realização de movimentos nas atividades físicas, sem constrangimentos. *Jeans não será permitido.*

Art. 10º – Estudante impossibilitado de realizar atividades na aula de Educação Física deverá produzir relatório de observação da aula.

Art. 11 - Fica proibida a circulação de alunos nos intervalos e durante o período de cada aula sem a devida autorização do professor. Em caso de falta e/ou atraso de professores, a turma deverá permanecer em sala de aula, sendo responsabilidade do representante de sala o contato com a equipe pedagógica para instruções sobre como a turma deverá proceder.

§ 1º – Alunos do Ensino Médio Noturno terão um Cartão de Acesso ao Corredor que ficará sob a guarda do representante de classe. Ao ser autorizado pelo professor, o aluno deverá dirigir-se ao representante para pegar o cartão, depois devolvê-lo ao mesmo para que o controle de entrada e saída seja feito.

§ 2º – Estudantes do Noturno que estiverem fora da sala de aula em período de aula e não portarem o cartão de Acesso ao Corredor terão o nome incluído no livro de ocorrências e sofrerão penalidades cabíveis citadas no Art.2º deste regimento do Aluno. Mesmo o representante de classe deverá portar o cartão quando tiver que sair da sala na ausência de um professor.

Art. 12 - Todo profissional da Educação é considerado autoridade na Unidade Escolar e deve ser respeitado.

§ 1º - O aluno que desacatar funcionário público no exercício de sua função ou em razão dela, sofrerá pena prevista no Código Penal Brasileiro artigo 331, que determina "*Detenção de seis meses a dois anos ou multa".*

§ 2º - Se o agente infrator for menor de idade a responsabilidade será de seu representante legal.

Art. 13 - É dever de todo aluno respeitar as normas de uso dos Laboratórios, observando a vestimenta adequada a cada um deles e outras orientações dadas pelos professores orientadores.

Art. 14 - É obrigação de todo aluno vir para a escola com o material necessário de acordo com o horário de aula ou solicitado pelo professor. Impossibilitado de adquirir o que foi solicitado, deverá conversar com seu professor, justificando-se.

Art. 15 - É proibido o uso de entorpecentes, drogas, fumo e bebidas alcoólicas, conforme Lei Estadual nº 13.017/2004. Assim, é expressamente proibido fumar nas dependências da Escola. Alunos que descumprirem tal legislação serão afastados do ambiente escolar. Quando for observado o uso de drogas, será acionada a Polícia Militar.

Art. 16 - É proibida a utilização de objetos cortantes ou perfurantes, qualquer tipo de arma e explosivos, conforme Lei Federal 10.826/2003.

Art. 17 - É proibido o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares na sala de aula, conforme a Lei Federal 15.100 de 13/01/2025 e Lei Estadual 14.363 de 25/01/2008 (exceto quando o celular for para uso pedagógico, autorizado pelo professor).

§ 1º - Será responsabilidade do aluno a conservação dos aparelhos particulares, isentando a escola em casos de furto, roubo ou danos ao aparelho.

§ 2º - Em sala, o celular deverá permanecer em modo silencioso ou desligado, na mochila do estudante.

§ 3º - Quando em desrespeito a esta norma serão tomadas as seguintes medidas: da primeira vez, o aparelho será recolhido e ficará na sala da Assessoria/Coordenação Pedagógica até o fim do período, quando então será devolvido ao aluno. Na segunda vez, o aparelho será entregue apenas aos pais e será realizado registro escrito. Havendo reincidência aplicar-se-á a determinação do § 4º do Art. 2º.

§ 4º - Com base no Inciso IV, Artigo 3º da Lei Federal, o celular poderá ser utilizado na hora do recreio para o acesso à alimentação escolar, direito fundamental dos estudantes de acordo com o ECA e a Lei 11.947/2009 (PNAE).

Art.18 - É vedada a execução de músicas e videoclipes com letras e coreografias que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, ou expressem conteúdos verbais e não verbais de cunho sexual e erótico, nas unidades de ensino públicas e privadas do Estado de Santa Catarina de acordo com a Lei Estadual 19.233, de 22/01/2025

§ 1º - Quando descumprida a legislação na apresentação de trabalhos/eventos escolares a execução será interrompida e os alunos e/ou professores, advertidos.

Art. 19 - Determina-se o respeito às diferenças entre as pessoas, sejam de pensamento, valores, culturas, cor, raça, etnia, nacionalidade, religião, orientação sexual, etc, de acordo com a Lei Estadual nº 14.651/2009, que instituiu o programa de combate ao *bullying* nas escolas catarinenses.

§ 1º - De acordo com o Art. 146-A do Código Penal, é proibido intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais (bullying e cyberbullying)

§ 2º - Sob denúncia da prática de bullying, o estudante sofrerá as medidas disciplinares previstas, partindo do § 2º do Art. 2º deste regimento.

Art. 20 - É proibido depredar ou causar danos ao patrimônio público, conforme art. 163 do Código Penal, sofrendo as penalidades cabíveis.

Art. 21 - É proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente das escolas públicas, conforme Lei Estadual 12.948/2004.

Art. 22 – É proibido o comércio de produtos diversos (guloseimas, vestuário, artesanato, etc.) no ambiente escolar, com exceção das vendas das 3ªs séries do Ensino Médio e promovidas pela APP, devidamente autorizadas pela gestão escolar.

Art. 23 - De acordo com o Decreto Lei 3.688/1941, é expressamente proibida a utilização de jogos de azar em sala de aula (baralho).

Art. 24 - Como determina o Código Penal, nos artigos 298 e 299, é proibido falsificar a assinatura de professores, pais ou responsáveis. Quem for pego, sofrerá penalidades previstas por falsificação.

Art. 25 - De acordo com a Secretaria Estadual da Saúde, sentar corretamente é necessário para evitar sérios problemas. A má postura acarreta sérios problemas na coluna. Postura correta – os dois pés juntos alcançando o chão, coluna reta no encosto da cadeira e a carteira junto ao corpo.

Art. 26 - Para evitar problemas estomacais sérios, recomenda-se não chupar balas, pirulitos, chicletes e outras guloseimas. Recomendação dada pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 27 - Recomenda-se o uso de garrafinhas para água individuais a fim de evitar contaminações variadas e a saída de sala em meio às aulas para a hidratação.

Art. 28 - Não serão permitidos namoros com trocas de carícias acaloradas, beijos longos, sentar ou deitar-se um no colo do outro.

Art. 29 - Não será permitido o uso de cobertores no ambiente escolar. Exceto em casos em que o estudante não prover de vestimentas adequadas para enfrentamento de baixas temperaturas, mesmo após solicitação de vestes recebidas em doação pela escola.

Art. 30 - É recomendado não utilizar boné dentro da sala de aula, local de aprendizagem e de comportamento social e educativo.

Art. 31 - Será permitida a presença de estudantes na escola em horários que não os de aula apenas mediante autorização escrita dos pais, exclusivamente para a realização de atividades extracurriculares com acompanhamento do professor orientador ou de atividades organizadas pelo Grêmio Estudantil.

Art. 32 – Atestados Médicos, para abono de faltas, deverão ser entregues à coordenação pedagógica. No caso do Ensino Médio, os alunos ficarão com uma cópia e deverão apresentar aos professores, na aula seguinte aos dias de afastamento.

Art. 33- Para resguardar a segurança de alunos e funcionários, fica determinado que sejam revistadas as mochilas e bolsas em sala de aula para devida averiguação. Estas revistas serão feitas aleatoriamente (caso haja necessidade), somente pela direção ou equipe pedagógica.

Art. 34 - Não é permitido ao aluno praticar atos que prejudiquem as atividades escolares, em sala ou fora dela, que sejam contrários aos bons costumes ou excedam os limites de segurança.

Art. 35 - Fica proibido ao aluno incentivar agressões, brigas, ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no interior, na frente ou nas imediações da Unidade Escolar.

PORTARIA Nº 420 de 16/02/2023

Publicada no Diário Oficial - SC - Nº 21.964 de 17 de fevereiro de 2023

Regulamenta a transferência de estudantes nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 (art. 106, § 2º, inciso I),

RESOLVE:

Capítulo I - Do Projeto Político-Pedagógico

Art. 1º As Unidades Escolares elaborarão seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) contendo os princípios gerais de seu regimento escolar, os princípios administrativos, os currículos e demais processos da atividade escolar, conforme Resolução/CEE nº 10, de 09 de maio de 2022.

Art. 2º O regimento escolar, presente no PPP, deverá especificar as condutas que se caracterizam como atos de indisciplina e de violência, bem como as ações pedagógicas, administrativas e preventivas adotadas pela Unidade Escolar.

§ 1º A caracterização dos atos de indisciplina e violência devem estar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com a Política de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola (NEPRE) e demais legislações vigentes.

§ 2º As ações pedagógicas devem ser voltadas para a educação em e para os Direitos Humanos, em especial, quanto à convivência respeitosa entre os pares.

§ 3º As medidas de prevenção são aquelas que antecedem os processos de indisciplina e/ou violências, oportunizando reflexão e ações a serem implementadas pela escola, pais e/ou responsáveis, comunidade escolar e rede de promoção, proteção e garantia de direitos das crianças, adolescentes e jovens.

§ 4º Ficará assegurado no regimento escolar, inserido no PPP, o papel do Núcleo de Educação e Prevenção às Violências na Escola (NEPRE), assim como a necessidade do registro das situações de violências no Sistema NEPRE Online, respeitando a ampla defesa e o contraditório, como preconiza o ECA.

§ 5º Compete à escola envolver as famílias no processo de elaboração, validação, acompanhamento e desenvolvimento do PPP, além de envolvê-las efetivamente em situações que demandem ações pedagógicas e administrativas por indisciplina e/ou

violência dos estudantes.

Art. 3º Deverá constar no PPP que somente será admitida - excepcionalmente - a suspensão do estudante das atividades de sala de aula, em razão do seu comportamento, se a direção da escola substituir a atividade regular por ações pedagógicas complementares. Isso deve acontecer dentro da escola, no turno em que o estudante está matriculado, sem que isso represente exposição vexatória nem comprometa a continuidade de seus estudos.

Capítulo II - Da Transferência Involuntária

Art. 4º A transferência se constitui no processo que permite ao estudante, matriculado em unidade escolar, mudar de instituição de ensino no meio de um ano letivo ou ao final dele. Essa ação pode ser realizada em qualquer etapa do ensino, bem como modalidades da rede pública estadual.

Art. 5º A transferência pode ser solicitada pelo estudante e/ou responsável legal nas situações em que houver mudança de endereço, interesse em realizar matrícula em unidade escolar específica ou, ainda, nas demais situações que visem resguardar o acesso à educação.

Art. 6º Transferência involuntária se constitui no ato de transferir o estudante para outra unidade escolar quando já se esgotaram todas as possibilidades e meios pedagógicos de oferta educacional ou, ainda, quando a sua permanência estiver por completo inviabilizada.

§ 1º A transferência involuntária de estudante da rede estadual de ensino é procedimento excepcional, devendo ser utilizado somente nos casos justificados pela unidade escolar e com a anuência da respectiva Coordenadoria Regional de Educação, conforme critérios previstos no Art. 8º desta Portaria.

§ 2º Sempre será considerado o interesse superior da criança e do adolescente, sendo resguardada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 7º Para a transferência involuntária, deverá ser avaliada a existência de ameaça concreta contra a vida e/ou integridade física, psíquica e moral de estudantes, professores, profissionais de educação, gestores e/ou demais membros da comunidade escolar.

Art. 8º Para atender os critérios dispostos na presente norma, e considerando que a transferência involuntária é procedimento excepcional a ser realizado pela unidade escolar, deverão ser observados previamente à efetivação da transferência os seguintes critérios:

I. realização de ações pedagógicas, desenvolvidas no contexto escolar e com a participação da família e/ou responsável, com base na educação em e para os direitos humanos e na convivência respeitosa entre os pares, trabalhando temas atinentes às condutas realizadas pelo estudante;

II. realização de procedimentos pedagógicos permanentes e preventivos a possíveis situações de violência ou de violação de direitos no ambiente escolar, os quais aproximem o estudante da escola e que fortaleçam laços comunitários;

III. registro dos fatos no Sistema NEPRE Online, em se tratando de questões de violências na escola;

IV. oferta de atividades extracurriculares educativas que visem à reflexão, ao apoio e ao comprometimento do estudante, sem oferecer prejuízo à continuidade dos estudos;

V. articulação com a rede intersetorial visando assegurar os Direitos Humanos e Sociais e a inclusão em programas, projetos, serviços e benefícios de atendimento a estudantes e suas famílias ofertados no território.

§ 1º Após verificada e devidamente registrada a concretização dos incisos de I a V do Art. 8º, a unidade escolar encaminhará os registros à equipe multiprofissional do NEPRE da Coordenadoria Regional de Educação para ciência e avaliação, indicando a necessidade de transferência diante das situações ocorridas e das ações realizadas pela Unidade Escolar.

§ 2º Caberá à Coordenadoria Regional de Educação verificar se os critérios dispostos na presente norma foram cumpridos pela Unidade Escolar e avaliar a necessidade ou não da transferência do estudante.

Art. 9º Por se tratar de procedimento excepcional e último a ser adotado pela unidade escolar, a transferência involuntária deverá ser precedida por um conjunto de ações realizadas, dentre elas:

I. encaminhamento à coordenação NEPRE/UE;

II. advertência verbal reservada;

III. advertência escrita e comunicação aos pais ou responsáveis;

IV. produção de atividades pedagógicas que permitam ao estudante acessar conhecimentos para refletir sobre o seu ato;

V. oferta de mudança de turma quando houver disponibilidade;

VI. oferta de mudança de turno quando houver disponibilidade.

§ 1º Deverá ser observada uma relação de proporcionalidade entre os atos praticados e as medidas de reparos e retratações.

§ 2º Os casos de maior gravidade que não seguirem o conjunto de medidas descritas no Art. 9º, incisos I a VI, deverão ser devidamente justificados em ata.

Art. 10º A equipe gestora da escola de origem deverá assumir a responsabilidade pelo processo de transferência, incluindo o cuidado e o zelo pela documentação e

avaliação de aprendizagem, bem como assegurar vaga em outro estabelecimento de ensino público, sendo a nova matrícula um requisito para que se realize a transferência.

Art. 11º A equipe gestora da escola de origem deverá observar as condições de acesso, transporte, distância da residência e condições de deslocamento sozinho ou acompanhado, a depender da idade do estudante (criança ou adolescente) no momento de escolher outra unidade escolar.

Art. 12º A transferência de estudantes de uma unidade escolar para outra será feita mediante a expedição dos seguintes documentos:

I. declaração de matrícula e frequência escolar;
II. declaração de transferência;
III. declaração de conclusão de ano ou série, caso a transferência seja solicitada ao final do ano letivo;
IV. histórico escolar;
V. ficha individual para transferência com aproveitamento e assiduidade assinada.

Parágrafo Único. Será necessária a ciência dos pais e/ou responsáveis quanto à transferência do estudante menor de 18 anos.

Art. 13º O PPP da unidade escolar deve estar de acordo com as orientações desta Portaria.

Art. 14º Os casos omissos serão deliberados pelo NEPRE/SED.

Art. 15º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1122/2019.

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

ANEXO 2

PROJETO MEMÓRIAS DO BAIRRO

Projeto: Memórias do Bairro Aventureiro

Período Pesquisado: 1940 – 1980

Justificativa

Devido à falta de dados historiográficos do Bairro Aventureiro, senti a necessidade de coletar, armazenar estes dados, pois já estão ficando poucas as fontes de pesquisa e logo em breve, mais nada restará para obtermos informações e resgatarmos a história de um bairro que atualmente é o maior, em termos de população, em Joinville. Sinto-me na obrigação de fazê-la pois também, em certos momentos, fiz parte desta história e tive o prazer de conhecer o bairro antes da década de 1980, quando, a partir de então, houve uma mudança bastante significativa em termos de população, economia, cultura, assim como toda a nossa Joinville.

Objetivo

Resgatar a história do Bairro para que gerações futuras conheçam a sua identidade e sintam-se agentes nesse processo histórico.

Metodologia

Pesquisa de campo, através da história oral, análise de documentos e fotos.

Culminância

Apresentações culturais, exposição de fotos e conclusão das entrevistas.

Pesquisadora

Professora Maria Aparecida Rodrigues

Execução

Ano letivo de 2008

Alunos envolvidos

Ensino Médio da EEB Profª. Jandira D'Ávila

ANEXO 3

RELAÇÃO DE TURMAS ATENDIDAS PELA ESCOLA

Situação da Unidade Escolar - Total de Alunos por Turma

Matriz - Curso	Turno	Etapa	Turma	Período	Sala	M2	Datas de Início e Fim	Nro Alunos	Outros Atendim.	Atividad. Compl.
5268-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - Ens. Fundamental 2025										
	MATUTINO	1 - ANO	1	Anual	64	42,00	03/02/2025 19/12/2025	28	0	0
	MATUTINO	2 - ANO	1	Anual	65	42,00	03/02/2025 19/12/2025	27	0	0
	MATUTINO	3 - ANO	1	Anual	20	48,00	03/02/2025 19/12/2025	30	0	0
	MATUTINO	4 - ANO	1	Anual	41	48,00	03/02/2025 19/12/2025	32	0	0
	MATUTINO	5 - ANO	1	Anual	42	48,00	03/02/2025 19/12/2025	29	0	0
	VESPERTINO	1 - ANO	2	Anual	64	42,00	03/02/2025 19/12/2025	28	0	0
	VESPERTINO	1 - ANO	3	Anual	17	48,00	03/02/2025 19/12/2025	0	0	0
	VESPERTINO	2 - ANO	2	Anual	65	42,00	03/02/2025 19/12/2025	30	0	0
	VESPERTINO	2 - ANO	3	Anual	10	48,00	03/02/2025 19/12/2025	29	0	0
	VESPERTINO	3 - ANO	2	Anual	20	48,00	03/02/2025 19/12/2025	25	0	0
	VESPERTINO	3 - ANO	3	Anual	16	48,00	03/02/2025 19/12/2025	28	0	0
	VESPERTINO	4 - ANO	2	Anual	7	48,00	03/02/2025 19/12/2025	32	0	0
	VESPERTINO	5 - ANO	2	Anual	4	48,00	03/02/2025 19/12/2025	28	0	0
								346	0	0
5269-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - Ens. Fundamental 2025										
	MATUTINO	6 - ANO	1	Anual	25	48,00	03/02/2025 19/12/2025	32	0	0
	MATUTINO	7 - ANO	1	Anual	2	48,00	03/02/2025 19/12/2025	34	0	0
	MATUTINO	8 - ANO	1	Anual	43	48,00	03/02/2025 19/12/2025	36	0	0
	MATUTINO	9 - ANO	1	Anual	44	48,00	03/02/2025 19/12/2025	33	0	0
	VESPERTINO	6 - ANO	2	Anual	41	48,00	03/02/2025 19/12/2025	32	0	0
	VESPERTINO	6 - ANO	3	Anual	25	48,00	03/02/2025 19/12/2025	32	0	0
	VESPERTINO	7 - ANO	2	Anual	66	48,00	03/02/2025 19/12/2025	35	0	0
	VESPERTINO	7 - ANO	3	Anual	11	48,00	03/02/2025 19/12/2025	31	0	0
	VESPERTINO	8 - ANO	2	Anual	8	48,00	03/02/2025 19/12/2025	30	0	0
	VESPERTINO	8 - ANO	3	Anual	5	48,00	03/02/2025 19/12/2025	28	0	0
	VESPERTINO	9 - ANO	2	Anual	9	48,00	03/02/2025 19/12/2025	33	0	0
								356	0	0
4673-ELETIVAS NOVO ENSINO MÉDIO - ELETIVA NOVO ENSINO MÉDIO 2024										
	INTEGRAL	2 - SÉRIE	13	Anual	73	48,00	03/02/2025 19/12/2025	18	0	0
								18	0	0
5404-NOVO ENSINO MÉDIO - ENSINO MÉDIO 2025										
	INTEGRAL	1 - SÉRIE	1	Anual	3	48,00	03/02/2025 19/12/2025	33	0	0
	INTEGRAL	1 - SÉRIE	2	Anual	14	48,00	03/02/2025 19/12/2025	31	0	0
	INTEGRAL	1 - SÉRIE	4	Anual	19	48,00	03/02/2025 19/12/2025	33	0	0
	INTEGRAL	2 - SÉRIE	1	Anual	79	48,00	03/02/2025 19/12/2025	33	0	0
	INTEGRAL	2 - SÉRIE	2	Anual	67	48,00	03/02/2025 19/12/2025	33	0	0
	INTEGRAL	3 - SÉRIE	1	Anual	6	48,00	03/02/2025 19/12/2025	27	0	0
	INTEGRAL	3 - SÉRIE	2	Anual	29	48,00	03/02/2025 19/12/2025	26	0	0
	INTEGRAL	3 - SÉRIE	3	Anual	33	48,00	03/02/2025 19/12/2025	29	0	0
								245	0	0
5406-NOVO ENSINO MÉDIO - ENSINO MÉDIO 2025										
	NOTURNO	1 - SÉRIE	5	Anual	16	48,00	03/02/2025 19/12/2025	34	0	0
	NOTURNO	1 - SÉRIE	6	Anual	10	48,00	03/02/2025 19/12/2025	32	0	0
	NOTURNO	2 - SÉRIE	4	Anual	20	48,00	03/02/2025 19/12/2025	28	0	0
	NOTURNO	2 - SÉRIE	5	Anual	13	48,00	03/02/2025 19/12/2025	27	0	0
	NOTURNO	2 - SÉRIE	6	Anual	2	48,00	03/02/2025 19/12/2025	27	0	0
	NOTURNO	3 - SÉRIE	4	Anual	9	48,00	03/02/2025 19/12/2025	29	0	0
	NOTURNO	3 - SÉRIE	5	Anual	15	48,00	03/02/2025 19/12/2025	27	0	0
	NOTURNO	3 - SÉRIE	6	Anual	12	48,00	03/02/2025 19/12/2025	29	0	0
								233	0	0
2947-AEE 20 - SAEDE - AH										
	MATUTINO	1 - SÉRIE	1	Anual	20	48,00	03/02/2025 19/12/2025	0	1	0
	VESPERTINO	1 - SÉRIE	2	Anual	16	48,00	03/02/2025 19/12/2025	0	1	0
								0	2	0
2948-AEE/AH - SAEDE - AH										
	MATUTINO	1 - SÉRIE	1	Anual	66	48,00	03/02/2025 19/12/2025	0	1	0
	MATUTINO	2 - SÉRIE	1	Anual	26	48,00	03/02/2025 19/12/2025	0	1	0
	VESPERTINO	1 - SÉRIE	2	Anual	3	48,00	03/02/2025 19/12/2025	0	1	0
	VESPERTINO	2 - SÉRIE	20	Anual	19	48,00	03/02/2025 19/12/2025	0	1	0
								0	4	0
4754-TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EMIEP 44 aulas - 2024										
	INTEGRAL	2 - SÉRIE	3	Anual	3	48,00	03/02/2025 19/12/2025	19	0	0
								19	0	0
5535-TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EMIEPTI 40 aulas - 2025										
	INTEGRAL	1 - SÉRIE	3	Anual	19	48,00	03/02/2025 19/12/2025	32	0	0

Situação da Unidade Escolar - Total de Alunos por Turma

Matriz - Curso	Turno	Etapa	Turma	Período	Sala	M2	Datas de Início e Fim		Nro Alunos	Outros Atendim.	Atividad. Compl.
									32	0	0
5569-ENSINO MÉDIO											
	MATUTINO	1 - SÉRIE	1	Anual	29	48,00	03/02/2025	19/12/2025	0	1	0
									0	1	0

Total de Turmas: 50

Total de Alunos

Enturmação - 1ºSemestre: 0
Enturmação - 2ºSemestre: 0
Enturmação Anual: 1256
Alunos (CPF) Cursando: 1233

ANEXO 4

REGIME DE ATIVIDADES DOMICILIARES – RAD

21. Regime de Atividades Domiciliares (RAD) e de Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD)

Respaldados nas seguintes legislações: Constituição Federal/88; Decreto Lei nº 1.044/69; Lei n. 6.202/75; Lei nº 8.069/90; Lei nº 9394/96; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Instrução Normativa nº 05/2017; Resolução nº 218, de 06 de março de 1997; Portaria n/1122 de 19/06/2019 DOE nº 21.042 de 25/07/2019; Documento "Classe hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar Estratégias e Orientações (2002", MEC), a Secretaria de Estado da Educação oferta o Regime de Atividades Domiciliares (RAD) e o Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD).

21.1 Regime de Atividades Domiciliares (RAD)

Órgão de análise e parecer: Coordenadoria Regional de Educação
O Regime de Atividades Domiciliares, previsto no Decreto-Lei nº 1.044/69 e na Lei nº 6.202/75, consiste em prática pedagógica excepcional, com acompanhamento da unidade escolar, sem contratação de Professor Domiciliar.
Tem, como objetivo, oferecer aos estudantes da rede estadual de ensino – sob tutela dos seus responsáveis, ou institucionalizado, ou temporariamente vivendo em instituições – que estejam impossibilitados de comparecer às aulas, a oportunidade de continuidade da validação da frequência escolar, por meio da realização dos estudos e de atividades escolares em seu domicílio.

21.1.1 Período de Afastamento Inferior a 50 dias

Os estudantes, cujo afastamento das aulas seja em período inferior a 50 (cinquenta) dias, terão direito ao Regime de Atividades Domiciliares (RAD), em regime de colaboração entre a família e a escola, sem necessidade de encaminhamento de solicitação/validação à CRE. Nestas situações a própria escola é responsável pelas providências.
Exemplo: Um estudante que apresenta um atestado de catapora deverá se afastar por, no mínimo, 07 (sete) dias a partir do início do aparecimento de manchas vermelhas. A família deverá apresentar um atestado médico na escola para que, enquanto o estudante estiver com sintomas e risco de contágio da doença, possa receber dos professores as atividades para serem realizadas no seu domicílio.

21.1.2 Período de Afastamento Igual ou Superior a 50 dias

Os estudantes, cujo afastamento das aulas seja em período igual ou superior a 50 (cinquenta) dias consecutivos, terão direito ao Regime de Atividades Domiciliares (RAD), em regime de colaboração entre a família e a escola.
No entanto, nessas situações, mediante a comprovação de laudo médico, deverá ser enviada documentação à Coordenadoria Regional de Educação (CRE), via Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC), para validação do regime. Essa ação não pode ultrapassar um semestre letivo.

21.1.3 Poderá solicitar a inclusão no regime de atividades domiciliares, o estudante:

- Gestante;
- Lactante;
- Portador de doenças infectocontagiosas;
- Diagnosticado com Doença Mental;
- Institucionalizado ou, temporariamente, vivendo em instituições.

Observação: Este afastamento não se aplica nos casos de indisciplina escolar. Para estudantes que não se encontram em idade escolar obrigatória, será ofertado apenas o Regime de Atividades Domiciliares.

21.1.4 Como validar o RAD:

A solicitação à CRE deverá ser realizada pela unidade escolar (UE), via SISGESC, no campo "Solicitação RAD", com encaminhamento dos seguintes documentos:

- Ofício da unidade escolar;
- Laudo médico: com assinatura e o CRM do médico responsável; o período de afastamento de, pelo menos, 50 (cinquenta) dias letivos consecutivos; o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID); e a informação específica quanto à condição de saúde física e mental do estudante, necessárias ao prosseguimento das atividades escolares.

Observação: Caso, no atestado médico, não seja citado o CID, os sinais e sintomas de doença deverão ser especificados, com descrição dos comportamentos e situações que justifiquem o afastamento.

21.1.5 Prorrogação do RAD:

Para a solicitação de prorrogação do RAD, a UE encaminhará à CRE, a documentação atualizada, conforme item 1.4, acrescentando o "Anexo I", devidamente preenchido e assinado pela Direção Escolar.

21.1.6 SÃO ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE GESTORA DA ESCOLA

- Apresentar aos pais/responsáveis, de forma precisa e clara, as finalidades, os objetivos e as características do Regime de Atividades Domiciliares a ser prestado, enfatizando a importância da participação destes na adesão ao tratamento de saúde do estudante, a fim de que seu direito à educação não seja violado;
- Comunicar, por escrito, os professores do estudante, juntamente com a solicitação de organização das atividades. Essas deverão ser entregues, semanalmente, aos familiares ou responsáveis;
- Estabelecer um dia da semana para a entrega das atividades pelos professores;
- Colher assinatura dos professores envolvidos para ciência das suas responsabilidades;
- Assegurar, ao(s) docente(s) que organizarão as atividades domiciliares, o apoio da Coordenação Pedagógica da escola para o acompanhamento pedagógico do atendimento.

Observação: Proceder desta forma até que o estudante esteja suficientemente recuperado e possa voltar a frequentar a escola.

21.1.7 São atribuições dos professores:

- Planejamento do processo pedagógico e das atividades para o estudante afastado durante o período estabelecido, prevendo adequação pedagógica e flexibilização curricular, se necessário;
- Entrega das atividades à Coordenação Pedagógica na data estipulada;
- Correção das atividades realizadas pelo estudante;
- Registro dos conteúdos, da presença e das notas no Sistema Professor On-line;
- Preenchimento do Protocolo (Anexo I), registrando as datas de entrega do atestado médico, de retiradas e entregas das atividades, bem como o parecer de conclusão ou não das atividades realizadas pelo estudante.

21.1.8 São atribuições dos pais e/ou responsáveis:

- Entrega do atestado médico na unidade escolar;
- Assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II), comprometendo-se em retirar e devolver os atividades domiciliares;
- Retirar, no dia estabelecido, as atividades e entregá-las, realizadas, sempre na semana subsequente;
- Participar e contribuir para adesão ao tratamento de saúde do estudante de sua responsabilidade, a fim de que seu direito à educação não seja violado;
- Nos casos de afastamento em situação de saúde mental, entregar, na unidade escolar, a cada 60 dias, atestado de profissional da saúde, no qual se especifique a adesão ao tratamento, por meio de um breve resumo, avaliando a situação de saúde e quais os ganhos/avanços do estudante no decorrer do período de tratamento.

21.1.9 Validação da Frequência:

O estudante que estiver em RAD deverá ter atribuição de frequência sinalizada em “FALTA JUSTIFICADA”.

21.2 Atendimento Pedagógico Domiciliar – APD

Este atendimento compreende a abordagem pedagógica, de caráter transitório/temporário, sendo realizado no domicílio de estudantes, **em idade escolar obrigatória**, matriculados na Educação Básica e que se encontrem em tratamento médico, por problema de saúde cuja gravidade exija seu afastamento das aulas no ensino regular.

O objetivo do APD é garantir a manutenção do vínculo do estudante com a sua unidade escolar e professores, por meio de um currículo flexibilizado e/ou adaptado, favorecendo, assim, o seu ingresso, retorno ou adequada reintegração ao ambiente escolar, assim que apresentar condições para tal.

Por fim, nas situações de APD, a CRE e a UE deverão propor ações compartilhadas com o Sistema de Saúde, de forma que esse se comprometa a orientar a família e o professor desse atendimento em relação aos cuidados específicos necessários para a garantia do bem-estar do estudante e da preservação da salubridade do professor.

21.2.1 Período de afastamento igual ou superior a 50 dias

O APD será autorizado somente nas situações em que o impedimento do estudante de frequentar as aulas se estender por mais de 50 (cinquenta) dias letivos consecutivos.

21.2.2 Poderão solicitar a inclusão no atendimento pedagógico domiciliar:

- Estudantes que fazem uso constante de respiração mecânica;
- Estudantes com doenças degenerativas em fase avançada;
- Estudantes que encontram-se acamados impossibilitados de se deslocarem até a unidade escolar.
- Estudantes com diagnóstico de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que apresentem distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência às atividades escolares, desde que se verifique a manutenção das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar;

21.2.3 Como solicitar o APD:

A solicitação à SED deverá ser realizada pela CRE, via SISGESC, no campo “Solicitação APD”, com encaminhamento dos seguintes documentos:

- Ofício da unidade escolar;
- Ofício da CRE;
- Laudo médico: impreterivelmente de médico, com respectivo número do CRM, carimbo e assinatura legível do profissional, no qual se deve indicar a patologia com o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), constando o tempo de afastamento.

- Relatório Médico: com justificativa do motivo do afastamento e a informação específica quanto à condição de saúde física e mental do estudante, necessárias para o Atendimento Pedagógico Domiciliar. Neste documento, deve estar registrado que o estudante tem condições de receber um professor no seu domicílio, uma vez que só o atestado não assegura a possibilidade de receber pessoas fora do seu ciclo de convivência. Como exemplo disso, citamos situações de transplante de medula óssea, condição em que a pessoa necessita estar isolada e não é permitido receber pessoas externas ao seu convívio familiar.

Observações:
1.Atestado com referência somente ao CID da deficiência não será considerado como justificativa de afastamento do estudante;
2.Caso não seja citado o CID no atestado médico, a doença deverá ser especificada e detalhada pelo médico responsável;
3. Diagnósticos de áreas médicas específicas, PREFERENCIALMENTE, deverão ser emitidos por médicos especialistas (Exemplo: Ortopedista, Cardiologista, Oncologista, entre outros).

21.2.4 Suspensão do APD:

A solicitação de suspensão do APD poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante parecer médico declarando que o estudante está apto a retornar às atividades escolares presenciais.

O processo deverá conter os ofícios da unidade escolar e da CRE, além de parecer médico atualizado e relatório das atividades pedagógicas já realizadas – datado e assinado pelo professor que atuou no atendimento, pelo gestor da unidade escolar, bem como pelo técnico responsável pelo APD na CRE.

21.2.5 Prorrogação do APD:

Em caso de necessidade da continuidade/prorrogação do APD já autorizado, a CRE encaminhará novo pedido para a SED.

O processo deverá conter os ofícios da unidade escolar e da CRE, além de parecer médico atualizado e relatório das atividades pedagógicas já realizadas – datado e assinado pelo professor que atuou no atendimento, pelo gestor da unidade escolar, bem como pelo técnico responsável pelo APD na CRE.

Observação: Nas situações de prorrogação, deve-se enviar, também, relatório descritivo relatando a funcionalidade acadêmica do estudante durante o APD.

21.2.6 Formação do Professor

Para atuação no APD, em qualquer etapa da Educação Básica, o professor deverá ter formação completa em Pedagogia.

Carga Horária:

- A carga horária a ser disponibilizada poderá ser de 08 horas/aula com jornada de trabalho de 10 horas semanais ou 16 horas/aula com jornada de trabalho de 20 horas semanais e será autorizada após a análise do processo.
- A carga horária a ser cumprida pelo professor, no domicílio e na escola, será de acordo com o contrato de trabalho e no mesmo turno no qual o estudante estiver matriculado (matutino, vespertino ou noturno).
- Este atendimento é implantado no decorrer de todo o ano letivo, respeitando os prazos mínimos para as contratações.

21.2.7 São atribuições da equipe gestora da escola:

- Apresentar aos pais/responsáveis, de forma precisa e clara, as finalidades, os objetivos e as características do Regime de Atividades Domiciliares a ser prestado, enfatizando a importância da participação destes na adesão ao tratamento de saúde do estudante, a fim de que seu direito à educação não seja violado;
- Comunicar, por escrito, os professores do estudante, juntamente com a solicitação de organização das atividades. Essas deverão ser entregues, semanalmente, ao Professor do APD;
- Estabelecer um dia da semana para a entrega das atividades;
- Colher assinatura dos professores regentes envolvidos para ciência das suas responsabilidades;
- Assegurar, ao docente que realizará o Atendimento Pedagógico Domiciliar, o apoio da Coordenação Pedagógica da escola para o acompanhamento pedagógico do atendimento;

2.8 São atribuições dos professores regentes:

- Planejar as atividades para o estudante afastado durante o período estabelecido;
- Entregar as atividades à Coordenação Pedagógica, na data estipulada, e receber as atividades realizadas pelo estudante;
- Registrar os conteúdos, a presença e as notas no Sistema Professor On-line;
- Orientar o Professor do APD em relação às atividades propostas, para conhecimento dos conteúdos, atividades a serem desenvolvidas e avaliação do estudante. Caso seja necessário um período maior para assessoria e detalhamento, em situações de conteúdos mais específicos, programar com a direção da escola e professores regentes.

21.2.9 São atribuições do professor do APD

- Cumprir sua carga horária no domicílio do estudante e na unidade escolar, conforme Anexo III desta orientação;
- Retirar/recolher as atividades com a Coordenação Pedagógica da unidade escolar no dia da semana estabelecido pela escola;
- Mediar as atividades didático/pedagógica, de acordo com o ano/série na qual o estudante está matriculado, conforme o planejamento do professor regente/componente curricular, prevendo, também, o planejamento de adaptações em relação aos objetivos, conteúdos, organização didática, bem como materiais utilizados;
- Solicitar, sempre que necessário, assessoria e detalhamento das atividades planejadas pelos professores regentes/componente curricular, para a garantia da qualidade do atendimento;
- Apresentar formas alternativas de apresentação dos conteúdos didático/pedagógico, de modo a cumprir com os direitos à educação e à saúde, respeitando as limitações físicas e emocionais do estudante;
- Observar as condições e a necessidade de adequações do espaço onde será ofertado o atendimento;
- Entregar, semanalmente, para correção dos professores regentes/componente curricular, as atividades realizadas com o estudante;
- Participar do Conselho de Classe para contribuições em relação ao desempenho acadêmico do estudante;
- Elaborar um relatório das atividades desenvolvidas, descrevendo o desempenho do aluno;
- Preencher o Controle de Frequência (Anexo IV), registrando, a cada dia de atendimento, horário de chegada e saída do domicílio, com a assinatura de um familiar;
- Entregar o Controle de Frequência na unidade escolar, a cada final de mês, para fins de registro de ponto na unidade escolar e providências em relação à folha de pagamento.
- Observação: O professor não poderá permanecer no domicílio para atendimento sem a presença de um membro da família ou responsável.

21.2.10 São atribuições dos pais e/ou responsáveis:

- Entregar o Atestado Médico na unidade escolar;
- Participar e contribuir para adesão ao tratamento em saúde do estudante de sua responsabilidade, para que seu direito à educação não seja violado;
- Assinar o Termo de Compromisso (Anexo V), comprometendo-se em receber, em seu domicílio, um professor para o APD;
- Garantir a presença de um membro da família ou responsável durante todo o APD.

21.2.11 Validação da frequência:

- O estudante que estiver em APD deverá ter a atribuição de frequência sinalizada em “FALTA JUSTIFICADA”.

21.2.12 Modelos de horário para o atendimento

No Anexo III, que consta na sequência deste documento, ilustramos duas situações possíveis de atendimento:

- Serão liberadas, no SISGESC, matrizes de 10 horas e de 20 horas para o Atendimento Pedagógico Domiciliar.
- Na matriz de 20 horas, que atenderá o estudante residente longe da escola, o atendimento poderá acontecer três (03) vezes na semana, em domicílio, concentrando o restante da carga horária na escola para planejamento. Em casos nos quais o estudante reside próximo à escola, o professor realizará quatro (04) dias de atendimento no domicílio, com chegada tardia ou saída antecipada, prevendo o cumprimento da hora atividade na escola.
- Na matriz de 10 horas, o atendimento deve ocorrer, no domicílio do estudante, duas (02) vezes na semana .
- A equipe gestora e pedagógica deverá organizar o fluxo de comunicação entre os docentes e o professor do APD.

Observação 1: Os casos omissos nesta Orientação serão resolvidos pela Coordenadoria Regional de Educação em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação.

Observação 2: Outras dúvidas poderão ser esclarecidas com as Gerências de Ensino Fundamental (GEREF), Ensino Médio e Profissional (GEMP) e Modalidades e Diversidades Curriculares/EJA por meio dos contatos:

- GEREF: (48) 3664-0326 - falar com Fernanda.
- GEMP: (48) 3664-0296 - falar com Sérgio.
- EJA/GEMDI: (48) 3664-0083 - falar com Karine.

ANEXO 5

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AE E ALTAS HABILIDADES

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

27/02/25 16:51:14
SISGESC

Alunos público da Educação Especial

Ano Letivo: 2025

Regional: JOINVILLE

Unidade Escolar: EEB PROF JANDIRA D AVILA

	Deficiências							Transtornos			Altas	Atendimentos		
Estudante	**Intelectual**	**Física**	**Auditiva**	**Surdez**	**Cegueira**	**Baixa Visão**	**Surdo cegueira**	**Espectro Autista**	**Síndrome de Rett**	**TDAH**	**Habilid. Superd.**	**2ºProf**	**2ºProf Biling.**	**Interp.**
JOÃO GUILHERME ALVES MEDEIRO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
YAN DA SILVA GONÇALVES	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
GUILHERME RAMOS	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
MIGUEL DUARTE MABA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
EDUARDO LUPATTINI	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
MARIA ALICE DA SILVEIRA WITTMER	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
ROBERTO EURICO DA ROSA VIEIRA FILHO	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
RHAKELLY DOS SANTOS GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
MARIA EDUARDA HELLMANN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
VINÍCIUS CONCENZO DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
FELIPE GABRIEL MARCELINO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
PÂMELA MORBIS ALVES	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
LEONARDO MARTINS SILVA	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
LIANA MATIOLA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
ELIEL LUHMANN ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
VANESSA DE MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
ANTHONY RAFAEL VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
ASHLEY LINDNER BORGES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
ADRIAN SAMUEL DE LIMA NEVES	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
ENZO MEDEIRO PINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
GUSTAVO RAFHAEL GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
MATHEUS LUIZ TONOLLI PROCAYLO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
ELOISA TAYNNÁ SOARES FIRMINO	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
MIGUEL EDUARDO LARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
MURILO HARDT DELFINO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
KAUAN BET ALVES	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MIGUEL EDUARDO PLACID VERA	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
JOÃO GABRIEL GARCIA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
LUCAS ALVES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
NICOLE SALVADOR DA SILVA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CAIO SIMON PIO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
ERON MADALENA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
ANA CAROLINA AZEVEDO SOUZA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MATEUS HENRIQUE FACHINETTE	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
BENJAMIN LEONARDO DA SILVA	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Alunos público da Educação Especial

Ano Letivo: 2025

ARTHUR NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
GUSTAVO KALEB DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
ANTONIETTA ANDRADE MINARI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
LUCAS CUCHI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
EDUARDO PATRICIO BELEM PIRES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
RENATO KAUA BELEM PIRES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
MATHEUS EVANGELISTA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
LORENZO GONÇALVES COMIN	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
ERICK DE MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
JOÃO PEDRO BESEN COLLITA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
GEOVANA RIBEIRO ALVES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
HELOYSA OLIVEIRA MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
HENRIQUE DOS PASSOS DIAS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
YANARA XAVIER GOMES	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
JONATHAN ALVES	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
BRUNA RAFAELLA ZAZULA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
LORENZO MAYER RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
SARA DIAS BEZERRA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
HUGO HENRIQUE VIEIRA SCHLLOSSER	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
AGATHA VICTORIA QUEIROZ LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
LARISSA CANUTO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
ISABELLI DALPRÁ	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
HEITOR BLASIUS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
GABRIEL EDUARDO LARA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
CATARINA DELLA LIBERA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
MATHEUS MORAES LIMA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0
LUIZA COAN DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
BIANCA DE OLIVEIRA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
HELOISE VITÓRIA DE OLIVEIRA DOS SANT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
THIAGO CARDOSO SILVA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOFIA DE CAMPOS PEREIRA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
DAVI LUCCA PARIZ DOS PASSOS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
THALISSA MARIE DE MOURA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
NICOLY GRAZIELLI VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
DAVI MIGUEL BIANCO MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
YASMIN CRISTINA MOREIRA DA SILVA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0
MARCOS SAMUEL FONSECA CIPRIANO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
MARCOS FINDER FLORIANO	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
BERNARDO LUIS KLEIN CUNHA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
JULIA GRACIANO DE MORAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

Alunos público da Educação Especial

Ano Letivo: 2025

LOREN GUIMARA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
NICOLAS FABRIS	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
EMANUELLE ANDRADE DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0
HENRIQUE CARDOSO BRIGHENTI	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
KARLOS TOMAS CELESTINO ROJAS PEREZ	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
MATHEUS SOUZA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
MIGUEL ARTHUR LUCIO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0
CAUA BRUNO DA SILVA	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	14	6	2	1	0	7	0	40	0	19	9	40	0	0

ANEXO 6

COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS

E PROJETO DE VIDA

Componentes Curriculares Eletivos para 2024

DIURNO

1ª série Matutino – Propedêutico – 31 h/a Matriz: 4669 Turmas: 2

CCE Anual (2 aulas: 1 presencial e 1 não presencial)			
Turma	CCE	Código	Professor
1ª11	Educação Empreendedora	4325	André
1ª12	Práticas Corporais	4431	Giovanna
CCE Ciências da Natureza (2 aulas: 1 presencial e 1 não presencial)			
Turma	CCE	Código	Professor
1ª11	Experimentação e outras práticas investigativas	4475	André
1ª12	Conhecimentos Científicos em Ciências da Natureza	4472	Tainara

1ª série Integral – Técnico em Administração 44 h/a Matriz: 4754 Turmas: 1

3 CCE Anuais para esta turma – 2 aulas presenciais			
Turma	CCE's	Código	Professor
1ª13	Educação Tecnológica	22	Cheila
1ª13	Experimentação e outras práticas investigativas	4475	André
1ª13	Práticas de Linguagem no Campo Jornalístico-Midiático	4440	Jocilene

2ª série Matutino – Propedêutico – 31 h/a Matriz: 4669 Turmas: 3

CCE Anual (2 aulas: 1 presencial e 1 não presencial)			
Turma	CCE	Código	Professor
2ª11	Educação Tecnológica	22	Cheila
2ª12	Práticas Corporais	4431	Giovanna
2ª13	Práticas de Linguagem no Campo Jornalístico-Midiático	4440	Jocilene
CCE Ciências Humanas (2 aulas: 1 presencial e 1 não presencial)			
Turma	CCE	Código	Professor
2ª11	Pesquisa de Campo e Intervenção Local	4466	Vinícius
2ª12	Diálogos Contemporâneos das Juventudes	4463	Cleusa
2ª13	Estudos e Práticas em Ciências Humanas	4791	Fabrício

3ª série Matutino – Propedêutico – 31 h/a Matriz: 4669 Turmas: 3

CCE Anual (2 aulas: 1 presencial e 1 não presencial)			
Turma	CCE	Código	Professor
3ª11	Educação Financeira	4323	Júlia
3ª12	Estudos e Práticas em Ciências Humanas	4791	Fabrício
3ª13	Práticas de Linguagem no Campo Jornalístico-Midiático	4440	Jocilene

Componentes Curriculares Eletivos para 2024

NOTURNO

1ª série Noturno – Propedêutico – 31 h/a Matriz: 4670 Turmas: 3

CCE Anual (2 aulas: 1 presencial e 1 não presencial)			
Turma	CCE	Código	Professor
1ª15	Educação Empreendedora	4325	Amilton
1ª16	Práticas Corporais	4431	Giovanna
1ª17	Educação Tecnológica	22	Lucienne
CCE Ciências da Natureza (2 aulas: 1 presencial e 1 não presencial)			
Turma	CCE	Código	Professor
1ª15	Experimentação e outras práticas investigativas	4475	Caroline
1ª16	Conhecimentos Científicos em Ciências da Natureza	4472	ACT Química
1ª17	Saúde, sociedade e meio ambiente	4478	Letícia

2ª série Noturno – Propedêutico – 31 h/a Matriz: 4670 Turmas: 3

CCE Anual (2 aulas: 1 presencial e 1 não presencial)			
Turma	CCE	Código	Professor
2ª17	Educação Tecnológica	22	Lucienne
2ª18	Educação Financeira	4323	Júlia
2ª19	Experimentação e outras práticas investigativas	4475	Caroline
CCE Ciências Humanas (2 aulas: 1 presencial e 1 não presencial)			
Turma	CCE	Código	Professor
2ª17	Estudos e projetos culturais	4469	Fabrício
2ª18	Pesquisa de Campo e Intervenção Local	4466	Juliana
2ª19	Diálogos Contemporâneos das Juventudes		Cleusa

3ª série Noturno – Propedêutico – 31 h/a Matriz: 4670 Turmas: 2

CCE Anual (2 aulas: 1 presencial e 1 não presencial)			
Turma	CCE	Código	Professor
3ª14	Educação Financeira	4323	Júlia
3ª15	Educação Tecnológica	22	Lucienne

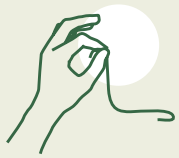

Estudos Dirigidos

Carga horária: 40 horas por semestre

Estudo sem Mistérios: Estratégias para Aprender Mais e Melhor

AUTORES(AS)

Augustinho José Petry
Diane Lewiski Ferro
Eliriane Ana Tonatto dos Santos
Joice de Souza Avelina Costa
Lenemar Lúcia Penso Fraporti
Marli Lúcia Schwengber Schaefer
Rosangela Furlaneto
Rosilene Gabriel Schneider

ÁREAS

- ○ Linguagens e suas Tecnologias
- ○ Matemática e suas Tecnologias
- ○ Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- ○ Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
- ○ Ciência e Tecnologia
- ● Componentes Integradores

RESUMO

Este Componente Curricular Eletivo provoca os(as) jovens a ressignificar e a valorizar o papel da vida estudantil em seus projetos de vida, e a aperfeiçoar seus hábitos e suas estratégias de estudo. Ele tem como eixo central o processo de construção, de atualização e de acompanhamento dos planos de estudo, ao longo do qual os(as) jovens desenvolvem habilidades de autogestão, planejam suas rotinas de estudo e agregam novos sentidos ao cotidiano escolar. Também traçam objetivos de estudo que desejam alcançar, no contexto escolar

e para além dele, e constroem estratégias para alcançá-los. Além dos encontros dedicados aos planos de estudo, há ainda outras situações de aprendizagem que mobilizam os(as) jovens a se responsabilizar pela própria aprendizagem e pela dos(as) colegas, assim como a aperfeiçoar suas estratégias de estudo. Na etapa “Aprender para debater”, aprendem a realizar pesquisas e resumos a partir dos quais poderão se posicionar criticamente sobre temas e dilemas em discussão. Na unidade temática intitulada “Aprender para ensinar: criando videoaulas”, os(as) jovens mapeiam os desafios de aprendizagem da turma e, para superá-los, engajam-se na criação de videoaulas, processo durante o qual aprofundam suas aprendizagens para que possam ensinar aos(às) colegas, em uma perspectiva de colaboração e ajuda mútua. Já nos “Momentos de leitura dirigida”, aperfeiçoam suas habilidades de leitura e compreensão de textos. Ao longo de todo o semestre, os conteúdos e os objetos de conhecimento que estarão em foco serão definidos pela própria turma, em consonância com seus desafios de aprendizagem e objetivos de estudo.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Ressignificar o papel dos estudos em seus projetos de vida, traçando objetivos que desejam alcançar em relação ao cotidiano escolar e de estudos e planejando maneiras para alcançar essas metas.
- Aprofundar conhecimentos sobre suas características como estudantes, especialmente no que diz respeito à identificação das formas mais eficazes para estudar e aprender.
- Desenvolver habilidades importantes para a autogestão dos estudos, como foco e responsabilidade.
- Conhecer e se apropriar de variadas estratégias de estudo, tanto individuais quanto colaborativas, que contribuam para aprender a aprender, e ser gestor e protagonista de seu processo de aprendizagem.

- Desenvolver o pensamento reflexivo e a habilidade para investigar, pesquisar e se posicionar sobre temas e acontecimentos diversos.
- Desenvolver características e competências de estudantes investigadores de conhecimentos, como o pensamento crítico e a resolução de problemas frente a desafios enfrentados no cotidiano escolar.
- Mobilizar estratégias e práticas de estudo em situações reais de produção criativa e colaboração, como no debate e na proposta de criação de videoaulas deste componente.

JUSTIFICATIVA

Tão importante quanto garantir a permanência dos(as) estudantes na escola para a conclusão da Educação Básica é possibilitar que desenvolvam aprendizagens que fortaleçam a autonomia, a responsabilidade e outras habilidades para atuarem como cidadãos e cidadãs críticos e ativos na sociedade em que vivem. Hoje, já se sabe que os modos de aprender são diversos e singulares, por exemplo: há estudantes que aprendem com mais facilidade quando trabalham de forma colaborativa; outros(as) quando estão sozinhos(as) e em ambientes silenciosos; grande parte aprende a partir de atividades mais experienciais e tende a se engajar mais em atividades nas quais enxerga algum sentido prático ou relevância para suas vidas. A isso se soma o esforço de apoiar os(as) estudantes a se verem como corresponsáveis pela própria aprendizagem, em um processo de construção da autonomia que os(as) leve a enxergar a relevância dos estudos e do percurso escolar para a construção de seus projetos de vida. Este componente endereça tais questões em um esforço de instigar os(as) estudantes a desenvolverem habilidades de autogestão (relacionadas à responsabilidade, ao foco, ao planejamento para alcançar seus objetivos) e a se conhecerem melhor, especialmente na dimensão metacognitiva, para que compreendam como seus pensamentos se estruturam e, assim, entendam as formas de aprender e planejar os estudos que funcionam melhor para si.

Por isso, esse componente eletivo prevê a participação dos(as) estudantes na construção de seus planos de estudos e na vivência de situações de aprendizagem que envolvam procedimentos de investigação, pesquisa, práticas e estratégias que apoiem a compreensão (como a construção de resumos, leituras dirigidas, mapas mentais). Como não poderia deixar de ser, essas situações são pautadas pelos eixos estruturantes dos Itinerários Formativos e por isso envolvem também processos de criação e de participação intensa dos(as) estudantes, como uma forma de promover uma educação atenta às suas demandas e interesses. Além disso, é um componente que abarca, de maneira transversal, todas as Áreas do Conhecimento; afinal de contas, as atividades propostas nele permitem que os(as) estudantes escolham os temas sobre os quais realizarão suas pesquisas, leituras, debates e videoaulas.

SOBRE OS(AS) ESTUDANTES

- Querem aprender a aprender mais e melhor.
- Pretendem construir e se apropriar de estratégias para planejar os estudos.
- Almejam ser mais protagonistas na gestão do próprio aprendizado.
- Têm interesse em vivenciar momentos de estudo, pesquisa e produção de conhecimento com autonomia, protagonismo e colaboração.
- Têm interesse em vivenciar momentos de estudo em grupos, em que possam compartilhar e se apropriar de procedimentos que potencializem e auxiliem o aprendizado.

COMPROMETIMENTO DOS(AS) PROFESSORES(AS)

- Compromisso com as aprendizagens de todos(as) os(as) estudantes, adotando uma postura motivadora, acolhedora e atenta às singularidades dos(as) jovens.

- Interesse em instigar e apoiar os(as) estudantes a se tornarem mais autônomos em relação aos estudos.
- Abertura e disposição para mediar um componente que será customizado a partir de escolhas e temas levantados pelos(as) próprios(as) estudantes.
- Ser proativo, atualizando-se constantemente, trazendo ideias inovadoras e parcerias para desenvolver técnicas de estudo, pesquisa e roteiros de trabalho.
- Trabalhar de forma colaborativa e com disposição para buscar ajuda com os pares quando encontrar situações mais desafiadoras.

COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Conhecimento. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2. Pensamento Científico, Crítico e Criativo. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

4. Comunicação. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como LIBRAS, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

10. Responsabilidade e Cidadania. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

Ao mediar este componente, é importante que o(a) professor(a) mapeie competências e habilidades específicas das áreas do conhecimento que dialogam com os temas escolhidos pelos(as) estudantes e as práticas de planejamento, estudo, debate e produção de videoaulas que os(as) estudantes irão realizar.

Identificar essas competências e habilidades é um exercício fundamental: elas indicarão as aprendizagens que se espera que os(as) estudantes desenvolvam durante o semestre, de tal forma que o esforço de mediação, orientação e avaliação esteja alinhado e comprometido com elas. Para além disso, há algumas habilidades que estarão em foco, independentemente das escolhas realizadas pela turma:

Linguagens e suas Tecnologias

- Utilizar diferentes linguagens, mídias e ferramentas digitais em processos de produção coletiva, colaborativa e projetos autorais em ambientes digitais.
- Apropriar-se criticamente de processos de pesquisa e busca de informação por meio de ferramentas e dos novos formatos de produção e distribuição do conhecimento na cultura de rede.
- Realizar pesquisas de diferentes tipos (bibliográfica, de campo, experimento científico, levantamento de dados, etc.), usando fontes abertas e confiáveis, registrando o processo e comunicando os resultados, tendo em vista os objetivos pretendidos

e demais elementos do contexto de produção, como forma de compreender como o conhecimento científico é produzido e apropriar-se dos procedimentos e dos gêneros textuais envolvidos na realização de pesquisas.

» Produzir textos para a divulgação do conhecimento e de resultados de levantamentos e pesquisas – texto monográfico, ensaio, artigo de divulgação científica, verbete de enciclopédia (colaborativa ou não), infográfico (estático ou animado), relato de experimento, relatório, relatório multimidiático de campo, reportagem científica, podcast ou vlog científico, apresentações orais, seminários, comunicações em mesas redondas, mapas dinâmicos, etc. –, considerando o contexto de produção e utilizando os conhecimentos sobre os gêneros de divulgação científica de forma a engajar-se em processos significativos de socialização e divulgação do conhecimento.

HABILIDADES ESPECÍFICAS DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS ASSOCIADAS AOS EIXOS ESTRUTURANTES

Investigação Científica

» Posicionar-se com base em critérios científicos, éticos e estéticos, utilizando dados, fatos e evidências para respaldar conclusões, opiniões e argumentos, por meio de afirmações claras, ordenadas, coerentes e compreensíveis, sempre respeitando valores universais, como liberdade, democracia, justiça social, pluralidade, solidariedade e sustentabilidade.

Processos Criativos

» Questionar, modificar e adaptar ideias existentes e criar propostas, obras ou soluções criativas, originais ou inovadoras, avaliando e assumindo riscos para lidar com as incertezas e colocá-las em prática.

Empreendedorismo

- Reconhecer e utilizar qualidades e fragilidades pessoais com confiança para superar desafios e alcançar objetivos pessoais e profissionais, agindo de forma proativa e empreendedora, e perseverando em situações de estresse, frustração, fracasso e adversidade.
- Refletir continuamente sobre seu próprio desenvolvimento e sobre seus objetivos presentes e futuros, identificando aspirações e oportunidades, inclusive relacionadas ao mundo do trabalho, que orientem escolhas, esforços e ações em relação à sua vida pessoal, profissional e cidadã.

OBJETOS DE CONHECIMENTO

Os objetos de conhecimento variam de turma para turma, conforme as escolhas temáticas dos(as) estudantes para realizar as atividades de leitura dirigida, debate e produção de videoaulas. Tendo isso em vista, ao longo do semestre, é importante que o(a) professor(a) mapeie, no currículo do estado e na BNCC, os objetos de conhecimento que se relacionam diretamente às práticas da turma. Nesse sentido, duas observações são importantes: a) esse mapeamento é relevante pois permitirá ao(à) docente um registro mais completo do percurso formativo do semestre; b) deve-se selecionar apenas os objetos de conhecimento que têm relação direta com as ações a serem realizadas pelos(as) estudantes.

SUGESTÕES DE ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

A prática central deste componente consiste na orientação e no apoio aos(às) jovens para que construam e atualizem, com periodicidade, seus planos de estudo. Sugere-se que o(a) professor recorra(a) à metodologia da problematização para provocar os(as) estudantes a refletir sobre seus

objetivos, planos e desafios em relação aos estudos, assim como para que reflitam sobre quem são como estudantes e como os estudos se relacionam a seus projetos de vida. As demais situações de aprendizagem, especialmente o debate e a produção de videoaulas, têm inspiração na aprendizagem baseada em projetos e partem de situações-problema específicas para as quais os(as) estudantes devem construir soluções. Além de se beneficiarem de uma postura problematizadora do(a) professor(a), essas situações de aprendizagem também são propícias para colocar em foco metodologias que destaquem a colaboração entre os(as) estudantes, no intuito de que se corresponsabilizem pelas aprendizagens dos(as) colegas e realizem as ações propostas de forma colaborativa. A colaboração pode ser mobilizada, inclusive, em momentos de estudo por pares (ilhas de estudo, grupo de leitura, elaboração de painéis, produção colaborativa de resumos, investigações, pesquisas).

RECURSOS, ESPAÇOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- Sala de aula, biblioteca, laboratório de informática, laboratório de Física e Química.
- Smartphones e/ou computadores com acesso à *internet*.
- Materiais escolares de uso comum: pincéis, folhas A4, cartolinas, fita adesiva
- Material de estudo e pesquisa (livros didáticos, revistas, jornais, mapas, dicionários...).
- Lousa digital.

AVALIAÇÃO

A avaliação deste componente é processual, formativa e qualitativa; por isso deve ser incorporada como prática rotineira. O foco no diagnóstico

das aprendizagens dos(as) estudantes é uma maneira de fomentar a mediação do(a) professor(a), que pode pautar seu planejamento das aulas conforme as necessidades e os desafios que identificar na turma ao longo do semestre. Nesse sentido, o(a) professor(a) pode acompanhar de perto a construção e a constante atualização dos planos de estudo dos(as) jovens e, a partir deles, mapear e estabelecer novas metas para sua mediação. Para além disso, sugere-se a observação compartilhada dos(as) professores(as), na perspectiva de avaliar o desenvolvimento das competências e habilidades pelos(as) estudantes. Já nas situações de aprendizagem de viés colaborativo, sobretudo no debate e na produção das videoaulas, recomenda-se a realização de rodas de conversa avaliativa, que permitam aos(às) estudantes se autoavaliar e avaliar o trabalho, o envolvimento, o comprometimento e as aprendizagens de seus colegas e grupos de trabalho. A avaliação final do semestre letivo deste componente será por meio de um Parecer Descritivo, em sintonia com as orientações elaboradas pela SED e enviadas para as escolas.

FONTES DE INFORMAÇÃO E PESQUISA

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília: MEC, 2018.

CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie. **A sala de aula inovadora**: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Série Desafios da Educação. PENSO, 2018.

FAZ Sentido. **Aprendizagem e desenvolvimento**. Capítulo 11. Disponível em: https://bit.ly/3oNeQdQ. Acesso em: 02 nov. 2020.

GOMES, Patrícia. **As 5 ações e os donos do próprio aprendizado**. Disponível em: https://bit.ly/2I1Ivzj. Acesso em: 02 nov. 2020.

INSTITUTO AYRTON SENNA. **Autogestão** - Ideias para o desenvolvimento de competências socioemocionais. Disponível em: https://bit.ly/325xiVt. Acesso em: 02 nov. 2020.

NOVA ESCOLA. **Comunicação oral**: gênero debate. Disponível em: https://bit.ly/2I1FnU0. Acesso em: 02 nov. 2020.
PORVIR. **Aprendizagem colaborativa**. Disponível em: https://porvir.org/aprendizagem-colaborativa/. Acesso em: 02 nov. 2020.
VARELLA, Thiago. **Para século 21, o importante é 'aprender a aprender'**. Disponível em: https://bit.ly/3mGIhw8. Acesso em: 02 nov. 2020.

Vídeos

ALUNOS no comando. Página do YouTube. Disponível em: https://bit.ly/35URdHO. Acesso em: 2 nov. 2020.
COMO Aprender... a Aprender!. 1 vídeo (20min55s). 15. jon. 2014. Publicado por Arata Academy. Disponível em: https://youtu.be/PHnBUw1bUCU. Acesso em: 02 nov. 2020.
COMO fazer um cronograma/plano de estudos. Débora Aladim. 1 vídeo (12min16s). 29 mar. 2017. Publicado por Débora Aladim. Disponível em: https://youtu.be/LuiKsNB1GFg. Acesso em: 02 nov. 2020.

SUGESTÃO DE PERCURSO DO COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO

componentes integradores

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
Estudantes Protagonistas	14 aulas	**Objetivos** » Apoiar os(as) jovens a se conhecerem melhor como estudantes (identificar como aprendem e estruturam o próprio pensamento, por exemplo). » Apoiar os(as) estudantes a planejar e gerir, de forma protagonista, os próprios estudos, para que se desenvolvam como estudantes proativos e autônomos, e ressignifiquem o papel dos estudos em seus projetos de vida. » Promover oportunidades diversas para o estudo colaborativo e a apropriação de estratégias de estudo. **Resumo** A sugestão é que a carga horária dessa unidade temática seja distribuída ao longo do semestre, conforme descrição a seguir. Nas primeiras aulas do componente, 7 horas concentram atividades voltadas à construção de planos de estudos, exercícios de metacognição e momentos de estudo colaborativo. O restante das horas podem ser distribuídos ao longo do semestre, para que os(as) estudantes retomem e atualizem seus planos de estudo, e experimentem novas rodadas de estudo colaborativo. **Sugestão de Etapas** 1. Mapeamento individual de aspectos metacognitivos e relacionados ao cotidiano de estudos, por meio de formulários híbridos, que contemplem tópicos como: quais os seus principais desafios em termos de aprendizagens, como você aprende melhor, seus principais avanços, os componentes e as áreas nas quais têm mais dificuldade ou facilidade, as metas de estudo e como elas dialogam com seus projetos de vida e aspirações. 2. Turma cria um mural (físico ou virtual) para indicar seus principais desafios em comum, a fim de que possam endereçá-los em momentos de estudo colaborativo.

componentes integradores

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		3. Construção de planos de estudos individuais, alinhados aos projetos de vida dos(as) estudantes. O(A) professor(a) pode sugerir diferentes ferramentas para a construção (planners digitais ou físicos, uso de agenda, etc.) 4. Vivências de estratégias de estudo diversas, especialmente de estudo colaborativo.
Aprender para Debater	10 aulas	**Objetivos** » Oportunizar que os(as) estudantes participem de debate sobre um assunto polêmico, escolhido pela turma e relacionado às áreas do conhecimento. » Mobilizar os(as) jovens para participarem de forma qualificada de uma situação real que exige argumentação e posicionamento. » Estudar em profundidade sobre o tema escolhido e construir posicionamentos sobre questões e dilemas relacionados a ele. **Resumo** A turma faz o levantamento de temas sobre os quais sente necessidade de se aprofundar e se organiza em grupos de acordo com seus interesses e seus desafios de aprendizagem. Sugere-se, então, que o(a) professor(a) oriente o aprofundamento das aprendizagens, recorrendo, para tanto, a processos de pesquisa e curadoria de materiais, às estratégias de apoio à compreensão (resumo, mapas mentais) e a rodadas de estudo colaborativo. Então, os(as) estudantes constroem seus posicionamentos a partir dos estudos que fizeram, assim como as regras e as dinâmicas dos debates. Por fim, realizam o debate. Uma sugestão é que, ao longo do processo, a turma possa ter uma conversa com um(a) profissional que a ajude a aprender como debater, a se posicionar.
Aprender para Ensinar: criando videoaulas	10 aulas	**Objetivos** » Envolver os(as) estudantes na criação de videoaulas que apoiem os(as) colegas da turma ou da escola de outra turma (ou mesmo aqueles que não cursam o CCE)

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		Resumo Recursos digitais são importantes para o desenvolvimento do trabalho e do estudo colaborativo. Nesta unidade temática, a turma se organiza em grupos de acordo com seus potenciais para criar conteúdos educativos e ensinar aos(às) colegas que têm dificuldades em algum componente ou tema. Então, os grupos se organizam para planejar e produzir suas videoaulas. A aprendizagem e os estudos estarão envolvidos ao longo de todo o processo: da elaboração dos roteiros à gravação dos vídeos; afinal de contas, é preciso que os(as) estudantes aprofundem seus conhecimentos para que possam compartilhá-los com outras pessoas. A sugestão é que sejam feitas videoaulas, mas a turma também pode optar por produzir curtas, documentários e até filmes educativos de animação. Como inspiração, sugerimos conhecer o projeto "Alunos no Comando', indicado nas "Fontes de informação e pesquisa".
Momentos de Leitura Dirigida	6 aulas	**Objetivos** » Promover momentos para que os(as) estudantes ampliem suas habilidades de leitura e a compreensão de textos diversos, atrativos e relacionados ao que estudam nos demais componentes curriculares. **Resumo** Esta unidade temática é inspirada na atividade "Intercâmbio com o autor", do livro "A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo", que propõe considerar a leitura como uma conversa entre autor e leitor. Propõe-se, portanto, que, nas aulas, os(as) estudantes sejam desafiados a dialogar e a discutir com a figura do autor, recorrendo a seus conhecimentos prévios, posicionando-se criticamente a respeito dos argumentos apresentados, registrando seus entendimentos e ideias relativos ao texto. Recomenda-se que as aulas desta unidade temática sejam distribuídas ao longo do semestre e que os textos a serem lidos sejam escolhidos em conjunto com os(as) estudantes, seguindo o padrão deste componente. Além disso, sugere-se que o professor forneça um quadro que oriente a leitura dos(as) estudantes e traga categorias problematizadoras, que favoreçam o

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		diálogo. As categorias que compõem esse quadro orientador podem ser: “O objetivo do texto é...”, “O texto diz que...”, “Eu penso que...”, “Eu tenho dúvidas sobre...”, “Eu concluo que...”.

Estudos e Projetos Culturais

Carga horária: 40 horas por semestre

Diversidade Cultural no Território Catarinense e no Mundo: Direito à Diferença

AUTORES(AS)

Diácomo Antônio Cavalheiro
Edvando Santos Cordeiro
Jonas Gabriel da Silva Ribas
José Vilmar Pereira
Marcelo Galvão Fogaça de Almeida
Vianei Luis Hammerschmitt
Rosilda Aparecida Meireles

ÁREAS

- ○ Linguagens e suas Tecnologias
- ○ Matemática e suas Tecnologias
- ○ Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- ● Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
- ● Ciência e Tecnologia
- ● Componentes Integradores

RESUMO

O Componente Curricular Eletivo "Diversidade Cultural no Território Catarinense e no Mundo: um direito à diferença" visa a desenvolver vivências curriculares escolares e extraescolares (com inserção nas entidades culturais) em torno dos valores socioculturais e identitários do território catarinense e da contemporaneidade. Promover uma maior integração e conversação com os valores da cultura local e regional de cada território, nos aspectos físicos, econômicos, ambientais, com as múltiplas

expressões culturais/sociais decorrentes das formas de ocupação do espaço e com a construção de elementos que identificam cada povo. Ao mesmo tempo, estabelecer um diálogo com o mundo globalizado e a multiculturalidade, visando à desnaturalização e ao combate aos preconceitos, discriminações e violências diante da diversidade cultural.

Quanto aos aspectos sociais que fundamentam a epistemologia desse componente curricular, entende-se que a multiplicidade deve ser o ponto de partida, levando em consideração a forma, a análise e o estudo. A multiculturalidade catarinense nasce das visões das populações originárias indígenas, das populações submetidas à colonização, como os(as) descendentes de pessoas escravizadas trazidas da África, que lutaram contra essa escravidão, os(as) afrobrasileiros(as) historicamente chamados(as) “caboclos(as)”, bem como das culturas de imigração: portugueses(as), alemães(ãs), austríacos(as), italianos(as), eslavos(as) (poloneses(as) e ucranianos(as) e, atualmente, haitianos(as) e venezuelanos(as).

Este componente curricular possibilitará aos(às) estudantes momentos para se conhecerem e se reconhecerem como cidadãos(ãs) e protagonistas dos movimentos sociais e culturais do seu território, na constituição de uma sociedade plural.

O convite é para problematizar o sentimento de pertencimento a partir da relação da diferença, e refletir sobre a construção das identidades na perspectiva contemporânea (móvel, flexível, dinâmica e em construção). Num movimento de alteridade, o reconhecimento do outro será vivenciado nas pesquisas que o grupos escolherem realizar (manifestações culturais, bens culturais, patrimoniais, grupos culturais, etc.), e ao lidar com os conflitos considerando o direito à diferença. A metodologia de projeto deverá focar nas prioridades de seu território e/ou interesses dos(as) estudantes, em diálogo com a diversidade sociocultural

catarinense, brasileira e mundial. Nesse sentido, são pressupostos teóricos para o desenvolvimento de habilidades e competências os fatos históricos e fontes históricas do território catarinense, e principalmente da comunidade escolar.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Identificar as manifestações culturais, os bens culturais, patrimoniais, grupos culturais e os diversos elementos da diversidade cultural do território.
- Identificar e reconhecer os bens culturais e os conhecimentos dos diversos povos e etnias que compõem o território, assim com a expropriação e supressão cultural.
- Reconhecer o papel da diversidade cultural na formação identitária do território catarinense, bem como fomentar o diálogo entre as diversas culturas existentes.
- Analisar de forma crítica, histórica e com embasamento científico o discurso da suposta formação europeia de Santa Catarina, questionando o senso comum racista e xenófobo que se instala na cultura do Estado, e que ignora sistematicamente as heranças culturais diversas, bem como apaga a violência colonial imputada sobre as populações indígenas e afrobrasileiras do território.
- Pesquisar a diversidade cultural que forma as cidades catarinenses atualmente, valorizando a contribuição das diversas culturas que convivem em cada comunidade, destacando o caráter multicultural do Estado, com foco específico na comunidade em que a escola se situa.
- Refletir sobre a ideia de etnocentrismo e dialogar com este conceito, de forma a se apropriar de referenciais teóricos e de dados empíricos, com o objetivo de romper com os estigmas e preconceitos instaurados pelo senso comum.

JUSTIFICATIVA

Diante das múltiplas especificidades que formam o território catarinense, os Estudos e Projetos Culturais justificam-se pela relevância social, pelo reconhecimento, vivência e fruição dos valores culturais catarinenses, por uma sociedade justa, solidária, equânime e responsável com as futuras gerações. A formação e a reflexão sobre as identidades do(a) estudante através do projeto de vida, bem como este componente curricular, fortalecem o espírito de pertencimento institucional e de formação da identidade territorial dos(as) estudantes, e de um projeto de uma sociedade ética que reconhece o direito à diferença. Nesse sentido, a escola oportuniza as vivências dos valores em articulação com a comunidade, a fim de que os conhecimentos tácitos das entidades culturais, e os explícitos do currículo, possam conversar em torno da consolidação dos valores culturais estabelecidos e o desenvolvimento de novas experiências voltadas à cultura juvenil atual. Este componente curricular deve ser um energizador de práticas culturais no ambiente escolar, trazendo diferentes elementos da cultura local, como o canto, teatro, a música, a dança, a arte, a culinária, o artesanato, os contos de tradição oral, a literatura, a escultura, a pintura, etc.

Outro ponto importante deste componente é a interação com a comunidade externa, onde podem acontecer as vivências e as práticas. Outra possibilidade está em aplicar a proposta de trabalho na própria unidade escolar, onde os(as) estudantes poderão trabalhar com mentoria e promoção de vivência cultural com as demais turmas, familiares e amigos(as) da escola. A multiplicidade dos espaços em que as vivências de intervenção podem acontecer permite também inúmeras formas de abordagem, tanto territorial quanto institucional, podendo ser renovadas e modificadas todos os anos.

SOBRE OS(AS) ESTUDANTES

Que tal pesquisar sobre a diversidade cultural da sua região? Venha problematizar e pensar sobre cultura, diversidade cultural, bens culturais, manifestações e outros elementos da dinâmica cultural.

- Desejam vivenciar e protagonizar projetos sobre questões da cultura local no ambiente escolar.
- Buscam interagir com a comunidade externa por meio da expressão artística e cultural das inúmeras manifestações e ritos culturais do território catarinense.
- Querem participar de intercâmbios culturais e sociais com outras escolas da rede estadual e, se possível, de projetos internacionais.
- Reconhecem e valorizam as diversas culturas regionais e seus espaços de expressão.
- Têm interesse em intervir na comunidade escolar de forma democrática e participativa.

COMPROMETIMENTO DOS(AS) PROFESSORES(AS)

- Conhecimento e/ou disponibilidade para aprender sobre a diversidade cultural e o direito à diferença.
- Abertura para mediar projetos de intervenção cultural, valorizando o protagonismo dos(as) estudantes na identificação, compreensão e expressão de valores da cultura local e regional.
- Experiência, familiaridade ou interesse em aprender sobre os referenciais teóricos, alinhados à experimentação e vivência na comunidade escolar e seu entorno.
- Busca articular parcerias na sociedade para mediar conhecimentos e processos criativos de produção e expressão artística dos(as) estudantes na comunidade.

» Valoriza as diversas manifestações artísticas e culturais locais e regionais, bem como seu envolvimento e inserção nas práticas de produção e expressão artístico-cultural do território.

COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Conhecimento. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2. Pensamento Científico, Crítico e Criativo. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3. Repertório Cultural. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

9. Empatia e Cooperação. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos Direitos Humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

Competência Específica 1: Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica.

- Analisar e comparar diferentes fontes e narrativas expressas em diversas linguagens, com vistas à compreensão e à crítica de ideias filosóficas e processos e eventos históricos, geográficos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais.
- Identificar, analisar e discutir as circunstâncias históricas, geográficas, políticas, econômicas, sociais, ambientais e culturais de matrizes conceituais (etnocentrismo, racismo, evolução, modernidade, cooperativismo/desenvolvimento, etc.), avaliando criticamente seu significado histórico e comparando-as a narrativas que contemplem outros agentes e discursos.
- Analisar objetos e vestígios da cultura material e imaterial, de modo a identificar conhecimentos, valores, crenças e práticas que caracterizam a identidade e a diversidade cultural de diferentes sociedades inseridas no tempo e no espaço.

Competência Específica 2: Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços, mediante a compreensão das relações de poder que determinam as territorialidades e o papel geopolítico dos Estados-nações.

- Comparar os significados de território, fronteiras e vazio (espacial, temporal e cultural) em diferentes sociedades, contextualizando e relativizando visões dualistas (civilização/barbárie, nomadismo/

sedentarismo, esclarecimento/obscurantismo, cidade/campo, entre outras).

» Analisar a produção de diferentes territorialidades em suas dimensões culturais, econômicas, ambientais, políticas e sociais, no Brasil e no mundo contemporâneo, com destaque para as culturas juvenis.

HABILIDADES ESPECÍFICAS DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS ASSOCIADAS AOS EIXOS ESTRUTURANTES

Investigação Científica

» Selecionar e sistematizar, com base em estudos e/ou pesquisas (bibliográfica, exploratória, de campo, experimental, etc.), em fontes confiáveis, informações sobre temas e processos de natureza histórica, social, econômica, filosófica, política e/ou cultural, em âmbito local, regional, nacional e/ou global, identificando os diversos pontos de vista e posicionando-se mediante argumentação, com o cuidado de citar as fontes dos recursos utilizados na pesquisa e buscando apresentar conclusões com o uso de diferentes mídias.

Processos Criativos

» Reconhecer produtos e/ou processos criativos por meio de fruição, vivências e reflexão crítica sobre temas e processos de natureza histórica, social, econômica, filosófica, política e/ou cultural, em âmbito local, regional, nacional e/ou global.

Mediação e Intervenção Sociocultural

» Selecionar e mobilizar intencionalmente conhecimentos e recursos das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para propor ações individuais e/ou coletivas de mediação e intervenção sobre problemas de natureza sociocultural e de natureza ambiental, em âmbito local,

regional, nacional e/ou global, baseadas no respeito às diferenças, na escuta, na empatia e na responsabilidade socioambiental.

Empreendedorismo

» Desenvolver projetos pessoais ou produtivos, utilizando as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para formular propostas concretas, articuladas com o projeto de vida, em âmbito local, regional, nacional e/ou global.

OBJETOS DE CONHECIMENTO

Seguem algumas sugestões de linhas de pesquisa que abordam diferentes "objetos do conhecimento", e que dão suporte para o desenvolvimento das competências e habilidades deste CCE:

» O que é cultura? Um conceito polissêmico.
» Cultura e ideologia.
» Etnocentrismo, relativismo cultural e cultura-valor.
» Perspectivismo/Multinaturalismo.
» Diversidade cultural e pluralidade.
» Direito à diferença.
» Identidade e identidades.
» Movimentos migratórios e ocupação territorial, demografia e características da população local, Direitos Humanos.
» Concepções filosóficas que norteiam valores e características da cultura local, alteridade, diversidade e pluralidade cultural.
» Valores, estilos e formas da expressão artística local e regional.
» Educação para o multiculturalismo.

Importante: Não é possível trabalhar todas as linhas de pesquisa em um componente curricular eletivo com 40 h/a. É preciso fazer escolhas. Nesse sentido, o(a) professor(a) deve alinhar com os(as) alunos(as) a

melhor abordagem de acordo com as adaptações na realidade local. Para isso, deve utilizar essas linhas de pesquisas como “sugestões”, que darão suporte ao planejamento. É importante que o professor defina o caminho a ser percorrido, ou seja, uma linha de pesquisa, sem se esquecer das pontes com os demais conhecimentos da área.

ADAPTAÇÕES A CONTEXTOS LOCAIS

A aplicabilidade do componente curricular deve ser discutida por cada unidade escolar, professor(a) e turma para que ele possa se adaptar aos diferentes valores e contextos do perfil social e cultural de cada escola. Não existe uma cultura melhor ou pior, existem culturas e que devem fazer parte da plataforma de reflexão, de vivência e de intervenção de cada unidade escolar. Todo território tem música, arte, dança, culinária, práticas coletivas e individuais de expressão identitária. Cabe à unidade de ensino identificar o que tem no seu entorno local e regional, valorizar as expressões do território e dialogar abertamente sobre novas formas de expressão e criação que fazem sentido no ideário do(a) estudante e da comunidade escolar. Nesse sentido, para garantir os objetivos de aprendizagem, é fundamental que se apresente uma abordagem ampla, democrática e multicultural, buscando incluir expressões das mais diversas presentes na comunidade em questão.

SUGESTÕES DE ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

A inovação pedagógica desse componente perpassa pela metodologia de projetos e de intervenção social e cultural, podendo ser projetos tradicionais, onde todo o planejamento é realizado antes da execução, como também podem ser projetos com metodologia ágil, que, ao contrário das tradicionais, é adaptável ao rumo que o projeto toma durante a execução. O planejamento

é feito de forma iterativa, ou seja, as características são definidas de acordo com as entregas.

Nesse sentido, deve-se valorizar práticas pedagógicas abertas e democráticas, como o *brainstorm* (tempestade de ideias) para elencar propostas, ou eleição por aclamação para definição de tema problema do projeto, de modo que o(a) estudante possa se sentir protagonista do processo.

A metodologia ativa de aprendizagem deve orientar a abordagem teórica e prática do componente. Entende-se que a divisão do trabalho em grupos temáticos específicos permite uma maior expressividade, tanto das ações como também do grau de conhecimento a ser construído e socializado por meio de pesquisas teóricas, imersão prática em atividades culturais, vivências, socialização teórica e prática dos resultados, mediação de atividades no ambiente escolar, intercâmbios culturais locais, regionais e ou internacionais. As experiências, além de serem múltiplas e diversas, podem contemplar a vivência e a expressão da música, da dança, da culinária, do canto, do teatro, do artesanato, das tribos urbanas, dos movimentos étnicos (quilombola, indígena, afro e de imigração).

RECURSOS, ESPAÇOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

Espaços: sala de aula; laboratório de informática; biblioteca; entorno da escola; paisagem da comunidade local (rios, praças, parques, terrenos, ruas); auditório da escola e demais espaços escolares (pátio, biblioteca, quadra, etc.); pátio e áreas de convivência; espaços de educação não-formal na comunidade; equipamentos culturais do entorno da escola (clubes sociais, centros de eventos, teatros, fundação cultural, escolas de dança, clubes, praças públicas e os próprios espaços da escola como áreas cobertas ou ginásios), sala de multimídia; quadra esportiva, sala de

convivência; refeitório; instituições parceiras (universidades, empresas, ONGs, instituições públicas, etc.).
Equipamentos: data show; computador e/ou notebook e/ou celular e/ou tablet; TV/DVD e/ou Smart TV; caixa de som; câmera fotográfica; gravador de voz; filmadora/gravador de vídeo; lousa digital.
Material de Uso Comum/Papelaria: cartolina; papel A4 (diferentes gramaturas); papel com pauta; papel Kraft; prancheta; fichas de anotações; tesoura; cola branca; caneta hidrocor; caneta esferográfica e/ou lápis; pastas para arquivo (A-Z/catálogo/elástico); pincel para pintura; pincel para limpeza mecânica; papel vegetal/seda; sacos de acondicionamento; caneta nanquim; caneta de marcação permanente; CD/DVD gravável; quadro branco/quadro negro; pincel de quadro branco/giz; régua; calculadora; fita adesiva; material de anotação/rascunho; envelope; papel Paraná; cola quente (pistola e bastão); pendrive; EVA/TNT/tecidos; grampeador.
Materiais Didáticos e Fontes de Pesquisa: livros de Literatura; livros técnicos e/ou paradidáticos; livros didáticos; apostilas criadas pelos professores; cópias e fotocópias; jornais; revistas e periódicos; documentos; fotografias; mapas; CD/DVD com materiais audiovisuais; acervo arqueológico e museológico; sites na *internet*; sites governamentais, de instituições de pesquisa, universidades e organismos internacionais; artigos acadêmicos e documentários.
Saídas de Campo (quando necessário): transporte; alimentação; hospedagem.

AVALIAÇÃO

A avaliação final do semestre letivo deste componente será por meio de um Parecer Descritivo, em sintonia com as orientações elaboradas pela SED e enviadas para as escolas. Avaliação processual, formativa e qualitativa, de modo a valorizar o desenvolvimento cognitivo do(a) estudante (comunicação, domínio de conceitos básicos, produção teórica e comunicação oral) e também socioemocional (motivação, articulação

com os(as) colegas e pessoas envolvidas no projeto, capacidade de mobilização social, socialização e vivências de atividades propostas), de modo que se possa ressignificar, diversificar e aprofundar o aprendizado dos(as) estudantes no percurso formativo.

O processo de avaliação sistemática, orientado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, em seu Art. 8º, prevê a adoção de metodologias de ensino e de avaliação de aprendizagem que potencializam o desenvolvimento das competências e habilidades dos(as) estudantes, favorecendo a construção do protagonismo juvenil, considerando uma avaliação processual, formativa, qualitativa, inclusiva e contínua. Nesse sentido, sugere-se que o acompanhamento seja feito rotineiramente, utilizando recursos de avaliação da aprendizagem com devolutivas do(a) professor e autoavaliação. Por exemplo, o(a) professor(a) observa, a partir dos objetivos de aprendizagem, quais competências são mobilizadas na atividade, diagnostica se os(as) estudantes as estão desenvolvendo, e então, se necessário, estimula-os(as) com uma devolutiva que os(as) desloquem em busca da aprendizagem.

A avaliação pode ser realizada por meio de registro de evidência que possibilita ao(à) estudante refletir sobre seu percurso. Por exemplo, a partir de diário de campo/bordo dos(as) educandos(as) e da avaliação dos resultados, pode ser realizada a criação de portfólios das atividades desenvolvidas. Por se tratar de um componente curricular na perspectiva de laboratório, os portfólios podem ajudar na criação de produções científicas, como artigos e relatórios de pesquisa. Outro mecanismo que pode ser utilizado, especialmente para comunicação dos resultados, é a realização de seminários, colóquios, *lives*, debates e/ou exposições, que podem ser utilizados para verificar o engajamento, protagonismo e apropriação dos conceitos pelos(as) estudantes. É importante definir os critérios para a avaliação de forma colaborativa com os(as) estudantes e demais agentes envolvidos. A definição e criação de critérios é

um momento de aprendizagem e protagonismo que possibilita ao(à) estudante compreender o que deve aprender e como. Dentre os critérios, pode-se considerar: delimitação do tema; apropriação do conteúdo, apresentação estética, capacidade de síntese, capacidade de análise dos dados, interpretação, autonomia, resolutividade, capacidade de gestão do tempo, capacidade de trabalho cooperativo, etc.

FONTES DE INFORMAÇÃO E PESQUISA

SILVA, Afrânio *et al*. **Sociologia em movimento**. São Paulo: Ed. Moderna, 2013.

BACICH, Lilian; MORAN, José (org.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora:** uma abordagem teórico prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

BRANDÃO, L. **A cidade e a tribo skatista:** juventude, cotidiano e práticas corporais na história cultural. Mato Grosso: UFGD, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017.

_____. **Referenciais curriculares para a elaboração dos itinerários formativos.** Brasília: MEC, 2019.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade.** 11. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn; SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). **Identidade e diferença:** a perspectiva dos estudos culturais. 15. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

LARAIA, R. B. **Cultura, um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

LOURENÇO, M. **Cultura, arte, política & movimento hip-hop.** Curitiba: Chaim, 2002.

MACHADO, Nilson José. **Ética e Educação:** pessoalidade, cidadania, didática, epistemologia. Cotia: Ateliê Editorial, 2012.

MORAN, José. **Metodologia Ativas de Bolso**: como os alunos podem aprender de forma ativa, simplificada e profunda. São Paulo: Editora do Brasil, 2019. Disponível em: https://issuu.com/editoradobrasil/docs/metodologias-issuu

MORIN, Edgar. **O método 5: a humanidade da humanidade**. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2012.

MOTTA, Flávia de Mattos. Raça, gênero, classe e estupro: exclusões e violências nas relações entre nativos e turistas em Florianópolis. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, jan./jul. 2006. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-73312006000100003. Acesso em: 18 set. 2020.

SANTOS, Ademir Valdir dos. Educação e colonização no Brasil: as escolas étnicas alemãs. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, v. 42, n. 146, mai./ago. 2012. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0100-15742012000200012. Acesso em: 19 set. 2020.

SEYFERTH, Giralda. A dimensão cultural da imigração. **Rbcs**, São Paulo, v. 26, n. 77, p. 47-64, out. 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v26n77/07.pdf. Acesso em: 22 out. 2020.

SILVA. Sérgio F. da, CALDEIRA. Ademir D. Etnomatemática do Sistema de Contagem Guarani das Aldeias *Itaty*, do Morro dos Cavalos, e *M'Biguaçu*. **Bolema**, Rio Claro, v. 30, n. 56, set./dez. 2016. Disponível em: http://dx.doi.org/10.1590/1980-4415v30n56a08. Acesso em: 20 set. 2020.

TUAN,Y. **Espaço e lugar:** a perspectiva da experiência. São Paulo: DIFEL, 1983.

SUGESTÃO DE PERCURSO DO COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
Introdução	6 aulas	**Objetivos** » Identificar as manifestações culturais, os bens culturais, patrimoniais, grupos culturais e os diversos elementos da diversidade cultural do território. » Desenvolver uma visão geral do componente curricular e de suas possibilidades na construção de uma proposta de trabalho que contemple as necessidades da comunidade escolar e dos(as) estudantes envolvidos no projeto. **Resumo** Neste primeiro momento, sugere-se que o(a) professor(a) mobilize e realize um diagnóstico da compreensão dos(as) estudantes sobre os objetos de conhecimento do componente. Por exemplo, solicitar que respondam: o que é cultura? Quais as manifestações culturais que conhecem na comunidade/cidade/bairro? Existem algumas manifestações culturais que são consideradas melhores que outras? Sabem as origens das manifestações culturais? Ou seja, perguntas que objetivem incitar a curiosidade e ao mesmo tempo trazer evidências dos conhecimentos dos(as) estudantes. Neste momento, o(a) professor(a) não responde e nem faz intervenções, apenas escuta e problematiza de maneira a incentivar a reflexão e a desconstrução das verdades construídas pelo senso comum. Em seguida, pode-se também fazer em forma de *brainstorming* (tempestade de ideias) um inventário cultural territorial para identificação de demandas sociais. Num segundo momento, o(a) professor(a) problematiza com os(as) estudantes qual tema desejam pesquisar. Pode-se, a partir do mapeamento das manifestações culturais, bens culturais, conflitos e demandas sociais, sugerir eleger três temas. O(A) professor(a) pode e deve apresentar outros temas que os(as) estudantes não identificarem e, ao mesmo tempo, criar um ambiente que vivenciem a negociação dos desejos contraditórios e convidá-los a solucionar. Após a escolha dos temas, sugere-se que os(as) estudantes iniciem a reflexão sobre uma definição da proposta de trabalho. Para isso, o(a) professor(a) pode

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		presentar modelos de projeto e instrumentos que orientarão a proposta de trabalho. Todo processo deve respeitar as dimensões do diálogo e participação direta do(a) estudante. **Dica Metodológica** No primeiro momento, o(a) professor(a) já realiza a avaliação em processo, e identifica quais os conhecimentos, competências e habilidades precisa propiciar aos(às) estudantes. São evidências que orientam o planejamento das atividades e as escolhas. A escolha do tema é, em si, um momento de mobilizar e desenvolver competências e habilidades. A escolha depende do diagnóstico, assim como depende a estratégia metodologia da atividade. Algumas turmas podem demandar maior mediação e até uma reflexão sobre se estão considerando a voz do outro, se todos estão se expressando e se não há violência no discurso. O(a) professor(a) pode fazer algumas perguntas que auxiliam o planejamento, as orientações para os(as) estudantes e as escolhas de percurso, como por exemplo: » Que elementos culturais do território merecem atenção e podem ser objeto de estudo? » De que forma o objeto de estudo pode estabelecer uma relação de ensino e aprendizagem, contemplando estudos teóricos, vivências práticas e socialização? » Quais habilidades e competências sociais e culturais os(as) estudantes estarão desenvolvendo com o projeto? » De que forma as entidades culturais já instituídas no território podem contribuir para os objetivos do objeto de estudo? » De que forma a música, a dança, o teatro, o artesanato, o canto, a arquitetura, a culinária, a religião e as festividades típicas podem enaltecer a proposta de aprendizagem? » De que forma o(a) jovem pode protagonizar novas visões e expressões culturais urbanas no universo escolar?
Elaboração do Projeto	8 aulas	**Objetivos** » Identificar e reconhecer os bens culturais e os conhecimentos dos diversos povos e etnias que compõem o território, assim com a expropriação e supressão cultural.

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		» Reconhecer o papel da diversidade cultural na formação identitária do território catarinense, bem como fomentar o diálogo entre as diversas culturas existentes. » Elaborar o projeto de trabalho, valorizando o protagonismo juvenil. **Resumo** Os temas escolhidos demandam maior apropriação. O professor pode propor grupos de pesquisa sobre cada tema utilizando as metodologias ativas (rotação por estações, aprendizagem em pares, projeto, etc.). O importante é que os(as) estudantes, a partir dos conhecimentos científicos das Ciências Humanas, conheçam a complexidade dos temas escolhidos. Também, dependendo da realidade local e do tema, pode-se realizar uma pesquisa de campo na comunidade para levantamento de dados (visita a instituições culturais, conversa com artista e lideranças, etc.). Num segundo momento, os(as) estudantes relacionam as teorias e conhecimentos científicos com os dados colhidos. Na terceira etapa, independentemente da realização da pesquisa de campo, pode-se debater sobre os conhecimentos pesquisados e apresentar a identificação dos bens culturais e/ou conhecimentos dos diversos povos e etnias que compõem o território, as relações simbólicas e de poder existentes, a diversidade cultural, o diálogo ou violência entre as culturas, entre outros. O importante neste momento é levantar questões-problema que possibilitem aos(às) estudantes elaborar um projeto de pesquisa. Questões-problema definidas, sugere-se que os(as) estudantes organizados em grupo elaborem um projeto de pesquisa com cronograma e apresentação dos resultados numa linguagem artística. A elaboração do projeto de pesquisa é, em si, um aprendizado, mais do que os resultados. Portanto, os(as) estudantes devem vivenciar o rigor acadêmico e, ao mesmo tempo, a curiosidade e o redirecionamento de rotas de pesquisa. Espera-se que compreendam a diferença entre o senso comum e um conhecimento científico com valores éticos de uma sociedade justa, equânime e plural. O que se quer é fomentar o desejo pelo conhecimento.

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		Dica Metodológica Sugere-se que o(a) professor(a) demonstre, com exemplos práticos e também com linguagem acessível, e depois insira uma linguagem mais acadêmica. Se você vai fazer um bolo, precisa definir o sabor, escolher os ingredientes, verificar se tem todos os ingredientes. Se não tiver, precisa adquirir esses ingredientes, nas quantidades necessárias; precisa prever eventualidades (acabou o gás, por exemplo), selecionar os equipamentos necessários e, só depois de verificar como se faz, quanto tempo demora e quais recursos são necessários é que se pode, de fato, começar a fazer o bolo, sem que o trabalho se perca na metade, por falta de planejamento. O exemplo do bolo pode ser substituído por qualquer um que seja da realidade do(a) aluno(a). Após explicar a importância desta etapa, sugere-se que o(a) professor(a) disponibilize um modelo de planejamento e destine um tempo para que o(s) grupo(s) possa(m) criar seus planejamentos. É importante, nesse momento, que o planejamento seja criado com uma versão preliminar, entregue ao(à) professor para validação e para que sejam feitas sugestões de ajustes, se forem necessários. Além disso, se o(a) professor(a) optar por criar um diário de bordo ou um relatório de pesquisa no final do processo, é importante que oriente para que sejam feitos todos os registros necessários nas ferramentas selecionadas (diário, ficha de registro, ficha de observação, memória de reunião, etc.). Essas situações podem (e devem) ser adequadas à realidade da Unidade Escolar. É importante lembrar que, se forem estabelecer parcerias com empresas, universidades, instituições, ONGs, etc. (o que é muito importante), elas já devem estar previstas nesta etapa de planejamento.
Desenvolvimento do Projeto	16 aulas	**Objetivos** » Vivenciar a parte teórica e prática do projeto. » Analisar de forma crítica, histórica e com embasamento científico o discurso da suposta formação europeia de Santa Catarina, questionando o senso comum racista e xenófobo que se instala na cultura do estado, e que ignora sistematicamente as heranças culturais diversas, bem como apaga a violência colonial imputada sobre as populações indígenas e afrobrasileiras do território.

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		» Pesquisar a diversidade cultural que forma as cidades catarinenses atualmente, valorizando a contribuição das diversas culturas que convivem em cada comunidade, destacando o caráter multicultural do estado, com foco específico na comunidade em que a escola se situa. » Refletir sobre a ideia de etnocentrismo e dialogar com este conceito de forma a se apropriar de referenciais teóricos e de dados empíricos, com o objetivo de romper com os estigmas e preconceitos instaurados pelo senso comum. **Resumo** Desenvolver a parte prática e vivência das propostas. Esta etapa deve ser bastante prática e focada na imersão da proposta de trabalho definida por cada unidade escolar, como na produção de conteúdo, relatórios, material audiovisual, vivências, práticas, ações escolares e extracurriculares, intercâmbios institucionais e escolares, pesquisa participativa em grupos e entidades culturais, apropriação de ritos e experiências culturais. Além disso, organizar simulados e ensaios acerca da proposta de socialização. **Dica Metodológica** O registro dessas reflexões e análises é importante, tanto para a consolidação do conhecimento coletivo desenvolvido pelo grupo, quanto para a avaliação processual do(a) educador(a). Assim, é importante o(a) professor(a) orientar em cada encontro que o grupo organize formas de registro, que podem ser desde um diário de campo até um registro em ferramentas e aplicativos virtuais. Da mesma forma, o planejamento das ações a serem realizadas deve ser verificado. Obviamente que pode-se alterar de acordo com as descobertas. Entretanto, o cronograma macro deve ser seguido. É fundamental que o(a) estudante realize escolhas e aprenda a delimitar os focos da pesquisa. Sugere-se o encontro de orientação e a apresentação dos resultados parciais entre o(a) professor(a) e o grupo, e outros encontros onde todos apresentam para todos. A troca entre os grupos é uma possibilidade de vivenciar a escuta e aprendizagem na diversidade.

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		Também sugere-se separar algumas aulas para uma discussão bem fundamentada sobre quais ações o grupo quer efetivar.
Socialização do Projeto e Avaliação	10 aulas	**Objetivos** » Apresentar os resultados do projeto para toda a comunidade escolar. » Refletir sobre a ideia de etnocentrismo e dialogar com este conceito de forma a se apropriar de referenciais teóricos e de dados empíricos, com o objetivo de romper com os estigmas e preconceitos instaurados pelo senso comum. » Avaliar (coletivamente e individualmente) as aprendizagens ao longo do percurso. **Resumo** Nesta etapa, cabe a socialização, a apresentação dos resultados do trabalho, bem como a conclusão do processo avaliativo e autoavaliativo. A socialização deve ser feita com ampla publicidade, envolvendo os atores escolares e sociais, entidades, secretarias municipais de cultura, meios de comunicação social e toda a comunidade escolar. Pode-se pensar um evento de culminância com a participação da comunidade escolar e convidados(as). Neste evento, que pode ser em parceria com outro já existente no calendário escolar, os(as) estudantes apresentam os resultados por meio de mostra artística, júri simulado, minicongressos, seminários, ou seja, de acordo com as escolhas e os gêneros que melhor comunicam o trabalho dos(as) estudantes. Após as atividades planejadas e executadas, é hora de retornar ao grupo de estudantes, com uma postura honesta e baseada na confiança que foi gerada durante o decorrer do componente, e buscar avaliar, de forma geral, o que foi aprendido com essas atividades, pesquisas e reflexões. O que funcionou melhor? O que foi uma surpresa agradável para todos(as)? Qual foi o maior desafio? Essa avaliação deve ser embasada nos registros processuais que foram realizados no decorrer do semestre e, principalmente, ser um espaço de escuta entre todo o grupo. A avaliação, não do(a) professor(a) para os(as) estudantes, mas sim um momento coletivo de análise do caminho percorrido.

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		Dica Metodológica Professor(a), pode ser que alguns estudantes não se sintam confortáveis em realizar uma exposição oral. Então, por exemplo, podem contribuir na organizar um evento, realizar registros fotográficos ou criar a arte de divulgação das intervenções. Como um componente eletivo, é importante que os(as) estudantes se desafiem a realizar tarefas que tenham mais dificuldade. No entanto, um bom trabalho coletivo aproveita o que há de melhor em cada membro do grupo, e o que ele pode oferecer. Não medir todos(as) os(as) estudantes com a mesma régua é um exercício importante para os(as) educadores(as). Além da avaliação coletiva, pode ser interessante realizar também uma autoavaliação, em cada estudante, e o(a) professor(a) pontua por escrito o que cada um(a) aprendeu, sobre o que mais se interessou, ou no que poderia ter atuado de forma mais qualificada. Existem diversas estratégias de autoavaliação, e é importante que os(as) estudantes percebam que, independentemente da existência ou não de um conceito ou avaliação numérica, o que desenvolveram durante o semestre foi significativo para a sua formação como seres humanos.

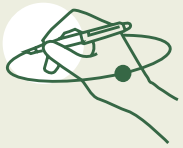

Conhecimento Científico em Ciências da Natureza

Carga horária: 40 horas por semestre

A Ciência e suas Invenções ao Longo do Tempo

AUTORES(AS)

Claudionei Macedo Silva
Francieli da Croce da Silva
Lidiane Getem Artuso de Almeida
Lorival Inácio Rambo
Luciana Olivia Almeida
Natália Caron Kitamura
Samara de Quadros

ÁREAS

- ○ Linguagens e suas Tecnologias
- ○ Matemática e suas Tecnologias
- ● Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- ○ Ciências Humanas e Sociais Aplicadas
- ○ Ciência e Tecnologia
- ○ Componentes Integradores

RESUMO

Este CCE tem como objetivo mobilizar os(as) estudantes a compreenderem a importância das invenções das Ciências da Natureza para o desenvolvimento da sociedade e de todas as tecnologias que temos disponíveis hoje. É voltado para alunos(as) e professores(as) que tenham curiosidade em saber como a sociedade se desenvolveu em torno das descobertas científicas, e também o que ainda nos aguarda no futuro, como, por exemplo, as descobertas no campo da Astronomia. Visa a desenvolver a curiosidade intelectual

e a utilizar as ciências com criticidade e criatividade, entre outras competências e habilidades. Propõe-se que os(as) estudantes aprendam de forma colaborativa e que possam escolher, junto ao(à) professor(a), assuntos de seu interesse. Podem-se realizar parcerias com indústrias, laboratórios, universidades e centros de tecnologia da região para efetuar visitas técnicas, palestras, seminários, dentre outras atividades, que permitirão ampliar a compreensão sobre a ciência, suas descobertas e aplicabilidade.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

- Compreender a área das Ciências da Natureza e suas Tecnologias como uma construção humana e histórica, e entender como ocorre o processo de construção do conhecimento científico.
- Perceber o papel da área das Ciências da Natureza e suas Tecnologias nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.
- Identificar a importância das Ciências da Natureza e suas Tecnologias para o desenvolvimento da sociedade atual, do mundo globalizado e de todas as tecnologias disponíveis.
- Apropriar-se de conhecimentos das Ciências da Natureza e suas Tecnologias para, em situações-problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.
- Buscar, selecionar, organizar, analisar informações, comparar dados com conhecimentos científicos sistematizados, para selecionar, avaliar e concluir.
- Desenvolver e divulgar produções de gêneros diversificados exercitando a sistematização, a síntese, a crítica e a argumentação em torno de situações problema.

JUSTIFICATIVA

O plano desse CCE justifica-se pelo fato de que ele propicia aos(às) estudantes compreenderem a importância das Ciências da Natureza e suas Tecnologias para o desenvolvimento do mundo como o conhecemos hoje. Em diálogo com a BNCC, propõe localizar a interpretação de fenômenos naturais e processos tecnológicos de modo a possibilitar aos(às) estudantes a apropriação de conceitos, procedimentos e teorias dos diversos campos das Ciências da Natureza, o que significa criar condições para que eles possam explorar os diferentes modos de pensar, falar e fazer da cultura científica, situando-a como uma das formas de organização do conhecimento produzido em diferentes contextos históricos e sociais, possibilitando-lhes apropriar-se dessas linguagens específicas. Cabe ressaltar a Astronomia como um tema grandioso e desafiador que costuma despertar fascínio e interesse nos(as) estudantes, e cujo estudo envolve a aplicação de conhecimentos de diversas áreas, e ilustra, de maneira exemplar, como ocorre o avanço da ciência. A compreensão histórica do processo de se fazer e usar ciência, como também seu *modus operandi*, é, portanto, imprescindível para a inserção no mundo contemporâneo, tanto para compreendê-lo como para nele poder agir de forma mais adequada, sendo justificativa suficiente para criar um componente eletivo. Justifica-se também pela importância de se conhecer o processo de produção, uso e consequências negativas e positivas das ciências e tecnologias resultantes. A BNCC também propõe que os(as) estudantes aprofundem e ampliem suas reflexões a respeito das tecnologias, tanto no que concerne aos seus meios de produção e seu papel na sociedade atual como também em relação às perspectivas futuras de desenvolvimento tecnológico, tema central deste CCE.

SOBRE OS(AS) ESTUDANTES

- Apresentam curiosidade sobre o desenvolvimento de novas tecnologias e temas relacionados ao universo.
- Almejam conhecer a história de grandes inventos da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e o seu impacto na sociedade.
- Pretendem vivenciar projetos de pesquisa e intervenção, sendo autônomos(as) no processo de ensino e de aprendizagem.
- Têm interesse nas áreas profissionais associadas, como Engenharia, Biotecnologia, Biomedicina, Química, Física e Biologia.

COMPROMETIMENTO DOS(AS) PROFESSORES(AS)

- Adotar postura mediadora que valorize e problematize os conhecimentos prévios dos(as) estudantes, e que estimule o espírito investigativo e o protagonismo na busca de resolução de problemas, articulando conhecimentos em diferentes áreas.
- Ter curiosidade para aprender, junto com os(as) estudantes, diversas tecnologias.
- Ser liderança para gerar debates e pesquisas sobre os temas selecionados pelos(as) estudantes.
- Possuir repertório para relacionar as descobertas e invenções das Ciências da Natureza com o âmbito local, regional e global.

COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Conhecimento. Valorizar e utilizar os conhecimentos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar com a sociedade.

2. Pensamento Científico, Crítico e Criativo. Exercitar a curiosidade intelectual e utilizar as ciências com criticidade e criatividade para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas, e criar soluções.

5. Cultura Digital. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

7. Argumentação. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis; formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, com base nos Direitos Humanos, na consciência socioambiental, no consumo responsável e na ética.

10. Responsabilidade e Cidadania. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

Competência Específica 2: Analisar e utilizar interpretações sobre a dinâmica da Vida, da Terra e do Cosmos para elaborar argumentos, realizar previsões sobre o funcionamento e a evolução dos seres vivos e do Universo, e fundamentar e defender decisões éticas e responsáveis.

» Analisar e utilizar modelos científicos, propostos em diferentes épocas e culturas, para avaliar distintas explicações sobre o surgimento e a evolução da vida, da Terra e do universo.

» Elaborar explicações e previsões a respeito dos movimentos de objetos na Terra, no Sistema Solar e no universo com base na análise das interações gravitacionais.

Competência Específica 3: Investigar situações-problema e avaliar aplicações do conhecimento científico e tecnológico e suas implicações no mundo, utilizando procedimentos e linguagens próprios das Ciências da Natureza, para propor soluções que considerem demandas locais, regionais e/ou globais, e comunicar suas descobertas e conclusões a públicos variados, em diversos contextos e por meio de diferentes mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC).

» Interpretar textos de divulgação científica que tratem de temáticas das Ciências da Natureza e suas Tecnologias, disponíveis em diferentes mídias, considerando a apresentação dos dados, a consistência dos argumentos e a coerência das conclusões, visando a construir estratégias de seleção de fontes confiáveis de informações.
» Analisar e debater situações controversas sobre a aplicação de conhecimentos da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (tais como tecnologias do DNA, tratamentos com células-tronco, produção de armamentos, formas de controle de pragas, entre outros), com base em argumentos consistentes, éticos e responsáveis, distinguindo diferentes pontos de vista.
» Analisar o funcionamento de equipamentos elétricos e/ou eletrônicos, redes de informática e sistemas de automação para compreender as tecnologias contemporâneas e avaliar seus impactos.

HABILIDADES ESPECÍFICAS DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS ASSOCIADAS AOS EIXOS ESTRUTURANTES

Investigação Científica

- Investigar e analisar situações-problema e variáveis que interferem na dinâmica de fenômenos da natureza e/ou de processos tecnológicos, considerando dados e informações disponíveis em diferentes mídias, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais.
- Levantar e testar hipóteses sobre variáveis que interferem na dinâmica de fenômenos da natureza e/ou de processos tecnológicos, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais, utilizando procedimentos e linguagens adequados à investigação científica.
- Selecionar e sistematizar, com base em estudos e/ou pesquisas (bibliográfica, exploratória, de campo, experimental, etc.) em fontes confiáveis, informações sobre a dinâmica dos fenômenos da natureza e/ou de processos tecnológicos, identificando os diversos pontos de vista e posicionando-se mediante argumentação, com o cuidado de citar fontes dos recursos utilizados na pesquisa e buscando apresentar conclusões com o uso de diferentes mídias.

Processos Criativos

- Reconhecer produtos e/ou processos criativos por meio de fruição, vivências e reflexão crítica sobre a dinâmica dos fenômenos naturais e/ou processos tecnológicos, com ou sem o uso de dispositivos e aplicativos digitais (como *softwares* de simulação e de realidade virtual, dentre outros).
- Selecionar e mobilizar intencionalmente recursos criativos relacionados às Ciências da Natureza e suas Tecnologias para resolver problemas reais do ambiente e da sociedade, explorando e contrapondo diversas fontes de informação.
- Propor e testar soluções éticas, estéticas, criativas e inovadoras para problemas reais, considerando a aplicação de design de soluções

e o uso de tecnologias digitais, programação e/ou pensamento computacional que apoiem a construção de protótipos, dispositivos e/ou equipamentos, com o intuito de melhorar a qualidade de vida e/ou os processos produtivos.

Mediação e Intervenção Sociocultural

» Identificar e explicar questões socioculturais e ambientais relacionadas a fenômenos físicos, químicos e/ou biológicos.

Empreendedorismo

» Avaliar como oportunidades, conhecimentos e recursos relacionados às Ciências da Natureza e suas Tecnologias podem ser utilizados na concretização de projetos pessoais ou produtivos, considerando as diversas tecnologias disponíveis e os impactos socioambientais.

OBJETOS DE CONHECIMENTO

São sugeridos alguns percursos para este Componente Curricular Eletivo que possibilitam abordar diferentes objetos de conhecimento e desenvolver competências e habilidades, conforme a escolha dos(as) estudantes. O percurso utilizado como exemplo neste CCE é “Pensar e fazer ciência: um modo de interpretar o mundo”, e deve servir como orientador para que os demais percursos a seguir possam igualmente ser executados.

Pensar e fazer ciência: um modo de interpretar o mundo

» O mundo atual visto de acordo com bases científicas.
» Visão das pandemias, endemias e epidemias importantes.
» Processo de desenvolvimento do conhecimento científico.
» Conceito de problema.

- Soluções de problemas a partir das Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- Instrumentalização da ciência.

Evolução da sociedade associada às descobertas científicas

- A história da ciência.
- A contextualização da ciência em diferentes momentos da História humana.
- Metodologia científica e o positivismo na ciência.
- Aplicações científicas e tecnológicas e suas consequências.
- Anticiência, pseudociência e falsas notícias (*fake news*).
- Senso comum, crenças e religião versus ciência.

Perspectivas tecnológicas para o futuro

- Perspectivas tecnológicas para o futuro.
- Curiosidade científica.
- Realidade versus ficção científica.
- Sustentabilidade, um caminho para o futuro.

Descobertas científicas associadas ao campo e à indústria

- Associação da ciência ao mundo do trabalho (indústria e campo).
- Processos, produtos e tecnologias desenvolvidas a partir das Ciências da Natureza.
- Desenvolvimento sustentável associado ao campo e à indústria.
- Autoconhecimento e autonomia para a tomada de decisões acerca do mundo do trabalho e o futuro fora da escola.

Importante: Não é possível trabalhar todos esses percursos em um componente curricular eletivo com 40h/a. É preciso fazer escolhas. Nesse sentido, o(a) professor(a) deve alinhar com os(as) alunos(as) a melhor abordagem de acordo com as adaptações à realidade local. Para isso, deve utilizar esses percursos como “sugestões”, que darão

suporte ao planejamento. É importante que o(a) professor(a) defina o percurso a ser executado, sem esquecer-se das pontes com os demais conhecimentos da área.

ADAPTAÇÕES A CONTEXTOS LOCAIS

Os percursos, bem como os objetos de conhecimento elencados, podem ser adaptados ao contexto local, sem, no entanto, perder a intencionalidade expressa nas competências e habilidades descritas anteriormente. Para tanto podemos sugerir:

- Realizar as atividades propostas utilizando os recursos disponíveis, como livros, computadores e material impresso.
- Levar em consideração o contexto industrial, social local e flexibilização do currículo.
- Abordar questões relacionadas à atualidade, como, por exemplo, o contexto de pandemia.
- Realizar parcerias e visitas técnicas em indústrias, laboratórios, universidades e centros de tecnologia da região.
- Adaptar espaços escolares para elaboração e desenvolvimento dos trabalhos.
- Flexibilizar as atividades propostas sem que o CCE perca sua essência de estimular os(as) estudantes a conhecer as Ciências da Natureza e suas Tecnologias e sua importância para a construção da realidade atual e futura, não havendo prejuízos no currículo proposto.

SUGESTÕES DE ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Para apoiar a mediação pedagógica nos percursos deste CCE, o(a) professor(a) poderá utilizar metodologias inspiradas na educação integral. A aprendizagem significativa será estimulada a partir da “racionalidade

prática” na qual o(a) professor(a), como líder do processo, deverá propor a temática a partir de um levantamento sobre os conhecimentos prévios e a curiosidade dos(as) estudantes. Sugere-se que o percurso formativo seja realizado com base na Aprendizagem Colaborativa, estimulando o aprender com os(as) colegas e possibilitando o enfrentamento coletivo de problemas de maior complexidade, reconhecendo os saberes diversos e exercitando a empatia e a cooperação. A metodologia da Problematização poderá ser uma aliada, pois, com a prática de fazer perguntas para os(as) estudantes que os(as) desafiem a refletir sobre o mundo da ciência e querer buscar respostas para suas dúvidas ou inquietações, o espírito investigativo estará sendo desenvolvido. A Aprendizagem Baseada em Projetos também constitui uma ferramenta importante para este CCE. Esta metodologia proporciona uma vivência de construção do conhecimento em sua dimensão cognitiva e também socioemocional, pois mobiliza os interesses e o envolvimento dos(as) jovens com ações. O foco se dirige a ações de resolução de problemas, permitindo ao(à) estudante compreender os conhecimentos de modo contextualizado, relacionando teoria e prática. A partir de parcerias estabelecidas, pode-se ampliar a proposta realizando visitas técnicas e de campo a locais que estejam ligados ao tema trabalhado. Pesquisas, entrevistas, oficinas, modelos e ciclos, miniprojetos e *roleplay* compõem ferramentas e estratégias metodológicas para o CCE. Deve-se lembrar que é muito importante planejar antecipadamente o que será realizado.

Tão importante quanto são as metodologias próprias do pensar e fazer Ciência, fundamentais para o desenvolvimento do espírito investigativo pelos(as) estudantes. Elas permitem que o(a) estudante percorra diferentes etapas do ciclo investigativo: observando, problematizando, levantando hipóteses, experimentando, pesquisando, analisando, concluindo e generalizando, por exemplo. Essas são ações que o(a) professor(a) do componente não pode abrir mão.

RECURSOS, ESPAÇOS E MATERIAIS DIDÁTICOS

- Sala de aula e outros espaços da escola, como biblioteca, auditório, horta, horto e pátio.
- Laboratório de ciências.
- Laboratório de informática.
- Computadores, *tablets*, *smartphones* com acesso à *internet*.
- projetor multimídia.
- Softwares e aplicativos.
- Recursos para efetuar visitas a locais associados aos temas.
- Livros didáticos e paradidáticos, assim como outros materiais impressos.
- Materiais escolares básicos.

AVALIAÇÃO

A avaliação dar-se-á no decorrer do processo de ensino e aprendizagem e, portanto, durante todas as etapas do percurso sugerido para este CCE, vivenciado ao longo do semestre. Sendo processual, considera o contínuo ato de fazer o diagnóstico do ensinar e aprender, permitindo adequações para o alcance dos objetivos. Visa a valorizar e utilizar como instrumentos todos os trabalhos que serão desenvolvidos pelos(as) alunos(as) (pesquisas, debates, seminários, etc.), a participação nas aulas e no grupo de estudos, o relacionamento interpessoal, a capacidade de produção, a autonomia intelectual, a assiduidade e a expressão oral e escrita. A autoavaliação se constitui um mecanismo importante, pois a partir dela pode-se perceber se o(a) aluno(a) está satisfeito(a) com seus resultados e promover o autoconhecimento e reflexões sobre as situações vividas, caminhando para um saber enriquecido. A avaliação também possui caráter formativo e, por isso, é de suma importância que seja repassada ao(à) aluno(a) através de relatórios pontuais de cada atividade

ou conclusões orais apontando questões a serem melhoradas. A avaliação implicará na busca de informações pela interação cooperativa de ação e reflexão, promovendo a liberdade de expressão dos(as) estudantes, compartilhando ideias e ações. A avaliação final do semestre letivo deste componente será por meio de um Parecer Descritivo, em sintonia com as orientações elaboradas pela SED e enviadas para as escolas.

FONTES DE INFORMAÇÃO E PESQUISA

A DESCOBERTA do DNA e o Projeto Genoma. **Revista da Associação Médica Brasileira**, São Paulo, Editorial, v. 51, n. 1, fev. 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-42302005000100001&lng=pt. Acesso em: 02 nov. 2020.

CHASSOT, Attico Inácio. **Das disciplinas à indisciplina**. Curitiba: Appris, 2016.

_____. Alfabetização Científica: uma possibilidade para inclusão social. **Revista Brasileira de Educação**, n. 22, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n22/n22a09.pdf. Acesso em: 02 nov. 2020.

_____. **As Ciências Através dos Tempos**. São Paulo: Moderna, 1994.

FUKUYAMA, F. **Nosso futuro pós-humano**: consequências da revolução da biotecnologia. Rio de Janeiro: Rocco, 2003.

HARARI, Y, N. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. Porto Alegre: Editora L&PM, 2015.

_____. **Homo Deus**: uma breve história do amanhã. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

_____. **21 lições para o século 21**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

LE COUTEUR, P.; BURRESON, J. **Os botões de Napoleão**: as 17 moléculas que mudaram a história. Rio de Janeiro: Zahar, 2006, 344 p.

OLIVEIRA, R. **17 possíveis tecnologias que podem revolucionar nossas vidas no futuro**. Disponível em: https://canaltech.com.br/curiosidades/17-tecnologias-que-veremos-no-futuro-e-mudarao-o-jeito-como-vemos-as-coisas-72643/. Acesso em: 22 set. 2020.

Vídeos

AS DESCOBERTAS mais legais dos últimos tempos. Brasil: Canatech, 31 jan. 2018. 1 vídeo (8min31s). Publicado por Canaltech. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=DrGK55hBL2o. Acesso em: out. 2020.

INVENÇÕES brasileiras que mudaram o mundo. Brasil: Canaltech, 10 jan. 2018. 1 vídeo (5min47s). Publicado por Canaltech. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=O5X2LmhaqKY&feature=emb_logo. Acesso em: out. 2020.

OBSERVAÇÕES

O presente roteiro disponibiliza um caminho para construir a execução de qualquer percurso escolhido pelos grupos sendo que cada um destes representa um tema de grande abrangência que pode ser desenvolvido pela escola, conforme o contexto e escolha dos(as) estudantes. Outros percursos sugeridos para esse componente eletivo podem ser encontrados em: https://sites.google.com/sed.sc.gov.br/nem-componenteseletivos.

SUGESTÃO DE PERCURSO DO COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO

Pensar e fazer ciência: um modo de interpretar o mundo

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
Mobilização	5 aulas	**Objetivos** » Apresentar o processo de construção do conhecimento científico. » Despertar o interesse pela importância das Ciências da Natureza e suas Tecnologias. » Conceituar o problema em ciência, identificá-lo e delimitá-lo. **Resumo** Os(As) jovens são convidados(as) a identificar um tema (consulte o item deste roteiro — Objetos de Conhecimento) que gostariam de trabalhar e, a partir daí, elaboram uma proposta de atividades, partindo de seus interesses e de informações, sugestões e observações colhidas em pesquisa e diálogos entre os(as) estudantes e o(a) professor(a). Nesse momento, deve-se apresentar aos(às) alunos(as) a ementa do CCE, o percurso que o estrutura, assim como apresentar avaliação e outras informações sobre o componente. Estabelecer, assim, um contrato pedagógico entre professor(a) e estudantes para nortear o caminho a ser seguido durante o desenvolvimento deste componente. Numa roda de conversa, iniciar um levantamento sobre os temas científicos atuais que mais chamam a atenção dos(as) estudantes. É possível que temas pseudocientíficos ou com caráter anticiência sejam citados. Então, é preciso estar preparado(a) para essas questões e, como sugestão, formar uma lista com esses temas para que possam ser revisitados à medida que os(as) estudantes compreendam como se constrói o conhecimento científico. A definição de um tema a ser trabalhado neste componente pode ocorrer por meio de *brainstorming* ou outra metodologia ativa mais indicada para a turma.
Iniciativa	10 aulas	**Objetivos** » Descrever o contexto e situações relacionados ao problema. » Buscar, selecionar, organizar e analisar informações.

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		Resumo Nesta etapa, sob a mediação e orientação do(a) professor(a), os(as) jovens aprofundam os conhecimentos sobre o tema que foi escolhido e, assim, engajam-se em um trabalho coletivo, aprendendo a liderar e ser liderado(a), argumentando e negociando interesses. Esse movimento predispõe a construção de um projeto a partir de diagnósticos do grupo, definindo eventualmente uma proposta de ação — intervenção/invento, que será debatida e qualificada por todos(as). É possível apresentar como antevisão alguns temas que poderão ser indicados pelos(as) estudantes. No entanto, é importante iniciar a discussão a partir do que cada um(a) conhece sobre o tema, e depois realizar uma abordagem de forma a contextualizar cada um dos conceitos escolhidos pelo grupo e como essas questões se estabeleceram como situações-problema que necessitaram ser resolvidas e investigadas, e, por isso, impulsionaram o fazer ciência. Propor um olhar da matemática para essas questões e como o uso de modelos auxilia na compreensão dos fenômenos.
Planejamento	10 aulas	**Objetivos** » Comparar dados com conhecimentos científicos sistematizados, para selecionar, avaliar e concluir. » Planejar de forma integrada, e mobilizando o protagonismo juvenil, para a execução do projeto acordado pelo grupo, de forma a potencializar os aprendizados e aproveitar o contexto local como exemplificação dos conhecimentos científicos que se quer tratar. **Resumo** Os(as) jovens organizam as ações e tarefas, definem prioridades e elaboram cronogramas, assim como identificam os recursos humanos e materiais necessários, formalizando e redigindo a proposta em um documento. Com base na escolha do tema, e a partir do conhecimento aprofundado sobre ele, planejar que tipo de ação poderá ser realizada. Se o tema definido pelo time for “Produção Agrícola”, por exemplo, pode-se planejar visitas técnicas a alguma instituição de pesquisa na região que seja voltada a essa temática, com o objetivo de conhecer a rotina dos(as) pesquisadores(as), as metodologias empregadas,

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		o problema que estão tentando resolver e o que se espera dos resultados. Pode-se elaborar um questionário estruturado a ser aplicado durante a visitação, possibilitando posteriores análises de seu registro. O exemplo sugerido foi visita técnica, mas, assim como a definição dos temas foi realizada de forma coletiva, também poderão propor aulas expositivas, aulas práticas, pesquisa de campo, seminários, palestras, oficinas, dentre outros.
Execução	10 aulas	**Objetivos** » Perceber o papel da área das Ciências da Natureza e suas Tecnologias nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade. » Identificar a importância das Ciências da Natureza e suas Tecnologias para o desenvolvimento da sociedade atual, do mundo globalizado e de todas as tecnologias disponíveis. » Desenvolver produções de gêneros diversificados (relatório, vídeos, ensaios, etc.). » Exercitar a sistematização, a síntese, a crítica e a argumentação em torno das situações-problema. **Resumo** Os(as) jovens colocam em prática as ações propostas, aprendendo com os(as) colegas e o(a) professor(a)-orientador(a). Durante a execução, podem avaliar as ações para a retomada do rumo, caso necessário. Seguindo o exemplo da visita técnica, os(as) jovens podem realizar a visita, aplicar um questionário estruturado para entrevistar pesquisadores(as), realizar um registro fotográfico do ambiente de pesquisa, de seus equipamentos e de manuseios, e explorar ao máximo a oportunidade da visita.
Apropriação dos Resultados	5 aulas	**Objetivos** » Apropriar-se de conhecimentos das Ciências da Natureza e suas Tecnologias para, em situações-problema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas. » Apropriar-se dos resultados obtidos no decorrer da pesquisa e sistematizar os aprendizados.

TÍTULO DA UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TEMAS
		Resumo Os(as) jovens incorporam aprendizados significativos a partir da experiência das atividades, da avaliação dos resultados e da autoavaliação. E, por fim, compartilham conquistas e aprendizagens com a comunidade escolar, com o entorno e com a sociedade de modo geral, utilizando as mídias sociais, elaborando palestras, panfletos, entre outros meios. Novamente no exemplo da visita técnica, ao voltar para a escola, os(as) jovens podem dar tratamento para todas as informações coletadas, organizar imagens registradas e interpretar os resultados da pesquisa, contribuindo, assim, para a apropriação dos resultados. As aprendizagens podem ser divulgadas por meio de seminário para apresentação de resultados, elaboração de cartazes, dentre outras estratégias.

4.2 PROJETO DE VIDA

Coordenadores
André Fabiano Bertozzo
Hanna Cebel Danza

Redatora
Renata Benedet

Consultora
Hanna Cebel Danza

Colaboradores
Leticia Silveira
Olires Marcondes do Espírito Santo

Professores elaboradores-colaboradores-formadores
Ana Claudia Schlemper Soares
Elcio Alberton
Fernanda Aparecida Silva Dias
Mirtes Balbinot
Moises Ceron
Naissara Daniela Fonceca Trombetta
Rosana Aparecida Marcolino

"Ninguém caminha sem aprender a caminhar, sem aprender a fazer o caminho caminhando, refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a caminhar."

Paulo Freire

APRESENTAÇÃO

O componente curricular **Projeto de vida** encontra-se fundamentado na Lei 13.415/2017, e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a ela vinculada, além das Diretrizes Nacionais Curriculares para o Ensino Médio (2018). Esse componente tem por objetivo oportunizar aos estudantes a vivência de situações de aprendizagem e experiência que reflitam seus interesses e lhes permitam fortalecer a autonomia e desenvolver protagonismo e responsabilidade sobre suas escolhas futuras. Estes documentos destacam a importância da participação ativa dos jovens na construção de um percurso formativo em vista da criação de seus projetos de vida. Ancorado na legislação vigente, o "Caderno de orientação para implementação do Novo Ensino Médio", produzido pela Secretaria da Educação do Estado de Santa Catarina, dispõe:

> [...] o Novo Ensino Médio veio para atender às necessidades e aos anseios da juventude, que deve ser estimulada a aprofundar as aprendizagens pela escuta de

> seus interesses. É prioridade incentivar o jovem a desenvolver o protagonismo, a autonomia e a responsabilidade por suas escolhas, a partir da garantia de aprendizagens comuns a todos e da oferta de itinerários formativos (SANTA CATARINA, 2019, p. 11).

Corroborando com a referência acima, o componente Projeto de Vida caracteriza-se como um espaço para os jovens desenvolverem as competências socioemocionais, de modo a se compreenderem a si mesmos e ao seu papel no mundo social, de tal forma que constitua um espaço de acolhimento das múltiplas juventudes, considerando suas singularidades e as interseccionalidades que compõem suas identidades. O trabalho pedagógico neste componente curricular deve priorizar o **desenvolvimento integral** dos estudantes em seus vários aspectos - cognitivo, emocional, físico, social e cultural -, valorizando as identidades, o direito e o respeito às diferenças e a suas aspirações, ampliando suas dimensões - a **pessoal**, a **cidadã** e a **profissional**.

Este componente tem como propósito, também, apoiar os jovens no processo de tomada de decisão no decorrer das escolhas dos itinerários formativos (especialmente quanto às Trilhas de Aprofundamento e Componentes Curriculares Eletivos), a fim de poder construir projetos de vida pautados em suas próprias escolhas (SANTA CATARINA, 2019, p. 21).

Assim, o **Projeto de vida**, alicerçado no projeto político-pedagógico da unidade escolar, busca, por meio da intencionalidade pedagógica, desenvolver o autoconhecimento, a autonomia, a tomada de decisão e a atribuição de sentido à existência, de modo planejado e consciente, com vistas ao desenvolvimento integral. Busca-se o alcance deste objetivo a partir de um trabalho pedagógico pautado na ampliação de repertórios e perspectivas, na exploração de possibilidades e no melhor aproveitamento das oportunidades que se apresentarem ao longo da trajetória escolar e da vida dos estudantes, de modo que possam planejar ações voltadas ao seu desenvolvimento pessoal, cidadão e profissional, e nelas se engajar.

Considerando estes aspectos, neste documento são apresentadas orientações relacionadas ao componente curricular **Projeto de vida**, fornecendo fundamentação teórica e metodológica para sua implementação nas escolas de ensino médio do território catarinense.

4.2.1 Fundamentação teórica e metodológica

O mundo contemporâneo é marcado especialmente pelas rápidas transformações decorrentes dos avanços tecnológicos e de novas formas de se relacionar com o mundo físico e social. Em face disso, novas formas de viver emergem constantemente. Novos desafios para a escolarização são impostos, sobretudo ao ensino médio, que se caracteriza pela etapa de transição dos jovens da vida escolar para a vida adulta.

Para responder a estes novos desafios, a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), documento que, por preceito, possui a importância do atendimento às novas necessidades de formação dos jovens e à diversidade de expectativas das diferentes juventudes, defende uma escola comprometida com a educação integral dos estudantes e com a construção de seus projetos de vida.

Para tanto, busca-se pela:

> [...] superação da fragmentação radicalmente disciplinar do conhecimento, pelo estímulo à sua aplicação na vida real, pela importância do contexto para dar sentido ao que se aprende e ao protagonismo do estudante em sua aprendizagem e na construção de seu **projeto de vida"** (BRASIL, 2018, p.15).

Destaca-se, ainda, neste documento-base, ser papel da escola "auxiliar os estudantes a aprender a se reconhecer como sujeitos, considerando suas potencialidades e a relevância dos modos de participação e intervenção social na concretização de seu **projeto de vida**" (BRASIL, 2018, p. 473).

Ainda persistem dúvidas, contudo, sobre quais possam ser os caminhos para apoiar os estudantes na construção de seus projetos de vida, sobre práticas pedagógicas intencionais que promovam o desenvolvimento de competências favoráveis a esse processo. Por esse ângulo, compreende-se como tarefa necessária a este documento curricular a conceituação do que se entende por **projeto de vida** e quais suas implicações nos processos de ensino-aprendizagem.

O projeto de vida é um planejamento feito para conquistar objetivos pessoais, cidadãos e profissionais, que estabeleçam um profundo vínculo com a identidade dos jovens e que sejam orientados por princípios éticos (DANZA, 2019). A importância de demarcar essa definição reside no fato de que muitos jovens têm expectativas para o futuro formuladas como sonhos e fantasias, mas que não se configuram como projeto capaz de alicerçar uma busca real pela conquista de seus

objetivos. Assim, ao definir o que se entende por **projeto de vida**, busca-se não somente delimitar as expectativas de aprendizagem do componente curricular, mas também possibilitar que os estudantes do ensino médio criem, para si, um horizonte que oriente seus percursos escolares, de forma que o amparem na construção desses seus projetos.

De acordo com a perspectiva adotada, criar um projeto de vida significa ter clareza sobre quem se é e sobre quem se deseja tornar no futuro, remetendo fortemente ao conceito de identidade. Por isso, reconhecer e valorizar a identidade dos jovens em seus mais diferentes recortes, tendo em vista suas especificidades étnico-raciais, de classe, gênero, orientação sexual, entre outras singularidades, faz parte do desenvolvimento de sujeitos sociais e de direitos, capazes de gerir o próprio futuro e as aprendizagens que lhes são necessárias, e responsáveis por o fazer.

Nessa lógica, importa frisar ser a identidade um fenômeno produzido pelo entrelaçamento entre as diversas dimensões que compõem o ser humano, como a pessoal, a cidadã e a profissional, fortemente evocadas ao trabalhar com o desenvolvimento das identidades, pelo amparo que representam nessa construção. A figura 6 exemplifica a complexa dinâmica de integração dessas dimensões. Admitida tal complexidade, a sugestão é que estas dimensões sejam trabalhadas de modo articulado, recebendo diferentes enfoques nas três séries que compõem o ensino médio no território catarinense.

Figura 6 - Dimensões do Projeto de Vida

Fonte: Elaborado pelos autores, 2020.

No quadro 8, é apresentada cada uma dessas dimensões, tomando por base o documento Proposta Curricular de Santa Catarina/2014 e o Caderno de Orientações para a Implementação do Novo Ensino Médio-SC/2019.

Quadro 8 - Descrição das dimensões do projeto de vida

Dimensão pessoal:
Busca por transformações nos processos de ensino e aprendizagem, para fins do desenvolvimento integral, a partir de uma abordagem histórico-cultural, que considere a consolidação efetiva dos processos de desenvolvimento na concepção pessoal (autoconhecimento, autoestima, subjetividade, identidade, interesses pessoais e habilidades pessoais, entre outras), com vistas a auxiliar na escolha do percurso formativo, bem como no reconhecimento, na valorização e no respeito à diversidade de identidades catarinenses.
Dimensão cidadã:
Busca por transformações nos processos de ensino e aprendizagem voltados ao desenvolvimento integral dos estudantes, a partir de uma abordagem histórico-cultural que considere a consolidação efetiva dos processos de desenvolvimento na construção da cidadania participativa (coletividade, cidadania, diversidade, responsabilidade socioambiental, participação comunitária, ética, entre outros), bem como auxiliar na escolha do percurso formativo e na promoção do acesso aos direitos e deveres dos estudantes catarinenses, promovendo melhorias sociais e ambientais de forma individual ou coletiva.
Dimensão profissional:
Busca por transformações nos processos de ensino e aprendizagem para fins de desenvolvimento integral, a partir de uma abordagem histórico-cultural que possibilite escolhas e experiências significativas em todo o percurso formativo do estudante catarinense, mobilizando-o para uma aprendizagem que abarque a complexidade da dimensão profissional (habilidades técnicas, habilidades comportamentais, campo das possibilidades, escolha profissional, experiências e oportunidades, entre outros), bem como as transformações dos mundos do trabalho.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Dadas essas recomendações, o trabalho pedagógico com o **Projeto de Vida** objetiva propiciar aos estudantes autoconhecimento, fortalecimento de suas identidades, ações e reflexões de valorização à vida, mediante a promoção de competências que os auxiliem no enfrentamento de sentimentos de vazio existencial, mediante a capacidade de autorregulação dos próprios sentimentos e condutas. Busca-se, ainda, propiciar a eles situações de aprendizagem que lhes permitam o desenvolvimento de resiliência para lidar com desvios em seus percursos, alteridade para lidar com as diferenças, bem como a compreensão das ações necessárias aos seus avanços, às consequências dessas ações e subsídios para que escolham seu percurso profissional. É fundamental que os

estudantes desenvolvam habilidades e competências que viabilizem sua inserção social e no mundo do trabalho e os ajudem a entender as relações de poder envolvidas nestas dinâmicas. Para tanto, objetiva-se que desenvolvam responsabilidade em relação às suas escolhas e compreendam seus efeitos e consequências. Espera-se, além disso, que sejam capazes de reconhecer suas possibilidades de atuação e transformação pessoal, coletivas e profissionais, priorizando a sustentabilidade em suas escolhas, valorizando a cultura e o respeito às diversidades e aos direitos humanos.

É importante observar que a perspectiva pedagógica do trabalho com **Projeto de Vida** se afasta de qualquer tipo de abordagem psicoterapêutica, ainda que a dimensão emocional e a psicológica estejam presentes neste trabalho. Pelo contrário, espera-se que o trabalho destes aspectos dentro da proposta pedagógica, desenhada pelo professor neste componente, seja realizado nas seguintes dimensões:

a) No reconhecimento e na identificação dos sentimentos relacionados a si, a suas escolhas, a suas experiências e a suas perspectivas e anseios futuros;

b) No desenvolvimento de habilidades e competências que preparem o estudante para lidar melhor com os aspectos acima mencionados, conforme abordado na seção deste documento dedicada a estratégias metodológicas.

Assim, o trabalho no componente curricular **Projeto de Vida** perpassa as competências e habilidades das Áreas do Conhecimento e da Educação Profissional e Técnica, apoiando-se nos objetos de conhecimento destas áreas, bem como enumerando objetos vinculados às dimensões de trabalho deste componente, para o pleno desenvolvimento do estudante. Este trabalho está fortemente associado às dez competências gerais da BNCC.

É importante, diante disso, deixar clara a correlação destas competências com as de caráter socioemocional. Esta relação é explicitada, por exemplo, na competência de número seis, que se propõe:

> Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade (BRASIL, 2018, p. 9).

Assim, ao concluir o ensino médio, espera-se que os estudantes sejam capazes de realizar uma leitura crítica e contextualizada dos processos e das múltiplas dimensões da existência humana, que sejam responsáveis e atuem como agentes de transformação, buscando resoluções e intervenções para o meio em que vivem, agindo de forma protagonista, a partir do desenvolvimento das competências e habilidades exigidas para tanto. Entende-se que agir de forma protagonista significa reconhecer-se como um sujeito ativo e capaz de ser um agente transformador da realidade, capaz de propor soluções para os problemas pessoais e coletivos que surgem ao longo da trajetória pessoal, levando em consideração as percepções sociais, culturais, econômicas, históricas e políticas que o cercam, desenvolvendo resiliência, após a conclusão do ensino médio, para a continuidade do próprio percurso.

A promoção destas competências deve ocorrer a partir da mediação do professor, que se deve valer do planejamento de situações educativas orientadas e ricas em intencionalidade, estabelecendo relações e conexões com as habilidades que se espera desenvolver.

A figura 7 ilustra algumas das competências para o século XXI que podem ser foco do trabalho componente **Projeto de Vida.**

Figura 7 - Projeto de vida e as competências para o século XXI

Fonte: National Research Council. *Education for Life and Work: Developing Transferable Knowledge and Skills in the 21st Century*. Washington, DC: The National Academies Press, 2012. Elaboração dos autores.

Assim como quaisquer processos de ensino-aprendizagem, o trabalho pedagógico no componente **Projeto de Vida** deverá ser mediado pelas relações e contextos da

comunidade escolar, valorizando a interdependência entre o jovem e os espaços de vivência, bem como valorizar o vínculo e o envolvimento da família com a escola.

4.2.2 Orientações metodológicas

O trabalho pedagógico no componente **Projeto de Vida** pode se constituir como *locus* privilegiado para a escuta, a reflexão, o diálogo e as percepções dos estudantes por parte de seus pares e dos professores, promovendo interação, aproximação e construção dialógica do conhecimento.

Sugere-se, para isso, a reconfiguração dos espaços escolares, fazendo uso de uma dinâmica de organização que favoreça trocas e interações, promovendo uma atmosfera de escuta, respeito e reciprocidade. Espaços alternativos, previamente organizados para além da sala de aula, podem, a depender da proposta pedagógica, criar um clima acolhedor e convidativo para a participação, o desenvolvimento de atividades previamente planejadas e com intencionalidade pedagógica.

Ao trabalhar com as metodologias ativas, o professor atua no sentido de conferir aos estudantes a centralidade no processo de aprendizagem. Essas metodologias não se localizam, de forma estanque, em uma teoria específica, mas remetem, em linhas gerais, ao pressuposto do "aprender fazendo" e ao de "aprender a aprender", ancoradas em processos educativos, em práticas voltadas a produzir sentidos e significados. No próximo quadro (Quadro 9), segue uma lista com estratégias pedagógicas que podem ser utilizadas no planejamento das aulas de **Projeto de Vida**.

Quadro 9 - Sugestões de práticas e ferramentas pedagógicas para as aulas de Projeto de vida

Aprendizagem baseada em problemas e por projetos	Identificação de problemas que envolvam a comunidade e a proposição de soluções para o seu enfrentamento
Aprendizagem por investigação	Apresentação de perguntas que motivem o processo de pesquisa e investigação por parte dos estudantes
Debates	Proposição de temas a serem debatidos, que estimulem a capacidade de argumentação dos estudantes
Dilemas	Situações fictícias ou reais que envolvam a tomada de decisão entre duas ou mais possibilidades
Estudos de caso	Casos reais que apresentem dados a serem criticamente analisados pelos

	estudantes
Exercícios de atenção plena (*mindfulness*)	Exercícios de reflexão que promovam a concentração e a percepção sobre os próprios estados emocionais e corporais
Exercícios de clarificação de valores	Perguntas voltadas ao esclarecimento de crenças, pensamentos e sentimentos que configuram o modo de pensar dos estudantes.
Jogo de modelos (*role-model*)	Atividades que consistem em reconhecer e valorizar pessoas ou coletivos que possam constituir exemplos de conduta.
Jogo de papéis (*role-playing*)	Atividades em que os estudantes devem representar papéis a fim de compreender diferentes perspectivas sobre um mesmo tema.
Mapa mental	Organização de ideias sobre um determinado assunto em um modelo gráfico que indique causas e consequências entre os fatores analisados
Narrativa de vida	Exercícios autobiográficos que favoreçam a reflexão sobre o significado das memórias e experiências passadas que podem contribuir para projetar o futuro
Painel integrado	Leitura e discussão de materiais informativos em pequenos grupos, seguida da apresentação da sistematização das ideias do grupo para a turma ou para outro grupo
Práticas de autorregulação	Exercícios que combinam a observação das próprias condutas, sua avaliação e proposição de novas formas de agir, com vista a melhores resultados
Resolução de conflitos	Apresentação de conflitos sobre temas variados e análise dos pensamentos, sentimentos e condutas de cada um dos envolvidos, a fim de encontrar possíveis soluções para os problemas enfrentados
Rodas de conversa	Roda composta por toda a turma ou por pequenos grupos, a fim de conversar sobre temas escolhidos pelos próprios estudantes, utilizando o diálogo e a empatia como estratégias de comunicação
Rotação por estações	Montagem de estações de aprendizado com variados recursos (vídeos, reportagens, textos, dinâmicas, etc.) pelas quais os estudantes circulam ao longo da aula
Tempestade de ideias (*brainstorming*)	Levantamento das ideias dos estudantes sobre temas a serem discutidos e aprofundados em aula

Fonte: Puig (1998), Moreno; Sastre (2002); Bender (2014) e Bacich; Moran (2017).
Elaboração dos autores.

4.2.3 Perfil do professor

O trabalho pedagógico a ser desenvolvido com o componente **Projeto de Vida** pode ser realizado por todos os professores, habilitados em qualquer uma das áreas de conhecimento. Salienta-se, contudo, a importância de esses docentes apresentarem um perfil resiliente, flexível, empático, aberto ao diálogo, ou seja, capazes de estabelecer

relações dialógicas e de confiança junto aos estudantes. Salienta-se que os professores responsáveis por este componente devem ter abertura para discutir e compreender as especificidades da adolescência e das culturas juvenis, devendo estar articulados com a escola e a comunidade. Em resumo, este componente figura como espaço privilegiado para o estabelecimento de relações dialógicas e colaborativas de ensino-aprendizagem, que podem potencializar o desenvolvimento cognitivo e socioemocional. Para tanto, o trabalho docente deve ancorar-se em práticas pautadas no reconhecimento das singularidades identitárias e dos potenciais de cada estudante, estimulando-o a participar das atividades propostas. Cabe ao professor, a partir da escuta, estabelecer uma comunicação clara e respeitosa com seus estudantes, envolvendo-os em situações de aprendizagem através das quais promovam responsabilidade e crescimento pessoal (SANTA CATARINA, 2019).

Vale lembrar, aqui, que a postura do educador deve estar pautada na ética e no compromisso com seu papel, considerando um contínuo processo de ação- reflexão-ação e construção de conhecimentos, de modo a promover o desenvolvimento de uma consciência crítica no nível individual e no coletivo. Para reforçar esta ideia, retoma-se a BNCC:

> O entrelaçamento entre questões sociais, culturais e individuais permite aprofundar, no Ensino Médio, a discussão sobre a ética. Para tanto, os estudantes devem dialogar sobre noções básicas, como o respeito, a convivência e o bem comum em situações concretas. A ética pressupõe a compreensão da importância dos direitos humanos e de se aderir a eles de forma ativa no cotidiano, a identificação do bem comum e o estímulo ao respeito e ao acolhimento às diferenças entre pessoas e povos, tendo em vista a promoção do convívio social e o respeito universal às pessoas, ao bem público e à coletividade (BRASIL, 2018, p. 569).

Nessa lógica, a formação continuada constitui base fundamental, proporcionando ao professor desenvolver habilidades e competências necessárias à atuação neste componente. Muito mais do que ter o planejamento previsto e documentado, há necessidade de engajamento do grupo docente para que realize essa tarefa de forma motivada, eficiente e contínua.

4.2.4 Organizador curricular do componente Projeto de Vida

Alinhado às diretrizes da BNCC, o componente Projeto de Vida para o Território Catarinense tem por foco o desenvolvimento de habilidades e a promoção de

competências, a se alcançar a partir da elaboração conceitual, mobilizada pelos objetos de conhecimento. Neste contexto, o organizador curricular a ser apresentado nas próximas páginas está alicerçado nas dez competências gerais da BNCC. Esta organização é propositiva, podendo ser usada de forma flexível, com o objetivo de promover percursos de aprendizagem que contribuam para a construção dos projetos de vida dos estudantes.

A construção deste organizador está pautada no preceito da aprendizagem progressiva e espiralada, propondo-se a elaboração conceitual a partir da complexificação dos objetos do conhecimento para o desenvolvimento de habilidades e competências. É válido destacar que este organizador pode ser usado de diversas formas, orientando a criação de sequências didáticas, de acordo com as habilidades ou objetivos sobre os quais se deseja trabalhar.

Quadro 10 - Matriz curricular para o componente Projeto de vida

10 COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC	**HABILIDADES**	**OBJETOS DE CONHECIMENTO**
1 Conhecimento Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. **Esta competência se articula ao projeto de vida mediante a necessidade dos estudantes de conhecerem seus contextos e as oportunidades neles inscritas, de modo a fazer escolhas orientadas pelo conhecimento que têm do mundo físico, social, cultural e digital.**	- Identificar e valorizar os conhecimentos, as habilidades e as competências desenvolvidos no percurso formativo. - Compreender a influência do contexto socioeconômico, cultural, histórico e político e aplicá-la ao próprio contexto pessoal. - Identificar os aspectos que conferem sentido à vida humana e à própria existência, em particular. - Compreender a estrutura dos projetos de vida, diferenciando-os de sonhos e fantasias. - Reconhecer, identificar e valorizar a história e a cultura local na construção de seu projeto de vida. - Problematizar o enfrentamento dos desafios dos jovens e sensibilizar para o fazer. - Promover ações de valorização do aprendizado e da vivência escolar.	- Trajetória escolar: vivências escolares, aprendizados e atores envolvidos (professores, colegas, familiares e demais membros da comunidade) que constituem a formação integral - Influência dos diversos contextos - socioeconômico, cultural, histórico e político - na construção do projeto de vida - Sentidos da vida: aspectos que conferem sentido à vida e promovem realização pessoal, felicidade, superação e enfrentamento de condições adversas - Diferença entre projetos de vida (aspirações articuladas a planejamento e engajamento), sonhos (aspirações desarticuladas de planejamento e engajamento) e fantasias (desejos desconectados da realidade) - História e cultura local e suas influências na construção dos projetos de vida dos estudantes catarinenses

		- Diversidade e desafios das juventudes
2 Pensamento científico, crítico e criativo Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análisecrítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas. **Esta competência se articula com o projeto de vida mediante a necessidade dos estudantes de construir trajetórias motivadas pelo senso crítico, pela reflexão, pela investigação das circunstâncias que os afetam e pela proposição criativa de trajetórias que visem à conquista de suas aspirações**.	- Investigar e analisar dados e informações, formular hipóteses e relacionar variáveis na identificação de problemas sociais e ambientais que possam motivar a construção de seus projetos de vida. - Usar a criatividade para criar soluções inovadoras para demandas sociais e ambientais no entorno escolar e, quando possível, aplicá-las. - Usar a criatividade para elaborar um planejamento viável, desejado e efetivo para a realização do seu projeto de vida. - Investigar diversas possibilidades de escolha profissional para contribuir com a tomada de decisão responsável. - Analisar as funções sociais das profissões, e suas relações com as demandas da sociedade contemporânea e do mercado de trabalho. - Promover intervenções na escola, ou em seu entorno, que evidenciem o protagonismo juvenil, por meio do desenvolvimento de projetos de interesse dos estudantes, que contribuam com seus projetos de vida.	- Problemas sociais e ambientais locais e globais - Justiça social - Democracia - Sustentabilidade ambiental - Inovação como prática de desenvolvimento humano na dimensão pessoal, cidadã e profissional - Carreiras profissionais: função social, formação, remuneração reconhecimento social, competências técnicas e comportamentais - Mercado de trabalho e demandas em diferentes escalas (local, regional, nacional e internacional) - Critérios para um planejamento eficaz: viabilidade, desejabilidade e efetividade
3 Repertório cultural Valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e delas fruir e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural. **Esta competência se articula com o projeto de vida mediante a necessidade dos estudantes de reconhecerem a influência da cultura na qual estão inseridos em seus projetos de vida, apoiando-se nela para se inspirarem a construir formas satisfatórias de viver a vida.**	- Reconhecer, respeitar e valorizar manifestações culturais, pessoas e ideias de diferentes regionalidades e territorialidades. - Sistematizar o projeto de vida utilizando diferentes recursos artísticos. - Promover ações que reconheçam a diversidade cultural catarinense, bem como suas manifestações artísticas. - Conhecer e aplicar os princípios da comunicação não violenta nas relações interpessoais. - Conhecer a aplicar os princípios da cultura de paz para dialogar com pessoas que pensam de forma diferente em seus locais de vivência.	- Manifestações culturais e artísticas de diversas de escalas (local, regional, nacional e internacional) que podem influenciar a construção dos projetos de vida

4 Comunicação Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das diversas linguagens (artística, matemática e científica), para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo. **Esta competência se articula com o projeto de vida mediante a necessidade dos estudantes de aprenderem a comunicar suas ideias, seus pensamentos e sentimentos de forma respeitosa e empática, o que fortalece a autoconfiança em suas decisões e angaria o apoio de outras pessoas para a concretização de seus objetivos.**	- Utilizar estratégias de resolução de conflitos em diversos contextos. - Conhecer e aplicar estratégias da escuta empática. - Expressar os próprios pensamentos e sentimentos com clareza e segurança. - Propor ações que desenvolvam o aperfeiçoamento da comunicação.	- Princípios da comunicação não violenta - Cultura de paz - Resolução de conflitos - Escuta empática
5 Cultura digital Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva. **Esta competência se articula com o projeto de vida mediante a necessidade dos estudantes de se inserirem eticamente na sociedade contemporânea, cujas relações e processos estão**	- Aplicar princípios éticos em suas interações nos ambientes digitais. - Praticar o autocontrole para lidar com o excesso de tempo dedicado às redes sociais. - Utilizar a ferramenta do *podcast* para aprender sobre temas de interesse pessoal e divulgar ideias. - Usar as redes sociais como plataforma para a defesa de causas sociais. - Compreender os riscos envolvidos na exposição e compartilhamento de dados e informações nos meios digitais. - Compreender os fatores envolvidos no *cyberbullying*e combatê-los ativamente. - Refletir sobre o comportamento humano nas redes sociais. - Utilizar redes sociais para explorar o	- Responsabilidade nas redes sociais - Engajamento social e divulgação de ideias nas redes digitais - Uso de ferramentas de busca e pesquisa para o aprendizado de temas de interesse - Divulgação de dados e informações: riscos -*Cyberbullying* - Criação e compartilhamento de *fakenews*: riscos - Comportamentos nas redes sociais digitais: cancelamento, *stalker* - Redes sociais profissionais: *LinkedIn*e *Researchgate.*

cada vez mais marcados pelas tecnologias digitais, as quais, inclusive, configuram um importante mercado de trabalho no qual se podem inserir.	mundo do trabalho e o universo das profissões. - Promover ações de uso consciente das redes em ambiente escolar. - Conhecer a legislação do ambiente virtual, problematizar e conscientizar para problemas como as*fakenews*, *deep web*, entre outros.	
6 Trabalho e projeto de vida Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e a seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade. **Esta competência se articula com o projeto de vida mediante a necessidade dos estudantes de compreenderem a si mesmos, com o espaço que eles ocupam no mundo social, bem como com o conjunto de saberes e experiências que podem contribuir para que criem projetos de vida com liberdade, autonomia, criticidade e responsabilidade.**	- Reconhecer as relações entre os itinerários formativos e o mundo do trabalho. - Compreender que a formação escolar contribui para o desenvolvimento pessoal e permite a conquista de objetivos profissionais. - Conhecer e desenvolver procedimentos de planejamento, execução e acompanhamento de ações para o cumprimento de objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, no âmbito pessoal e coletivo. - Reconhecer os fatores pessoais e sociais que interferem na tomada de decisões e fazer escolhas que impactam a vida pessoal e/ou coletiva de forma autônoma, criteriosa e ética. - Identificar caminhos e estratégias para superar as dificuldades e alicerçar a busca da realização de seus objetivos, com determinação e resiliência. - Identificar as características, as possibilidades e os desafios do trabalho no século XXI. - Relacionar interesses, habilidades, conhecimentos e oportunidades que correspondem às aspirações futuras com a inserção no mercado de trabalho. - Reconhecer e valorizar o papel da família no desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social e a importância de seu apoio na construção do projeto de vida. - Compreender que redes de apoio auxiliam na superação de dificuldades para a realização de seus projetos e articular contatos com estas possíveis redes.	- Relações entre os itinerários formativos e o mundo do trabalho - Importância da formação para a construção de uma carreira profissional - Diferenças entre objetivos, metas e estratégias - Planejamento e autogestão - Escolhas individuais e coletivas - Critérios para a escolha profissional - Trabalho no mundo contemporâneo - Equilíbrio entre vida profissional e vida pessoal - Objetivos de crescimento pessoal - Potencial econômico e social da comunidade e da região - Função social da família e apoio ao projeto de vida - Redes de apoio para a construção do projeto de vida - Modalidades de ensino e ofertas de formação em nível técnico e superior.
7 Argumentação	- Argumentar, com base em fatos e	- Características e diferenças entre

Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta. **Esta competência se articula com o projeto de vida mediante a necessidade dos estudantes de argumentarem sobre seus pontos de vista em relação às decisões que fundamentam seus projetos de vida ao entrar em contato com ideias diferentes das suas, de modo a podê-las defender e a aprender com a perspectiva alheia, de modo ético e responsável.**	dados, para negociar e defender ideias e pontos de vista em situação de debate público e privado. - Exercitar e praticar a tomada de perspectiva e a empatia para reconhecer e compreender as ideias, pensamentos, sentimentos e comportamentos alheios. - Utilizar linguagem verbal e corporal respeitosa ao argumentar sobre seus pontos de vista. - Argumentar sobre as próprias escolhas, explicando quais critérios foram utilizados para fazê-las.	argumentação e persuasão - Veracidade de dados e informações - Tomada de perspectiva e empatia - Defesa das próprias escolhas
8 Autoconhecimento e autocuidado Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, com-preendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas. **Esta competência se articula com o projeto de vida mediante a necessidade dos estudantes de conhecerem a si mesmos para poderem tomar decisões responsáveis sobre quem desejam ser no futuro.**	- Identificar atributos da própria personalidade. - Reconhecer valores, pensamentos, sentimentos e hábitos e regular as próprias condutas. - Compreender que a autoestima é influenciada por fatores subjetivos e socioculturais e ser capaz de elaborar uma representação positiva de si mesmo. - Reconhecer e avaliar as características que constituem a própria identidade, relacionando-as com o seu projeto de vida. - Compreender que a identidade é uma construção que cada indivíduo realiza ao longo de sua vida na interação com o meio, sob a influência de elementos políticos e socioculturais, entre outros.	- Conceito de personalidade - Conceito e importância da autoestima - Identidade pessoal e identidade social - Emoções e sentimentos agradáveis e desagradáveis. - Autorregulação - Valores pessoais e desejáveis de universalização - Narrativa de vida - Práticas de autocuidado

Estas decisões também devem ser pautadas no autocuidado, que é a capacidade de não se expor a riscos nas esferas da saúde física e da saúde mental.	- Elaborar a narrativa autobiográfica, atribuindo significados às experiências de vida a partir de uma análise consciente de seu papel na construção da identidade e do projeto de vida. - Promover ações de cuidado com a saúde física e emocional no ambiente escolar.	
9 Empatia e cooperação Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos Direitos Humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza. **Esta competência se articula com o projeto de vida mediante a necessidade dos estudantes de compreenderem que, mesmo que o projeto de vida seja uma construção individual, ele se realiza na esfera social, na relação com outras pessoas e depende do apoio e da cooperação de múltiplos agentes. Além disso, a capacidade de empatizar e cooperar com outras pessoas pode levar à criação de projetos de vida coletivos, voltados ao compromisso com o social.**	- Reconhecer a importância do convívio com o outro. - Promover ações de enfrentamento de preconceito, discriminação, intolerância e as diferentes formas de violências. - Praticar a tomada de perspectiva e a empatia para reconhecer e compreender ideias, pensamentos, sentimentos e comportamentos alheios. - Agir com empatia, sendo capaz de assumir a perspectiva dos outros, compreendendo as necessidades e sentimentos alheios, construindo relacionamentos baseados no compartilhamento e na abertura para o convívio. - Promover ações que valorizem o direito à diferença e reconhecer as identidades, valorizando o multiculturalismo e a inclusão. - Compreender o protagonismo e a identidade dos diversos sujeitos históricos (crianças, juventudes, idosos, mulheres, população LGBTQIA+, negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, povos originários, entre outros).	- Diversidade de modos de viver a vida - Preconceitos e intolerâncias - Relações competitivas e cooperativas - Protagonismo juvenil - Conceito de alteridade - Lutas e pautas identitárias (crianças, juventudes, idosos, mulheres, população LGBTQIA+, negros, quilombolas, indigenas, pessoas com deficiência, povos originários, entre outros)
10 Responsabilidade e cidadania Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em	- Reconhecer as responsabilidades pessoais com as demandas do mundo comum e atribuir sentido ético e sociopolítico ao projeto de vida, comprometendo-se com ações individuais e coletivas voltadas ao bem comum. - Avaliar as implicações éticas das	- Cidadania participativa - Trabalho voluntário e atuação das organizações não governamentais (ONG´s) - Causas e movimentos sociais - Código de ética das profissões

princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários. **Esta competência se articula com o projeto de vida mediante a necessidade dos estudantes de compreenderem que seus projetos de vida devem ser orientados por princípios éticos que não firam a dignidade pessoal, nem a de outras pessoas, além de poderem transformar a realidade pessoal, local e global por meio de projetos de vida comprometidos com a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.**	profissões, e sobre elas refletir, compreendendo que é possível contribuir com a sociedade por meio do exercício profissional. - Analisar histórias de vida de agentes responsáveis por transformações sociais, considerando suas particularidades, identidades, diversidades e contextos. - Propor ações de respeito, solidariedade, inclusão e equidade dos múltiplos sujeitos históricos, nos lugares de vivência.	- Histórias de pessoas que foram/são agentes de transformação social

Fonte: Elaboração dos autores.

5 SUGESTÕES DE UNIDADES TEMÁTICAS

O quadro abaixo apresenta uma sugestão de unidades temáticas por dimensão do Projeto de Vida, que permite ao estudante organizar a jornada de desenvolvimento das competências e habilidades apresentadas na matriz. Cada unidade escolar pode fazer adaptações às suas realidades, de modo a não tornar esta sugestão estática ou prescritiva.

Quadro 11 - Sugestões de unidades temáticas por dimensão do Projeto de Vida

DIMENSÃO	UNIDADES TEMÁTICAS
Pessoal	Investigação sobre minha história e as histórias que me compõem
	Ser jovem na contemporaneidade
	Minhas escolhas: escola, estudos e futuro
	Diversidade: modos de viver a vida
	Projetos pessoais e projetos societários: cruzamentos possíveis
Cidadã	Conhecendo minha comunidade local, seu potencial econômico e social
	Apoios sociais: relações competitivas e cooperativas
	Problemas sociais e ambientais
	A sociedade retratada em diversos contextos históricos
	Projetos de vida e transformação social
Profissional	Os desafios da escolha profissional
	Mundo do trabalho: quais as possibilidades?
	Carreiras profissionais
	O profissional do futuro
	Preparação para o mercado de trabalho

Fonte: Elaboração dos autores.

5.1 PROJETO DE VIDA - AVALIAÇÃO PROCESSUAL

A Proposta Curricular de Santa Catarina (PCSC) define:

> A avaliação, assim concebida, constitui-se em prática investigativa, instrumento de decisão sobre as atividades orientadoras de ensino que vêm sendo adotadas, de forma contínua, sistemática, expressa num movimento permanente de reflexão e ação. Vale destacar que, como processo diagnóstico, implica a construção de estratégias de documentação/registro das ações pedagógicas. É importante que se constitua, ainda, num processo constante de diálogo entre os diferentes

> sujeitos envolvidos no processo educativo, a fim de que possibilite o (re)planejamento dessas ações no cotidiano escolar (PCSC, 2014, p. 46).

Partindo dessa orientação, destacamos que o objetivo fundamental da avaliação do componente **Projeto de Vida** deve favorecer a tomada de consciência do estudante sobre o próprio percurso de aprendizagem e de construção de seu particular projeto de vida. Ainda segundo a PCSC (2014), a avaliação da aprendizagem deve ser um "processo de acompanhamento dos sujeitos, de modo que forneça indicadores para o aprimoramento do processo educativo" (SANTA CATARINA, 2014 p. 46).

À vista disso, ela deve ser 'processual, formativa e participativa'(LUCKESI, 2018), de modo que permita estabelecer diálogo com as demais áreas de conhecimento a fim de contribuir com o desenvolvimento integral dos estudantes. Isto pressupõe reconhecer que as atividades do componente **Projeto de Vida** trazem uma carga significativa de procedimentos de avaliação qualitativa, pois através dele se avalia o aluno, levando em consideração sua dimensão global, muito além de atribuição de notas.

Para tanto, faz-se importante que sejam elencados critérios avaliativos, levando em conta o desenvolvimento das competências e das habilidades e a diversificação das experiências escolares avaliadas. É imprescindível que os **critérios de avaliação possibilitem verificar em que medida os estudantes desenvolveram as aprendizagens e competências esperadas**, devendo ser contempladas práticas de **avaliação e autoavaliação**, com envolvimento pessoal dos estudantes.

Realizar **devolutivas** sobre o percurso do semestre também é uma estratégia avaliativa importante, que contribui para que o estudante tome consciência das suas posturas, de seus aprendizados e competências, figurando como uma importante ferramenta para estabelecer uma relação dialógica entre estudantes, família e escola, favorecendo a aprendizagem significativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora:** uma abordagem teórico-prática. São Paulo: Penso, 2017.

BENDER, William. **Aprendizagem baseada em projetos:** educação diferenciada para o século XXI. São Paulo: Penso, 2014.

BLOOM, Benjamin Samuel; ENGELHART, Max D.; FURST, Edward J.; HILL, Walker H.; KRATHWOHL, David R. **Taxonomia dos objetivos educacionais**: domínio cognitivo. Porto Alegre: Globo, 1972.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. 2018.

BRASIL. **FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS E DISTRITAL DE EDUCAÇÃO**. Frente Currículo e Novo Ensino Médio. (COORD.). SILVA, Rossieli S. da *et al*. Coletânea de Materiais, fev. 2020. São Paulo. 2020. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1phN2UY3ZaysAVgScDiDtzGsembcs4Ku0/view>. Acesso em: 28 out. 2020.

DANZA, Hanna Cebel. **Conservação e mudança nos projetos de vida de jovens:** um estudo longitudinal sobre Educação em Valores. 2019. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo.

DEWEY, John. **Como pensamos:** como se relaciona o pensamento reflexivo com o processo educativo, uma reexposição. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

LUCKESI, Cipriano Carlos. **Avaliação em educação:** questões epistemológicas e práticas. São Paulo: Cortez, 2018.

MORENO, Montserrat; SASTRE, Genoveva. **Resolução de conflitos e aprendizagem emocional:** gênero e transversalidade. São Paulo: Moderna, 2002.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME). **Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense**, 2019.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. **Proposta Curricular de Santa Catarina:** Formação Integral na Educação Básica. Florianópolis, SC: COGEN, 2014.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Caderno de orientação para implementação do Novo Ensino Médio**. Florianópolis, SC: EDITORA SECCO, 2019.

PUIG, José Maria. **Ética e valores:** métodos para um ensino transversal. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

5.2 COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS

Os Componentes Curriculares Eletivos (CCEs) possuem grande potencialidade no que se refere ao caráter de flexibilização curricular, figurando, na organização do Novo Ensino Médio, como um espaço privilegiado para a diversificação das aprendizagens e a discussão de temas atuais, enriquecendo e ampliando as aprendizagens da formação geral básica e/ou dos itinerários formativos. Estes componentes figuram, também, como pontos centrais do currículo do ponto de vista da integração curricular, uma vez que podem relacionar duas ou mais áreas de conhecimento, temas contemporâneos transversais e/ou conhecimentos da formação técnica e profissional.

A oferta de Componentes Curriculares Eletivos encontra suporte nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (2018), que concretizam e detalham, junto à Base Nacional Comum Curricular, a Lei 13.415/2017. Essas diretrizes dispõem, em seu Art. 12, § 7º, sobre a possibilidade de os currículos do ensino médio considerarem "competências eletivas complementares do estudante como forma de ampliação da carga horária do itinerário formativo escolhido, atendendo ao projeto de vida do estudante". Por essa lógica, os CCEs figuram como oportunidade de **ampliação e diversificação** das trajetórias escolares e das aprendizagens, devendo ser de livre escolha do estudante alinhar-se a seu projeto de vida, de acordo com as possibilidades de oferta das instituições ou das redes de ensino.

É importante evidenciar que os CCEs podem ter diversas configurações e abordar diferentes objetos de conhecimento, desde que trabalhem de forma intencional as aprendizagens relacionadas ao itinerário formativo do estudante ou a outro percurso de aprofundamento, possibilitando o estudo de temáticas de seu interesse, associadas a outras áreas do conhecimento.

Deve-se ressaltar que, por ser parte integrante dos Itinerários Formativos, **os CCEs são também perpassados pelos eixos estruturantes,** definidos pelos documentos norteadores do Novo Ensino Médio, que possuem habilidades e focos pedagógicos específicos a eles vinculados, tecidos tanto a partir das competências gerais da BNCC, quanto das Áreas do Conhecimento. De outra parte, devido à sua carga horária reduzida, tem-se, **nos CCEs, a obrigatoriedade da passagem por um eixo estruturante**, ainda que se possam contemplar outros eixos, com maior ou menor centralidade, se a organização do componente assim o permitir.

Os CCEs possuem **carga horária semestral,** com oferta a partir da 1ª série do ensino médio. Esta oferta, iniciada no primeiro ano letivo, é realizada com o objetivo de apoiar o estudante na escolha das trilhas de aprofundamento, possibilitando-lhe oportunidades de experimentar componentes de diversas áreas e, a partir desta experiência, encontrar subsídios e segurança para decidir sobre os aprofundamentos a percorrer na 2ª e na 3ª série. Nesse processo, o trabalho com o **Projeto de Vida** também pode evidenciar sua relevância e fortalecer a participação e dedicação dos estudantes em relação aos CCEs. Também é interessante envolver suas famílias, assegurando que conheçam e compreendam a proposta e possam apoiar a escolha dos jovens.

Para apoiar a oferta de Componentes Curriculares Eletivos junto às escolas de Ensino Médio do Território Catarinense, tem-se o suporte de um portfólio contendo 25 roteiros pedagógicos destes componentes nas diferentes áreas, ou integrando mais de uma área, o qual compõe o Caderno 4 do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense. Este documento consolida uma organização de arranjos curriculares variados, que possibilita aos estudantes personalizar seus percursos escolares e encontrar, na escola, oportunidades para desenvolver habilidades e construir aprendizagens em consonância com quem são hoje e com suas perspectivas de futuro.

Os roteiros pedagógicos que integram o portfólio de Componentes Curriculares Eletivos devem servir para subsidiar o trabalho docente, figurando como ponto de partida e devendo ser adaptados ao contexto de cada unidade escolar. Nesse caminho, os referidos roteiros contemplam, além de um conjunto de habilidades e objetos de conhecimento ligados a cada temática de área ou área integrada, também orientações em relação a possíveis metodologias e formatos de avaliação. Em linhas gerais, indica-se a utilização de metodologias diversificadas, como resolução de problemas, educação por projeto e trabalho colaborativo, de tal forma que os componentes de fato permitam que os estudantes tenham a vivência prática e integrada dos conhecimentos apreendidos, atuando de modo responsável e coletivo na realidade escolar e na comunidade como um todo. Essas metodologias devem ser explicitadas com maior precisão no planejamento do professor, sempre em coerência com as competências e habilidades de duas ou mais áreas de conhecimento e dos eixos estruturantes, com temas contemporâneos transversais e/ou conhecimento da formação técnica e profissional. Vale salientar que métodos como o trabalho em grupo e/ou o trabalho orientado para a resolução de problemas irão colaborar para a efetivação de um trabalho integrado. Ademais, a

abordagem das estratégias pedagógicas dos eixos estruturantes deve atribuir destaque à realização de projetos que contribuam com a sociedade e com o meio ambiente, com ênfase na mobilização de conhecimentos de diferentes áreas para empreender projetos pessoais ou produtivos.

Relativamente ao processo de avaliação da aprendizagem dos CCEs, também mais bem explicitados em cada um dos roteiros pedagógicos disponibilizados, é importante que tal processo esteja em consonância com as diretrizes específicas e as normas vigentes.

Orienta-se para o acompanhamento e a evolução dos estudantes, de modo a mantê-los informados ao longo do percurso para que estejam cientes de seus avanços e necessidades. Devem, igualmente, seguir práticas de observação e autoavaliação que possam contribuir para uma verificação de resultados mais alinhada com a natureza dos CCEs, considerando outros indicadores de avaliação, tão importantes quanto o envolvimento pessoal do estudante, sua disposição em contribuir com o grupo e sua mediação e intervenção em ações de natureza sociocultural e ambiental, em âmbito local, regional, nacional e/ou global.

5.3 SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

No estado de Santa Catarina, além do componente Língua Inglesa, oferecido na formação geral básica em todos os anos do ensino médio, a Parte Flexível do Currículo conta com a oferta de uma segunda língua estrangeira. Esta oferta tem por objetivo ampliar o atendimento de línguas estrangeiras na escola, valorizando a diversidade local, de forma que a escolha pelo componente a ser ofertado se ampare na realidade do contexto da unidade escolar. Tem-se por intuito, portanto, “valorizar a diversidade étnico-cultural que constitui a sociedade catarinense, considerando o processo de escuta e a disponibilidade de profissionais para as diferentes opções de língua estrangeira (espanhol, alemão, italiano, francês, Libras e outros)” (SANTA CATARINA, 2019, p. 25).

5.4 TRILHAS DE APROFUNDAMENTO

As trilhas de aprofundamento fazem parte do Itinerário Formativo e possuem destaque significativo no que se refere à parte flexível do currículo, pois congregam maior carga horária da parte flexível do currículo em relação aos demais componentes. Tomando por foco os objetivos definidos pelas DCNem, as trilhas de aprofundamento são organizadas em torno de uma temática específica, e seu desencadeamento é dado pelas unidades curriculares, que promovem a articulação entre objetos de conhecimento das respectivas áreas, e seus componentes, das habilidades dos eixos estruturantes, das habilidades previstas na BNCC e, ainda, das habilidades da educação técnica e profissional, além de outras não previstas na base.

Deve-se esclarecer, aqui, a compreensão de unidades curriculares presentes nas DCNem. O documento as define, em seu Art. 6º, inciso III, como "elementos com carga horária predefinida, formadas pelo conjunto de estratégias cujo objetivo é desenvolver competências específicas, podendo ser organizadas em áreas de conhecimento, disciplinas, módulos, projetos, entre outras formas de oferta" (BRASIL, 2018, p. 2).

As DCNem indicam a necessidade de o Novo Ensino Médio contemplar um tratamento "metodológico contextualizado, diversificado e transdisciplinar, favorecendo a interação e a articulação entre diferentes campos de saberes específicos, vivenciando práticas vinculadas à educação escolar e ao mundo do trabalho, bem como à prática social" (SANTA CATARINA, 2019, p. 30). Desse modo, frisa-se que um mesmo objeto de conhecimento pode concorrer para o trabalho em diferentes áreas de conhecimento e para a promoção de diferentes habilidades a partir de diferentes abordagens. Com base nessa compreensão, as Trilhas de Aprofundamento do Currículo do Território Catarinense foram construídas a partir de um movimento que não demarca os componentes curriculares, mas elenca uma série de habilidades das áreas e dos eixos estruturantes, bem como objetos de conhecimento a elas vinculados, os quais podem ser trabalhados, de acordo com a organização da unidade escolar, por diferentes componentes curriculares.

Ponto a ser reforçado diz respeito à forma de passagem pelos quatro eixos estruturantes nas trilhas de aprofundamento. Orienta-se que nelas sejam contemplados, e com maior ou menor ênfase, os quatro eixos estruturantes: investigação científica,

processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo. Esta orientação constitui um requisito para as escolas de ensino médio da Rede Estadual de Ensino e apresenta-se como sugestão para as demais instituições do sistema estadual de educação. Tal exigência indica a necessidade de se abordar as habilidades indicadas para cada um destes eixos, ou, ainda, de se vincular novas habilidades que permitam o cumprimento do foco pedagógico definido para cada um deles, a partir das DCNem.

As trilhas de aprofundamento podem contemplar uma área do conhecimento, integrar duas ou mais áreas do conhecimento ou, ainda, contemplar a educação técnica e profissional. Em vista disso, organizam-se a partir dos objetivos definidos pelas DCNem para os itinerários formativos, posto que são parte constitutiva destes itinerários (Quadro 1 – Objetivos dos Itinerários Formativos do Novo Ensino Médio das Áreas do Conhecimento e EPT).

5.4.1 Trilhas de Aprofundamento das Áreas do Conhecimento

As trilhas de aprofundamento das áreas do conhecimento buscam ampliar e aprofundar as aprendizagens dos estudantes em uma das quatro áreas definidas pela BNCC: Linguagens e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Para tanto, foram selecionadas temáticas atrativas para os estudantes e sintonizadas com o contexto histórico, político e social da comunidade escolar, a partir das quais são tecidas unidades curriculares, contendo habilidades específicas da área e objetos de conhecimento que figuram como possibilidades de trabalho para o desenvolvimento destas primeiras.

Estas trilhas possuem periodicidade semestral e devem ser escolhidas a partir do portfólio de trilhas de aprofundamento que constam no Caderno 4. Cabe às unidades escolares consultar os estudantes acerca de quais trilhas desejam cursar ao longo do ano letivo e, a partir das opções mais indicadas e das possibilidades da escola, organizar a oferta.

Em relação à progressão, acentua-se que **as trilhas de aprofundamento não possuem progressão seriada**, de forma que estudantes da 2ª e da 3ª série do ensino médio poderão cursar qualquer trilha ofertada na unidade escolar, mediante a disponibilidade de vagas.

Para as unidades escolares de ensino médio da Rede Estadual de Ensino, o portfólio de trilhas de aprofundamento conta com 15 delas por área de conhecimento como possibilidades de oferta aos estudantes, organizadas conforme disposto no quadro 12.

Quadro 12 - Trilhas de aprofundamento por área de conhecimento que compõem o portfólio de trilhas

ÁREA DE APROFUNDAMENTO	**POSSIBILIDADES DE TRILHA**
Linguagens e suas tecnologias	a) Corpos que expressam suas vozes b) Produção cultural
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Mulheres no Território Catarinense Os Mundos do Trabalho no Território Catarinense Observatório da Saúde Pública Tecnologias Digitais e a Internet como Espaço Social
Ciências da Natureza e suas tecnologias	Diálogos com nossas cidades: meio ambiente e sustentabilidade Eureka! Investigação no mundo da ciência A Tecnologia das Coisas: uma perspectiva sustentável na sociedade contemporânea Eu, nós e nossas escolhas: diálogos com a ciência para a transição das sociedades sustentáveis
Matemática e suas tecnologias	A Matemática, o Ser Humano e a Natureza A Matemática e o Mundo do Trabalho Matemática e Música: Sistematização e Analogias Edificando o Sonho da Moradia Própria em um Contexto Socioambiental
Trilhas de Aprofundamento da Educação Técnica e Profissional	Possibilidades de Trilhas vinculadas aos 13 Eixos Tecnológicos

Fonte: Elaboração dos autores.

5.4.2 Trilhas de aprofundamento integradas entre as áreas do conhecimento

As trilhas de aprofundamento integradas entre áreas do conhecimento aprofundam, de forma interdisciplinar e transdisciplinar, conhecimentos e conceitos de duas ou mais áreas do conhecimento. Estas trilhas figuram como importantes oportunidades para que escolas menores, que não têm possibilidades de ofertar uma grande variedade de trilhas, possam desenvolver, junto aos estudantes, aprofundamentos em mais de uma área do conhecimento.

É interessante destacar que, assim como as trilhas de aprofundamento que abordam apenas uma área do conhecimento, as **Trilhas Integradas** partem de uma temática geradora, a partir da qual é tecido um encadeamento por **unidade curricular interáreas**. Cada uma destas unidades contém habilidades específicas das áreas do conhecimento, previstas ou não pela BNCC, bem como objetos de conhecimento a elas vinculados. A abordagem desses objetos deve se dar a partir de um tratamento metodológico contextualizado, que possibilite a elaboração conceitual em torno dos objetos de conhecimento elencados a partir de entradas pelas diferentes áreas e componentes.

Outro ponto a ser destacado refere-se ao fato de que, para consolidar a integração entre as áreas e seus componentes curriculares, **orienta-se para a presença de todas as áreas integradas à trilha nas unidades curriculares que a compõem**, embora seja permitido dar maior ou menor ênfase a uma área, bem como variar a carga horária entre as áreas e os componentes, de acordo com os objetos de conhecimento abordados na unidade curricular.

Para as unidades escolares de ensino médio do território catarinense, o portfólio de trilhas de aprofundamento conta com um leque inicial de 10 trilhas integradas como possibilidades de oferta aos estudantes por parte de tais unidades.

Quadro 13 - Trilhas integradas que compõem o portfólio de trilhas de aprofundamento

TRILHAS DE APROFUNDAMENTO INTEGRADAS ENTRE ÁREAS DO CONHECIMENTO
a) Saúde, Juventudes e Cuidados de si e dos Outros
b) Foto (Cidade) Grafias em Movimento
c) Modelagem de Fenômenos Naturais, Sociais e Seus Impactos
d) Desenvolvimento e Sustentabilidade no Mundo Contemporâneo
e) Atelier do Território Catarinense: Identidades, Pluralidades e Diversidades
f) Identidades e Territórios Catarinenses: Concepções, Avanços e Desafios
g) O Campo como lugar de “vidas”, de relações humanas, de direitos humanos, de culturas e de produção de alimentos saudáveis
h) Linguagens Tecnológicas para Sociedades em Rede
i) Eu, Jovem; Nós, Juventudes
j) Saúde traz felicidade?

ANEXO 7

CADERNO DE ORIENTAÇÕES CURRICULARES

DO ENSINO MÉDIO 2025

GOVSC
SECRETARIA
EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - 2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP - Brasil)

S231c Santa Catarina. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação.
Orientações da Organização Curricular do Ensino Médio - 2025 / Governo de Santa Catarina, Secretaria de Estado de Educação. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação, 2025.
83 p. : il. color. Publicação digital (e-book) no formato PDF.

A obra apresenta orientações sobre as alterações na organização curricular do Ensino Médio e da Educação Profissional para o ano letivo de 2025, em conformidade com a Lei nº 14.945/2024, que altera a Lei nº 9.394/1996 (LDB) e estabelece novas diretrizes para o Ensino Médio.
ISBN 978-65-91-32572-9

1. Educação - Ensino Médio. 2. Educação Profissional . 3. Organização Curricular. I. Santa Catarina (Estado). Secretaria de Estado da Educação II. Título.

CDD 373

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária:
Gyance Carpes CRB14/843

Governador do Estado de Santa Catarina
Jorginho dos Santos Mello

Vice-Governadora do Estado de Santa Catarina
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina
Aristides Cimadon

Secretária Adjunta
Patrícia Lueders

Consultora Executiva
Kercia Cardoso Menegaz

Assessora de Comunicação
Marina Simões

Diretor de Administração
Cristiano Gabriel Brum

Diretor de Finanças
Maurício Lobo

Diretora de Ensino
Kênia Andresa Scarduelli

Diretora de Gestão de Pessoas
Dionice Maria Paludo

Diretor de Planejamento
Marcos Costa Melo

Gerência de Ensino Médio e Profissional
Anderson Graboski de Almeida
André Fabiano Bertozzo
Beatriz Verges Fleck
Daniele S. F. Pacheco
Edmilson dos Santos
Edna Mara Feller
Ermelina Pires Ferreira
Gyance Carpes
Izabela C. Cousseau da Silva
João F. M. Neto
Jocelete Isaltina da Silveira dos Santos (Gerente)
Josiane Bez Fontana
Larissa Antônia Bellé
Lidiana Sagaz Silva Alves
Márian Conceição
Mariana Taube Romero
Marilete Gasparin
Michely Salun Pontes
Natalí Vicente
Pricila T. B. Younes
Priscilla G. I. E. Teixeira
Ruan Mariano
Sérgio Luiz de Almeida
Sirley Damian de Medeiros
Tânia Maurícia W. Silva
Yara Elias Roeder

Lista de Figuras

Figura 01 - Legislação do Ensino Médio

Figura 02 - Organização Curricular do Ensino Médio Propedêutico

Figura 03 - Esquema ilustrativo da organização curricular do Ensino Médio Propedêutico

Figura 04 - Distribuição da carga horária por segmento curricular do Ensino Médio

Figura 05 - Desenho da matriz curricular 5404 (Diurno) e 5406 (Noturno)

Figura 06 - Desenho da matriz curricular contemplando as atividades complementares

Figura 07 - Sugestões de Atividades Integradoras

Figura 08 - Calendário 2025

Figura 09 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal 1ª série (Turno Diurno)

Figura 10 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 2ª série (Turno Diurno)

Figura 11 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 3ª série (Turno Diurno)

Figura 12 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 1ª série (Turno Noturno)

Figura 13 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 2ª série (Turno Noturno)

Figura 14 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 3ª série (Turno Noturno)

Figura 15 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal para professores (Matutino)

Figura 16 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal para professores (Vespertino)

Figura 17 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal para professores (Noturno)

Figura 18 - Organização curricular dos cursos e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP)

Figura 19 - Matriz para cursos com itinerário técnico de 800 horas

Figura 20 - Matriz para cursos com itinerário técnico de 1.200 horas

Figura 21 - Carga Horária do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) Propedêutico e do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI)

Figura 22 - Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas

Figura 23 - Sugestões de Atividades Integradoras

Figura 24 - Organograma da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas

Figura 25 - Sugestão/Exemplo de organização e distribuição de horário da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas

Figura 26 - Organograma da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas

Figura 27 - Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas

Figura 28 - Sugestão de organização e distribuição de horário da Matriz Curricular do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas

Figura 29 - Matriz dos Itinerários Formativos do Curso Normal de Magistério

Lista de Quadros

Quadro 01 - Distribuição dos componentes curriculares por turma

Quadro 02 - Distribuição por turma de carga horária de componentes com contratação integrada na 1ª série

Quadro 03 - Distribuição de carga horária de componentes com contratação integrada na 2ª série

Quadro 04 - Distribuição de carga horária de componentes com contratação integrada na 3ª série

Quadro 05 - Sugestão 01 de distribuição das Atividades Integradoras ao longo do ano nos 200 dias letivos

Quadro 06 - Sugestão 02 de distribuição das Atividades Integradoras ao longo do ano nos 200 dias letivo

Quadro 07 - Distribuição dos Componentes Curriculares da Formação Geral Básica (FGB) no Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas e no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas

Quadro 08 - Distribuição dos Componentes Curriculares do Itinerário Formativo no Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas

Quadro 09 - Distribuição dos Componentes Curriculares do Itinerário Formativo - EMIEPTI - 40 aulas

Quadro 10 - Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas e os respectivos códigos das matrizes. Obs.: Cursos Técnicos também ofertados pelo Programa CaTec com 30 ou 31 aulas

Quadro 11 - Quadro de distribuição de carga horária do Curso Normal de Magistério

Quadro 12 - Liberação de Carga horária para professor de estágio

Quadro 13 - Competências Gerais Docentes, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019

Sumário

ORIENTAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO PARA 2025 8
1 - INTRODUÇÃO 8
2 - ENSINO MÉDIO PROPEDÊUTICO 10
2.1 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 10
2.2 - MATRIZES CURRICULARES 12
2.3 - COMPOSIÇÃO CURRICULAR DOS ITINERÁRIOSFORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO 15
2.4 - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE COMPONENTES COM CONTRATAÇÃO INTEGRADA 16
2.5 - COMPONENTES DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO (IFA): . 18
2.6 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES 27
2.7 - ATIVIDADES INTEGRADORAS 29
2.8 - SUGESTÕES DE QUADROS DE HORÁRIOS 35
2.9 - ORIENTAÇÕES PARA OFERTA NO ENSINO MÉDIO NOTURNO 39
3 - ENSINO MÉDIO TÉCNICO 41
3.1 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 41
3.2 - MATRIZES CURRICULARES 42
4 - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL 46
4.1 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 46
4.2 - ENSINO MÉDIO PROPEDÊUTICO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI) 46
4.3 - A CONVIVÊNCIA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 61
4.4 - ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TEMPO INTEGRAL (EMIEPTI) 62
5 - ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO - CURSO NORMAL DE MAGISTÉRIO 70
5.1 - MATRIZ CURRICULAR 73
5.2 - ORIENTAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO 74
5.3 - COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES 77
6 - DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA O ENSINO MÉDIO 79
REFERÊNCIAS 81

ORIENTAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO PARA 2025

1 - INTRODUÇÃO

Estas orientações pautam-se na premissa de que o Ensino Médio, etapa final da educação básica, tem um papel estratégico na formação dos adolescentes e jovens, integrando o desenvolvimento de competências essenciais à vida em sociedade e ao crescimento pessoal e profissional. Nesse sentido, deve promover o desenvolvimento integral, “mediante formação para o exercício pleno da cidadania, qualificação para a participação e integração no mundo do trabalho e preparação para a continuidade dos estudos em nível superior” (BRASIL, 2024).

As mudanças oriundas da Lei nº 13.415/2017 deixam algumas marcas fundamentais no Ensino Médio, entre as quais podemos citar: o aumento da carga horária anual (totalizando três mil horas nas três séries do Ensino Médio), a referência da BNCC para organização do currículo para as quatro áreas do conhecimento com no máximo 1.800 (um mil e oitocentas) horas, a existência dos itinerários formativos com no mínimo 1.200 (um mil e duzentas) horas, a inclusão de novos componentes curriculares com diferentes arranjos e o destaque para a integração curricular.

Com a aprovação da Lei nº 14.945/2024, alguns pontos mencionados na Lei nº 13.415/2017 foram alterados, mas outros se mantiveram. Entre as atuais modificações, ressalta-se a ampliação da carga horária da Formação Geral Básica (FGB) para no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas horas) e a redução dos Itinerários Formativos para 600 (seiscentas) horas, que deverão servir como um aprofundamento das áreas do conhecimento ou do ensino técnico). Na imagem a seguir, detalha-se este processo de mudanças regido pelas legislações acima mencionadas:

Figura 01 - Legislação do Ensino Médio

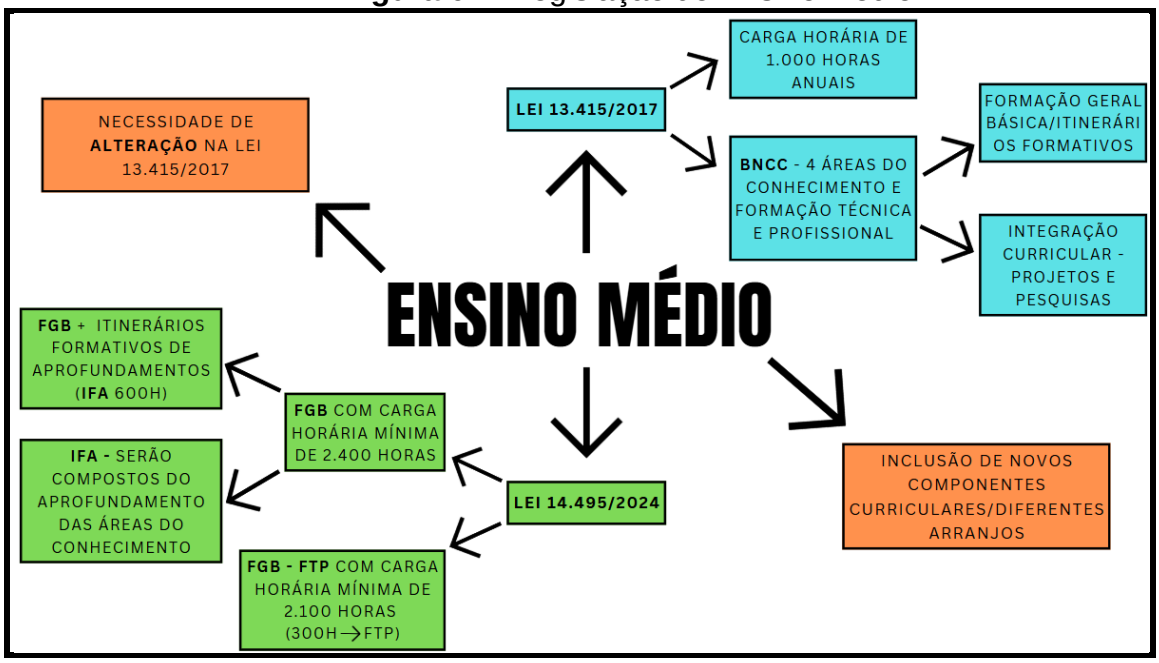

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Neste documento apresentam-se as orientações referentes às alterações na operacionalização da organização curricular do Ensino Médio e Educação Profissional, a serem implementadas no ano letivo de 2025, em atendimento à Lei nº 14.945/2024, a qual, alterando a Lei nº 9.394/1996 (LDB), propõe novas diretrizes para o Ensino Médio.

Ressalta-se que este documento é preliminar, considerando que as Diretrizes Operacionais para Implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento ainda não foram homologadas pelo Conselho Nacional de Educação e tendo em vista, ainda, o Plano de ação para implementação das alterações propostas pela nova legislação, que será disponibilizado em tempo oportuno. Assim, o conteúdo apresentado teve como base a Lei nº 14.945/2024 e a Resolução CNE/CEB Nº 2/2024 e servirá como subsídio para análise e estabelecimento de um diálogo construtivo, com o objetivo de viabilizar a implementação das matrizes curriculares no início do ano letivo de 2025.

2 - ENSINO MÉDIO PROPEDÊUTICO

2.1 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Visando atender às disposições legais vigentes neste momento, esta seção apresenta a nova organização curricular para as turmas de 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Propedêutico que entrarão em vigor no ano letivo de 2025.

Assim, serão apresentadas duas matrizes curriculares, a 5404 para o turno diurno e a 5406 para o turno noturno, mas que apresentam a mesma arquitetura. Estas matrizes foram organizadas em Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA), os quais são compostos por componentes curriculares de aprofundamentos das quatro áreas do conhecimento e por Atividades Integradoras, totalizando 3.000 (três mil) horas.

Figura 02 - Organização Curricular do Ensino Médio Propedêutico

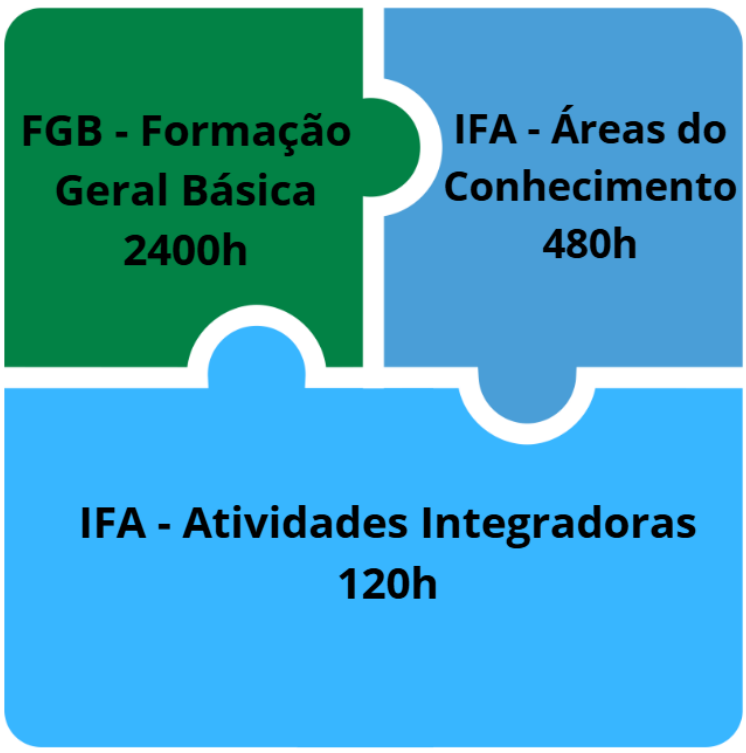

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 03 - Esquema ilustrativo da organização curricular do Ensino Médio Propedêutico

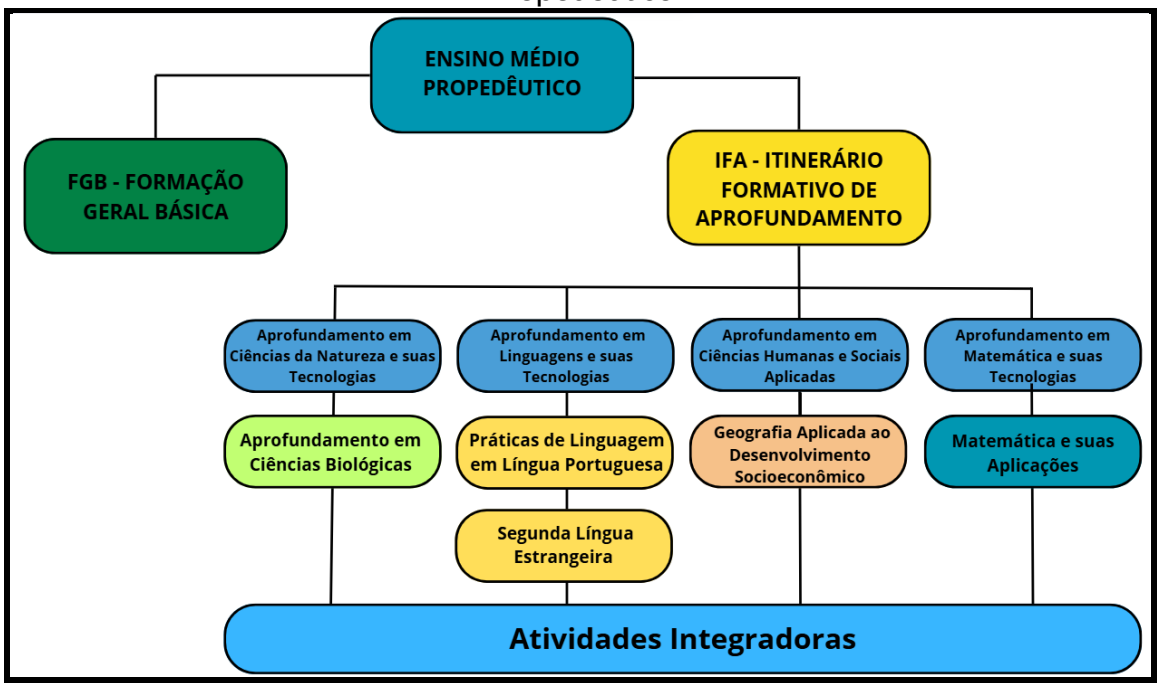

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

A Formação Geral Básica contempla todos os componentes curriculares que, historicamente fazem parte do currículo, resultando em 2.400 horas ao longo do Ensino Médio.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, normatizadas pelo Conselho Nacional da Educação, por meio da Resolução Nº 2/2024, preconizam que a Formação Geral Básica do Ensino Médio, é compreendida por “oferta curricular que compõe a Formação Integral e Integrada, por meio dos componentes curriculares obrigatórios e das áreas do conhecimento que compõem o Ensino Médio” (BRASIL, 2024).

Já o Itinerário Formativo, contempla integralmente o aprofundamento das quatro áreas do conhecimento, com arranjos distintos em cada ano e distribuídos nos três anos do Ensino Médio, além das Atividades Integradoras, resultando em 600 (seiscentas) horas ao longo do Ensino Médio.

Ainda, a matriz dispõe de aulas semanais de Atividades Complementares que correspondem a atividades realizadas em casa, em tempo extra-escolar. Adicionalmente, a nova matriz curricular dispõe de 120 horas para Atividades

Integradoras, com carga horária distribuída ao longo de cada uma das séries do Ensino Médio, visando atender às 1.000 (mil) horas anuais, conforme estabelece a legislação. A seguir, apresentamos a figura 3, que apresenta a distribuição da carga horária por segmento, de acordo com a nova organização curricular do Ensino Médio.

Figura 04 - Distribuição da carga horária por segmento curricular do Ensino Médio

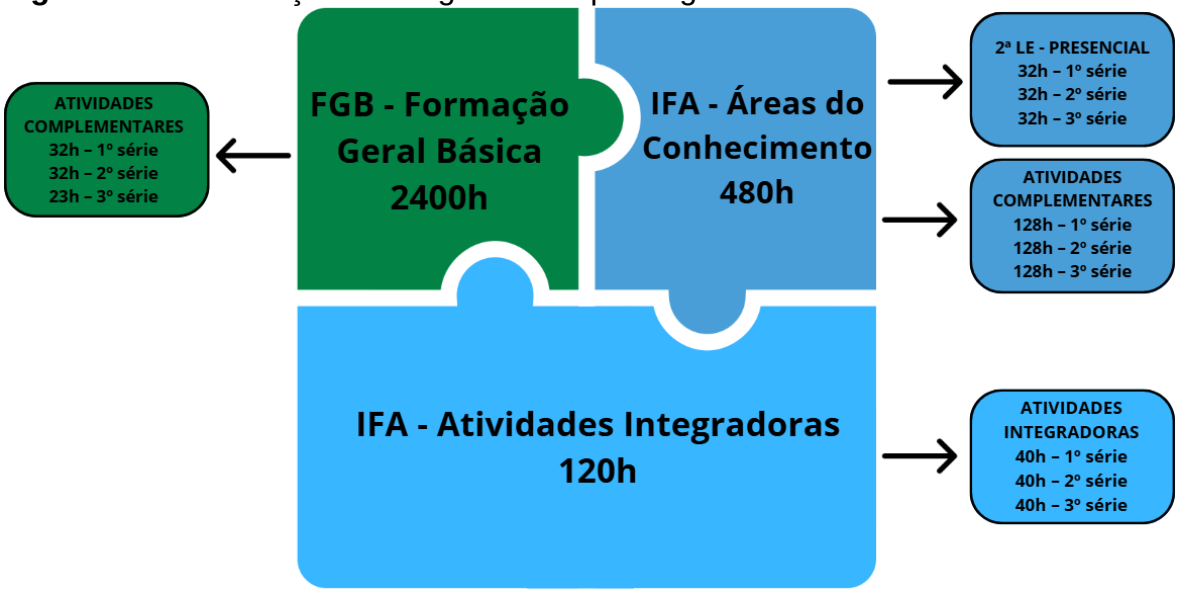

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

2.2 - MATRIZES CURRICULARES

Nas figuras a seguir, é possível constatar o desenho das matrizes 5404 do diurno e 5406 do noturno, as quais apesar de apresentarem código (numeração) distintos, apresentam desenho único.

Figura 05 - Desenho da matriz curricular 5404 (Diurno) e 5406 (Noturno)

MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO												
			1ª Série			2ª Série			3ª Série			
ENSINO MÉDIO	**Área do Conhecimento**	**Componentes Curriculares**	**A/S**	**A/A**	**H/A**	**A/S**	**A/A**	**H/A**	**A/S**	**A/A**	**H/A**	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	**Linguagens e suas Tecnologias**	Língua Portuguesa e Literatura	3	120	96	3	120	96	3	120	96	
		Língua Inglesa	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Arte	2	80	64	1	40	32	2	80	64	
		Educação Física	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	96	3	120	96	3	120	96	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Física	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Química	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Geografia	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Sociologia	2	80	64	2	80	64	1	40	32	
		Filosofia	1	40	32	2	80	64	2	80	64	
		SUBTOTAL FGB	**25**	**1000**	**800**	**25 aulas**	**1000**	**800**	**25 aulas**	**1000**	**800**	
ITINERÁRIO FORMATIVO	**Área do Conhecimento**	**Componentes Curriculares**	**1ª Série**			**2ª Série**			**3ª Série**			
	Aprofundamento em Ciências da Natureza e suas tecnologias	Aprofundamento em Ciências Biológicas				2	80	64				
	Aprofundamento em Linguagens e suas tecnologias.	Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa				2	80	64	2	80	64	
		Segunda Língua Estrangeira	1	40	32	1	40	32	1	40	32	
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia Aplicada ao Desenvolvimento Socioeconômico	2	80	64							
	Aprofundamento em Matemática e suas tecnologias.	Matemática e suas Aplicações	2	80	64				2	80	64	
	Atividades integradoras				40			40			40	
CARGA HORÁRIA ANUAL			**5 aulas**	**200**	**200**	**5 aulas**	**200**	**200 horas**	**5 aulas**	**200**	**200 horas**	
			1000			**1000**			**1000**			
Obs:. 04 aulas do IF e 01 aula da FGB serão atividades complementares												

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 06 - Desenho da matriz curricular contemplando as atividades complementares (AC)

Ensino Médio 2025 - 30 aulas								
Formação Geral Básica	Área do conhecimento	Componente curricular	1ª série		2ª série		3ª série	
			P	AC	P	AC	P	AC
	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	3		3		3	
		Língua Estrangeira Inglês	2		1	1	2	
		Arte	1	1	1		1	1
		Educação Física	2		2		2	
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3		3		3	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2		2		2	
		Física	2		2		2	
		Química	2		2		2	
	Ciência Humanas e Sociais Aplicadas	História	2		2		2	
		Geografia	2		2		2	
		Sociologia	2		2		1	
		Filosofia	1		2		2	
	Subtotal - Aulas da Formação Geral Básica (FGB)		24	1	24	1	24	1
Itinerário Formativo de Aprofundamento	Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	1ª Série		2ª Série		3ª Série	
			P	AC	P	AC	P	AC
	Aprofundamento em Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Aprofundamento em Ciências Biológicas				2		
	Aprofundamento em Linguagens e suas Tecnologias	Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa				2		2
		Segunda Língua Estrangeira	1		1		1	
	Aprofundamento em Ciências Humanas e Sociais	Geografia Aplicada ao Desenvolvimento Socioeconômico		2				
	Aprofundamento em Matemática e suas Tecnologias	Matemática e suas Aplicações		2				2
	Atividades Integradoras		40h		40h		40h	
	Subtotal - aulas dos Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA)		1	4	1	4	1	4
Subtotal FBG e IFA			25	5	25	5	25	5
Número de aulas semanais			30 aulas		30 aulas		30 aulas	

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Cabe informar que as referidas matrizes curriculares serão para todas as séries, tendo em vista a terminalidade das matrizes de 2024.

2.3 - COMPOSIÇÃO CURRICULAR DOS ITINERÁRIOSFORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO

Em relação aos Itinerários Formativos de Aprofundamento, abaixo temos um quadro com a composição curricular em cada uma das séries:

Quadro 01 - Distribuição dos componentes curriculares por turma

Série	Área do Conhecimento	Componente Curricular
1ª	Linguagens e suas Tecnologias	Segunda Língua Estrangeira (Espanhol/Italiano/Alemão/Francês)
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia Aplicada ao Desenvolvimento Socioeconômico
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática e suas Aplicações
	Atividades Integradoras	
2ª	Linguagens e suas Tecnologias	Segunda Língua Estrangeira (Espanhol/Italiano/Alemão/Francês) + Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Aprofundamento em Ciências Biológicas
	Atividades Integradoras	
3ª	Linguagens e suas Tecnologias	Segunda Língua Estrangeira (Espanhol/Italiano/Alemão/Francês) + Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática e suas Aplicações
	Atividades Integradoras	

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Os arranjos acima, dos Itinerários Formativos de Aprofundamento, serão ofertados por meio de cinco aulas semanais para o aprofundamento das áreas do conhecimento e 40 horas de Atividades Integradoras, somando 200 horas anuais, resultando em 600 horas ao longo do Ensino Médio.

Desta forma, o Itinerário Formativo de Aprofundamento está organizado em cinco componentes curriculares distintos, os quais serão trilhados por todos os

estudantes, correspondendo a componentes curriculares com carga horária semanal, quais sejam: Segunda Língua Estrangeira, Aprofundamento em Ciências Biológicas, Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa, Geografia Aplicada ao Desenvolvimento Socioeconômico e Matemática e suas Aplicações.

Especialmente, em função do calendário, do transporte e da alimentação escolar, já definidos para 2025, a matriz está constituída por 25 aulas realizadas em sala aula e cinco aulas desenvolvidas em tempo extra-escolar, com atividades complementares que deverão ser encaminhadas aos estudantes nos momentos de interação na escola. Destaca-se que, nesta dinâmica haverá a articulação do componente do Itinerário Formativo de Aprofundamento ao componente correlato na Formação Geral Básica. Assim, os Itinerários Formativos de Aprofundamento, constituídos pelos componentes curriculares de Aprofundamento em Ciências Biológicas, Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa, Geografia Aplicada ao Desenvolvimento Socioeconômico e Matemática e suas Aplicações, oferecidos no formato de atividades complementares, estarão, respectivamente, vinculados aos componentes de Biologia, Língua Portuguesa e Literatura, Geografia e Matemática. A Segunda Língua Estrangeira (espanhol, francês, italiano e alemão) será ofertada em sala de aula com as aulas distribuídas dentre as 25 aulas da semana. Ressalta-se ainda que parte da carga horária de dois componentes da FGB, que integram a área de Linguagens e suas Tecnologias, (Componente Curricular de Artes na 1ª e 3ª séries e o Componente curricular de Língua Inglesa na 2ª série) terá formato de atividades complementares, no ano de 2025.

2.4 - DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE COMPONENTES COM CONTRATAÇÃO INTEGRADA

Nos quadros a seguir, pode-se observar a distribuição de carga horária por série para as componentes da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo de Aprofundamento, as quais devem ser atendidas pelo mesmo professor do referido componente curricular, tanto em sala de aula quanto na atividade complementar:

Quadro 02 - Distribuição por turma de carga horária de componentes com contratação integrada na **1ª série**

Componentes Curriculares	Carga horária		Número de aulas para contratação de professores
	Sala de aula	Complementar	
Artes	1	1	2
Geografia	2	0	4
Geografia Aplicada ao Desenvolvimento Socioeconômico	0	2	
Matemática	3	0	5
Matemática e suas Aplicações	0	2	
Atividades Integradoras	-	-	sem contratação

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Quadro 03 - Distribuição de carga horária de componentes com contratação integrada na **2ª série**

Componentes Curriculares	Carga horária		Número de aulas para contratação de professores
	Sala de aula	Complementar	
Língua Inglesa	1	1	2
Biologia	2	0	4
Aprofundamento em Ciências Biológicas	0	2	
Língua Portuguesa e Literatura	3	0	5
Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa	0	2	
Atividades Integradoras	-	-	sem contratação

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Quadro 04 - Distribuição de carga horária de componentes com contratação integrada na **3ª série**

Componentes Curriculares	Carga horária		Número de aulas para contratação de professores
	Sala de aula	Complementar	
Artes	1	1	2
Matemática	3	0	5
Matemática e suas Aplicações	0	2	
Língua Portuguesa e Literatura	3	0	5
Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa	0	2	
Atividades Integradoras	-	-	sem contratação

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

2.5 - COMPONENTES DOS ITINERÁRIOS FORMATIVOS DE APROFUNDAMENTO (IFA):

A seguir, apresentamos as orientações gerais para os Itinerários Formativos de Aprofundamento da matriz curricular do Ensino Médio Propedêutico de 2025.

Segundo a versão preliminar dos subsídios para elaboração das diretrizes operacionais para implementação dos Itinerários Formativos de Aprofundamento, algumas premissas são comuns a todas as áreas e precisam estar presentes nos Itinerários Formativos de Aprofundamento: letramento; resolução de problemas; trans/inter/intradisciplinaridade; contextualização; temas contemporâneos transversais; temáticas emergentes nas áreas, como interculturalidade, educação para as relações étnico-raciais; relações entre Ciência-Tecnologia-Sociedade (CTS); reflexão crítica, autonomia e a tomada de decisões, dentre outros que possuam relevância para as Unidades Escolares.

Importa frisar que, à exceção da Segunda Língua Estrangeira, os demais componentes dos Itinerários Formativos de Aprofundamento estarão vinculados aos

respectivos componentes curriculares da Formação Geral Básica. Esta integração vai influenciar o planejamento do professor e a forma como os estudantes se preparam e organizam seus estudos.

Segunda Língua Estrangeira

Além da oferta de Língua Inglesa na Formação Geral Básica, a matriz de 2025 oferecerá uma aula semanal de Segunda Língua Estrangeira, por meio dos Itinerários Formativos, para as três séries do Ensino Médio.

É preciso registrar que antes mesmo da implementação do Novo Ensino Médio, o Estado de Santa Catarina já se comprometia com o ensino de uma segunda língua estrangeira/adicional. Este compromisso se explica em função das raízes históricas que o estado mantém com as línguas de herança, no caso do italiano e do alemão, cujos traços identitários se fazem presentes até hoje na cultura catarinense. Estas línguas, que hoje se configuram como uma variedade estrangeira/adicional, já fizeram parte do vernáculo de muitos catarinenses, descendentes destes povos, que se estabeleceram no interior do estado, em busca de melhores condições de vida.

O francês, por seu turno, entrou no rol de línguas adicionais ensinadas na Rede Estadual de Ensino, principalmente em função do prestígio que essa língua gozava até o início do século XX. Vista como uma língua de entrada para a cultura tida como erudita, a proficiência em francês permitia acessar vasta produção no campo da literatura, direito, diplomacia e ciências para as quais muitas obras de outras línguas eram traduzidas.

O espanhol, por sua vez, impôs-se como uma necessidade não apenas pela fronteira geográfica que o estado mantém com um país hispanofalante - a Argentina -, mas principalmente em função dos fluxos turísticos e migratórios de falantes desta língua para o litoral catarinense. Importa destacar também o fato de que o espanhol figura entre a segunda língua materna mais falada no mundo e que a terça parte destes falantes, com sua vasta produção artística, literária, cultural e científica, residem em países fronteiriços ao Brasil.

Em função disso, a oferta de uma segunda língua estrangeira/adicional, longe de ser uma idiossincrasia do Estado de Santa Catarina, apresenta-se não

apenas como expressão da diversidade do seu povo - princípio orientador da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina -, mas como uma oportunidade de ampliação do repertório linguístico, multissemiótico e cultural dos estudantes.

Seguindo as orientações dos PCN+, “o objetivo primordial do professor de língua estrangeira deve ser o de tornar possível a seu aluno atribuir e produzir significados, meta última do ato de linguagem” (Brasil, 2002). Neste sentido, cabe a este componente curricular mobilizar competências e habilidades de modo a favorecer a consciência e reflexão crítica sobre as funções e usos destas línguas estrangeiras/adicionais na sociedade catarinense e no mundo.

Ressalte-se que apesar de não se vincular a um componente curricular da Formação Geral Básica, a Segunda Língua Estrangeira se vincula, como um aprofundamento, à área de Linguagens e suas Tecnologias. Engaja-se, portanto, no compromisso de contribuir para uma formação integral do estudante, promovendo as diversas práticas sociais em que a linguagem ocupa um papel central.

Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa

O componente Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa, com carga horária semanal **complementar** de duas aulas, está vinculado ao componente curricular de Língua Portuguesa e Literatura, da Formação Geral Básica nas 2ª e 3ª séries do Ensino Médio. Assim, o professor que assumir as três aulas semanais de Língua Portuguesa e Literatura da FGB, deverá compor sua carga horária, incluindo obrigatoriamente as duas aulas semanais complementares de Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa nas mesmas turmas.

As práticas de Linguagem, de acordo com a BNCC, são constituídas por quatro eixos: Leitura, Produção de Textos, Oralidade e Análise Linguística/Semiótica. Por se tratar de um aprofundamento na área de Linguagens e suas Tecnologias, este componente deve dar ênfase aos eixos de leitura e produção textual, enfocando principalmente os gêneros de tipologia argumentativo-dissertativa, como artigo de opinião, crônica argumentativa, editorial, resenha crítica, carta de solicitação/de reclamação, carta de leitor, texto-manifesto para as redes sociais, roteiro de criação de

conteúdo para as redes sociais, bem como os gêneros geralmente demandados pelo ENEM e por exames de acesso às universidades brasileiras.

Apesar do enfoque nos eixos de Leitura e Produção de Textos, os eixos Prática de Análise Linguística/Semiótica e Oralidade não devem ser negligenciados, mas agenciados em favor da compreensão e produção destes gêneros.

Sugere-se que, durante os encontros na escola, o professor oriente os estudantes sobre estratégias de leitura/interpretação destes gêneros e também encaminhe a produção para o tempo extra-escolar. Oportunamente, o professor pode discutir com os estudantes quais foram os principais desafios encontrados nas produções textuais e encaminhar a reescrita dos textos como atividade complementar.

Aprofundamento em Ciências Biológicas

O itinerário se realiza em um contexto social, cultural e econômico específico, desta forma, as orientações deste documento devem ser adaptadas às dinâmicas e desafios de cada região. A ideia de aprofundamento é importante, pois, durante o trajeto curricular, os estudantes têm a oportunidade de explorar mais a fundo determinados assuntos relacionados à área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CNT). Enquanto na Formação Geral Básica os estudantes desenvolvem competências básicas para resolução de problemas e análise de fenômenos naturais, no Itinerário Formativo de Aprofundamento eles são envolvidos em situações de aprendizagem que ampliam sua compreensão sobre as Histórias das Ciências da Natureza, as lacunas atuais do conhecimento científico e tecnológico, bem como a complexidade dos processos de vida na Terra.

É importante ressaltar que o aprofundamento requer a compreensão de pressupostos fundamentais para a educação em CNT, tais como a Educação Ciência-Tecnologia-Sociedade, Letramento Científico ou Alfabetização Científica e a Resolução de Problemas. Esses pressupostos já estão consolidados no campo de pesquisas sobre Educação em CNT.

Esse componente levará os estudantes à compreensão da complexidade das interações humanas com o planeta e as implicações para o bem-estar coletivo. Está constituído de duas aulas semanais, presentes na 2ª série do Ensino Médio, em

forma de atividade complementar e está vinculado ao componente curricular de Biologia, da Formação Geral Básica.

Os projetos desenvolvidos neste componente curricular devem promover a reflexão sobre a melhoria na qualidade de vida, colocando os estudantes no centro da ação para a solução dos problemas em seu entorno. As mudanças climáticas e a justiça climática, por exemplo, são um reflexo claro desta interação. O aquecimento global, resultado da emissão de gases de efeito estufa, alterou os padrões climáticos e causou eventos extremos como secas e enchentes. Esses aspectos impactam a produção de alimentos, a segurança hídrica e a qualidade do ar, criando desafios sociais e econômicos, como deficiência de alimentos, migrações e conflitos.

Outras temáticas podem ser: a poluição do ar e da água, a exposição a produtos químicos tóxicos e a manipulação dos ecossistemas encontrados para o surgimento de doenças respiratórias, problemas cardíacos e doenças transmitidas por vetores, como a dengue e a malária; Além disso, pode-se refletir sobre como a (má) gestão ambiental pode aumentar o risco de pandemias, uma vez que a destruição de habitats naturais força a aproximação de humanos a espécies silvestres, facilitando a transmissão de zoonoses. Outra temática possível de ser abordada diz respeito às políticas integradas de desenvolvimento sustentável que considerem os fatores sociais, ambientais e de saúde como essenciais para mitigar esses impactos.

E como essas ações não acontecem de forma isolada, as articulações políticas dentro da escola ou na comunidade têm lugar de destaque, ampliando a capacidade dos estudantes de perceberem que um trabalho que impacta a sociedade e a natureza necessariamente envolve parcerias nas práticas e ideias.

Como sugestão de metodologias, o professor poderá em sala de aula realizar experimentos e encaminhar as orientações para a elaboração do relatório, onde deverão ser consideradas as anotações realizadas durante o experimento, com a análise dos resultados, com base na literatura científica que será realizada como atividade complementar (extra-classe). O professor poderá indicar textos para a elaboração do relatório ou sugerir que os estudantes realizem a pesquisa posteriormente para abordar na outra aula fontes confiáveis de informação. Sugere-se utilizar abordagem com materiais diversos que apresentem textos científicos, ilustrações, gráficos, tabelas, esquemas, relatórios de experimentos práticos e simuladores que promovam a interação e o aprendizado dos estudantes.

Outra possibilidade, indica-se a elaboração de Projetos, por meio dos métodos científicos, onde em sala de aula, o professor explica cada uma das etapas, apresenta a importância de indicar a fonte das imagens, gráficos, tabelas, orienta as questões da entrevista/questionário antes da aplicação, esclarece as dúvidas e apresenta o conteúdo científico, orienta os estudantes na elaboração e interpretação dos dados de gráficos, tabelas entre outros. É importante destacar que os estudantes devem ser desafiados a propor situações criativas e realizar a divulgação para a comunidade (elaboração de vídeos, podcast com os resultados).

No momento da atividade complementar, os estudantes realizam o levantamento de situações-problema (por escrito, com registro fotográfico), elaboração das hipóteses e questões para entrevistas/questionário (caso seja necessário entrevistar familiares entre outros), levantamento de fontes bibliográficas, análise dos resultados e conclusões/considerações finais e elabora o material para a divulgação para a comunidade escolar.

Matemática e suas Aplicações

O componente Matemática e suas Aplicações, com carga horária semanal complementar de duas aulas, está vinculado ao componente curricular de Matemática, da Formação Geral Básica. Assim, o professor que assumir as três aulas semanais de Matemática da FGB, nas 1ª e 3ª séries, deverá compor sua carga horária, incluindo obrigatoriamente as duas aulas semanais complementares de Matemática e suas aplicações nas mesmas turmas.

O foco deste componente é a aplicabilidade da matemática à realidade em diferentes contextos e culturas. A ideia é evidenciar como a matemática se manifesta nas mais distintas situações do cotidiano do estudante, desde os efeitos que um cálculo inadequado de um ingrediente pode causar numa receita, passando pela observação da proporção áurea nas artes plásticas, até a análise de modelos matemáticos que auxiliam a sociedade a prever padrões, como, por exemplo, a previsão do tempo.

Além disso, busca-se promover uma abordagem interdisciplinar que permita aos estudantes perceberem as interconexões da matemática com outras áreas do

conhecimento, como a física, biologia, economia e tecnologia. Essa perspectiva estimula o desenvolvimento do pensamento crítico e analítico, desafiando os estudantes a resolverem problemas complexos por meio da construção e análise de modelos matemáticos. Exemplos concretos incluem o estudo de funções exponenciais e logaritmos para compreender o crescimento populacional ou a disseminação de epidemias, assim como a aplicação de conceitos estatísticos na interpretação de dados de pesquisas e tendências econômicas.

Pode-se, ainda, evidenciar como a matemática impulsionou e tem impulsionado historicamente o desenvolvimento humano, seja por meio do desenvolvimento da geometria e arquitetura seja pelo desenvolvimento da utilização da lógica e algoritmos nas redes sociais, como ferramenta de captação de atenção do usuário.

O professor deve se atentar para a importância do raciocínio lógico na tomada de decisões, especialmente em um mundo cada vez mais orientado por dados e tecnologia. O uso da matemática no desenvolvimento de algoritmos, por exemplo, é essencial para a criação de inteligências artificiais, sistemas de segurança da informação, e até mesmo para a otimização de processos industriais. Dessa forma, a matemática aplicada não se limita ao aprendizado teórico, mas se concretiza em ferramentas que moldam a sociedade contemporânea.

Por fim, neste contexto, o componente vai fomentar o uso de tecnologias digitais, como planilhas eletrônicas e softwares de geometria dinâmica e de modelagem matemática, que atuam como recursos pedagógicos valiosos, facilitando a visualização e manipulação de dados. Esses instrumentos tornam o aprendizado mais dinâmico e interativo, proporcionando aos estudantes a oportunidade de simular situações do mundo real e explorar as aplicações matemáticas de forma prática e criativa.

Geografia Aplicada ao Desenvolvimento Socioeconômico

O componente curricular “Geografia Aplicada ao Desenvolvimento Socioeconômico”, com carga horária semanal **complementar** de duas aulas, está diretamente vinculado ao componente de Geografia da Formação Geral Básica. Isso significa que o professor que optar por ministrar as aulas de Geografia também

integrará sua carga horária com o ensino de Geografia Aplicada ao Desenvolvimento Socioeconômico.

Neste componente curricular, espera-se que o professor apresente as principais perspectivas de desenvolvimento social e econômico do território brasileiro, relacionando-as a situações práticas do cotidiano que afetam, direta ou indiretamente, o desenvolvimento territorial do Brasil e de Santa Catarina. A vasta extensão e diversidade do território brasileiro, com seus 5.570 municípios apresenta enormes desafios, tanto em relação às questões socioeconômicas quanto às discrepâncias no desenvolvimento entre as diferentes regiões do país. Além disso, é fundamental buscar alternativas concretas para a melhoria da qualidade de vida, não apenas nos grandes centros urbanos, que concentram uma parcela significativa da população, mas também nas áreas rurais, que enfrentam desafios próprios. Entre os vários e complexos temas que são abordados na Geografia é imprescindível evidenciar uma formação humana, em que a partir da apropriação do conhecimento sejam formados cidadãos que acolham as diferenças e as diversidades. Capazes de combater as desigualdades socioespaciais e aceitem aderir à inclusão e solidariedade. Reconheça no espaço de produção industrial, nas redes urbanas e na esfera rural a importância econômica, mas concomitante admitir a distribuição de renda e minimizar as desigualdades econômicas e, ainda, motivado na busca de uma sociedade justa e democrática.

Ademais, a reflexão relacionada às populações e sua diversidade produtiva desempenha um papel essencial, permitindo ao estudante analisar os diferentes arranjos produtivos presentes no território. Isso contribui para uma compreensão mais profunda das dinâmicas de desenvolvimento em suas diversas escalas e contextos, promovendo uma visão crítica e aplicada da Geografia.

Temáticas que envolvem a Geografia socioeconômica, tais como: Globalização, Desigualdade Regional; Desenvolvimento Socioeconômico; Recursos Naturais e Sustentabilidade Econômica; Agricultura; Indústria e Urbanização; Infraestrutura, Logística e Desenvolvimento Regional; Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico; Economia Criativa e Desenvolvimento Local e turismo contribuirão para o professor aprofundar situações específicas da realidade do estudante, contribuindo em aplicações práticas da Geografia para o cotidiano do discente. Dessa forma, é importante destacar que a Geografia não deve ser fragmentada, pois as relações entre o homem e o meio são intrínsecas. A formação dos estudantes deve ser integral ao compreender a interdependência do sujeito com o

espaço em que se modifica. "(...) o ser humano e suas relações, consigo e com o ambiente, expressando uma forma de compreensão do mundo". (Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, 2021, cad. 2, p. 62).

Portanto, ao explorar temas, como por exemplo, globalização, desenvolvimento regional e políticas públicas, sustentabilidade e inovação, o componente curricular permitirá que o estudante compreenda os fatores geográficos que influenciam diretamente o desenvolvimento socioeconômico. Além disso, a análise de oportunidades apresentadas pelo desenvolvimento tecnológico e em especial pela economia criativa prepara os estudantes para enfrentar questões complexas e propor soluções inovadoras para promover o desenvolvimento sustentável e equilibrado. Dessa forma, a ementa visa proporcionar uma visão integrada e estratégica do papel da geografia no desenvolvimento socioeconômico contemporâneo.

Exemplo Prático:

Para elaborar um estudo mais detalhado e prático, o professor pode utilizar temas como "Espaço Urbano" e "Espaço Rural". A partir da temática elencada, o professor de Geografia pode propor uma atividade prática que relacione o conteúdo trabalhado em sala de aula com a realidade local dos estudantes. A proposta é que, em casa, os estudantes investiguem as diferentes formas de ocupação e apropriação dos espaços urbano e rural em seu município, analisando as potencialidades econômicas e os desafios específicos de cada contexto.

Como ponto de partida, os estudantes devem observar a paisagem do seu entorno, como o próprio bairro, identificando se ele caracteriza-se mais como um espaço urbano ou rural. A partir dessa observação, os estudantes são incentivados a refletir sobre os desafios socioeconômicos do local, propondo ideias para o desenvolvimento do município que respeitem e valorizem as características socioculturais daquele território.

Para enriquecer a análise, os estudantes podem realizar entrevistas com familiares e vizinhos, levantando informações sobre os diferentes tipos de trabalho presentes na comunidade. Essa investigação permite que relacionem as atividades econômicas identificadas com a vocação econômica do município, aprofundando sua compreensão sobre a ocupação dos espaços.

Ao final, o estudante será capaz de relacionar as observações sobre o espaço urbano e rural com as dinâmicas econômicas e sociais locais, conectando os

conteúdos discutidos em sala de aula ao desenvolvimento socioeconômico da sua própria comunidade.

2.6 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares correspondem a atividades realizadas em casa em tempo extra-escolar. Estas atividades incluem todos os componentes curriculares que fazem parte do itinerário formativo, exceto o componente de Segunda Língua Estrangeira, que será desenvolvido em sala de aula, englobando também aulas dos componentes de Artes e Língua Inglesa, que integram a Formação Geral Básica.

As atividades complementares devem ser planejadas como uma extensão das aulas em sala de aula. O professor deve adequar o seu plano de ensino para garantir que os objetos do conhecimento trabalhados no tempo extra escolar estejam em continuidade com aquilo que foi trabalhado em sala de aula. Essas atividades não necessariamente serão de caráter avaliativo, pois, como o nome alude, são complementares ao processo de ensino e aprendizagem.

As atividades complementares podem incluir leituras, exercícios práticos, pesquisas, elaboração de projetos, seminários, realização e/ou elaboração de relatórios de experimentos, uso de simuladores, vídeos ou outras atividades utilizando recursos digitais. É importante que a atividade seja acompanhada de instruções claras sobre i) como acessá-la, ii) as etapas a serem cumpridas, iii) o prazo de entrega, e iv) os objetivos a serem alcançados, acompanhados das habilidades e competências que o estudante deve alcançar. As atividades podem ter a duração do quantitativo de aulas semanais e/ou mensais de acordo com a complexidade e tempo de execução.

É fundamental que a Unidade Escolar registre em seu PPP as ações que serão tomadas pela equipe escolar caso seja identificado que o estudante não esteja realizando suas atividades. Mesmo que os estudantes não tenham faltas registradas por não realizar as atividades, é importante deixar claro que seu processo formativo será prejudicado.

O professor irá registrar/confirmar as aulas dessas atividades complementares no Professor on-line, pois elas estão integradas à carga horária do professor. No campo “Descreva o conteúdo”, o professor deverá registrar

separadamente as atividades complementares das atividades de sala de aula para caracterizar a carga horária. O registro deverá ser semanal.

A carga horária referente às atividades complementares deverá ser cumprida integral e presencialmente pelo professor na Unidade Escolar, no período correspondente a sua distribuição, dentro do período de interação com o estudante, considerando que estão associadas às respectivas turmas de um dos períodos: matutino ou vespertino ou noturno.

Para a efetivação das Atividades Complementares, a gestão escolar deve promover a conscientização de todos os envolvidos, incluindo pais, estudantes e professores, sobre a importância e os objetivos dessas atividades. Esse esclarecimento pode ocorrer por meio de reuniões, comunicados ou algum outro meio de comunicação utilizado pela Unidade Escolar, sendo importante para assegurar o entendimento pela comunidade escolar do papel das Atividades Complementares para o desenvolvimento educacional dos estudantes.

Para que as Atividades Complementares tenham um impacto positivo no aprendizado, é essencial que a equipe pedagógica promova reuniões e discussões, presencialmente ou não, sobre o meio mais eficaz de utilização das atividades complementares. As atividades complementares são uma possibilidade de os professores mesclarem os conteúdos trabalhados em sala de aula com o cotidiano dos estudantes, proporcionando uma aprendizagem mais conectada à realidade e que incentiva a curiosidade e a exploração do ambiente ao redor, permitindo que o ensino seja personalizado de acordo com as necessidades dos estudantes. Permite também que os estudantes aprofundem seus conhecimentos, desenvolvam autonomia no estudo, explorando os conteúdos de forma mais flexível, aplicando o aprendizado de sala de aula em contextos práticos e diferenciados.

Finalmente, é interessante que a Unidade Escolar mantenha um diálogo com os estudantes para compreender as experiências que estão tendo. Isso é importante, pois possibilita o retorno sobre as impressões dos estudantes em relação às atividades, ajudando na tomada de decisões para direcionar atividades que possam engajá-los na realização das mesmas.

2.7 - ATIVIDADES INTEGRADORAS

As Atividades Integradoras são um conjunto de ações pedagógicas nas quais os conhecimentos e saberes se desenvolvem em consonância com os conceitos e objetos do conhecimento trabalhados nos componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento dos Itinerários Formativos.

As Atividades Integradoras constituem-se em espaços e tempos de ensino e aprendizagens diferenciados daqueles que comumente acontecem no âmbito escolar. Elas, necessariamente, devem transformar a relação pedagógica no Ensino Médio, rompendo com uma visão tradicional e hierárquica que limita os papéis de professores e estudantes, bem como a concepção da sala de aula como único espaço para a aprendizagem. Essa perspectiva é fundamental para promover uma educação mais significativa e contextualizada, especialmente no contexto das juventudes contemporâneas. O ponto de partida são os saberes que dizem respeito à vida e ao entorno social das pessoas envolvidas, culminando na complexificação desses conhecimentos a fim de que se possa realmente asseverar transformação cognitiva, atitudinal e social.

Assim, todos podem aprender e ensinar mutuamente quando se dá voz e mobilidade aos envolvidos no processo pedagógico. Desta forma, consistem na promoção de momentos significativos que garantam uma convivência mais intensa entre os educandos, pais, professores, gestores e demais integrantes da comunidade escolar.

Essas Atividades têm como finalidade oferecer aos estudantes a oportunidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, relacionando teoria e prática, possibilitando a ampliação dos conhecimentos didáticos, curriculares, científicos e culturais, por meio de práticas realizadas nos aprofundamentos das áreas do conhecimento.

Nesse sentido, é necessário estabelecer, por meio da interdisciplinaridade, a articulação entre os diversos campos do conhecimento e, por extensão, uma visão integrada e multidimensional das práticas sociais, culturais, políticas e produtivas. Essas atividades deverão ser planejadas de modo a abranger, da forma mais ampla possível, a complexidade das situações da prática, a serem analisadas em suas relações com o contexto em que se inserem a partir da teoria, o que só será possível a partir de abordagens interdisciplinares.

Assim, as Atividades Integradoras atendem à parte diversificada do currículo em apoio aos Itinerários Formativos e à integração curricular.

Como objetivos, devem:

• garantir a interdisciplinaridade, articulando e dialogando com os componentes curriculares para além das disciplinas;

• proporcionar o aprofundamento das áreas do conhecimento garantindo complexidade cognitiva e científica do conhecimento a ser adquirido;

• integrar teoria e prática no currículo, promovendo uma formação contextualizada, articulando ciência, tecnologia, cultura e prática social;

• contemplar as culturas juvenis e a capacidade de engajar estudantes do Ensino Médio com temáticas que tenham relevância social, uma vez que a educação não pode ficar apenas numa postura contemplativa perante os problemas da sociedade.

A pesquisa como princípio pedagógico pode contribuir com as Atividades Integradoras no Ensino Médio. Esse pressuposto teórico-metodológico é fundamental para o processo de ensino e aprendizagem, pois estimula a criatividade, a curiosidade, a investigação e a busca por respostas e conhecimentos do cotidiano dos estudantes.

Apresentam-se algumas abordagens metodológicas que podem ser eficazes e colocam o estudante no centro do processo de aprendizagem: projetos interdisciplinares, metodologias ativas, uso de tecnologias, aprendizagem cooperativa e colaborativa, pesquisas, seminários, práticas coletivas, debates, estudo de caso, entre outras, além da atenção à utilização de recursos didáticos variados, como filmes, músicas, artigos de jornal e livros, recursos digitais e materiais produzidos pelos próprios estudantes.

Desta forma, serão realizadas atividades pedagógicas que visam ao desenvolvimento tanto das Competências Gerais quanto das Competências Específicas e Habilidades das áreas do conhecimento. Indica-se que sejam elaborados projetos com cada uma das temáticas definidas pela Unidade Escolar e incluídas no Projeto Político Pedagógico.

Trata-se de momentos constitutivos do calendário escolar, contabilizados como dias letivos, para que sejam realizadas atividades acadêmicas, científicas e culturais tais como:

1- Participação em atividades artísticas, científicas e culturais, tais como banda marcial, teatro, coral, feiras, apresentações artísticas, exposições, festivais e

outras. Exemplos: Feira de Ciências e Tecnologia da Educação Básica (etapas escolar, regional e estadual), Feira e Olímpiada de Matemática e de outros componentes.

2- Participação em atividades esportivas. Exemplo: Olimpíadas Esportivas.

3- Participação em exposições e seminários de caráter artístico ou cultural. Exemplos: Atividades voltadas à Consciência Negra, Semana da Literatura Brasileira (primeira semana de maio), Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (última semana de outubro), Mostra de Arte e Cultura/Exposição Artística e Fotográfica, Show de Talentos, Culminância dos Itinerários Formativos, Dia da Família na Escola, Sarau Literário, Mostras Culturais.

5- Participação em visitas técnicas organizadas pela Unidade Escolar. Exemplo: saída de estudo.

6- Atividades relacionadas às festividades de valorização das tradições e manifestações culturais do contexto social da escola.

7- Oficinas, palestras e encontros formativos sobre temas de interesses da comunidade, realizados em parceria com universidades, empresas e instituições governamentais e não governamentais.

Como explicitado, o objetivo é proporcionar outros momentos de aprendizagem, que extrapolem a sala de aula, e assegurem o fortalecimento das relações entre os sujeitos da escola e do seu entorno.

Figura 07 - Sugestões de Atividades Integradoras

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

O estudante deve cumprir a carga horária de 120 horas de Atividades Integradoras, distribuídas ao longo das três séries do Ensino Médio, sendo necessário que as atividades sejam realizadas durante os trimestres, para que o aluno consiga cumprir a carga horária prevista.

Para as Atividades Integradoras não haverá distribuição de carga horária para os professores, ou seja, não haverá contratação. As atividades serão organizadas por todos os componentes curriculares dos Itinerários Formativos, porém, poderão ser incluídos os componentes curriculares da Formação Geral Básica, ficando a cargo da Unidade Escolar a definição das temáticas e dos dias em que serão realizadas, previstas no calendário escolar. Destaca-se que as atividades podem estar incluídas nos 200 dias letivos, desde que não haja sobreposição do período de aula do estudante.

O planejamento e a coordenação da execução é de responsabilidade dos Assessores de Direção, Assistentes Técnico-Pedagógicos, e/ou Orientadores, Supervisores e Administradores Escolares, profissionais que devem assumir o papel de articuladores entre o projeto político pedagógico, o currículo e os sujeitos envolvidos no processo da educação escolar. Participam professores, gestores, pais e estudantes, comunidade, municipalidade e autoridades das mais diversas instâncias sociais ao entorno.

Quando os estudantes observam a escola como um meio para alcançar seus objetivos, a motivação e o engajamento tendem a aumentar. As ações integradoras, neste contexto, podem contribuir para reduzir as taxas de abandono e evasão, melhorar os índices de aprovação e promover uma experiência educacional significativa, que prepare os jovens não só para a conclusão do Ensino Médio, mas para o exercício pleno da cidadania. Assim, é importante que a Unidade Escolar elabore um projeto pedagógico para cada uma das Atividades Integradoras que irá realizar, incluindo no seu Projeto Político Pedagógico (PPP), em consonância com a Resolução CEE/SC Nº 010, de 09 de maio de 2022.

Quanto ao processo avaliativo destas atividades, tendo em vista o seu caráter processual, é importante enfatizar que não deve ocorrer como uma prática pontual, mas como um processo contínuo, que acompanha o desenvolvimento do estudante. A avaliação deve ser uma ferramenta para identificar as necessidades de aprendizagem, oferecendo subsídios para intervenções pedagógicas. Nesse sentido, cabe à escola definir e informar nos projetos pedagógicos, no que diz respeito às

Atividades Integradoras, como serão os registros, os critérios e instrumentos avaliativos, considerando a autonomia da Unidade Escolar para organizar de que modo e quais os componentes mobilizados, que poderão fazer o registro das referidas atividades. Vale considerar ainda, que apesar de constar no Histórico Escolar, não existe campo específico no Sisgesc para o registro da avaliação das Atividades Integradoras.

Apresentamos, a seguir, o calendário de 2025, e na sequência, duas sugestões de distribuição das Atividades Integradoras ao longo do ano nos 200 dias letivos.

Figura 08 - Calendário 2025

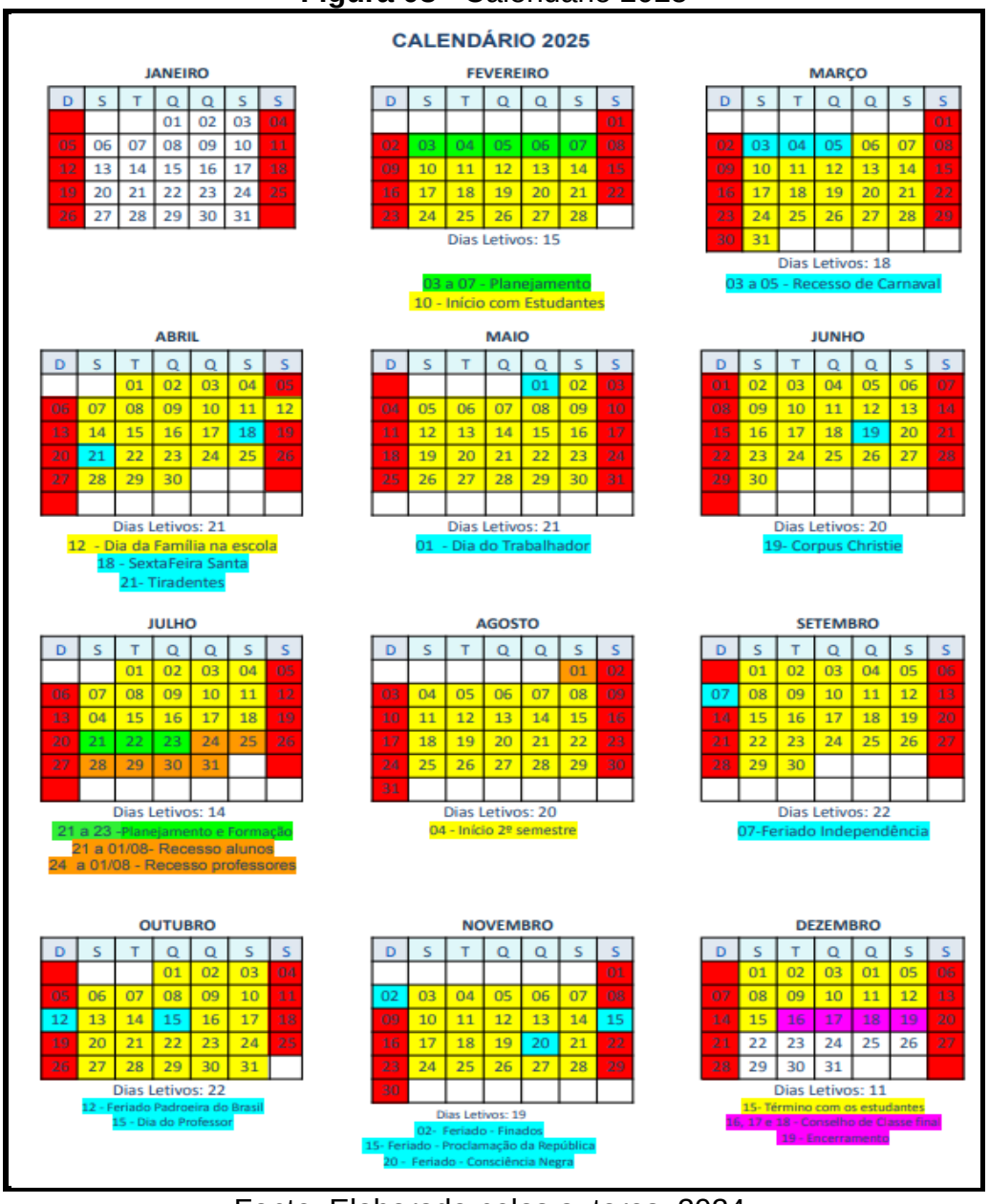

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Quadro 05 - Sugestão 01 de distribuição das Atividades Integradoras ao longo do ano nos 200 dias letivos

Temática das Atividades Integradoras	Mês	Dia da Semana	Carga Horária
Dia da Família na Escola	Abril	Sábado	4 horas
Olímpiada de Matemática	-	-	4 horas
Semana da Literatura Brasileira - (um dia de eventos relacionados)	Maio	Quarta	4 horas
Feira de e Ciências e Tecnologia/Feira da Matemática e demais áreas (etapa escolar)	Junho	Quinta	4 horas
Mostra Cultural	Junho	Sexta	4 horas
Feira de Ciências e Tecnologia/Feira da Matemática e demais áreas (etapas regional e estadual) - Poderá ser considerado desde que os estudantes participem e visitem	-	Terça	4 horas
Atividades Esportivas	Julho	Segunda	4 horas
Atividade Cívica	Setembro	Feriado	4 horas
Semana Nacional do Livro e da Biblioteca	Outubro	Sexta	4 horas
Consciência Negra	Novembro	Quarta-feira	4 horas
Carga Horária Total			40 horas

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Quadro 06 - Sugestão 02 de distribuição das Atividades Integradoras ao longo do ano nos 200 dias letivos

Temática das Atividades Integradoras	Mês	Dia da Semana	Carga Horária
Dia da Família na Escola	Abril	Sábado	8 horas
Olímpiada de Matemática	-	_	4 horas
Feira de Ciências e Tecnologia/Feira da Matemática e demais áreas (etapa escolar)	Junho	Quinta-feira	8 horas
Mostra Cultural	Junho	Sexta-feira	8 horas
Olimpíadas Esportivas	Julho	Segunda-feira	4 horas
Atividade Cívica	Setembro	Feriado	4 horas
Semana Nacional do Livro e da Biblioteca	Outubro	Sexta-feira	4 horas
Carga Horária Total			40 horas

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

OBSERVAÇÃO: No momento da definição dos dias da semana em que serão propostos as Atividades Integradoras é importante a Unidade Escolar verificar os feriados e não realizá-las todas em um único dia da semana, por exemplo, todas na sexta-feira, visando não prejudicar os componentes curriculares que têm aulas semanais nos referidos dias da semana.

Embora as Atividades Integradoras correspondam a carga horária dos Itinerários Formativos, os demais professores não estão dispensados da participação nelas. É dia letivo, sendo assim, as atividades que ocorrem na terça-feira, terão a participação de todos os professores que trabalham neste dia na Unidade Escolar.

2.8 - SUGESTÕES DE QUADROS DE HORÁRIOS

As aulas da Formação Geral Básica serão ministradas na Unidade Escolar, com exceção de Artes na 1ª e 3ª séries e Língua Inglesa na 2ª série, que terão aulas em sala de aula e aulas com atividades complementares. Referente aos Itinerários

Formativos de Aprofundamento serão desenvolvidos por meio de atividades complementares, com exceção da Segunda Língua Estrangeira, que terá oferta na Unidade Escolar.

Tendo em vista que a carga horária referente às atividades complementares deve ser cumprida integral e presencialmente pelo professor na Unidade Escolar, dentro do período de interação com o estudante, orienta-se que sejam incluídas estas atividades no período de funcionamento da turma, no quadro de horário do professor. Assim, no quadro de horário da turma, devem estar contempladas 05 (cinco) aulas em sala de aula e uma aula complementar, que deverá ser cumprida nos horários de aulas vagas (janelas) entre as aulas, e para o estudante é equivalente à (6ª) sexta aula.

Apresentamos, a seguir, sugestões de quadros de horário semanal para as turmas de 1ª, 2ª, 3ª séries dos turnos diurno e noturno das unidades escolares da Rede.

Figura 09 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 1ª série (Turno Diurno)

Sugestão de Horário 1ª série - 30 Aulas Diurno							
Aulas	**Horário Matutino**	**Horário Vespertino**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
1º aula	7h30 - 8h15	13h30 - 14h15	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
2º aula	8h15 - 9h	14h15 - 15h	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
3º aula	9h - 9h45	15h - 15h45	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
Intervalo	9h45 - 10h	15h45 - 16h					
4º aula	10h - 10h45	16h- 16h45	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
5º aula	10h45 - 11h30	16h45 - 17h30	FGB	FGB	FGB	IF-SLE	FGB
Atividade complementar			IF-MAT	IF - CH	IF-MAT	FGB - ATE	IF - CH
40 horas - atividades integradoras							

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 10 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 2ª série (Turno Diurno)

Sugestão de Horário 2ª série - 30 Aulas Diurno							
Aulas	**Horário Matutino**	**Horário Vespertino**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
1º aula	7h30 - 8h15	13h30 - 14h15	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
2º aula	8h15 - 9h	14h15 - 15h	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
3º aula	9h - 9h45	15h - 15h45	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
Intervalo	9h45 - 10h	15h45 - 16h					
4º aula	10h - 10h45	16h- 16h45	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
5º aula	10h45 - 11h30	16h45 - 17h30	FGB	FGB	FGB	IF-SLE	FGB
Atividade complementar			IF-LG	IF - CN	IF-LG	FGB-LEI	IF - CN
40 horas - atividades integradoras							

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 11 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 3ª série (Turno Diurno)

Sugestão de Horário 3ª série - 30 Aulas Diurno							
Aulas	**Horário Matutino**	**Horário Vespertino**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
1º aula	7h30 - 8h15	13h30 - 14h15	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
2º aula	8h15 - 9h	14h15 - 15h	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
3º aula	9h - 9h45	15h - 15h45	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
Intervalo	9h45 - 10h	15h45 - 16h					
4º aula	10h - 10h45	16h- 16h45	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
5º aula	10h45 - 11h30	16h45 - 17h30	FGB	FGB	FGB	IF-SLE	FGB
Atividade complementar			IF-MAT	IF - LG	IF-MAT	FGB - ATE	IF - LG
40 horas - atividades integradoras							

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 12 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 1ª série (Turno Noturno)

Sugestão de Horário 1ª série - 30 Aulas Noturno						
Aulas	**Horários Noturno**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Atividade complementar		IF-MAT	IF - CH	IF-MAT	FGB - ATE	IF - CH
1º aula	18h30 - 19h10	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
2º aula	19h10 - 19h50	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
3º aula	19h50 - 20h30	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
Intervalo	20h30 - 20h40					
4º aula	20h40 - 21h20	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
5º aula	21h20 - 22h00	FGB	FGB	FGB	IF-SLE	FGB
40 horas - atividades integradoras						

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 13 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 2ª série (Turno Noturno)

Sugestão de Horário 2ª série - 30 Aulas Noturno						
Aulas	**Horários Noturno**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Atividade complementar		IF-LG	IF - CN	IF-LG	FGB-LEI	IF - CN
1º aula	18h30 - 19h10	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
2º aula	19h10 - 19h50	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
3º aula	19h50 - 20h30	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
Intervalo	20h30 - 20h40					
4º aula	20h40 - 21h20	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
5º aula	21h20 - 22h00	FGB	FGB	FGB	IF-SLE	FGB
40 horas - atividades integradoras						

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 14 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal - 3ª série (Turno Noturno)

Sugestão de Horário 3ª série - 30 Aulas Noturno						
Aulas	**Horários Noturno**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
Atividade complementar		IF-MAT	IF - LG	IF-MAT	FGB - ATE	IF - LG
1º aula	18h30 - 19h10	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
2º aula	19h10 - 19h50	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
3º aula	19h50 - 20h30	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
Intervalo	20h30 - 20h40					
4º aula	20h40 - 21h20	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB
5º aula	21h20 - 22h00	FGB	FGB	FGB	IF-SLE	FGB
40 horas - atividades integradoras						

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Na sequência, apresentamos, sugestões de quadros de horário semanal para os professores de ensino médio das unidades escolares da Rede.

Figura 15 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal para Professor (Matutino)

Sugestão de Horário para o professor de Matemática da 1ª série do Ensino Médio Propedêutico - 05 turmas - 25 aulas						
Aulas	**Horário Matutino**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
1º aula	7h30 - 8h15	Aprofundamento /Complementar - Turma 101	MAT - Turma 102	MAT - Turma 102	MAT - Turma 105	MAT - Turma 104
2º aula	8h15 - 9h	MAT - Turma 103	MAT - Turma 103	MAT - Turma 101	MAT - Turma 104	MAT - Turma 105
3º aula	9h - 9h45	MAT - Turma 101	MAT - Turma 102	MAT - Turma 103	MAT - Turma 104	MAT - Turma 105
Intervalo	9h45 - 10h					
4º aula	10h - 10h45	MAT - Turma 101	Aprofundamento/ Complementar - Turma 101	Aprofundamento/ Complementar - Turma 105	Aprofundamento/ Complementar - Turma 104	Aprofundamento/ Complementar - Turma 103
5º aula	10h45 - 11h30	Aprofundamento /Complementar - Turma 102	Aprofundamento/ Complementar - Turma 104	Aprofundamento/ Complementar - Turma 103	Aprofundamento/ Complementar - Turma 102	Aprofundamento/ Complementar - Turma 105

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 16 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal para Professores (Vespertino)

Sugestão de Horário para o professor de Biologia da 2ª série do Ensino Médio Propedêutico - 06 turmas - 24 aulas						
Aulas	**Horário Vespertino**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
1º aula	13h30 - 14h15	BIO - Turma 201	BIO - Turma 202	Aprofundamento/ Complementar - Turma 203	Aprofundamento/ Complementar - Turma 204	BIO - Turma 206
2º aula	14h15 - 15h	BIO - Turma 201	Aprofundamento/ Complementar - Turma 202	Aprofundamento/ Complementar - Turma 203	BIO - Turma 205	BIO - Turma 206
3º aula	15h - 15h45	Aprofundamento /Complementar - Turma 201	Aprofundamento/ Complementar - Turma 202	BIO - Turma 204	BIO - Turma 205	Aprofundamento/ Complementar - Turma 206
Intervalo	15h45 - 16h					
4º aula	16h- 16h45	Aprofundamento /Complementar - Turma 201	BIO - Turma 203	BIO - Turma 204	Aprofundamento/ Complementar - Turma 205	Aprofundamento/ Complementar - Turma 206
5º aula	16h45 - 17h30	BIO - Turma 202	BIO - Turma 203	Aprofundamento/ Complementar - Turma 204	Aprofundamento/ Complementar - Turma 205	

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 17 - Sugestão de Quadro de Horário Semanal para Professores (Noturno)

Sugestão de Horário para o professor de Língua Portuguesa e Literatura da 3ª série do Ensino Médio Propedêutico - 05 turmas - 25 aulas						
Aulas	**Horários Noturno**	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
1º aula	18h30 - 19h10	LPL - Turma 305	Aprofundamento/ Complementar - Turma 302	LPL - Turma 305	LPL - Turma 302	Aprofundamento/ Complementar - Turma 303
2º aula	19h10 - 19h50	Aprofundamento /Complementar - Turma 301	Aprofundamento/ Complementar - Turma 304	LPL - Turma 303	Aprofundamento/ Complementar - Turma 302	LPL - Turma 305
3º aula	19h50 - 20h30	Aprofundamento /Complementar - Turma 304	LPL - Turma 304	LPL - Turma 301	Aprofundamento/ Complementar - Turma 305	LPL - Turma 303
Intervalo	20h30 - 20h40					
4º aula	20h40 - 21h20	LPL - Turma 301	LPL - Turma 302	Aprofundamento/ Complementar - Turma 305	LPL - Turma 304	Aprofundamento/ Complementar - Turma 303
5º aula	21h20 - 22h00	LPL - Turma 303	LPL - Turma 302	Aprofundamento/ Complementar - Turma 301	LPL - Turma 304	LPL - Turma 301

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

2.9 - ORIENTAÇÕES PARA OFERTA NO ENSINO MÉDIO NOTURNO

As Unidades Escolares deverão orientar os jovens menores de 16 (dezesseis) anos a efetuar matrícula nesta Rede de Ensino, preferencialmente, no período diurno. Caso não haja vagas no diurno, é necessário buscar por escolas do entorno, considerando a possibilidade de oferecimento de transporte escolar no município para locomoção desses estudantes às escolas que tenham vagas.

No entanto, se não for possível atender as condições acima citadas, a recomendação é ofertar Ensino Médio diurno e noturno, observando a possibilidade de matrícula no turno noturno aos alunos trabalhadores, conforme prevê a legislação.

A oferta do Ensino Noturno é dever do Estado e se destina a atender adolescentes que estejam inseridos no mercado de trabalho regular.

A Constituição Federal estabelece, em seu Art. 208, inciso VI, que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

No Art. 4o, inciso VI, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394/1996) dispõe sobre o dever do Estado garantir a oferta de Ensino Noturno regular, adequado às condições do educando.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), por sua vez, é mais específico ao disciplinar a matéria, determinando ser dever do Estado assegurar a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador (Art. 54º, inciso VI).

Infere-se, portanto, que o Ensino Noturno presta-se a atender, prioritariamente, às necessidades do adolescente trabalhador, ou seja, aqueles que completaram 16 anos, conforme estabelece o Art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Dessa forma, cabe ao Poder Público, segundo o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e na Constituição Federal, garantir o direito à educação, mantendo as turmas no período noturno.

Em síntese, como critérios para os estudantes frequentarem o turno noturno, destaca-se:

a) Quando se tratar de maiores de quatorze anos e menores de dezesseis anos, para efetivação da matrícula, deverá ser solicitada a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), para fins de verificação do contrato de aprendizagem; além disso, deverá ser exigida prova da carga horária diária trabalhada, ficando sob a responsabilidade do Estado deliberar sobre a oferta ou não do ensino noturno, se houver possibilidade de oferta de ensino em turno diurno, diverso daquele em que se efetiva o aprendizado.

b) Quando se tratar de maiores de dezesseis anos e menores de dezoito, deverá ser solicitada a demonstração documental da relação de trabalho (por exemplo, cópia da CTPS ou de recibo de verba trabalhista); e, na ausência desta prova formal, declaração subscrita dos pais ou responsável pelo adolescente, de que é trabalhador, na qual constem o nome e endereço do empregador, bem como o horário do trabalho. Integram também este grupo, os adolescentes que auxiliam a família nas tarefas da agricultura familiar.

c) Quando se tratar de maiores de dezesseis anos e menores de dezoito, responsável por membro de família que necessita de assistência permanente, deverá ser solicitada a demonstração documental, com a assinatura dos pais ou responsáveis.

3 - ENSINO MÉDIO TÉCNICO

3.1 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Considerando as mudanças no currículo do Ensino Médio decorrentes do disposto na Lei Nº 9.394/1996, impostas pela Lei Nº 14.945/2024, apresentamos as ofertas do Ensino Médio Técnico que entrarão em vigor a partir de 2025.

No âmbito da Educação Profissional Tecnológica, embora haja uma ampla variedade de cursos e matrizes curriculares, destacam-se a oferta de cursos de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP) para 2025 pela rede, que incluem os cursos técnicos de 800 e os de 1200 horas.

Figura 18 - Organização curricular dos cursos e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP)

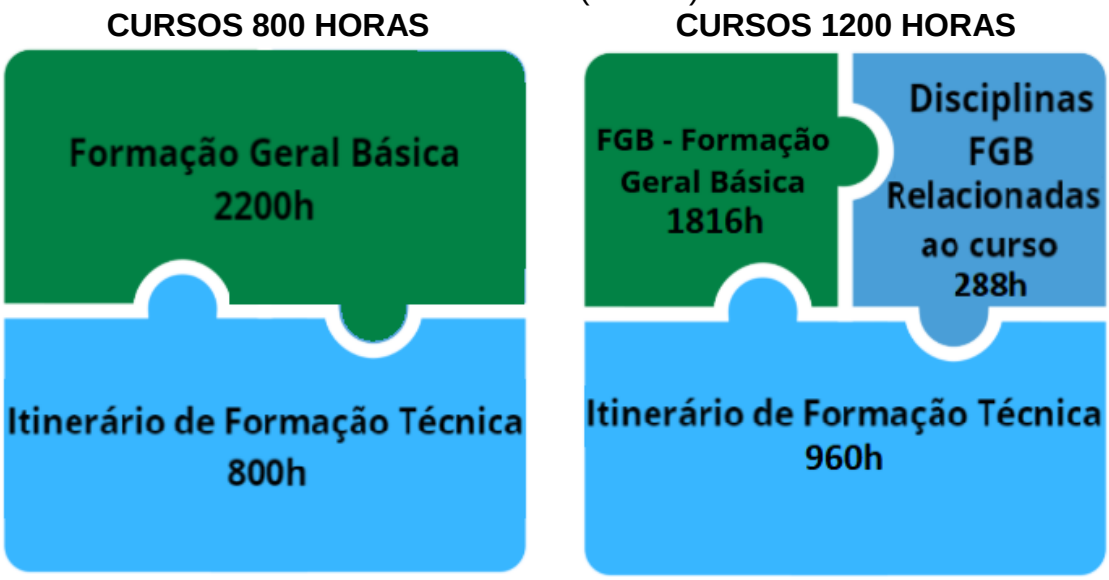

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Os cursos EMIEP de Administração, Contabilidade, Logística, Marketing, Comércio Exterior e Qualidade apresentam uma carga horária de 2.200 horas destinadas à Formação Geral Básica e 800 horas para o Itinerário Formativo em Educação Profissional e Tecnológica.

Por sua vez, os cursos EMIEP de Transações Imobiliárias, Ciência de Dados, Desenvolvimento de Sistemas, Informática e Informática para Internet possuem 1.816 horas de Formação Geral Básica e 1.216 horas de Itinerário Formativo em

Educação Profissional e Tecnológica. Deste total, 928 horas são dedicadas à formação técnica e profissional, **enquanto 288 horas são voltadas para aprofundamentos das áreas do conhecimento, que contabilizam carga horária do itinerário técnico. Esses aprofundamentos, que variam conforme o curso, têm como objetivo expandir os conhecimentos da Base Nacional Comum Curricular, alinhando-os à formação técnica e profissional, conforme preconiza a Lei 14.945/2024.** Entre eles, destacam-se:

- Matemática Financeira: Aborda cálculos de porcentagens, juros, taxas, montantes, descontos, coeficientes, índices e outros conceitos financeiros aplicados no cotidiano do trabalho.
- Matemática Aplicada: Explora conceitos matemáticos voltados ao contexto profissional, incluindo expressões algébricas, lógica, teoria de conjuntos, funções, gráficos de funções elementares, dentre outros.
- Métodos Estatísticos Aplicados à Análise de Dados: Enfatiza a aplicação de conceitos matemáticos por meio de estatísticas descritivas e distribuições para análise e interpretação de dados.
- Português Instrumental: Visa o aperfeiçoamento de conhecimentos e habilidades de leitura e produção de gêneros textuais orais e escritos em Língua Portuguesa, aplicados a diversas situações da esfera empresarial.
- Inglês Aplicado: Oferece uma base na língua inglesa, com foco em habilidades de comunicação oral e escrita, voltadas para interações no ambiente profissional.
- Sociologia do Trabalho: Estuda as dinâmicas sociais no mundo do trabalho, examinando as relações e os processos que permeiam o dia a dia dos trabalhadores.

3.2 - MATRIZES CURRICULARES

Abaixo, seguem matrizes para exemplificar a oferta de cursos técnicos pela Rede Estadual de Ensino, com itinerários formativos técnicos de 800 e 1.200 horas, respectivamente:

Figura 19 - Matriz para cursos com itinerário técnico de 800 horas

Ensino Médio Técnico - Técnico Integrado em Administração 5412			CARGA HORÁRIA									TOTAL
			1º série			2º série			3º série			
			CH P	AC	CH T	CH P	AC	CH T	CH P	AC	CH T	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	2		64	2		64	2		64	192
		Educação Física	2		64	1		32	2		64	160
		Arte	1		32	1		32				64
		Língua Estrangeira Inglês	1	1	64	2		64	1	1	64	192
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	1	1	64	2		64	2		64	192
		Física	2		64	1	1	64	2		64	192
		Biologia	1	1	64	1	1	64	2		64	192
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1	1	64	2		64	1	1	64	192
		História	2		64	1	1	64	1	1	64	192
		Filosofia	1	1	64	1		32	1	1	64	160
		Sociologia	1		32	1	1	64	1	1	64	160
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2		64	2		64	2		64	192
	Atividades integradoras EPT				**40**			**40**			**40**	**120**
	CHT - Formação Geral Básica		**17**	**5**	**744**	**17**	**4**	**712**	**17**	**5**	**744**	**2200**
Itinerário Formativo	Administração		2		64							64
	Direito		2		64							64
	Economia		2		64							64
	Contabilidade		2		64							64
	Gestão de Pessoas					2		64				64
	Gestão da Qualidade					2		64				64
	Empreendedorismo					2	1	96				96
	Marketing					2		64				64
	Práticas em Rotinas Administrativas								2		64	64
	Gestão Financeira								3		96	96
	Gestão da Produção								3		96	96
	CHT - Itinerários Formativos		**8**	**0**	**256**	**8**	**1**	**288**	**8**	**0**	**256**	**800**
CH SEMANAL / CH ANUAL			**25**	**5**	**1000**	**25**	**5**	**1000**	**25**	**5**	**1000**	**3000**

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 20 - Matriz para cursos com itinerário técnico de 1.200 horas

Ensino Médio Técnico - Técnico Integrado em Informática para Internet 5514			CARGA HORÁRIA									TOTAL
			1º série			2º série			3º série			
			C HP	AC	CH T	CH P	AC	CH T	CH P	AC	CH T	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	2		64	2		64	2		64	192
		Educação Física	1		32	1		32	1		32	96
		Arte	1		32	1		32	1		32	96
		Língua Estrangeira Inglês	1	1	64	1	1	64	1		32	160
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	1	1	64	1		32	1	1	64	160
		Física	1		32	2		64	2		64	160
		Biologia	1		32	1	1	64	1	1	64	160
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	1		32	1	1	64	1	1	64	160
		História	1	1	64	1		32	1		32	128
		Filosofia	1		32	1		32	1		32	96
		Sociologia	1		32	1		32	1		32	96
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	2		64	2		64	2		64	192
	Atividades integradoras EPT				**40**			**40**			**40**	**120**
	CHT - Formação Geral Básica		**14**	**3**	**584**	**15**	**3**	**616**	**15**	**3**	**616**	**1816**
Itinerário Formativo	Algoritmo e lógica de programação		4		128							128
	Arquitetura de computadores		3	1	128							128
	Programação para web		2		64							64
	Banco de dados					2	1	96				96
	Programação para web					2		64				64
	Segurança de dados					2		64				64
	Empreendedorismo					2		64				64
	Banco de dados								2		64	64
	Programação para web								2		64	64
	Modelagem de sistemas								2	1	96	96
	Projetos computacionais								2	1	96	96
	CHT - Itinerários Formativos		**9**	**1**	**320**	**8**	**1**	**288**	**8**	**2**	**320**	**928**
	Aprofundamentos de estudos de conteúdos da BNCC relacionados à formação técnica profissional	Inglês Aplicado	2	1	96							96
		Sociologia do trabalho				2	1	96				96
		Matemática Aplicada							2	1	96	96
	CHT - Aprofundamento de estudos		**2**	**1**	**96**	**2**	**1**	**96**	**2**	**1**	**96**	**288**
	CHT - Percurso Formativo EPT		**11**	**2**	**416**	**10**	**2**	**384**	**10**	**3**	**416**	**1216**
CH SEMANAL / CH ANUAL			**25**	**5**	**1000**	**25**	**5**	**1000**	**25**	**6**	**1032**	**3032**

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Além disso, é importante ressaltar que as **Atividades Integradoras**, assim como no Ensino Médio propedêutico, fazem parte do currículo dos cursos técnicos do EMIEP, estando, por sua vez, relacionadas tanto à Formação Geral Básica quanto ao

Itinerário Formativo em Educação Profissional e Tecnológica (EPT). **As atividades complementares**, realizadas em período extraescolar, também podem estar presentes em diversos componentes curriculares que integram essas duas dimensões do currículo.

O Ensino Médio integrado à Educação Profissional (EMIEP) deve ser ofertado somente para estudantes das 1ªs séries do Ensino Médio, visto que o percurso formativo desta etapa de ensino inicia-se na 1ª série. Um estudante de 2ª série do Ensino Médio propedêutico, por exemplo, não pode ser matriculado em um EMIEP.

4 - ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL

4.1 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O Ensino Médio em Tempo Integral está pautado na Lei nº 14.640/2023 que institui o **Programa Escola em Tempo Integral**, o qual tem como objetivo incentivar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica e viabilizar o cumprimento da meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), prorrogado até 2025 (Lei nº 14.934/2024), ampliando ainda mais a carga horária diária de permanência do estudante na escola.

Figura 21 - Carga Horária do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) Propedêutico e do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI)

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

4.2 - ENSINO MÉDIO PROPEDÊUTICO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI)

Texto Para objetivar a efetivação da Lei nº 14.945/2024, que altera a Lei nº 9.394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei nº 14.640/2023 que

institui o Programa Escola em Tempo Integral, a matriz curricular catarinense do Ensino Médio em Tempo Integral - Propedêutico organizou a Formação Geral Básica (FGB) e as Atividades Integradoras com uma carga horária 2.808 (duas mil e oitocentos e oito) horas e nos Itinerários Formativos 1.152 (um mil, cento e cinquenta e oito) horas, totalizando 3.960 (três mil e novecentos e sessenta) horas, distribuídas em 40 aulas semanais em oito períodos.

Para efetivação dessa proposta segue a matriz curricular do **Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico** de 40 aulas semanais, totalizando oito períodos e envolvendo as 1ª, 2ª e 3ª séries, a serem implementadas no ano letivo de 2025.

Figura 22 - Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI) - PROPEDÊUTICO - 40 AULAS												
			1ª Série			2ª Série			3ª Série			
ENSINO MÉDIO	Área do Conhecimento	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	4	160	128	4	160	128	4	160	128	
		Língua Inglesa	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Arte	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Educação Física	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Física	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Química	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Geografia	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Sociologia	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Filosofia	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
	Matemática e	Matemática	4	160	128	4	160	128	4	160	128	
	SUBTOTAL FGB		28	1120	896	28	1120	896	28	1120	896	
	TOTAL FGB		2.688									
	Atividades Integradoras				40			40			40	
	Atividades de Convivência				120			120			120	
ITINERÁRIO FORMATIVO	Unidade Curricular	Componentes Curriculares	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	
	Aprofundamento nas áreas do conhecimento e suas tecnologias	Segunda Língua Estrangeira	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Projeto de Pesquisa e Iniciação Científica	3	120	96	3	120	96	3	120	96	
		Estudos e Projetos Culturais	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
		Educação Financeira e Fiscal	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
	Educação Digital	Educação Digital	2	80	64	2	80	64	2	80	64	
	Educação Empreendedora	Educação Empreendedora	1	40	32	1	40	32	1	40	32	
	SUBTOTAL IF		12	480	384	12	480	384	12	480	384	
	TOTAL IF		1152									
	TOTAL GERAL (FGB + IF)		40	1600	1440	40	1600	1440	40	1600	1440	
	CARGA HORÁRIA TOTAL		4.320									

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Na primeira parte da matriz curricular, a composição é feita pelos componentes curriculares e pelas **Atividades Integradoras** que preconizam atividades culturais, artísticas, científicas, esportivas, entre outras. São atividades que a maioria das unidades escolares já abordam em seu planejamento anual, **visando projetos**

interdisciplinares e que serão **realizados ao longo do ano**, como o dia da família na escola, festa junina, festa da primavera, feira de ciências, viagem de estudos, show de talentos, entre tantas outras atividades que contribuem para o enriquecimento do conhecimento produzido e sistematizado na escola. São 40 horas em cada série do Ensino Médio que, somadas aos componentes curriculares compõem a carga horária da Formação Geral Básica (FGB). Dessa forma, estas horas não acontecem concomitante ao horário semanal do trabalho pedagógico, mas se somam ao longo do ano letivo, compondo a carga horária de 40 horas.

Figura 23 - Sugestões de Atividades Integradoras

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Ao pensar nas alterações para o ano letivo de 2025, é importante compreender que a ampliação da carga horária deve ser vista como uma possibilidade para a construção de um trabalho pedagógico que propicie uma educação em tempo integral. Dessa forma, a formação continuada, o planejamento individual e coletivo do trabalho escolar são fundamentais, bem como, a gestão escolar e o protagonismo do estudante no processo de ensino e aprendizagem.

A partir da matriz curricular apresentada ressalta-se que os componentes curriculares e a carga horária da Formação Geral Básica (FGB) do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) serão os mesmos da FGB do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI):

Quadro 07 - Distribuição dos Componentes Curriculares da Formação Geral Básica (FGB) no Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas e no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas

Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas: Formação Geral Básica - 1ª, 2ª e 3ª séries		
Área do Conhecimento	**Componente Curricular**	**Número de aulas**
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	4
	Educação Física	2
	Arte	2
	Língua Inglesa	2
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2
	Física	2
	Biologia	2
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2
	História	2
	Filosofia	2
	Sociologia	2
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4
Atividades Integradoras - 40 horas/ano		

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Figura 24 - Organograma da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas

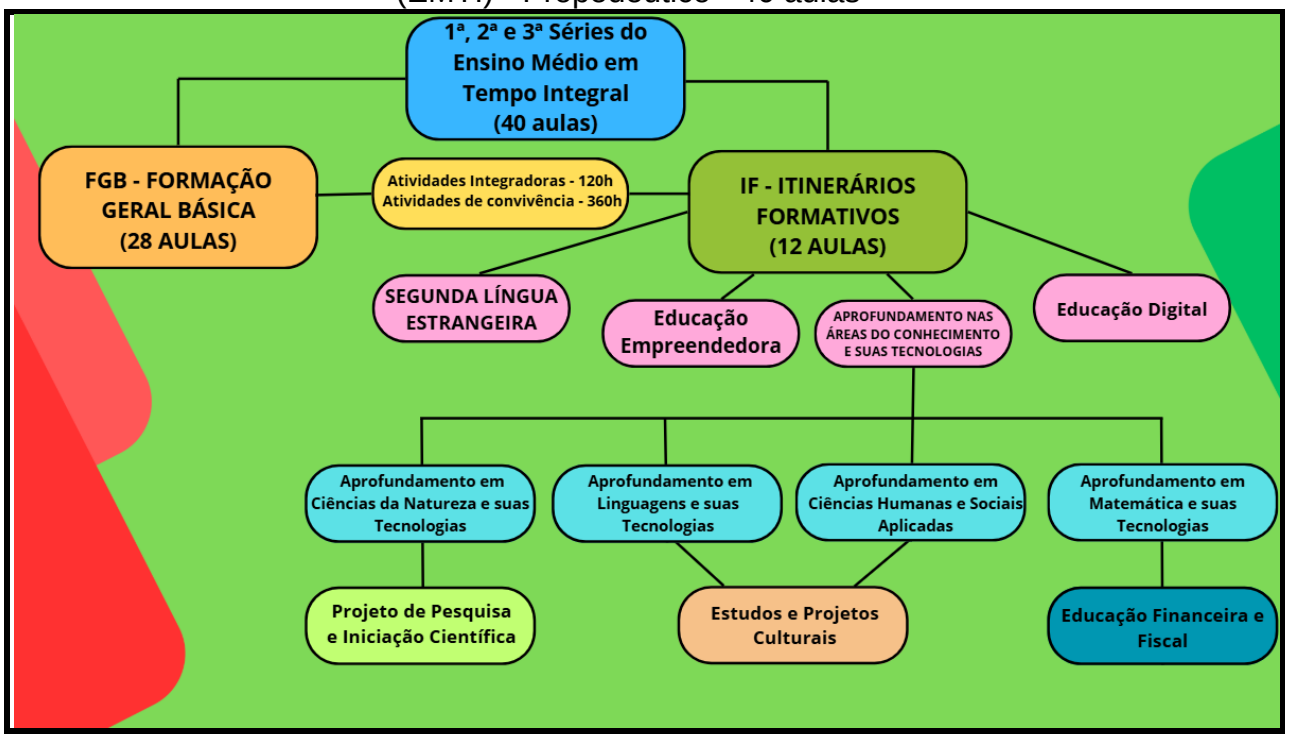

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Ao direcionarmos o olhar para a parte dos Itinerários Formativos de Aprofundamento no redesenho da matriz curricular para 2025 é importante compreender que a parte flexível do currículo pela Lei nº 14.945/2024, determina que estes serão de aprofundamento de alguma área do conhecimento ou do ensino técnico, denominado de Itinerário Formativo de Aprofundamento (IFA), a qual "é parte da formação humana integral e deve ser materializado por área, sem, no entanto, desconsiderar seus componentes curriculares constituintes", sendo estes, considerados (...) "percursos educacionais que permitem aprofundar-se em áreas de interesse, promovendo uma formação integral que articula, de modo significativo, teoria e prática, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e contextualização" (BRASIL, 2024, p.14).

Dessa forma, o Itinerário Formativo de Aprofundamento (IFA) no **Ensino Médio em Tempo Integral - Propedêutico** contempla o aprofundamento das quatro áreas do conhecimento, a partir dos componentes curriculares - **Segunda Língua Estrangeira, Projeto de Pesquisa e Iniciação Científica, Estudos e Projetos Culturais, Educação Financeira e Fiscal, Educação Digital e Educação Empreendedora,** conforme discriminação abaixo:

Quadro 08 - Distribuição dos Componentes Curriculares do Itinerário Formativo no Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas

		Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Nº de aulas
ITINERÁRIO FORMATIVO	Aprofundamento nas Áreas do Conhecimento e Suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	Segunda Língua Estrangeira (Espanhol/Italiano/ Alemão/Francês)	2
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Projeto de Pesquisa e Iniciação Científica	3
		Linguagens e suas Tecnologias e/ou Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Estudos e Projetos Culturais	2
		Matemática e suas Tecnologias	Educação Financeira e Fiscal	2
		Linguagens e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências Humanas e Sociais Aplicadas Matemática e suas Tecnologias	Educação Digital	2
		Linguagens e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências Humanas e Sociais Aplicadas Matemática e suas Tecnologias	Educação Empreendedora	1

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Ainda sobre os Itinerários Formativos de Aprofundamento, destaca-se a permanência da Segunda Língua Estrangeira na matriz curricular e a necessidade de atender uma demanda regional dos estudantes devido à diversidade étnico-cultural da sociedade catarinense, bem como, a disponibilidade de professores para a variedade

de componentes curriculares de língua estrangeira (Espanhol/Italiano/Alemão/Francês) disponibilizados na região em que o referido componente curricular será oferecido.

No que se refere aos outros componentes curriculares escolhidos para os Itinerários Formativos contemplou-se alguns componentes eletivos já elaborados por técnicos e professores da rede estadual de ensino no período de implementação do Novo Ensino Médio em Santa Catarina (2020-2022). Tais componentes curriculares sofreram algumas adequações e seguem pertinentes no que tange às demandas dos tempos atuais.

Entre os componentes curriculares que fizeram parte do Caderno 4 do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense (CBEMTC, 2021), selecionados para compor os itinerários formativos para o ano letivo de 2025 destacam-se: **Projeto de Pesquisa e Iniciação Científica, Estudos e Projetos Culturais, Educação Empreendedora e Educação Financeira e Fiscal**. Referente a este último componente curricular houve uma junção dos dois temas, os quais no Caderno 4 do CBEMTC (2021) eram separados.

Ainda no Itinerário Formativo de Aprofundamento, destaca-se a atual Educação Digital, que no Caderno 4 do CBEMTC (2021) estava contemplada dentro da área de Ciência e Tecnologia em três componentes curriculares eletivos independentes: educação tecnológica, cultura digital e pensamento computacional. Como eletivos, nem todos os estudantes cursavam esses componentes. Com a obrigatoriedade da implementação da BNCC Computação, todos os estudantes passarão a cursar Educação Digital e, apesar de serem anteriores à BNCC Computação, os três componentes se alinham com os três eixos da BNCC Computação: cultura digital, pensamento computacional e mundo digital (educação tecnológica).

O motivo dessa escolha inicial e adaptação para esta orientação se deu em função das práticas pedagógicas inovadoras dos professores e do envolvimento dos estudantes no trabalho pedagógico realizado na época. Obviamente, o ano letivo de 2025 integrará uma nova trajetória, a qual contemplará formações continuadas e novas práticas pedagógicas que possibilitarão reflexões sobre a realidade de um novo tempo sob a legislação vigente e se, necessário for, poderá ser elaborado um ajuste curricular mais apurado à realidade catarinense para 2026.

Sendo assim, a seguir apresenta-se uma sugestão de orientações pedagógicas retiradas do Caderno 4 para orientação inicial aos professores.

Projeto de Pesquisa e Iniciação Científica

Fortemente baseado na ideia da inicialização da pesquisa científica aliada a projetos de intervenção e estudo do meio, este componente curricular de aproveitamento busca ser um espaço de pesquisa, de reflexão e de atuação sobre as questões ambientais presentes em cada comunidade. Explorando a **Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias**, o componente em questão traz a relação da comunidade com seu entorno, reflexões epistemológicas e conceituais sobre relações capitalistas de consumo e produção, a relação ser humano e meio ambiente, a atuação crítica frente às questões da integração humana à natureza e a garantia dos direitos do bem viver.

A estratégia de ensino deste componente curricular é baseada no trabalho com projetos, de modo que o(a) estudante poderá desenvolver sua pesquisa de maneira protagonista, porém com a orientação pedagógica e metodológica da investigação científica mediada pelo professor. Deve se apropriar dos conceitos relacionados ao tema, de acordo com a necessidade para a realização do projeto, da pesquisa científica e de uma possível intervenção local. O professor, como mediador desse processo, problematiza as contradições da relação do ser humano com a natureza, e, assim, poderá trazer contribuições, a partir do seu repertório científico à pesquisa dos seus estudantes. Dessa forma, o trabalho realizado pelo aluno objetiva sensibilizar a comunidade escolar, para que ela se sinta responsável pela questão ambiental e se perceba como parte desse ambiente.

Para desenvolver a estratégia de pesquisa, será realizada uma aproximação inicial de questões teóricas e conceituais da área e, em seguida, uma orientação para a escolha do tema de pesquisa do estudante e a elaboração do projeto de acordo com os resultados da pesquisa inicial. Dependendo das escolhas, os alunos poderão montar uma apresentação e até uma palestra, onde os resultados poderão ser apresentados para diversos públicos. Outras sugestões são trabalhos com mídias sociais, produção de um documentário, curtas-metragens e animações, além de organizar exposições itinerantes pela região, seminários com convidados especiais sobre os temas escolhidos neste componente curricular, parcerias com universidades e outros espaços locais.

Os alunos, orientados por seus professores, poderão aplicar instrumentos de investigação como questionário, entrevista, entre outros métodos, voltados à comunidade onde a pesquisa ou a intervenção ocorrerá, obtendo, assim, um diagnóstico local e uma análise de dados. Após essas etapas, poderão ser realizadas produções de relatório e análises detalhadas dos instrumentos de investigação, bem como debates em sala de aula das experiências vivenciadas nas comunidades escolares, além da elaboração e exposição de painéis relativos ao tema.

Estudos e Projetos Culturais

A proposta deste componente curricular é que o estudante tenha a oportunidade de participar de pesquisas empíricas e vivenciar práticas relacionadas a diferentes questões sociais do seu tempo que envolvem a cultura humana. Em atividades culturais, interações com organizações políticas e sociais, pesquisas de opinião e bibliográficas, entre outras, ele desenvolverá sua capacidade de pensar científica e criticamente e de atuar de maneira efetiva nas **Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e/ou Linguagens e suas Tecnologias**, conforme a ênfase que o professor das referidas áreas encaminhar o trabalho pedagógico.

Este componente curricular tem como enfoque a prática de pesquisa empírica, com preocupação especial em possibilitar aos estudantes que tenham experiências de pesquisa com temas contemporâneos das áreas em questão e que vivenciem metodologias científicas diferenciadas, estimulando o pensamento científico e crítico dos estudantes frente à realidade social que os cerca. Questões como as diferentes concepções de juventudes, seus problemas, desafios e características dos diferentes grupos juvenis, ajudando a refletir, de forma crítica, sobre estereótipos que, muitas vezes, a sociedade impõe aos adolescentes e, ao mesmo tempo, estimular a quebra de preconceitos presentes entre os próprios estudantes, abordando desde temas como manifestações culturais até preconceitos, diversidade e inserção no mundo do trabalho.

Dessa forma, haverá a possibilidade de levar os estudantes para discussões sobre cultura, produções culturais e expressões artísticas, buscando dialogar com/sobre as expressões culturais mais específicas de cada região até as questões

globais. Temas que atraem os jovens e impactam as relações sociais presentes e futuras por meio de questionamentos sobre diversidade cultural, relações entre cultura e formação local, manifestações periféricas e outras possibilidades de pesquisas e intervenções nos âmbitos artístico e cultural.

Diante das múltiplas especificidades que formam o território catarinense e o país de uma forma geral, os Estudos e Projetos Culturais se justificam pela relevância social, pelo reconhecimento, vivência e fruição dos valores culturais catarinenses e nacionais, por uma sociedade justa, solidária, equânime e responsável com as futuras gerações por valorizar cada manifestação cultural e respeitar os agentes dessas práticas.

Este componente curricular deve ser um catalisador de práticas culturais no ambiente escolar, trazendo diferentes elementos da cultura local, como o canto, o teatro, a música, a dança, a arte, o artesanato, a culinária, os contos de tradição oral, a literatura, a escultura, a pintura, a literatura de cordel, etc. Outro ponto importante deste componente é a interação com a comunidade externa, onde podem acontecer algumas vivências e as práticas na própria Unidade Escolar, em que os estudantes poderão trabalhar com mentoria e promoção de vivência cultural com as demais turmas, familiares e amigos da escola. A multiplicidade dos espaços em que as vivências de intervenção podem acontecer permite também inúmeras formas de abordagem, tanto territorial quanto institucional, podendo ser renovadas e modificadas todos os anos.

Dessa forma, torna-se imperativo que a escola oferte oportunidades de aprendizagem que priorizem o protagonismo e a autonomia juvenil, as vivências de trabalho em grupo, e que dê subsídios para potencializar a capacidade de intervenção na realidade social, tendo como eixo orientador os conhecimentos e processos metodológicos nos seus mais diferentes aspectos, considerando diferentes linguagens e contextos. (BNCC, 2019).

Importante partir das necessidades diagnosticadas para apoiar a construção de conhecimento científico, alinhado com as práticas pedagógicas e as diversas formas de expressão do conhecimento que os estudantes trazem consigo – suas próprias experiências e o desejo de se posicionarem como agentes de uma sociedade que influencia e é influenciada por eles — tornando-os capazes de identificar questões-problema, visando assim, garantir uma base sólida para a investigação de um problema ou desafio e interpretar dados e informações de maneira precisa,

considerando o contexto em que foram produzidos para se posicionarem criticamente, fundamentados em critérios científicos, éticos e estéticos.

Como objetivo central, propõe-se que os estudantes ao estudar as manifestações culturais locais, regionais, nacionais e até mesmo, mundiais, percebam que não existem culturas superiores ou inferiores umas às outras, mas que existe uma diversidade cultural enriquecedora que contribui para o enfrentamento ao etnocentrismo.

Educação Financeira e Fiscal

A sociedade, de modo geral, é permeada pelo dinheiro e para tanto é preciso saber administrá-lo para que a existência humana seja coerente, que se possa viver com dignidade e sabedoria, para que as armadilhas do consumismo e do desperdício monetário não atinjam as vidas no que há de mais básico, o direito de viver e estar bem, consigo mesmo, com os demais seres humanos e com o mundo a nossa volta.

Este componente curricular poderá ser ministrado por **professores das diversas áreas do conhecimento**, visto que perpassa todos os âmbitos do conhecimento de modo transversal e de nossas vidas, pois envolve conhecimento, autoconfiança e responsabilidade para gerenciar eficientemente os próprios recursos financeiros e capacidade crítica e consciente para acompanhar os gastos públicos pelos agentes responsáveis.

A presença de um componente curricular desta natureza na matriz curricular promove ao estudante a possibilidade de leitura das diversas realidades, do seu mundo particular e de outras realidades vividas por seus pares na escola através de experiências compartilhadas em sala de aula e dos conhecimentos específicos da Educação Financeira e Fiscal abordados pelo professor.

Não se trata de limitar o componente curricular apenas à atividades de cálculo, de matemática, mas compreender a relação com o dinheiro nos diversos aspectos da vida, de modo a desenvolver habilidades como resolução de problemas e situações do cotidiano, tomada de decisões, bem como possuir a habilidade de realizar planejamentos a curto, médio e longo prazo.

São práticas pedagógicas que desenvolvem no estudante um olhar crítico sobre o dinheiro, sobre as questões financeiras com mais propriedade e facilidade no que tange ao consumo, economia, poupança, investimentos, levando em consideração seus desejos e necessidades atuais e futuras.

Vinculado ao componente curricular Educação Financeira e não menos importante, temos a Educação Fiscal, a qual procura contribuir para a consciência crítica e cidadã do estudante e de modo específico, a Educação Fiscal preconiza a conscientização para a função socioeconômica dos tributos e impostos.

O estudante jovem pode ser incentivado a conhecer formas de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, bem como da responsabilidade fiscal com vistas à obtenção do equilíbrio fiscal, ao fortalecimento do comportamento ético na Administração Pública e na iniciativa privada.

Os passos executados pelo poder público no que tange a aumentar a eficiência e transparência do Estado levam os estudantes à reflexão sobre as práticas sociais nas relações entre o Estado e o cidadão.

Percorrer o caminho do dinheiro que envolve o estudante mais diretamente e o dinheiro público através de impostos e tributos, que atravessa a sua vida de modo mais indireto, mas que faz parte do dinheiro de toda a sociedade em que ele está inserido e que reverbera em produtos e serviços públicos para todos, devem fazer parte de suas práticas na construção de uma cidadania crítica.

Cabe ressaltar que o professor poderá optar em trabalhar os conceitos e os objetos de conhecimento das duas especificidades de modo separado por semestre, independente da ordem escolhida ou concomitante ao longo do ano escolar.

Educação Digital

A Educação Digital propõe o entendimento de como as tecnologias digitais funcionam perante a identificação e a avaliação de tendências e oportunidades interventivas a partir da aplicação dessas ferramentas, visando ao desenvolvimento de raciocínio lógico, comunicação, colaboração, resolução de problemas e capacidade de aprender do estudante.

Este componente curricular poderá ser ministrado por **professoras/es de diversas áreas**, porém este profissional deve possuir conhecimento das especificidades e particularidades dos saberes digitais que envolvem não só os equipamentos tecnológicos em si, mas também da BNCC (2019) e do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense (2021). Este profissional deve estar em constante aprendizado, pois é um tema que se reinventa com rapidez, também deve conhecer a BNCC Computação, antenado nos recursos educacionais digitais diversificados, de modo a promover práticas pedagógicas inovadoras e consolidar o pensamento científico e a educação digital alinhados ao letramento digital.

O professor tem por objetivo proporcionar aos estudantes oportunidades de aprendizagem, a partir das quais possam desenvolver sua habilidade de solucionar problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos, identificando os efeitos do uso das tecnologias em suas vidas e utilizando-as de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais. Para isso, o componente curricular contempla conceitos e práticas voltados para três eixos: mundo digital, cultura digital e pensamento computacional, os quais o professor organizará o currículo de modo a desenvolver no estudante o letramento digital e científico.

Ao longo das últimas décadas, novos padrões de interação e comunicação, assim como inúmeras inovações tecnológicas, têm modificado drasticamente a vida humana. Contudo, ao mesmo tempo em que as tecnologias e seus usos se tornaram parte constituinte dos seres humanos e de suas formas de relação neste espaço-tempo, não há homogeneidade de acesso à população, cabendo uma reflexão crítica acerca desse fato. Ao mesmo tempo em que possibilitam a democratização de saberes, de processos interativos e da comunicação, alguns limitantes coíbem setores da sociedade, deixando-os em situação de desigualdade.

É inegável que as novas tecnologias e mídias digitais têm revolucionado as relações sociais e, de forma mais específica, as formas de ensinar e aprender. Esse processo demanda um espaço escolar que auxilie os/os estudantes a agir em relação aos desafios que a sociedade impõe, sendo indispensável oportunizar o aprendizado quanto ao uso da tecnologia.

Nesse sentido, este componente vem ao encontro das diretivas de uma sociedade digital, que tem como exigências habilidades na utilização de ferramentas ágeis e rápida adaptação, por parte dos sujeitos, às mudanças que ocorrem. Por isso, esse componente curricular busca proporcionar um ambiente de acesso aos principais

elementos informativos e educacionais digitais, diante de suas múltiplas possibilidades, visando a contribuir para o desenvolvimento do pensamento crítico, criativo, ético, reflexivo e à aprendizagem colaborativa, uma vez que amplia as possibilidades de metodologias, tanto de ensino quanto de aprendizagem.

Diante deste contexto, é importante entender que a Educação Digital contribui para a compreensão desse mundo digital e das influências das diversas formas de comunicação no século 21, bem como aos riscos e penalidades aplicáveis por condutas inadequadas. A partir do trabalho pedagógico, professores e estudantes podem construir uma percepção crítica e ética das constantes transformações do mundo digital e sua sistemática participação na formação da sociedade (interferências dos avanços tecnológicos mais recentes e constantes). Busca-se, assim, a formação integral, de cidadãos críticos e éticos.

Diversos países já inseriram aspectos do pensamento computacional e de linguagens de programação em seus currículos da Educação Básica, a fim de possibilitar a formação integral de estudantes para o efetivo exercício da cidadania. Ao tratar dessa habilidade e objetos de conhecimento, o estudante pode ser inserido na zona de compreensão sobre os pilares que constroem o mundo tecnológico, cada vez mais presente em nosso cotidiano.

Educação Empreendedora

O componente Educação Empreendedora poderá ser ministrado **por professoras/es de diversas áreas**, desde que possuam uma prática pedagógica que também seja empreendedora e que apresenta ao estudante uma visão do empreendedorismo em diferentes níveis: do sujeito e dos grupos sociais a que pertence, da educação, das políticas públicas, dos negócios, entre outros.

Esse componente curricular é uma oportunidade para os jovens desenvolverem várias competências, como o protagonismo juvenil, o pensamento crítico e a capacidade de tomar decisões. A proposta é que os estudantes construam e tirem do papel uma iniciativa empreendedora, como por exemplo, um projeto ou um modelo de negócios. Para isso, serão convidados a vivenciar as etapas de desenvolvimento do projeto com práticas próprias do universo do empreendedorismo.

Cada grupo de estudantes poderá escolher se vai desenvolver uma iniciativa mais voltada ao empreendedorismo social ou à orientação profissional, ou mesmo uma que mescle esses dois universos de atuação.

O componente curricular Educação Empreendedora propõe a realização de ações que apoiem os estudantes a desenvolver competências e conhecimentos empreendedores; que trabalhe conceitos próprios da área do conhecimento em questão e identifique possibilidades de uma atuação empreendedora, tendo em vista o bem comum do território e uma perspectiva de negócio (empreendedorismo empresarial).

A Educação Empreendedora propicia situações de aprendizagem que aliam conhecimentos próprios do universo do empreendedorismo a acontecimentos e contextos vivenciados pelos jovens. Incentiva, também, o autoconhecimento e a busca pelo entendimento do outro, dos problemas sociais, com o objetivo de criar soluções capazes de transformar a vida das pessoas e da comunidade.

Este componente tem a proposta de enriquecer o universo de possibilidades dos estudantes, impactando sua formação de modo a aguçar, a partir de práticas empreendedoras, suas criticidade, criatividade, ética, autonomia, senso de responsabilidade, liderança, persistência, capacidade de trabalhar em equipe e seu protagonismo. Para tanto, é necessário proporcionar experiências e processos que garantam ao estudante as aprendizagens imprescindíveis para a leitura da realidade, para o enfrentamento dos novos desafios da contemporaneidade (sejam eles sociais, econômicos, ambientais e/ou tecnológicos) e para a tomada de decisões éticas. Esse componente, pautado em atitudes empreendedoras, fundamentos de economia e modelagem de negócio, vem preencher uma lacuna na formação dos jovens e atender à demanda de uma escola atualizada atenta à demanda dos estudantes.

O professor de Educação Empreendedora terá autonomia para adaptar os projetos a serem trabalhados de acordo com a realidade local e o perfil das/os estudantes. Sugere-se que, para planejar e mediar as aulas deste componente, recorra-se a um conjunto variado de estratégias de organização da aula como: busca de dados e de informações de forma crítica nas diferentes mídias, inclusive as sociais; rodas de conversa, dinâmicas, produções textuais e/ou visuais para abordar conceitos que tangem ao empreendedorismo; realização de núcleos de estudo para explorar aspectos do empreendedorismo social e laboratório de negócios.

4.3 - A CONVIVÊNCIA NA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A sociedade no mundo vive um grande dilema: o ser humano não está sabendo conviver com o outro em meio às diferenças de opiniões, sociais, étnicas, de gênero, entre outras. Na própria escola é comum ver situações em que uma boa conversa e respeito resolveriam, mas que pela falta destes acabam em conflitos gigantescos.

Dessa forma, ao pensar a Educação em Tempo Integral deve-se priorizar a formação humana, em que o item fundamental é a própria convivência. A ampliação do tempo na escola deve ser de qualidade nas relações interpessoais e os encaminhamentos por parte dos profissionais em orientar esta convivência é extremamente importante.

A participação dos estudantes na elaboração do planejamento escolar, a formação de lideranças e até o próprio grêmio estudantil são espaços que podem auxiliar na construção de uma nova convivência escolar, delimitada pela orientação dos profissionais da escola, pelo respeito e protagonismo juvenil.

O tempo do recreio e da hora do almoço são tempos escolares marcados pela convivência e devem ser pensados por todos os agentes da escola como equipe gestora e pedagógica, professores e estudantes para ser um tempo livre, mas de qualidade e até uma oportunidade para potencializar os talentos dos estudantes e também aprendizagens.

A hora do almoço deve ser composta pelo momento da refeição, mas também pelo tempo de descanso, conversa, leitura e até para uma breve recreação como um jogo de tênis de mesa (claro que com os devidos cuidados com o tempo necessário à digestão da refeição). Sendo assim, é fundamental que a gestão escolar e a equipe pedagógica, possam juntos com os jovens avaliar e decidir o que pode ser feito na escola de acordo com a estrutura escolar neste horário de intervalo.

O Ensino Médio Integral até este ano de 2024 era composto por quarenta e quatro (44) aulas semanais, mas como o horário do almoço para 2025 está incluso na carga horária, o número de aulas para o Ensino Médio Integral em Tempo Integral será de quarenta (40), conforme a imagem a seguir, que pode materializar um pouco mais as questões explicitadas:

Figura 25 - Sugestão/Exemplo de organização e distribuição de horário da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) - Propedêutico - 40 aulas

SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EMTI) - PROPEDÊUTICO - 40 AULAS							
Sugestão de Horário 1ª, 2ª e 3ª série - 25 Aulas - Matutino							40 horas - Atividades Integradoras por ano
Aulas	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
1ª aula	7h30 - 8h15	FGB	IF	FGB	IF	FGB	
2ª aula	8h15 - 9h	FGB	IF	FGB	FGB	IF	
3ª aula	9h - 9h45	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB	
Intervalo	9h45 - 10h	Convivência					
4ª aula	10h - 10h45	IF	FGB	IF	FGB	FGB	
5ª aula	10h45 - 11h30	IF	FGB	FGB	FGB	FGB	
Intervalo	11h30 - 13h30	Convivência/Integração					
Sugestão de Horário 1ª, 2ª e 3ª série - 15 Aulas - Vespertino							
Aulas	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
6ª aula	13h30 - 14h15		FGB	IF	FGB		
7ª aula	14h15 - 15h		FGB	FGB	IF		
8ª aula	15h - 15h45		IF	FGB	FGB		
Intervalo	15h45 - 16h	Convivência					
9ª aula	16h- 16h45		FGB	FGB	IF		
10ª aula	16h45 - 17h30		FGB	IF	FGB		

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

4.4 - ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TEMPO INTEGRAL (EMIEPTI)

O **EMIEPTI (Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral)**, terá a carga horária na Formação Geral Básica (FGB) de 2.808 (duas mil oitocentos e oito) horas para todas as matrizes. No que tange ao **Itinerário** Formativo, serão compostos pelos componentes curriculares específicos da área do curso técnico da Educação Profissional e a depender da especificidade técnica, a matriz curricular ofertará aprofundamentos de estudos de conteúdos da BNCC diretamente relacionados à formação técnica profissional.

Figura 26 - Organograma da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas

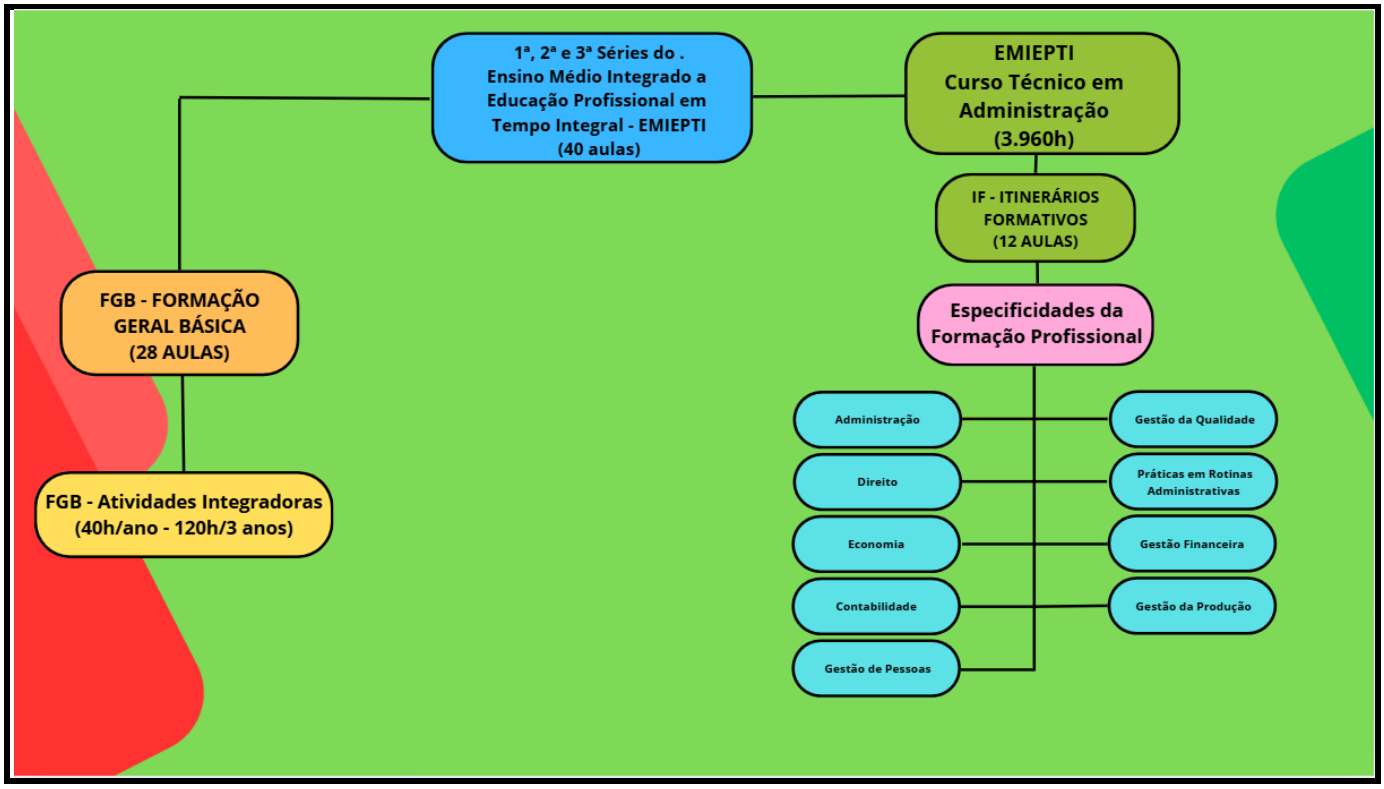

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

No diagrama acima constam as Atividades Integradoras, as quais são um conjunto de ações pedagógicas em que os conceitos e objetos do conhecimento da formação geral básica do Ensino Médio se desenvolvem em consonância com os conceitos e objetos do conhecimento trabalhados nos componentes curriculares que compõem as áreas de conhecimento do Itinerário Formativo da Educação Profissional e Tecnológica - EPT.

As Atividades Integradoras têm como finalidade oferecer aos estudantes a oportunidade de enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, relacionando teoria e prática, possibilitando a ampliação dos conhecimentos didáticos, curriculares, científicos e culturais, por meio de práticas realizadas nos aprofundamentos das áreas do conhecimento.

Nesse sentido, é necessário estabelecer, por meio da interdisciplinaridade, a articulação entre os diversos campos do conhecimento e, por extensão, uma visão integrada e multidimensional das práticas sociais, culturais, políticas e produtivas. Essas atividades deverão ser planejadas de modo a abranger, da forma mais ampla possível, a complexidade das situações da prática, a serem analisadas em suas

relações com o contexto em que se inserem a partir da teoria, o que só será possível por meio de abordagens interdisciplinares.

Assim, as Atividades Integradoras atendem a formação geral básica do currículo em apoio ao Itinerário Formativo de EPT e à integração curricular.

Como objetivos, devem:

• garantir a interdisciplinaridade, articulando e dialogando com os componentes curriculares para além das disciplinas;

• proporcionar o aprofundamento das áreas do conhecimento tendo em vista a complexidade cognitiva e científica do conhecimento a ser adquirido;

• integrar teoria e prática no currículo, promovendo uma formação contextualizada, articulando ciência, tecnologia, cultura e prática social;

• contemplar as culturas juvenis e variadas temáticas que tenham relevância social.

Nesse contexto, a pesquisa como princípio pedagógico pode contribuir com as Atividades Integradoras ao promover uma abordagem mais investigativa e colaborativa. Esse pressuposto teórico-metodológico é fundamental para o processo de ensino e aprendizagem, pois estimula a criatividade, a curiosidade, a investigação e a busca por respostas e saberes do cotidiano dos estudantes.

Além disso, apresentam-se algumas abordagens metodológicas que podem ser eficazes, uma vez que pretendem colocar o estudante no centro do processo de aprendizagem: projetos interdisciplinares, metodologias ativas, aprendizagem cooperativa e colaborativa, pesquisas, seminários, práticas coletivas, debates, estudos de caso, entre outras. É necessário, também, refletir sobre a utilização de recursos didáticos variados, como filmes, músicas, textos e artigos da internet, livros, recursos digitais e materiais produzidos pelos próprios estudantes.

Como sugestões de **Atividades Integradoras** é possível citar:

1- Participação em atividades artísticas, científicas e culturais, tais como banda marcial, teatro, coral, feiras, apresentações artísticas, exposições, festivais entre outras. Exemplos: Feira de Ciência e Tecnologia da Educação Básica (etapas escolar, regional e estadual), Feira e Olímpiada de Matemática e de outros componentes.

2- Participação em atividades esportivas. Exemplo: JESC - Jogos Escolares de Santa Catarina; Jogos Estudantis Regionais, Jogos Interclasses, Olimpíadas Escolares, dentre outros.

3- Participação em eventos de caráter artístico, literário, étnico e cultural. Exemplos: Atividades voltadas à Consciência Negra, Semana Cultural Indígena e Quilombola, Festa das Imigrações, Semana da Literatura Brasileira (primeira semana de maio), Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (última semana de outubro), Mostra de Arte e Cultura/Exposição Artística e Fotográfica, Show de Talentos.

4- Participação em visitas técnicas organizadas pela Unidade Escolar. Exemplo: Saídas de Estudos.

5- Atividades relacionadas às datas comemorativas: Exemplos: Festa Junina, Atividades Cívicas, entre outros.

O estudante deve cumprir a carga horária de 120 horas de Atividades Integradoras, distribuídas ao longo das três séries do Ensino Médio, ou seja, 40 horas por série, sendo necessário que as atividades sejam realizadas durante os trimestres, para que o aluno consiga cumprir a carga horária prevista.

Cumpre ressaltar que o desenvolvimento das Atividades Integradoras é de responsabilidade dos profissionais da Unidade Escolar, abrangendo professores, gestores e equipe pedagógica. Nesse sentido, não haverá distribuição de carga horária das Atividades Integradoras para os professores, ou seja, não haverá contratação específica, uma vez que essas atividades são organizadas pela escola de forma coletiva. Destaca-se que estas atividades podem estar incluídas nos 200 dias letivos, desde que não haja sobreposição do período de aula do estudante, ficando a cargo da Unidade Escolar a definição dos eventos, das temáticas e dos dias em que serão previstos e realizados.

Para exemplificar a organização do Ensino Médio em Tempo Integral articulado à Educação Profissional apresenta-se a matriz curricular do curso de Administração, **esta conta com 1.152 (um mil cento e cinquenta e duas) horas no Itinerário** Formativo, que somado à **Formação Geral Básica (FGB)** com 2.808 (duas mil oitocentos e oito) horas, totaliza uma carga horária ao final das três séries de 3.960 (três mil novecentas e sessenta) horas, detalhada a seguir:

Figura 27 - Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas

Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral - 40 aulas EMIEPTI em Administração			CARGA HORÁRIA						TOTAL
			1ª série		2ª série		3ª série		
			CH	CHT	CH	CHT	CH	CHT	
Formação Geral Básica	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	4	128	4	128	4	128	384
		Educação Física	2	64	2	64	2	64	192
		Arte	2	64	2	64	2	64	192
		Língua Estrangeira Inglês	2	64	2	64	2	64	192
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	2	64	2	64	2	64	192
		Física	2	64	2	64	2	64	192
		Biologia	2	64	2	64	2	64	192
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Geografia	2	64	2	64	2	64	192
		História	2	64	2	64	2	64	192
		Filosofia	2	64	2	64	2	64	192
		Sociologia	2	64	2	64	2	64	192
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	4	128	4	128	4	128	384
	Atividades integradoras			40		40		40	120
	Carga Horária Total - FGB		28	936	28	936	28	936	2808
Itinerário Formativo	Administração		3	96	0	0	0	0	96
	Direito		3	96	0	0	0	0	96
	Economia		3	96	0	0	0	0	96
	Contabilidade		3	96	0	0	0	0	96
	Gestão de Pessoas		0	0	3	96	0	0	96
	Gestão da Qualidade		0	0	3	96	0	0	96
	Empreendedorismo		0	0	3	96	0	0	96
	Marketing		0	0	3	96	0	0	96
	Práticas em Rotinas Administrativas		0	0	0	0	4	128	128
	Gestão Financeira		0	0	0	0	4	128	128
	Gestão de Produção		0	0	0	0	4	128	128
	Carga Horária Total - Itinerários Formativos		12	384	12	384	12	384	1152
	CH SEMANAL / CH ANUAL		40	1320	40	1320	40	1320	3960

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Na imagem acima, pode-se observar que apenas a parte profissional foi apresentada já que a matriz da Formação Geral Básica (FGB) é a mesma do Ensino Médio Integral em Tempo Integral (EMTI) Propedêutico, exposta anteriormente neste documento. Para um melhor entendimento, expomos também o quadro abaixo:

Quadro 09 - Distribuição dos Componentes Curriculares do Itinerário Formativo - EMIEPTI - 40 aulas

EMIEPTI (Ensino Médio Integral Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral) - 40 aulas **Itinerário Formativo do Curso de Administração**			
Itinerário Formativo			
Especificidades da Formação Profissional	**Número de aulas**	**Aprofundamento de estudos de conteúdos da BNCC diretamente relacionados à formação técnica profissional**	**Número de aulas**
1ª Série			
Administração	4	Língua Portuguesa - Contexto Empresarial	2
Direito	3		
Economia	4		
2ª Série			
Gestão de Pessoas	4	Matemática Financeira	2
Gestão de Qualidade	4		
Contabilidade	3		
3ª série			
Práticas em Rotinas Administrativas	3	Ciências Sociais Aplicadas à Administração	2
Empreendedorismo	3		
Marketing	3		
Gestão de Produção	2		

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Nessa esteira ressalta-se que os arranjos dos Itinerários Formativos de Aprofundamento do Ensino Médio Integral alinhados à Educação Profissional serão ofertados a partir do oferecimento dos cursos técnicos indicados a seguir, de acordo com a infraestrutura de cada Unidade Escolar e a disponibilidade local e regional de

recursos humanos, como profissionais habilitados para a docência dos componentes curriculares a que se propõem trabalhar. Portanto, é fundamental que a comunidade escolar identifique estes quesitos na escolha dos cursos técnicos. Esta atitude da gestão com a comunidade escolar possibilitarão o sucesso e o fortalecimento da modalidade do Ensino Médio ofertada. No quadro abaixo, pode-se observar a indicação dos cursos técnicos que serão oferecidos no EMIEPTI - 40 aulas, os quais também são ofertados pelo Ca Tec, porém com 30 ou 31 aulas.

Quadro 10 - Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas e os respectivos códigos das matrizes. Obs.: Cursos Técnicos também ofertados pelo Programa CaTec com 30 ou 31 aulas

Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas e os respectivos códigos das matrizes.
Eixo Tecnológico – Gestão e Negócios 1- Administração - 5535 2- Contabilidade - 5536 3- Logística - 5555 4- Marketing - 5556 5- Comércio Exterior - 5557 6- Qualidade - 5558 7- Transações Imobiliárias - 5559 **Eixo Tecnológico – Informação e Comunicação** 1- Ciência de Dados - 5604 2- Desenvolvimento de Sistemas - 5606 3- Informática - 5608 4- Informática para Internet - 5611

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Cabe ressaltar que além dos cursos supracitados, serão abertos outros cursos técnicos em EMIEPTI - 40 aulas, conforme adequação das matrizes já existentes para 40 aulas.

Os componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo devem estar presentes em todos os oito turnos, justamente para não caracterizar nenhuma distinção ou privilégio de um componente curricular em detrimento de outro.

Igualmente destaca-se que tanto para o EMTI quanto para o EMIEPTI não existe turno (período) principal e contraturno, todos os oito turnos (matutino e vespertino) são importantes para o processo de ensino e aprendizagem.

O intervalo entre um turno/período (matutino) e outro (vespertino) compreende tempo para o almoço e para integração e convivência entre os estudantes, momentos importantes para o convívio social e de bem estar, bem como constitutivos da carga horária da educação em tempo integral.

Figura 28 - Sugestão de organização e distribuição de horário da Matriz Curricular do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em Tempo Integral (EMIEPTI) - 40 aulas

	SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TEMPO INTEGRAL (EMIEPTI) - 40 AULAS							
	Sugestão de Horário 1ª, 2ª e 3ª série - 26 Aulas - Matutino							
	Aulas	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
Período matutino: 5 manhãs de 5 aulas	1° aula	7h30 - 8h15	FGB	IF	FGB	IF	FGB	40 horas - Atividades Integradoras por ano
	2° aula	8h15 - 9h	FGB	IF	FGB	FGB	IF	
	3° aula	9h - 9h45	FGB	FGB	FGB	FGB	FGB	
	Intervalo	9h45 - 10h	Convivência					
	4° aula	10h - 10h45	IF	FGB	IF	FGB	FGB	
	5° aula	10h45 - 11h30	IF	FGB	FGB	FGB	FGB	
	Intervalo	11h30 - 13h30	Convivência/Integração					
	Sugestão de Horário 1ª, 2ª e 3ª série - 15 Aulas - Vespertino							
	Aulas	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	
Período vespertino: 3 tardes de 5 aulas	6° aula	13h30 - 14h15		FGB	IF	FGB		
	7° aula	14h15 - 15h		FGB	FGB	IF		
	8° aula	15h - 15h45		IF	FGB	FGB		
	Intervalo	15h45 - 16h	Convivência					
	9° aula	16h- 16h45		FGB	FGB	IF		
	10° aula	16h45 - 17h30		FGB	IF	FGB		

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

5 - ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO - CURSO NORMAL DE MAGISTÉRIO

A Lei nº 14.945 de 31 de julho de 2024 propôs uma reestruturação curricular do Ensino Médio, organizando-o em Formação Geral Básica (FGB), com 2.400 horas, e Itinerário Formativo de Aprofundamento (IFA), com 600 horas distribuídas ao longo de três anos. A FGB corresponde à parte invariável do currículo, enquanto o IFA corresponde à parte flexível, engajada no compromisso de traçar percursos formativos diversificados para os estudantes, de maneira integrada à FGB. É nesta parte do currículo em que as redes podem oferecer formação técnica e profissional, sempre observando a relevância para o contexto local.

É importante frisar que o Curso Normal de Magistério não se enquadra como curso técnico, posto que não consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação, mas também se distancia do Ensino Médio propedêutico a medida em que qualifica profissionais para atuarem na educação infantil e nos cinco primeiro anos do ensino fundamental, como dispõe o Art. 62 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases para a Educação). Trata-se, portanto, de um curso de formação de professores, na modalidade normal, vinculada ao nível médio.

O Curso Normal de Magistério é, ainda, regido pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 02 de abril de 1999, que, dentre outras normativas, estabelece a quantidade mínima de horas que o curso precisa ter, como se deve organizar a proposta pedagógica e quanto tempo deve ser reservado à prática formativa.

Em relação à carga horária, a resolução sustenta que são necessárias 3.200 horas para a integralização curricular, distribuídas ao longo de quatro anos, podendo ser aproveitadas as horas de Formação Geral Básica do Ensino Médio.

Considerando que a Lei nº 14.945/2024 estabeleceu que a carga horária mínima da FBG para o Ensino Médio será de 2.400 horas, distribuídas ao longo de três anos, restariam pelo menos 800 horas para organizar o percurso formativo do Curso Normal de Magistério, carga horária considerada insuficiente para a integralização curricular de um curso que se propõe a formar professores. Neste sentido, a Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina estabeleceu que o Curso Normal de Magistério a partir de 2025 passará a vigorar como **um segundo Itinerário Formativo de**

Aprofundamento a que o estudante egresso do Ensino Médio tem direito. Tal prerrogativa está garantida no Art. 36 da Lei nº 9.394/1996, alterado pela Lei nº 14.945/2024 que, em seu parágrafo quinto afirma que “Os sistemas de ensino, mediante disponibilidade de vagas na rede, possibilitarão ao aluno concluinte ou egresso do Ensino Médio cursar um segundo itinerário formativo” (Brasil, 2024).

Por se tratar de um curso com relevância para o contexto local e considerando o cumprimento da proposta pedagógica, o Itinerário Formativo de Aprofundamento do Curso Normal de Magistério **terá a duração de dois anos** e será ofertado aos estudantes que **já concluíram o ensino médio.**

Quanto à proposta pedagógica, a matriz curricular do Curso Normal de Magistério para o ano de 2025, da Rede Estadual de Santa Catarina, busca atender ao disposto no Art. 3º, § 3º da Resolução CNE/CEB nº 2 de 19 de abril de 1999, principalmente no que se refere ao cumprimento da Diretrizes Curriculares Nacionais e BNCC e os conhecimentos em filosofia, sociologia, história e psicologia educacional, antropologia, comunicação, informática, artes, cultura e linguística.

Com o advento da Lei nº 14.945/2024, componentes curriculares eletivos e trilhas de aprofundamento deixaram de integrar a parte flexível do currículo, o que demandou a modificação da matriz do Curso Normal de Magistério, de modo a contemplar as alterações legais propostas. Assim, a partir de 2025, a matriz do curso **será constituída exclusivamente por Itinerários Formativos de Aprofundamento:** o primeiro ano dedicado à consolidação de conhecimentos sobre a docência na educação infantil e o segundo ano dedicado à consolidação de conhecimentos sobre a docência nos anos iniciais. Ressalte-se que para integralização curricular, no entanto, o estudante deverá cumprir ambos os itinerários formativos.

No Quadro a seguir, pode-se observar a distribuição da carga horária necessária para a integralização curricular no Curso Normal de Magistério.

Quadro 11 - Quadro de distribuição de carga horária do Curso Normal de Magistério

Distribuição da Carga Horária do Itinerário Formativo do Curso Normal de Magistério			
Etapa	**Formação Geral Básica**	**Itinerário Formativo de Aprofundamento**	**Estágio Supervisionado**
1ª Série	800h	-	-
2ª Série	800h	-	-
3ª Série	800h	-	-
IFA - Docência na Educação Infantil	-	800h	320h
IFA - Docência nos Anos Iniciais	-	800h	320h
Subtotal	**2.400h**	**1.600h**	**640h**
Total:	**4.640h**		

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Note-se que para integralizar a carga horária total do curso, convalida-se a carga horária da FGB que o estudante já cursou ao longo do seu Ensino Médio, adicionando-se a ela os dois Itinerários Formativos de Aprofundamento de Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais com suas respectivas cargas horárias de prática docente.

Nesta nova organização, todos os componentes curriculares dos Itinerários Formativos de Aprofundamento em Docência serão componentes regulares dos aprofundamentos. A nova matriz do curso não incluirá mais, portanto, as trilhas de aprofundamento, nem os componentes curriculares eletivos ou os da Formação Geral Básica, como ocorre na estrutura atual, o que demandou uma readequação no programa de alguns componentes. Estas alterações serão melhor aprofundadas na Proposta Pedagógica Curricular, a ser disponibilizado oportunamente no Repositório da DIEN.

Necessário frisar que para os estudantes ingressantes nas matrizes curriculares nº 4704 e nº 4706 será garantida a terminalidade, facultando a implementação da nova matriz apenas para os ingressantes em 2025.

5.1 - MATRIZ CURRICULAR

A seguir, apresenta-se a matriz dos Itinerários Formativos de Aprofundamentos do Curso Normal de Magistério.

Figura 29 - Matriz dos Itinerários Formativos do Curso Normal de Magistério

Itinerários Formativos do Curso Normal de Magistério		CARGA HORÁRIA				TOTAL
		1ª série		2ª série		
		CH	CHT	CH	CHT	
Itinerário Formativo de Aprofundamento em Docência na Educação Infantil	História da Educação	2	64			64
	Políticas Públicas e Legislação na Educçaão Infanitl	2	64			64
	Cultura Digital e Tecnologias Educacionais	2	64			64
	Didática da Educação Infantil	3	96			96
	Educação, Infância e as Teorias de Aprendizagem	2	64			64
	Linguagens: escuta, fala, pensamento e imaginação	3	96			96
	Pensamento lógico-matemático	3	96			96
	Ciências da Natureza na Educação Infantil	2	64			64
	Estudos Integrados: espaço, tempo e transformação	2	64			64
	Literatura Infantil e a Arte de Contar Histórias	2	64			64
	Educação Especial	2	64			64
	Subtotal CH	**25**	**800**			**800**
	Estágio Supervisionado na Educação Infantil	10	320			320
	Total CH	**35**	**1120**			**1120**
Itinerário Formativo de Aprofundamento em Docência nos Anos Iniciais	LIBRAS			2	64	64
	Estudos Integrados entre Filosofia e Sociologia da Educação			2	64	64
	Políticas Públicas e Legislação nos Anos Iniciais			2	64	64
	Didática dos Anos Iniciais			3	96	96
	Alfabetização e Letramento			2	64	64
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa			3	96	96
	Metodologia do Ensino de Matemática			3	96	96
	Metodologia do Ensino de Ciências da Natureza			2	64	64
	Metodologia do Ensino de Geografia			2	64	64
	Metodologia do Ensino de História			2	64	64
	Psicologia da Educação			2	64	64
	Subtotal CH			**25**	**800**	**800**
	Estágio Supervisionado nos Anos Iniciais			10	320	320
	Total CH			**35**	**1120**	**1120**
Carga Horária Total do Curso						**2240**

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

5.2 - ORIENTAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado favorece a compreensão de procedimentos didático-pedagógico, no qual se pressupõe o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, uma vez que o estudante terá contato direto com situações reais de vida e de trabalho, desenvolvendo conhecimentos necessários ao processo teórico e metodológico implicados na prática da docência.

Trata-se de um momento único em que aos licenciandos será oportunizado um momento de vivência com os estudantes, com os futuros colegas de profissão, com o ambiente escolar e, principalmente, com a prática docente.

Por ser um momento excepcional na vida do licenciando, a frequência mínima exigida no componente de Estágio Supervisionado é de 100%. Isto quer dizer que os alunos e alunas deverão cumprir integralmente a carga horária prevista, admitindo-se a possibilidade de reposição, desde que a ausência seja comprovada mediante justificativa legal.

Em razão de ser um curso no nível médio, o Curso Normal de Magistério também está sujeito à Portaria Normativa nº 2992 de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre a implementação da média global. Tal normativa, no entanto, não se aplica ao componente curricular de Estágio Supervisionado, mas aos demais componentes do itinerário formativo. Assim, caso um estudante não seja aprovado no componente de estágio, ele permanecerá retido no respectivo Itinerário Formativo, devendo cursar novamente todos os componentes curriculares.

Em relação à contratação de professor, importa frisar que o docente do componente de Estágio Supervisionado é contratado por número de estudantes, não por horas. Assim, será liberada a contratação, conforme a tabela a seguir:

Quadro 12 - Liberação de Carga horária para professor de estágio

Número de Estudantes na Turma	Liberação de Carga Horária
Até 15 estudantes	20h
De 16 a 25 estudantes	30h
Acima de 25 estudantes	40h

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

A primeira liberação de carga horária, no entanto, seguirá o número de estudantes matriculados nos Itinerários Formativos. Posteriores ajustes precisarão ser encaminhados à Gerência de Ensino Médio (cordenacaoep@sed.sc.gov.br) para análise e providências.

Das atribuições do professor orientador de estágio dos Itinerários Formativos do Curso Normal de Magistério

- Zelar pelo cumprimento da legislação do Estágio Supervisionado, em especial a Portaria SED Nº 124/2020, Lei Nº 11.788/2008 e Lei Nº 10.864/1998;
- Zelar pelo cumprimento da legislação própria da profissão do curso na vivência do estágio;
- Zelar pelo cumprimento das normativas prescritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Básica, e nos documentos emitidos pela SED;
- Zelar e cumprir as normativas prescritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Médio, na Lei Nº 14.945/2024 e das determinações na Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 - (BNC - Formação) sobre Formação Inicial Docente para Curso Normal - Nível Médio;
- Orientar e organizar o funcionamento do estágio, conforme Diretrizes da SED e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e o Plano de Curso;
- Organizar com os estudantes estagiários o cronograma de realização do estágio supervisionado obrigatório;
- Divulgar entre os estudantes estagiários os planos e cronogramas necessários à execução do Estágio;
- Apoiar a Unidade Escolar na articulação junto aos órgãos públicos e privados, nos espaços para a realização dos estágios curriculares obrigatórios, efetuando

os ajustes necessários;

- Orientar as ações de Pesquisa de Campo: observação científica e intervenção pedagógica, bem como os relatórios destas;
- Acompanhar o estudante estagiário na execução de suas tarefas, orientando-o nas suas necessidades e dificuldades;
- Garantir que o estudante inicie o estágio apenas depois de ter assinado o Termo de Compromisso de Estágio;
- Garantir a guarda do Termo de Compromisso de Estágio na Unidade Escolar;
- Preparar e encaminhar a documentação exigida para o estágio;
- Conferir na Unidade Escolar se todos os estudantes estão devidamente matriculados nos componentes Estágio, bem como se todos os documentos dos estudantes foram entregues;
- Confirmar, junto à equipe gestora ou à CRE, se a SED contratou o seguro obrigatório do estudante;
- Acompanhar, in loco, as atividades desenvolvidas no campo de estágio pelo estudante estagiário;
- Cumprir sua jornada de trabalho, acompanhando os estudantes na realização do estágio;
- Realizar a avaliação final do Projeto de Intervenção e do Relatório de Estágio, atribuindo nota;
- Organizar o Seminário de Socialização do Estágio e avaliar o desempenho dos estudantes na respectiva atividade;
- Registrar semanalmente suas atividades no Professor On-line;
- Garantir, junto à gestão escolar, a guarda da documentação comprobatória do cumprimento do estágio.

Orientações sobre o Seguro Obrigatório do Estágio

De acordo com o Ofício Circular nº 252/2024/SED/DIEN, já encaminhado às CREs e ao Instituto Estadual de Educação, seguem as orientações sobre a operacionalização dos seguros de vida obrigatórios dos componentes de estágio dos Itinerários Formativos do Curso Normal de Magistério:

1. A coleta de dados dos alunos é feita diretamente do SISGESC.

Contemplando todos os estudantes matriculados na disciplina de estágio, provenientes de todos os cursos da Rede Estadual de Ensino que oferecem esta disciplina.

2. É imprescindível que o cadastro do estudante esteja completo e atualizado no SISGESC, principalmente o número do CPF, pois é esta numeração que constará na apólice individual de cada estudante.
3. Os estágios só poderão iniciar após assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes, sendo a escola/CRE/SED a última a assinar. Lembramos que o Termo de Compromisso padrão está disponível neste link.
4. Depois de assinado por todas as partes, o Termo de Compromisso deverá ser arquivado na Unidade Escolar.
5. Os estudantes só poderão realizar o estágio com o seguro contratado. Caso haja alguma divergência com relação ao seguro, o estágio não poderá ocorrer.
6. Em hipótese alguma, um estudante pode pagar o próprio seguro para realizar o estágio.
7. A enturmação dos estudantes no SISGESC precisa ser fidedigna à realidade. Enturmações com data retroativa não serão cobertas pelo seguro e, em caso de sinistro, o estudante não estará segurado.
8. O estudante que concluiu o estágio curricular obrigatório no ano, ou que tenha desistido, é de consenso que seja retirado da lista de estágio no SISGESC, podendo acarretar a respectiva devolução de valores.

5.3 - COMPETÊNCIAS GERAIS DOCENTES

A Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019 (BNC-Formação) define as diretrizes curriculares nacionais para a Formação Inicial e Continuada para professores da Educação Básica. De acordo com o documento, todas as licenciaturas precisam alinhar seus percursos formativos, incluindo o trabalho com as competências, habilidades e objetos de conhecimento da BNCC.

Ainda que o documento se refira especificamente à formação inicial e continuada de professores em nível superior, entende-se que as Competências Gerais Docentes, manifestas na supracitada resolução, estendem-se para todos os

professores formados em todos os níveis. Neste sentido, também os Itinerários Formativos de Aprofundamento em Docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais, do Curso Normal de Magistério precisam criar condições para que, ao término dos dois itinerários formativos, os estudantes se apropriem das dez competências que serão explicitadas no Quadro 04 abaixo, estabelecidas pela Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019.

Quadro 13 - Competências Gerais Docentes, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019

Competências Gerais Docentes	
1	Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.
2	Pesquisar, investigar, refletir, realizar a análise crítica, usar a criatividade e buscar soluções tecnológicas para selecionar, organizar e planejar práticas pedagógicas desafiadoras, coerentes e significativas.
3	Valorizar e incentivar as diversas manifestações artísticas e culturais, tanto locais quanto mundiais, e a participação em práticas diversificadas da produção artístico-cultural para que o estudante possa ampliar seu repertório cultural.
4	Utilizar diferentes linguagens – verbal, corporal, visual, sonora e digital – para se expressar e fazer com que o estudante amplie seu modelo de expressão ao partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, produzindo sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5	Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas docentes, como recurso pedagógico e como ferramenta de formação, para comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e potencializar as aprendizagens.
6	Valorizar a formação permanente para o exercício profissional, buscar atualização na sua área e afins, apropriar-se de novos conhecimentos e experiências que lhe possibilitem aperfeiçoamento profissional e eficácia e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania, ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7	Desenvolver argumentos com base em fatos, dados e informações científicas para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental, o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8	Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana, reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas, desenvolver o autoconhecimento e o autocuidado nos estudantes.
9	Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem.
10	Agir e incentivar, pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores.

Fonte: Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019.

6 - DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA O ENSINO MÉDIO

A avaliação das aprendizagens é elemento integrante dos processos de ensino e de aprendizagem, que envolve ações diagnósticas, de acompanhamento processual e de reflexão das práticas realizadas na educação a fim de promover mudanças e qualificar os processos educativos.

A avaliação deverá ser diagnóstica (partindo do conhecimento dos estudantes) e participativa, formativa (acompanhando o desenvolvimento do estudante, de forma processual e contínua, com possíveis ajustes no decorrer do processo). Assim, a avaliação também é qualitativa, uma vez que busca dimensionar as transformações necessárias para a qualificação dos processos de ensino e aprendizagem, não somente com foco nos resultados ao final do processo, mas de todo o percurso formativo.

Ao ampliar o processo avaliativo (envolvendo a gestão), promove-se a priorização com foco no desenvolvimento integral dos sujeitos, premissa que nos é cara e que deve estar presente em todo ato educativo.

O caráter processual, diverso da avaliação pontual, implica em integrar conteúdos, metodologias e instrumentos avaliativos diversos, com planejamento prévio e o replanejamento contínuo.

Os critérios avaliativos devem estar conectados às competências, habilidades e conceitos selecionados para esta etapa de ensino nas diferentes áreas e componentes curriculares, assim como com as diretrizes dos itinerários formativos de aprofundamento, de modo que permita estabelecer diálogos com as áreas de conhecimento, a fim de contribuir com o desenvolvimento integral dos estudantes. Com base nos princípios da Proposta Curricular de Santa Catarina e do Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense, na Resolução CEE/SC nº 11/2022, na Resolução CEE/SC Nº 043/2024, na Portaria da avaliação da aprendizagem vigente e no Projeto Político Pedagógico (PPP), os professores, individual ou coletivamente, definirão os critérios da avaliação, fazendo-os constar em seu planejamento.

Para que a avaliação seja processual, os instrumentos de avaliação da aprendizagem devem ser o reflexo dos critérios estabelecidos, de acordo com os objetivos constantes no plano de ensino, permitindo ao professor analisar o resultado de seu trabalho, aperfeiçoar o processo e diagnosticar resultados.

Tanto os critérios quanto os instrumentos de avaliação da aprendizagem servirão para o contínuo redimensionamento das ações do processo, não simplesmente para determinar a aprovação ou retenção do estudante

Dessa forma, espera-se que as escolas possam se organizar com estas orientações iniciais, juntamente com o acompanhamento das Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em 25/10/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto Nº 5.154**, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm. Acesso em: 28/11/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. LDB - **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 25/10/2024.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 28/10/2024.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Lei nº 13.415**, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis n º9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em 28/10/2024.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Lei nº 14.640**, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm. Acesso em 28/10/2024.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Lei nº 14.934**, de 25 de julho de 2024. Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília: MEC, 2014.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14934.htm. Acesso em 25/10/2024.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. **Lei nº 14.945**, de 31 de julho de 2024. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o Ensino Médio, e as Leis nºs 14.818, de 16 de janeiro de 2024, 12.711, de 29 de agosto de 2012, 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 14.640, de 31 de julho de 2023. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14945-31-julho-2024-796017-publicacaooriginal-172512-pl.html. Acesso em 26/10/2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB Nº 2/1999**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Disponível em: Resolução CNE/CEB nº 2, de 02 de abril de 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP Nº 2/2019.** Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2982/resolucao-cne-cp-n-2.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer **CNE/CEB Nº 4/2024**. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM). Diário Oficial da União, Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/parecer-ceb-2024. Acesso em 18/11/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB Nº 2**, de 13 de novembro de 2024. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM. Diário Oficial da União, Brasília, 2024. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-2-de-13-de-novembro-de-2024-596119533. Acesso em 18/11/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CEB Nº 1**, de 05 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Diário Oficial da União, Brasília, 2021. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578. Acesso em 28/11/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Subsídios para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Brasília: MEC, outubro de 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/politica-nacional-ensino-medio/SUBSIDIOSEnsinoMedioVersoFinalGTI15.10.pdf. Acesso em 25/10/2024.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/SC Nº 010**, de 09 de maio de 2022. Estabelece normas complementares para o Credenciamento, Recredenciamento, Descredenciamento, Autorização de Cursos, Autorização de Unidades Fora de Sede, Mudança de Instituição Mantenedora, Denominação,

Sede/Endereço e Desativação de Estabelecimentos de Ensino de Educação Básica e suas modalidades, integrantes do Sistema Estadual de Educação. Florianópolis: CEE, 2022.Disponível em: https://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/ensino-medio/educacao-basica-ensino-medio-resolucoes/resolucoes-14. Acesso em: 23 out. 2024.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/SC Nº 011**, de 10 de maio de 2022. Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina. Florianópolis: CEE, 2022. Disponível em: https://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/ensino-medio/educacao-basica-ensino-medio-resolucoes/resolucoes-14. Acesso em: 23 out. 2024.

SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE/SC Nº 043**, de 18 de setembro de 2024. Altera a Resolução CEE/SC n° 040, de 05 de julho de 2016, que estabelece normas complementares e orientativas à Resolução CEE/SC nº 183/2013, relacionadas à adoção da progressão parcial e continuada, aproveitamento de estudos concluídos com êxito, regime de exceção de dispensa temporária da frequência, complementação da infrequência e estudos de alunos itinerantes para o Sistema Estadual de Ensino. Florianópolis: CEE, 2024. Disponível em: https://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/ensino-medio/educacao-basica-ensino-medio-resolucoes/resolucoes-14. Acesso em: 23 out. 2024.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense:** caderno 1. Florianópolis: Gráfica Coan, 2021. Acesso em: https://sites.google.com/sed.sc.gov.br/nem-sedsc/curr%C3%ADculo-base-caderno-1?authuser=0. Acesso em 26/10/2014.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Base do Ensino Médio do Território Catarinense:** caderno 4. Florianópolis: Gráfica Coan, 2021. Acesso em: https://sites.google.com/sed.sc.gov.br/nem-sedsc/curr%C3%ADculo-base-caderno-4?authuser=0. Acesso em 26/10/2014.

GOVSC

SECRETARIA

EDUCAÇÃO

ANEXO 8

MATRIZES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E GRADES DO ENSINO MÉDIO

MATRIZ CURRICULAR

Matriz/Curso	Área Ensino	Área de contratação
5268-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	ENS.FUND.ANOS INICIAIS	ENS.FUND.ANOS INICIAIS

Tipo da Matriz	Tipo Funcionamento	Período Diário	Período Anual	Aula em minutos	Semanas letivas
Ens. Fundamental 2025	9 Anos	Diurno	Anual	240	40

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
1 - ANO	/ /	5	0	Não	800,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
202 LÍNGUA PORTUGUESA	31/07/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
301 MATEMÁTICA	31/07/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
302 GEOGRAFIA	31/07/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
304 HISTÓRIA	31/07/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	26/06/2024	/ /	0,00	3	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	02/07/2024	/ /	0,00	2	0	Regular			
611 ENSINO RELIGIOSO	26/06/2024	/ /	0,00	1	0	Regular			
612 CIÊNCIAS	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
628 ARTE	26/06/2024	/ /	0,00	3	0	Regular			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
2 - ANO	/ /	5	0	Não	800,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
202 LÍNGUA PORTUGUESA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
301 MATEMÁTICA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
302 GEOGRAFIA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
304 HISTÓRIA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	26/06/2024	/ /	0,00	3	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	02/07/2024	/ /	0,00	2	0	Regular			
611 ENSINO RELIGIOSO	26/06/2024	/ /	0,00	1	0	Regular			
612 CIÊNCIAS	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
628 ARTE	26/06/2024	/ /	0,00	3	0	Regular			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
3 - ANO	/ /	5	0	Não	800,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
202 LÍNGUA PORTUGUESA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
301 MATEMÁTICA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
302 GEOGRAFIA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
304 HISTÓRIA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	26/06/2024	/ /	0,00	3	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	02/07/2024	/ /	0,00	2	0	Regular			
611 ENSINO RELIGIOSO	26/06/2024	/ /	0,00	1	0	Regular			
612 CIÊNCIAS	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
628 ARTE	26/06/2024	/ /	0,00	3	0	Regular			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
4 - ANO	/ /	5	0	Não	800,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
202 LÍNGUA PORTUGUESA	31/07/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
301 MATEMÁTICA	31/07/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
302 GEOGRAFIA	31/07/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
304 HISTÓRIA	31/07/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	31/07/2024	/ /	0,00	3	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	31/07/2024	/ /	0,00	2	0	Regular			
611 ENSINO RELIGIOSO	31/07/2024	/ /	0,00	1	0	Regular			
612 CIÊNCIAS	31/07/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
628 ARTE	31/07/2024	/ /	0,00	3	0	Regular			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
5 - ANO	/ /	5	0	Não	800,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
202 LÍNGUA PORTUGUESA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
301 MATEMÁTICA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
302 GEOGRAFIA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
304 HISTÓRIA	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	26/06/2024	/ /	0,00	3	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	02/07/2024	/ /	0,00	2	0	Regular			
611 ENSINO RELIGIOSO	26/06/2024	/ /	0,00	1	0	Regular			
612 CIÊNCIAS	26/06/2024	/ /	0,00	0	0	Reg.só Aluno			
628 ARTE	26/06/2024	/ /	0,00	3	0	Regular			

ATENDIMENTO

1 ANO	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
1 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS			31/07/2024	/ /	800,00	20	Curricular

2 ANO	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
1 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS			26/06/2024	/ /	800,00	20	Curricular

3 ANO	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
1 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS			26/06/2024	/ /	800,00	20	Curricular

4 ANO	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
1 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS			31/07/2024	/ /	800,00	20	Curricular

5 ANO	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
1 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS			26/06/2024	/ /	800,00	20	Curricular

MATRIZ CURRICULAR

Matriz/Curso	Área Ensino	Área de contratação
5269-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	ENS.FUND.ANOS FINAIS	ENS.FUND.ANOS FINAIS

Tipo da Matriz	Tipo Funcionamento	Período Diário	Período Anual	Aula em minutos	Semanas letivas
Ens. Fundamental 2025	9 Anos	Diurno	Anual	48	40

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
6 - ANO	/ /	25	0	Não	800,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
202 LÍNGUA PORTUGUESA	26/06/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
301 MATEMÁTICA	26/06/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
302 GEOGRAFIA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
304 HISTÓRIA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	26/06/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
611 ENSINO RELIGIOSO	26/06/2024	/ /	32,00	1	0	Regular			
612 CIÊNCIAS	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
628 ARTE	26/06/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
7 - ANO	/ /	25	0	Não	800,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
202 LÍNGUA PORTUGUESA	26/06/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
301 MATEMÁTICA	26/06/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
302 GEOGRAFIA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
304 HISTÓRIA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	26/06/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
611 ENSINO RELIGIOSO	26/06/2024	/ /	32,00	1	0	Regular			
612 CIÊNCIAS	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
628 ARTE	26/06/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
8 - ANO	/ /	25	0	Não	800,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
202 LÍNGUA PORTUGUESA	26/06/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
301 MATEMÁTICA	26/06/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
302 GEOGRAFIA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
304 HISTÓRIA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	26/06/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
611 ENSINO RELIGIOSO	26/06/2024	/ /	32,00	1	0	Regular			
612 CIÊNCIAS	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
628 ARTE	26/06/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
9 - ANO	/ /	25	0	Não	1056,000

	Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
202	LÍNGUA PORTUGUESA	26/06/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
301	MATEMÁTICA	26/06/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
302	GEOGRAFIA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
304	HISTÓRIA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
319	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	26/06/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
320	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	01/11/2024	/ /	64,00	2	0	Ling.Estrang.			
321	LÍNGUA ESTRANGEIRA - FRANCÊS	01/11/2024	/ /	64,00	2	0	Ling.Estrang.			
322	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ITALIANO	01/11/2024	/ /	64,00	2	0	Ling.Estrang.			
323	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO	01/11/2024	/ /	64,00	2	0	Ling.Estrang.			
611	ENSINO RELIGIOSO	26/06/2024	/ /	32,00	1	0	Regular			
612	CIÊNCIAS	26/06/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
628	ARTE	26/06/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			

ATENDIMENTO

6 ANO	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
4073	2º PROFESSOR - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.
4260	INTÉRPRETE DA LIBRAS - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	Intérp.da Libras
4261	PROFESSOR BILÍNGUE - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.Bil.

7 ANO	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
4073	2º PROFESSOR - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.
4260	INTÉRPRETE DA LIBRAS - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	Intérp.da Libras
4261	PROFESSOR BILÍNGUE - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.Bil.

8 ANO	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
4073	2º PROFESSOR - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.
4260	INTÉRPRETE DA LIBRAS - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	Intérp.da Libras
4261	PROFESSOR BILÍNGUE - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.Bil.

9 ANO	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
4073	2º PROFESSOR - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.
4260	INTÉRPRETE DA LIBRAS - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	Intérp.da Libras
4261	PROFESSOR BILÍNGUE - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.Bil.

MATRIZ CURRICULAR

Matriz/Curso	Área Ensino	Área de contratação
5404-NOVO ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO

Tipo da Matriz	Tipo Funcionamento	Período Diário	Período Anual	Aula em minutos	Semanas letivas
ENSINO MÉDIO 2025	Regular	Diurno	Anual	48	40

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
1 - SÉRIE	/ /	30	0	Não	1096,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
255 BIOLOGIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
301 MATEMÁTICA	09/10/2024	/ /	160,00	5	0	Regular	5725 MATEMÁTICA E SUAS APLICAÇÕES	0	2
302 GEOGRAFIA	09/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular	5779 GEOGRAFIA APL. DESENV. SOCIOECONOMICO	0	2
304 HISTÓRIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
320 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
321 LÍNGUA ESTRANGEIRA - FRANCÊS	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
322 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ITALIANO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
323 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
401 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	09/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
437 SOCIOLOGIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
475 FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
513 QUÍMICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
536 FILOSOFIA	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Regular			
628 ARTE	09/10/2024	/ /	64,00	2	1	Regular			
1523 ATIVIDADES INTEGRADORAS	09/10/2024	/ /	40,00	0	0	Lib.CH só Alu			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
2 - SÉRIE	/ /	30	0	Não	1096,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
255 BIOLOGIA	09/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular	5777 APROFUNDAMENTO EM CIÊNCIAS BIOLOGICAS	0	2
301 MATEMÁTICA	09/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
302 GEOGRAFIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
304 HISTÓRIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	09/10/2024	/ /	64,00	2	1	Regular			
320 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
321 LÍNGUA ESTRANGEIRA - FRANCÊS	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
322 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ITALIANO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
323 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
401 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	09/10/2024	/ /	160,00	5	0	Regular	5778 PRÁTICA LINGUAGENS LP	0	2
437 SOCIOLOGIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
475 FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
513 QUÍMICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
536 FILOSOFIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
628 ARTE	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Regular			
1523 ATIVIDADES INTEGRADORAS	09/10/2024	/ /	40,00	0	0	Lib.CH só Alu			

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
20796-EEB PROF JANDIRA D AVILA

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
3 - SÉRIE	/ /	30	0	Não	1096,000

	Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina		Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
255	BIOLOGIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular				
301	MATEMÁTICA	09/10/2024	/ /	160,00	5	0	Regular	5725	MATEMÁTICA E SUAS APLICAÇÕES	0	2
302	GEOGRAFIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular				
304	HISTÓRIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular				
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular				
319	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular				
320	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª				
321	LÍNGUA ESTRANGEIRA - FRANCÊS	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª				
322	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ITALIANO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª				
323	LÍNGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª				
401	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	09/10/2024	/ /	160,00	5	0	Regular	5778	PRÁTICA LINGUAGENS LP	0	2
437	SOCIOLOGIA	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Regular				
475	FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular				
513	QUÍMICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular				
536	FILOSOFIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular				
628	ARTE	09/10/2024	/ /	64,00	2	1	Regular				
1523	ATIVIDADES INTEGRADORAS	09/10/2024	/ /	40,00	0	0	Lib.CH só Alu				

ATENDIMENTO

1 SÉRIE	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
4073	2º PROFESSOR - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.
4260	INTÉRPRETE DA LIBRAS - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	Intérp.da Libras
4261	PROFESSOR BILÍNGUE - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.Bil.

2 SÉRIE	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
4073	2º PROFESSOR - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.
4260	INTÉRPRETE DA LIBRAS - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	Intérp.da Libras
4261	PROFESSOR BILÍNGUE - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.Bil.

3 SÉRIE	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
4073	2º PROFESSOR - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.
4260	INTÉRPRETE DA LIBRAS - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	Intérp.da Libras
4261	PROFESSOR BILÍNGUE - 25H/A		24/01/2025	/ /	0,00	25	2º Prof.Bil.

MATRIZ CURRICULAR

Matriz/Curso	Área Ensino	Área de contratação
5535-TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ENS. MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	ENSINO MÉDIO

Tipo da Matriz	Tipo Funcionamento	Período Diário	Período Anual	Aula em minutos	Semanas letivas
EMIEPTI 40 aulas - 2025	Regular	Diurno	Anual	48	40

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
1 - SÉRIE	/ /	40	0	Não	1320,000

Disciplina		Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
58	ECONOMIA	31/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
147	DIREITO	31/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
255	BIOLOGIA	30/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
301	MATEMÁTICA	30/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
302	GEOGRAFIA	30/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
304	HISTÓRIA	30/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	30/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
319	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	30/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
401	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	30/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
433	CONTABILIDADE	31/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
437	SOCIOLOGIA	30/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
442	ADMINISTRAÇÃO	31/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
475	FÍSICA	30/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
513	QUÍMICA	30/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
536	FILOSOFIA	30/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
628	ARTE	30/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
1523	ATIVIDADES INTEGRADORAS	30/10/2024	/ /	40,00	0	0	Lib.CH só Alu			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
2 - SÉRIE	/ /	40	0	Não	1320,000

Disciplina		Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
30	EMPREENDEDORISMO	31/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
255	BIOLOGIA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
301	MATEMÁTICA	31/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
302	GEOGRAFIA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
304	HISTÓRIA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
319	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
401	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	31/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
437	SOCIOLOGIA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
475	FÍSICA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
513	QUÍMICA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
536	FILOSOFIA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
628	ARTE	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
731	GESTÃO DA QUALIDADE	31/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
969	MARKETING	31/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
1523	ATIVIDADES INTEGRADORAS	31/10/2024	/ /	40,00	0	0	Lib.CH só Alu			
1828	GESTÃO DE PESSOAS	31/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
20796-EEB PROF JANDIRA D AVILA

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
3 - SÉRIE	/ /	40	0	Não	1320,000

	Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
255	BIOLOGIA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
301	MATEMÁTICA	31/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
302	GEOGRAFIA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
304	HISTÓRIA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
319	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
401	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	31/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
437	SOCIOLOGIA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
475	FÍSICA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
513	QUÍMICA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
536	FILOSOFIA	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
628	ARTE	31/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
1224	GESTÃO FINANCEIRA	31/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
1523	ATIVIDADES INTEGRADORAS	31/10/2024	/ /	40,00	0	0	Lib.CH só Alu			
5365	PRÁTICAS EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS	31/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			
5366	GESTÃO DA PRODUÇÃO	31/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular			

MATRIZ CURRICULAR

Matriz/Curso	Área Ensino	Área de contratação
4754-TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ENS. MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	ENSINO MÉDIO

Tipo da Matriz	Tipo Funcionamento	Período Diário	Período Anual	Aula em minutos	Semanas letivas
EMIEP 44 aulas - 2024	Regular	Diurno	Anual	48	40

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
1 - SÉRIE	/ /	44	0	Não	1216,000

Disciplina		Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
58	ECONOMIA	07/12/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
147	DIREITO	07/12/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
255	BIOLOGIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
301	MATEMÁTICA	17/11/2023	/ /	128,00	4	0	Regular			
302	GEOGRAFIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
304	HISTÓRIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
319	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
401	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
433	CONTABILIDADE	07/12/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
437	SOCIOLOGIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
442	ADMINISTRAÇÃO	07/12/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
475	FÍSICA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
513	QUÍMICA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
536	FILOSOFIA	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
628	ARTE	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
3866	PROJETO DE VIDA	17/11/2023	/ /	32,00	1	0	Projeto de Vida			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
2 - SÉRIE	/ /	44	0	Não	1216,000

Disciplina		Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
30	EMPREENDEDORISMO	07/12/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
255	BIOLOGIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
301	MATEMÁTICA	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
302	GEOGRAFIA	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
304	HISTÓRIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	17/11/2023	/ /	32,00	1	0	Regular			
319	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
401	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
437	SOCIOLOGIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
475	FÍSICA	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
513	QUÍMICA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
536	FILOSOFIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
628	ARTE	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
969	MARKETING	07/12/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
1828	GESTÃO DE PESSOAS	07/12/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
3866	PROJETO DE VIDA	17/11/2023	/ /	32,00	1	0	Projeto de Vida			
5048	GESTÃO DE QUALIDADE	07/12/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
3 - SÉRIE	/ /	44	0	Não	1216,000

	Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
255	BIOLOGIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
301	MATEMÁTICA	17/11/2023	/ /	128,00	4	0	Regular			
302	GEOGRAFIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
304	HISTÓRIA	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
307	EDUCAÇÃO FÍSICA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
319	LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
401	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
437	SOCIOLOGIA	17/11/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
475	FÍSICA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
513	QUÍMICA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
536	FILOSOFIA	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
628	ARTE	17/11/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
1224	GESTÃO FINANCEIRA	07/12/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			
3866	PROJETO DE VIDA	17/11/2023	/ /	32,00	1	0	Projeto de Vida			
5365	PRÁTICAS EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS	07/12/2023	/ /	64,00	2	0	Regular			
5366	GESTÃO DA PRODUÇÃO	07/12/2023	/ /	96,00	3	0	Regular			

ATENDIMENTO

1 SÉRIE	Final da vigência / /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
1344	2º PROFESSOR - 20H	31/01/2024	/ /	0,00	20	2º Prof.
5135	COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	17/11/2023	31/01/2024	0,00	2	Elet.só Aluno
5681	SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA 19 HORAS/AULA	31/01/2024	/ /	0,00	19	2º Prof.

2 SÉRIE	Final da vigência / /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
5135	COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	17/11/2023	31/01/2024	0,00	2	Elet.só Aluno

3 SÉRIE	Final da vigência / /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
5135	COMPONENTES CURRICULARES ELETIVOS	17/11/2023	31/01/2024	0,00	2	Elet.só Aluno

MATRIZ CURRICULAR

Matriz/Curso	Área Ensino	Área de contratação
5406-NOVO ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO

Tipo da Matriz	Tipo Funcionamento	Período Diário	Período Anual	Aula em minutos	Semanas letivas
ENSINO MÉDIO 2025	Regular	Noturno	Anual	40	48

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
1 - SÉRIE	/ /	30	0	Não	1096,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
255 BIOLOGIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
301 MATEMÁTICA	09/10/2024	/ /	160,00	5	0	Regular	5725 MATEMÁTICA E SUAS APLICAÇÕES	0	2
302 GEOGRAFIA	09/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular	5779 GEOGRAFIA APL. DESENV. SOCIOECONOMICO	0	2
304 HISTÓRIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
320 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
321 LÍNGUA ESTRANGEIRA - FRANCÊS	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
322 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ITALIANO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
323 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
401 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	09/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
437 SOCIOLOGIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
475 FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
513 QUÍMICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
536 FILOSOFIA	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Regular			
628 ARTE	09/10/2024	/ /	64,00	2	1	Regular			
1523 ATIVIDADES INTEGRADORAS	09/10/2024	/ /	40,00	0	0	Lib.CH só Alu			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
2 - SÉRIE	/ /	30	0	Não	1096,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
255 BIOLOGIA	09/10/2024	/ /	128,00	4	0	Regular	5777 APROFUNDAMENTO EM CIÊNCIAS BIOLOGICAS	0	2
301 MATEMÁTICA	09/10/2024	/ /	96,00	3	0	Regular			
302 GEOGRAFIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
304 HISTÓRIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	09/10/2024	/ /	64,00	2	1	Regular			
320 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
321 LÍNGUA ESTRANGEIRA - FRANCÊS	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
322 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ITALIANO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
323 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
401 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	09/10/2024	/ /	160,00	5	0	Regular	5778 PRÁTICA LINGUAGENS LP	0	2
437 SOCIOLOGIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
475 FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
513 QUÍMICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
536 FILOSOFIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
628 ARTE	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Regular			
1523 ATIVIDADES INTEGRADORAS	09/10/2024	/ /	40,00	0	0	Lib.CH só Alu			

Etapa	Final da vigência	Aulas Semanais	Nº de Alunos	Finalizante	Total C. H.
3 - SÉRIE	/ /	30	0	Não	1096,000

Disciplina	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Aulas não Presencial	Tipo de Disciplina	Disciplina de Aprofundamento	Aulas Pres.Aprof.	Aulas não Pres.Aprof.
255 BIOLOGIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
301 MATEMÁTICA	09/10/2024	/ /	160,00	5	0	Regular	5725 MATEMÁTICA E SUAS APLICAÇÕES	0	2
302 GEOGRAFIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
304 HISTÓRIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
307 EDUCAÇÃO FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
319 LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
320 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
321 LÍNGUA ESTRANGEIRA - FRANCÊS	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
322 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ITALIANO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
323 LÍNGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Ling.Estrang. 2ª			
401 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	09/10/2024	/ /	160,00	5	0	Regular	5778 PRÁTICA LINGUAGENS LP	0	2
437 SOCIOLOGIA	09/10/2024	/ /	32,00	1	0	Regular			
475 FÍSICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
513 QUÍMICA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
536 FILOSOFIA	09/10/2024	/ /	64,00	2	0	Regular			
628 ARTE	09/10/2024	/ /	64,00	2	1	Regular			
1523 ATIVIDADES INTEGRADORAS	09/10/2024	/ /	40,00	0	0	Lib.CH só Alu			

ATENDIMENTO

1 SÉRIE	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
5011	2º PROFESSOR - 20H/A		24/01/2025	/ /	0,00	20	2º Prof.
5012	PROFESSOR BILÍNGUE - 20H/A		24/01/2025	/ /	0,00	20	2º Prof.Bil.
5013	INTÉRPRETE DA LIBRAS - 20H/A		24/01/2025	/ /	0,00	20	Intérp.da Libras

2 SÉRIE	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
5011	2º PROFESSOR - 20H/A		24/01/2025	/ /	0,00	20	2º Prof.
5012	PROFESSOR BILÍNGUE - 20H/A		24/01/2025	/ /	0,00	20	2º Prof.Bil.
5013	INTÉRPRETE DA LIBRAS - 20H/A		24/01/2025	/ /	0,00	20	Intérp.da Libras

3 SÉRIE	Final da vigência	/ /	Data Início	Data Fim	C.H.	Aulas/ Horas	Tipo de Disciplina
5011	2º PROFESSOR - 20H/A		24/01/2025	/ /	0,00	20	2º Prof.
5012	PROFESSOR BILÍNGUE - 20H/A		24/01/2025	/ /	0,00	20	2º Prof.Bil.
5013	INTÉRPRETE DA LIBRAS - 20H/A		24/01/2025	/ /	0,00	20	Intérp.da Libras

ANEXO 9

RESOLUÇÃO 11/2022, PORTARIA Nº 703/2024

E RESOLUÇÃO 43/2024

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino

Portaria Normativa nº 703, de 19/03/2024

Regulamenta os procedimentos e registros da Avaliação da Aprendizagem da Educação Básica e Profissional da Rede Pública Estadual de Santa Catarina e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do parágrafo único do Art. 74 da Constituição do Estado de Santa Catarina, pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 (Art. 106, § 2º, inciso I) e em conformidade com o que dispõem o Art. 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, com o Art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com a Resolução CNE/CEB n. 4/2010, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, a Lei Complementar 170, de 07 de agosto de 1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação, a Resolução CEE/SC nº 11, de 10 de maio de 2022, que estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina,

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar os procedimentos e registros da avaliação da aprendizagem nos sistemas da Rede Estadual de Ensino.

DO CONCEITO
Art. 2º A avaliação da aprendizagem, na Educação Básica e Profissional, é o processo de aferição da qualidade da aprendizagem do estudante e tem por função orientar o trabalho docente e pedagógico da escola, a fim de que todos aprendam e se desenvolvam integralmente, considerando o currículo vigente.

DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º A avaliação da aprendizagem, na Educação Básica e Profissional, orienta-se pelos seguintes princípios:

I - É parte fundamental do planejamento docente.

II - Possui um caráter diagnóstico, processual, contínuo e inclusivo.

III - Integra o percurso formativo que compreende, no mínimo, três etapas interrelacionadas: diagnóstico, intervenção e replanejamento.

IV - Permite analisar se as metas/objetivos de aprendizagem estão sendo alcançados.

V - É um processo contínuo e não um fim em si mesmo, tampouco um instrumento de punição ou exclusão.

VI - Deve ser realizada a partir de critérios articulados ao currículo, bem como com estratégias e instrumentos diversificados.

VII - Desenvolve múltiplas linguagens, princípios científicos e tecnológicos da contemporaneidade.

VIII - É uma ação reflexiva que implica uma mediação planejada, com intencionalidade pedagógica.

IX - Assume a diversidade e o trabalho como princípio educativo.

DA PERIODICIDADE E FORMA DOS REGISTROS DE AVALIAÇÃO

Art. 4º A avaliação da aprendizagem e o registro numérico dos seus resultados no SISGESC será trimestral para o Ensino Fundamental, Ensino Médio (Formação Geral Básica, Segunda Língua Estrangeira, Componente Curricular Eletivo, Matemática e suas Aplicações, Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa, Aprofundamentos), Curso Normal em Nível Médio - Magistério e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.

§1º Os estudantes da Educação Especial com parecer favorável para o serviço especializado de Segundo Professor de Turma e Professor Bilíngue, acompanham trimestralmente com os Relatórios Descritivos, além das notas numéricas.

§2º O Registro da avaliação dos Itinerários Formativos referente aos Componentes de Aprofundamentos, Matemática e suas Aplicações e Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa estarão vinculados, no Professor *On-line*, aos respectivos componentes da Formação Geral Básica.

§3º A avaliação da aprendizagem e os registros numéricos dos seus resultados no Professor *On-line* dos cursos técnicos de nível médio nas modalidades concomitantes e subsequentes, bem como nas trilhas de aprofundamento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e nos Componentes Curriculares Eletivos dos CEDUP´s Agrícolas, será semestral.

§4º A avaliação da aprendizagem para o Componente Curricular Projeto de Vida do Ensino Médio e Educação Profissional será trimestral e qualitativa, sendo o registro realizado por meio de descritores no Professor *On-line*, emitido trimestralmente.

§5º Na Educação de Jovens e Adultos, o componente curricular Projeto de Vida será com registros numéricos, ao final de cada bloco/fase.

§6º Na Educação de Jovens e Adultos a avaliação e os resultados das aprendizagens, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, será ao final de cada bloco/fase.

DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

Art. 5º A unidade escolar deverá atualizar seu Projeto Político Pedagógico (PPP) com base na Resolução CEE/SC nº. 10/2022 e nesta Portaria, de modo a assegurar processos de avaliação formativa dos conceitos, objetos de conhecimento, habilidades e competências das diferentes áreas do conhecimento e componentes curriculares.

Parágrafo único: No PPP, o processo de avaliação deverá considerar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, o diagnóstico das lacunas e dificuldades de aprendizagem, o planejamento de ações de recomposição de aprendizagem por meio de metodologias ativas, interativas e significativas, a definição de critérios avaliativos, a diversificação de instrumentos e a recuperação paralela.

DA RECUPERAÇÃO PARALELA

Art. 6º Entende-se por recuperação paralela a oferta de novas oportunidades de aprendizagem sucedidas de avaliação quando verificado que o nível de aprendizagem e desenvolvimento das habilidades foram insuficientes.

§1º É direito de todo o estudante fazer a recuperação paralela, mesmo aqueles com resultados de avaliações igual ou acima da média e é dever do todo professor ofertá-la a todos os estudantes, independente do rendimento obtido.

§2º A oferta de novas oportunidades de aprendizagem deverá ocorrer por meio da retomada pedagógica de conceitos, objetos de conhecimento, habilidades e competências não apropriados e/ou desenvolvidos pelo estudante em determinado período letivo, sendo de responsabilidade da escola e dos professores o seu devido registro no diário de classe.

§3º Após a oferta de novas oportunidades de aprendizagem, o professor deverá aplicar instrumento diversificado de avaliação durante as aulas, antes do fechamento do trimestre/semestre, realizando o devido lançamento dos resultados no diário de classe.

§4º Na EJA, as novas oportunidades de aprendizagem deverão ser ofertadas antes do registro das notas ao final de cada bloco/fase.

§5º As atividades de recuperação paralela devem possuir o mesmo peso e grau de complexidade da que originou a necessidade de oferta de nova oportunidade de aprendizagem, prevalecendo o resultado maior obtido.

§6º Para cada avaliação realizada, independente do instrumento utilizado, deverá constar no Professor *On-line* a sua respectiva recuperação paralela.

DO PROFESSOR *ON-LINE*

Art. 7º A avaliação da aprendizagem do estudante deverá ser registrada no diário de classe do professor *on-line*, incluídos os procedimentos de recuperação paralela.

§1° O registro das adequações e adaptações pedagógicas vinculado ao estudante da Educação Especial com parecer favorável para o serviço especializado, devem ser realizadas pelo professor regente e pelo Segundo Professor de Turma e Professor Bilíngue, sendo postadas pelo professor da Educação Especial.

§2° Os professores devem postar no Professor On-line o planejamento semestral (Cursos Técnicos e EJA) ou anual (Ensino Fundamental e Ensino Médio - Formação Geral Básica, Componentes Curriculares Eletivos, Aprofundamentos, Matemática e suas Aplicações, Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa, Projeto de Vida e Segunda Língua Estrangeira) e os Planos de Aula com objetos de conhecimento/conteúdos e habilidades desenvolvidas nas aulas presenciais e não presenciais, quando for o caso.

§3° A periodicidade da postagem do plano de aula será de no máximo 45 dias, podendo, neste período, ser incluído mais de um planejamento a ser desenvolvido, de forma sequencial, desde que um não sobreponha o outro.

§4° Na Educação de Jovens e Adultos a periodicidade da postagem do plano de aula deverá ser semanal ou quinzenal.

§5° Os professores devem registrar no sistema Professor *On-line* o resultado das avaliações e recuperações em até 10 dias úteis após a sua aplicação.

§6º O registro da frequência e dos conteúdos deve ser realizado semanalmente para as aulas presenciais.

§7º O registro da frequência e dos conteúdos para as aulas não presenciais deve ser realizado na semana seguinte, considerando que a presença nestas aulas está condicionada à realização e à entrega da atividade proposta pelo professor.

§8º Quanto ao registro da quantidade de avaliações, o componente curricular com uma aula semanal deverá realizar, no mínimo, duas avaliações, com duas aulas semanais, três avaliações e, com três ou mais aulas semanais, quatro avaliações.

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 8º Cabe ao Conselho de Classe a decisão soberana a respeito dos resultados da avaliação da aprendizagem de cada estudante, devendo ser registrado no SISGESC. As

respectivas atas deverão ser anexadas no sistema pelo Assistente de Educação ou profissional designado na unidade escolar, ao final de cada trimestre.

§1º O Conselho de Classe é composto pelos professores da turma, gestão e equipe pedagógica da escola, estudantes e pais ou responsáveis, quando for o caso.

§2º Para validação do Conselho de Classe é necessária a participação de, no mínimo, 51% dos professores titulares da turma em análise, sendo que os resultados e encaminhamentos deverão ser registrados em ata.

Art. 9º A pontuação no campo CC, específico para registro da reavaliação do percurso formativo promovido pelo Conselho de Classe, objetiva promover ajustes nas médias trimestrais ou finais com a finalidade de melhor traduzir os aspectos qualitativos decorrentes do processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes matriculados nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica, exceto nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

§1° No 1º, 2º e 3º trimestre, conforme deliberação do Conselho de Classe, o professor da respectiva área do conhecimento e/ou componente curricular incluirá no campo CC a pontuação definida e lavrada em ata, a qual se somará à média trimestral/semestral.

§2° Após o fechamento da média dos trimestres, conforme deliberação do Conselho de Classe, o professor da respectiva área do conhecimento e/ou componente curricular incluirá no campo CC final a pontuação definida e lavrada em ata, a qual incidirá sobre a média anual do estudante, para gerar o status de Aprovado ou Reprovado.

§3° O Conselho de Classe deliberará para a retenção após comprovado que estão informados, no Professor On-line dos professores presentes, todos os registros de avaliação, recuperação paralela, planos de aula, registro de conteúdos/habilidades e frequência referentes ao trimestre/s.

§4° Aos estudantes com deficiências que tenham o serviço especializado de Segundo Professor de Turma ou Professor Bilíngue, caberá a reprovação apenas se, comprovadamente, for apresentadas todas as adequações e adaptações pedagógicas que foram efetivadas na intenção de seu pleno alcance de desenvolvimento.

§5° A pontuação atribuída soberanamente pelo Conselho de Classe será registrada em ata, que deverá ser anexada no Sistema SISGESC.

Art. 10 A atribuição da pontuação no campo CC observará os aspectos qualitativos do processo de aprendizagem e desenvolvimento, tais como: a compreensão e o discernimento dos fatos, a mobilização dos conhecimentos para solução de problemas, a capacidade de análise e de síntese, além de atitudes, valores e habilidades para atividades práticas.

Art. 11 Os casos em que o Conselho de Classe deliberar pela transferência do estudante para outra unidade escolar ou para a Educação de Jovens e Adultos, por motivo de indisciplina ou retenção, deve-se considerar as orientações contidas na Portaria nº 420, de 16/02/2023, especialmente no Conselho de Classe Final.

DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Art. 12 Nos casos em que o registro do resultado da avaliação será numérico, o mesmo será expresso de um (1) a dez (10), com fração de 0,5.

Art. 13 Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a avaliação da aprendizagem será descritiva no decorrer do ano letivo, por meio da análise e marcação dos critérios avaliativos no SISGESC, transformada em valores numéricos em caso de transferência do estudante, bem como ao final do ano letivo como média anual a ser registrada no Professor On-line.

§1º Nos primeiros, terceiros e quartos anos do Ensino Fundamental não há retenção, será registrada apenas a frequência anual e, se o estudante atingir o estabelecido na legislação, automaticamente o Sistema registrará AP (aprovado).

§2º Nas turmas do parágrafo anterior, o professor precisará registrar no Professor On-line a média anual, sendo a nota mínima 6,0 e máxima 10,0, pois não há retenção por nota.

§3º Nos segundos e quintos anos do Ensino Fundamental, haverá retenção desde que a média por componente curricular registrada no Professor On-line seja menor que 6,0 e/ou se a frequência anual não atingir o estabelecido na legislação vigente.

§4º O Registro da avaliação dos Itinerários Formativos referente aos Componentes de Aprofundamentos, Matemática e suas Aplicações e Práticas de Linguagem em Língua Portuguesa estarão vinculados, no SISGESC e Professor *On-line*, aos respectivos componentes da Formação Geral Básica.

Art. 14 Em todas as etapas e modalidades da Educação Básica e no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP), considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver média anual igual ou superior a seis (6) em todos os componentes curriculares, unidades curriculares e/ou bloco/fase e contabilizar no mínimo 75% de frequência da carga-horária total.

§1º Para aprovação no componente Projeto de Vida é necessário obter parecer descritivo favorável ao término do ano letivo.

§2º Não será adotado exame final em nenhum ano ou série letiva do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos.

§3º Para efeito de cálculo do resultado de aprovação dos componentes que são anuais e com resultado numérico, em todas as etapas e modalidades da Educação Básica e Profissional deve-se aplicar a fórmula: (Soma da média dos trimestres) ÷ 3 > ou = 6 (seis).

§4º Estudantes repetentes do ano letivo anterior, não poderão ser retidos em componentes curriculares que já lograram êxito.

§5º Nos cursos técnicos concomitantes e subsequentes e nas Trilhas de Aprofundamento da Educação Profissional e Tecnológica considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a seis (6) em todos os componentes curriculares no referido módulo e/ou trilha, não havendo média única entre todos os componentes. Além disso, o estudante deve contabilizar no mínimo 75% de frequência da carga-horária total.

§6º Nos Componentes Curriculares Eletivos dos CEDUPs Agrícolas não haverá média única entre todos os componentes. Considerar-se-á aprovado, em cada um dos componentes do semestre, o estudante que obtiver média igual ou superior a seis (6) e contabilizar no mínimo 75% de frequência da carga-horária total.

DO RETORNO DO ESTUDANTE POR MEIO DAS AÇÕES DO PROGRAMA APOIA

Art. 15 Estudante que regressa para a unidade escolar por meio das ações do Programa APOIA, deverá frequentar o ano/série ainda não concluído.

§1º O desenvolvimento das aprendizagens e as avaliações deverão seguir um plano de atendimento elaborado pela equipe escolar.

§2º No caso de retorno à unidade escolar no decurso do ano letivo, é direito do estudante desenvolver as aprendizagens previstas no planejamento do ano/série e as respectivas avaliações.

DA MATRÍCULA DE ESTUDANTE ORIUNDO DE OUTRA REDE DE ENSINO

Art. 16 É vedado à unidade escolar negar matrícula de estudante oriundo de outra rede de ensino por diferença de matriz curricular e/ou modelo de processo e/ou registro avaliativo.

§1º Quando o estudante apresenta ano concluído em outra rede de ensino, deve ser matriculado no ano/série subsequente.

§2º Quando o estudante é matriculado no decurso do ano letivo, por transferência de outra rede de ensino, a unidade escolar deverá fazer a adaptação dos componentes curriculares não cursados, mediante o desenvolvimento de um plano de estudos.

DA MATRÍCULA DE ESTUDANTE DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - EMIEP EM TURMAS DO ENSINO MÉDIO REGULAR E VICE-VERSA

Art. 17 É vedado à unidade escolar negar matrícula de estudante no Ensino Médio oriundo do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (EMIEP).

§1º - Caso o estudante apresente histórico escolar com série concluída no EMIEP, a Unidade Escolar deverá matriculá-lo na série subsequente.

§2º - Caso o estudante apresente histórico escolar com série em andamento no EMIEP, a Unidade Escolar deverá matriculá-lo na mesma série do Ensino Médio, desenvolvendo um plano de estudos para complemento da carga horária e/ou registros avaliativos.

§3º - O estudante terá direito ao diploma de Curso Técnico apenas se tiver cursado todas as séries do EMIEP.

Art. 18 É vedado à Unidade Escolar negar matrícula de estudante do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional caso o estudante provenha de Ensino Médio regular.

§1º - Caso o estudante apresente histórico escolar com série concluída no Ensino Médio regular, a Unidade Escolar deverá matriculá-lo em série subsequente, preferencialmente no Ensino Médio. Não havendo turma do regular, o estudante deverá ser enturmado no EMIEP.

§2º - Caso o estudante apresente histórico escolar com série em andamento no Ensino Médio, a Unidade Escolar deverá matriculá-lo na mesma série do Ensino Médio. Não havendo turma, deverá matriculá-lo na turma do EMIEP.

§3º - O estudante que não cursar todas as séries do EMIEP no mesmo curso não terá direito ao diploma de Curso Técnico, obtendo apenas o certificado de Ensino Médio.

§4º - No ato da matrícula na 2º ou 3º série do EMIEP, o estudante e seu responsável legal deverão assinar declaração (em anexo) de estarem cientes de que não terá direito ao diploma de Curso Técnico por não ter cursado todas as séries do EMIEP.

DA TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS ENTRE EMIEPs

Art. 19 É vedado à Unidade Escolar negar matrícula de estudante do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional oriundo de outro EMIEP.

§1º Para o estudante oriundo de EMIEP, do mesmo eixo tecnológico e da Rede Estadual de Ensino, os componentes curriculares poderão ser validados a partir de análise das respectivas ementas e carga horária, somente para estudantes da primeira série.

§2º No caso dos cursos técnicos ofertados por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância, a validação dos componentes curriculares poderá ser feita para todas as séries, observada a compatibilidade das ementas e da carga horária.

§3º A validação das ementas e da carga horária deverá ter, no mínimo, 50% de compatibilidade entre os currículos dos cursos.

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS EM CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

Art. 20 Para o estudante que se matricular em curso técnico subsequente ofertado pela Rede Estadual, poderá haver aproveitamento de:

I - componente curricular de curso técnico ou de curso superior concluído;
II - componente curricular concluído de curso técnico ou de curso superior em andamento.

Art. 21 O aproveitamento de estudos somente será realizado quando o componente curricular for o mesmo, com carga horária igual ou superior e se o estudante apresentar histórico escolar do curso técnico ou do curso superior concluído emitido por instituição de ensino devidamente autorizado para esta oferta.

Parágrafo único - O nome do componente curricular não precisa ter, necessariamente, o mesmo nome. Podendo, portanto, haver nomes similares.

DA MATRÍCULA DE ESTUDANTE DE OUTRA REDE APROVADO COM DEPENDÊNCIA

Art. 22 A Rede Estadual de Ensino adota a avaliação do processo de ensino-aprendizagem no formato anual, não aprovando estudantes parcialmente, isto é, com dependência.

§1º Quando a escola da Rede Estadual de Ensino recebe pedido de matrícula de estudante com dependência, deverá recebê-lo na série/ano para a qual está aprovado, e elaborar um plano de atendimento pela equipe escolar articulado ao professor do componente curricular.

§2º A elaboração do plano de atividades deverá prever o desenvolvimento das aprendizagens previstas na Base Nacional Comum Curricular e no Currículo Base do Território Catarinense, com duração de um semestre letivo, no mínimo.

§3º A escola deverá prever em seu PPP os critérios e procedimentos a serem adotados para assegurar as aprendizagens essenciais.

§4º A avaliação do desempenho escolar deverá ser realizada por meio de um conselho de classe constituído de, no mínimo, o gestor da escola, o coordenador pedagógico ou assistente técnico-pedagógico, o professor do componente em que o estudante ficou em dependência e, no mínimo, mais dois professores da unidade escolar.

Art. 23 É vedado, em hipótese alguma, a alteração do resultado da avaliação do histórico escolar, emitido pela unidade de origem do estudante advindo de outra rede de ensino.

Art. 24 Quando o estudante for aprovado no componente curricular, no qual estava em dependência, o registro do resultado, bem como da aprovação, deverá constar no campo "observação" do histórico escolar.

Art. 25 Os casos omissos serão tratados pela gestão da unidade escolar, Coordenadoria Regional de Educação ou Secretaria de Estado da Educação.

Art. 26 Ficam revogadas as portarias nº 737/2023 e nº 1874/2023.

Art. 27 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ANEXO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

EEB …

DECLARAÇÃO

Eu, _____ *(nome do estudante),* da _____ série do EM, declaro estar ciente que não terei direito ao diploma de técnico do EMIEP de _____ *(nome do curso),* pois solicitei transferência de Unidade Escolar, de curso, de turma ou de turno, e não frequentei o curso técnico em sua totalidade, sendo impossibilitado de obter a diplomação técnica.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

_____ _____

Assinatura do(a) estudante *Assinatura do(a) responsável*

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 011, de 10 de maio de 2022.

Estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Nacional nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei Complementar Estadual nº 170 de 07 de agosto de 1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 10 de maio de 2022, por meio do Parecer nº 092/2022,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO

Art. 1º. A avaliação do processo de ensino e aprendizagem, de responsabilidade do estabelecimento de ensino seguirá as diretrizes estabelecidas na presente Resolução.

Art. 2º. A avaliação do processo de ensino e aprendizagem considerará, no seu exercício, os seguintes princípios:

I - Aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

II - Avaliação do nível de aprendizagem e desenvolvimento do aluno quanto à apropriação de conhecimentos em cada área de conhecimento e ou componente curricular, além das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Currículo das redes e estabelecimentos de ensino.

OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. A avaliação do nível de aprendizagem do aluno será contínua e cumulativa, mediante verificação de apropriação dos conhecimentos e do desenvolvimento de competências e habilidades em atividades de classe e extraclasse, incluídos os procedimentos próprios de recuperação de estudos quando houver necessidade.

Art. 4º. A avaliação do nível de aprendizagem e desenvolvimento do estudante será atribuída pelo professor da série/ano, da área de conhecimento, da formação técnico profissional ou componente curricular, apreciada pelo Conselho de Classe.

Parágrafo único. Na Educação Profissional deve-se seguir as orientações da Resolução CEE/SC 01/2022 e, se previsto no Projeto Político Pedagógico da escola, a avaliação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser atribuída pelo orientador de curso ou Conselho de Classe.

Art. 5º. A verificação do nível de aprendizagem e desenvolvimento basear-se-á em avaliação contínua e cumulativa, a ser expressa em notas, conceito descritivo ou outra espécie de menção constante no Projeto Político Pedagógico, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos durante o ano letivo preponderarão sobre os de exames finais, caso estes sejam previstos no Projeto Político Pedagógico, considerando a sua especificidade de organização didático-pedagógica, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e demais normas vigentes.

§ 1º É facultado ao estabelecimento de ensino proceder ao registro em mais de uma das modalidades previstas no *caput* deste artigo.

§ 2º O Projeto Político-Pedagógico atenderá às diretrizes emanadas desta Resolução, no tocante a critérios de avaliação e percentual mínimo para aprovação ou obtenção do conceito de competência e habilidades desenvolvidas.

§ 3º Quando a avaliação for expressa em conceito, o Projeto Político Pedagógico deverá estabelecer a equivalência em notas, para conversão em caso de transferência de séries/anos em curso para unidades de ensino que adotem a nota.

OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

§ 4º Na apreciação dos aspectos qualitativos deverão ser considerados a compreensão e o discernimento dos fatos e a percepção de suas relações; a aplicabilidade dos conhecimentos; as atitudes e os valores, a capacidade de análise e de síntese, além de outras competências e habilidades procedimentais e intelectivas, e habilidades para atividades práticas.

Art. 6º. O Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino deverá explicitar a forma do atendimento ao disposto no artigo 5º, estabelecendo as expectativas de aprendizagem que devem ser alcançadas em cada ano do itinerário formativo dos alunos, bem como, especificar instrumentos e critérios para a avaliação e a frequência de sua aplicação para o alcance dos resultados parciais e finais.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino deverão oferecer, a título de recuperação de estudos, novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação quando verificado o nível de aprendizagem e desenvolvimento insuficientes, nos termos do estabelecido no *caput* do art. 6º, durante os bimestres ou trimestres, antes do registro das notas ou conceitos bimestrais ou trimestrais.

§ 2º Para atribuição de nota ou conceito resultante da avaliação das atividades de recuperação de estudos, previsto no parágrafo anterior, deverá ser utilizado o mesmo peso da que originou a necessidade de recuperação, prevalecendo o resultado maior obtido.

§ 3º O Projeto Político Pedagógico deverá prever adequações curriculares e adoção de estratégias, recursos e procedimentos diferenciados, quando necessário, para a avaliação da aprendizagem dos alunos com necessidades especiais, em atendimento à Resolução específica deste Conselho.

§ 4º As atividades referentes ao cumprimento do § 2º e do § 3º deste artigo deverão ser planejadas pelos professores, juntamente com a coordenação pedagógica (ou equivalente) da escola.

§ 5º O professor deverá registrar no Diário de Classe, impresso ou digital, as atividades regulares e as de recuperação de estudos, com seus resultados e a frequência dos alunos.

OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º. Ter-se-ão como aprovados, quanto à assiduidade, os alunos com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas de efetivo trabalho escolar.

Art. 8º. Cabe a cada estabelecimento de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série/ano, diplomas e certificados de conclusão de curso, em atendimento à Resolução específica deste Conselho.

Art. 9º. Na Educação Infantil, a avaliação não tem caráter de promoção, inclusive para o ingresso na 1ª série/ano do Ensino Fundamental e visa diagnosticar e acompanhar o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.

CAPÍTULO II

DA ACELERAÇÃO DE ESTUDOS

Art. 10. A aceleração de estudos poderá ser realizada sempre que se constatar defasagem na relação idade-série/ano do aluno.

Art. 11. A aceleração de estudos será oferecida observando as seguintes determinações:

I - ser organizada pelas redes e estabelecimentos de ensino;

II - ser oferecida**,** preferencialmente, no turno em que o aluno estiver matriculado;

III - ter suas atividades pedagógicas desenvolvidas em ambiente com recursos didáticos e material adequado à especificidade;

IV - ter suas atividades pedagógicas planejadas e operacionalizadas por profissionais com capacitação docente convergente com a finalidade.

§ 1º A avaliação da aprendizagem dos alunos que frequentam classes de aceleração de estudos é de responsabilidade dos docentes nelas atuantes, apreciada pelo Conselho de Classe.

§ 2º O estabelecimento de ensino deverá guardar em seus arquivos, as atas específicas em que foram apreciados pelo Conselho de Classe os resultados da avaliação dos alunos de que trata este artigo.

OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO III

DO AVANÇO NOS CURSOS OU SÉRIES/ANOS

Art. 12. O avanço nos cursos ou séries/anos, poderá ocorrer sempre que se constatarem Altas Habilidades/Superdotação ou superação das expectativas de aprendizagem referidas no *caput* do art. 6º, correspondentes a todas as disciplinas ou áreas de estudo oferecidas no ano ou curso em que o aluno estiver matriculado.

Art. 13. A proposição do avanço nos cursos ou séries/anos caberá ao estabelecimento de ensino, devendo ser ouvidos o aluno, os pais ou responsáveis.

Art. 14. A avaliação do aluno de que trata o art. 12 deverá ser planejada, elaborada e operacionalizada por banca constituída por membros do corpo docente, designados pela direção do estabelecimento de ensino, e ter o resultado apreciado pelo Conselho de Classe, com o devido registro em Ata.

Parágrafo único. O estabelecimento de ensino deverá guardar em seus arquivos as atas específicas em que foram registradas, pela banca, as avaliações previstas no *caput* deste artigo e em que foram apreciados pelo Conselho de Classe, os resultados da citada avaliação.

CAPÍTULO IV

DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Art. 15. Entende-se por classificação/ reclassificação o posicionamento/reposicionamento do aluno, que permita sua matrícula no ano adequado, considerando a relação idade/ano de seu itinerário formativo.

§ 1º Considerando a autonomia do Estabelecimento de Ensino e estando contemplado no Projeto Político Pedagógico, para qualquer ano do itinerário formativo, além dos critérios de promoção e transferência, poderá ser efetuada a classificação ou reclassificação do aluno, independente de escolarização anterior, tomando por base sua experiência e grau de desenvolvimento pessoal.

OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º A reclassificação tomará como base as normas curriculares gerais, cuja sequência deve ser preservada, e se constatar apropriação de conhecimento por parte do aluno coerente com o estabelecido no caput do art. 6º, a escola deverá proceder de conformidade com a normatização estabelecida neste Capítulo.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 16. O Conselho de Classe é instância deliberativa integrante da estrutura dos estabelecimentos de ensino e tem sob sua responsabilidade:

I - a avaliação do processo ensino e aprendizagem desenvolvido pelo estabelecimento de ensino e a proposição de ações para a sua melhoria;

II - a avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;

III - a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades;

IV - a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;

V - apreciar, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos alunos apresentados individualmente pelos professores;

VI - decidir pela promoção ou retenção dos alunos.

Art. 17. O Conselho de Classe será composto:

I - pelos professores da turma;

II - pela direção do estabelecimento de ensino ou seu representante;

III - pela equipe pedagógica;

IV - por alunos; (opcional)

V - por pais ou responsáveis, quando couber.

Parágrafo único. O funcionamento e a composição da representação prevista nos incisos IV e V do Conselho de Classe será previsto no Projeto Político Pedagógico.

OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 18. O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma, bimestral, trimestral ou semestralmente, nos períodos que antecedem ao registro definitivo do rendimento dos alunos no processo de apropriação de conhecimento e desenvolvimento de competências.

Art. 19. O Conselho de Classe poderá reunir-se extraordinariamente, convocado pela direção do estabelecimento de ensino, composto por 1/3 (um terço) dos professores, pais quando for o caso, dos alunos da turma quando couber.

Art. 20. Das reuniões do Conselho de Classe deverá ser lavrada ata, em livro próprio, com assinatura de todos os presentes.

CAPÍTULO VI

DA REVISÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS E SUA TRAMITAÇÃO

Art. 21. Da decisão do Conselho de Classe referente aos resultados da avaliação anual final, se observado o descumprimento do disposto nesta Resolução, no Projeto Político Pedagógico da escola ou demais normas legais cabendo ser observada a seguinte ordem:

I - pedido de revisão do resultado junto ao próprio estabelecimento de ensino;

II - recurso junto ao Órgão Regional de Educação;

III - recurso à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Art. 22. Da decisão da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina caberá pedido de recurso ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Parágrafo único. O pedido de recurso de que trata o *caput* deste artigo será admitido somente em caso de arguição de ilegalidade no processo.

OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 23. Para instrução do recurso de que trata o inciso II do art. 21 desta Resolução, deverá ser interposto pelo aluno, quando maior de idade ou por seu responsável legal, mediante requerimento acompanhado de:

I - registro de notas ou conceitos em boletim ou documento equivalente e;

II - resultado do pedido de revisão junto ao estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. O Órgão Regional de Educação, para fundamentação, análise e emissão de parecer, poderá requerer junto ao estabelecimento de ensino, cópia dos seguintes documentos:

I - diário de classe, com registro da realização dos estudos de recuperação e seus resultados;

II - avaliação descritiva do professor sobre o processo de ensino e aprendizagem do aluno durante o ano letivo em questão, quando adotada pelo estabelecimento de ensino;

III - plano de ensino do professor da disciplina ou componente curricular em questão;

IV - instrumentos avaliativos;

V - atas das reuniões do Conselho de Classe;

VI - critérios de avaliação constantes do Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino.

Art. 24. O pedido de revisão, bem como dos recursos de que trata o art. 21, deverá obedecer aos seguintes prazos:

I - pedido de revisão, 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados pelo estabelecimento de ensino;

II - o estabelecimento de ensino terá prazo de 02 (dois) dias úteis, para julgar o pedido de revisão;

III - não sendo considerada satisfatória a decisão exarada pelo estabelecimento de ensino, o requerente poderá interpor recurso junto ao Órgão Regional de Educação;

IV - o Órgão Regional de Educação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o recurso, após o recebimento da documentação;

OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

V - o recurso à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina deverá ser impetrado em até 10 (dez) dias úteis, após divulgação oficial do parecer do Órgão Regional de Educação;

VI - a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para julgar o recurso.

Art. 25. De posse do resultado do julgamento do pedido de revisão de que trata o art. 21, bem como do resultado dos recursos de que tratam os incisos II e III do mesmo artigo, o interessado terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

Art. 26. O recurso de que trata o inciso II do art. 21 e o pedido de reconsideração de que trata o art. 22, poderão ser protocolados no Órgão Regional de Educação ou enviados pelo correio.

Art. 27. O recurso será acolhido em instância superior unicamente na hipótese de haver sido rejeitado na imediatamente anterior, na ordem estabelecida nos artigos 21 a 25.

Art. 28. Em todas as fases recursais é garantido ao recorrente direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os estabelecimentos de ensino de Educação Básica e Profissional Técnica de Nível Médio, integrantes do Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina, deverão adaptar seu Regimento e Projeto Político Pedagógico a esta Resolução, no que couber.

Parágrafo único. A presente Resolução aplica-se à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no que couber, considerando a sua especificidade de organização didático-pedagógica de conformidade com as normas vigentes.

OSVALDIR RAMOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Art. 30. O mantenedor do estabelecimento de ensino poderá baixar instruções complementares para a sua rede acerca desta Resolução.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar a partir do ano letivo de 2023, quando será revogada automaticamente, a **RESOLUÇÃO CEE/SC N° 183** de 19 de novembro de 2013 e as demais disposições contrárias.

Florianópolis, 10 de maio de 2022.

OSVALDIR RAMOS
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina - CEE/SC

ANEXO I

GLOSSÁRIO DE NORMAS REFERENTES À AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Lei Nacional nº 9.394/96: Art. 23, § 1º; Art. 24, incisos II, III, IV, V e VI.
Lei Complementar Estadual nº 170/98: Art. 24; Art. 26, incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX.
Parecer CNE/CEB nº 28/2000;
Parecer CNE/CEB nº 24/2003;
Parecer CNE/CEB nº 20/2007;
Parecer CNE/CEB nº 01/2008;
Parecer CNE/CEB nº 07/2010;
Resolução CNE/CEB nº 04/2010.
Parecer CNE/CEB nº 05/2011
Resolução CNE/CEB nº 02/2012
Parecer CNE/CEB nº 11/2012
Resolução CNE/CEB nº 06/2012

RESOLUÇÃO CEE/SC Nº 043, de 18 de setembro de 2024.

Altera a Resolução CEE/SC n° 040, de 05 de julho de 2016, que Estabelece normas complementares e orientativas à Resolução CEE/SC nº 183/2013, relacionadas à adoção da progressão parcial e continuada, aproveitamento de estudos concluídos com êxito, regime de exceção de dispensa temporária da frequência, complementação da infrequência e estudos de alunos itinerantes para o Sistema Estadual de Ensino.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições previstas na Resolução nº 075/2005 – Regimento Interno, considerando o disposto na Lei nº 9394/96, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária do dia 18 de setembro de 2024, por meio do Parecer CEE/SC nº 298/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º A ementa da Resolução CEE/SC nº 040/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece normas complementares e orientativas à Resolução CEE/SC nº 011/2022, relacionadas à adoção da progressão parcial e continuada, aproveitamento de estudos concluídos com êxito, regime de exceção de dispensa temporária da frequência, complementação da infrequência e estudos de alunos itinerantes para o Sistema Estadual de Educação."

Art. 2º Fica acrescentado o Artigo 5°-A e 5°-B ao Capítulo I da Resolução CEE/SC n° 040, de 05 de julho de 2016:

"Art. 5º -A. As instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Santa Catarina poderão adotar a média global para aprovação dos estudantes no ano/série em curso, a qual deve estar expressamente orientada em seu Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar.

§1º Média global é a média aritmética das notas finais de todas os componentes/disciplinas da matriz curricular, incluindo aquelas em que o(a) estudante foi reprovado(a) por média ou por falta;

[assinado digitalmente]

§2º A obtenção da média aritmética para resultar a média global dar-se-á pela soma das notas finais de todos os componentes curriculares/disciplinas e dividida pela quantidade de componentes curriculares/ disciplinas cursadas pelo estudante.

§3º Para fins de aprovação do estudante, a média global deverá ser superior à média de aprovação exigida em cada componente curricular.

Art. 5° -B. As instituições de ensino devem adequar o seu Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar, prevendo, respeitada sua autonomia, a adoção ou não da média global para aprovação dos estudantes no ano/série em curso, sendo aplicável a partir da publicação dessa resolução.**”**

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Florianópolis, 18 de setembro de 2024.

OSVALDIR RAMOS
Presidente do Conselho Estadual
de Educação de Santa Catarina
[assinado digitalmente]

ANEXO 10

MODELOS DE PLANEJAMENTOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Coordenadoria Regional de Educação de Joinville

Planejamento Anual 2025
Escola:
Professor (a):
Área do Conhecimento:
Componente Curricular:
Ano/Série:
Competências Gerais: Trazer do CBTC
Competências Específicas da Área: Trazer da CBTC

Conteúdo Programático

1º Trimestre

Unidade temática	Objetos de conhecimento	Habilidades	Conteúdos	Metodologia

Trazer do CBTC	Trazer do CBTC	Trazer do CBTC	Trazer do CBTC	Partir de uma problemática a ser pesquisada/trabalhada. Trabalho interdisciplinar e contemplar uma sequência didática.

2º Trimestre

Unidade temática	Objetos de conhecimento	Habilidades	Conteúdos	Metodologia
Trazer do CBTC	Trazer do CBTC	Trazer do CBTC	Trazer do CBTC	Partir de uma problemática a ser pesquisada/trabalhada. Trabalho interdisciplinar e contemplar uma sequência didática.

3º Trimestre

Unidade temática	Objetos de conhecimento	Habilidades	Conteúdos	Metodologia
Trazer do CBTC	Trazer do CBTC	Trazer do CBTC	Trazer do CBTC	Partir de uma problemática a ser pesquisada/trabalhada. Trabalho interdisciplinar e contemplar uma sequência didática.

Instrumentos de Avaliação:
Referências:

Competências: na BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas,

cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho. (BRASIL, 2017, p.10). Articulada às Competências Gerais, as Áreas de conhecimento apresentam competências específicas.

Unidade Temática: definem um arranjo dos objetos de conhecimento ao longo do Ensino Fundamental adequado às especificidades dos diferentes componentes curriculares. (BRASIL, 2017, p. 29). Ressaltamos, que em alguns Componentes Curriculares, no seu quadro organizador curricular, não consta Unidade Temática, pois ela está inserida em objetos do conhecimento.

Objeto(s) de conhecimento: entendidos como conteúdos, conceitos e processos. (BRASIL, 2017, p. 28). Os objetos de conhecimento são conceitos essenciais para o desenvolvimento das habilidades e articulam-se aos conteúdos relacionados às práticas de linguagem. (SANTA CATARINA, 2019, p. 191).

Habilidades: expressam as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos alunos nos diferentes contextos escolares. (BRASIL, 2017, p. 29). Ressaltamos, que na Área do Ensino Religioso no seu quadro organizador curricular não consta Habilidades, estas estão inseridas em Objetivos de Aprendizagem.

Conteúdos: são compreendidos como meio para se trabalhar os conceitos fundamentais e necessários aos (às) estudantes. (SANTA CATARINA, 2019, p. 66). Ressaltamos, que em alguns Componentes Curriculares, no seu quadro organizador curricular, não consta Conteúdos, pois eles estão inseridos em Objetos de Conhecimento.

Metodologia: são meios e trajetórias planejadas para orientar o processo de ensino-aprendizagem em função de certos objetivos ou fins educativos (MANFREDI, 1993). Constitui-se na forma de como o professor realizará as atividades, a fim de que as habilidades sejam alcançadas/desenvolvidas. A partir do trabalho interdisciplinar com sequência didática, indicando as formas de trabalho: videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, outros meios digitais. Podem ser considerados aqui materiais didáticos e/ou orientações na forma impressa.

Avaliação: se constitui em processos contínuos que permitem analisar e refletir aspectos de intervenção, ou seja, auxiliam no planejamento de atividades e no redimensionamento das ações pedagógicas. (SANTA CATARINA, 2019, p. 213). Pressupõe a definição de critérios e instrumentos que servirão para acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, o que inclui como se realizará a recuperação paralela. Portanto, a avaliação é um processo formativo que compreende pelo menos três etapas inter relacionadas: diagnóstico, intervenção e replanejamento. (SANTA CATARINA, 2019).

Referências: São as obras ou citações utilizadas na elaboração do planejamento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Coordenadoria Regional de Educação de Joinville

PLANO DE AULA/SEQUÊNCIA DIDÁTICA

Escola	
Professor	
Período	
Área de Conhecimento	
Componente(s) Curricular(es)	
Ano/Série	
Objeto(s) de conhecimento	Extrair e/ou recortar a partir da interpretação da habilidade.
Habilidade(s) selecionada(s)	Consultar o CBTC
Critério(s) de avaliação	Elaborar a partir da interpretação da habilidade O critério indicará se a habilidade foi ou não desenvolvida pelos estudantes ao final do processo.
Instrumentos de avaliação	Listar os instrumentos que serão utilizados, no decorrer das aulas, para verificar se os estudantes desenvolveram a habilidade em estudo.
Caminho metodológico para desenvolvimento das habilidades (Passo a passo)	Descrever o que será feito: - Na primeira aula... - Na segunda aula... - Na terceira aula… **Imprescindível considerar que:**

	a) a problematização é o ponto de partida para início das aulas; b) problemas reais mobilizam os estudantes a construir soluções; c) aprendizagem significativa requer que os estudantes sejam ativos e protagonistas durante as aulas. São eles que devem agir, fazer, buscar, selecionar, propor…
Número de aulas necessárias para desenvolvimento das atividades	xx aulas
Referências	

ANEXO 11

OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO –

DECRETO 3882/2005 E OFÍCIO 176/2022

DECRETO Nº 3.882, de 28 de dezembro de 2005

Regulamenta o Ensino Religioso nas escolas de Ensino Fundamental da rede pública estadual.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da competência que lhe confere o art. 71, I e III, da Constituição do Estado, combinado com o art. 164, e § 1º, e considerando a Lei Federal nº 9394/96 no seu art. 33, com nova redação pela Lei nº 9475/97, e o disposto na Lei Complementar nº 170, art. 37 e §§ 1º e 2º,

D E C R E T A:

Art. 1º O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino Fundamental.

§ 1º Entende-se por Ensino Religioso, possibilitar ao educando o conhecimento das diversas culturas e tradições religiosas para maior abertura e compromisso consigo mesmo, com o outro, com o mundo e com o transcendente, de forma reflexiva e integrada ao contexto de Santa Catarina.

§ 2º O Ensino Religioso se desenvolve na Escola com o objetivo de subsidiar o entendimento do fenômeno religioso a partir do conhecimento das culturas e tradições religiosas presentes no convívio social dos educandos e educandas, como a finalidade de se educarem e promoverem uma educação para o diálogo inter-cultural e a paz como compromisso histórico diante da vida e do transcendente.

§ 3º O Ensino Religioso é parte integrante da formação básica do cidadão e cidadã, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 4º Nas aulas de Ensino Religioso não serão permitidas colocações de conotação ideológico-político-partidárias, nem quaisquer formas de discriminação a religiões ou pessoas, bem como não será utilizado material didático que contrarie o estabelecido neste dispositivo.

§ 5º No período destinado às aulas de Ensino Religioso serão desenvolvidas atividades previstas no contexto dos programas de Ensino Religioso, da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina e na sua implementação no Ensino Fundamental.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, estabelecer normas para a habilitação e à admissão dos professores.

Art. 3º A habilitação dos professores de Ensino Religioso será obtida mediante curso de graduação de Licenciatura Plena em Ensino Religioso oferecido pelas universidades.

Art. 4º Os professores de Ensino Religioso integram o corpo docente para todos os fins e efeitos, tendo em vista a eficiência no cumprimento dos objetivos do Ensino

Religioso estabelecidos nos Parâmetros Nacionais de Ensino Religioso e na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º Compete a Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, a qualificação, atualização, aperfeiçoamento didático-pedagógico e formação continuada dos professores de Ensino Religioso.

Art. 6º A organização das classes para as aulas de Ensino Religioso, obedecerá aos mesmos critérios utilizados para as demais disciplinas.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia a regulamentação dos procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso.

Parágrafo único. Os conteúdos de Ensino Religioso, a serem trabalhados nas escolas, estão delineados na Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina e na sua implementação.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, fará o acompanhamento e a avaliação do Ensino Religioso, tendo em vista a integração da disciplina no Projeto Político-Pedagógico, currículo e atividades escolares.

Art. 9º As aulas de Ensino Religioso serão ministradas nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual.

Art. 10. Enquanto não houver todos os professores graduados em Cursos de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, a admissão em caráter temporário dar-se-á na forma do art. 5º da Lei nº 8391, de 13 de novembro de 1991.

Art. 11. Aos alunos que for permitido não participar das aulas de Ensino Religioso, deverão ser atendidos em outra atividade pela unidade escolar a que pertence, no horário da aula, conforme preconiza a Constituição do Estado de Santa Catarina, no seu art. 164, § 1º e a Lei Complementar nº 170/98, no seu art. 37, §§ 1º e 2º.

Art. 12. A Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, baixará os atos regulamentares à plena execução do presente Decreto, ouvindo o Conselho Estadual de Educação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 13.692, de 14 de abril de 1981 e demais disposições em contrário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2005

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Ensino Fundamental

Ofício Circular № 176/2022

Florianópolis, 18 de abril de 2022.

Senhor(a) Coordenador(a),

Senhor(a) Supervisor(a),

Senhor Diretor do IEE,

CONSIDERANDO que o Ensino Religioso:

a) É disciplina de matrícula facultativa para o estudante, mas de oferta obrigatória para as escolas públicas de Ensino Fundamental, independentemente do número dos que a frequentam (Cf. §1º do Art. 210 da Constituição Federal);

b) Busca assegurar o respeito à diversidade cultural religiosa no Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (Cf. Art. 33 da LDB n. 9.394/1996), o que implica em não conceder vantagens ou supervalorizar um determinado credo e excluir ou menosprezar outros;

c) Objetiva disponibilizar conhecimentos das diversas culturas e tradições religiosas, a fim de subsidiar o entendimento dos fenômenos religiosos presentes no convívio social dos estudantes, com a finalidade de promover uma educação para o diálogo intercultural (Cf. Decreto Estadual nº 3.882/2005);

d) Contribui, por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, para a construção de atitudes de reconhecimento e respeito às diversidades, na promoção da liberdade religiosa e dos direitos humanos, conforme previsto na BNCC (2017) e no CBTC (2019);

ORIENTA-SE QUE:

a) A opção da matrícula facultativa às aulas de Ensino Religioso ocorra apenas no ato de matrícula e/ou rematrícula. Uma vez matriculado, o estudante deverá frequentar as aulas até o término do ano letivo em curso;

b) Os pais e/ou responsáveis sejam informados, quando do período de matrícula e/ou rematrícula, sobre como ficará a situação dos estudantes dispensados da frequência das aulas de Ensino Religioso;

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 00077683/2022 e o código 6O7EM5P6.

c) O PPP de cada unidade escolar defina claramente quais atividades pedagógicas serão realizadas pelos estudantes que não frequentam as aulas de Ensino Religioso. É vedada a opção de chegadas tardias ou saídas prematuras pelo motivo de não frequência;

d) Nas aulas de Ensino Religioso não sejam permitidas abordagens confessionais nem quaisquer formas de discriminação e/ou preconceito às pessoas, culturas, religiões, religiosidades ou filosofias de vida;

e) Os professores de Ensino Religioso, efetivos e/ou ACTs, que comprovadamente atuarem de modo a contradizer ao previsto pela BNCC e pelo CBTC, sejam alvo de processo administrativo disciplinar;

f) Na organização dos horários escolares, o Ensino Religioso seja ministrado nos dias com 5 (cinco) aulas no mesmo turno, e que no dia escolar com 6 (seis) aulas, sejam ofertadas os componentes curriculares que possuem carga horária maior.

Por fim, solicitamos que cada unidade escolar acesse ao formulário https://forms.gle/7izHy9J9n9CvQ3sBA e informe, até o dia **6 de maio** próximo, qual opção foi adotada para oferta das 26 aulas semanais, conforme orientação contida no **Ofício Circular n. 09, de 31 de janeiro de 2022** (Anexo).

Atenciosamente,

Maria Tereza Paulo Hermes Cobra
Diretora

Daiana Zanelato dos Anjos
Gerente

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo SED 00077683/2022 e o código 6O7EM5P6.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **6O7EM5P6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DAIANA ZANELATO DOS ANJOS (CPF: 042.XXX.439-XX) em 18/04/2022 às 14:39:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/08/2021 - 18:05:02 e válido até 03/08/2121 - 18:05:02.
(Assinatura do sistema)

MARIA TEREZA PAULO HERMES COBRA (CPF: 871.XXX.129-XX) em 18/04/2022 às 19:23:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2019 - 18:18:01 e válido até 10/09/2119 - 18:18:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwNzc2ODNfNzc3MDZfMjAyMl82TzdFTTVQNg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SED 00077683/2022** e o código **6O7EM5P6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ANEXO 12

REGULAMENTO GINJAD

Escola de Educação Básica Professora Jandira D'Ávila
Rua Emílio Landmann, 100, Bairro Aventureiro – Joinville/SC
Fone: 3461.1540 E-mail: eebjandira@sed.sc.gov.br

Regulamento da GINJAD/2024

Brasil em Detalhes: Explorando as Regiões, os Estados e Suas Diversidades

A Gincana Jandira – GINJAD busca trazer reflexões e responder ou no mínimo nos direcionar para uma proposta de intervenção pessoal, a fim de consolidarmos nossos valores, direitos e deveres. A temática **"Brasil em Detalhes: Explorando as Regiões, os Estados e Suas Diversidades"** foi criada para que os estudantes possam:

1. **Conhecer a diversidade geográfica e cultural** – explorando as características naturais, culturais, históricas e econômicas das 5 regiões, dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal.
2. **Valorizar a identidade nacional** – destacando as peculiaridades de cada estado para fortalecer o senso de pertencimento e valorização da cultura brasileira.
3. **Aprender a realizar pesquisas e relacionar os diferentes aprendizados (interdisciplinar)** – integrando conhecimentos de geografia, história, economia, sociologia e turismo para proporcionar uma visão ampla e aprofundada do Brasil.
4. **Aguçar a curiosidade e o pensamento crítico** – analisando as diferenças e semelhanças entre os estados, compreendendo como fatores históricos e naturais influenciaram seu desenvolvimento.
5. **Utilizar diferentes linguagens** – expressando seu aprendizado por meio de mapas, apresentações, textos, vídeos e outras mídias.
6. **Relacionar os estados com sua importância socioeconômica** – discutindo as principais atividades econômicas, os desafios e as potencialidades de cada estado na economia nacional.
7. **Reconhecer patrimônios culturais e naturais** – Apresentando as riquezas turísticas e os patrimônios culturais e ambientais do Brasil.
8. **Estabelecer uma visão crítica sobre os desafios regionais** – Abordando questões como desigualdade social, desenvolvimento sustentável e preservação ambiental em cada estado.

Além do desfio da Feira dos Estados e das atividades culturais diversas a gincana também conta com atividades físicas e esportivas tão importantes para o bem estar físico e mental de toda a população. O contato com diferentes esportes e modalidades, visa estimular todos os estudantes a inserir tal prática em seu cotidiano.

A Ginjad promove atividades diversificadas, incluindo todos os alunos, independente de suas condições sociais e/ou físicas. Inicia com um sorteio entre as equipes para que cada uma delas represente um Estado ou Região, de acordo com os selecionados pela Comissão. Cada equipe deverá estudar e conhecer bem seu estado ou região, para poder relacioná-los às atividades propostas: exposições, desfiles, produções artísticas e apresentações culturais a serem realizadas na escola com público interno e/ou convidado.

Todas as turmas participam da Gincana, coordenadas por seus professores regentes. Competem entre os níveis de ensino: 13 turmas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 11 turmas de Anos Finais do Ensino Fundamental, 10 turmas de Ensino Médio Diurno e 8 turmas de Ensino Médio Noturno.

As atividades da Gincana de 2025 serão realizadas de março a novembro constando de Atividades Culturais, Esportivas e de Conhecimentos Gerais. A divulgação dos vencedores e premiação serão realizadas em novembro.

Esta gincana tem por objetivo a formação multidisciplinar, a valorização de talentos e a realização de momentos de descontração e maior entrosamento entre professores, escola e famílias, além de desenvolver nos alunos competências e habilidades diversas pautadas na BNCC.

1. COMISSÃO ORGANIZADORA:

a) Coordenação Geral: Paulo César Cordeiro;
b) Responsável pelas turmas de ensino fundamental 1º ao 5º ano: Liana;
c) Responsável pelas turmas de ensino fundamental 6º ao 9º ano: Siomara;
d) Responsável pelas turmas de ensino médio diurno: Edna;
e) Responsável pelas turmas de ensino médio noturno: Marise;
f) Responsável pelas atividades esportivas: Professores de Educação Física;
g) Responsáveis pelas atividades culturais: Equipe gestora;
h) Responsáveis pelas equipes: professores regentes e segundos professores;
i) Responsável pelo equipamento de som: Professores orientadores dos Laboratórios de Informática e Maker;
j) Responsáveis pelo regulamento: Equipe gestora.

2. NORMAS

2.1 A Gincana Cultural e Esportiva é um projeto institucional de grande importância na formação de habilidades diversas, como espírito de liderança, empreendedorismo, trabalho em grupo e desenvolvimento de inteligências múltiplas.
2.2 Será arrecadada contribuição de R$ 3,00 por aluno, a ser usada para custear as medalhas nos jogos esportivos.
2.3 Haverá premiação para o EFI, EFF, EMI e EMN determinada pela direção da unidade escolar.
2.4 A comissão organizadora é a responsável por toda e qualquer atividade constante da Gincana.
2.5 Todas as atividades que serão apresentadas seguirão a ordem de um sorteio, que será realizado pela comissão organizadora, para que as atividades sejam cumpridas.
2.6 As equipes não reapresentarão qualquer atividade, salvo por falha técnica.
2.7 As atividades terão pontuações por tarefa cumprida, acertos e avaliação de desempenho e/ou habilidades.
2.8 A comissão organizadora e a instituição escolar, em nenhuma hipótese, fornecerão materiais para qualquer equipe, para que não haja privilégio a nenhuma.
2.9 Os alunos que forem pegos portando bebida alcoólica e entorpecentes serão desligados automaticamente da Gincana, proibidos de entrar nas dependências da escola no dia e estarão sujeitos às sanções previstas no regimento escolar. A equipe dos envolvidos terá a perda de 100 pontos.
2.10 Diante de qualquer briga ou discussão entre componentes de equipes, os alunos envolvidos na transgressão às regras estarão automaticamente desligados da equipe e proibidos de entrar nas dependências da escola e estarão sujeitos às sanções previstas no regimento escolar, bem como será ocasionada a perda de pontos 100 pontos por aluno envolvido.
2.11 Qualquer aluno que destruir material de outra equipe e prejudicar a apresentação da mesma terá a tarefa de sua equipe penalizada, conforme avaliação da comissão organizadora e poderá ser desligada da Gincana e sofrer as sanções disciplinares escolares.
2.12 Caso a desclassificação da equipe seja posterior à divulgação dos resultados da tarefa, as equipes que cumprirem o regulamento serão reclassificadas a partir do 1º lugar e a equipe desclassificada passará ao último lugar, com nota zero na atividade.
2.13 Acusações grosseiras à comissão, juízes ou ao corpo de jurados serão avaliadas como transgressão de regras, por isso, o aluno será retirado da Gincana.
2.14 Os líderes de equipe serão convocados para reuniões e estes deverão portar-se de maneira polida e consciente.
2.15 Os líderes têm o dever de repassar toda e qualquer informação a sua equipe e conscientizá-los do bom comportamento durante a Gincana.
2.16 Os líderes deverão manter os alunos da equipe no lugar estipulado para realização da Gincana.
2.17 Todos os alunos participantes da Gincana deverão estar devidamente uniformizados nas dependências da escola.
2.18 Fica proibido o uso de fogos de artifícios e sinalizadores na Gincana.

2.19 Não será permitido o uso de nenhum tipo de instrumento sonoro, salvo nas apresentações.
2.20 O desligamento do aluno ocorrerá mediante as seguintes transgressões às normas estabelecidas:
→ Não manter boa conduta
→ Não usar linguagem adequada
→ Não ter bom senso na condução do evento
→ Não liderar positivamente os participantes
→ Não evitar qualquer tumulto
→ Não ser participativo
→ Portar bebidas alcoólicas e/ ou entorpecentes
→ Não comunicar à comissão todo e qualquer problema sem tomar atitudes impensadas
→ Não respeitar as outras equipes em todos os momentos, inclusive no momento de apresentação.
→ Incitar ou promover discussões e/ou brigas.

3. PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS

Será encaminhada posteriormente.

4. TAREFAS

I. FESTA JUNINA: Dia 14/06/2025

- Traje dos alunos mínimo 5 alunos: 1000 pontos;
- Traje do professor regente: 500 pontos;
- Provas surpresas: pontos divulgados posteriormente;
- Realização de um vídeo-convite: pontos divulgados posteriormente;

II. ABERTURA: APRESENTAÇÃO DA EQUIPE COM DESFILE

a) Desfile - entrada das equipes, com todos os componentes uniformizados.

c) Bandeira - deve ser produzida nas medidas de 60x40 constando de logo (opcional) e do nome da equipe.

d) Release - cada equipe deverá entregar um texto de no máximo 10 linhas sobre seu estado/região, que será lido antes do desfile da turma.

e) Demonstração/exibição - após o desfile, a equipe deverá posicionar-se em local pré-determinado e realizar uma pequena apresentação de dança típica do estado/região, estando os estudantes que a exibem devidamente trajados.

Pontuação de tarefa cumprida: 2000 pontos.

III. CONTRIBUIÇÃO ESPONTÂNEA

A turma receberá uma pontuação de acordo com os valores arrecadados na contribuição espontânea mensal de abril a 15 de novembro.

Para turma com até 25 alunos a meta é arrecada R$ 750,00

Para as turmas com mais de 25 alunos a meta é arrecadar R$ 900,00

Haverá pontuação extra para valores acima das metas.

IV. MARATONA CULTURAL

Realização de provas como torta na cara, soletrando, passa ou repassa. A maratona cultural será realizada na semana do estudante.

V. MARATONA ESPORTIVA

As atividades serão distribuídas de acordo com os níveis de ensino: ensino fundamental I, II e ensino médio. As atividades do ensino fundamental I consistem nas seguintes modalidades esportivas: jogos e brincadeiras realizados na semana da criança. As atividades do ensino fundamental II e ensino médio consistem nas seguintes modalidades esportivas: voleibol, futsal, queimada, tênis de mesa e xadrez. A maratona esportiva será realizada na segunda semana de julho.

VI. EXPOSIÇÃO

a) Exposição – Cada equipe deverá organizar um estande para apresentar seu esporte. O evento será realizado como encerramento da GINJAD.

VII. TAREFAS SURPRESA

Tarefas surpresa serão informadas em tempo hábil para organização das equipes.

VIII. UNIFORME/TORCIDA – Todos os dias

A equipe deverá estar uniformizada para participar da Gincana. Sendo que este uniforme constará de bermuda, moletom, tactel da escola ou calça jeans e camiseta que simbolize o tema gerador. Importante: na camiseta deve constar o logo da escola. Outras vestimentas somente poderão ser utilizadas com autorização da comissão organizadora.

IX. NOME DA EQUIPE

A equipe poderá criar um nome que substitua o nome da turma, a partir do esporte.

5. PREMIAÇÃO DAS EQUIPES

As Equipes vencedoras serão aquelas que somarem o maior número de pontos. Haverá premiação para:

- 1º ao 5º ano – 1º e 2º lugares;
- 6º ano a 9º ano – 1º lugar;
- Ensino Médio Diurno – 1º lugar;
- Ensino Médio Noturno – 1º lugar.

O prêmio será 20% do valor arrecadado com a contribuição espontânea, exceto para os Anos Iniciais que será 1º lugar – 20% e 2º lugar – 10%. Exemplo: Anos Finais arrecadou um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o prêmio da gincana (de 20%) para o 1º lugar será no valor de R$ 1.000,00 (mil reais). Se arrecadarem maior valor, maior será a premiação, se menor valor, menor a premiação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este Regulamento dispõe sobre a organização da GINJAD da Escola de Educação Básica Professora Jandira D Ávila e foi elaborado pela Comissão Organizadora. A Gincana 2024 tem como tema: **“Brasil em Detalhes: Explorando as Regiões, os Estados e Suas Diversidades”**
6.2 A gincana terá início em 04/2024 e término em 11/2024, promovendo recreação, despertando o espírito de competição sadia e conscientizando-os quanto ao zelo do patrimônio escolar.
6.3 A Gincana envolverá os alunos, professores e funcionários dos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo as equipes formadas por turmas dos respectivos turnos. É obrigatória a participação de todos os alunos na Gincana, salvo os casos em que o pai e/ou responsável do aluno, mediante uma justificativa plausível, que estará sujeita a análise e aprovação por parte da Comissão Organizadora, solicitar a não participação do aluno.
6.4 Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade ao mesmo.
6.5 O Evento será composto em sua totalidade por: Comissão Organizadora, Comissão Julgadora (jurados convidados), Orientadores (professores), Equipe de apoio (funcionários da escola), Líderes das equipes e as Equipes competidoras.
6.6 É de responsabilidade da Comissão Organizadora a divulgação deste regulamento junto a Equipe de apoio, Comissão Julgadora e aos Orientadores, que por sua vez deverão divulgá-lo aos líderes da sua equipe e demais integrantes da mesma.
6.7 É de responsabilidade dos Orientadores e Líderes das equipes a ampla divulgação das provas, pois os mesmos serão responsáveis pelo canal de comunicação entre Comissão Organizadora e Equipes, seja para comunicados ou tarefas a serem realizadas.
6.8 No decorrer da gincana poderão ser lançadas outras atividades valendo pontos.
6.9 Os pais e ou responsáveis, bem como demais pessoas da comunidade em geral, só poderão participar quando solicitados para a realização de alguma prova.
6.10 Algumas atividades poderão ser eliminadas caso não haja possibilidade de serem realizadas.
6.11 Eventuais omissões deste Regulamento serão sanadas pela Comissão Organizadora.

Joinville, 28 de fevereiro de 2025. A comissão.

ANEXO 13

REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE AULAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Escola de Educação Básica Professora Jandira D´Avila
Rua Emílio Landmann, 100, Aventureiro – Fone/Fax 3461-1540
Joinville – SC – CEP 89226-030

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ANOS INICIAIS

PROFESSOR: _____ **SÉRIE:** _____

1. DIÁRIO DE CLASSE/Freqüência

1.1 ( ) Faz registro da freqüência diariamente ou sempre que possível.

1.2 ( ) Precisa organizar-se para fazer o registro da freqüência dos alunos diariamente.

1.3 Observação : _____

_____

_____

_____

2. DIÁRIO DE CLASSE/Avaliação

2.1 ( ) Faz registro das avaliações logo após realizá-las.

2.2 ( ) Faz registro das atividades de recuperação paralela sempre que necessário.

2.3 ( ) Realiza diversificadas formas de avaliar, registrando no mínimo três avaliações por bimestre.

2.4 ( ) Faz registro dos conteúdos trabalhados, de acordo com as Diretrizes Curriculares.

2.5 Observação : _____

_____

_____

_____

3. PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA

3.1 ( ) Faz registro sistematizado do Plano de Aula diariamente.

3.2 ( ) Faz registro sistematizado do Plano de Aula semanalmente.

3.3 ( ) Seu planejamento está de acordo com as Diretrizes Curriculares.

3.4 ( ) Precisa incluir o registro do Plano de Aula em sua rotina diária de maneira que possa contribuir para a organização e o cumprimento dos objetivos propostos para as aulas.

3.6 ( ) Observa-se um bom aproveitamento do tempo para a realização das atividades planejadas durante a aula.

3.7 Observação : _____

_____

_____

_____

4. RELAÇÃO PROFESSOR ALUNO

4.1 ( ) Tem o hábito de ver , vistar ou fazer anotações no caderno dos alunos.

4.2 ( ) As atividades do caderno estão de acordo com o planejamento feito pelos professores.

4.3 ( ) Percebe-se que há participação e interesse dos alunos nas aulas ministradas pelos professores.

4.4 ( ) Percebe-se uma boa interação entre o professor e os alunos.

4.5 Observação : _____

_____

_____

_____

_____

REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO EM SALA DE AULA.

REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO EM SALA DE AULA

Responsável pelo acompanhamento:
Data:
Professor/a:
Turma:
Componente Curricular:
Duração:
Temática desenvolvida:
Objetivo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria Regional de Educação de Joinville - CRE
Rua Nove de Março, 817. Centro.
Joinville - SC. CEP 89201-400. Fone (47)3461-1201

PLANEJAMENTO

O Planejamento foi entregue antes da observação?

( ) Sim ( ) Não

O planejamento estava com o professor no momento do acompanhamento?

( ) Sim ( ) Não

Existe coerência entre o proposto no plano de aula e o que foi realizado na prática do (a) professor (a)?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

INTERAÇÃO ENTRE OS ALUNOS E O CONTEÚDO

O conteúdo é adequado às necessidades de aprendizagem da turma?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não ( ) Não observado

Os conteúdos trabalhados contemplam as competências e habilidades da BNCC do Território Catarinense?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

As atividades e os problemas propostos são desafiadores e proveitosos para todos os alunos, para alguns foram muito fáceis e, para outros, muito difícil?

As hipóteses e os erros que surgem são levados em consideração para a elaboração de novos problemas?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não ( ) Não observado

As dúvidas individuais são socializadas e usadas como oportunidades de aprendizagem para toda a turma?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não ( ) Não observado

OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada em sala de aula contempla atividades interdisciplinares?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

A mediação desenvolvida pelo (a) professor(a) permite uma aprendizagem

significativa?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

A prática pedagógica apresenta-se de forma estimulante e problematizadora?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

O roteiro de atividades está de acordo com as habilidades e com os objetivos de aprendizagem

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

A atividade proposta para a turma é de natureza individual ou coletiva?

( ) coletiva ( )individual

O professor utilizou os recursos tecnológicos para o desenvolvimento da aula?

( ) Sim ( ) Não

Que tipo de aula foi desenvolvida?

( ) expositiva ( ) dialógica ( ) aula prática ( ) aula demonstrativa

Qual concepção de currículo foi possível observar no professor?

( ) Tradicional ( ) Construtivista ( ) sociointeracionista

A RELAÇÃO ALUNO-ALUNO

Os alunos se sentem à vontade para colocar suas hipóteses e opiniões na discussão?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não

Nas atividades em dupla ou em grupo, há uma troca produtiva entre os alunos?

( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não ( ) Não observado

ANEXO 14

1 RESOLUÇÃO 132/2009 – INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 132

Dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares internos e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 15 de dezembro de 2009, pelo Parecer nº 580,

R E S O L V E:

Art 1º Determinar, quando requerido, que as escolas/instituições vinculadas ao Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina que, em respeito à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, ao pluralismo, à dignidade humana, além do nome civil, incluam o nome social de travestis e transexuais nos registros escolares internos.

Art. 2º Entende-se por nome civil como sendo aquele registrado na certidão de nascimento.

Art. 3º Entende-se por nome social, como sendo aquele adotado pela pessoa e/ou conhecido e identificado na comunidade.

Art. 4º O nome social deverá acompanhar o nome civil em todos os registros e documentos escolares internos, inclusive ser usual na forma de tratamento**.**

Art. 5º O(a) aluno(a) poderá requerer, a qualquer tempo, por escrito, a inclusão do seu nome social nos documentos escolares internos.

Art. 6º A escola/instituição deverá, viabilizar as condições necessárias de respeito as individualidades, mantendo programas educativos de combate a homofobia, assegurando ações e diretrizes prevista no plano nacional da cidadania e dos direitos humanos. .

Art. 7º No ato da expedição do histórico escolar, no certificado e no diploma constará somente o nome civil

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir do ano letivo de 2011.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2009

Adelcio Machado dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

ANEXO 15

LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008 – OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE CONTEÚDOS DE MATRIZ AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

Mensagem de veto

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.1.2003

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.3.2008.

*

ANEXO 16

ORIENTAÇÕES SOBRE AVALIAÇÃO

E RECUPERAÇÃO PARALELA

4. Orientações Sobre Avaliação Da Aprendizagem[1]

A avaliação da aprendizagem existe propriamente para garantir a qualidade da aprendizagem do aluno. Ela tem a função de possibilitar uma qualificação da aprendizagem do educando. Observar bem que estamos falando de qualificação do educando e não de classificação. (LUCKESI,1999, p.66)

4.1 Planejamento

O processo educativo desenvolvido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino objetiva promover a aprendizagem dos estudantes, no qual a mediação planejada dos professores é fundamental. O planejamento é um produto decorrente de um processo sistemático, de reflexão sobre o porquê, o quê, como ensinar e como avaliar. É de responsabilidade individual de cada professor, elaborado com o devido acompanhamento da Equipe Pedagógica.

De acordo com a Proposta Curricular de Santa Catarina (1998; 2014), de perspectiva histórico-cultural, ao planejar as aulas, o professor deve privilegiar uma abordagem investigativa, pautada em problematizações, leituras, investigações, análises e interpretações a partir de situações concretas e contextualizadas, com vistas a desenvolver atividades de aprendizagem significativas, que oportunize ao estudante ser agente do seu processo de aprender.

O planejamento das aulas, portanto, parte do pressuposto de que uma aprendizagem significativa é um processo dialógico, participativo, interativo, de debate e intercâmbio de ideias, pois o sujeito principal de todo processo educativo é o estudante. Por isso, torna-se imprescindível que antes de entrar em sala de aula o professor tenha planejado seu trabalho, evitando improvisações e tendo em mãos todos os materiais/recursos de que utilizará, ultrapassando a tradicional aula expositiva. Cabe ao professor buscar a utilização de diferentes linguagens tais como, a verbal, a oral, a escrita, a gráfica numérica e a pictórica, entre outras, para potencializar o desenvolvimento dos estudantes e propiciar a utilização de distintos instrumentos de avaliação da aprendizagem.

A avaliação é parte fundamental do processo de planejamento. Para avaliar, o professor deve ter claros os indicadores que lhe permitam analisar se as metas/objetivos estão sendo alcançados. É um processo contínuo e não um fim em si mesmo, muito menos um instrumento de punição ou exclusão.

[1]Este material é uma adaptação dos documentos “Orientações da Avaliação da Aprendizagem e Orientações Complementares para a Avaliação da Aprendizagem na Rede Estadual de Ensino,” elaborados pela equipe da Gerência de Gestão da Educação Básica e Profissional/SED e encaminhado às escolas estaduais desde o ano 2017.

Em suma, é um movimento que considera os objetivos propostos e alcançados numa constante (re)elaboração de finalidades, metas e estratégias, com vistas a novas oportunidades de aprendizagem. Possui um caráter essencialmente formativo, devendo ser desenvolvida durante todo o período letivo.

Na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) o planejamento deve considerar as especificidades dessa modalidade, os tempos (carga horária, fase/bloco e período), o caráter interdisciplinar, bem como as experiências vividas, os saberes e a realidade do sujeito da EJA.

4.2 Avaliação da aprendizagem

A avaliação é um processo formativo que compreende pelo menos três etapas interrelacionadas: diagnóstico, intervenção e replanejamento. O trabalho de diagnóstico ocorre quando o professor verifica o grau de desenvolvimento da aprendizagem do estudante, do trabalho docente e da escola, considerando as potencialidades e dificuldades do processo. Possibilita saber o que deve ser retomado, como e com quem, para que todos possam aprender. Diagnosticar, portanto, é uma ação que ocorrerá durante o percurso, não devendo acontecer ao término do processo de ensino-aprendizagem. A intervenção ocorre quando o professor retoma o percurso formativo, após constatar que não houve suficiente elaboração conceitual, e, por isso, reorganiza o processo de ensino possibilitando novas oportunidades de aprendizagem. O replanejamento é necessário sempre que as atividades, estratégias de ensino e seus respectivos resultados mostrarem-se insuficientes.

A avaliação da aprendizagem de qualidade possui um caráter processual, contínuo e inclusivo. Processual, pois se deve considerar todo o processo de ensino-aprendizagem, em que a ênfase não se restrinja ao estudante, mas, também, aos demais fatores do percurso, como o professor e o conjunto de saberes teórico-práticos utilizados no ensino; as condições da escola quanto às dimensões estrutural e pedagógica; a relação da escola com a família, dentre outros fatores que interagem com o ensino e a aprendizagem. Contínuo, por integrar o próprio ato de ensinar e aprender, o que implica na constante investigação dos fatores que influenciam o processo de ensino-aprendizagem, a fim de averiguar a apropriação dos conceitos/conteúdos, ou não, de modo a replanejar o trabalho pedagógico, tendo em vista a efetivação da aprendizagem por todos os estudantes. Inclusivo, por considerar os dois aspectos anteriores, isto é, possibilitar que todos aprendam. Por isso, a necessidade do professor utilizar diferentes estratégias didático-pedagógicas no ensino e distintos instrumentos de avaliação, independente da modalidade de ensino. As informações acerca de como cada estudante está aprendendo, bem como os fatores que interferem na aprendizagem, exigem do professor um posicionamento ético-profissional para efetivar a inclusão, através de novas oportunidades de aprendizagem dos conceitos/conteúdos não apreendidos, evitando excluir estudantes da aprendizagem de determinados conhecimentos (BIGUAÇU, 2002).

No processo de avaliação, devemos levar em consideração o percurso formativo do sujeito. Para tanto, é imprescindível ter claros e explícitos os objetivos de aprendizagem e recomendável que o estudante seja reavaliado em qualquer tempo do percurso, contemplando os conceitos dos quais não se apropriou.

De acordo o Art. 5º da Resolução Nº 11/2022 CEE, temos:

> Art. 5º A verificação do nível de aprendizagem e desenvolvimento basear-se-á em avaliação contínua e cumulativa, a ser expressa em notas, conceito descritivo ou outra espécie de menção constante no Projeto Político Pedagógico, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos [...]

Assim, todo o processo de aprendizagem do educando deve ser considerado, observando, inclusive, os avanços em relação aos seus estágios anteriores de aprendizagem. Para contribuir com esta perspectiva de conceber a avaliação, Luckesi apresenta a seguinte descrição:

> [...] a avaliação deverá ser assumida como um instrumento de compreensão do estágio de aprendizagem em que se encontra o aluno, tendo em vista tomar decisões suficientes e satisfatórias para que possa avançar no seu processo de aprendizagem. (LUCKESI, 1999, p.81)

4.3 Definindo critérios e instrumentos de Avaliação e Recuperação Paralela

Os critérios avaliativos devem estar conectados às competências, habilidades e conceitos selecionados para o ensino. Eles definem aquilo que se pretende alcançar, a intencionalidade do conteúdo e sua função social. Com base nos princípios da PCSC, na Resolução nº 11/2023, na Portaria da avaliação da aprendizagem vigente e no Projeto Político Pedagógico (PPP), os professores, individual ou coletivamente, definirão os critérios da avaliação, fazendo-os constar em seu planejamento.

Para que a avaliação seja processual, os instrumentos de avaliação da aprendizagem devem ser o reflexo dos critérios estabelecidos, de acordo com os objetivos constantes no plano de ensino, permitindo ao professor analisar o resultado de seu trabalho, aperfeiçoar o processo e diagnosticar resultados.

Tanto os critérios quanto os instrumentos de avaliação da aprendizagem servirão para o contínuo redimensionamento das ações do processo, não simplesmente para determinar a aprovação ou retenção do estudante.

É fundamental o compromisso ético-profissional do professor no exercício da docência, enquanto mediador do processo de ensino-aprendizagem. Neste sentido, as orientações e normas do professor on-line, bem como as contidas neste documento, constituem-se em aportes para a qualificação do trabalho pedagógico na escola.

4.3.1 Instrumentos de avaliação e atividades avaliativas

Os instrumentos de avaliação devem ser diversificados e utilizados em diferentes oportunidades, considerando o desenvolvimento dos estudantes, seu nível de aprendizagem, quanto ao conhecimento, compreensão, aplicação, análise e síntese. Para isso é importante saber em que nível de aprendizagem se está identificando, o quê, na realidade, se está avaliando. Para explicitar, algumas sugestões:

- Trabalhos de pesquisa, individual ou coletivo;
- Provas orais e escritas, com ou sem consulta ao material didático;
- Análise de entrevistas e arguições;
- Resoluções de exercícios;
- Execução de experimentos ou projetos;
- Relatórios referentes aos trabalhos, experimentos, pesquisa de campo e estágios;
- Trabalhos práticos;
- Autoavaliação;
- Portfólios;
- Registros no caderno;
- Dinâmicas;
- Outros instrumentos que a prática pedagógica indicar.

Para isso, os instrumentos devem priorizar:

- Questões contextualizadas;
- Clareza nos enunciados;
- Adequação das questões relacionadas ao nível de desenvolvimento do estudante;
- Análise do vocabulário empregado;
- Verificação de critérios previstos no (re)planejamento;
- Atenção ao tempo disponível para o desenvolvimento da avaliação.

Para garantir um processo de avaliação, que considere as necessidades de aprendizagem dos estudantes, é importante:

- Registrar com antecedência no professor on-line as datas das avaliações da aprendizagem;
- Comunicar antecipadamente aos estudantes as datas das avaliações da aprendizagem;
- Prever um momento para tirar dúvidas antes das avaliações de aprendizagem agendadas;
- Realizar no mínimo duas avaliações para os componentes curriculares com uma aula semanal; três avaliações para os componentes curriculares com duas aulas semanais; quatro avaliações para os componentes curriculares com três ou mais aulas semanais;

- Estipular prazo não superior a 15 dias úteis para devolutiva das avaliações e autocorreção;
- Retomada das competências, habilidades e conceitos não apropriados pelos estudantes com previsão de recuperação paralela e registro;
- Realizar adaptações curriculares relacionadas aos objetivos de aprendizagem, adaptação de conteúdos e metodologias, adaptação de materiais e adaptações do espaço físico e organização do tempo para a avaliação, aos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista/TEA, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade/TDAH e Altas Habilidades/Superdotação, que atendam às características individuais, valorizando e atentando para as potencialidades do estudante, quando se fizer necessário;
- Realizar a recuperação paralela após cada avaliação da aprendizagem, independente do instrumento utilizado para os estudantes que não atingiram o rendimento esperado.
- É direito de todo o estudante fazer a recuperação paralela, mesmo aqueles com resultados de avaliações igual ou acima da média e é dever do todo professor ofertá-la a todos os estudantes, independente do rendimento obtido.
- Na EJA, os instrumentos de avaliação devem priorizar a integração das experiências vividas e refletidas por todos os envolvidos no processo. A prática avaliativa exerce papel fundamental como ponto de partida para o conhecimento das diversas formas de aprendizagem para que se possa desenvolver metodologias inovadoras de ensino. Parte-se da afirmativa de que há muitas formas de aprender e muitas formas de ensinar. Na EJA isso corresponde à perspectiva de que há, também, muitas formas de avaliar para além da simples objetividade ou subjetividade.

4.3.2 Recuperação Paralela

A recuperação paralela dos estudantes é matéria que está contemplada e garantida em diversas legislações, tais como: a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Complementar nº 170/1998, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação; Resolução nº 11/2022/CEE, que estabelece diretrizes operacionais para a avaliação do processo ensino-aprendizagem e a Portaria da SED que regulamenta a avaliação do processo ensino-aprendizagem na Rede Pública Estadual de Ensino.

A Portaria da SED, que regulamenta a avaliação do processo de ensino e aprendizagem, concebe a recuperação paralela como novas oportunidades de aprendizagem, sucedidas de avaliação, simultâneas ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem do ano letivo.

Sendo assim, quando o professor observa que para alguns estudantes, os conceitos/conteúdos trabalhados não foram apropriados, não lograram o sucesso desejado, deve realizar a recuperação paralela, com todos os estudantes, pois é direito de cada um melhorar o seu rendimento escolar.

O primeiro passo é diagnosticar as causas do insucesso como indicador para a reorientação da prática educacional, promovendo um replanejamento de forma a suprir as falhas anteriores. Para isso, o professor deverá traçar um paralelo entre os critérios estabelecidos, os conceitos/conteúdos estudados e os erros apresentados pelos estudantes, mapeando os conhecimentos a serem retomados.

O segundo passo é estabelecer com os estudantes a dinâmica do desenvolvimento dos estudos de recuperação paralelamente ao planejamento original. É importante frisar que não basta simplesmente reaplicar o planejamento inicial, pois este já demonstrou sua pouca eficiência para estes estudantes. É imprescindível que se faça um replanejamento com novas atividades, novas abordagens, novas evocações que finalmente conduzam aos resultados desejados.

Por exemplo, se no estudo do sistema digestivo humano, o critério estabelecido no planejamento era conhecer os órgãos desse sistema e compreender a função de cada um deles, e o professor constatar que em média 90% dos estudantes demonstraram ter conhecimento dos órgãos do sistema digestivo, mas somente 60% se apropriaram da função de cada um deles, o que deve ser priorizado no replanejamento?

A partir desse diagnóstico e além de identificar quais foram os estudantes que não obtiveram sucesso na aprendizagem, o professor replanejará e retomará os critérios através de uma nova abordagem, novas atividades, sucedidas de avaliação, utilizando novo instrumento avaliativo.

A recuperação paralela consiste em novas oportunidades de aprendizagem, portanto, precisa ocorrer de forma contínua e sempre que o professor constatar que o estudante não aprendeu, não somente no final do trimestre.

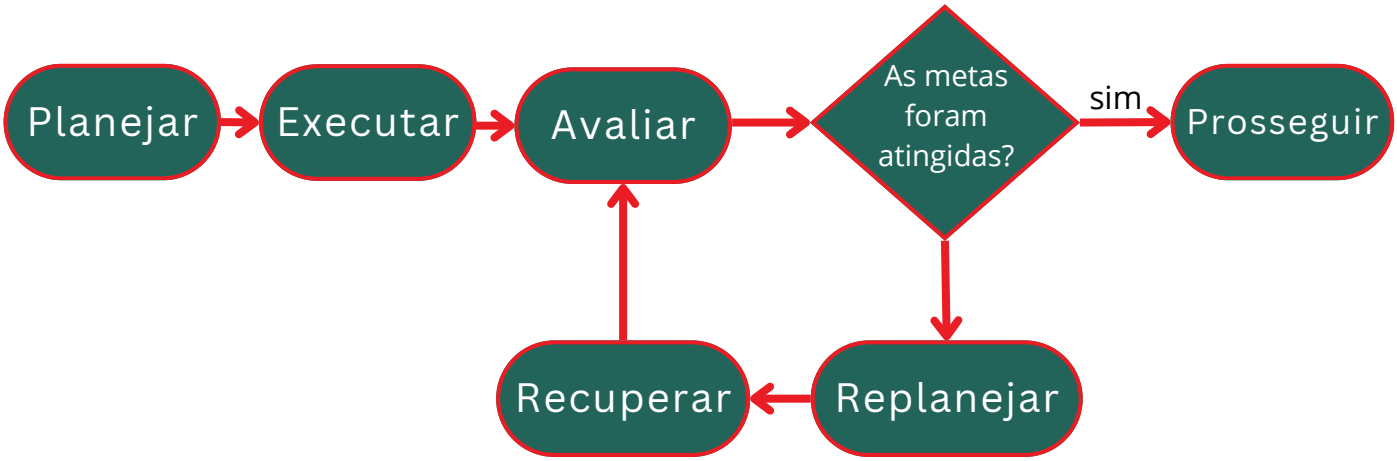

De acordo com as orientações da SED, prevalecerá o resultado maior obtido. A partir do registro da Recuperação Paralela no professor on-line, o sistema gerará a média do estudante automaticamente.

Cabe lembrar que o registro no Professor on-line é realizado utilizando-se da forma numérica, de um (1) a dez (10), com fração de 0,5 e, como média mínima para aprovação, é requerida a expressão numérica 6 (seis). No entanto, o êxito na aprendizagem somente é alcançado quando o aluno alcança a expressão numérica máxima, 10 (dez).

Dito isso, é aconselhável que o aluno que tem registro no sistema entre 6 (seis) e 9,5 (nove vírgula cinco) também passe pelos processos pedagógicos de recuperação paralela.

Para efetivar a Recuperação Paralela é necessário:

- **Anos Iniciais do Ensino Fundamental:**
  1. A recuperação paralela ocorrerá ao longo de todo o ano letivo, mediante retomada pedagógica das habilidades e conceitos não apropriados proporcionando novas oportunidades de aprendizagem ao estudante, com o devido registro no Diário de Classe.

- **Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:**
  1. A recuperação paralela ocorrerá ao longo de todo o ano letivo;
  2. Após cada avaliação da aprendizagem deverá ser realizada a retomada pedagógica dos conceitos/conteúdos com posterior aplicação de novo instrumento avaliativo, com o devido registro no sistema no campo destinado à Recuperação Paralela (RP);
  3. O instrumento de avaliação da aprendizagem utilizado na Recuperação Paralela deverá ser diferente do aplicado na avaliação anterior, a fim de proporcionar oportunidade diferenciada de aprendizagem;
  4. A retomada pedagógica dos conhecimentos e a avaliação da Recuperação Paralela deverão ser registradas no campo “Conteúdos” do Professor on-line.
  5. A recuperação paralela na Educação de Jovens e Adultos deverá ser realizada durante todo o período da fase/bloco.

4.4 Conselho de Classe e Critérios Avaliativos

O Conselho de Classe é um espaço de reflexão em que a comunidade escolar discute e propõe ações pedagógicas eficazes, a fim de resolver as necessidades e as dificuldades mencionadas no processo de ensino aprendizagem dos alunos. Nesse sentido, Libâneo define Conselho de Classe como:

> (...) Um órgão colegiado composto pelos professores da classe, por representantes dos alunos e em alguns casos, dos pais. É a instância que permite acompanhamento dos alunos, visando um conhecimento mais minucioso da turma e de cada um e análise do desempenho do professor com base nos resultados alcançados. Tem a responsabilidade de formular propostas referentes à ação educativa, facilitar e ampliar as ações mútuas entre professores, pais e alunos, e incentivar projetos de investigação. (LIBÂNEO 2004, p.303)

Segundo Dalben (2004) o Conselho de Classe tem como característica a participação direta, efetiva e envolvida dos profissionais que atuam no processo pedagógico, que a sua organização é interdisciplinar e tem como foco principal de trabalho a avaliação de desempenho das turmas e alunos.

De acordo com a Resolução CEE nº 11/2022:

> Art. 16. O Conselho de Classe é instância deliberativa integrante da estrutura dos estabelecimentos de ensino e tem sob sua responsabilidade:
> I - a avaliação do processo ensino e aprendizagem desenvolvido pelo estabelecimento de ensino e a proposição de ações para a sua melhoria;
> II - a avaliação da prática docente, no que se refere à metodologia, aos conteúdos programáticos e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;
> III - a avaliação dos envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades;
> IV - a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;
> V - apreciar, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos alunos apresentados individualmente pelos professores;
> VI - decidir pela promoção ou retenção dos alunos.

Neste sentido, é imprescindível o conselho de classe considerar o percurso formativo do estudante, bem como o trabalho do docente e o envolvimento da equipe gestora e pedagógica, pois não se concebe avaliação somente como um fim classificatório entre aprovados e reprovados.

Reitera-se que cabe ao Conselho de Classe a decisão final a respeito da avaliação da aprendizagem e rendimento global do estudante e de todo o processo educacional. Para tanto, é imprescindível que a escola tenha definido no seu PPP os critérios que serão considerados pelo conselho de classe ao decidir pela aprovação ou reprovação do estudante. Reforça-se aqui a ideia de que a escola não deve restringir a avaliação final do estudante às questões disciplinares e comportamentais.

Abaixo, foram relacionados alguns critérios que podem auxiliar o Conselho de Classe neste processo:

- Avanço em relação à apropriação de conceitos e desenvolvimento de competências e habilidades durante o ano letivo.
- Considerar o progresso qualitativo durante o percurso formativo do estudante.
- Colaboração nos diversos espaços pedagógicos (saídas de campo, biblioteca, ginásio escolar, laboratório, etc), de forma construtiva.
- Capacidade de estabelecer relações entre os conhecimentos cotidianos e científicos.
- Autonomia na realização das diversas atividades escolares.
- Demonstração de pró-atividade e iniciativas de protagonismo juvenil.
- Participação nos processos de discussão e reflexão crítica em sala de aula.
- Participação nos trabalhos desenvolvidos em grupo e interação com os colegas.

- Envolvimento nas atividades interdisciplinares.
- Capacidade de autoavaliação em relação ao seu percurso formativo.
- Observação do histórico do estudante considerando distorção idade/ano/série.
- Evitar reprovação em uma só disciplina.
- Não restringir a avaliação aos aspectos comportamentais e disciplinares.
- Estudantes repetentes do ano letivo anterior, não poderão ser reprovados em disciplinas que já lograram êxito, conforme legislação em vigor.

Cabe lembrar que não é necessário que todos os critérios definidos pelo Conselho de Classe sejam contemplados na avaliação final do estudante.

É imprescindível que os professores lembrem os estudantes da importância do Conselho de Classe enquanto instância deliberativa sobre a avaliação final e que todo o seu percurso formativo será considerado e, não somente, os resultados quantitativos obtidos nos trimestres. Isso se constitui, também, como recurso pedagógico para motivar o aluno quanto a sua aprendizagem e desenvolvimento na instituição de ensino.

A representação do Conselho de Classe Participativo deverá ser de, no mínimo, 51% considerando professores da turma, direção do estabelecimento, equipe pedagógica da escola e estudantes. A representação de pais ou responsáveis, mesmo que obrigatória, não será contabilizada nesta porcentagem. Em caso de necessidade, as equipes gestora e pedagógica da escola poderão reunir os professores para tratar de assuntos específicos e encaminhamentos resultantes do Conselho de Classe, com o devido registro em ata.

4.5 Operacionalização no Sistema Professor On-line

No sistema professor on-line, há a possibilidade de reavaliação do percurso formativo do estudante. Esta reavaliação, no entanto, deve levar em consideração as orientações contidas neste documento.

Ao final de cada um dos dois primeiros trimestres, o professor, reunido no conselho de classe, terá a possibilidade de reavaliar os conceitos apropriados pelos estudantes usando o campo “CC” (Conselho de Classe). Lembramos que o Conselho de Classe deve ser criterioso na atribuição da pontuação no campo CC, considerando aspectos relacionados à apropriação do conhecimento e evitando se ater a questões comportamentais/disciplinares dos estudantes.

O mesmo campo de “CC” estará disponível no 3º trimestre, porém, após o sistema ter processado a média anual. A partir desta, o Conselho de Classe poderá reavaliar o estudante, conforme Portaria n. 737/2023, atribuindo pontos no “CC” que serão somados à média anual.

Lembramos que os pontos atribuídos aos estudantes no “CC” devem constar em ata, bem como os critérios de avaliação utilizados. Nesta, deve estar registrada, também, a justificativa dos casos de reprovação do estudante. Além disso, assim como as demais atas do Conselho de Classe, deverá ser digitalizada e postada no sistema pelo AE (Assistente de Educação) de cada escola. Salienta-se que este documento é de visualização exclusiva do corpo docente.

Após o Conselho de Classe caberá aos professores atualizarem os resultados no professor on-line, no campo CC.

Referências

BIGUAÇU. Documento Norteador para a Proposta Curricular do Município e para o Projeto Político Pedagógico das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. Prefeitura Municipal de Biguaçu, 2002.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, 1996.

_____. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília, 1997.

_____. Resolução CNE nº 03, 15 de junho de 2010.

_____. Caderno de EJA 4: Trabalho com educação de jovens e adultos. Avaliação e Planejamento. Brasília: MEC/SECAD, 2006. Disponível em http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja_caderno4.pdf . Acesso em 10/03/2017.

DALBEN, I. L. de Freitas. Conselho de Classe e avaliação: perspectivas na gestão pedagógica na escola. Campinas, SP. Papirus. 2004.

ETIMOLOGIA. Disponível em: http://origemdapalavra.com.br/site/palavras/recuperar/. 2004-2017. Acesso em: 03/03/2017.

MELCHIOR, Maria Celina. Como fazer recuperação sem deixar de cumprir o programa. In: MOÇO, Anderson. Disponível em: https://novaescola.org.br/conteudo/1485/como-fazer-recuperacao-sem-deixar-de-cumprir-o-programa. Acesso em: 21/02/2017.

LIBÂNEO, José C. Organização e Gestão da escola. Teoria e Prática. Sed. Revista e ampliada. Goiânia. Ed. Alternativa, 2004.

LUCKESI, Cipriani C. Avaliação da aprendizagem escolar. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 1999.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

SANTA CATARINA. Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998. Florianópolis, 1998.

____. Portaria SED nº 737, de 29 de março de 2023. Florianópolis, SC, 2023.

____. Proposta Curricular de Santa Catarina. Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.

____. Proposta Curricular de Santa Catarina: Formação integral na educação básica. Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

____. Resolução CEE nº 11 de 10 de maio de 2022. Florianópolis, SC, 2022.

ANEXO 17

GESTÃO ESCOLAR – DECRETO 273/2023, ATA APURAÇÃO DE ELEIÇÃO, PORTARIA 2905 (METAS E INDICADORES),

EQUIPE GESTORA

DECRETO Nº 273, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a gestão escolar democrática da educação básica e profissional da Rede Estadual de Ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 128873/2023,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Art. 1º São princípios da gestão escolar democrática da educação básica e profissional da Rede Estadual de Ensino, de acordo com o art. 14 da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do processo pedagógico da escola; e

II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

CAPÍTULO II
DA AUTONOMIA ESCOLAR

Art. 2º A autonomia escolar, respeitada a legislação específica em vigor, será assegurada pela formulação e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Plano de Gestão Escolar da unidade escolar, instrumentos que serão elaborados com a participação da comunidade escolar, por meio de instâncias colegiadas.

Parágrafo único. A proposta pedagógica definida no PPP será fundamentada no Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense nos Planos Nacional e Estadual de Educação, devendo considerar os resultados das avaliações externas e internas que a unidade escolar produz e as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação (SED).

Art. 3º A autonomia escolar, dentre outros requisitos legais, será também assegurada por:

I – ações e estratégias que garantam o acesso, a inclusão e a permanência dos estudantes na unidade escolar;

II – práticas pedagógicas que fortaleçam a construção de um espaço democrático, de modo a fortalecer a participação da comunidade escolar; e

III – acompanhamento e controle de indicadores que demonstrem a qualidade de ensino e de aprendizagem.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 4º A gestão escolar democrática da educação básica e profissional da Rede Estadual de Ensino de que trata este Decreto tem por finalidade priorizar a qualidade educacional e promover a transparência dos processos pedagógicos e administrativos.

Art. 5º A gestão escolar democrática da educação básica e profissional da Rede Estadual de Ensino, em todas as etapas e modalidades, tem por princípios a gestão democrática, o planejamento, a avaliação permanente, a autonomia escolar, a organização do ambiente escolar, o monitoramento de processos, a avaliação de resultados educacionais e a gestão dos resultados educacionais.

Art. 6º A gestão escolar será exercida pela equipe gestora, com observância dos princípios constitucionais, das diretrizes e normas oriundas da SED, da legislação específica em vigor, do PPP e do Plano de Gestão Escolar.

§ 1º A equipe gestora de que trata o *caput* deste artigo será composta pelo Diretor de unidade escolar, que a coordenará, por 1 (um) ou mais Assessores de Direção da unidade escolar a serem escolhidos nos termos deste Decreto e por profissionais de apoio técnico-pedagógico e técnico-administrativo, quando couber.

§ 2º Ao Diretor de unidade escolar compete:

I – planejar, coordenar, acompanhar e avaliar todas as atividades escolares;

II – executar e fazer executar a política administrativa e o pleno cumprimento do projeto pedagógico da escola;

III – cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno e as deliberações dos demais órgãos sociais;

IV – zelar pelo fiel cumprimento de toda a legislação aplicável à escola, na esfera de sua competência;

V – praticar, na esfera administrativa, todos os atos necessários à boa ordem e eficiência dos serviços;

VI – estabelecer políticas de capacitação permanente do quadro de profissionais da escola;

VII – zelar pelas diretrizes e políticas de educação, ensino e aprendizagem da escola;

VIII – planejar ações e definir estratégias com vistas à permanência dos alunos na escola;

IX – propor ações para a permanente melhoria dos espaços escolares;

X – planejar previamente o ano letivo e todas as necessidades físicas, materiais, administrativas, técnicas e pedagógicas da escola com os devidos cronogramas;

XI – desenvolver programas de avaliação permanente das atividades da escola;

XII – representar a escola sempre quando necessário;

XIII – responder, diante da Coordenadoria Regional da Educação e SED, por toda a política, as ações e os resultados da unidade escolar;

XIV – convocar e presidir, quando necessário, as atividades e reuniões de pais ou responsáveis, do corpo docente, dos conselhos, dos discentes e dos técnico-administrativos;

XV – definir e implementar a política de informatização no campo operacional e no didático pedagógico;

XVI – anular, desconsiderar ou substituir, ouvido o Conselho de Classe, em até 48 (quarenta e oito) horas, no todo ou em parte, a avaliação de aprendizagem que apresentar irregularidade, erro, defeito de formulação ou correção;

XVII – definir e redefinir o número de turmas;

XVIII – decidir, consultando o Conselho de Classe nos casos omissos ou emergenciais, os problemas na escola;

XIX – exercer outras atribuições emanadas da Coordenadoria Regional de Educação ou da SED;

XX – acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar de que trata a Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

XXI – participar das formações promovidas pela SED;

XXII – proceder ao uso adequado do Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina (CPESC) e demais recursos destinados à unidade escolar; e

XXIII – cumprir todos os prazos com relação às prestações de conta da unidade escolar.

CAPÍTULO IV
DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 7º A comunidade escolar é constituída por:

I – profissionais da educação em efetivo exercício na unidade escolar, qualquer que seja o regime jurídico;

II – estudantes regularmente matriculados na unidade escolar; e

III – pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na unidade escolar.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 8º O Plano de Gestão Escolar deverá contemplar objetivos, metas, ações e respectivos indicadores, alinhados com o compromisso do Estado para uma educação de qualidade, garantindo o acesso, a permanência e a inclusão dos estudantes na Rede Estadual de Ensino, bem como o percurso e itinerário formativos deles, com ênfase na aprendizagem e na perspectiva de formação integral, na aprendizagem de competências, em consonância com o PPP, no Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense e na legislação vigente.

§ 1º O Plano de Gestão Escolar será elaborado para a execução no período de 4 (quatro) anos, devendo ser apresentado e levado para aprovação da comunidade escolar em data a ser fixada por edital, no primeiro ano do mandato do atual Governador do Estado.

§ 2º As dimensões e os elementos mínimos obrigatórios para a elaboração do Plano de Gestão Escolar serão definidos pela SED, por meio de edital.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 9º O processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar ocorrerá da seguinte forma:

I – inscrição do proponente;

II – submissão, no ato da inscrição, da proposta de Plano de Gestão Escolar;

III – validação da inscrição do proponente pela Comissão Regional de Gestão Escolar;

IV – interposição e análise de recurso em caso de indeferimento da inscrição do proponente;

V – homologação e publicação da inscrição com o respectivo Plano de Gestão Escolar à comunidade escolar no portal eletrônico da SED;

VI – defesa pública da proposta de Plano de Gestão Escolar perante a comunidade escolar; e

VII – escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar.

§ 1º A SED publicará portaria e edital no Diário Oficial do Estado (DOE) com diretrizes concernentes à condução do processo descrito no *caput* deste artigo, em até 30 (trinta) dias de antecedência ao período em que inicia a inscrição.

§ 2º Os efeitos deste artigo não se aplicam às escolas indígenas, de Assentamento, Quilombolas e ao Instituto Estadual de Educação (IEE).

Seção I
Da Inscrição do Proponente

Art. 10. Os profissionais da educação interessados em participar do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar deverão preencher os seguintes requisitos:

I – ser servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Estadual, com formação em nível superior e titular de um dos cargos de Professor, Especialista em Assuntos Educacionais, Assistente Técnico-Pedagógico ou Assistente de Educação;

II – não ter sofrido no exercício da função pública penalidade disciplinar nos últimos 8 (oito) anos que antecedem à inscrição no processo de escolha;

III – ter o estágio probatório homologado e publicado no DOE, exceto os servidores ativos que ingressaram antes da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998;

IV – estar em efetivo exercício na Rede Estadual de Ensino;

V – dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação à unidade escolar;

VI – não ter mais de 3 (três) faltas injustificadas, registradas em sua ficha funcional, nos últimos 3 (três) anos que antecedem a sua inscrição do processo de escolha; e

VII – ter avaliação suficiente dos indicadores de que tratar o art. 36 deste Decreto, na execução do Plano de Gestão Escolar, no período anterior à inscrição.

§ 1º Não poderá se inscrever no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar na mesma unidade escolar, o profissional da educação que tenha exercido a função de Diretor por 2 (duas) vezes consecutivas.

§ 2º Nenhum proponente poderá concorrer, simultaneamente, em mais de 1 (uma) unidade escolar.

§ 3º Não poderá se inscrever no processo de escolha o profissional da educação que na execução de Plano de Gestão Escolar, no período imediatamente anterior à inscrição, não tenha atingido o desempenho mínimo previsto no art. 36 deste Decreto.

§ 4º Os proponentes do Plano de Gestão Escolar deverão declarar, no ato da inscrição, estarem cientes das vedações previstas na Lei nº 15.381, de 17 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 1.836, de 6 de novembro de 2008.

Seção II
Da Escolha

Art. 11. Será escolhido o Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar que obtiver o maior número de votos válidos apurados, não sendo computados os votos em branco e nulos.

§ 1º Os Planos de Gestão Escolar somente serão submetidos à votação após cumpridas todas as etapas de que trata o art. 9º deste Decreto.

§ 2º Na unidade escolar onde houver único proponente, ele será considerado escolhido, desde que seja atingido o *quórum* mínimo eleitoral, de acordo com o art. 13 deste decreto.

Art. 12. Estão aptos a votar no processo de escolha:

I – os profissionais da educação em efetivo exercício na unidade escolar, qualquer que seja o regime jurídico;

II – responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados na unidade escolar; e

III – os estudantes regularmente matriculados na unidade escolar nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação profissional.

§ 1º É vedado o voto por representação, sob qualquer pretexto.

§ 2º Cada eleitor tem direito a votar uma única vez na mesma unidade escolar, computando-se o voto dos responsáveis legais de acordo com o número de estudantes que a eles estejam vinculados.

§ 3º Os profissionais da educação em efetivo exercício que possuírem vínculos diferentes ou complementação de carga horária em mais de uma unidade escolar poderão votar em qualquer uma delas ou em todas.

Art. 13. O *quórum* mínimo eleitoral será de 50% (cinquenta por cento) mais um de votantes aptos em cada segmento, de acordo com o disposto no art. 12 deste Decreto.

Parágrafo único. Não havendo *quórum* mínimo eleitoral em cada um dos segmentos definidos no art. 12 deste Decreto, a votação será desconsiderada e o Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar é de livre escolha do Governador do Estado por indicação da Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 14. Havendo empate serão observados os critérios de escolha, na seguinte ordem:

I – o proponente com mais tempo de exercício na Unidade Escolar em que se inscreveu;

II – o proponente com mais tempo de exercício no Magistério Público Estadual; e

III – o proponente com maior idade.

Art. 15. A SED definirá as datas e os procedimentos para a votação do Plano de Gestão Escolar por meio de edital publicado no DOE.

Seção III
Da Defesa Pública do Plano de Gestão Escolar

Art. 16. A defesa pública do Plano de Gestão Escolar perante a comunidade escolar ocorrerá após ser ele homologado pela Coordenadoria Regional de Educação e publicizado em cada unidade escolar.

Parágrafo único. A duração da defesa pública do Plano de Gestão Escolar será definida no Edital de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES

Art. 17. Para normatização, coordenação, fiscalização, orientação do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar, bem como monitoramento e avaliação da execução do referido Plano, serão constituídas as seguintes comissões:

I – Comissão Estadual de Gestão Escolar no âmbito da SED;

II – Comissão Regional de Gestão Escolar em cada Coordenadoria e Supervisão Regional de Educação; e

III – Comissão Eleitoral em cada unidade escolar.

Parágrafo único: As Comissões Eleitorais das unidades escolares ficam subordinadas à respectiva Comissão Regional de Gestão Escolar, e ela à Comissão Estadual de Educação.

Seção I
Da Comissão Estadual de Gestão Escolar

Art. 18. São atribuições da Comissão Estadual de Gestão Escolar:

I– elaborar o edital com as diretrizes concernentes à condução do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar;

II – elaborar o Termo de Compromisso de gestão escolar;

III – organizar e coordenar o processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar;

IV – orientar as Comissões Regionais de Gestão Escolar;

V – cadastrar as Comissões Regionais de Gestão Escolar no sistema que irá gerenciar as inscrições dos candidatos;

VI – dirimir os casos omissos concernentes ao processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar; e

VII – fornecer suporte técnico e pedagógico às Comissões Regionais de Gestão Escolar.

Art. 19. A Comissão Estadual de Gestão Escolar será constituída por Portaria do Secretário de Estado da Educação (SED) e composta por 5 (cinco) servidores que atuam no órgão central, sob a presidência do Diretor de Ensino.

Seção II
Da Comissão Regional de Gestão Escolar

Art. 20. São atribuições da Comissão Regional de Gestão Escolar:

I – divulgar amplamente o processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar;

II – validar e homologar as inscrições dos proponentes, julgando eventuais recursos interpostos;

III – orientar as Comissões Eleitorais das Unidades Escolares quanto ao processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar;

IV – acompanhar todo o processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar;

V – monitorar e avaliar semestralmente o Diretor e o Plano de Gestão Escolar;

VI – acompanhar, averiguar e realizar os encaminhamentos necessários, como primeira instância ou denúncias das situações que poderão surgir durante o processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar;

VII – registrar em ata todas as reuniões, visitas e ou intervenções, realizadas durante o processo de escolha; e

VIII – autuar processo eletrônico com o registro de toda documentação relativa ao processo de escolha.

Art. 21. A Comissão Regional de Gestão Escolar será instituída por portaria do Secretário de Estado da Educação, mediante indicação do Coordenador Regional de Educação e, na sua ausência, do Supervisor Regional de Educação.

Art. 22. A Comissão Regional de Gestão Escolar será composta por 5 (cinco) membros da coordenadoria regional de educação, e sua presidência ficará sob a responsabilidade do Coordenador Regional de Educação ou, na sua ausência, do Supervisor Regional de Educação.

Art. 23. Após o processo, ficará sob responsabilidade da Comissão Regional de Gestão Escolar monitorar e avaliar semestralmente a execução do Plano de Gestão Escolar e seu proponente.

§ 1º Compete à Comissão Regional de Gestão Escolar o monitoramento e suporte técnico e pedagógico às unidades escolares no que se refere à execução do Plano de Gestão Escolar.

§ 2º Quando ocorrer a avaliação semestral e a Comissão Regional de Gestão Escolar constatar que o Plano de Gestão Escolar não está sendo cumprido ou os indicadores estabelecidos não atingirem suas metas, o Diretor de unidade escolar será substituído por outro profissional de livre escolha do Governador do Estado, após indicação da Coordenadoria Regional de Educação, desde que cumpridos os requisitos do art. 10 deste Decreto.

Seção III
Da Comissão Eleitoral da Unidade Escolar

Art. 24. São atribuições da Comissão Eleitoral da Unidade Escolar:

I – cumprir e fazer cumprir as normas legais do Edital que orienta a escolha de Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar;

II – responsabilizar-se pela organização e execução das deliberações referentes ao processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar na respectiva unidade escolar;

III – organizar a sessão de defesa pública das proposições de Plano de Gestão Escolar;

IV – convocar mesários (Presidente, Secretário, Primeiro Mesário e Segundo Mesário) da(s) mesa(s) receptora(s), credenciando e registrando seus nomes em ata;

V – identificar, junto a cada proponente, o fiscal por mesa receptora e registrar seus nomes em ata;

VI – constituir a mesa de votação, com Presidente, Secretário, Primeiro Mesário e um Segundo Mesário, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;

VII – providenciar o material necessário ao processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor da unidade escolar;

VIII – orientar previamente os envolvidos no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor da unidade escolar;

IX – definir e divulgar com antecedência o horário da votação, como forma de garantir a participação de toda comunidade escolar;

X – lavrar as Atas da votação;

XI – encaminhar a ata com o resultado da votação para a Comissão Regional de Gestão Escolar por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término da eleição;

XII – providenciar o arquivamento de todos os documentos relativos ao processo de escolha de Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar na respectiva unidade escolar; e

XIII – publicizar os Planos de Gestão Escolar que serão submetidos à escolha da comunidade de cada unidade escolar.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o *caput* deste artigo possui caráter transitório sendo instalada em período determinado no edital de acordo com o cronograma do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar.

Art. 25. A Comissão Eleitoral da unidade escolar será constituída por 5 (cinco) membros indicados pela Comissão Eleitoral Regional de Gestão Escolar dentre os voluntários dos diversos seguimentos da comunidade escolar.

Parágrafo único. Não poderão compor a Comissão Eleitoral na unidade escolar os proponentes do Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar e parentes de proponentes até segundo grau.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO DE DESIGNAÇÃO, EXERCÍCIO E VACÂNCIA DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E DE ASSESSOR DE DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Art. 26. Cabe ao Governador do Estado nomear o profissional da educação para o exercício da função de Diretor das unidades escolares mantidas pelo Estado.

§ 1º Os profissionais da educação de que trata o *caput* deste artigo deverão preencher os requisitos do art. 10 deste Decreto e o Diretor de unidade escolar deverá ser o responsável pela execução do Plano de Gestão Escolar escolhido pela comunidade escolar.

§ 2º A designação de Assessor de Direção de unidade escolar deverá observar os requisitos da Lei Complementar nº 668, de 28 de dezembro de 2015, e o disposto nos incisos I a VI do art. 10 deste Decreto, considerando a extração dos dados de enturmação do ano em curso.

§ 3º Aplicam-se às funções de Diretor de unidade escolar e de Assessor de Direção de unidade escolar as vedações previstas na Lei nº 15.381, de 2010, e no Decreto nº 1.836, de 2008.

§ 4º Será realizada anualmente a redefinição do número de Assessores de Direção de unidade escolar, tendo como base a extração dos dados de enturmação do Sistema de Gestão Educacional da SED referente ao dia primeiro de abril do ano em curso, em conformidade com a legislação específica em vigor.

Art. 27. Será concedida alteração temporária, enquanto perdurar a função de Diretor de unidade escolar e Assessor de Direção de unidade escolar, aos profissionais de educação que possuam carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 28. Será permitido aos profissionais de educação que detenham cargo de provimento efetivo com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a designação de Diretor e de Assessor de Direção em unidade escolar, independentemente do número de turnos de funcionamento.

§ 1º Na unidade escolar com 3 (três) turnos de funcionamento o Diretor de unidade escolar fica impedido de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 2º Fica vedado ao Assessor de Direção de unidade escolar assumir aulas na mesma unidade escolar em que atua.

Art. 29. A vacância da função de Diretor de unidade escolar e de Assessor de Direção de unidade escolar ocorrerá por:

I – término da vigência do plano;

II – a pedido;

III – destituição;

IV – aposentadoria;

V – assunção de mandato eletivo; ou

VI – morte.

Art. 30. Na hipótese de vacância da função de Diretor de unidade escolar sua substituição se dará por escolha do Governador do Estado, após indicação da Coordenadoria Regional de Educação.

Art. 31. Caberá ao Secretário de Estado da Educação, no caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias consecutivos do Diretor de unidade escolar, consultada a Coordenadoria Regional de Educação, designar um Diretor de unidade escolar em caráter temporário pelo período que perdurar o afastamento.

§ 1º Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo à função de Assessor de Direção de unidade escolar.

§ 2º Fica assegurado ao titular da função de Diretor ou de Assessor de Direção de unidade escolar, nos 30 (trinta) primeiros dias de afastamento, o pagamento da função gratificada.

§ 3º Nos casos de afastamento por licença maternidade fica assegurado o pagamento da função gratificada ao titular da função de Diretor ou de Assessor de Direção de unidade escolar enquanto perdurar o afastamento.

Art. 32. A destituição do Diretor de unidade escolar poderá ocorrer por meio de despacho fundamentado do Secretário de Estado da Educação ao Governador do Estado, nas seguintes hipóteses:

I – por avaliação da Comissão Regional de Gestão Escolar da gestão em que constatar o não cumprimento dos indicadores projetados e nos termos do Plano de Gestão Escolar;

II – por inobservância a qualquer disposição deste Decreto;

III – por penalização em processo administrativo disciplinar; e

IV – por descumprimento das atribuições dispostas na Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986.

Art. 33. Cabe ao Diretor de unidade escolar, com participação da comunidade escolar, a prática de todos os atos necessários à gestão da unidade escolar, em consonância com o PPP, o Plano de Gestão Escolar, as diretrizes da SED, o Currículo Base da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Território Catarinense e a legislação específica em vigor.

Art. 34. Cabe ao Assessor de Direção de unidade escolar auxiliar o Diretor de unidade escolar no desempenho de suas atribuições pedagógicas e administrativas da unidade escolar.

CAPÍTULO IX
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Art. 35. O cumprimento do Plano de Gestão Escolar será monitorado e avaliado pela Comissão Regional de Gestão Escolar.

Art. 36. Compete à Comissão Estadual de Gestão Escolar estabelecer critérios para o processo de acompanhamento e avaliação do Plano de Gestão Escolar considerando, dentre outros, os indicadores a seguir apresentados:

I – desempenho dos estudantes;

II – percentual de aprovação;

III – nível de satisfação da Comunidade Escolar com a gestão escolar;

IV – resultados de avaliação em nível estadual, nacional ou internacional;

V – percentual de retenção ou de evasão escolar;

VI – aprovação em cursos para gestão escolar ofertados pela SED;

VII – avaliação das condições físicas do ambiente escolar;

VIII – avaliação das condições de tecnologias de suporte ao processo de ensino e aprendizagem; e

IX – outros que o planejamento estratégico de educação da SED venha estabelecer.

§ 1º Para avaliação dos indicadores apresentados nos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo serão considerados os contextos de complexidade da gestão, de esforço para alcance dos resultados e o nível socioeconômico da unidade escolar.

§ 2º Para avaliação dos indicadores apresentados nos incisos III e V do *caput* deste artigo serão consideradas as respectivas pontuações diretas.

§ 3º Excetuam-se da avaliação do indicador a que se refere o inciso IV do *caput* deste artigo as unidades escolares de Educação de Jovens Adultos (EJA) e de educação profissional.

§ 4º Serão especificados no Plano de Gestão Escolar para designação do Diretor de unidade escolar, as metas dos indicadores a serem considerados no processo de monitoramento e avaliação, respeitando o disposto neste artigo.

§ 5º Os indicadores descritos no *caput* deste artigo serão fixados no planejamento estratégico da SED.

Art. 37. A periodicidade da avaliação dos indicadores apresentados no art. 36 deste Decreto será semestral, de acordo com o planejamento estratégico da SED, e monitorado e avaliado pela Comissão Regional de Gestão Escolar.

Parágrafo único. A periodicidade da avaliação descrita no *caput* deste artigo não se aplica as unidades escolares de EJA e de educação profissional.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os casos omissos serão dirimidos pela SED que poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento deste Decreto, devendo ser observadas as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei do Sistema Estadual de Ensino e demais disposições legais.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Fica revogado o Decreto nº 194, de 31 de julho de 2019.

Florianópolis, 12 de setembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado

ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

ARISTIDES CIMADON
Secretário de Estado da Educação

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL/ APURAÇÃO DOS VOTOS

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE ESCOLA: **Escola de Educação Básica Professora Jandira D'Ávila** CÓDIGO: **20796** MUNICÍPIO: **Joinville**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2023, a Comissão Eleitoral da escola acima identificada reuniu-se para acompanhar o processo de votação dos Planos de Gestão Escolar (PGE).

2. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA .(NOME LEGÍVEL)

a- Presidente: **Amilton Gerardi**	d-Suplente 1: **Mislene da Maia Pereira**
b-Vice-Presidente: **Jóice Cristina S. de O. Ribeiro**	e- Suplente 2: **Millena Schmidt**
c- Secretário: **Zenilda Vieira Lopes**	f- Suplente 3: **Marlene Bezerra da Silva**

3. DO INÍCIO DA VOTAÇÃO (NOME LEGÍVEL)

3.1) Houve atraso no início da votação? ( ) SIM **(X) NÃO**	3.2) Motivo:

4. QUANTITATIVO DE VOTANTES (Transcrever os dados constantes nas listas de votação)

4.1) Total de votantes dos segmentos: (por extenso) a) Profissionais da Educação: **Cento e um (101) profissionais da Educação.** b) Estudantes: **Oitocentos e sete (807) Estudantes.** c) Responsáveis por estudantes: **Novecentos e oito (908) Responsáveis.**
4.2) Comparecimento (por extenso) a) Profissionais da Educação: **Noventa e três (93) profissionais da Educação.** b) Estudantes: **Seiscentos e quarenta e sete (647) Estudantes.** c) Responsáveis por estudantes: **Quinhentos e trinta e seis (536) Responsáveis.**
4.3) Abstenção (por extenso) a) Profissionais da Educação: **Oito (08) profissionais da Educação.** b) Estudantes: **Cento e sessenta estudantes.** c) Responsáveis por estudantes: **Trezentos e setenta e dois responsáveis.**

5. OBSERVAÇÕES:

O PGE escolhido foi do Proponente: Paulo César Cordeiro

6. APURAÇÃO: (Total de votos: válidos, em branco e nulos por segmentos e resultados).

Total de votos válidos Profissionais da Educação: noventa e três (93) votos;
Total de votos em branco Profissionais da Educação: um (1) voto;
Total de votos nulos Profissionais da Educação: zero
Total de votos válidos Estudantes: Seiscentos e quarenta e sete (647) votos;
Total de votos em branco Estudantes: Zero;
Total de votos nulos Estudantes: três (3) votos.
Total de votos válidos Responsáveis por estudantes: Quinhentos e trinta e seis (536);
Total de votos em branco Responsáveis por estudantes: zero
Total de votos nulos Responsáveis por estudantes: zero

7. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA .(Assinaturas)

a- Presidente:	d- Fiscal Plano de Gestão:
b-Vice-Presidente:	e- Fiscal Plano de Gestão:
c- Secretário:	f- Fiscal Plano de Gestão:

8. DO PREENCHIMENTO DA ATA

Assinatura do Secretário:	Data do preenchimento: 04/12/2023	Hora: 21h 15min

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL/ RESULTADO FINAL

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE ESCOLA: **EEB. Prof.ª Jandira D'Ávila**	CÓDIGO: 20796
MUNICÍPIO: **Joinville**	

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023, a Comissão Eleitoral da escola acima identificada reuniu-se para acompanhar o processo de votação dos Planos de Gestão Escolar (PGE).

2. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA .(NOME LEGÍVEL)

a- Presidente: **Amilton Gerardi**	d-Suplente 1: **Mislene da Maia Pereira**
b-Vice-Presidente: **Jóice Cristina S. de O. Ribeiro**	e- Suplente 2: **Millena Schmidt**
c- Secretário: **Zenilda Vieira Lopes**	f- Suplente 3: **Marlene Bezerra da Silva**

3. DO INÍCIO DA VOTAÇÃO (NOME LEGÍVEL)

3.1) Houve atraso no início da votação? ( ) SIM **(X) NÃO**	3.2) Motivo:

4. QUANTITATIVO DE VOTANTES (Transcrever os dados constantes nas listas de votação)

4.1) Total de votantes dos segmentos: (por extenso) a) Profissionais da Educação: **Cento e um (101) profissionais da Educação.** b) Estudantes: **Oitocentos e sete (807) Estudantes.** c) Responsáveis por estudantes: **Novecentos e oito (908) Responsáveis.**
4.2) Comparecimento(por extenso) a) Profissionais da Educação: **Noventa e três (93) profissionais da Educação.** b) Estudantes: **Seiscentos e quarenta e sete (647) Estudantes.** c) Responsáveis por estudantes: **Quinhentos e trinta e seis (536) Responsáveis.**
4.3) Abstenção(por extenso) a) Profissionais da Educação: **Oito (08) profissionais da Educação.** b) Estudantes: **Cento e sessenta estudantes.** c) Responsáveis por estudantes: **Trezentos e setenta e dois responsáveis.**

5. OBSERVAÇÕES :

6. APURAÇÃO : (Total de votos : válidos, em branco e nulos por segmentos e resultados).

Total de votos válidos Profissionais da Educação: noventa e três (93) votos;
Total de votos em branco Profissionais da Educação: um (1) voto;
Total de votos nulos Profissionais da Educação: zero
Total de votos válidos Estudantes: Seiscentos e quarenta e sete (647) votos;
Total de votos em branco Estudantes: Zero;
Total de votos nulos Estudantes: três (3) votos.
Total de votos válidos Responsáveis por estudantes: Quinhentos e trinta e seis (536);
Total de votos em branco Responsáveis por estudantes: zero
Total de votos nulos Responsáveis por estudantes: zero

7. MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA .(Assinaturas)

a- Presidente:	d- Fiscal Plano de Gestão:
b-Vice-Presidente:	e- Fiscal Plano de Gestão:
c- Secretário:	f- Fiscal Plano de Gestão:

8. DO PREENCHIMENTO DA ATA

Assinatura do Secretário:	Data do preenchimento: 04/12/2023	Hora: 21h 15min

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2905 de 30/10/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeado pelo ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso III do parágrafo único do art. 74 da Constituição do Estado, considerando o Decreto Nº 273 de 12 de setembro de 2023, e conforme Processo SED 00181285/2023, **RESOLVE** definir metas para os indicadores de acompanhamento e avaliação do Plano de Gestão Escolar.

Art. 1º - Dispõe sobre a definição das metas para os indicadores de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Gestão Escolar (PGE), preconizados no Art. 36, do Decreto nº 273/2023, visando contribuir para a elaboração de estratégias e ações que priorizem a qualidade educacional e promovam a transparência dos processos pedagógicos e administrativos da unidade escolar.

Art. 2º Os indicadores de acompanhamento e avaliação da execução do Plano de Gestão Escolar, bem como sua periodicidade e respectiva fonte, estão descritos na Tabela 1, de acordo com o item 18, do Edital nº 2.711/2023.

Tabela 1 – Relação de indicadores de diagnóstico, acompanhamento e avaliação da execução do PGE

Código do Indicador	Descrição do Indicador	Periodicidade	Fonte
1	Percentual de estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com desenvolvimento pleno e parcial das habilidades e competências em Linguagens, no trimestre	Trimestral	SISGESC
2	Percentual de estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com desenvolvimento pleno e parcial das habilidades e competências em Matemática, no trimestre	Trimestral	SISGESC
3	Percentual de estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com desenvolvimento pleno e parcial das habilidades e competências em Ciências da Natureza, no trimestre	Trimestral	SISGESC
4	Percentual de estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com desenvolvimento pleno e parcial das habilidades e competências em Ciências Humanas, no trimestre	Trimestral	SISGESC
5	Percentual de estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental com nota média em Linguagens maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
6	Percentual de estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental com nota média em Matemática maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
7	Percentual de estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental com nota média em Ciências da Natureza maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
8	Percentual de estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental com nota média em Ciências Humanas maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
9	Percentual de estudantes do Ensino Médio com nota média em Linguagens maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
10	Percentual de estudantes do Ensino Médio com nota média em Matemática maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
11	Percentual de estudantes do Ensino Médio com nota média em Ciências da Natureza maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
12	Percentual de estudantes do Ensino Médio com nota média em Ciências Humanas maior ou igual a 6,0, no trimestre	Trimestral	SISGESC
13	Variação do total de matrículas (em valores absolutos e relativos)	Trimestral	SISGESC
14	Percentual de estudantes aprovados nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anual	INEP
15	Percentual de estudantes aprovados nos Anos Finais do Ensino Fundamental	Anual	INEP
16	Percentual de estudantes aprovados no Ensino Médio	Anual	INEP
17	Nota média no SAEB em Língua Portuguesa - 5º ano do Ensino Fundamental	Bianual	INEP
18	Nota média no SAEB em Língua Portuguesa - 9º ano do Ensino Fundamental	Bianual	INEP
19	Nota média no SAEB em Língua Portuguesa - 3ª/4ª série do Ensino Médio	Bianual	INEP
20	Nota média no SAEB em Matemática - 5º ano do Ensino Fundamental	Bianual	INEP
21	Nota média no SAEB em Matemática -9º ano do Ensino Fundamental	Bianual	INEP
22	Nota média no SAEB em Matemática- 3ª/4ª série do Ensino Médio	Bianual	INEP
23	Percentual da comunidade escolar satisfeita com a atuação da gestão escolar	Anual	SED
24	Percentual da comunidade escolar satisfeita com as condições físicas do ambiente escolar	Anual	SED
25	Percentual da comunidade escolar satisfeita com as condições de suporte ao processo de ensino e aprendizagem	Anual	SED
26	Aprovação da gestão escolar em todos os cursos ofertados pela SED	Anual	SED

Art. 3º A organização dos indicadores está descrita na Tabela 2.

Tabela 2 – Organização dos indicadores de diagnóstico, acompanhamento e avaliação da execução do PGE

Agrupamento a que pertence o indicador	Indicador de código igual a:	Dimensão a que o indicador pertence
Desempenho escolar	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12	Pedagógica
Variação do total de matrículas	13	Pedagógica
Percentual de Aprovação	14, 15 e 16	Pedagógica
Resultados das avaliações do SAEB	17, 18, 19, 20, 21, 22	Pedagógica
Resultados da Avaliação Institucional	23, 24, 25	Física/Administrativa*
Aprovação da gestão escolar em cursos ofertados pela SED	26	Administrativa

* Indicadores de código igual a 23 e 24 pertencem à dimensão física. Indicador 25 pertence à dimensão administrativa.

Art. 4º As bases de dados dos indicadores referentes aos resultados das avaliações do SAEB e ao percentual de aprovação são fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em seu Portal Público.

Art. 5º As bases de dados dos indicadores de desempenho escolar e de variação do total de matrículas são extraídas do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC) e armazenadas no *BigData* Boa Vista.

Art. 6º As bases de dados dos indicadores advindos dos Resultados da Avaliação Institucional serão obtidas a partir da aplicação do instrumento de Avaliação Institucional e serão armazenadas no *BigData* Boa Vista.

Art. 7º As bases de dados do indicador de aprovação da gestão escolar em cursos serão fornecidas em tempo pela Secretaria de Estado da Educação (SED), com armazenamento no *BigData* Boa Vista.

Art. 8º A definição das metas para os indicadores de código 1, 2, 3, 4, 13, 23, 24, 25 e 26, expostos na Tabela 1, será disponibilizada em portaria específica após a obtenção dos resultados da linha de base, a serem coletados conforme descrito no item 18, do Edital nº 2.711/2023.

Art. 9º A definição das metas para os indicadores de código 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, expostos na Tabela 1, decorre do Planejamento Estratégico da SED, no qual está fixado que:

I – Os indicadores de desempenho escolar (códigos 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12) devem apresentar um crescimento de 1,67% a cada trimestre letivo, tendo como linha de base para o cálculo inicial das metas os resultados do 2º trimestre de 2023, ficando as previsões para a rede estadual de Santa Catarina em:

Tabela 3 – Linha de base e metas de desempenho escolar para a rede estadual de ensino de SC - Indicadores 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12

Etapa de Ensino	Área do Conhecimento	Linha de Base	3º tri/23	1º tri/24	2º tri/24	3º tri/24	1º tri/25	2º tri/25	3º tri/25	1º tri/26	2º tri/26	3º tri/26	1º tri/27	2º tri/27	3º tri/27
Anos Finais-EF	Linguagens	87,4%	88,8%	90,3%	91,8%	93,4%	94,9%	96,5%	98,1%	99,8%	100%	100%	100%	100%	100%
Anos Finais-EF	Matemática	71,2%	72,4%	73,6%	74,8%	76,1%	77,4%	78,7%	80,0%	81,3%	82,7%	84,0%	85,5%	86,9%	88,3%
Anos Finais-EF	Ciências da Natureza	80,2%	81,5%	82,9%	84,3%	85,7%	87,1%	88,5%	90,0%	91,5%	93,1%	94,6%	96,2%	97,8%	99,4%
Anos Finais-EF	Ciências Humanas	80,8%	82,2%	83,5%	84,9%	86,4%	87,8%	89,3%	90,8%	92,3%	93,8%	95,4%	97,0%	98,6%	100%
Ensino Médio	Linguagens	83,3%	84,7%	86,1%	87,5%	89,0%	90,5%	92,0%	93,5%	95,1%	96,7%	98,3%	99,9%	100%	100%
Ensino Médio	Matemática	71,5%	72,7%	73,9%	75,1%	76,4%	77,6%	78,9%	80,3%	81,6%	83,0%	84,3%	85,8%	87,2%	88,6%
Ensino Médio	Ciências da Natureza	74,5%	75,8%	77,0%	78,3%	79,6%	80,9%	82,3%	83,7%	85,1%	86,5%	87,9%	89,4%	90,9%	92,4%
Ensino Médio	Ciências Humanas	79,9%	81,3%	82,6%	84,0%	85,4%	86,8%	88,3%	89,7%	91,2%	92,8%	94,3%	95,9%	97,5%	99,1%

Nota: Já está atribuída a regra determinada no Art. 11, sobre o valor máximo do indicador.

O 2º trimestre de 2023 (último resultado observado até a data de publicação do Edital nº 2.711/2023) foi a referência para o cálculo da meta do 3º trimestre de 2023. Os valores do 3º trimestre de 2023 foram referência para o cálculo da meta do 1º trimestre de 2024 e, assim, sucessivamente até o 3º trimestre de 2027.

II – Os indicadores de percentual de aprovação (códigos 14, 15 e 16) devem apresentar um crescimento de 5% a

cada ano letivo, tendo como linha de base para o cálculo inicial das metas os resultados do ano de 2022, ficando as previsões para a rede estadual de Santa Catarina em:

Tabela 4 - Linha de base e metas de percentual de aprovação para a rede estadual de ensino de SC – Indicadores 14, 15 e 16

Etapa de Ensino	Linha de Base	Metas para cada ano letivo				
		2023	2024	2025	2026	2027
Anos Iniciais do EF	94,8%	99,5%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Anos Finais do EF	86,7%	91,0%	95,6%	100,0%	100,0%	100,0%
Ensino Médio	80,6%	84,6%	88,9%	93,3%	98,0%	100,0%

Os resultados de 2022 foram a referência para o cálculo da meta de 2023. Os valores de 2023 foram referência para o cálculo da meta de 2024 e, assim, sucessivamente até 2027.

III – Os indicadores advindos dos resultados das avaliações do SAEB (códigos 17, 18, 19, 20, 21 e 22) devem apresentar um crescimento de 5% a cada biênio, tendo como linha de base para o cálculo inicial das metas os resultados do ano de 2021, ficando as previsões para a rede estadual de Santa Catarina em:

Tabela 5 - Linha de base e metas dos resultados das avaliações do SAEB para a rede estadual de ensino de SC – Indicadores 17, 18, 19, 20, 21 e 22

Etapa Avaliada	Componente Curricular	Linha de Base	2023	2025	2027
5º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	217,58	228,46	239,88	251,88
5º ano do Ensino Fundamental	Matemática	224,30	235,52	247,29	259,66
9º ano do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	261,34	274,41	288,13	302,53
9º ano do Ensino Fundamental	Matemática	261,51	274,59	288,31	302,73
3ª/4ª série do Ensino Médio	Língua Portuguesa	280,29	294,30	309,02	324,47
3ª/4ª série do Ensino Médio	Matemática	278,83	292,77	307,41	322,78

Os resultados de 2021 foram a referência para o cálculo da meta de 2023. Os valores de 2023 foram referência para o cálculo da meta de 2025 e, assim, sucessivamente até 2027.

Art. 10 As metas dos indicadores para cada unidade escolar foram calculadas considerando os percentuais de crescimento descritos no art. 9º ponderados pelo Nível de Complexidade da Gestão Escolar e pelo Indicador de Nível Socioeconômico:

I – O Nível de Complexidade da Gestão Escolar (NCGE) é calculado pelo INEP, a partir dos dados do Censo da Educação Básica. Está organizado em seis níveis, em que o Nível 1 é o nível inferior da escala e o Nível 6 é o superior.

II – O Indicador de Nível Socioeconômico (INSE) é calculado pelo INEP, a partir dos resultados do questionário do estudante aplicado nas avaliações do SAEB. Está organizado em oito níveis, em que o Nível I é o nível inferior da escala e o Nível VIII é o superior.

III – A partir da combinação do NCGE com o INSE, para os indicadores de código igual a 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, o crescimento percentual varia de 1,40% a 1,67% entre as unidades escolares, de acordo com a Tabela 6 abaixo. Para os indicadores de código igual a 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 o crescimento entre as unidades escolares varia de 4,2% a 5%.

Tabela 6 – Percentual de crescimento dos indicadores ponderado pelo Nível de Complexidade da Gestão Escolar e pelo Indicador de Nível Socioeconômico.

NCGE + INSE da UE	Fator de Ponderação (FP)	Crescimento para indicadores cujo percentual de crescimento é 1,67% (1,67xFP)	Crescimento para indicadores cujo percentual de crescimento é 5% (5xFP)
Nível 1-Nível I	0,92	1,54	4,6
Nível 1-Nível II	0,94	1,57	4,7
Nível 1-Nível III	0,96	1,60	4,8
Nível 1-Nível IV	0,98	1,64	4,9
Nível 1-Nível V	1	1,67	5
Nível 1-Nível VI	1	1,67	5
Nível 1-Nível VII	1	1,67	5
Nível 1-Nível VIII	1	1,67	5
Nível 2-Nível I	0,92	1,54	4,6

Nível 2-Nível II	0,94	1,57	4,7
Nível 2-Nível III	0,96	1,60	4,8
Nível 2-Nível IV	0,98	1,64	4,9
Nível 2-Nível V	1	1,67	5
Nível 2-Nível VI	1	1,67	5
Nível 2-Nível VII	1	1,67	5
Nível 2-Nível VIII	1	1,67	5
Nível 3-Nível I	0,90	1,50	4,5
Nível 3-Nível II	0,92	1,54	4,6
Nível 3-Nível III	0,94	1,57	4,7
Nível 3-Nível IV	0,96	1,60	4,8
Nível 3-Nível V	0,98	1,64	4,9
Nível 3-Nível VI	0,98	1,64	4,9
Nível 3-Nível VII	0,98	1,64	4,9
Nível 3-Nível VIII	0,98	1,64	4,9
Nível 4-Nível I	0,88	1,47	4,4
Nível 4-Nível II	0,90	1,50	4,5
Nível 4-Nível III	0,92	1,54	4,6
Nível 4-Nível IV	0,94	1,57	4,7
Nível 4-Nível V	0,96	1,60	4,8
Nível 4-Nível VI	0,96	1,60	4,8
Nível 4-Nível VII	0,96	1,60	4,8
Nível 4-Nível VIII	0,96	1,60	4,8
Nível 5-Nível I	0,86	1,44	4,3
Nível 5-Nível II	0,88	1,47	4,4
Nível 5-Nível III	0,90	1,50	4,5
Nível 5-Nível IV	0,92	1,54	4,6
Nível 5-Nível V	0,94	1,57	4,7
Nível 5-Nível VI	0,94	1,57	4,7
Nível 5-Nível VII	0,94	1,57	4,7
Nível 5-Nível VIII	0,94	1,57	4,7
Nível 6-Nível I	0,84	1,40	4,2
Nível 6-Nível II	0,86	1,44	4,3
Nível 6-Nível III	0,88	1,47	4,4
Nível 6-Nível IV	0,90	1,50	4,5
Nível 6-Nível V	0,92	1,54	4,6
Nível 6-Nível VI	0,92	1,54	4,6
Nível 6-Nível VII	0,92	1,54	4,6
Nível 6-Nível VIII	0,92	1,54	4,6
Nível 1-NA*	1	1,67	5
Nível 2-NA*	1	1,67	5
Nível 3-NA*	0,98	1,64	4,9
Nível 4-NA*	0,96	1,60	4,8
Nível 5-NA*	0,94	1,57	4,7
Nível 6-NA*	0,92	1,54	4,6

* NA = INSE não se aplica às unidades escolares que não participam do SAEB.

Nota técnica do NCGE disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/complexidade-de-gestao-da-escola

Nota técnica do INSE disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/nivel-socioeconomico

Unidades escolares com Nível de Complexidade de Gestão elevado e baixo Nível Socioeconômico tendem a demandar mais esforços para o alcance de suas metas, sendo assim, definiu-se uma ponderação que permite diferenciar seus percentuais de crescimento em relação àquelas com menor complexidade de gestão e elevado nível socioeconômico. A Tabela 7 exemplifica o cálculo das metas dos indicadores para as unidades escolares a partir do indicador de percentual de aprovação nos Anos Finais do Ensino Fundamental (EF).

Tabela 7 – Exemplificação do cálculo das metas dos indicadores do PGE a partir do percentual de aprovação nos Anos Finais do EF

Unidade Escolar (UE)	NCGE + INSE da UE	Linha de base (LB)	% de crescimento da UE (C)	Meta 2023 (M1) (LB x C)/100 + LB	Meta 2024 (M2) (M1 x C)/100 + M1	Meta 2025 (M3) (M2 x C)/100 + M2	Meta 2026 (M4) (M3 x C)/100 + M3	Meta 2027 (M5) (M4 x C)/100 + M4
Escola A	Nível 1-Nível VIII	90%	5%	94,5%	99,23%	100%*	100%*	100%*
Escola B	Nível 6-Nível I	78%	4,2%	81,3%	85,4%	89,6%	94,1%	98,82%

Nota: * Já está atribuída a regra determinada no Art. 11, sobre o valor máximo do indicador.

Art. 11 A linha de base utilizada para o cálculo inicial das metas de cada unidade escolar segue as regras definidas

no item 18 do Edital nº 2.711/2023.

Art. 12 Às metas cujo o resultado calculado ultrapasse o valor máximo de 100% foi atribuído o valor máximo do indicador (100%).

Art. 13 Os resultados e as respectivas metas dos indicadores elencados no Art. 5º, desta Portaria, serão disponibilizados:

I - no Portal da SED, em "Educação na Palma da Mão" (link: https://www.sed.sc.gov.br/informacoes-educacionais/30945-educacao-na-palma-da-mao), no ícone denominado "Indicadores do Plano de Gestão Escolar".
II – no Portal da SED, no ambiente do "Plano de Gestão Escolar – PGE" (link: https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/31720-plano-gestao-escolar-4) , no ícone denominado "Indicadores do Plano de Gestão Escolar".
III – no WebGesc.

Art. 14 Os resultados e metas descritos nesta Portaria se aplicam às unidades escolares de ensino fundamental e ensino médio, aptas a participarem do processo de escolha do PGE conforme Art. 9º do Decreto nº 273/2023.

Art. 15 A SED está desenvolvendo estudos para a criação de indicadores de desempenho escolar e aprovação que atendam as especificidades da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A previsão é de que até o final de 2024 estes já estejam disponíveis às unidades escolares que ofertam as referidas modalidades da educação básica.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA JANDIRA D'ÁVILA
Rua Emílio Landmann, 100 – Bairro Aventureiro – Joinville/RS

Equipe Gestora e Administrativa

Função	Nome	Formação	Pós
Diretor Geral	Paulo César Cordeiro (ATP)	Pedagogia	LS
Assessora de Direção	Liana Costa Iankoski (ATP)	Pedagogia	LS
Assessora de Direção	Édna Polanczyk	Letras	LS
Orientadora Escolar	Joice Cristina Santana de Oliveira Ribeiro	Pedagogia	LS
Supervisora Escolar	Siomara dos Santos Dobrychtop	Pedagogia	LS
Coordenadoras Pedagógicas	Marise Beatriz Luft (ATP)	Pedagogia	LS
	Marlene Zielinski Lima (ATP) – Afastada Licença Saúde	Pedagogia	
Assistentes de Educação	Dijalma Lourival Borges Bittencourt		LS
	Juliana Stipp Campos		LS
	Helena Maria Matias		LS

ANEXO 18

CONSELHO DELIBERATIVO

DECRETO Nº 1.586, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o Conselho Deliberativo Escolar nas unidades escolares da educação básica e profissional da Rede Estadual de Ensino e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e no Decreto nº 194, de 31 de julho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 101338/2021,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Deliberativo Escolar (CDE), órgão colegiado de caráter consultivo, normativo, deliberativo, avaliativo e fiscalizador, será implementado pelas unidades escolares de educação básica e profissional da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º O CDE atuará em assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar.

Art. 3º O CDE será composto de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, constituindo-se em agente de participação na construção da gestão democrática da escola.

Parágrafo único. Nas suas ações de natureza avaliativa e deliberativa, o CDE se norteará pelos princípios constitucionais, pelas normas legais vigentes, pelas políticas educacionais e pelas diretrizes emanadas dos órgãos do sistema de ensino.

Art. 4º Compete ao CDE:

I – elaborar e manter atualizado o seu Regimento Interno, de acordo com a legislação e as normas vigentes;

II – deliberar sobre as diretrizes e metas do Projeto Político-Pedagógico da Escola, seus mecanismos de elaboração, aprovação, supervisão e avaliação, que envolvem ações pedagógicas, administrativas e financeiras da unidade escolar;

III – propor alternativas, prioridades e procedimentos para melhoria da qualidade do trabalho escolar, respeitando as normas legais vigentes;

IV – coordenar e supervisionar, com a Direção da unidade escolar, a elaboração do Regimento Escolar, o calendário escolar, o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e horas-aula estabelecidos no currículo escolar;

V – acompanhar e monitorar a execução de metas e ações do Plano de Gestão Escolar;

VI – avaliar a atuação da Gestão Escolar, de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação (SED);

VII – manter a articulação com as demais instâncias colegiadas da unidade escolar, criando mecanismos de acompanhamento da execução do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Gestão Escolar;

VIII – recorrer às instâncias superiores sobre questões que não se julgar apto a decidir e aquelas que não estão previstas na legislação, no Projeto Político-Pedagógico e no Regimento Escolar;

IX – participar do planejamento da aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar; e

X – fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar.

Art. 5º O CDE será constituído de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 21 (vinte e um) conselheiros, de acordo com o número de estudantes da unidade escolar, assegurando-se a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) ao segmento de pais e segmento dos estudantes e 50% (cinquenta por cento) ao segmento de servidores.

§ 1º A composição do CDE será normatizada por meio de portaria publicada pela SED.

§ 2º Os componentes do CDE serão escolhidos entre seus segmentos mediante eleição direta e secreta.

§ 3º O diretor de unidade escolar integrará o CDE na qualidade de membro nato.

§ 4º A vaga do diretor de unidade escolar não é computada nos percentuais de proporcionalidade dos segmentos.

§ 5º O CDE elegerá o seu Presidente dentre os membros eleitos que o compõem, sendo vedada ao diretor de unidade escolar e ao assessor de direção de unidade escolar ocupar a função.

Art. 6º A eleição e a posse do CDE deverão ocorrer no primeiro semestre dos anos ímpares, e o mandato de cada membro conselheiro será de 2 (dois) anos, podendo eles ser reeleitos para um único período subsequente.

Art. 7º As deliberações do CDE constarão em ata e serão tornadas públicas no âmbito da comunidade escolar.

Art. 8º A função do membro conselheiro do CDE não será remunerada.

Art. 9º Cabe à SED estabelecer as orientações, a normatização do processo eleitoral e a posse e as normas complementares ao funcionamento do CDE.

Art. 10. Excepcionalmente, devido à emergência em saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus (COVID-19), fica prorrogado, até março de 2022, o mandato 2019-2021 dos membros do CDE.

Parágrafo único. No período mencionado no *caput* deste artigo, em caso de vacância de conselheiros eleitos, titulares ou suplentes, e algum dos segmentos representativos, o CDE deverá realizar consulta pública, conforme orientação da SED.

Art. 11. Os casos omissos deste Decreto serão dirimidos pela SED por meio de portaria normativa específica.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogados:

I – o Decreto nº 3.429, de 8 de dezembro de 1998; e

II – o Decreto nº 1.212, de 12 de março de 2021.

Florianópolis, 26 de novembro de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA N/ 146, de 25 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre os procedimentos de implantação do Conselho Deliberativo Escolar – CDE nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do inciso III do art. 19 e art. 20 da Lei Complementar nº 170, de 07 de agosto de 1998 e o dispositivo no Decreto nº 1.586, 26 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os procedimentos referentes ao CDE nas Unidades Escolares da Rede Pública Estadual.

Parágrafo Único: é facultado às Escolas Indígenas e de Assentamento, a implementação do CDE.

Art. 2º O CDE tem a finalidade de assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na gestão democrática, com funções de consultivo, normativo, deliberativo, avaliativo e fiscalizador, visando promover o fortalecimento da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Escolares.

§1º Entende-se por segmento da comunidade escolar:

I - Servidores: profissionais em efetivo exercício na unidade escolar.

II - Estudantes: estudantes regularmente matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino da escola.

III - Pais ou Responsável legal: pais ou responsáveis legais pelos estudantes regularmente matriculados em todos os níveis e modalidades de ensino da escola.

§2º - Entende-se por funções de caráter:

I - Consultivo:

a) Emitir pareceres para dirimir dúvidas sobre situações decorrentes das ações pedagógicas, administrativas e financeiras.

b) Propor alternativas, prioridades e procedimentos para melhoria da qualidade do trabalho escolar, seguindo as normas legais vigentes.

II - Normativo:

a) Elaborar, aprovar, executar e manter atualizado o Regimento Interno do CDE.

b) Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico.

c) Monitorar a execução do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Gestão Escolar.

d) Coordenar e supervisionar com a Direção da Unidade Escolar, a elaboração do Regimento Interno, calendário escolar, o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e horas-aula, estabelecidos no currículo escolar.

III - Deliberativo:

a) Deliberar quanto às ações desenvolvidas na Unidade Escolar, respeitando o Projeto Político Pedagógico da escola, o Plano de Gestão Escolar, as normas legais e as diretrizes administrativas e pedagógicas da Secretaria de Estado da Educação.

b) Deliberar sobre as diretrizes e metas do Projeto Político-Pedagógico da Escola, seus mecanismos de elaboração, aprovação, supervisão e avaliação.

IV - Avaliativo – acompanhar o processo avaliativo da Unidade Escolar nos seus aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros. Avaliar a atuação da Gestão Escolar de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação.

V - Fiscalizador - fiscalizar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras, avaliando e garantindo o cumprimento das normas da escola e a qualidade social do cotidiano escolar.

Art. 3º A organização, eleição e posse do CDE, acontecerá no primeiro semestre dos anos ímpares.

Parágrafo Único: O mandato de cada membro conselheiro será de 02 anos, sendo permitida apenas uma reeleição.

Art. 4º O CDE será constituído por representantes dos segmentos da comunidade escolar, através de eleição direta e secreta entre os seus pares.

§ 1º – Serão considerados membros do CDE:

I – Profissionais em efetivo exercício na Unidade Escolar, excetuando-se os profissionais terceirizados.

II – Pais ou responsável legal de estudante menor de 18 anos regularmente matriculado na Unidade Escolar.

III – Estudantes regularmente matriculados na Unidade Escolar nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Profissional. Na Educação de Jovens e Adultos os estudantes regularmente matriculados independente do nível.

IV – O diretor de unidade escolar integrará o Conselho na qualidade de membro nato.

§ 2º O CDE elegerá o seu Presidente e demais cargos dentre os membros eleitos que o compõe, sendo vedada ao diretor de unidade escolar e ao assessor de direção de unidade escolar ocupar a função de presidente.

§ 3º O CDE será constituído, assegurando-se a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) ao segmento de pais ou responsável legal e segmento dos estudantes e 50% (cinquenta por cento) ao segmento de servidores.

§ 4º A vaga do diretor de unidade escolar não é computada nos percentuais de proporcionalidade dos segmentos, mas deve ser contabilizada no total de membros conselheiros que deve ser em número ímpar, sendo assim distribuído:

I – Até 500 estudantes: entre 5 e 21 membros

II – De 501 a 1000 estudantes: entre 7 e 21 membros

III – A partir de 1001 estudantes: entre 9 e 21 membros

§ 5º Cada segmento deverá ter, no mínimo, dois suplentes.

§ 6º deverá constar no regimento o número de membros do CDE de acordo com o §4º, incisos I, II e II.

Art. 5º A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar e de seus suplentes, realizar-se-á na Unidade Escolar, por segmento, por votação direta e secreta, uninominalmente, observando o disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único - É vedada a eleição por aclamação e formação de chapa.

Art. 6º A eleição do CDE será organizada por Comissão Eleitoral escolhida em Assembleia Geral da Unidade Escolar, no mês de fevereiro do ano da eleição.

§ 1º A Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do CDE. Caso a eleição for do primeiro CDE da escola, a Assembleia Geral que trata o caput deste artigo, será convocada pela Direção da Unidade Escolar.

§ 2º A Comissão Eleitoral terá como função organizar, coordenar, executar, apreciar recursos, escrutinar e promulgar os resultados das eleições do CDE.

§ 3º Os membros que integram a Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatos ao CDE.

§ 4º A Comissão Eleitoral deverá ser composta por no mínimo um representante por segmento.

§ 5º Caberá a Comissão Eleitoral divulgar para a comunidade escolar e comunicar oficialmente a Direção da Unidade Escolar o resultado da Eleição.

§ 6º Caberá a Comissão Eleitoral trabalhar em articulação como a Coordenadoria Regional de Educação, sobretudo nas definições de cronograma.

Art. 7º O presidente da Comissão Eleitoral será escolhido por seus pares e deverá publicar edital de convocação para eleição dos membros do CDE.

Parágrafo único: O edital e organização da eleição deverá ocorrer durante o mês de março do ano da eleição.

Art. 8º O edital de convocação, deverá ser publicado com no mínimo 15 dias de antecedência da eleição e constará:

I – Pré-requisitos e prazos para inscrição e homologação dos candidatos, conforme estabelecido no regimento interno do CDE.

II – Dias, horários e locais de votação.

III – Credenciamento de fiscais de cada segmento para acompanhar o processo eleitoral, conforme estabelecido no regimento interno do CDE.

IV – Estipular prazos para interpor recursos, conforme estabelecido no regimento interno do CDE.

V – Garantia de ampla divulgação do edital no âmbito da comunidade escolar.

VI – Demais instruções necessárias ao pleno desenvolvimento do processo eleitoral.

Art. 9º Poderão votar para eleger os membros do CDE:

I – Todos os estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada.

II – Pais ou Responsáveis legais por estudante menor de 18 anos regularmente matriculado e com frequência comprovada.

III – Profissionais em efetivo exercício na Unidade Escolar, excetuando-se os profissionais terceirizados.

Parágrafo único: Os membros com direito a voto constarão em listagem específica para votação desde que inseridos até o dia 20 do mês de março do ano da eleição.

Art. 10. A Comissão Eleitoral organizará a eleição conforme as seguintes diretrizes:

I – O eleitor que pertencer a mais de um segmento deverá votar e ser votado apenas uma vez e por um segmento, devendo manifestar sua opção à comissão eleitoral dentro do prazo estabelecido no edital.

II – O quórum mínimo será de 30% (trinta por cento) mais um, dos eleitores do segmento;

III – Na hipótese de qualquer segmento não atingir o quórum, convocar-se-á nova votação deste segmento em prazo definido pela comissão eleitoral aos votantes ausentes na votação anterior.

IV – A eleição do CDE, deverá ocorrer durante o mês de abril do ano estabelecido para a eleição.

V –Todos os procedimentos da eleição deverão constar no edital de convocação e seguir o estabelecido no Decreto nº 1.586/2021, nesta Instrução Normativa e no Regimento Interno do Conselho.

Art. 11. Serão eleitos ao CDE, os candidatos mais votados de cada segmento.

§1º Serão escolhidos como suplentes candidatos subsequentes aos eleitos.

§2º Em caso de empate de votos, entre conselheiros e suplentes, será escolhido o de mais idade.

Art. 12. Será lavrada ata da eleição, cabendo ao Presidente da Comissão Eleitoral, promulgar seu resultado.

Art. 13. A posse do CDE ocorrerá em até 15 (quinze) dias após as eleições, observando o prazo de eventuais recursos.

Parágrafo Único – A posse do primeiro CDE será dada pelo presidente da Comissão Eleitoral, e das posteriores eleições pelo próprio presidente do CDE que deixará o cargo, face ao término do mandato.

Art. 14. Em caso de impedimento temporário e/ou vacância, assumirá o suplente do segmento, e na falta deste será convocada nova eleição para o cumprimento do mandato bianual.

Art. 15. Caberá ao CDE elaborar e manter atualizado seu Regimento Interno, conforme inciso I, artigo 4º do Decreto 1.586/21.

Art. 16. Considerando a excepcionalidade prevista no Art. 10. do Decreto nº 1.586/21, deverá ser realizado em 2022 eleição para o CDE das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, com mandato até a conclusão do próximo processo eleitoral em 2023.

Art. 17. Os casos omissos desta Instrução Normativa serão dirimidos pela SED.

Art. 18. Revoga a Portaria nº 33 de 27 de agosto de 2015, publicada no DOE n° 20.137, de 04 de setembro de 2015.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

ATA DE POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR REFERENTE AO MANDATO DE 2022

1) Identificação da Unidade Escolar

Unidade Escolar: Escola de Educação Básica Professora Jandira D'Ávila

Município: Joinville

Regional de Educação: 23ª CRE

2) Definição dos conselheiros e posse para o mandato de 2022:

Aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2022, o Conselho Deliberativo Escolar da escola acima identificada, reuniu-se para deliberar sobre as orientações da Normativa nº 146 de 25 de Janeiro de 2022 o mandato 2022 dos membros do Conselho Deliberativo Escolar.

Informamos e damos posse aos conselheiros abaixo nominados, do Conselho Deliberativo Escolar da escola acima identificada para o mandato de abril de 2022 até março de 2023.

Segmento **Estudante**

Nome sem abreviação
1- Franciele de M. Walter
2- Gabriela Ribeiro
3- Milena Bezerra Fischer
4- Nicholas Brun Barboza
5- Heitor Ribeiro Neto

Segmento **responsável legal por estudante menor de 18 anos**

Nome sem abreviação
1- Edna Polanczyk
2- Eliane S.A. Bittencourt
3- Glenda Camila Medeiros Pinheiro
4- Jóice C.S. de O. Ribeiro
5- Sílvia L. Johanson

Segmento **magistério e demais servidores**

Nome sem abreviação
1- Amilton Gerardi
2- Cleusa Ribeiro
3- Marlene Bezerra
4- Mislene da Maia Pereira
5- Zenilda Vieira

3) **Definição do Presidente do Conselho Deliberativo Escolar**

Informamos que no Conselho Deliberativo Escolar da escola acima identificada, deliberou como seu presidente para o mandato de abril de 2022 até março de 2023 o(a) conselheiro(a):

Nome completo (sem abreviaturas): **Amilton Gerardi**
Data de nascimento: 09/09/1963
CPF: 482.703.269-68
E-mail: **amilton.prof@gmail.com**

4) **Dados do membro nato do Conselho (Diretor(a)):**

Nome completo (sem abreviatura): Janaína Guiguer da Silva
Data de nascimento: 02/03/1975
CPF: 970.701.909-30

5) **Local, data e assinatura da Secretária**

Local e data: 25/04/2022.

Secretária CDE
Zenilda Vieira

ANEXO 19

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Ata da Assembleia Geral de Pais para eleição e Posse da Diretoria da APP e Conselho Fiscal realizada no dia 18/05/23, na EEB Prof.ª Jandira D'Ávila em Joinville – SC. Gestão 2023/2025

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três às dezenove horas, no pátio coberto da Unidade Escolar, situada a Rua Emílio Landmann, número 100, Bairro aventureiro, Joinville, Estado de Santa Catarina, deu-se início a assembléia Geral de Pais. Estavam presentes: Paulo Cesar Cordeiro, Diretor de escola; Assessora de Direção; Liana Costa Iankoski, Assessora de Direção; Edna Polanczyk, senhora Eva Jandira de Carvalho de Oliveira, Presidente da APP e demais representantes da associação; professores; funcionários e pais de alunos desta comunidade. O Diretor Paulo desejou boas-vindas a todos e iniciou dizendo que precisamos do apoio e da força constante da comunidade escolar para uma efetiva realização do nosso trabalho. Falou a respeito da APP que é uma Instituição filantrópica sem fins lucrativos, que tem como finalidade a integração escola e comunidade. É indispensável esse elo no intuito de realizar objetivos em comum, superar os obstáculos e os desafios do dia a dia. Na sequência o diretor fez a apresentação da chapa única e deu-se início ao processo eletivo da nova Diretoria da APP, objetivo principal desta Assembleia. Havia um único registro de chapa que fora aclamada por unanimidade pelos presentes, ficando assim eleita por assembleia esta chapa. Nesta mesma assembléia foram empossados os seguintes membros da chapa eleita para os respectivos cargos: **DIRETORIA DA APP: Presidente: Elaine Stein Duarte**, Brasileira, professora, nascida em 06/09/1988, CPF 065.100.059-99, RG 5.262.637, casada, domiciliada na rua Erico Herhaus, 367 - Iririu, Cep: 89.227-490, Joinville/SC, , mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025; **Vice-Presidente: Adelir Luciano Dietrich**, Brasileiro, corretor de imóveis, nascido em 07/11/1985, CPF 791.967.139-68, RG 2.847.880, divorciado, domiciliado na rua Emilio Landmann nº 425, Aventureiro, Cep: 89226-030, Joinville/SC, mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025; **1ª Secretária: Rosane de Oliveira**, Brasileira, professora, nascida em 13/04/1973, CPF 902.108.089-34, RG 2.847.747, casada, domiciliada na rua Lynx, 384, Jardim Paraiso – Cep: 89.226-540, , mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025; **2ª Secretária**; **Josiele Budal Arins**, brasileira, Projetista, nascida em 28/08/1980, CPF 035.812.979-65, RG 3.904.914, solteira, domiciliada na rua Uirapuru, 1.275 – Aventureiro, Cep: 89.225-680, mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025; **1ª Tesoureira: Liana Costa Iankoski**, casada, assessora de direção, reside a Rua: Eleutério Francisco Ferreira, 88, Bairro: Aventureiro, Município: Joinville. CPF: 023.231.379-21 e RG 3645172, data de nascimento: 18/08/1978, mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025; **Representante do corpo docente: Representante do Corpo Docente: : Eva Jandira de Carvalho de Oliveira,** casada, professora, reside à rua: Angra dos Reis, 358, bairro: Aventureiro, Município de Joinville, portador do CPF: 684.043.369-00 e RG: 26010429, data de nascimento: 18/08/1972, telefone: 47-99966-3881, mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025, **CONSELHO FISCAL: Presidente: Paulo Cesar Cordeiro,** Brasileiro, Diretor de escola, nascido em 05/10/69, CPF 685.105.439-68-, RG 2199187-1, casado, domiciliado na rua Carlos Benack 131, apto 310 torre 02, Iririu, Cep 89221-195, Joinville/SC, mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025; **Corpo Docente: Siomara dos Santos Dobrychtop**, brasileira, casada, supervisora escolar, nascida em 03/01/1970, CPF: 803.003.169-68, RG: 1794531, domiciciliada na rua Gemeos, 01, bairro

Jardim Iririu, mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025 e **Eliane Santana Alves Bittencourt**, casada, professora, reside a Rua: Engelberto Otto Hagemann, 582, Bairro: Aventureiro, Município: Joinville. CPF: 789.690.349-00 e RG: 2.732.932, data de nascimento: 21/12/1970, telefone: 98451-5927, mandato: 18/03/2021 a 18/03/2023. **Representante dos Pais: Rogério Gusczak,** brasileiro, administrador, nascido em 16/11/1981, CPF 005.162.559-83, RG 3.861.485, casado, domiciliado na rua Arara, 443, Aventureiro, Cep: 89.226-010, mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025 **Luciane Zastrow**, brasileira, Inspetora de qualidade, nascida em 26/06/1978, CPF 020.307.819-59, RG 3.7556-60, união estável, domiciliada na rua Tuiuti, 3.210 – Apto. 403, Cep: 89.221-005, mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025; **Suplentes: Alessandra Zeferino**, brasileira, auxiliar administrativo, nascida 20/06/1977, CPF 006.335.839-52, RG 3.692.989, casada, domiciliado na rua Antonio Carlos Muller Maes, 25, aventureiro, Cep: 89.226-204, mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025 e **Andressa Estácio Soares Barbosa**, casada, servente, reside a Rua: Norberto Hochestein, 156, Bairro: Aventureiro, Município: Joinville. CPF: 071.608.299-30 e RG 108132442, data de nascimento: 10/05/1990, telefone: 98818-5264, mandato: 01/06/2023 a 01/06/2025. O diretor Paulo finalizou agradecendo a presença de todos e desejou sucesso a nova Diretoria que voluntariamente prestará serviços em prol da comunidade escolar. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião.

Após a finalização da votação, ficou homologada a chapa e eu Rosane de Oliveira lavro a presente ata. Essa transcrição é cópia fiel do livro ata página 34 página e verso 34.

Assinam essa ata: Elaine Stein Duarte, Adelir Luciano Dietrich, Rosane de Oliveira, Josiele Budal Arins, Liana Cosata Iankoski, Eva Jandira de Carvalho de Oliveira, Paulo César Cordeiro, Siomara dos Santos Dobrychtop, Eliane Santana Alves Bittencourt, Rogério Gusczak, Luciane Zastrow, Alessandra Zeferino e Andressa Estácio Soares Barbosa.

Joinville, 18 de maio de 2023.

Eva Jandira de Carvalho de Oliveira
Presidente da APP

Comarca de Joinville - SC
Ofício Reg. Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Tít. e Doc.

0 / ABR 2008
Ofício Reg. Civil e Tít. Doc. Joinville - SC

Estatuto Social
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP
Escola de Educação Básica "Prof ª. Jandira D'Ávila"
Código 05.01.004
Joinville – 23ª GEREI

Capítulo I
Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - A Associação de Pais e Professores (APP), fundada em 16 de julho de 1977 na Escola de Educação Básica Prof ª Jandira D'Ávila, é uma entidade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, à Rua Emílio Landmann, nº 100, CEP 89226-030, Bairro Aventureiro, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Parágrafo Único – A APP compõe-se dos pais ou responsáveis legais dos alunos e professores deste estabelecimento de ensino e por pessoas da comunidade, nos termos do artigo 4º deste Estatuto.

Artigo 2º - Constitui finalidade da Associação a integração escola-comunidade para conjugação de esforços objetivando articular harmoniosamente os procedimentos para:

a) estimular a transformação da escola em um Centro de Integração e Desenvolvimento Comunitário de estreita interação junto a órgãos do poder público e outras entidades;
b) promover a aproximação e cooperação de pais e professores fazendo com que a comunidade venha se interessar pelas atividades escolares, assim como, a escola participe das atividades comunitárias;
c) motivar a direção do estabelecimento na promoção e funcionamento de cursos comunitários, inclusive quanto à orientação pré-escolar;
d) promover atividades culturais como: palestras, reuniões, seminários, grupos de estudos, exposições, quermesses, projeções de filmes e *slides*, campanhas sociais dentre outras que não sejam privativas de outras entidades;

0 7 ABR 2008

e) participar na solução de problemas inerentes à vida escolar de forma harmoniosa que deve orientar a convivência entre pais, responsáveis legais, professores e alunos;
f) cooperar na conservação do prédio e equipamentos da escola;
g) administrar de acordo com as normas legais, que regem a atuação da APP, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações da entidade.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades a APP não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Capítulo II
Dos Sócios

Artigo 4º - São considerados sócios da APP os pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados, os professores do estabelecimento e outras pessoas da comunidade quando de sua admissão aprovada pela diretoria desta Associação.

Parágrafo Único - Para tornar-se sócio, não sendo pais ou professores da referida UE, este deverá ter apresentado no mínimo um ano de trabalho volutário e comprometimento com a EU, avaliados pela Diretoria.

Artigo 5º - São direitos dos sócios:

- participar de todas as atividades sociais, assistenciais e culturais da Escola;
- votar e ser votado para cargos eletivos, observando as disposições estatutárias.

Artigo 6º - São deveres dos sócios:

- respeitar e observar o presente Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
- prestar a Associação toda cooperação moral e intelectual, assim como lutar para que o processo educativo da Escola seja cada vez mais eficiente e produtivo;
- comparecer às Assembléias Gerais quando convocados, e ainda participar dos grupos designados a promover atividades patrocinadas pela Associação;
- integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pela Diretoria e/ou Assembléia Geral.

0 , ABR 2008
Ofício Reg. Civil e Tít. Doc.
Joinville - SC
139

Artigo 7º - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação, e também não terão qualquer direito no caso de retirada ou exclusão, não recebendo remuneração ou honorários por serviços ou trabalhos realizados.

Artigo 8º - Com o propósito de manter sua total e absoluta independência, a entidade não poderá encampar, defender ou privilegiar os interesses de qualquer entidade com finalidade lucrativa, promocional ou partidária.

Capítulo III
Da Administração

Artigo 9º - São órgãos administrativos da Associação:

a) Assembléia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

Artigo 10º - A Assembléia Geral, órgão supremo da vontade social, constituir-se-á de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos e que poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 11º - Compete à Assembléia Geral:

I – discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação para a qual for convocada;
II – eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
III – decidir sobre a organização ou contratação de pessoas para a Associação;
IV – apreciar o relatório da Diretoria e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual, publicando-o após aprovado;
V – decidir sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, concedendo autorização à Diretoria para tal fim;
VI – decidir pela reforma parcial ou total do presente Estatuto;
VII – decidir sobre a extinção da Associação;
VIII – eleger e destituir os administradores.

Artigo 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ***ordinariamente***, por convocação do presidente:

I – no primeiro trimestre de cada ano para:
a) apreciar o relatório anual da Diretoria;

07 ABR 2008
Ofício Reg. Civil e Tit. Doc.
Joinville - SC

b) discutir e aprovar as contas e o balanço anual.
II – a cada 02 (dois) anos, no mês de junho, para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 13º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ***extraordinariamente***, quando convocada:

I – a pedido do Conselho Fiscal, dirigido à Diretoria da Associação;
II – pela Diretoria;
III – a pedido dos sócios observado o número mínimo de 1/5 (um quinto), nos termos do art. 60 do Código Civil.

Artigo 14º - A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, comunicação individual e através de edital afixado na sede da Associação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Artigo 15º - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira chamada com 2/3 (dois terços) dos sócios presentes e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número de participantes.

Artigo 16º - As deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

δ 1º - Para as deliberações a que se refere os incisos VI, VII e VIII do art.11º, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos sócios ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

δ 2º - Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos sócios presentes.

07 ABR 2008
Ofício Reg. Civil e T.A. Doc.
Joinville - SC

Artigo 17º - A Diretoria órgão executor e administrativo da Associação, será formada por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um Representante do Corpo Docente, todos com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reeleição sucessiva da totalidade ou de qualquer um de seus membros, porém em cargos diversos.

Artigo 18º - Compete à Diretoria:

I – administrar a Associação;
II – cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o regimento interno e as decisões da Assembléia Geral;
III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral relatório anual;
IV – nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-los membros da Diretoria ou do quadro de sócios;
V – deliberar sobre a convocação de Assembléias Gerais;
VI – aprovar a demissão ou admissão de funcionários da associação;
VII – autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;
VIII – apresentar à Assembléia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação;
IX – estimular a formação de comissões especializadas para a realização de tarefas especificas e transitórias, orientando, quando necessário, os trabalhos das mesmas;
X – apresentar à Gerência Regional de Educação, através da Supervisão Local de Educação, no início de cada ano, o Plano de Atividades e de Aplicação dos Recursos Financeiros, já devidamente aprovado pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral.

Artigo 19º - Constitui a diretoria eleita pela Assembléia Geral de Pais realizada no dia 31/03/2006, as seguintes pessoas:

- **PRESIDENTE: Dorvalino Joaquim da Silva – brasileiro, casado e servidor público ;**
- **VICE-PRESIDENTE: Elisabet de Souza – brasileira, casada e Operária Multibrás;**
- **TESOUREIRO: Heitor Ribeiro Filho –brasileiro, solteiro, Subcomandante do Corpo de Bombeiro;**
- **2º TESOUREIRO: Edmar Rover – brasileiro, casado, Aposentado;**
- **1º SECRETÁRIA: Joice Cristina Santana de Oliveira Ribeiro – brasileira, casada, orientadora educacional;**

07 ABR 2008

- **2º SECRETÁRIA: Silvia Laurete Johanson, brasileira, solteira, Professora. Todos domiciliados em Joinville.**

CONSELHO FISCAL

- **PRESIDENTE: Paulo César Cordeiro, brasileiro, casado,Assistente Técnico Pedagógico**
- **REPRESENTANTES DOS PAIS: - Cintia Charlene Ribeiro, brasileira, casada, Aposentada; -**
- **REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE: Lenice Goulart Garcia Kupinski, brasileira, casada, Administradora Escolar; Eliane Regina da Luz, brasileira, divorciada, professora. Todos domiciliados em Joinville.**
-

Artigo 20º - A competência dos membros da Diretoria da APP será fixada no regimento interno

.

Artigo 21º - Os fundos e demais valores da APP serão movimentados pelo Presidente da Diretoria ou, na sua ausência eventual, pelo Vice-Presidente, juntamente com o 1º Tesoureiro.

Artigo 22º - As comissões referidas no inciso "IX" do artigo 18º, tem por objetivo sistematizar as atitudes espontâneas de colaboração da comunidade escolar, compreendendo principalmente:

a) comissão de matrícula e distribuição de vagas;
b) comissão de integração comunitária;
c) comissão de conservação e limpeza do prédio;
d) comissão de alimentação escolar;
e) comissão de relações públicas e sociais;
f) comissão de material escolar e vestuário;
g) comissão de educação de base;
h) comissão de higiene e saúde;
i) outras de acordo com a necessidade da escola e comunidade.

0 1 ABR 2008

δ 1º - As Comissões não terão poder de deliberação, executando suas funções de acordo com a orientação da Diretoria da APP.

δ 2º - Cada Comissão elabora seu plano de trabalho que para ser executado deverá receber aprovação da Diretoria da APP.

Artigo 23º - A Diretoria reunir-se-á:

I – ordinariamente, a cada bimestre;
II – extraordinariamente, sempre que necessário.

δ 1º - As convocações serão feitas pelo presidente ou pela maioria dos diretores.

δ 2º - Das reuniões lavrar-se-á ata em livro próprio
.

Artigo 24º - No caso de vacância de um ou mais cargos da diretoria, os substitutos serão escolhidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, por maioria de votos, e exercerão suas funções até o término do mandato da Diretoria.

Capitulo IV
Do Conselho Fiscal

Artigo 25º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da gestão financeira da Diretoria, compõe-se de cinco membros efetivos e dois suplentes, eleitos pela Assembléia Geral entre os sócios, da seguinte forma:

I – um representante da Diretoria do estabelecimento de ensino que o presidirá;
II – dois representantes do corpo docente;
III – dois representantes dos pais ou responsáveis legais dos alunos;
IV – dois suplentes escolhidos entre o corpo associativo.

Artigo 26º - O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) ano e coincidirá com o da Diretoria, sendo os cargos de exercício gratuito.

Artigo 27º - Compete ao Conselho Fiscal;

07 ABR 2008

I – examinar o programa de trabalho, bem como as alterações necessárias propostas pela Diretoria;
II – examinar os livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
III – verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
IV – examinar o relatório da Diretoria e o balanço anual, emitindo parecer para aprovação da Assembléia Geral;
V – expor à Assembléia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo as medidas necessárias à solução dos mesmos.

Artigo 28º - As contas da Diretoria, cujo mandato se encerra, será objeto de pareceres do Conselho Fiscal cujo mandato vence na mesma ocasião, mesmo que isso ocorra no próximo mandato.

Artigo 29º - É vedado aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, fazer uso da Associação para fins de auto-promoção e interesses particulares.

Capítulo V
Das Eleições, Das Votações e Apurações

Artigo 30º - As eleições para preenchimento dos cargos de membros da Diretoria e Conselho Fiscal, serão realizadas a cada dois anos, no mês de junho.

Artigo 31º - A Associação fará publicar com antecedência mínima de 30 dias da data definitiva para as eleições, em local visível e apropriado da sede, edital de convocação para as eleições, indicando a data de realização e prazo para registro de chapa.

Parágrafo Único – Poderão concorrer tantas chapas quanto se apresentarem.

Artigo 32º - Para a votação, a Associação manterá em sua sede social, na data marcada para a eleição, uma urna lacrada e cédulas de votação, devendo os sócios ali comparecerem para votar e assinar o livro de presença no horário pré-determinado no edital de convocação.

Parágrafo Único – Se houver apenas uma chapa registrada, a eleição poderá ser realizada em assembléia geral por aclamação, mantendo o registro de presença.

07 ABR 2008

Artigo 33º - A apuração dos votos será realizada logo após o horário de término das votações, por uma comissão de 05 (cinco) sócios previamente designados pela Diretoria da Associação, os quais não podem ser candidatos e devem ser associados em pleno gozo de seus direitos..

Parágrafo Único - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos e ou no caso de eleição por aclamação,aquela que for mais aplaudida.

Artigo 34º - A posse dos membros da Associação, ocorrerá durante a Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocada.

Parágrafo Único - São sócios fundadores da Associação de Pais e Professores da Escola Básica "Jandira D'Avila" os senhores:

- **HERCULANO NATALI DE MELLO – casado, comerciário**
- **JOÃO MACHADO – casado, pintor**
- **HIRMA NAZARIO DAMASIO – casada, professora**
- **SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES – casado, pescador**
- **FELISBERTO CAPRARO – casado, mecânico**
- **MÁRIO DALABONA – casado, operário**
- **LEDA ANGELINA STEIL – solteira, diretora**
- **ALCESTE SILVEIRA CALEGARI – casada, professora**
- **ROSA MARIA ALVES – casada, professora**
- **LINO VENTURI – casado, eletricista**
- **JOSÉ TOMAZI – casado, operário**
- **ANGELINO BETTI – casado, aposentado**
- **ALOYSIO REUTER – casado, carpinteiro**
- **LUDOVINO MURARO – casado, operário**
- **OTÁVIO DA SILVA – casado, operário**

Todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade.

Capítulo VI

07 ABR 2008

Ofício Reg. Civil 1º DO Joinville - SC

Dos Recursos e do Patrimônio

Artigo 35º - A renda da Associação será constituída de:

I – das contribuições pecuniárias facultativas dos sócios;
II – das doações e legados;
III – das subvenções consignadas pelo Poder Público;
IV – de qualquer espécie de renda, resultante de atividades sociais não compreendidas nas alíneas superiores;
V – de todos os bens móveis que pertençam ou venham a pertencer a APP;

Parágrafo Único – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Capítulo VII
Disposições Gerais

Artigo 36º - O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Artigo 37º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral de acordo com a sua natureza.

Artigo 38º - A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 39º - Em caso de dissolução ou extinção, a Associação reverterá o eventual patrimônio remanescente à entidades mantenedora de estabelecimento de ensino.

Joinville (SC), 28 de fevereiro de 2008

1º Tabelionato RECONHECIMENTO

Dorvalino Joaquim da Silva
Presidente

Rafhael Rodrigues Pacheco
Advogado
OAB/SC 20.477

ALICE Mª V.S. E SILVA - MATR. 6646 - ESCREVENTE
DORALINA R. DE CARVALHO - MATR. 6618 - ESCREVE
ANA Mª. G. MACHADO - ESCREVENTE
SIMONE C. FINDER - ESCREVENTE
TEREZINHA FRANÇA SCHNEIDER - ESCREVENTE

FONE/FAX: (47) 3433-5844 - carlobo@terra.com.br

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de:
DORVALINO JOAQUIM DA SILVA:
***

ANEXO 20

GRÊMIO ESTUDANTIL

E. E. B. PROF. JANDIRA D'ÁVILA
Rua Emílio Landmann, 100 – Aventureiro – Fone/Fax: (47) 3461-1540
Joinville/SC – eebjandira@sed.sc.gov.br

ESTATUTO DO GRÊMIO ESTUDANTIL JANDIRA D'ÁVILA

O presente Estatuto dispõe as normas que regulamentam o Grêmio Estudantil, seu funcionamento e as funções, ações e atitudes esperadas de seus membros.

CAPÍTULO I

Do Nome, Sede, Finalidade e Duração

Art. 1º - O Grêmio Estudantil Jandira D'Ávila é um colegiado da Unidade Escolar. É uma instituição sem fins lucrativos, constituída por todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes da Escola de Educação Básica Profª Jandira D'Ávila, sediada no Estado de Santa Catarina, Joinville, à Rua Emílio Landmann, 100 – Aventureiro é o órgão máximo de representação dos estudantes desta escola.

Parágrafo primeiro – Conforme a Lei Estadual nº 12.731 de 06/11/2003, a constituição do Grêmio da Escola dar-se-á mediante a Assembleia Geral dos Estudantes;

Parágrafo segundo - As atividades do Grêmio da Escola, reger-se-ão pelo presente Estatuto, aprovado e revisto sempre que se fizer necessário em Assembleia Geral dos estudantes, convocada, no início do ano letivo, para este fim, entre outros.

I - O Grêmio Estudantil da Escola tem duração ilimitada, encerrando-se somente em caso de extinção da Unidade Escolar, assim o nome dele fixo: Grêmio Estudantil Jandira D'Ávila;

II - A Equipe de Coordenação Gremista é o grupo de estudantes que representa o grêmio da escola. Ela é eleita a cada dois (02) anos pelo voto direto dos seus pares, podendo antecipar a eleição no final do primeiro ano caso seja do entendimento da Assembleia Geral de Estudantes e/ou Conselho de Representantes de Turma, seu mandato permanece válido até a posse da nova equipe;

Art. 2º - O Grêmio Estudantil tem a função de defender os interesses e necessidades legítimos e coletivos dos estudantes, no ambiente escolar. Assim, por meio de seus legítimos representantes, a equipe de coordenação gremista, doravante Grêmio Estudantil, deve criar oportunidades para reflexão democrática, com toda comunidade escolar, sobre suas demandas. Deve ainda elaborar projetos com ações contínuas que fortaleçam e estimulem a convivência harmoniosa, por uma cultura de paz na Escola e na sociedade.

I- As ações gremistas deverão ocorrer de acordo com os fundamentos da Constituição Federal de 1988, em consonância com o Plano Estadual de Educação, com o Currículo Oficial do Estado de Santa Catarina e em conformidade com as regras e normas da Instituição Escolar.

II- Ao assumir suas funções, como representante dos estudantes, o grêmio estudantil passa a ter por finalidades:

a) Incentivar os seus membros quanto ao desenvolvimento: acadêmico, literário, artístico, desportivo e ambiental;
b) Buscar a cooperação entre gestores, funcionários, professores e estudantes no trabalho escolar, o que poderá contribuir com o aprimoramento das funções de cada um;
c) Buscar a integração acadêmica com grêmios de outras escolas e até de outras diretorias para trocas de experiências;
d) Dialogar com escuta atenta respeitosa, com urbanidade e responsabilidade pelo fortalecimento do processo democrático tanto interna como externamente à escola.
e) Promover a acolhida (ou movimento/espaço de acolhimento) aos novos membros, para que se sintam pertencentes à agremiação

III– Para atingir suas finalidades o grêmio estudantil poderá promover ações na área social, cultural, esportiva, educacional e política, por meio da organização de campanhas, eventos, cursos, debates, palestras, campeonatos etc.

Art. 3º - Para realização das ações propostas o Grêmio Estudantil poderá buscar apoio internamente em sua comunidade escolar e em entidades públicas ou privadas, acompanhada e apoiada pela Associação de Pais e Professores – APP e pelo Conselho de Escola.

Parágrafo Único – As atividades do Grêmio reger-se-ão pelo presente Estatuto aprovado em Assembleia Geral dos estudantes, convocada no início do ano letivo para este e outros fins.

CAPÍTULO II

Da Organização do Grêmio Estudantil

Art. 4º - As Instâncias deliberativas do Grêmio Estudantil são:

I. Assembleia Geral dos Estudantes
II. Conselho de Representantes de Turma
III. Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil
IV. Conselho Fiscal

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 5º - A Assembleia Geral dos estudantes é o órgão máximo de decisão do Grêmio Estudantil.

Parágrafo primeiro - A reunião da Assembleia Geral, deverá ocorrer, ordinariamente, pelo menos 1 vez no início de cada ano e, extraordinariamente, quando se fizer necessária.

Parágrafo segundo - A Assembleia geral deverá ser convocada por edital de autoria de um dos seguintes órgãos:

I. Diretoria do Grêmio Estudantil;
II. Equipe Gestora da escola;

III. Associação de Pais e Professores;
IV. Conselho de Escola.

Parágrafo terceiro - O edital de convocação da Assembleia Geral dos estudantes deverá ser amplamente divulgado em dias letivos, por toda escola e entre os estudantes com, no mínimo, com 48h de antecedência e deverá conter:

I. Data de realização;
II. Horário de realização (início e término);
III. Local de realização;
IV. Temas a serem tratados.

Art. 6º - Nas reuniões da Assembleia Geral todos os estudantes matriculados e frequentes na escola terão direito a manifestação e voto sobre o tema em pauta.

Parágrafo primeiro - Representantes dos demais segmentos que compõem a comunidade escolar poderão ser convidados a participar da reunião da Assembleia Geral dos Estudantes, poderão expor opiniões, mas não terão direito a voto.

Parágrafo segundo - As reuniões das Assembleias Gerais dos estudantes, ordinárias ou extraordinárias, serão realizadas, sempre, com no mínimo 10% dos estudantes matriculados e frequentes da escola ou 2/3 do Conselho de Representantes de Classe que decidirão por maioria simples de votos, exceto nas hipóteses previstas no Parágrafo Terceiro.

Parágrafo terceiro - Para as deliberações a que se referem os incisos III e VI do art. 7º é exigido, o voto concorde de 2/3 dos presentes na Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela decidir em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

Art. 7º - São de competência da Assembleia Geral dos estudantes:

I- aprovar a constituição do Grêmio Estudantil da Escola
II- rever e reformular o Estatuto do Grêmio Estudantil da escola;
III- aprovar o Estatuto do Grêmio Estudantil da escola;
IV- discutir e votar as demandas apresentadas por qualquer um dos seus membros;
V- receber e analisar a prestação de contas da equipe de coordenação gremista;

Seção II

Do Conselho de Representantes de classe

Art. 8º - O Conselho de Representantes de Classe será constituído pelo conjunto de 2 (dois) estudantes de cada classe, eleitos pelo voto direto de seus pares, em eleição anual, no início do ano letivo. Sua função é ouvir as ideias e demandas da sua classe e tem como atribuições:

I. participar ativamente da Assembleia Geral;
II. participar ativamente das Reuniões do Conselho de Classe, apresentando um diagnóstico de sua classe e auxiliando os professores na devolutiva para os demais estudantes;

III. reunir-se, ao menos, 1 vez por bimestre, sem prejuízo das aulas;
IV. cumprir o Estatuto do Grêmio e decidir sobre casos omissos;
V. assessorar a Equipe de Coordenação Gremista na execução de seu Plano de Ações e Projetos;
VI. divulgar nas suas respectivas classes as propostas e atividades do Grêmio;
VII. apreciar as atividades da Equipe de Coordenação Gremista podendo convocar qualquer de seus membros para esclarecimentos, quando surgir alguma dúvida;
VIII. refletir, discutir, elaborar e divulgar entre seus pares, ações e estratégias que colaborem com a Boa Convivência escolar;
IX. eleger a Comissão Eleitoral que organizará as eleições, definir prazos de inscrições de chapas, homologação, eleição e posse do grêmio

SEÇÃO III

Da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil

Art. 9º - A Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil constitui-se na chapa que, depois de encerrado o processo eleitoral anual, foi a vitoriosa na eleição direta de seus pares, e tomou posse para o mandato do ano corrente.

Parágrafo primeiro - a Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil será composta por 14 (catorze) membros.

Parágrafo segundo - A Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil será constituída pelos seguintes membros, de acordo com as demandas da escola:

I. Presidente
II. Vice-Presidente
III. Secretário(a) Geral
IV. Diretor(a) de Relações Sociais e Eventos
V. Coordenador(a) de Comunicação
VI. Coordenador(a) Desportivo
VII. Coordenador(a) Cultural
VIII. Coordenador(a) de Finanças
IX. Coordenador(a) de Política Educacional
X. Suplente

Parágrafo terceiro – Para ser considerada válida, a inscrição da chapa deverá conter, o nome do candidato, cargo ou função pleiteada. Assim cada chapa terá 1 coordenador geral, 1 vice coordenador, que já é o substituto do coordenador e um representante para cada função totalizando 11 membros.

Parágrafo quarto - É proibido o acúmulo de cargos em qualquer das funções do grêmio estudantil

Parágrafo quinto – Na ocorrência de uma eventualidade, a Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil apresentará a dificuldade ao Conselho de Representantes de Classe, que levará o problema para suas classes fazendo o convite para que venham integrar a equipe gremista. Havendo um número maior de candidatos do que as vagas, farão uma escolha por votação.

I- A vacância e a substituição deverão ser registradas no livro ATA

Art. 10º - Cabe à Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil:

I. Cumprir o Estatuto do Grêmio, aprovado pela Assembleia Geral;
II. Elaborar, ouvindo as demandas dos seus pares, um Plano de Ações e Projetos;
III. Submeter o Plano de Ações e Projetos à aprovação do Conselho de Representantes de Classe;
IV. Executar o Plano de Ações e Projetos, buscando parceria com os demais estudantes, Conselho de Escola, Associação de Pais e professores e outros segmentos da comunidade escolar;
V. Manter a comunidade escolar constantemente informada sobre as atividades planejadas e em execução;
VI. Tomar medidas provisórias de emergência, não previstas no Estatuto, submetendo imediatamente para aprovação do Conselho de Representantes de Classe;
VII. Organizar a limpeza e a ordem local, quando for realizado qualquer evento, inclusive Assembleias, cabendo a todos os envolvidos, a responsabilidade de resolver qualquer transtorno relacionado ao evento realizado.

Art. 11º - Cabe ao Coordenador Geral:

I. Representar, sempre que possível, o Grêmio Estudantil dentro e fora da escola;
II. Convocar e presidir as reuniões e assembleias ordinárias e extraordinárias;
III. Assinar, juntamente com o Coordenador de Comunicação, a correspondência oficial do Grêmio;
IV. Assinar, juntamente com o Coordenador de Finanças, documentos referentes ao movimento financeiro;
V. Representar o Grêmio Estudantil junto ao Conselho de Escola, à Associação de Pais e Professores e à Direção da Escola;
VI. Cumprir e fazer cumprir todas as normas do presente Estatuto;
VII. Coordenar e manter o bom funcionamento do Grêmio Estudantil, de forma democrática, saudável e inovadora.

Parágrafo Único - O Vice Coordenador Geral auxilia e apoia todas as funções do Coordenador Geral e assume todas as suas funções em suas ausências, impedimentos e em caso de sua destituição do cargo.

Art. 12º - Compete ao Secretário(a) Geral:

I. Publicar os avisos e convocações de reuniões, divulgar os editais e expedir convites;
II. Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias;
III. Manter em dia os arquivos da entidade;

Art. 13º - Compete ao Coordenador(a) de Relações Sociais e Eventos:

I. Promover e zelar pelo bom relacionamento e articulação com a Gestão Escolar, o constante diálogo entre estudantes, professores e gestores da escola, exaltando a boa convivência no ambiente escolar;
II. Articular-se, em parceria com o Conselho da Escola, com os Professores Coordenadores, Diretor ou Vice-Diretor de Escola, principalmente com os docentes, para promoção de

exposições, palestras e eventos que complementam as disciplinas ofertadas em sala de aula;

III. Facilitar as relações estudantis, apoiando a participação dos estudantes nas avaliações externas, atividades promovidas pela Secretaria da Educação, concursos, divulgar cursos, vestibulares, estágios e demais possibilidades de aperfeiçoamento para seus pares;

IV. Estabelecer parcerias com organizações, associações civis sem fins lucrativos, dentre outros, para realização de ações de cunho social, já planejadas pela equipe, comprometidas com o bem estar social da comunidade escolar;

V. Promover campanhas legítimas, de interesse dos estudantes, da comunidade escolar e/ou da sociedade em geral, por exemplo campanha do agasalho, combate ao preconceito e à violência, preservação do meio ambiente, saúde etc.;

VI. Proporcionar os eventos propostos pela Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil, buscando parcerias para esse fim;

VII. Escolher os colaboradores da sua Diretoria.

Art. 14º - Compete ao Coordenador(a) de Comunicação:

I. Promover a comunicação constante da Equipe de Coordenação do Grêmio com os estudantes, comunidade escolar, parceiros da sociedade civil, Diretoria de Ensino, outros grêmios estudantis do município, SC ou fora do estado;

II. Socializar as atividades realizadas pelo Grêmio estudantil, para toda escola e comunidade, para a Secretaria de Educação e demais órgãos oficiais de comunicação, utilizando de meios disponíveis como:

a) Rádio da Escola
b) Redes Sociais
c) Jornal da Escola
d) Jornal da Cidade
e) Mural
f) Blogs e similares

VIII. Escolher os colaboradores da sua Diretoria.

Art. 15º - Compete ao Coordenador(a) Desportivo:

I. Promover reflexões e debates sobre a importância da prática desportiva, em parceria com o diretor cultural, para a saúde individual e coletiva, com a participação de profissionais da área, para os estudantes e comunidade;

II. Incentivar e organizar campeonatos e gincanas para a promoção da prática de esportes diversos na escola, e participação dos estudantes em eventos desportivos externos;

III. Escolher os colaboradores da sua Diretoria.

Parágrafo primeiro - Buscar sempre o apoio dos professores do Componente Curricular de Educação Física;

Parágrafo segundo - Montar tabelas sempre apoiado pela direção da escola e Conselho de Escola, respeitando as orientações do Calendário Escolar;

Art.16º - Compete ao Coordenador(a) Cultural:

I. Incentivar, planejar e pôr em prática, junto à sua equipe gremista, demais estudantes e outros membros da comunidade escolar, conferências e palestras esportivas e sociais, com profissionais das áreas, que contribuam para a ampliação de conhecimentos para uma cultura de paz na escola, a qualidade de vida dos seus pares e com a melhoria da aprendizagem;

II. Promover feiras culturais, exposições, concursos, recitais, mostras, shows e outras atividades culturais, dentro e fora da Escola;

III. Incentivar a criação de núcleos artísticos: como teatro, dança, desenho e outras atividades de natureza cultural;

IV. Propor a criação de clubes de leitura, grupos de estudos, de coletivos para ações de bem estar social, entre os estudantes, promovendo melhorias nos resultados acadêmicos e nas relações socioafetivas da escola;

V. Manter parcerias com Entidades Culturais;

VI. Escolher os colaboradores da sua Diretoria.

Art. 17º - Compete ao Coordenador(a) de Finanças:

I. Articular-se com a Associação de Pais e Professores e com o coordenador geral na elaboração de projetos e prestação de contas envolvendo recursos encaminhados pelo Governo do Estado de Santa Catarina;

II. Manter em dia toda escrituração do movimento financeiro do Grêmio e controle direto de todos os bens do Grêmio;

III. Apresentar, juntamente com Coordenador Geral, a prestação de contas à Assembleia Geral, ao final do mandato e sempre que solicitado.

Art. 18º – Compete ao Coordenador(a) de Política Educacional:

I. Coordenar e orientar as atividades em defesa da Educação Pública, gratuita e de qualidade para todos;

II. Manter parceria com as demais entidades de representação dos estudantes;

III. Manter parcerias com entidades do meio educacional;

IV. Escolher os colaboradores da sua Diretoria.

CAPÍTULO IV

Dos Associados

Art. 19º - São sócios do Grêmio Estudantil todos os estudantes, matriculados e frequentes, na Unidade Escolar.

Parágrafo Único - No caso de transferência do estudante para outra escola, este, automaticamente, deixará de ser sócio do Grêmio Estudantil desta escola. Assim não terá mais direito de participar de reuniões, votar e ser votado.

Art. 20º - São direitos do estudante associado:

I. Participar de todas as atividades do Grêmio Estudantil;
II. Votar e ser votado, observadas as disposições do Estatuto do Grêmio Estudantil;
III. Encaminhar observações e sugestões à Equipe Gremista;
IV. Propor mudanças e alterações parciais ou completas ao Estatuto;
V. Participar das reuniões da Assembleia Geral dos estudantes;

Art. 21º - São deveres do associado:

I. Conhecer, cumprir e exigir o cumprimento das normas do Estatuto do Grêmio Estudantil, aprovado em Assembleia Geral dos Estudantes de sua escola;
II. Cooperar de forma ativa, encaminhando sugestões e apoiando os projetos propostos e pela Equipe Gremista;
III. Informar a diretoria do Grêmio qualquer violação da dignidade da classe estudantil cometida na área escolar ou fora dela;
IV. Contribuir para o fortalecimento da continuidade do Grêmio Estudantil por meio de sua Equipe de Coordenação, como sua representante legítima, eleita pela maioria dos estudantes da escola.

CAPÍTULO V

Do Regime Disciplinar

Art. 22º Constituem infrações disciplinares:

I. Usar o Grêmio para fins diferentes dos seus objetivos, visando privilégio pessoal ou de grupos;
II. Não cumprir o Estatuto do Grêmio Estudantil, legítimo aprovado em Assembleia Geral dos Estudantes;
III. Procrastinar ou deixar de realizar alguma tarefa que lhe foi incumbida pela equipe, sem as devidas justificativas;
IV. Prestar informações referentes ao Grêmio Estudantil que coloquem em risco a integridade de seus membros,

V. Discriminar, dentro ou fora da Escola, qualquer pessoa de grupo étnico, social, religioso, de gênero divergente ao seu, ou quaisquer outros que tenham sua representatividade no âmbito escolar ou social;
VI. Praticar, dentro ou fora da Escola, atos que difamem ou caluniem, sua escola, o Grêmio Estudantil, seus sócios e/ou outros membros da comunidade escolar;
VII. Atentar contra a guarda e utilização dos bens do Grêmio Estudantil e da Escola;

Art. 23º - O Conselho de Representantes tem competência para receber denúncias de infração dos itens "I" à "VII" do art. 21º.

Parágrafo primeiro – O Conselho de Representantes, após o recebimento da denúncia, deve buscar apoio do Conselho de Escola para juntos ouvirem a defesa do infrator, apurar os fatos, e no caso de comprovação, apresentar para a decisão da Assembleia Geral dos estudantes.

Art. 24º - Comprovada a infração, leva-se a decisão à Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral decidirá sobre a penalidade para as infrações comprovadas, que podem variar ou mesclar dentre as seguintes:

I. Advertência;
II. Retratação;
III. Suspensão;
IV. Perda do mandato, junto à Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil.

Parágrafo Segundo - Em qualquer das hipóteses do art. 21 será facultado ao infrator o direito de defesa na Assembleia Geral dos estudantes.

Parágrafo Terceiro - O infrator, no caso perda do mandato na equipe gremista, responderá pelas perdas e danos ocasionados à Assembleia Geral e ficará inelegível para cargos de coordenação do Grêmio Estudantil pelo período de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 25º - São elegíveis para os cargos da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil e para o Conselho Fiscal, todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes, excetuando aqueles que participam da Comissão Eleitoral e aqueles que tenham sido destituídos de seus cargos há menos de 2 (dois) anos, conforme previsto no Artigo 23, parágrafo terceiro, do presente Estatuto.

Art. 26º - São considerados eleitores todos os estudantes regularmente matriculados e frequentes, inclusive os candidatos e os inelegíveis.

Art. 27º - As datas do período eleitoral, na escola, serão definidas pela Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil eleita anteriormente, com base no calendário escolar, no calendário do processo eleitoral encaminhado pela Secretaria de Educação e decididas no planejamento da escola, de preferência em Novembro.

Parágrafo primeiro - O mandato da equipe gremista do ano anterior somente se encerra quando forem realizadas as eleições e a nova equipe tomar posse.

Parágrafo segundo - Caso a equipe gremista do ano anterior tenha sido esvaziada por conta de transferência e conclusões de cursos, a definição do calendário eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral.

Art. 28º – A Comissão Eleitoral, escolhida durante a Assembleia Geral dos estudantes, no início do ano letivo, conforme o calendário deverá ser composta por no máximo, 6 pessoas entre: estudantes, articulador do grêmio da escola e 1 gestor.

Parágrafo Único – A comissão eleitoral terá as competências de:

I. Coordenar o processo eleitoral da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil;
II. Elaborar as regras do processo eleitoral, por meio de Edital Eleitoral, respeitadas as disposições do Estatuto, atentando-se para que:
   a) É vedada a ajuda de qualquer pessoa que trabalhe na escola às chapas, seja na criação, confecção, fornecimento de material ou dinheiro para a propaganda eleitoral.
   b) A destruição ou adulteração da propaganda de uma chapa por membros de outra chapa, uma vez comprovada pela Comissão Eleitoral, implicará na anulação da inscrição da chapa infratora.
   c) O uso de campanha desonesta e difamatória (*Fake News*) quanto à chapa concorrente, presencialmente ou por meio digital, uma vez que comprovada pela Comissão Eleitoral, implicará na anulação da inscrição da chapa infratora.
   d) É expressamente proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral bem como a boca de urna no dia das eleições.
   e) É vedado o apoio de qualquer agente ou partido político, bem como agremiação estudantil externa, seja de ordem moral ou financeira.
III. Organizar a escola para o dia de eleição;
IV. Organizar a escola para apuração e posse da chapa eleita;
V. Registrar em ATA, a ser assinada por todos os envolvidos no pleito, todo processo eleitoral dando credibilidade e transparência ao processo.
VI. Dar publicidade ao Edital Eleitoral para garantir que toda comunidade escolar, principalmente todos os estudantes, tenham conhecimento das regras básicas para participação do processo eleitoral;
VII. Receber e validar as inscrições das chapas, em conformidade com as regras do Edital Eleitoral;
VIII. Fazer valer as regras estipuladas pelo Edital Eleitoral durante todo processo eleitoral;
IX. Garantir que as chapas inscritas apresentem todos os documentos exigidos no Edital Eleitoral;
X. Deliberar sobre casos omissos, quanto ao processo eleitoral, neste Estatuto do Grêmio e no Edital Eleitoral.

Art. 29º - O Edital de Eleição será formulado pela Comissão Eleitoral, em articulação com a equipe gremista do ano anterior. Esta equipe deverá, para sua formulação, levar em conta as indicações do presente Estatuto do Grêmio Estudantil, do Calendário de Processo Eleitoral e do Calendário Escolar.

Parágrafo Primeiro - O Edital de Eleição deverá ser amplamente divulgado pela Comissão Eleitoral, afixado por toda escola e diretamente aos estudantes em salas de aula, para que nenhum estudante fique fora do pleito por desconhecimento.

Parágrafo Segundo – O Edital de Eleição deverá contemplar os seguintes itens:

I. Modelo de formulário de Inscrição das Chapas;
II. Data e horário de início e término das inscrições;
III. Meio pelo qual as inscrições ocorrerão;
IV. Data e horário de início e término da Campanha Eleitoral, bem como, as principais regras para a propaganda das chapas;
V. Data e horário do pleito;
VI. Data e horário da posse da chapa eleita.

Art. 30º - Para a votação deverá estar organizada em um local especialmente preparado para que ocorra de forma ordeira, sem interromper as aulas.

Parágrafo Primeiro – O formato da votação, seguirá o modelo que a escola disponibilizar:

I. Cédula de papel e urna física
II. Programas próprios de computador
III. Urna Eletrônica – disponibilizada pelo TRE

Parágrafo Segundo - Atentar para a organização e gerenciamento do tempo de votação, para que todos os estudantes, de todos os períodos possam votar sem nenhum impedimento.

Parágrafo Terceiro – Registrar a presença de todos os estudantes eleitores, no livro de presença de votação.

Parágrafo Quarto - Caso algum estudante se negue a participar, deverá constar do registro da ATA do Processo Eleitoral e registrar no Livro de Presença de Votação.

Parágrafo Quinto - Neste pleito, somente os estudantes terão direito a voto.

Parágrafo Sexto - A Equipe Gestora da escola se responsabilizará pela guarda segura dos votos, até o momento da apuração.

Art. 31º - A apuração dos votos ocorrerá em reunião aberta, no 1º dia letivo posterior a eleição.

Parágrafo Único - Para garantir a transparência serão convidados para participar da apuração, os seguintes atores:

I. 1 (um) representante de cada chapa inscrita no processo
II. O coordenador geral da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil do ano anterior ou outro membro da equipe que o represente
III. O articulador do grêmio estudantil na escola (Que foi escolhido em Assembleia Geral dos Estudantes)
IV. 1 (um) gestor da escola
V. 1 (um) professor (que não seja o articulador do grêmio)
VI. 1 (um) representante do Conselho de Escola;

Art. 32º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir o maior número de votos.

Parágrafo primeiro - Em caso de empate no primeiro lugar, haverá um Segundo Turno Eleitoral, conforme previsto em Edital de Eleição, concorrendo apenas as chapas empatadas.

Parágrafo segundo - Se for, constatada e comprovada, qualquer irregularidade, fraude ou incidentes, a comissão eleitoral anunciará um novo pleito.

I. Esse novo processo deverá ocorrer em 10 dias letivos (eleição, apuração e posse)
II. Somente poderão participar deste segundo pleito as chapas que já estavam inscritas no processo inicial, com exceção da(s) chapa(s) que porventura tenha(m) incidido em irregularidade comprovada
III. Não haverá abertura de um novo período de inscrições de chapas

Art. 33º – A posse da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil e a, simbólica passagem do cargo de um representante do grêmio anterior, com a entrega da prestação de contas das ações em seu mandato, ocorrerá entre o 1º e o 5º dia letivo após apuração, sem prejuízo das aulas.

Parágrafo primeiro - A posse da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil é uma etapa muito importante, que fortalece a gestão democrática na escola. Sendo um momento fundamental do processo eleitoral, para fortalecer e legitimar a nova equipe, a posse deve ser uma solenidade, com a presença mínima de:

I. 1 (um) Gestor da escola
II. 1 (um) professor
III. Toda chapa eleita (para assinatura da posse)
IV. O coordenador geral da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil anterior, ou outro membro que o represente;
V. O articulador do grêmio estudantil da escola, eleito na Assembleia Geral dos Estudantes;
VI. 1 (um) representante do conselho de escola
VII. Todos os estudantes matriculados e presentes na data, para compor a plateia que assistirá ao evento,

Parágrafo segundo - Poderão ser convidados, também, o supervisor e outros membros da comunidade escolar, além dos responsáveis dos estudantes da chapa eleita.

Art. 34º - Todos os passos dados para concretização do Processo Eleitoral do Grêmio Estudantil deverão ser registrados em ATA própria, no livro de registros do grêmio estudantil. Os registros são:

I. Inscrições das chapas,
II. Registros fotográficos da eleição,
III. Planilha de votos – válidos e nulos (ausentes e votos em branco);
IV. Registros fotográficos da apuração e Posse
V. ATA de Posse

Parágrafo Único - Terminado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral deve apresentar cópia de ATA da apuração de votos e do Estatuto do Grêmio, para o conhecimento do Conselho de Escola.

Art. 35º - Com o registro dos documentos do processo eleitoral encerra-se o trabalho da comissão eleitoral.

Art. 36º - A duração do mandato da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil eleita será de um 1 (um) ano, a iniciar-se imediatamente após sua posse até no próximo ano com a posse da chapa vencedora do próximo período eleitoral.

CAPÍTULO VII

Disposições Transitórias

Art. 37º - A dissolução do Grêmio Estudantil somente ocorrerá quando for extinta a Escola revertendo-se seus bens a entidades semelhantes.

Art. 38º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário ao presente Estatuto.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

Art. 39º - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral dos Estudantes, em conformidade com a Lei Federal 7.398/1985 e a Lei Estadual nº 12.731 de 06/11/2003.

Joinville(SC), 19 de maio de 2023.

ANEXO 21

ATRIBUIÇÕES SUPERVISOR, ORIENTADOR, ASSISTENTE TÉCNICO-PEDAGÓGICO E ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE
EEB. PROFESSORA JANDIRA D'ÁVILA
Rua Emílio Landmann, 100, Aventureiro - Fone/Fax: (47) 3461-1540
Joinville SC - eebjandira@sed.sc.gov.br

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Especialista em Assuntos Educacionais - Função Supervisor Escolar
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico NÍVEL: III a VI REFERÊNCIA: A a I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar.
JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento; Participar do diagnóstico junto à comunidade escolar identificando a situação pedagógica da escola; Coordenar a construção do projeto político-pedagógico; Coordenar a elaboração do planejamento curricular; Acompanhar a execução do currículo; Promover a avaliação permanente do currículo visando o replanejamento; Coordenar juntamente com o Orientador Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos; Promover o aperfeiçoamento permanente dos professores, através de reuniões pedagógicas, encontros de estudo, visando à construção da competência docente; Garantir a articulação vertical e horizontal dos contes dos pedagógicos; Garantir a unidade teórica-prática, conteúdo-forma, meio-fim, todo-partes, técnico-político, saber-não-saber; Promover a construção de estratégias pedagógicas que visam separar a rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras; Participar da elaboração do Regimento Escolar; Garantir que os professores sejam escolhidos a partir de critérios pedagógicos; Garantir que a escola não se desvie de sua verdadeira função; Garantir que cada área do conhecimento recupere o seu significado e se articule com a globalidade do conhecimento historicamente construído; Garantir a articulação do ensino Pré-Escolar ao 2º Grau; Acompanhar e avaliar estágio em supervisão escolar; Buscar atualização permanente; Promover a análise crítica dos textos didáticos e a elaboração de materiais didáticos mais adequados aos alunos e coerentes com as concepções do homem e da sociedade que direcionam a ação pedagógica; Influir, para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Executar outras atividades compatíveis com a função.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE
EEB. PROFESSORA JANDIRA D'ÁVILA
Rua Emílio Landmann, 100, Aventureiro - Fone/Fax: (47) 3461-1540
Joinville SC - eebjandira@sed.sc.gov.br

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Especialista em Assuntos Educacionais - Função Orientador Educacional

GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico
NÍVEL: III a VI
REFERÊNCIA: A a I

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional.

JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
Promover a articulação entre a escola, família e comunidade;
Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico;
Garantir o acesso e permanência do aluno na escola;
Participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural em que o aluno vive;
Participar da elaboração do planejamento curricular, garantindo que a realidade do aluno seja ponto de partida e o redirecionador permanente do currículo;
Promover a participação dos pais e alunos na construção do projeto político-pedagógico da escola;
Contribuir para que aconteça a articulação teórica e prática;
Contribuir para que a avaliação se desloque do aluno para o processo pedagógico como um todo, visando ao planejamento;
Garantir a participação dos pais e alunos no Conselho de Classe;
Coordenar juntamente com o Supervisor Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e desdobramentos;
Contribuir para que a organização das turmas e do horário escolar considere as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo);
Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de rotulação, discriminação e exclusão das classes trabalhadoras;
Participar da elaboração do Regimento Escolar;
Promover a articulação trabalho-escola;
Discutir alternativas de distribuição da merenda de forma a atender as reais necessidades dos alunos;
Garantir que o trabalho seja o princípio educativo da escola;
Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola, com base na reflexão coletiva de valores (liberdade, justiça, honestidade, respeito, solidariedade, fraternidade, comprometimento social);
Acompanhar e avaliar o estágio em orientação escolar;
Buscar atualização permanente;
Desenvolver o autoconceito positivo, visando à aprendizagem do aluno, bem como à construção de sua identidade pessoal e social;
Influir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos;
Executar outras atividades compatíveis com a função.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE
EEB. PROFESSORA JANDIRA D'ÁVILA
Rua Emílio Landmann, 100, Aventureiro - Fone/Fax: (47) 3461-1540
Joinville SC - eebjandira@sed.sc.gov.br

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Assistente Técnico-Pedagógico
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Técnico NÍVEL: III a VI REFERÊNCIA: A a I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia.
JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação; Participar, estudar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho; Realizar programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais, regulamentares ou recursos; Participar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal; Selecionar, classificar e arquivar documentação; Participar na execução de programas e projetos educacionais; Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem; Desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua área de atuação; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico; Auxiliar na distribuição dos recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola; Participar do planejamento curricular; Auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos da escola e documentação; Contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas associações escolares; Comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares; Participar dos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e grupos de estudo; Contribuir para o cumprimento do calendário escolar; Participar na elaboração, execução e desenvolvimento de projetos especiais; Administrar e organizar os laboratórios existentes na escola; Auxiliar na administração e organização das bibliotecas escolares; Executar outras atividades de acordo com as necessidades da escola.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE
EEB. PROFESSORA JANDIRA D'ÁVILA
Rua Emílio Landmann, 100, Aventureiro - Fone/Fax: (47) 3461-1540
Joinville SC - eebjandira@sed.sc.gov.br

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Assistente de Educação
GRUPO OCUPACIONAL: Apoio Administrativo NÍVEL: III a VI REFERÊNCIA: A a I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia.
JORNADA DE TRABALHO: 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; Redigir e expedir toda a correspondência oficial da unidade escolar; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções e demais documentos; Auxiliar na elaboração de relatórios; Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor; Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Assinar juntamente com o Diretor, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; Preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; Comunicar à direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; Organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos; Conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na unidade escolar; Registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO 22

LISTA DE PROFESSORES E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

PROFESSORES DA UNIDADE ESCOLAR

#	Matrícula	Nome/Área	Cargo/Disciplina
1	234589-7-04	AILTON SANTOS FIGUEREDO	PROFESSOR
Habilitações:		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
		3 - ENSINO MÉDIO	4310-T36-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE FIL/SOC
		3 - ENSINO MÉDIO	4313-T39-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM SOCIOLOGIA
		3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	437-SOC-SOCIOLOGIA
		3 - ENSINO MÉDIO	4463-PH9-DIALÓGOS CONT.DAS JUV:DIVERS E PLURAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4547-PV4-PROF ORIEN DE LAB DE CIEN HUM E SOCIAIS
		3 - ENSINO MÉDIO	4701-MVO-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA I
		3 - ENSINO MÉDIO	4704-MVS-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4705-MVP-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA V
		3 - ENSINO MÉDIO	4706-MVS-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA VI
		3 - ENSINO MÉDIO	4707-MVX-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA VII
		3 - ENSINO MÉDIO	4708-MXA-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA VIII
		3 - ENSINO MÉDIO	4709-MXB-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA IX
Disc. que Leciona:		11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	437-SOC-SOCIOLOGIA
		3 - ENSINO MÉDIO	437-SOC-SOCIOLOGIA
		3 - ENSINO MÉDIO	4469-PI6-ESTUDOS E PROJETOS CULTURAIS
2	287763-5-04	AMILTON GERARDI	PROFESSOR
Habilitações:		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	302-GEO-GEOGRAFIA
		3 - ENSINO MÉDIO	302-GEO-GEOGRAFIA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
		3 - ENSINO MÉDIO	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4311-T37-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE HIS/GEO
		3 - ENSINO MÉDIO	4311-T37-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE HIS/GEO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4314-T40-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM GEOGRAFIA
		3 - ENSINO MÉDIO	4314-T40-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM GEOGRAFIA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL

		3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4683-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA I
		3 - ENSINO MÉDIO	4683-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA I
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4684-MUK-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA II
		3 - ENSINO MÉDIO	4684-MUK-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA II
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4685-MUL-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA III
		3 - ENSINO MÉDIO	4685-MUL-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA III
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4686-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4686-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IV
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4687-MUO-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA V
		3 - ENSINO MÉDIO	4687-MUO-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA V
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4688-MUZ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VI
		3 - ENSINO MÉDIO	4688-MUZ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VI
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4689-MVA-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VII
		3 - ENSINO MÉDIO	4689-MVA-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VII
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4690-MVB-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VIII
		3 - ENSINO MÉDIO	4690-MVB-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VIII
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4691-MVC-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IX
		3 - ENSINO MÉDIO	4691-MVC-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IX
Disc. que Leciona:		3 - ENSINO MÉDIO	302-GEO-GEOGRAFIA
3	976212-4-10	ANDRE LUIZ SARTORI GOMES	PROFESSOR
Habilitações:		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	4472-PI9-CONHEC. CIENTÍF. EM CIÊN DA NATUREZA
		3 - ENSINO MÉDIO	4546-pv4-PROF ORIEN DE LAB DE CIEN DA NATUREZA
		3 - ENSINO MÉDIO	4636-SJH-PROFESSOR ORIENTADOR DO LABORATÓRIO MAKE
		3 - ENSINO MÉDIO	4656-MTL-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA I
		3 - ENSINO MÉDIO	4657-MTM-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA II
		3 - ENSINO MÉDIO	4658-MTN-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA III
		3 - ENSINO MÉDIO	4659-MTO-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4660-MTO-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA V
		3 - ENSINO MÉDIO	4661-MTP-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA VI
		3 - ENSINO MÉDIO	4662-MTP-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA VII
		3 - ENSINO MÉDIO	4663-MTQ-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA VIII
		3 - ENSINO MÉDIO	4664-MTR-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA IX
		3 - ENSINO MÉDIO	475-FIS-FÍSICA
Disc. que Leciona:		3 - ENSINO MÉDIO	475-FIS-FÍSICA
4	664200-4-03	ANDREA CRISTINA SELL	PROFESSOR
Habilitações:		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1-LLL-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		3 - ENSINO MÉDIO	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3498-M98-2º PROFESSOR - 30H/A
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3498-M98-2º PROFESSOR - 30H/A
		3 - ENSINO MÉDIO	3498-M98-2º PROFESSOR - 30H/A
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4027-R48-2º PROFESSOR - 15H/A
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4027-R48-2º PROFESSOR - 15H/A

	3 - ENSINO MÉDIO	4027-R48-2º PROFESSOR - 15H/A
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4316-T42-EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA I
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
	3 - ENSINO MÉDIO	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
	3 - ENSINO MÉDIO	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
	3 - ENSINO MÉDIO	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
Disc. que Leciona:	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1-LLL-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

5	388908-4-05	ANE EVELINE GOMES	PROFESSOR
Habilitações:		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1149-DCA-DANÇA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1149-DCA-DANÇA
		3 - ENSINO MÉDIO	1149-DCA-DANÇA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	16-TAT-TEATRO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	16-TAT-TEATRO
		3 - ENSINO MÉDIO	16-TAT-TEATRO
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	2067-A67-VIOLÃO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	2067-A67-VIOLÃO
		3 - ENSINO MÉDIO	2067-A67-VIOLÃO
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3224-J24-CANTO CORAL
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3224-J24-CANTO CORAL
		3 - ENSINO MÉDIO	3224-J24-CANTO CORAL
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3456-M56-FLAUTA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3456-M56-FLAUTA
		3 - ENSINO MÉDIO	3456-M56-FLAUTA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3457-M57-PIANO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3457-M57-PIANO
		3 - ENSINO MÉDIO	3457-M57-PIANO
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3470-M70-POESIA E ORATÓRIA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3470-M70-POESIA E ORATÓRIA
		3 - ENSINO MÉDIO	3470-M70-POESIA E ORATÓRIA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4055-R76-ARTE, CULTURA E TECNOLOGIAS/INFORMÁTICA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4055-R76-ARTE, CULTURA E TECNOLOGIAS/INFORMÁTICA
		3 - ENSINO MÉDIO	4055-R76-ARTE, CULTURA E TECNOLOGIAS/INFORMÁTICA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4298-T24-MÚSICA I

2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4298-T24-MÚSICA I
3 - ENSINO MÉDIO	4298-T24-MÚSICA I
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4299-T25-MÚSICA II
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4299-T25-MÚSICA II
3 - ENSINO MÉDIO	4299-T25-MÚSICA II
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	43-ATS-ARTESANATO
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	43-ATS-ARTESANATO
3 - ENSINO MÉDIO	43-ATS-ARTESANATO
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4300-T26-ARTE E CULTURA I
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4300-T26-ARTE E CULTURA I
3 - ENSINO MÉDIO	4300-T26-ARTE E CULTURA I
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4301-T27-ARTE E CULTURA II
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4301-T27-ARTE E CULTURA II
3 - ENSINO MÉDIO	4301-T27-ARTE E CULTURA II
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4302-T28-CULTURA E ESPORTE I
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4302-T28-CULTURA E ESPORTE I
3 - ENSINO MÉDIO	4302-T28-CULTURA E ESPORTE I
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4303-T29-CULTURA E ESPORTE II
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4303-T29-CULTURA E ESPORTE II
3 - ENSINO MÉDIO	4303-T29-CULTURA E ESPORTE II
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
3 - ENSINO MÉDIO	4427-PE1-PROJETO DE INTERVENÇÃO
3 - ENSINO MÉDIO	4434-PE7-PRÁTICAS DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4710-MXC-APROFUNDAMENTO EM ARTE I
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4710-MXC-APROFUNDAMENTO EM ARTE I
3 - ENSINO MÉDIO	4710-MXC-APROFUNDAMENTO EM ARTE I
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4711-MXD-APROFUNDAMENTO EM ARTE II
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4711-MXD-APROFUNDAMENTO EM ARTE II
3 - ENSINO MÉDIO	4711-MXD-APROFUNDAMENTO EM ARTE II
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4712-MXE-APROFUNDAMENTO EM ARTE III
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4712-MXE-APROFUNDAMENTO EM ARTE III
3 - ENSINO MÉDIO	4712-MXE-APROFUNDAMENTO EM ARTE III
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4713-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE IV
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4713-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE IV
3 - ENSINO MÉDIO	4713-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE IV
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4714-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE V
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4714-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE V
3 - ENSINO MÉDIO	4714-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE V
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4715-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VI

	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4715-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4715-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VI
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4716-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4716-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4716-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE VII
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4717-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4717-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4717-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VIII
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4718-MXH-APROFUNDAMENTO EM ARTE IX
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4718-MXH-APROFUNDAMENTO EM ARTE IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4718-MXH-APROFUNDAMENTO EM ARTE IX
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	584-MUA-MÚSICA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	584-MUA-MÚSICA
	3 - ENSINO MÉDIO	584-MUA-MÚSICA
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	628-ATE-ARTE
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	628-ATE-ARTE
	3 - ENSINO MÉDIO	628-ATE-ARTE
Disc. que Leciona:	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	628-ATE-ARTE
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	628-ATE-ARTE
	3 - ENSINO MÉDIO	628-ATE-ARTE
6 612498-4-04	BIANCA CAROLINA ALVES	PROFESSOR
Habilitações:	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	307-EFI-EDUCAÇÃO FÍSICA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	307-EFI-EDUCAÇÃO FÍSICA
	3 - ENSINO MÉDIO	307-EFI-EDUCAÇÃO FÍSICA
	3 - ENSINO MÉDIO	3464-M64-PROF. ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3525-CCT-CIÊNCIA, CULT. , TECNOL. - EF
	3 - ENSINO MÉDIO	3525-CCT-CIÊNCIA, CULT. , TECNOL. - EF
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4719-MXI-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA I
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4719-MXI-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4719-MXI-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA I
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4720-MXI-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA II
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4720-MXI-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4720-MXI-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA II
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4721-MXJ-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA III
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4721-MXJ-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4721-MXJ-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA III
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4722-MXK-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA IV
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4722-MXK-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4722-MXK-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA IV
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4724-MXL-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4724-MXL-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4724-MXL-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VI
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4725-MXM-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4725-MXM-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4725-MXM-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VII
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4726-MXN-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4726-MXN-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4726-MXN-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA VIII
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4727-MXO-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA IX
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4727-MXO-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4727-MXO-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA IX
Disc. que Leciona:	3 - ENSINO MÉDIO	307-EFI-EDUCAÇÃO FÍSICA
7 968073-0-04	DAIANE TEREZINHA PEREIRA MAFRA	PROFESSOR
Habilitações:	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	3 - ENSINO MÉDIO	3466-M66-PROF. ORIENTADOR LABORATÓRIO DE FÍSICA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA

	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4265-S91-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM FÍSICA
	3 - ENSINO MÉDIO	4305-T31-PRÁTICAS LABOR. INTEGRADAS - FÍS QUÍ BIO
	3 - ENSINO MÉDIO	4306-T32-INTROD. À PESQ. E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	3 - ENSINO MÉDIO	4308-T34-INVENÇÕES NAS CIÊNCIAS DA NATUREZA
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4472-PI9-CONHEC. CIENTÍF. EM CIÊN DA NATUREZA
	3 - ENSINO MÉDIO	4546-pv4-PROF ORIEN DE LAB DE CIEN DA NATUREZA
	3 - ENSINO MÉDIO	4656-MTL-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4657-MTM-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4658-MTN-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4659-MTO-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4660-MTO-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4661-MTP-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4662-MTP-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4663-MTQ-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4664-MTR-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	475-FIS-FÍSICA
Disc. que Leciona:	11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	4472-PI9-CONHEC. CIENTÍF. EM CIÊN DA NATUREZA
	11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	475-FIS-FÍSICA
	3 - ENSINO MÉDIO	475-FIS-FÍSICA
8 693104-9-03	DANILO CASTRO MENDOZA	PROFESSOR
Habilitações:	3 - ENSINO MÉDIO	4300-T26-ARTE E CULTURA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4301-T27-ARTE E CULTURA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4302-T28-CULTURA E ESPORTE I
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4434-PE7-PRÁTICAS DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS
	3 - ENSINO MÉDIO	4710-MXC-APROFUNDAMENTO EM ARTE I
	3 - ENSINO MÉDIO	4711-MXD-APROFUNDAMENTO EM ARTE II
	3 - ENSINO MÉDIO	4712-MXE-APROFUNDAMENTO EM ARTE III
	3 - ENSINO MÉDIO	4713-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4714-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE V
	3 - ENSINO MÉDIO	4715-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4716-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE VII
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	628-ATE-ARTE
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	628-ATE-ARTE
	3 - ENSINO MÉDIO	628-ATE-ARTE
Disc. que Leciona:	11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	628-ATE-ARTE
	3 - ENSINO MÉDIO	628-ATE-ARTE
9 667086-5-04	EDNA POLANCZYK	PROFESSOR
Habilitações:	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	202-POR-LÍNGUA PORTUGUESA
	3 - ENSINO MÉDIO	29-ORA-ORATÓRIA
	3 - ENSINO MÉDIO	3463-M63-PROF. ORIENTADOR DE LEITURA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
	3 - ENSINO MÉDIO	4294-T20-PRODUÇÃO TEXTUAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4295-T21-COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
	3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA

		3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	4737-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA I
		3 - ENSINO MÉDIO	4738-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA II
		3 - ENSINO MÉDIO	4739-MZC-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA III
		3 - ENSINO MÉDIO	4740-MZD-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4741-MZE-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA V
		3 - ENSINO MÉDIO	4742-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VI
		3 - ENSINO MÉDIO	4743-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VII
		3 - ENSINO MÉDIO	4744-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VIII
		3 - ENSINO MÉDIO	4745-MZG-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IX
		3 - ENSINO MÉDIO	631-LIT-LITERATURA
10	309883-4-03	ELIANA APARECIDA DE QUADRA CORREA	PROFESSOR
Habilitações:		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
		3 - ENSINO MÉDIO	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	202-POR-LÍNGUA PORTUGUESA
		3 - ENSINO MÉDIO	29-ORA-ORATÓRIA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
		3 - ENSINO MÉDIO	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
		3 - ENSINO MÉDIO	4294-T20-PRODUÇÃO TEXTUAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4295-T21-COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
		3 - ENSINO MÉDIO	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
		3 - ENSINO MÉDIO	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
		3 - ENSINO MÉDIO	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
		3 - ENSINO MÉDIO	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI

	3 - ENSINO MÉDIO	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4737-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4738-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4739-MZC-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4740-MZD-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4741-MZE-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4742-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4743-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4744-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4745-MZG-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	631-LIT-LITERATURA
Disc. que Leciona:	3 - ENSINO MÉDIO	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

11	295502-4-05	ELIANE ULMER MOELLER	PROFESSOR
Habilitações:		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
		3 - ENSINO MÉDIO	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	202-POR-LÍNGUA PORTUGUESA
		3 - ENSINO MÉDIO	29-ORA-ORATÓRIA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
		3 - ENSINO MÉDIO	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
		3 - ENSINO MÉDIO	4294-T20-PRODUÇÃO TEXTUAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4295-T21-COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	4440-PF4-PRAT. DE LING.CAMPO JORNAL.-MIDIÁTICO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
		3 - ENSINO MÉDIO	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
		3 - ENSINO MÉDIO	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
		3 - ENSINO MÉDIO	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
		3 - ENSINO MÉDIO	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V

	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4737-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4738-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4739-MZC-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4740-MZD-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4741-MZE-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4742-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4743-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4744-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4745-MZG-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	631-LIT-LITERATURA
Disc. que Leciona:	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
12 312973-0-04	ELIZANGELA VALERIO FRANCISCO ALVES	PROFESSOR
Habilitações:	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1149-DCA-DANÇA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1149-DCA-DANÇA
	3 - ENSINO MÉDIO	1149-DCA-DANÇA
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	16-TAT-TEATRO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	16-TAT-TEATRO
	3 - ENSINO MÉDIO	16-TAT-TEATRO
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	2067-A67-VIOLÃO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	2067-A67-VIOLÃO
	3 - ENSINO MÉDIO	2067-A67-VIOLÃO
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3224-J24-CANTO CORAL
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3224-J24-CANTO CORAL
	3 - ENSINO MÉDIO	3224-J24-CANTO CORAL
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3456-M56-FLAUTA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3456-M56-FLAUTA
	3 - ENSINO MÉDIO	3456-M56-FLAUTA
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3457-M57-PIANO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3457-M57-PIANO
	3 - ENSINO MÉDIO	3457-M57-PIANO
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3470-M70-POESIA E ORATÓRIA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3470-M70-POESIA E ORATÓRIA
	3 - ENSINO MÉDIO	3470-M70-POESIA E ORATÓRIA
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4055-R76-ARTE, CULTURA E TECNOLOGIAS/INFORMÁTICA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4055-R76-ARTE, CULTURA E TECNOLOGIAS/INFORMÁTICA

3 - ENSINO MÉDIO	4055-R76-ARTE, CULTURA E TECNOLOGIAS/INFORMÁTICA
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4298-T24-MÚSICA I
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4298-T24-MÚSICA I
3 - ENSINO MÉDIO	4298-T24-MÚSICA I
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4299-T25-MÚSICA II
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4299-T25-MÚSICA II
3 - ENSINO MÉDIO	4299-T25-MÚSICA II
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	43-ATS-ARTESANATO
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	43-ATS-ARTESANATO
3 - ENSINO MÉDIO	43-ATS-ARTESANATO
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4300-T26-ARTE E CULTURA I
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4300-T26-ARTE E CULTURA I
3 - ENSINO MÉDIO	4300-T26-ARTE E CULTURA I
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4301-T27-ARTE E CULTURA II
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4301-T27-ARTE E CULTURA II
3 - ENSINO MÉDIO	4301-T27-ARTE E CULTURA II
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4302-T28-CULTURA E ESPORTE I
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4302-T28-CULTURA E ESPORTE I
3 - ENSINO MÉDIO	4302-T28-CULTURA E ESPORTE I
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4303-T29-CULTURA E ESPORTE II
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4303-T29-CULTURA E ESPORTE II
3 - ENSINO MÉDIO	4303-T29-CULTURA E ESPORTE II
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
3 - ENSINO MÉDIO	4636-SJH-PROFESSOR ORIENTADOR DO LABORATÓRIO MAKE
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4710-MXC-APROFUNDAMENTO EM ARTE I
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4710-MXC-APROFUNDAMENTO EM ARTE I
3 - ENSINO MÉDIO	4710-MXC-APROFUNDAMENTO EM ARTE I
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4711-MXD-APROFUNDAMENTO EM ARTE II
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4711-MXD-APROFUNDAMENTO EM ARTE II
3 - ENSINO MÉDIO	4711-MXD-APROFUNDAMENTO EM ARTE II
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4712-MXE-APROFUNDAMENTO EM ARTE III
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4712-MXE-APROFUNDAMENTO EM ARTE III
3 - ENSINO MÉDIO	4712-MXE-APROFUNDAMENTO EM ARTE III
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4713-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE IV
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4713-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE IV
3 - ENSINO MÉDIO	4713-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE IV
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4714-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE V
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4714-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE V
3 - ENSINO MÉDIO	4714-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE V
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4715-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VI
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4715-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VI
3 - ENSINO MÉDIO	4715-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VI
1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4716-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE VII
2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4716-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE VII
3 - ENSINO MÉDIO	4716-MXF-APROFUNDAMENTO EM ARTE VII

	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4717-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4717-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4717-MXG-APROFUNDAMENTO EM ARTE VIII
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4718-MXH-APROFUNDAMENTO EM ARTE IX
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4718-MXH-APROFUNDAMENTO EM ARTE IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4718-MXH-APROFUNDAMENTO EM ARTE IX
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	584-MUA-MÚSICA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	584-MUA-MÚSICA
	3 - ENSINO MÉDIO	584-MUA-MÚSICA
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	628-ATE-ARTE
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	628-ATE-ARTE
	3 - ENSINO MÉDIO	628-ATE-ARTE
Disc. que Leciona:	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	628-ATE-ARTE
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	628-ATE-ARTE

13	657805-5-02	FELIPE RICARDO LOVEMBERGER	PROFESSOR
Habilitações:		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	302-GEO-GEOGRAFIA
		3 - ENSINO MÉDIO	302-GEO-GEOGRAFIA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
		3 - ENSINO MÉDIO	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4311-T37-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE HIS/GEO
		3 - ENSINO MÉDIO	4311-T37-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE HIS/GEO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4314-T40-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM GEOGRAFIA
		3 - ENSINO MÉDIO	4314-T40-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM GEOGRAFIA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4683-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA I
		3 - ENSINO MÉDIO	4683-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA I
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4684-MUK-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA II
		3 - ENSINO MÉDIO	4684-MUK-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA II
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4685-MUL-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA III
		3 - ENSINO MÉDIO	4685-MUL-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA III
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4686-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4686-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IV
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4687-MUO-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA V
		3 - ENSINO MÉDIO	4687-MUO-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA V
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4688-MUZ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VI
		3 - ENSINO MÉDIO	4688-MUZ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VI
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4689-MVA-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VII
		3 - ENSINO MÉDIO	4689-MVA-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VII
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4690-MVB-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VIII
		3 - ENSINO MÉDIO	4690-MVB-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VIII
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4691-MVC-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IX

		3 - ENSINO MÉDIO	4691-MVC-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IX
Disc. que Leciona:		3 - ENSINO MÉDIO	302-GEO-GEOGRAFIA
14	399297-7-02	FELIPE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR
Habilitações:		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	304-HIS-HISTÓRIA
		3 - ENSINO MÉDIO	304-HIS-HISTÓRIA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
		3 - ENSINO MÉDIO	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4311-T37-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE HIS/GEO
		3 - ENSINO MÉDIO	4311-T37-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE HIS/GEO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4315-T41-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM HISTÓRIA
		3 - ENSINO MÉDIO	4315-T41-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM HISTÓRIA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4674-MUC-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA I
		3 - ENSINO MÉDIO	4674-MUC-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA I
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4675-MUD-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA II
		3 - ENSINO MÉDIO	4675-MUD-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA II
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4676-MUE-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA III
		3 - ENSINO MÉDIO	4676-MUE-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA III
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4677-MUF-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4677-MUF-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA IV
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4678-MUG-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA V
		3 - ENSINO MÉDIO	4678-MUG-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA V
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4679-MUH-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VI
		3 - ENSINO MÉDIO	4679-MUH-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VI
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4680-MUJ-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VII
		3 - ENSINO MÉDIO	4680-MUJ-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VII
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4681-MUI-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VIII
		3 - ENSINO MÉDIO	4681-MUI-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VIII
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4682-MUJ-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA IX
		3 - ENSINO MÉDIO	4682-MUJ-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA IX
Disc. que Leciona:		11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	304-HIS-HISTÓRIA
		3 - ENSINO MÉDIO	304-HIS-HISTÓRIA
15	619715-9-01	GABRIELA CLEMENTE ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR
Habilitações:		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1-LLL-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		3 - ENSINO MÉDIO	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H

	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
	3 - ENSINO MÉDIO	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
	3 - ENSINO MÉDIO	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
	3 - ENSINO MÉDIO	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
Disc. que Leciona:	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1-LLL-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
16 317229-5-04	JANAINA GUIGUER DA SILVA	PROFESSOR
Habilitações:	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	304-HIS-HISTÓRIA
	3 - ENSINO MÉDIO	304-HIS-HISTÓRIA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
	3 - ENSINO MÉDIO	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4311-T37-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE HIS/GEO
	3 - ENSINO MÉDIO	4311-T37-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE HIS/GEO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4315-T41-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM HISTÓRIA
	3 - ENSINO MÉDIO	4315-T41-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM HISTÓRIA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4547-PV4-PROF ORIEN DE LAB DE CIEN HUM E SOCIAIS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4674-MUC-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4674-MUC-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA I
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4675-MUD-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4675-MUD-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA II
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4676-MUE-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4676-MUE-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA III
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4677-MUF-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4677-MUF-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA IV
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4678-MUG-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4678-MUG-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA V
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4679-MUH-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4679-MUH-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4680-MUJ-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4680-MUJ-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4681-MUI-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4681-MUI-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4682-MUJ-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4682-MUJ-APROFUNDAMENTO EM HISTÓRIA IX
Disc. que Leciona:	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	304-HIS-HISTÓRIA
	3 - ENSINO MÉDIO	304-HIS-HISTÓRIA

17	612504-2-03	JAQUELINE TIMM DA SILVA	PROFESSOR
Habilitações:		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1-LLL-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		3 - ENSINO MÉDIO	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
		3 - ENSINO MÉDIO	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
		3 - ENSINO MÉDIO	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
		3 - ENSINO MÉDIO	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
Disc. que Leciona:		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1-LLL-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
18	989578-7-10	JESSICA AZEREDO TURIN	PROFESSOR
Habilitações:		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1-LLL-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
		3 - ENSINO MÉDIO	4310-T36-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE FIL/SOC
		3 - ENSINO MÉDIO	4312-T38-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM FILOSOFIA
		3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	437-SOC-SOCIOLOGIA
		3 - ENSINO MÉDIO	4466-PI3-PESQ. DE CAMPO E INTERVENÇÃO LOCAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4467-PI4-PESQ. DE CAMPO E INTERVENÇÃO LOCAL I
		3 - ENSINO MÉDIO	4486-PK5-PROJ. DE PESQ. E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
		3 - ENSINO MÉDIO	4547-PV4-PROF ORIEN DE LAB DE CIEN HUM E SOCIAIS
		3 - ENSINO MÉDIO	4692-MVE-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA I
		3 - ENSINO MÉDIO	4693-MVF-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA II
		3 - ENSINO MÉDIO	4694-MVF-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA III
		3 - ENSINO MÉDIO	4695-MVG-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4696-MVR-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA V
		3 - ENSINO MÉDIO	4697-MVG-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA VI
		3 - ENSINO MÉDIO	4698-MVM-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA VII
		3 - ENSINO MÉDIO	4699-MVN-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA VIII
		3 - ENSINO MÉDIO	4700-MVO-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA IX
		3 - ENSINO MÉDIO	4701-MVO-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA I
		3 - ENSINO MÉDIO	4791-NBH-ESTUDOS E PRÁTICAS EM CIÊNCIAS HUMANAS
		3 - ENSINO MÉDIO	536-FIL-FILOSOFIA
Disc. que Leciona:		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	611-ERE-ENSINO RELIGIOSO
19	328442-5-02	JOCELEY DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR
Habilitações:		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	301-MAT-MATEMÁTICA
		3 - ENSINO MÉDIO	301-MAT-MATEMÁTICA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS

	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4304-T30-JOGOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
	3 - ENSINO MÉDIO	4304-T30-JOGOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4638-MST-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4638-MST-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA I
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4639-MSU-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4639-MSU-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA II
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4640-MSV-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4640-MSV-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA III
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4641-MSX-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4641-MSX-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IV
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4642-MSZ-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4642-MSZ-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA V
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4643-MTA-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4643-MTA-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4644-MTB-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4644-MTB-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4645-MTC-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4645-MTC-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4646-MTD-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4646-MTD-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IX
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	734-MPL-MATEMÁTICA APLICADA
	3 - ENSINO MÉDIO	734-MPL-MATEMÁTICA APLICADA
Disc. que Leciona:	3 - ENSINO MÉDIO	301-MAT-MATEMÁTICA
20 353153-8-02	JOCILENE ALINE SCHMITZ	PROFESSOR
Habilitações:	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	202-POR-LÍNGUA PORTUGUESA
	3 - ENSINO MÉDIO	29-ORA-ORATÓRIA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	3891-Q91-PENOA/LEITURA E ESCRITA
	3 - ENSINO MÉDIO	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
	3 - ENSINO MÉDIO	4294-T20-PRODUÇÃO TEXTUAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4295-T21-COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
	3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4737-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4738-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4739-MZC-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA III

	3 - ENSINO MÉDIO	4740-MZD-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4741-MZE-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4742-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4743-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4744-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4745-MZG-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	631-LIT-LITERATURA
Disc. que Leciona:	11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
	3 - ENSINO MÉDIO	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
21 992061-7-08	JOELSOM LEANDRO	PROFESSOR
Habilitações:	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	304-HIS-HISTÓRIA
	3 - ENSINO MÉDIO	304-HIS-HISTÓRIA
	3 - ENSINO MÉDIO	4547-PV4-PROF ORIEN DE LAB DE CIEN HUM E SOCIAIS
Disc. que Leciona:	11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	304-HIS-HISTÓRIA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	304-HIS-HISTÓRIA
	3 - ENSINO MÉDIO	304-HIS-HISTÓRIA
22 288556-5-04	JOSE AUGUSTINHO RIBEIRO	PROFESSOR
Habilitações:	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	302-GEO-GEOGRAFIA
	3 - ENSINO MÉDIO	302-GEO-GEOGRAFIA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
	3 - ENSINO MÉDIO	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4311-T37-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE HIS/GEO
	3 - ENSINO MÉDIO	4311-T37-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE HIS/GEO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4314-T40-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM GEOGRAFIA
	3 - ENSINO MÉDIO	4314-T40-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM GEOGRAFIA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4683-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4683-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA I
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4684-MUK-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4684-MUK-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA II
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4685-MUL-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4685-MUL-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA III
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4686-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4686-MUJ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IV
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4687-MUO-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4687-MUO-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA V
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4688-MUZ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VI

	3 - ENSINO MÉDIO	4688-MUZ-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4689-MVA-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4689-MVA-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4690-MVB-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4690-MVB-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4691-MVC-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4691-MVC-APROFUNDAMENTO EM GEOGRAFIA IX
Disc. que Leciona:	11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	302-GEO-GEOGRAFIA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	302-GEO-GEOGRAFIA
	3 - ENSINO MÉDIO	302-GEO-GEOGRAFIA
23 284028-6-03	JOSE SAVIO MARESANA	PROFESSOR
Habilitações:	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	3 - ENSINO MÉDIO	255-BIL-BIOLOGIA
	3 - ENSINO MÉDIO	3405-M05-SAÚDE E SOCIEDADE
	3 - ENSINO MÉDIO	3467-M67-PROF. ORIENTADOR LABORATÓRIO DE BIOLOGIA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4266-S92-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM BIOLOGIA
	3 - ENSINO MÉDIO	4305-T31-PRÁTICAS LABOR. INTEGRADAS - FÍS QUÍ BIO
	3 - ENSINO MÉDIO	4306-T32-INTROD. À PESQ. E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	3 - ENSINO MÉDIO	4307-T33-SUSTENTABILIDADE E SOCIEDADE
	3 - ENSINO MÉDIO	4308-T34-INVENÇÕES NAS CIÊNCIAS DA NATUREZA
	3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4647-MTE-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4648-MTF-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4649-MTG-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4650-MTH-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4651-MTI-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4652-MTJ-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4653-MTJ-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4654-MTJ-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4655-MTK-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA IX
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	612-CIE-CIÊNCIAS
Disc. que Leciona:	3 - ENSINO MÉDIO	255-BIL-BIOLOGIA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	612-CIE-CIÊNCIAS
24 965245-0-17	KAROLINE DOS SANTOS TARNOWSKI	PROFESSOR
Habilitações:	3 - ENSINO MÉDIO	3533-CCT-CIÊNCIA, CULT. , TECNOL. - QUI
	3 - ENSINO MÉDIO	4665-MTR-APROFUNDAMENTO EM QUÍMICA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4666-MTS-APROFUNDAMENTO EM QUÍMICA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4667-MTT-APROFUNDAMENTO EM QUÍMICA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4668-MTU-APROFUNDAMENTO EM QUIMICA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4669-MTV-APROFUNDAMENTO EM QUIMICA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4670-MTX-APROFUNDAMENTO EM QUÍMICA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4671-MTZ-APROFUNDAMENTO EM QUÍMICA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4672-MUA-APROFUNDAMENTO EM QUÍMICA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4673-MUB-APROFUNDAMENTO EM QUÍMICA
	3 - ENSINO MÉDIO	513-QUI-QUÍMICA
Disc. que Leciona:	11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	513-QUI-QUÍMICA
	3 - ENSINO MÉDIO	513-QUI-QUÍMICA
25 684583-5-02	LAYLA ANTUNES DE OLIVEIRA	PROFESSOR

Habilitações:	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
	3 - ENSINO MÉDIO	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	202-POR-LÍNGUA PORTUGUESA
	3 - ENSINO MÉDIO	29-ORA-ORATÓRIA
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	3 - ENSINO MÉDIO	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	320-LEE-LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL
	3 - ENSINO MÉDIO	320-LEE-LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
	3 - ENSINO MÉDIO	4284-T10-ESPANHOL I
	3 - ENSINO MÉDIO	4285-T11-ESPANHOL II
	3 - ENSINO MÉDIO	4294-T20-PRODUÇÃO TEXTUAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4295-T21-COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
	3 - ENSINO MÉDIO	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
	3 - ENSINO MÉDIO	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
	3 - ENSINO MÉDIO	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
	3 - ENSINO MÉDIO	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4737-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4738-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4739-MZC-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4740-MZD-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4741-MZE-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4742-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4743-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4744-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VIII

		3 - ENSINO MÉDIO	4745-MZG-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IX
		3 - ENSINO MÉDIO	631-LIT-LITERATURA
Disc. que Leciona:		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
		3 - ENSINO MÉDIO	320-LEE-LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL
26	979999-0-11	LEONARDO MAYER DUARTE	PROFESSOR
Habilitações:		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	255-BIL-BIOLOGIA
		3 - ENSINO MÉDIO	3405-M05-SAÚDE E SOCIEDADE
		3 - ENSINO MÉDIO	3467-M67-PROF. ORIENTADOR LABORATÓRIO DE BIOLOGIA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4266-S92-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM BIOLOGIA
		3 - ENSINO MÉDIO	4305-T31-PRÁTICAS LABOR. INTEGRADAS - FÍS QUÍ BIO
		3 - ENSINO MÉDIO	4306-T32-INTROD. À PESQ. E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
		3 - ENSINO MÉDIO	4307-T33-SUSTENTABILIDADE E SOCIEDADE
		3 - ENSINO MÉDIO	4308-T34-INVENÇÕES NAS CIÊNCIAS DA NATUREZA
		3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	4636-SJH-PROFESSOR ORIENTADOR DO LABORATÓRIO MAKE
		3 - ENSINO MÉDIO	4647-MTE-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA I
		3 - ENSINO MÉDIO	4648-MTF-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA II
		3 - ENSINO MÉDIO	4649-MTG-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA III
		3 - ENSINO MÉDIO	4650-MTH-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4651-MTI-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA V
		3 - ENSINO MÉDIO	4652-MTJ-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA VI
		3 - ENSINO MÉDIO	4653-MTJ-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA VII
		3 - ENSINO MÉDIO	4654-MTJ-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA VIII
		3 - ENSINO MÉDIO	4655-MTK-APROFUNDAMENTO EM BIOLOGIA IX
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	612-CIE-CIÊNCIAS
Disc. que Leciona:		11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	255-BIL-BIOLOGIA
		3 - ENSINO MÉDIO	255-BIL-BIOLOGIA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	612-CIE-CIÊNCIAS
27	300972-6-04	LIGIA VIEIRA DULLIUS GOTTSCHALK	PROFESSOR
Habilitações:		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
		3 - ENSINO MÉDIO	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	202-POR-LÍNGUA PORTUGUESA
		3 - ENSINO MÉDIO	29-ORA-ORATÓRIA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
		3 - ENSINO MÉDIO	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
		3 - ENSINO MÉDIO	4294-T20-PRODUÇÃO TEXTUAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4295-T21-COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL

	3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
	3 - ENSINO MÉDIO	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
	3 - ENSINO MÉDIO	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
	3 - ENSINO MÉDIO	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
	3 - ENSINO MÉDIO	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4737-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4738-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4739-MZC-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4740-MZD-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4741-MZE-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4742-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4743-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4744-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4745-MZG-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	631-LIT-LITERATURA
Disc. que Leciona:	11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	3 - ENSINO MÉDIO	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
28 742446-9-01	MARA KELLY CAVALCANTE VIEIRA FARIAS	PROFESSOR
Habilitações:	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	202-POR-LÍNGUA PORTUGUESA
	3 - ENSINO MÉDIO	320-LEE-LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL
	3 - ENSINO MÉDIO	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
Disc. que Leciona:	3 - ENSINO MÉDIO	320-LEE-LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL
29 322364-7-02	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS WALTER	PROFESSOR
Habilitações:	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
	3 - ENSINO MÉDIO	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	202-POR-LÍNGUA PORTUGUESA
	3 - ENSINO MÉDIO	29-ORA-ORATÓRIA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	3 - ENSINO MÉDIO	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA

	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	401-LPL-LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA
	3 - ENSINO MÉDIO	4294-T20-PRODUÇÃO TEXTUAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4295-T21-COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4543-pv1-PROF ORIENT DE LABOR DE TEC EDUCACIONAIS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
	3 - ENSINO MÉDIO	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
	3 - ENSINO MÉDIO	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
	3 - ENSINO MÉDIO	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
	3 - ENSINO MÉDIO	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4737-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4738-MZC-APROF. LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4739-MZC-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4740-MZD-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4741-MZE-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4742-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4743-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4744-MZF-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4745-MZG-APROF. LÍNGUA PORT E LITERATURA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	631-LIT-LITERATURA
Disc. que Leciona:	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	202-POR-LÍNGUA PORTUGUESA

30	686516-0-03	PRISCILLA RISLAINY FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR
Habilitações:		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	301-MAT-MATEMÁTICA
		3 - ENSINO MÉDIO	301-MAT-MATEMÁTICA
		3 - ENSINO MÉDIO	3468-M68-PROF. ORIENTADOR LAB. DE MATEMÁTICA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS

	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4304-T30-JOGOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
	3 - ENSINO MÉDIO	4304-T30-JOGOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4638-MST-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4638-MST-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA I
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4639-MSU-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4639-MSU-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA II
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4640-MSV-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4640-MSV-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA III
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4641-MSX-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4641-MSX-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IV
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4642-MSZ-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4642-MSZ-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA V
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4643-MTA-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4643-MTA-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4644-MTB-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4644-MTB-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4645-MTC-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4645-MTC-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4646-MTD-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4646-MTD-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IX
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	612-CIE-CIÊNCIAS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	734-MPL-MATEMÁTICA APLICADA
	3 - ENSINO MÉDIO	734-MPL-MATEMÁTICA APLICADA
Disc. que Leciona:	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	301-MAT-MATEMÁTICA

31	367252-2-04	ROSANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR
Habilitações:		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1-LLL-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
		3 - ENSINO MÉDIO	1003-DIN-DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
		3 - ENSINO MÉDIO	1004-DSI-DIDÁTICA DOS ANOS INICIAIS
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		3 - ENSINO MÉDIO	1344-INC-2º PROFESSOR - 20H
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3498-M98-2º PROFESSOR - 30H/A
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3498-M98-2º PROFESSOR - 30H/A
		3 - ENSINO MÉDIO	3498-M98-2º PROFESSOR - 30H/A
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4027-R48-2º PROFESSOR - 15H/A
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4027-R48-2º PROFESSOR - 15H/A
		3 - ENSINO MÉDIO	4027-R48-2º PROFESSOR - 15H/A
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4316-T42-EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA I
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
		3 - ENSINO MÉDIO	4329-T55-2º PROFESSOR - 31H/A
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
		3 - ENSINO MÉDIO	4968-FAA-2º PROFESSOR - 12H/A
		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
		3 - ENSINO MÉDIO	4969-FAB-2º PROFESSOR - 14H/A
		3 - ENSINO MÉDIO	587-FMC-FUND.TEOR.MET.DO ENS.DE ESTÁG.CURR.SER
		3 - ENSINO MÉDIO	594-FME-FUND.TEOR.MET.DO ENS.DE ESTÁG.CURR-EDUC.
Disc. que Leciona:		1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	1-LLL-ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
32	337334-7-02	ROSI STRUCK PIETEZAK	PROFESSOR
Habilitações:		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
		3 - ENSINO MÉDIO	1361-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
		3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
		3 - ENSINO MÉDIO	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
		3 - ENSINO MÉDIO	4728-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING I
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
		3 - ENSINO MÉDIO	4729-MXP-APROFUNDAMENTO EM LÍNGUA ESTRANG ING II
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
		3 - ENSINO MÉDIO	4730-MXQ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES III
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
		3 - ENSINO MÉDIO	4731-MXR-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES IV
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
		3 - ENSINO MÉDIO	4732-MXP-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLES V
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
		3 - ENSINO MÉDIO	4733-MXS-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VI
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
		3 - ENSINO MÉDIO	4734-MXZ-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VII
		2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII
		3 - ENSINO MÉDIO	4735-MZA-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS VIII

	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4736-MZB-APROF. EM LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS IX
Disc. que Leciona:	3 - ENSINO MÉDIO	319-LEI-LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
33 716400-9-08	SANDI LAIZ ELLING	PROFESSOR
Habilitações:	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	307-EFI-EDUCAÇÃO FÍSICA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	307-EFI-EDUCAÇÃO FÍSICA
	3 - ENSINO MÉDIO	307-EFI-EDUCAÇÃO FÍSICA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	4720-MXI-APROFUNDAMENTO EM EDUCAÇÃO FÍSICA II
Disc. que Leciona:	1 - ENS.FUND.ANOS INICIAIS	307-EFI-EDUCAÇÃO FÍSICA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	307-EFI-EDUCAÇÃO FÍSICA
34 328362-3-03	VALTECIR MARION	PROFESSOR
Habilitações:	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4309-T35-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM CIÊNC. HUMANAS
	3 - ENSINO MÉDIO	4310-T36-ESTUDOS INTERDISCIPLINARES ENTRE FIL/SOC
	3 - ENSINO MÉDIO	4312-T38-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM FILOSOFIA
	3 - ENSINO MÉDIO	4313-T39-APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS EM SOCIOLOGIA
	3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	437-SOC-SOCIOLOGIA
	3 - ENSINO MÉDIO	4692-MVE-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4693-MVF-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4694-MVF-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4695-MVG-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4696-MVR-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4697-MVG-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4698-MVM-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4699-MVN-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4700-MVO-APROFUNDAMENTO EM FILOSOFIA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4701-MVO-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4704-MVS-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4705-MVP-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4706-MVS-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4707-MVX-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4708-MXA-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4709-MXB-APROFUNDAMENTO EM SOCIOLOGIA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	478-PSI-PSICOLOGIA
	3 - ENSINO MÉDIO	536-FIL-FILOSOFIA
Disc. que Leciona:	11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	536-FIL-FILOSOFIA
	3 - ENSINO MÉDIO	536-FIL-FILOSOFIA
35 220886-5-02	VILI JOSE VOLTOLINI	PROFESSOR
Habilitações:	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	1935-935-PLANEJAMENTO
	3 - ENSINO MÉDIO	1935-935-PLANEJAMENTO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	301-MAT-MATEMÁTICA
	3 - ENSINO MÉDIO	301-MAT-MATEMÁTICA
	3 - ENSINO MÉDIO	3468-M68-PROF. ORIENTADOR LAB. DE MATEMÁTICA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	3 - ENSINO MÉDIO	3866-Q66-PROJETO DE VIDA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA

	3 - ENSINO MÉDIO	3867-Q67-PROJETO DE INTERVENÇÃO E PESQUISA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	3868-Q68-ESTUDOS ORIENTADOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4265-S91-PRÁTICAS LABORATORIAIS EM FÍSICA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4304-T30-JOGOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
	3 - ENSINO MÉDIO	4304-T30-JOGOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO
	3 - ENSINO MÉDIO	4305-T31-PRÁTICAS LABOR. INTEGRADAS - FÍS QUÍ BIO
	3 - ENSINO MÉDIO	4306-T32-INTROD. À PESQ. E INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	3 - ENSINO MÉDIO	4308-T34-INVENÇÕES NAS CIÊNCIAS DA NATUREZA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	3 - ENSINO MÉDIO	4323-T49-EDUCAÇÃO FINANCEIRA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	3 - ENSINO MÉDIO	4324-T50-EDUCAÇÃO FISCAL
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	3 - ENSINO MÉDIO	4325-T51-EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	3 - ENSINO MÉDIO	4326-T52-EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	3 - ENSINO MÉDIO	4327-T53-ESTUDOS DIRIGIDOS
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	3 - ENSINO MÉDIO	4328-T54-PROJETO DE VIDA 1
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4638-MST-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4638-MST-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA I
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4639-MSU-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4639-MSU-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA II
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4640-MSV-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4640-MSV-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA III
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4641-MSX-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4641-MSX-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IV
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4642-MSZ-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4642-MSZ-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA V
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4643-MTA-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4643-MTA-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VI
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4644-MTB-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4644-MTB-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4645-MTC-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4645-MTC-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA VIII
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	4646-MTD-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4646-MTD-APROFUNDAMENTO EM MATEMÁTICA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	4656-MTL-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA I
	3 - ENSINO MÉDIO	4657-MTM-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA II
	3 - ENSINO MÉDIO	4658-MTN-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA III
	3 - ENSINO MÉDIO	4659-MTO-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA IV
	3 - ENSINO MÉDIO	4660-MTO-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA V
	3 - ENSINO MÉDIO	4661-MTP-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA VI
	3 - ENSINO MÉDIO	4662-MTP-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA VII
	3 - ENSINO MÉDIO	4663-MTQ-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA VIII
	3 - ENSINO MÉDIO	4664-MTR-APROFUNDAMENTO EM FÍSICA IX
	3 - ENSINO MÉDIO	475-FIS-FÍSICA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	734-MPL-MATEMÁTICA APLICADA
	3 - ENSINO MÉDIO	734-MPL-MATEMÁTICA APLICADA
Disc. que Leciona:	11 - ENS. MÉDIO PROFISS.	301-MAT-MATEMÁTICA
	2 - ENS.FUND.ANOS FINAIS	301-MAT-MATEMÁTICA
	3 - ENSINO MÉDIO	301-MAT-MATEMÁTICA

Obs.: Estão sendo somados também os professores afastados (que não estão em sala de aula).

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE
EEB. PROFESSORA JANDIRA D'ÁVILA
Rua Emílio Landmann, 100, Aventureiro - Fone/Fax: (47) 3461-1540
Joinville SC - eebjandira@sed.sc.gov.br

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
DENOMINAÇÃO DO CARGO: Professor
GRUPO OCUPACIONAL: Docência NÍVEL: III a VI REFERÊNCIA: A a I
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Formação em curso superior de graduação em Pedagogia ou Curso Superior de graduação e licenciatura plena correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo.
JORNADA DE TRABALHO: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; Avaliar o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Cooperar com os Serviços de Orientação Educação e Supervisão Escolar; Promover experiências de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar de reunião, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; Preencher devidamente os dados em sistemas informatizados a fim de manter informados os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, assim como a execução da atividade docente; Promover aulas e trabalhos de recuperação com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem; Seguir as diretrizes do ensino emanadas do órgão superior competente; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou da modalidade; Elaborar e implementar projetos especiais relacionados às disciplinas, aos Temas Transversais/Multidisciplinares e ao Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento bimestral/semestral/anual dos temas a serem trabalhados com os estudantes, em conjunto com a equipe pedagógica da escola; Participar do planejamento curricular com todos os professores da unidade escolar; Participar na elaboração, execução e avaliação de planos, programas e projetos na área educacional; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO 23

ATA DE CONSELHO DE CLASSE PARTICIPATIVO

Jandira D'Ávila

CONSELHO DE CLASSE PARTICIPATIVO - ESTUDANTES
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

ANO/SÉRIE:	**TURNO:**	**Quantidade de alunos:**	**DATA:**	**PROFESSOR REGENTE:**

1) PERFIL DA SALA	**2) FREQUENCIA**	**3) REPRESENTANTES**	**SOBRE O REGENTE:**
( ) Tranquilos ( ) Comprometidos ( ) Apáticos ( ) Agitados ( ) Desatentos ( ) Participativos	( ) Poucas Faltas ( ) Muitas Faltas Faltosos:	( ) Comprometidos ( ) Desinteressados	

4) PONTUALIDADE		**5) CLASSROOM – EDUCAÇÃO HÍBRIDA**	**6) UNIFORME**
( ) Muitas chegadas tardias ( ) Poucas chegadas tardias Quem são os alunos:	( ) Muitas saídas antecipadas ( ) Poucas saídas antecipadas Quem são os alunos:	( ) Fazem as atividades ( ) Não fazem Obs:	( ) Utilizam ( ) Não utilizam Quem são os que não utilizam:
		7) TROCA DE PROFESSORES DURANTE AS AULAS	
		( ) Aguardam na sala ( ) Procuram a coordenação ( ) Corredores ( ) Pátio	

8) ORGANIZAÇÃO DE SALA DE AULA	**9) ESTUDANTE ONLINE**	**10) EQUIPAMENTOS EM SALA (ar, computador, datashow)**
( ) Espaço limpo e organizado ( ) Carteiras e paredes riscadas ( ) Lixo no chão	( ) Acompanham os resultados das avaliações ( ) Não acompanham, por quê?	( ) Preservam e não mexem ( ) Ficam mexendo quando não há professor em sala

11) SOBRE COMPONENTES CURRICULARES/PROFESSORES	Português	Inglês	Espanhol	Arte	Ed. Física	História	Geografia	Filosofia	Sociologia	Matemática	Química	Física	Biologia	Ens. Religioso	Ciências	Projeto de Vida	CCE Anual 1 _____	CCE Anual 2 _____	CCE Anual 3 _____	CCE Nat/Hum 1 _____	CCE Nat/Hum 2 _____	CCE Nat/Hum 3 _____
Melhores resultados de aprendizagem																						
Piores resultados de aprendizagem																						
Atrasa-se no início e na troca de aula																						
Aplica avaliações sem apresentar os critérios antes																						
Não registra notas no sistema no prazo																						
Utiliza metodologia que motiva para a aprendizagem																						
Não se comunica de forma clara, o que dificulta a aprendizagem																						
Ao entregar as avaliações, não realiza a correção para tirar dúvidas																						

Não realiza recuperação paralela																						
Atividades não-presenciais inadequadas																						

12) Uso dos laboratórios e espaços

Quais são os espaços mais utilizados?
( ) Biblioteca ( ) Lab. Maker ( ) Lab. Informática ( ) Lab. Matemática ( ) Lab. Humanas ( ) Lab. Natureza

Espaços nunca utilizados:
( ) Biblioteca ( ) Lab. Maker ( ) Lab. Informática ( ) Lab. Matemática ( ) Lab. Humanas ( ) Lab. Natureza

Como vocês descrevem a relação com os professores de laboratórios e biblioteca?

Maker _____

Natureza _____

Humanas _____

Matemática _____

Informática _____

Biblioteca _____

13) Como vocês avaliam o trabalho da Orientadora de Convivência?

14) Como vocês avaliam o trabalho dos Diretores?

15) Como vocês avaliam o trabalho da Coordenação Pedagógica (supervisora, orientadora, coordenadora)?

16) Como avaliam a empresa de alimentação?

17) Como avaliam a empresa de limpeza?

ANEXO 24

BOLSA ESTUDANTE

LEI Nº 18.338, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Procedência: Governamental
Natureza: PL./0450.1/2021
DOE: 21.688, de 14/01/2022
Decretos: 1850/2022;
Fonte: ALESC/GCAN.

Institui a Bolsa-Estudante para os alunos regularmente matriculados no ensino médio das escolas da rede pública estadual de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Bolsa-Estudante, destinada aos alunos regularmente matriculados no ensino médio das escolas da rede pública estadual de ensino, atendendo-se ao disposto no art. 212 da Constituição da República.

Art. 2º O valor anual da Bolsa-Estudante será de até R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor da Bolsa-Estudante será reajustado anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou em outro que vier a substituí-lo, dependendo de aprovação do Grupo Gestor de Governo (GGG) e de disponibilidade orçamentária.

Art. 3º O pagamento da Bolsa-Estudante deverá observar o calendário escolar e o sistema de registros de frequência da rede pública estadual de ensino.

Art. 4º A Bolsa-Estudante será concedida ao aluno do ensino médio:

I – matriculado no ensino regular ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) em uma unidade escolar da rede pública estadual de ensino;

II – que atingir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade por mês no ano letivo;

III – cujas famílias estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e

IV – selecionado anualmente, mediante avaliação do grau de carência socioeconômica, respeitando-se o limite orçamentário.

Parágrafo único. O aluno beneficiado pela Bolsa-Estudante reprovado no ano letivo ficará impedido de receber o benefício nos anos subsequentes.

Art. 5º O repasse dos valores da Bolsa-Estudante será feito ao responsável legal do aluno, de acordo com os documentos apresentados no ato da matrícula.

§ 1º Na hipótese de os responsáveis serem os pais, o repasse será feito à mãe do aluno e, na impossibilidade desta, ao pai.

§ 2º O repasse será feito diretamente aos alunos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 6º O detalhamento dos critérios, do processo de seleção e da operacionalização da Bolsa-Estudante será regulamentado por decreto do Governador do Estado.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Estado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As disposições constantes desta Lei somente produzirão efeitos até 31 de dezembro de 2024.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

DECRETO Nº 1.850, DE 6 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei nº 18.338, de 2022, que institui a Bolsa-Estudante para os alunos regularmente matriculados no ensino médio das escolas da rede pública estadual de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.338, de 13 de janeiro de 2022, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº sED 45065/2022, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as regras para seleção, classificação e pagamento da Bolsa-Estudante, com a finalidade de promover a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade social na escola e reduzir os efeitos socioeconômicos da evasão escolar.

Art. 2º São elegíveis para a seleção ao benefício os estudantes que atenderem as seguintes condições:

I - estejam legalmente matriculados no ensino médio regular ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) em unidade escolar da rede pública estadual de ensino; e

II - cujas famílias estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal.

Art. 3º O processo de seleção de estudantes candidatos ao benefício será realizado por meio de edital, no qual constará o número de vagas, respeitados o limite orçamentário e a lista de classificação.

Art. 4º A classificação dos estudantes selecionados ao benefício será realizada pelo valor crescente da renda bruta per capita do grupo familiar, de acordo com informações do CadÚnico.

§ 1º A classificação será feita em lista única, sem distinção de série escolar ou modalidade em que o estudante esteja matriculado.

§ 2º Em caso de empate na classificação dos estudantes, os critérios de desempate serão, respectivamente, os seguintes:

I - maior número de integrantes no grupo familiar;

II - estudante com deficiência;

III - maior idade, considerando ano, mês e dia do nascimento; e

IV - residência no município com menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Art. 5º O repasse dos valores da Bolsa-Estudante será feito ao estudante que atingir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade no curso no mês corrente.

§ 1º O descumprimento da condição estabelecida no caput deste artigo durante 3 (três) meses consecutivos ensejará a perda do direito à bolsa, com a exclusão do estudante do programa e a consequente suspensão dos repasses futuros.

§ 2º A continuidade dos repasses somente será possível se cumprida a condição estabelecida no caput deste artigo, desde que não haja o descumprimento descrito no § 1º deste artigo.

Art. 6º O repasse dos valores será realizado em 11 (onze) parcelas mensais, de acordo com o calendário escolar, por meio de depósito em conta-corrente do responsável legal pelo aluno ou do aluno com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, nos termos do art. 5º da Lei nº 18.338, de 13 de janeiro de 2022.

§ 1º É de responsabilidade do beneficiado informar os dados bancários para o depósito, observado o seguinte:

I - os dados bancários deverão ser informados na unidade escolar que o estudante frequenta;

II - será necessário informar o número do banco, da agência, com dígito, e da conta, também com dígito; e

III - contas no Banco do Brasil serão isentas de taxas de transferência, e, nos demais bancos, as taxas serão descontadas do valor do repasse.

§ 2º Caso o beneficiado não possua conta-corrente no Banco do Brasil vinculada ao seu CPF, poderá optar pela abertura de conta-corrente com o pacote "essenciais", que não possui tarifa bancária, para o recebimento do recurso da Bolsa-Estudante.

§ 3º O repasse será feito mensalmente até o último dia útil do mês subsequente.

Art. 7º A concessão da Bolsa-Estudante será limitada a 2 (dois) estudantes por grupo familiar.

Art. 8º Fica o Secretário de Estado da Educação autorizado a expedir normas complementares e necessárias à adequada execução deste Decreto, desde que não impliquem aumento de despesa.

Parágrafo único. Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão deliberados pela Secretaria de Estado da Educação (SED).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de abril de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JULIANO BATALHA CHIODELLI
Secretário-Chefe da Casa Civil, designado

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário de Estado da Educação, designado

ANEXO 25

PROGRAMA PÉ DE MEIA

LEI Nº 14.818, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, destinado à permanência e à conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público.

§ 1º São elegíveis ao incentivo de que trata esta Lei os estudantes de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas, em todas as modalidades, e pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com prioridade aos que tenham renda *per capita* mensal até o limite estabelecido no inciso II do *caput* do art. 5º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

§ 2º Para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), são elegíveis ao incentivo de que trata esta Lei os estudantes de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) anos.

§ 3º A elegibilidade ao incentivo de que trata esta Lei obedecerá a critérios de inscrição no CadÚnico e poderá ser associada a outros critérios relacionados, nos termos do regulamento, em especial:

I - à situação de vulnerabilidade social;

II - à matrícula em escola em tempo integral;

III - à idade do estudante contemplado.

Art. 2º São objetivos do incentivo financeiro-educacional destinado à permanência e à conclusão escolar:

I - democratizar o acesso dos jovens ao ensino médio e estimular a sua permanência nele;

II - mitigar os efeitos das desigualdades sociais na permanência e na conclusão do ensino médio;

III - reduzir as taxas de retenção, de abandono e de evasão escolar;

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;

V - promover o desenvolvimento humano, com atuação sobre determinantes estruturais da pobreza extrema e de sua reprodução intergeracional;

VI - estimular a mobilidade social.

Art. 3º O acesso e a permanência dos estudantes ao incentivo de que trata esta Lei obedecerão aos seguintes requisitos, na forma do regulamento:

I - efetivação da matrícula no início de cada ano letivo;

II - frequência escolar mínima de 80% (oitenta por cento) do total de horas letivas;

III - conclusão do ano letivo com aprovação;

IV - participação nos exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e, quando houver, nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para o ensino médio;

V - participação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), para aqueles que frequentam o último ano letivo do ensino médio público;

VI - participação no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), para os estudantes da EJA elegíveis ao recebimento do incentivo de que trata esta Lei.

§ 1º A verificação dos requisitos de que trata este artigo e a operacionalização do incentivo de que trata esta Lei ficarão sob a responsabilidade da autoridade competente federal responsável pela área de educação.

§ 2º O incentivo de que trata esta Lei não será considerado para fins de cálculo da renda familiar para acesso a outros benefícios socioassistenciais.

§ 3º O incentivo de que trata esta Lei não poderá ser acumulado com:

I - (VETADO);

II - os benefícios de que tratam os incisos I, II, III, IV e V do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, em caso de famílias unipessoais.

§ 4º (VETADO).

Art. 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios colaborarão e prestarão as informações necessárias à execução do incentivo de que trata esta Lei, a fim de possibilitar o acesso dos estudantes matriculados nas respectivas redes de ensino a esse incentivo, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios colaborarão e prestarão as informações necessárias ao controle do programa e incentivarão a participação social no que se refere ao seu acompanhamento.

Art. 5º Os valores, as formas de pagamento e os critérios de operacionalização, de saque e de utilização do incentivo de que trata esta Lei serão estabelecidos na forma do regulamento.

§ 1º Os valores do incentivo de que trata esta Lei serão depositados em conta a ser aberta em nome do estudante, de natureza pessoal e intransferível, inclusive a responsáveis pelo estudante, sem prejuízo da necessidade de representação ou assistência, em caso de incapacidade absoluta ou relativa.

§ 2º Para a operacionalização da conta de que trata o § 1º deste artigo, será possível a utilização da conta do tipo poupança social digital, nos termos da Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.

§ 3º É facultado ao estudante, na forma do regulamento, aplicar parte dos recursos da poupança de que trata esta Lei em títulos públicos federais ou em valores mobiliários, especialmente os formatados para os estudos realizados na educação superior.

§ 4º Os aportes vinculados aos requisitos de que tratam os incisos I e II do *caput* do art. 3º desta Lei deverão ser efetuados ao menos 9 (nove) vezes ao longo de cada ano e poderão ser resgatados a qualquer momento.

§ 5º Os aportes vinculados aos requisitos de que tratam os incisos III e V do *caput* do art. 3º desta Lei somente poderão ser resgatados após a obtenção do certificado de conclusão do ensino médio.

§ 6º (VETADO).

§ 7º Os aportes de que trata o § 5º deste artigo deverão corresponder a, no mínimo, 1/3 (um terço) do valor total dos aportes do incentivo financeiro-educacional desta Lei efetuados na conta de cada estudante.

§ 8º Em caso de não cumprimento dos requisitos de que trata o art. 3º ou de desligamento do estudante, somente os valores dos incentivos depositados em conta em nome do estudante relativos à conclusão do ano letivo com aprovação e à participação no Enem retornarão ao fundo de que trata o art. 7º desta Lei.

Art. 6º Os efeitos do não cumprimento dos requisitos antes da conclusão do ensino médio e as hipóteses de desligamento do estudante do incentivo de que trata esta Lei serão definidos em regulamento.

Art. 7º Para fins de operacionalização do incentivo de que trata esta Lei, é a União autorizada a participar, no limite global de até R$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais), de fundo que tenha por finalidade custear e gerir o incentivo estabelecido nesta Lei.

§ 1º A integralização de cotas pela União será autorizada nos termos do regulamento.

§ 2º A representação da União na assembleia de cotistas dar-se-á na forma estabelecida no inciso V do *caput* do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967.

§ 3º O fundo de que trata o *caput* deste artigo:

I - não poderá contar com qualquer tipo de garantia ou aval por parte do poder público e responderá por suas obrigações até o limite dos bens e direitos integrantes de seu patrimônio;
II - deverá conter previsão para a participação de outros cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de direito público.

§ 4º É autorizada a utilização dos superávits financeiros do fundo a que se refere o art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, apurados entre 2018 e 2023, como fonte de recursos para a integralização do fundo a que se refere o *caput* deste artigo, no limite máximo de R$ 13.000.000.000,00 (treze bilhões de reais).

Art. 8º O fundo de que trata o art. 7º desta Lei poderá ser criado, administrado, gerido e representado judicial e extrajudicialmente por agente financeiro oficial.

§ 1º O fundo de que trata o art. 7º desta Lei terá natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e da instituição administradora e será sujeito a direitos e obrigações próprios.

§ 2º Os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo de que trata o art. 7º desta Lei e os seus frutos e rendimentos não se comunicarão com o patrimônio do agente financeiro oficial, observadas as seguintes restrições:

I - não integrarão o ativo do agente financeiro oficial;

II - não responderão direta ou indiretamente por qualquer obrigação do agente financeiro oficial;

III - não comporão a lista de bens e direitos do agente financeiro oficial, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não poderão ser dados em garantia de débito de operação do agente financeiro oficial;

V - não serão passíveis de execução por quaisquer credores do agente financeiro oficial, por mais privilegiados que sejam;

VI - em se tratando de imóveis, sobre eles não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais.

§ 3º O patrimônio do fundo de que trata o art. 7º desta Lei será formado:

I - pela integralização de cotas;

II - pelo resultado das aplicações financeiras dos seus recursos;

III - por outras fontes estabelecidas no estatuto do fundo.

§ 4º O fundo de que trata o art. 7º desta Lei responderá por suas obrigações com os bens e direitos alocados para a finalidade de incentivo à permanência e à conclusão escolar, e o cotista ou os seus agentes públicos não responderão por qualquer obrigação ou eventual prejuízo do fundo.

§ 5º É permitida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a participação no fundo de que trata o art. 7º desta Lei por meio da integralização de cotas a que se refere o inciso I do § 3º deste artigo, na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º O saldo positivo decorrente de aporte existente ao final da poupança de que trata esta Lei será integralmente revertido aos cotistas, públicos ou privados.

Art. 9º O estatuto do fundo de que trata o art. 7º desta Lei deverá dispor sobre a sua governança e prever, entre outros aspectos:

I - a competência para a instituição administradora do fundo deliberar sobre a gestão e a

alienação dos bens e direitos do fundo, de modo a zelar pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez;

II - a remuneração da instituição administradora do fundo e do agente financeiro responsável pela operacionalização do pagamento da poupança.

Art. 10. A instituição administradora do fundo de que trata o art. 7º desta Lei poderá contratar de forma direta, sem licitação, agente financeiro para operacionalizar o incentivo de que trata esta Lei.

Art. 11. É autorizada a transferência, nos termos da legislação, para o fundo de que trata o art. 7º desta Lei:

I - de valores não utilizados para garantia de operações com recursos do Fundo Garantidor de Operações (FGO) a que se refere a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, bem como de valores recuperados na forma do art. 25 da Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023, caso em que ficará afastado o disposto no § 2º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020;

II - de valores não utilizados para garantia de operações com recursos do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC) a que se refere o inciso III do *caput* do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 1º Os valores não utilizados na forma do *caput* deste artigo serão devolvidos à União por meio do resgate de cotas, nos termos do estatuto do fundo de que trata o art. 7º desta Lei.

§ 2º O disposto neste artigo será disciplinado por ato do Poder Executivo.

Art. 12. A autoridade competente federal responsável pela área de educação procederá à avaliação dos resultados do incentivo à permanência e à conclusão escolar, com vistas a eventuais aperfeiçoamentos.

Art. 13. O § 2º do art. 6º da Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....
.....

§ 2º O valor não utilizado para garantia das operações contratadas nos períodos a que se refere o *caput* do art. 3º desta Lei, assim como os valores recuperados, inclusive no caso de inadimplência, deverão ser utilizados no fundo destinado à concessão de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, à permanência e à conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público ou devolvidos à União, a partir de 2025, nos termos em que dispuser o Poder Executivo, para serem integralmente utilizados para

pagamento da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional.

....." (NR)

Art. 14. O *caput* do art. 3º da Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 3º .....

.....

VII - de incentivo financeiro-educacional ao estudante para permanência e conclusão escolar no ensino médio público.

....." (NR)

Art. 15. As eventuais despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão de natureza discricionária e ficarão sujeitas à disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º (VETADO).

§ 2º Os valores dos incentivos financeiros deverão ser estabelecidos e reavaliados pelo Poder Executivo federal, periodicamente, considerando-se a dinâmica socioeconômica do País e estudos técnicos sobre o tema, nos termos do regulamento.

Art. 16. A relação dos estudantes contemplados com o incentivo financeiroeducacional de que trata esta Lei será de acesso público, divulgada em meio eletrônico e em outros meios.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor após decorridos 10 (dez) dias de sua publicação oficial.

Brasília, 16 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Osmar Ribeiro de Almeida Junior
Silvio Luiz de Almeida
Fernando Haddad
Camilo Sobreira de Santana

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 17/01/2024

Publicação:
Diário Oficial da União - Seção 1 - 17/1/2024, Página 3 (Publicação Original)

DECRETO Nº 11.901, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público, e cria o Programa Pé-de-Meia.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, destinado à permanência e à conclusão escolar de estudantes matriculados no ensino médio público, e cria o Programa Pé-de-Meia.

Parágrafo único. O Programa Pé-de-Meia tem por finalidade coordenar, gerir e executar o incentivo financeiro-educacional de que trata o **caput**.

Art. 2º São objetivos do Programa Pé-de-Meia:

I - democratizar o acesso dos jovens ao ensino médio e estimular a sua permanência nele;

II - mitigar os efeitos das desigualdades sociais na permanência e na conclusão do ensino médio;

III - reduzir as taxas de retenção, abandono e evasão escolar;

IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;

V - promover o desenvolvimento humano, com atuação sobre determinantes estruturais da pobreza extrema e de sua reprodução intergeracional; e

VI - estimular a mobilidade social.

Art. 3º São elegíveis ao Programa Pé-de-Meia os estudantes de baixa renda regularmente matriculados no ensino médio das redes públicas, em todas as modalidades, com idade compreendida entre quatorze e vinte e quatro anos, que integrem famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

§ 1º Não são elegíveis ao Programa Pé-de-Meia os estudantes que recebam os benefícios do Programa Bolsa Família de que tratam os incisos I a V do § 1º do art. 7º da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, e que integrem famílias unipessoais.

§ 2º Os estudantes elegíveis que integrem famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 14.601, de 2023, têm prioridade na concessão dos incentivos financeiro-educacionais do Programa Pé-de-Meia.

Art. 4º Constituem incentivos financeiro-educacionais do Programa Pé-de-Meia:

I - Incentivo Matrícula, no valor anual de R$ 200,00 (duzentos reais);

II - Incentivo Frequência, no valor total anual de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

III - Incentivo Conclusão, no valor total anual de R$ 1.000,00 (mil reais); e

IV - Incentivo Enem, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais).

§ 1º A concessão do Incentivo Matrícula terá como requisitos:

I - a matrícula do estudante em série do ensino médio público registrada até dois meses após o início do ano letivo; e

II - a inscrição do estudante no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

§ 2º A concessão do Incentivo Frequência terá como requisito a frequência escolar mínima de oitenta por cento do total de horas letivas, aferida pela média do período letivo transcorrido ou pela frequência mensal do estudante, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 3º A concessão do Incentivo Conclusão terá como requisitos a conclusão do ano letivo com aprovação, a obtenção de certificado de conclusão do ensino médio e, quando for o caso, a participação comprovada nos exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, e nos exames aplicados pelos sistemas de avaliação externa dos entes federativos para o ensino médio, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 4º O valor do Incentivo Conclusão será acumulado por ano letivo concluído com aprovação e somente será resgatado após a obtenção do certificado de conclusão do ensino médio.

§ 5º A concessão do Incentivo Enem terá como requisitos a participação comprovada no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e a obtenção de certificado de conclusão do ensino médio, e será deferida apenas uma vez ao estudante matriculado no terceiro ano do ensino médio.

Art. 5º São hipóteses de desligamento do Programa Pé-de-Meia, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação:

I - requerimento do interessado;

II - perda dos requisitos de elegibilidade, na forma prevista no art. 3º;

III - evasão, abandono ou reprovação por duas vezes consecutivas ou pelo período de dois anos;

IV - falecimento; e

V - situação comprovada de fraude ou irregularidade.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso II do **caput**, o estudante poderá requerer, após a obtenção do certificado de conclusão do ensino médio, o montante do Incentivo Conclusão acumulado por ano letivo cursado na rede pública, no prazo de quatro anos, contado da data de seu desligamento, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos I, III, IV e V do **caput** deste artigo, o estudante não fará jus ao recebimento do montante acumulado por ano letivo de que trata o inciso III do **caput** do art. 4º.

§ 3º Na hipótese prevista no inciso V do **caput**, o estudante não terá direito ao reingresso no Programa Pé-de-Meia, ainda que permaneça elegível.

Art. 6º Ao cursar novamente um ano letivo que tenha abandonado ou no qual tenha sido reprovado, o estudante:

I - fará jus ao Incentivo Matrícula e ao Incentivo Frequência relativos ao respectivo ano letivo; e

II - não fará jus ao Incentivo Conclusão relativo ao respectivo ano letivo.

Parágrafo único. A hipótese prevista no inciso I do **caput** será admitida apenas uma vez durante o período de permanência do estudante no ensino médio.

Art. 7º A colaboração entre o Ministério da Educação e os sistemas de ensino ofertantes do ensino médio será estabelecida por meio de termo de compromisso, assinado pelo Chefe do Poder Executivo do ente federativo ou por seu representante e, no caso das redes federais, pelo dirigente máximo da instituição de ensino.

§ 1º Os sistemas de ensino ofertantes do ensino médio prestarão as informações necessárias à execução do Programa Pé-de-Meia, a fim de possibilitar o acesso dos estudantes matriculados ao incentivo financeiro-educacional, o controle e a participação social no acompanhamento do Programa.

§ 2º O não compartilhamento das informações pelos sistemas de ensino no prazo previsto no termo de compromisso poderá ensejar o não pagamento dos incentivos relativos ao período em que as informações não foram compartilhadas.

§ 3º A veracidade das informações prestadas será de responsabilidade exclusiva do sistema de ensino ofertante.

§ 4º Observados as normas e os procedimentos específicos que garantam sua segurança, sua proteção e sua confidencialidade, as informações obtidas pelo Ministério da Educação comporão um banco de registros

administrativos que poderá ser utilizado na formulação, na implementação, na execução, na avaliação e no monitoramento de políticas públicas.

Art. 8º Os valores concedidos no âmbito do Programa Pé-de-Meia serão depositados em conta a ser aberta em nome do estudante, de natureza pessoal e intransferível, inclusive aos responsáveis pelo estudante, sem prejuízo da necessidade de representação ou assistência.

§ 1º A abertura da conta de que trata o **caput** poderá ser efetuada:

I - de forma automática, do tipo poupança social digital, nos termos do disposto na Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020; ou

II - em formas alternativas estabelecidas em contrato firmado com o agente financeiro do Programa Pé-de-Meia, com isenção de cobrança de tarifas de manutenção, inclusive a aplicação em títulos públicos federais vinculados ao Tesouro Educa+ e em outros títulos públicos federais ou em valores mobiliários, nos termos do disposto no § 3º do art. 5º da Lei nº 14.818, de 2024.

§ 2º A movimentação da conta de que trata o **caput** será feita pelo estudante mediante consentimento dos responsáveis legais, quando necessário.

§ 3º A ausência do consentimento do responsável legal, quando necessário, para que o estudante movimente a conta aberta em seu nome poderá configurar hipótese de suspensão dos incentivos.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Pé-de-Meia, ao qual compete:

I - propor os critérios adicionais de:

a) elegibilidade dos estudantes no Programa;

b) priorização na concessão dos incentivos financeiro-educacionais do Programa; e

c) operacionalização, saque e utilização dos valores dos incentivos financeiro-educacionais do Programa;

II - propor os valores dos incentivos financeiro-educacionais do Programa e as suas formas de pagamento;

III - propor os parâmetros de aplicação dos incentivos financeiro-educacionais do Programa em títulos públicos federais e valores mobiliários, inclusive naqueles previstos no § 3º do art. 5º da Lei nº 14.818, de 2024;

IV - propor a reavaliação periódica dos valores dos incentivos financeiro-educacionais do Programa, considerados a dinâmica socioeconômica do País e os estudos técnicos sobre o tema;

V - acompanhar e monitorar as ações executadas no âmbito do Programa;

VI - promover a articulação intersetorial das políticas públicas executadas pelos Governos federal, estaduais, municipais e distrital;

VII - propor, apoiar e analisar estudos técnicos e pesquisas para a tomada de decisões relacionadas ao aprimoramento contínuo do Programa; e

VIII - propor ações e parcerias que estimulem a educação financeira dos estudantes.

Parágrafo único. Ato conjunto do Ministro de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Fazenda disporá sobre os incisos I, II, III e IV do **caput**.

Art. 10. O Comitê Gestor é composto por dois representantes dos seguintes órgãos:

I - Ministério da Educação, um dos quais o coordenará;

II - Casa Civil da Presidência da República; e

III - Ministério da Fazenda.

§ 1º Cada membro do Comitê Gestor terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Educação.

§ 3º O Coordenador do Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, e especialistas de notório conhecimento para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pelo Ministério da Educação.

Art. 11. O Comitê Gestor se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, mediante solicitação de qualquer um de seus membros e convocação de seu Coordenador.

Paragrafo único. O quórum de reunião e de aprovação do Comitê Gestor é de maioria simples.

Art. 12. A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 13. Os membros do Comitê Gestor que se encontrarem no Distrito Federal se reunirão presencialmente ou por videoconferência, e os membros que se encontrarem em outras localidades participarão da reunião por meio de videoconferência.

Art. 14. Ato conjunto do Ministro de Estado da Educação e do Ministro de Estado da Fazenda disporá sobre os requisitos de acesso dos estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA ao Programa Pé-de-Meia e de permanência deles no Programa, bem como sobre os valores e as formas de operacionalização e saque.

Art. 15. Ato do Ministro de Estado da Educação estabelecerá as normas complementares necessárias à execução do Programa Pé-de-Meia.

Art. 15-A. Fica instituído o Comitê de Participação do Fundo para custear e gerir a Poupança de Incentivo à Permanência e Conclusão Escolar, no âmbito do Programa Pé-de-Meia, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024. (Incluído pelo Decreto nº 12.010, de 2024)

Art. 15-B. Ao Comitê compete:(Incluído pelo Decreto nº 12.010, de 2024)

I - examinar o estatuto do Fundo, previamente à primeira integralização de cotas pela União, e as propostas de alteração, previamente à submissão à assembleia de cotistas;

II - acompanhar o desempenho do Fundo, a partir dos relatórios elaborados por sua administradora;

III - examinar os relatórios de auditoria relacionados ao Fundo;

IV - examinar a prestação de contas, os balanços anuais e as demonstrações financeiras, a partir dos relatórios elaborados pela administradora do Fundo;

V - propor a adoção de medidas com vistas ao aperfeiçoamento da gestão do Fundo; e

VI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 15-C. O Comitê de Participação do Fundo é composto por dois representantes dos seguintes órgãos: (Incluído pelo Decreto nº 12.010, de 2024)

I - Ministério da Educação, um dos quais o coordenará;

II - Casa Civil da Presidência da República; e

III - Ministério da Fazenda.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Educação designará os membros do Comitê, indicados pelos titulares dos órgãos referidos no **caput**.

§ 2º Cada membro do Comitê terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 3º A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 15-D. O Comitê se reunirá, em caráter ordinário, anualmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu Coordenador ou requerido por qualquer um de seus membros. (Incluído pelo Decreto nº 12.010, de 2024)

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de sete dias.

§ 2º O quórum de reunião e de aprovação do Comitê é de maioria absoluta.

§ 3º As reuniões do Comitê poderão ser realizadas por videoconferência.

Art. 15-E. Ao Coordenador do Comitê compete: (Incluído pelo Decreto nº 12.010, de 2024)

I - definir a pauta a ser discutida em cada reunião;

II - aprovar a inclusão de assuntos que não constavam previamente na pauta; e

III - convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 15-F. A Secretaria-Executiva do Comitê será exercida pelo Ministério da Educação e terá as seguintes competências: (Incluído pelo Decreto nº 12.010, de 2024)

I - promover o apoio e disponibilizar os meios necessários à execução de suas atividades;

II - convocar e preparar as reuniões;

III - acompanhar a implementação dos assuntos discutidos no Comitê;

IV - elaborar a ata das reuniões e submeter ao Ministério da Fazenda os documentos relativos às integralizações de cotas e às recomendações do Comitê;

V - formular a proposta do regimento interno do Comitê; e

VI - exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê.

Art. 15-G. O Comitê será extinto na hipótese de a União encerrar a sua participação no Fundo por meio de resgate, cessão ou transferência de cotas. (Incluído pelo Decreto nº 12.010, de 2024)

Art. 15-H. À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional compete representar a União nas assembleias de cotistas do Fundo, que elaborará proposta de voto da União a ser submetida ao Ministro da Fazenda, ou à autoridade a quem delegar a função, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 10 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967. (Incluído pelo Decreto nº 12.010, de 2024)

§ 1º O voto da União será elaborado considerando os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Fazenda.

§ 2º Os órgãos a que se refere o § 1º se manifestarão sobre as matérias de sua competência, consideradas as orientações emitidas pelo Comitê.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de janeiro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Camilo Sobreira de Santana

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.1.2024 - Edição extra

*

ANEXO 26

ESTÁGIOS – LEI 11788 E PORTARIA 124/2020

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

I – identificar oportunidades de estágio;

II – ajustar suas condições de realização;

III – fazer o acompanhamento administrativo;

IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;

V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II
DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III
DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO IV
DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> “Art. 428. .....
>
> § 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e freqüência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.
>
> .....
>
> § 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência. (Vide Medida Provisória nº 1.116, de 2022)

.....

§ 7º Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a freqüência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental.” (NR)

Art. 20. O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado).” (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
André Peixoto Figueiredo Lima

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2008

*

TARIA P/ 136 de 21/01/2020
CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo ADR24 6085/2019, para atuar em Caráter Temporário, Evelize Pscheidt Machado, matrícula nº 234.559-5-01, Município de Rio Negrinho, no período de 01/08/1994 a 31/12/1994,conforme ficha financeira.

PORTARIA P/137 de 21/01/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 3º, VII, do Decreto 1.158/2008, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº ADR24 00005728/2019,DECIDE, de acordo com o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 15(quinze) dias, ao(à) servidor(a) M. D. C. mat. 660.567.2-01/03/04, com fundamento no art. 166, V, da Lei Estadual nº 6844/1986(Estatuto do Magistério).

PORTARIA P/138 de 21/01/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, VII, da LCE nº 381/2007 c/c o Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25, 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo administrativo: SCC 00003600/2019 (Informação nº 068/2019);
Membro 1 (presidente): CLARICE RUDA, matricula nº 224.540-0-*04, cargo consultor educacional. GR/NV;04/H. lotação Coordenadoria Regional de Mafra, C.H 40 h;
Membro 2:. Valmor Fernandes, consultor educacional, mat: 310.793-0-04, NV/REF R:04/G, lotação Coordenadoria Regional de Mafra, C.H 40 h;
Membro 3: Edilamar Rodrigues dos Santos assistente de educação, mat: 372.990-7-01, NV/REF: 04/A, , lotação Coordenadoria Regional de Mafra, C.H 40 h Provável(is) servidor(es) responsável(is): Z.H.,consultor educacional, mat.nº. 0325122-5-04.Resumo dos fatos: quando no desempenho de suas funções, não publicou os extratos dos termos aditivos no Diário Oficial do Estado(DOE),realizou a inserção de dados incorretos ou falsos no SC Transparência, não digitalizou os documentos relacionados aos convênios dando a causa a não prorrogação dos convênios com a Prefeitura de Rio Negrinho,prejudicando financeiramente o Município. Capitulação legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art. 160, I e II; art. 163, caput; art. 166, V; e art. 167, XI, todos daLei nº 6.844/1986. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

PORTARIA P/ 139 de 21/01/2020
CONSIDERAR ADMITIDO(A), conforme Processo ADR06 3043/2019, para atuar em Caráter Temporário, Estela Aparecida Luz, matrícula nº 262.810-4, Município de Concordia, no período de 16/05/1991 a 16/06/1991, conforme ficha financeira.

PORTARIA P/140 de 21/01/2020
CONCEDER LICENCA SEM REMUNERACAO , de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, combinado com o artigo 30º, § 4º da Lei Complementar nº 668/2015, conforme Processo ADR03 2023/2019, a JOSIANI DOS SANTOS THEODORO matrícula 065.0671-2 02,no cargo de Professor, pelo período de 02(Dois) anos, a contar de 02/01/2020 a 31/12/2021,para exercer a função de DIRETOR DE ESCOLA dedicação exclusiva, no cargo 03, com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, §4º, art. 17 e art. 82, da LC n° 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015.

PORTARIA P/141 de 21/01/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o Decreto nº 348/2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo SED 03887/2018,resolve: TORNAR SEM EFEITO, a Portaria: P/1112 de 19/04/2018, DOE Nº 20.754, de 23/04/2018, pag 09, por decurso de prazo.

PORTARIA P/142 de 21/01/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 3º, VII, do Decreto 1.158/2008, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SED 013528/2017,DECIDE, de acordo com o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30(trinta) dias, ao(à) servidor(a) C. P. C., mat. 651.263-1-02, com fundamento no art. 166, V, da Lei Estadual nº 6844/1986(Estatuto do Magistério).

PORTARIA P/144 de 21/01/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 3º, VII, do Decreto nº 1.158/2008, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEA 00000243/2017, DECIDE, com fundamento no inciso V do art. 15 da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, c/c o art. 60 da Lei Complementar Estadual nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e o parágrafo único do art. 163 da Lei Estadual nº 6.844, de 29 de junho de 1986(Estatuto do Magistério), aplicar a penalidade de DISPENSA do professor admitido em caráter temporário D. L. P., mat. 682.070-0-03, por infração aos incisos I e II do art. 160 e ao caput do art. 163 do Estatuto referido.

PORTARIA P/145 de 21/01/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º, incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 3º, VII, do Decreto nº 1.158/2008, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº ADR22 0003387/2018, DECIDE,de acordo com o art.60 da LCE nº 491/2010,aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 10(dez) dias, ao(à) servidor(a) J. A. S. W.,mat. 211.305-8-05, com fundamento no art. 166, V, da Lei Estadual nº 6.844/1986 (Estatuto do Magistério)

PORTARIA P/146 de 21/01/2020
FAZER CESSAR , conforme Processo ADR12 58/2020, a portaria P/ 1374 de 24.05.2016,que autorizou JAQUELINE DE SOUZA MARTINELLI, matrícula 0289.613-3-03, a exercer função de Assistente de Educação, na EEF. Hercílio Anderle, município de Taió, a partir de 31.01.2020.

PORTARIA P/147 de 22/01/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art.106, § 2º, I, da LCE nº 741/2019 c/c o Decreto nº.348/2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e §§ do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes a categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s):Processo administrativo: SED 00025119/2019 (Informação nº.0076/2019/CDP/SED/SC).
Membro 1 (presidente): Débora kochela Moreira, assistente técnico pedagógico, mat. nº 353.900-8-02, NV/REF: 04/D, lotada na SED, C.H.40h;
Membro 2: ALEXSANDRA SCHMIDT FABRIN , professora, mat. Nº 354.546-6-02,NV/REF:04-G, em exercício SED/DIPE, C.H 40h. Resumo dos fatos: irregularidades na Gestão da EEF. Dom Jaime de Barros Câmara, pois através de Relatório de Visita inloco pela equipe técnica da Coordenadoria Regional, foi observado, pessoas estranhas ao ambiente escolar, livro ponto rabiscado sem a assinatura da Diretora, cobrança de R$2,00(dois reais) pela carteirinha da alimentação e cobrança de R$10,00(dez reais) por família ao mês para APP. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

PORTARIA P/148 de 22/01/2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, § 2º,incisos I, VII e VIII, da LCE nº 741/2019, c/c art. 3º, VII, do Decreto 1.158/2008, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº ADR15 00003082/2017,DECIDE, de acordo com o art. 60 da LCE nº 491/2010, aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30(trinta) dias, ao(à) servidor(a) R.C., mat. 373.131-6-01, com fundamento no art. 166, V, da Lei Estadual nº 6844/1986(Estatuto do Magistério)

NATALINO UGGIONI
Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 650476

PORTARIA N/124 de 21/01/2020
Regulamenta a prática de Estágio para estudantes da Rede Estadual de Ensino e suas modalidades.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 74, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e pelo inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar N° 381, de acordo com a Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, a RESOLUÇÃO Nº 3, de 21 de novembro de 2018, a Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e processo SED 21322/2019.
CONSIDERANDO que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes;
CONSIDERANDO que o estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional;
CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;
CONSIDERANDO que as escolas da Rede Pública Estadual devem estruturar seus projetos político-pedagógicos atendendo, dentre outras finalidades, a integração entre educação e as dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia como base da proposta e do desenvolvimento curricular;
CONSIDERANDO para efeito desta Portaria:
- Estagiário, o estudante matriculado e frequentando regularmente a Educação Básica e suas modalidades e que tenha, no mínimo, 16(dezesseis) anos de idade completos;
- Escola, ambiente educativo dedicado ao processo de ensino e de aprendizagem onde o estudante se encontra matriculado e frequentando;
- Campo de Estágio (Empresa Concedente), pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional;
- Agente de Integração, entidade que auxilia no processo de aperfeiçoamento do processo de formalização do estágio, contribuindo na busca de espaço no mercado de trabalho, aproximando, Escola, Estudante e Campo de Estágio (Empresa Concedente).
CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Educação (SED) formular as políticas para a Educação Básica e suas modalidades, observadas as normas de ensino emanadas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/SC) e as diretrizes, metas e estratégias do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (PEE/SC). RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar a prática de Estágio para estudantes das escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.
Art. 2º O Estágio visa a atender estudantes matriculados e frequentando regularmente a Educação Básica e suas modalidades, a Educação Especial e os Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos, que tenham, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos.
Art. 3º As atividades de estágio deverão estar correlacionadas ao curso do educando.
Art. 4º São atribuições da Secretaria de Estado da Educação:
I. Regulamentar a prática de Estágio para a Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina;
II. Instituir o Núcleo de Estágio de Santa Catarina (NESC), sediado na Secretaria de Estado da Educação/Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais, que objetiva a regulamentação e acompanhamento dos processos para a prática efetiva de estágios em Santa Catarina:
a- Promover periodicamente, sob condução do NESC, o Fórum Catarinense de Estágio, com o intuito de fomentar o diálogo com os atores sobre a melhoria contínua do processo da prática de estágio no Estado, aproximando escolas e empresas concedentes para atendimento da efetiva demanda do mundo do trabalho;
b- Orientar as Coordenadorias Regionais de Educação e as Escolas sobre os processos para a prática de estágio em Santa Catarina;
c - Fornecer os modelos de documentos para a prática de estágio;
d - Realizar a gestão do processo, buscando sua melhoria contínua.
Art. 5º São atribuições da Escola:
I. Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) a prática de estágio;
II. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante e seu responsável legal quando este apresentar idade inferior a 18 (dezoito)
anos completos, unidade concedente de estágio e agente de integração,se houver;
III. Indicar professor orientador, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; a.Para estágios não obrigatórios, cabe ao Diretor da Escola o papel de Orientador de Estágio;
IV. Exigir do educando o registro periódico, a cada 3 (três) meses, de relatório das atividades, conforme disponibilizado no site da

SED;
V. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso de estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VI. Os Termos de Compromisso de Estágio dos alunos da Unidade Escolar devem ser assinados por seu respectivo Diretor como representante da Instituição de Ensino;
VII. Comunicar ao NESC qualquer eventualidade identificada na prática de estágio de seus respectivos alunos;
VIII. Cadastrar os Termos de Compromisso de Estágio no Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina (SISGESC), conforme manual disponibilizado no site da SED;
Art. 6º São atribuições da Coordenadoria Regional de Educação:
I. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando, por meio de amostras regionais, garantindo a qualidade da realização das atividades de estágio na região, conforme fluxo de trabalho publicado no site da SED;
II. Auxiliar as escolas, unidades concedentes e agentes de integração de estágio sobre o processo regulamentado nesta Portaria para a prática de estágio dos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino;
III. Colaborar e auxiliar a escola no bom funcionamento do processo de estágio;
IV. Realizar contato com a SED em caso de dúvidas, sugestões e eventuais problemas que ocorrerem.
Art. 7º São atribuições da Concedente de Estágio:
I. Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a escola e o estudante e responsável legal, se for o caso, conforme modelo disponibilizado no site da SED, zelando pelo seu cumprimento;
II. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar, ao estudante, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando o estabelecido na legislação relacionado à saúde e à segurança no trabalho;
III. Garantir o cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio;
IV. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
V. Contratar, em favor do estagiário, seguro obrigatório contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
a- Para casos de Estágio obrigatório, facultativamente a SED poderá contratar o seguro supracitado;
VI. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho conforme modelo da SED;
VII. Manter, à disposição da fiscalização, documentos que comprovem a relação de estágio;
VIII. Enviar, à escola, com periodicidade mínima de 3 (três) meses, relatório de atividades no endereço eletrônico:https://forms.gle/9jGT6aENoLkW3asg9;
IX. Utilizar os modelos de documentos de estágio, disponibilizados no site: sed.sc.gov.br, no endereço: http://www.sed.sc.gov.br/pais-alunos-e-comunidade/30484-estagio;
Art. 8º São atribuições do Agente de Integração, se houver:
I. Realizar cadastro de qualificação no endereço:https://forms.gle/NLEN9P8Wt8BTiNPZ9
II. Identificar oportunidades de estágio compatíveis com a etapa e modalidade de ensino do estudante;
III. Ajustar as condições de realização de estágio, conforme instrumento Jurídico acordado com o Campo de Estágio;
IV. Fazer o acompanhamento administrativo da prática de estágio;
V. Encaminhar negociação com o Campo de Estágio para a contratação de seguro obrigatório contra acidentes pessoais para os estudantes;
X. Utilizar os modelos de documentos de estágio da SED, disponibilizados no site: sed.sc.gov.br, no endereço: http://www.sed.sc.gov.br/pais-alunos-e-comunidade/30484-estagio;
VI. Ofertar capacitação de postura profissional aos estudantes/candidatos, antes de inseri-los nos respectivos locais de realização do estágio.
§ 1º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.
Art. 9º A Escola manterá à disposição das empresas concedentes de estágio e agentes de integração, lista de estudantes candidatos ao estágio, observados os seguintes critérios:
I- Ter no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos;
II-Estar regularmente matriculado e frequentando aulas, da Educação Especial e os Anos Finais do Ensino Fundamental, na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio Regular;
III-Priorizar os estudantes com menor renda familiar per capita.
Art. 10 sobre a carga horária e duração do estágio:
I-Não poderá ultrapassar de 4 (quatro) horas diárias, perfazendo o total de 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de Educação Especial e dos Anos Finais do Ensino Fundamental,na modalidade Profissional da Educação de Jovens e Adultos, e para estudantes de Ensino Médio e suas modalidades;
II-A carga horária para o ensino profissional subsequente poderá ser de até 6 (seis) horas diárias, 30 horas semanais;
III-Não é recomendada a prática de estágio para alunos que cursam o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional(EMIEP), observada a sobrecarga de atividades, bem como a qualquer estudante que esteja com atividades extra curriculares que de alguma forma venham a acarretar ônus em seu desempenho escolar em detrimento à prática de estágio;
IV-O prazo máximo de estágio do mesmo estudante na mesma empresa concedente será de até 2 (dois) anos, excepcionalmente, estudantes com deficiência não terão limite, observado seu vínculo com a instituição de ensino;
Art. 11 A realização de estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, respeitando os critérios estabelecidos nesta Portaria e na Lei 11.788/2008.
Art. 12 Os modelos de documentos oficiais estão disponíveis no endereço:http://www.sed.sc.gov.br/pais-alunos-e-comunidade/30484-estagio, e somente estes deverão ser utilizados para regularizar os estágios dos alunos da Rede Pública Estadual. Caso contrário, deverão passar por análise da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação.
Art.13 As partes envolvidas pactuam como forma válida de assinatura de documentos, as assinaturas eletrônicas advindas da norma ICP - Brasil de Chaves Públicas, como forma de agilizar o processo de coleta de assinaturas
de documentos de estágio e a diminuição da utilização de papel nos processos de estágio.
Art.14 Estudantes da Rede Pública Estadual que pretendem realizar prática de estágio em outro país, seja ele obrigatório ou não, deverão solicitar formalmente via Ofício para o NESC, para que cada caso seja tratado com sua especificidade;
Art.15 É vedada a prática de estágio em áreas insalubres ou que ofereçam algum grau de periculosidade ou horários noturnos à estudantes adolescentes que ainda não tenham completado 18(dezoito) anos de idade.
Art. 16 Revoga-se a Portaria 2807, de 20 de novembro de 2018.
Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATALINO UGGIONI
Secretario de Estado da Educação

Cod. Mat.: 650478

Infraestrutura e Mobilidade

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
EDITAL DE CONSULTA N° 001/2020. (REF. PROCESSO SIE 0399/2020).
Nos termos do artigo 4º da lei 5.684 de 09 de maio de 1980 e artigo 22 do Decreto nº 12.601, 06 de Novembro de 1980, convido os interessados a se manifestarem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste, sobre o pedido formulado pela empresa Auto Viação Catarinense Ltda, para, implantação de serviço complementar viagem parcial a partir da linha n° 264-0 Florianópolis/Jaraguá do Sul, para ser operado entre Jaraguá do Sul e Balneário Camboriú, mantendo as seções: Jaraguá do Sul, Blumenau, Itajaí e Balneário Camboriú, sem restrições, com horários de partida de Jaraguá do Sul, às 04:55 horas e de Balneário Camboriú às 19:20 horas, diário, anual.
Florianópolis, 20 de janeiro de 2020.
BATISTA TONOLLI JUNIOR
GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Cod. Mat.: 650368

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 003028/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ACD2935	02527810SC	21/11/2019	5118-0
APF5377	02530375SC	19/12/2019	6769-0
AQJ2943	02520526SC	19/12/2019	5193-0
AQJ2943	02520527SC	19/12/2019	5185-2
AXP7272	02345344SC	28/11/2019	6645-0
AYB6636	02528085SC	20/11/2019	5835-0
AYQ1212	02530268SC	15/12/2019	7242-2
DLP4036	02345412SC	19/12/2019	6670-0
DPB5932	02515384SC	26/11/2019	6769-0
DPB5932	02515386SC	26/11/2019	6726-1
DPB5932	02515387SC	26/11/2019	6637-2
DWM9601	02520493SC	19/12/2019	6599-2
FHK9999	02519830SC	15/12/2019	6599-2
FHK9999	02519831SC	15/12/2019	5118-0
FHK9999	02519832SC	15/12/2019	6610-2
FHK9999	02519833SC	15/12/2019	5010-0
HEJ8756	02391216SC	23/11/2019	7242-2
INK2548	02541883SC	23/11/2019	6726-1
IPG3173	02528090SC	22/11/2019	7242-2
JKN1277	02520297SC	09/12/2019	6599-2
KZR8263	02525148SC	08/12/2019	7579-0
MFE1128	02540303SC	16/12/2019	5010-0
MFE1128	02540305SC	16/12/2019	5118-0
MFJ4158	02528130SC	20/12/2019	7242-2
MFJ4158	02528131SC	20/12/2019	6599-2
MFL1692	02531513SC	03/12/2019	5045-0
MHI8847	02345363SC	25/11/2019	6599-2
MHI8847	02345364SC	25/11/2019	6670-0
MJX1795	02539481SC	15/12/2019	5193-0
MLR4450	02513490SC	30/11/2019	7579-0
QIA9369	02515176SC	01/12/2019	6599-2
QIA9369	02515177SC	01/12/2019	5207-0
QIO7016	02541941SC	20/11/2019	7366-2

Infr./Desd.	Enquadramento
5118-0	164 c/c 162 * I
6769-0	230 * XXII
5193-0	168
5185-2	167
6645-0	230 * X
5835-0	195
7242-2	250, I, b
6670-0	230 * XIII
6726-1	230 * XVIII
6637-2	230 * IX
6599-2	230 * V
6610-2	230 * VII
5010-0	162 * I
7579-0	165 A
5045-0	162 * V
5207-0	169
7366-2	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.
FLORIANOPOLIS/SC, 20 DE JANEIRO DE 2020.
CARLOS HASSLER
Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 650341

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DEINFRA - 125200
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8006 003029/2020

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.

ANEXO 27

PLANTA BAIXA

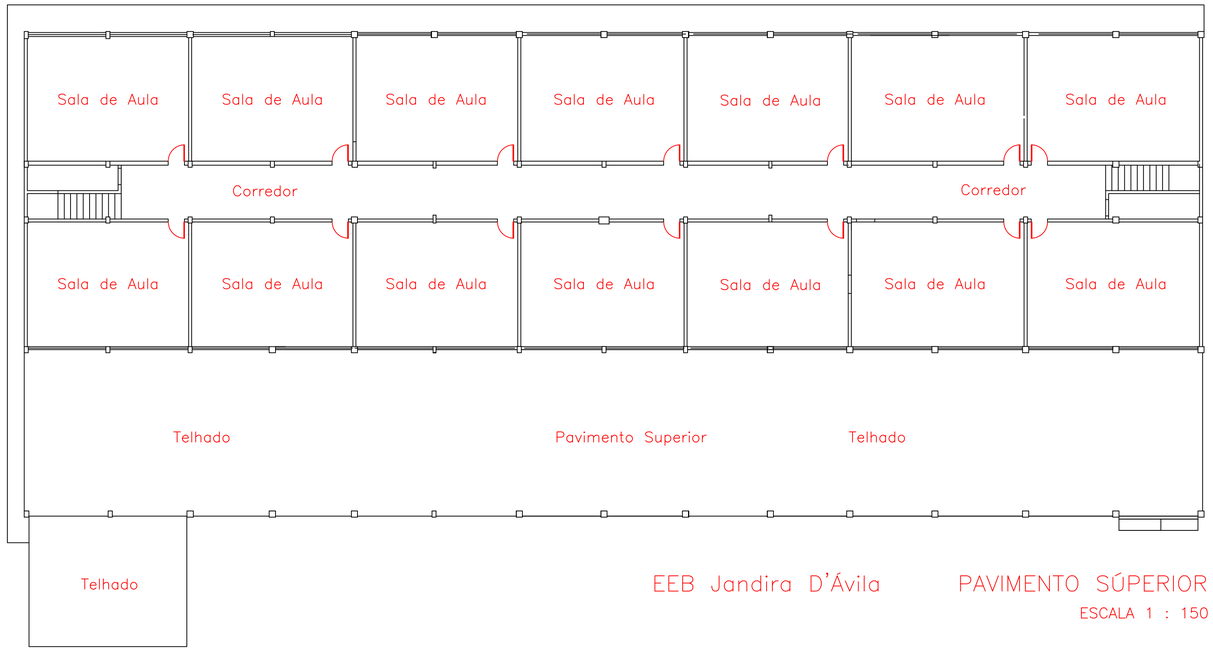

EEB Jandira D'Ávila — PAVIMENTO SÚPERIOR

ESCALA 1 : 150

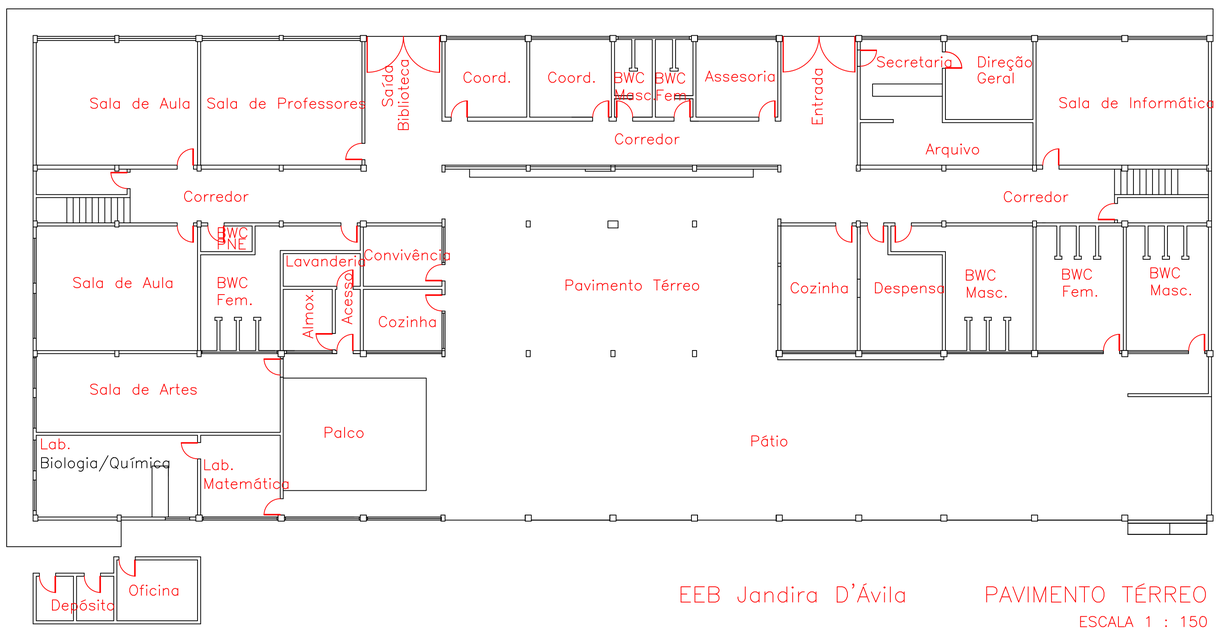

EEB Jandira D'Ávila — PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA 1 : 150

LEGENDA DE INDICAÇÕES

INDICAÇÃO DE FACHADA	INDICAÇÃO DE CORTE	INDICAÇÃO DE ESCALA/TÍTULO
PR 01 / DES 01 — NÚMERO DA PRANCHA / INDICAÇÃO DO CORTE	PR 01 / DES 01 — NÚMERO DA PRANCHA / INDICAÇÃO DO CORTE	NÚMERO DO DESENHO — TÍTULO DO DESENHO — ESCALA DO DESENHO

BOMBEIRO | TELECEARA

COELCE | CAGECE

ISS. PROJETO | ISS. CONSTRUÇÃO

CREA | PREFEITURA

PROPRIETARIO

PROJETO

PROJETO

CÁLCULO

CONSTRUÇÃO

PROJETO ARQUITETONICO

AJ ENGENHARIA

DESENHOS DA PRANCHA	ESCALA
PLANTA PAVIMENTO TÉRREO	1:150
PLANTA PAVIMENTO SÚPERIOR	1:150

ETAPA DO PROJETO: ESTUDO PRELIMINAR | Responsável Técnico: Adilon Marques dos Santos, Júlio Dellape | DATA: DEZ/2016 | PRANCHA 01/02

ANEXO 28

LABORATÓRIOS – INSTRUÇÃO 364/2024

remuneração a Vanderlei Ferrari, matrícula nº 335.919-0-04, na parte referente a data início da licença, que deverá ser: **01/02/2024.**

PORTARIA Nº 358 – de 08/02/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o artigo 22, da Lei n° 6.745/85, combinado com o artigo 219, da Lei n° 6.844/86, conforme processo **SED 160191/2023**, OLGA GIACOMINA CASAGRANDE GORLIN, matrícula nº 229.543-1-03, ocupante do cargo de Professor, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de São Lourenço do Oeste, para atuar na Coordenadora Regional de Educação de Quilombo.

PORTARIA Nº 359 - de 08/02/2024
O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, conforme processo **SED 24487/2024**, os efeitos da Portaria nº 40 de 12/01/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.940 de 16/01/2023, que concedeu licença sem remuneração à LEIDE MARA SILVA MAFESSOLLI, matrícula nº 357.186-6-04, no período de **08/02/2024 a 06/02/2025**, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o §4º, do art. 4º da Lei Complementar n°412/2008.

PORTARIA N° 360 - de 08/02/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **FAZER CESSAR**, conforme processo **SED 24643/2024**, a autorização para exercer a função de Assistente de Educação na EIEF Linha Matão, município de Entre Rios, efetuada através da Portaria nº 47 de 04/01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.177 de 05/01/2024, de Jaison Ferreira, matrícula 360.659-7-04, ocupante do cargo de Professor, a contar de **01/02/2024**.

PORTARIA N° 361 - de 08/02/2024
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **FAZER CESSAR OS EFEITOS**, da Portaria nº 1968, de 20/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado n° 22.065, de 21/07/2023, que autorizou o afastamento remunerado de 20 horas semanais para frequentar curso de pós-graduação/Mestrado ao servidor ANCELMO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 231.232-8-03, a contar de **12/02/2024**, conforme processo **SED 99914/2023**.

PORTARIA Nº 363 - de 08/02/2024
O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, conforme processo **SED 6808/2024**, os efeitos da Portaria nº 342 de 14/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 20.976de 18/03/2019, que concedeu licença sem remuneração à LIDIANE DE MENECH DA SILVA, matrícula nº 652.058-8-05, no período de **09/02/2024 a 07/02/2025**, sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o §4º, do art. 4º da Lei Complementar n° 412/2008.

Patrícia Lueders
Secretária de Estado da Educação substituta

Cod. Mat.: 971324

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 364 de 09/02/2024

Dispõe sobre o Professor Orientador de Convivência, Laboratório das Áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Matemática e suas Tecnologias, Laboratório Maker e Tecnologias Educacionais, Cursos Técnicos, Laboratório Técnicos, Estágio, Convivência Bilíngue - Libras e Curso para atuar como Coordenador nas Unidades Descentralizadas, para as Unidades Escolares de Educação Básica e Profissional.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, regulamenta os procedimentos relativos à disponibilização de Professor Orientador para atuar nas Unidades escolares de Educação Básica e Profissional, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação/SED, e estabelece outras providências.

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 1º Fica regulamentada a disponibilização de Professor Orientador para atuar nas Unidades Escolares de Educação Básica e Profissional da Rede Estadual de Ensino, tendo por fundamento a Legislação Federal e Estadual vigente da Educação Básica e Profissional, bem como os pressupostos teórico-metodológicos da Proposta Curricular de Santa Catarina, do Currículo Base do Território Catarinense e da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 2º Para atendimento a ações de orientação na Educação Básica e Profissional, a Secretaria de Estado da Educação/SED disponibilizará profissionais para atuarem nas seguintes funções:

Professor Orientador de Convivência da Educação em Tempo Integral/ETI do Ensino Fundamental;
Professor Orientador de Convivência do Ensino Médio e da Educação Profissional;
Professor Orientador de Laboratório das Áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Matemática e suas Tecnologias;
Professor Orientador de Laboratório Maker;
Professor Orientador de Laboratório de Tecnologias Educacionais;
Professor Orientador de Cursos Técnicos;
Professor Orientador de Laboratórios Técnicos;
Professor Orientador de Estágio;
Professor Orientador de Convivência Bilíngue - Libras.
Professor Orientador de Curso para atuar como Coordenador nas Unidades Descentralizadas.

Art. 3º O Professor Orientador, terá habilitação específica para a função pleiteada, disponibilizado para atender as Unidades Escolares ofertantes de Educação Básica e Profissional, podendo atuar nos períodos diurno e noturno.

A Diretoria de Ensino associará no SISGESC a Matriz nas Unidades Escolares beneficiadas com o Professor Orientador.
A liberação de Matriz será realizada no SISGESC, após solicitação da Unidade Escolar e liberação da Coordenadoria Regional de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA

Art. 4º O Professor Orientador de Convivência da Educação em Tempo Integral/ETI do Ensino Fundamental tem como atribuição:

Acompanhar os estudantes nos intervalos dos períodos matutino e vespertino e no intervalo do almoço destinado à refeição dos estudantes e a realização das atividades lúdicas.
Elaborar o Planejamento de Atividades conforme suas atribuições previstas no Projeto Pedagógico Educação em Tempo Integral/ETI.
Inserir o Planejamento de Atividades no Professor Online.
Acompanhar o desjejum dos estudantes, caso a Unidade Escolar oferte.
Planejar e executar juntamente com o professor Regente as atividades lúdicas que serão desenvolvidas no intervalo do almoço, nos Anos Iniciais.
Planejar e desenvolver as atividades recreativas que serão desenvolvidas no intervalo do almoço, nos Anos Finais.
Apoiar os professores em suas atividades diárias, organizando materiais e recursos para o desenvolvimento das atividades.
Atuar preventivamente em relação a conflitos e violências que possam acontecer nos intervalos.
Zelar pela cooperação e convivência entre os estudantes, estimulando o respeito e a valorização das diferenças individuais e socioculturais.
Participar do Conselho de Classe, das Reuniões Pedagógicas, das Reuniões de Pais e das Formações Continuadas.
Acompanhar os estudantes nas saídas de estudo e demais atividades extraclasse.
Participar do planejamento interdisciplinar e integrado em conjunto com o Regente, articulando com os demais professores dos anos escolares que atende.

Art. 5º O Professor Orientador de Convivência que atua no Ensino Médio e na Educação Profissional tem como atribuição:
Colaborar, apoiar e administrar a movimentação do Tempo/Espaço nos diferentes ambientes educativos.
Atender os estudantes, contribuindo para seu desenvolvimento pessoal e cognitivo, em parceria com a equipe gestora e com os professores;
Promover o diálogo e a integração entre estudantes e professores, na mediação do espaço e do tempo;
Organizar, orientar e dialogar com estudantes e professores;
Dialogar com pais e responsáveis;
Apoiar a comunicação e a integração da comunidade escolar;
Compreender e atuar na promoção do protagonismo juvenil;
Vivenciar e atuar com base nas metodologias integradoras;
Atuar preventivamente em relação a conflitos e violências que possam acontecer nos intervalos;
Atender a comunidade escolar;
Acompanhar e interagir diretamente com os estudantes, prioritariamente, nos intervalos e no período do almoço, destinado à refeição dos estudantes e à realização das atividades;
Elaborar o Planejamento de Atividades;
Inserir o Planejamento de Atividades no Professor Online;
Acompanhar o desjejum dos estudantes, caso a Unidade Escolar oferte;
Planejar e executar, juntamente com o Professor Regente, as atividades que serão desenvolvidas no intervalo do almoço;
Planejar e executar as atividades que serão desenvolvidas no intervalo do almoço;
Apoiar os professores em suas atividades diárias, organizando materiais e recursos para o desenvolvimento das atividades;
Atuar preventivamente em relação a conflitos e violências que possam acontecer;
Zelar pela cooperação e convivência entre os estudantes, estimulando o respeito e a valorização das diferenças individuais e socioculturais;
Participar do Conselho de Classe, das Reuniões Pedagógicas e de Planejamento, das Reuniões de Pais e das Formações Continuadas;
Acompanhar os estudantes nas saídas de estudo e demais atividades extraclasse.

Art. 6º A Habilitação exigida para exercer as funções descritas nos artigos 4º e 5º serão de licenciatura em Educação Física ou Pedagogia.

Art. 7º A carga horária de atuação semanal do Professor Orientador de Conivência que atua nas escolas que ofertam a Educação em Tempo Integral/ETI será de 40 horas semanais e de acordo com o número de turmas ofertadas em cada escola:
1º e 2º anos (até 2 turmas), será liberado 1 (um) Professor Orientador de Convivência.
1º e 2º anos (de 3 a 4 turmas), serão liberados 2 (dois) Professores Orientadores de Convivência.
1º e 2º anos (de 5 a 6 turmas), serão liberados 3 (três) Professores Orientadores de Convivência.
3º, 4º e 5º anos (até 3 turmas), será liberado 1 (um) Professor Orientador de Convivência.
3º, 4º e 5º anos (de 4 a 6 turmas), serão liberados 2 (dois) Professores Orientadores de Convivência.
3º, 4º e 5º anos (de 7 a 9 turmas), serão liberados 3 (três) Professores Orientadores de Convivência.
6º ao 9º ano (até 4 turmas), será liberado 1 (um) Professor Orientador de Convivência.
6º ao 9º ano (de 5 a 8 turmas), serão liberados 2 (dois) Professores Orientadores de Convivência.
6º ao 9º ano (de 9 a 12 turmas), serão liberados 3 (três) Professores Orientadores de Convivência.

Parágrafo Único: O cumprimento da carga horária deverá ser integralmente na unidade escolar.

Art. 8º A carga horária de atuação semanal do Professor Orientador de Conivência que atua nas escolas que ofertam Ensino Médio e Educação Profissional obedece os seguintes critérios:
I- Nas Unidades Escolares ofertantes de matriz com 31 aulas semanais:
Com um único período (matutino ou vespertino ou noturno) de atendimento, será liberada carga horária de 20 horas semanais;
Com dois períodos (matutino/vespertino ou matutino/noturno ou vespertino/noturno) de atendimento, será liberada carga horária de 40 horas semanais;
Com três períodos de atendimento, será liberada carga horária de 60 horas semanais;
Acima de mil estudantes com atendimento no turno diurno, será liberada carga horária adicional de 20 horas semanais neste mesmo turno.
II- Nas Unidades Escolares ofertantes de matriz com 33 aulas, 34 aulas ou 35 aulas, por ofertarem Trilha de Aprofundamento da Educação Profissional e Tecnológica (Trilha EPT) e portanto, possuem matriz de transição por conta da EPT:
a) Com até 500 estudantes matriculados no Ensino Médio, será liberada carga horária de 40 horas semanais.
b) Com mais de 500 estudantes matriculados no Ensino Médio, será liberada carga horária de 60 horas semanais.
III- Nas Unidades Escolares ofertantes de matriz com 44 aulas semanais:
Com até 240 estudantes matriculados no Ensino Médio, será liberada carga horária de 40 horas semanais.
Com 241 a 390 estudantes matriculados no Ensino Médio, será liberada carga horária de 60 horas semanais.
Com mais de 390 estudantes matriculados no Ensino Médio, será liberada carga horária de 80 horas semanais.

Parágrafo Único: O cumprimento da carga horária deverá ser integralmente na unidade escolar.

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE LABORATÓRIOS DAS ÁREAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS E MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS.

Art. 9º O Professor Orientador de Laboratórios das Áreas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Matemática e suas Tecnologias tem as seguintes atribuições:

Participar na elaboração do planejamento integrado por área do conhecimento e/ou interáreas;
Elaborar um Plano de Gerenciamento do laboratório;
Elaborar Plano de Acompanhamento/relatório de utilização do laboratório pelos professores e estudantes;
Manter o(s) laboratório(s) em funcionamento durante os horários estabelecidos para atividades pedagógicas;
Prestar atendimento nos horários solicitados pelos professores e direção escolar, organizando o cronograma de atendimento para todas as turmas;
Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos junto aos professores e estudantes, tanto no planejamento das aulas práticas, quanto no apoio ao desenvolvimento das aulas e atendimento individual;
Auxiliar os professores na construção do planejamento e roteiros das aulas a serem ministradas nos laboratórios;
Manter o material e o laboratório limpo e organizado;
Montar e desmontar os materiais e equipamentos das práticas de laboratório;
Elaborar, organizar e atualizar, sempre que necessário, a planilha anual do patrimônio constante nos referidos locais de atendimento;
Zelar pela limpeza, organização e conservação do espaço, observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, fazendo o levantamento dos equipamentos disponíveis e comunicando à assistência técnica ou ao setor da instituição responsável, em caso de alguma irregularidade;
Manter o controle sobre os suprimentos do espaço, comunicando à direção da instituição, em tempo, da necessidade de compra de insumos para o laboratório;
Organizar o atendimento de estudantes em caso de falta de professores, desde que: seja previsto no PPP; haja disponibilidade de agendamento; exista um planejamento pedagógico prévio, organizado pelo orientador e equipe pedagógica, para este atendimento;
Participar do planejamento, replanejamento e implementação do PPP da Unidade Escolar, promovendo o uso pedagógico do espaço;
Estar sempre presente no laboratório para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de estudantes; professores em planejamento de atividades; estudantes, em atividades de contraturno; outras atividades no espaço do laboratório autorizadas ou promovidas pela instituição.

Art. 10 Para os Laboratórios de Matemática e suas Tecnologias; Laboratório de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Laboratório de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; o Professor Orientador de Laboratório deve ser licenciado em um dos componentes curriculares da Área do Conhecimento do referido laboratório.

Art. 11 A carga horária de atuação semanal do Professor Orientador de Laboratório obedece aos seguintes critérios:

Nas Unidades Escolares com três a seis turmas de Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado a Educação Profissional, será liberada carga horária de 20 horas semanais (diurna ou noturna).
Nas Unidades Escolares com sete ou mais turmas de Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e funcionamento em dois períodos (matutino ou vespertino e noturno), será liberada carga horária de 40 horas semanais. A carga horária poderá ser dividida com 20 horas para o Diurno e 20 horas para o Noturno.
Nas Unidades Escolares com sete a dez turmas de Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e funcionamento em três períodos (matutino, vespertino e noturno), será liberada carga horária de 40 horas semanais. A carga horária poderá ser dividida com 20 horas para o Diurno e 20 horas para o Noturno.
Nas Unidades Escolares com mais de dez turmas de Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado a Educação Profissional e funcionamento em três períodos, com pelo menos três turmas no noturno, será liberada carga horária de 60 horas semanais (40 Diurno e 20 Noturno).

Parágrafo Único: O cumprimento da carga horária deverá ser integralmente na unidade escolar.

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE LABORATÓRIO MAKER E DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Art. 12 Professor Orientador de Laboratório Maker tem as seguintes atribuições:

Elaborar um Plano de Gerenciamento do laboratório;
Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos junto aos professores e estudantes, tanto no planejamento das aulas práticas, quanto no apoio ao desenvolvimento das aulas e atendimento individual;
Auxiliar os professores na construção do planejamento e roteiros das aulas a serem ministradas nos laboratórios;
Manter o material e o laboratório limpo e organizado;
Montar e desmontar os materiais e equipamentos das práticas de laboratório;
Elaborar, organizar e atualizar, sempre que necessário, a planilha anual do patrimônio constante nos referidos locais de atendimento;
Zelar pelo patrimônio, registrando e informando a direção sobre possíveis problemas;
Manter o espaço maker aberto e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho compatível com o funcionamento da instituição, atendendo prioritariamente: aulas agendadas com professores; cursos de formação; estudantes no contraturno para realização de pesquisas e trabalhos;
Estar sempre presente no laboratório para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de estudantes; professores em planejamento de atividades; estudantes, em atividades de contraturno; outras atividades no espaço maker autorizadas ou promovidas pela instituição;
Zelar pela conservação dos equipamentos e elaborar propostas de aquisição de novos equipamentos, suprimentos e outros materiais a serem utilizados a partir das necessidades educacionais;
Manter o controle sobre os suprimentos do espaço, comunicando à direção da instituição, em tempo, da necessidade de compra de insumos para o ambiente;
Zelar pela limpeza, organização e conservação do espaço, observando o estado de funcionamento dos equipamentos e outros recursos, fazendo o levantamento dos equipamentos disponíveis e comunicando à assistência técnica ou ao setor da instituição responsável, em caso de alguma irregularidade;
Realizar manutenção preventiva de equipamentos como a impressora 3D e cortadora laser, conforme orientações do fabricante e do NTE;
Contribuir com a manutenção e assistência nos reparos dos equipamentos e sistemas, desde que mantenha diálogo constante e direto com os responsáveis pelo NTE de sua Coordenadoria Regional, informando sobre os procedimentos adotados;
Acompanhar o atendimento de assistência técnica no laboratório;
Solicitar, sempre que necessário, o acompanhamento do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE;
Instalar somente softwares autorizados pela SED, conforme orientação do NTE;
Nunca deixar a sala aberta sem a sua presença ou sem a presença de um professor responsável;
Intermediar o processo de ensino e aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, instigando e permitindo ao estudante que exercite sua criatividade, propondo desafios, incentivando a participação e a interatividade, sugerindo projetos “mão na massa”, inclusive em outros ambientes escolares;
Participar dos cursos de formação continuada e reuniões propostos pela SED e NTE e também estimular a participação dos professores e servidores da Unidade Escolar;
Integrar a comunidade maker nas redes sociais disponibilizadas pela SED;
Estar atento às dificuldades e o potencial dos demais professores para instigá-los e ajudá-los, e esclarecer, sempre que necessário, que o espaço maker deve ser a extensão de sua sala de aula;
Auxiliar na formação dos professores da Unidade Escolar para uso dos recursos do espaço e na elaboração de planos de aula com uso do recursos do ambiente ou da metodologia maker;
Subsidiar os professores nos seus planejamentos e projetos, orientando-os nas suas aulas com os subsídios necessários ao uso dos recursos do espaço maker ou da metodologia make;
Participar na elaboração do planejamento integrado por área do conhecimento e/ou interáreas;
Organizar o atendimento de alunos em caso de falta de professores, desde que: seja previsto no PPP; haja disponibilidade de agendamento; exista um planejamento pedagógico prévio, organizado pelo orientador e equipe pedagógica, para este atendimento (o professor orientador não é responsável por assumir turmas ou desenvolver atividades quando da falta de um professor ou do professor responsável pela atividade planejada);
Articular junto à equipe gestora e/ou Coordenadoria Regional de Educação a organização de seminários, oficinas ou minicursos para professores e servidores, visando à socialização das experiências, possibilidades de usos do ambiente e a difusão da cultura maker;
Colaborar, em parceria com os demais profissionais, com o uso dos recursos do espaço maker, para a implantação de uma cultura maker no espaço escolar;
Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos e demais materiais existentes no espaço que serão utilizados nas aulas;
Manter o controle de todas as atividades realizadas no espaço maker, utilizando sistema de agendamento (google agenda, planilha, etc.);
Registrar todas as atividades realizadas no laboratório em formulário/sistema indicado pela SED;
Compartilhar as experiências realizadas no espaço com a CRE e SED, através de registros, relatos, sequências didáticas, etc.;
Evitar ausentar-se durante as aulas e fazer cumprir as normas de segurança, a fim de identificar situações que possam provocar acidentes, interferir ou prejudicar o processo de ensino e aprendizagem no espaço maker;
Participar do planejamento, replanejamento e implementação do PPP da Unidade Escolar, promovendo o uso pedagógico do espaço maker;
Produzir relatório semestral com o registro das ações realizadas no espaço para a gestão escolar.

Art. 13 O professor Orientador do Laboratório Maker deverá ter Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em um dos componente curriculares das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC e mínimo de 120 horas de curso na área de informática e/ou tecnologias educacionais em instituições reconhecidas pelo MEC/CEE/MT; ou Licenciatura em Informática; ou Bacharelado em Tecnologias da Informação e Comunicação com complementação pedagógica.

Art. 14 A carga horária de atuação semanal do Professor Orientador de Laboratório Maker obedece aos seguintes critérios:

Nas Unidades Escolares com três a seis turmas, será liberada carga horária de 20 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com sete ou mais turmas e funcionamento em dois turnos, será liberada carga horária de 40 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com sete a dez turmas e funcionamento em três turnos, será liberada carga horária de 40 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com mais de dez turmas e funcionamento em três turnos, com pelo menos três turmas no noturno, será liberada carga horária de 60 horas semanais.

Parágrafo único: O cumprimento da carga horária deverá ser integralmente na unidade escolar.

Art. 15 Professor Orientador de Laboratório de Tecnologias Educacionais.

Elaborar um Plano de Gerenciamento do laboratório;
Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos junto aos professores e estudantes, tanto no planejamento das aulas práticas, quanto no apoio ao desenvolvimento das aulas e atendimento individual;
Auxiliar os professores na construção do planejamento e roteiros das aulas a serem ministradas nos laboratórios;
Manter o material e o laboratório limpo e organizado;
Montar e desmontar os materiais e equipamentos das práticas de laboratório;
Elaborar, organizar e atualizar, sempre que necessário, a planilha anual do patrimônio constante nos referidos locais de atendimento;
Zelar pelo patrimônio, registrando e informando a direção sobre possíveis problemas;
Contribuir com a manutenção e assistência nos reparos dos equipamentos e sistemas, desde que mantenha diálogo constante e direto com os responsáveis pelo NTE, informando sobre os procedimentos adotados;
Manter o espaço aberto e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho compatível com o funcionamento da instituição, atendendo prioritariamente: aulas agendadas com professores; cursos de formação; estudantes no contraturno para realização de pesquisas e trabalhos;
Estar sempre presente no laboratório para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de estudantes; professores em planejamento de atividades; estudantes, em atividades de contraturno; outras atividades no espaço maker autorizadas ou promovidas pela instituição;
Zelar pela limpeza, organização e conservação do espaço, observando o estado de funcionamento dos equipamentos, e em caso de alguma irregularidade comunicar à assistência técnica ou ao NTE;
Instalar somente softwares autorizados pela SED, conforme orientação do NTE;
Acompanhar o atendimento de assistência técnica no laboratório;
Solicitar, sempre que necessário, o acompanhamento do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE;
Auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, instigando e permitindo ao estudante que busque informações em fontes seguras e confiáveis;
Participar do planejamento, replanejamento e implementação do PPP da Unidade Escolar, promovendo o uso pedagógico das tecnologias;
Manter-se atualizado com leituras, participar dos cursos de formação continuada e reuniões propostos pela SED e NTE e também estimular a participação dos professores e servidores da Unidade Escolar;
Integrar a comunidade de Tecnologias Educacionais nas redes sociais disponibilizadas pela SED;
Pesquisar, analisar e orientar sobre os recursos tecnológicos, equipamentos e demais materiais existentes no laboratório que serão utilizados nas aulas;
Atuar na gestão tecnológica dos recursos da Unidade Escolar, inclusive aqueles disponíveis em outros espaços (lousa digital, notebooks, tablets, redes lógicas, computadores, etc.);
Produzir relatório semestral com o registro das ações realizadas no laboratório;
Organizar o atendimento de alunos em caso de falta de professores, desde que: seja previsto no PPP; haja disponibilidade de agendamento; exista um planejamento pedagógico prévio, organizado pelo orientador e equipe pedagógica, para este atendimento (o professor orientador não é responsável por assumir turmas ou desenvolver atividades quando da falta de um professor ou do professor responsável pela atividade planejada);

O professor orientador deverá acompanhar e divulgar junto aos alunos o acesso às revistas digitais disponibilizadas pela SED, inclusive utilizando dos recursos para o atendimento de alunos em caso de falta de professores;
O professor orientador deverá acompanhar os professores e alunos quanto a parte não presencial do currículo, conforme organização da escola, promovendo acesso e orientação sobre a educação híbrida e recursos educacionais disponíveis;
Articular junto à equipe gestora e/ou Coordenadoria Regional de Educação a organização de seminários, oficinas ou minicursos para professores e servidores, visando à socialização das experiências, possibilidades de usos do ambiente e dos recursos da escola (lousa digital, notebooks, tablets, redes lógicas, computadores, etc.), além da difusão da cultura digital;
Manter o controle de todas as atividades realizadas no espaço, utilizando sistema de agendamento (google agenda, planilha, etc.);
Registrar todas as atividades realizadas no laboratório em formulário/sistema indicado pela SED;
Compartilhar as experiências realizadas no espaço com a CRE e SED, através de registros, relatos, sequências didáticas, etc.;
Produzir relatório semestral com o registro das ações realizadas no espaço para a gestão escolar.

Art. 16 O professor Orientador do Laboratório de Tecnologias Educacionais deverá ter Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em um dos componente curriculares das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC e mínimo de 120 horas de curso na área de informática e/ou tecnologias educacionais em instituições reconhecidas pelo MEC/CEE/MT; ou Licenciatura em Informática; ou Bacharelado em Tecnologias da Informação e Comunicação com complementação pedagógica.

Art. 17 A carga horária de atuação semanal do Professor Orientador de Laboratório de Tecnologias Educacionais obedece os seguintes critérios:

Nas Unidades Escolares com três a seis turmas, será liberada carga horária de 20 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com sete ou mais turmas e funcionamento em dois turnos, será liberada carga horária de 40 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com sete a dez turmas e funcionamento em três turnos, será liberada carga horária de 40 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com mais de dez turmas e funcionamento em três turnos, com pelo menos três turmas no noturno, será liberada carga horária de 60 horas semanais.

Parágrafo Único: O cumprimento da carga horária deverá ser integralmente na unidade escolar.

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE CURSO TÉCNICO

Art. 18 O Professor Orientador de Curso Técnico será liberado em todas as Unidades Escolar e Centros de Educação Profissional (CEDUPs) ofertantes de cursos técnicos e de cursos FIC (Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada), nas suas várias formas de oferta, considerando os eixos tecnológicos dos referidos cursos. O Professor Orientador de Curso Técnico possui as seguintes atribuições:

Coordenar e orientar os professores no desenvolvimento das atividades pedagógicas dos cursos do respectivo eixo tecnológico;
Inteirar-se da existência e analisar mudanças da profissão e legislação própria do curso;
Elaborar plano de trabalho das atividades e relatórios;
Analisar mudanças da profissão e legislação própria do curso;
Prestar atendimento aos professores e aos estudantes;
Analisar o funcionamento do curso e as necessidades de atualização do mesmo;
Promover reuniões com os professores para planejamento e/ou socialização de experiências;
Atuar de acordo com o horário de funcionamento da unidade escolar e dos cursos do eixo tecnológico;
Zelar pela qualidade pedagógica dos cursos;
Zelar pelo cumprimento das normativas prescritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, na Resolução nº 001 de 21 de fevereiro de 2022 do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, e nos documentos emitidos pela SED.

Art. 19 O Professor Orientador de Curso Técnico, em atendimento à Resolução CEE/SC nº 001/2022, às Diretrizes Nacionais Curriculares Gerais da Educação Profissional e Tecnológica e às legislações de órgãos reguladores de cada profissão, deverá ser habilitado no eixo tecnológico do referido curso.

Parágrafo Único - No caso de exigência de órgãos reguladores de cada profissão, o professor Orientador de Curso Técnico deverá ser habilitado no curso e não no eixo tecnológico.

Art. 20 - O Professor Orientador de Curso atuará **no turno / período (matutino, vespertino ou noturno)** de funcionamento do curso e a carga horária de atuação semanal obedece os seguintes critérios:

Nas Unidades Escolares com até cinco turmas ofertantes de cursos técnicos no mesmo eixo tecnológico e **no mesmo turno / período (matutino, vespertino ou noturno),** será liberada carga horária de 10 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com entre seis e dez turmas ofertantes de cursos técnicos no mesmo eixo tecnológico e **no mesmo turno / período (matutino, vespertino ou noturno)** será liberada carga horária de 20 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com mais de dez turmas ofertantes de cursos técnicos no mesmo eixo tecnológico e **no mesmo turno / período (matutino, vespertino ou noturno)** será liberada carga horária de 40 horas semanais, sendo dois contratos de 20 horas semanais para necessariamente dois professores diferentes.

Parágrafo Único: O cumprimento da carga horária deverá ser integralmente na unidade escolar.

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE LABORATÓRIO TÉCNICO

Art. 21 - O Professor Orientador de Laboratório atende os laboratórios técnicos dos Cursos Técnicos, bem como o Laboratório de Eficiência Energética. O Professor Orientador de Laboratório Técnico possui as seguintes atribuições:

Participar na elaboração do planejamento integrado por área do conhecimento e/ou inter-áreas;
Elaborar um Plano de Gerenciamento do laboratório;
Manter o(s) laboratório(s) em funcionamento durante os horários estabelecidos para atividades pedagógicas;
Prestar atendimento nos horários solicitados pelos professores e direção escolar, organizando o cronograma de atendimento para todas as turmas;
Acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos junto aos professores e estudantes, tanto no planejamento das aulas práticas, quanto no apoio ao desenvolvimento das aulas e atendimento individual;
Auxiliar os professores na construção do planejamento e roteiros das aulas a serem ministradas nos laboratórios;
Manter o material e o laboratório limpo e organizado;
Montar e desmontar os materiais e equipamentos das práticas de laboratório;
Elaborar, organizar e atualizar, sempre que necessário, a planilha anual do patrimônio constante nos referidos locais de atendimento;
Zelar pelo patrimônio, registrando e informando a direção sobre possíveis problemas;
Atender não somente os estudantes de Curso Técnico, mas também os demais estudantes e turmas da Unidade Escolar;
Manter o espaço aberto e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho compatível com o funcionamento da instituição, atendendo prioritariamente: aulas agendadas com professores; cursos de formação; estudantes no contraturno para realização de pesquisas e trabalhos;
Estar sempre presente no laboratório para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de estudantes; professores em planejamento de atividades; estudantes, em atividades de contraturno; outras atividades no espaço maker autorizadas ou promovidas pela instituição;
Zelar pela limpeza, organização e conservação do espaço, observando o estado de funcionamento dos equipamentos, e em caso de alguma irregularidade comunicar à direção da Unidade Escolar e CRE;
Acompanhar o atendimento de assistência técnica no laboratório;
Auxiliar no processo de ensino e aprendizagem, por meio da aplicação de métodos que forneçam uma boa experiência de aprendizado, instigando e permitindo ao estudante que busque informações em fontes seguras e confiáveis;
Participar do planejamento, replanejamento e implementação do PPP da Unidade Escolar, promovendo o uso pedagógico do laboratório;
Manter-se atualizado com leituras, participar dos cursos de formação continuada e reuniões propostas pela SED e CRE e também estimular a participação dos professores e servidores da Unidade Escolar;
Produzir relatório semestral com o registro das ações realizadas no laboratório;
Registrar todas as atividades realizadas no laboratório em formulário/sistema indicado pela SED;
Compartilhar as experiências realizadas no espaço com a CRE e SED, através de registros, relatos, sequências didáticas, etc.;

Art. 22 O Professor Orientador de Laboratório Técnico de Curso Técnico, em atendimento à Resolução CEE/SC nº 001/2022, às Diretrizes Nacionais Curriculares Gerais da Educação Profissional e Tecnológica e às legislações de órgãos reguladores de cada profissão, deverá ser habilitado no eixo tecnológico do referido curso.

Parágrafo Único - No caso de exigência de órgãos reguladores de cada profissão, o professor Orientador de Laboratório Técnico deverá ser habilitado no curso técnico e não no eixo tecnológico.

Art. 23 A carga horária de atuação semanal do professor orientador de laboratório técnico obedece aos seguintes critérios:

Nas Unidades Escolares com três a seis turmas de Educação Profissional, será liberada carga horária de 20 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com sete ou mais turmas de Educação Profissional e funcionamento em dois turnos, será liberada carga horária de 40 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com sete a dez turmas de Educação Profissional e funcionamento em três turnos, será liberada carga horária de 40 horas semanais;
Nas Unidades Escolares com mais de dez turmas de Ensino Médio e funcionamento em três turnos, com pelo menos três turmas no noturno, será liberada carga horária de 60 horas semanais.

Parágrafo Único: O cumprimento da carga horária deverá ser integralmente na unidade escolar.

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 24 O Professor Orientador de Estágio será liberado apenas nas Unidades Escolares e Centros de Educação Profissional (CEDUPs) ofertantes de ofertantes de curso de Magistério e/ou cursos técnicos, em suas várias formas, que possuam a disciplina de Estágio Curricular Obrigatório. O Professor Orientador de Estágio

Zelar pelo cumprimento da legislação do Estágio Supervisionado, em especial a Portaria 124/2020, Lei 11.788/2008 e Lei 10.864/1998;
Zelar pelo cumprimento da legislação própria da profissão do curso na vivência do estágio;
Zelar pelo cumprimento das normativas prescritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, na Resolução nº 001 de 21 de fevereiro de 2022 do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, e nos documentos emitidos pela SED;
Orientar e organizar o funcionamento do estágio, conforme Diretrizes da SED e Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e o Plano de Curso;
Organizar com os estudantes estagiários o cronograma de realização do estágio supervisionado obrigatório;
Divulgar entre os estudantes estagiários os planos e cronogramas necessários à execução do Estágio;
Apoiar a Unidade Escolar na articulação junto aos órgãos públicos e privados, nos espaços para a realização dos estágios curriculares obrigatórios, efetuando os ajustes necessários;
Orientar a elaboração do Projeto(s) de Intervenção/Estágio e do(s) Relatório(s);
Acompanhar o estudante estagiário na execução de suas tarefas, orientando-o nas suas necessidades e dificuldades;
Garantir que o estudante inicie o estágio apenas depois de ter assinado o Termo de Compromisso de Estágio;
Garantir a guarda do Termo de Compromisso de Estágio na Unidade Escolar;
Preparar e encaminhar a documentação exigida para o estágio;
Conferir na Unidade Escolar se todos os estudantes estão devidamente matriculados na disciplina/componente de Estágio, bem como se todos os documentos dos estudantes foram entregues;
Confirmar, junto à equipe gestora ou à CRE, se a SED contratou o seguro obrigatório do estudante;
Acompanhar, *in loco*, as atividades desenvolvidas no campo de estágio pelo estudante estagiário;
Cumprir sua jornada de trabalho, acompanhando os estudantes na realização do estágio;
Realizar a avaliação final do projeto de intervenção e do relatório de Estágio, atribuindo nota;
Organizar o Seminário de Socialização do estágio e avaliar o desempenho dos estudantes na respectiva atividade;
Fazer todos os registros no diário de classe;
Garantir, junto à gestão escolar, a guarda da documentação comprobatória do cumprimento do Estágio.

Art. 25 O Professor Orientador de Estágio de Curso Técnico, em atendimento à Resolução CEE/SC nº 001/2022, às Diretrizes Nacionais Curriculares Gerais da Educação Profissional e Tecnológica e às legislações de órgãos reguladores de cada profissão, deverá ser habilitado no eixo tecnológico do referido curso. O Professor Orientador do Curso de Magistério deverá ser habilitado em Pedagogia.

Parágrafo Único - No caso de exigência de órgãos reguladores de cada profissão, o Professor Orientador de Estágio de Curso Técnico deverá ser habilitado no curso e não no eixo tecnológico.

Art. 26 O **Professor Orientador de Estágio do curso de Magistério** atuará no turno no qual o estudante realizará o estágio e a carga horária de atuação semanal em cada turma obedece aos seguintes critérios:

Para turmas com até quinze estudantes, será liberada carga horária de 10 horas semanais.
Para turmas com mais de dezesseis estudantes, será liberada carga horária de 20 horas semanais.

Art. 27 O **Professor Orientador de Estágio** de curso técnico atuará no turno no qual o estudante realizará o estágio e a carga horária de atuação semanal em cada turma obedece aos seguintes critérios:

Para turmas com até quinze estudantes, será liberada carga horária de 10 horas semanais;
Para turmas com mais de dezesseis estudantes, será liberada carga horária de 20 horas semanais.

Art. 28 O Professor Orientador de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem deverá acompanhar o estudante *in loco* durante todo o estágio. A carga horária de atuação semanal deste profissional aplica-se a grupos de 5 estudantes e depende da carga horária de estágio obrigatório do módulo em questão:

Se a carga horária do estágio obrigatório for de 100 horas no semestre, será liberada a carga horária de 20 horas semanais para o Professor Orientador de Estágio. Nesse caso, o mesmo professor deverá acompanhar **três** grupos de estudantes por semestre;
Se a carga horária do estágio obrigatório for de 150 horas no semestre, será liberada a carga horária de 20 horas semanais para o Professor Orientador de Estágio. Nesse caso, o mesmo professor deverá acompanhar **dois** grupos de estudantes por semestre.
Se a carga horária do estágio obrigatório for de 200, 250 ou de 300 horas no semestre, será liberada a carga horária de 20 horas semanais para o Professor Orientador de Estágio. Nesse caso, o mesmo professor deverá acompanhar **um** grupo de estudantes por semestre.

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA BILÍNGUE - LIBRAS

Art. 29 O Professor Orientador de Convivência Bilíngue - Libras, tem as atribuições gerais mencionadas no Art. 4º, e as específicas conforme segue:

Fazer a interlocução entre os estudantes surdos e demais estudantes e profissionais da escola ouvintes, quando necessário, na perspectiva do desenvolvimento de um ambiente linguístico inclusivo.
Recepcionar diariamente o estudante, na chegada do transporte escolar ou na recepção da escola;
Acompanhar diariamente o estudante durante o intervalo dos turnos matutino e vespertino, bem como no intervalo do almoço;
Orientar e monitorar as práticas pedagógicas cotidianas, aulas de Educação Física, Arte e espaços de convivência (pátio, refeitório, biblioteca, ginásio, entre outros);
Participar das reuniões com os professores – apoio no registro e na organização dos espaços, e materiais necessários, participando da elaboração e execução de atividades interdisciplinares;
Desenvolver trabalhos de integração em conjunto com os professores da turma, pais e escola, professores e pais, pais e filhos;
Promover a participação nas atividades extracurriculares realizadas pela comunidade escolar;
Assessorar os componentes curriculares, visando o desenvolvimento de um trabalho comum, a formulação das habilidades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas com os estudantes, práticas pedagógicas dinâmicas e proativas;
Assessorar o professor nas dificuldades relacionadas com os estudantes e na dinâmica do trabalho pedagógico;
Desenvolver uma ação integrada com a coordenação pedagógica e os professores visando à melhoria da aprendizagem escolar;
Acompanhar os processos de formação continuada dos profissionais da escola;

Art. 30 O Professor Orientador de Convivência Bilíngue com fluência em Libras, deve ser licenciado em Pedagogia com fluência comprovada, através de exame de proficiência realizado por banca, conforme processo seletivo vigente.

Art. 31 A carga horária de um Professor Orientador de Convivência Bilíngue deverá ser de 20 horas e ou 40 horas, a depender do número de matrículas dos estudantes.

Parágrafo Único: O cumprimento da carga horária deverá ser integralmente na unidade escolar.

DO PROFESSOR ORIENTADOR DE CURSO PARA ATUAR COMO COORDENADOR DE UNIDADE DESCENTRALIZADA

Art. 32 O Professor Orientador de Curso para atuar como Coordenador de Unidade Descentralizada (UD) tem as seguintes atribuições:
Coordenar e assessorar as ações pedagógicas e administrativas na Unidade Descentralizada (UD);
Ser o representante do Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) na UD;
Participar das reuniões e formações organizadas pelo CEJA;
Realizar busca ativa de estudantes para a UD;
Indicar os componentes curriculares que deverão ser abertos pelo CEJA no semestre seguinte;
Auxiliar no levantamento de dados/documentação escolar dos estudantes para encaminhar ao CEJA;
Auxiliar no levantamento de demanda de estudantes para matrícula e enturmação;
Supervisionar o cumprimento da carga horária semanal dos professores;
Zelar pelo cumprimento do horário de início e término das aulas;
Articular o processo técnico-pedagógico entre a Unidade Descentralizada/Unidade Prisional e o CEJA;
Auxiliar no controle e distribuição da alimentação escolar;
Auxiliar no controle e distribuição do material pedagógico;
Supervisionar a entrada e saída dos estudantes da UD;
Encaminhar para o CEJA a justificativa do não cumprimento de dia letivo, quando houver alguma situação excepcional, em especial na unidade prisional, e organizar calendário de reposição;
Garantir que as aulas funcionem normalmente, registrando e encaminhando para a Gestão do CEJA as intercorrências;
Abrir e fechar o local de funcionamento da UD, se necessário;
Articular para que trabalho pedagógico seja planejado em conjunto com a equipe pedagógica/educacional da Unidade Prisional, no caso de UD Prisional;
Auxiliar na busca/pesquisa do Histórico Escolar dos estudantes privados de liberdade, por meio do SISGESC;
Auxiliar na emissão da Declaração de Horas de Estudo, que deverá ocorrer até 30 dias após o término de cada semestre e encaminhada, única e exclusivamente, à Unidade Prisional, ou em casos excepcionais, mediante solicitação da Unidade Prisional, a qualquer tempo;
Auxiliar a equipe da unidade prisional e socioeducativa no processo de inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e certificação do ENCCEJA PPL, ENEM PPL e Vestibular.
Art. 33 O Professor Orientador de Curso para atuar como Coordenador de Unidade Descentralizada (UD) deve possuir Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura.

Art. 34 - A carga horária de atuação semanal do Professor Orientador de Curso para atuar como Coordenador de Unidade Descentralizada (UD) obedece aos seguintes critérios:

Na Unidade Descentralizada ou em um anexo do CEJA, com mais de cinco turmas e com atendimento nos cinco dias da semana, poderá ser liberada carga horária de 20 horas semanais.
Na Unidade Descentralizada Prisional, com oferta de educação básica em dois ou três turnos e com atendimento de 100 a 150 estudantes em processos de escolarização, poderá ser liberada carga horária de 20 horas semanais por turno.
Na Unidade Descentralizada Prisional, com oferta de educação básica em dois ou três turnos e com atendimento a partir de 151 estudantes em processos de escolarização, poderá ser liberada carga horária de 40 horas semanais por turno.

Parágrafo Único: O cumprimento da carga horária deverá ser integralmente na Unidade Descentralizada.

Art. 35 A liberação dos Coordenadores de Unidade Descentralizada dependerá de parecer de validação da Coordenadoria Regional de Educação e posterior autorização da Gerência de Modalidades e Diversidades Curriculares.

Art. 36 As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de dotação orçamentária, com recursos da Educação.

Art. 37 Os casos omissos serão resolvidos em ato do Secretário.

Art. 38 Revoga-se a Instrução Normativa nº 10 de 2011/2012.

Art. 39 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Lueders
Secretária de Estado da Educação substituta

Cod. Mat.: 971517

FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 003/2024
Retifica as Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 001/2023, 002/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 013/2023 e 014/2023.
A **SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3°, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual,
Considerando o disposto nos incisos I a XXII do art. 40 e incisos I a XVII do Art. 41-A, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;
Considerando a necessidade de retificação das Portarias Conjuntas SGG/SEF nº 001/2023, 002/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 009/2023, 010/2023, 011/2023, 013/2023 e 014/2023
RESOLVEM retificar
Art. 1º Nas Portarias Conjuntas SGG/SEF nº 001/2023 (DOE/SC nº 22101), 002/2023 (DOE/SC nº 22103), 004/2023 (DOE/SC nº 22113-A), 005/2023(DOE/SC nº 22117), 006/2023(DOE/SC nº 22118-A), 007/2023 (DOE/SC nº 22123), 009/2023 (DOE/SC nº 22133-A), 010/2023 (DOE/SC nº 22143), 011/2023 (DOE/SC nº 22149), 013/2023 (DOE/SC nº 22155) e 014/2023 (DOE/SC nº 22159), publicadas:
onde se lê: "Art. 3º Os Municípios poderão iniciar os procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.
Parágrafo Único. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV."
leia-se: "Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos decorrentes dos procedimentos licitatórios relacionados ao objeto das TEVs constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.
Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos licitatórios, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da TEV."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13/09/2023.
Data de assinatura: 30 de janeiro de 2024.
Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 971399

Anexo Único

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9698/2023	ÁGUA DOCE	SICOS	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	AQUISIÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO NA RODOVIA SC 150, KM 55,400 INSCRITOS NAS MATRÍCULAS DE NÚMERO 14169 E 2738, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00	1/1
SCC 144/2024	ÁGUAS DE CHAPECÓ	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	OBRAS DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA NAS RUAS JOAÇABA E NOSSA SENHORA APARECIDA, COM APROX. 6.200 M2, NO CENTRO.	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1